

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – ICH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL – PPGPS

CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ

**AS VOZES E O ATIVISMO DAS MULHERES NEGRAS – A PARTICIPAÇÃO
FEMININA DO MOVIMENTO NEGRO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:
MEMÓRIAS, LUTAS E RESISTÊNCIAS**

BRASÍLIA

2024

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – ICH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL – PPGPS

CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ

**AS VOZES E O ATIVISMO DAS MULHERES NEGRAS – A PARTICIPAÇÃO
FEMININA DO MOVIMENTO NEGRO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:
MEMÓRIAS, LUTAS E RESISTÊNCIAS**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília como parte dos requisitos obrigatórios para conclusão do curso de Doutorado em Política Social.

Área de concentração: Classes, Lutas Sociais e Direitos.

Orientadora: Profa. Dra. Angela Vieira Neves.

BRASÍLIA

2024

Data da defesa: 4 de novembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Angela Vieira Neves

Universidade de Brasília (UnB) – Presidente/Orientadora

Profa. Dra. Ana Cristina Brito Arcoverde

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) – Membro Externo

Prof. Dr. Reginaldo Guiraldelli

Universidade de Brasília (UnB) – Membro Interno

Profa. Dra. Natália Pereira Gonçalves Vilarins

Universidade do Distrito Federal (UnDF) – Membro Externo

Profa. Dra. Thaís Kristosch Imperatori

Universidade de Brasília (UnB) – Suplente

Às mulheres negras que lutaram para que eu estivesse aqui neste momento, na figura da
minha amada mãe, Lina.

“Exu matou um pássaro ontem, com uma pedra que só jogou hoje.”

Ditado Yorubá.

AGRADECIMENTOS

À Lina, mulher preta, minha mãe, meu exemplo, meu maior apoio e a Griô que me atravessa; com quem aprendi a escolher as lutas que devemos travar, a não baixar a cabeça diante das dificuldades. Minha inspiração, a quem devo minha vida.

À Nair Bicalho, por ter iniciado essa trajetória comigo e por sempre acreditar que este dia chegaria.

À Angela Neves, por ter me conduzido até aqui com sua paciência, sempre gentil, com escuta atenta. Ela não me deixou desistir e me ajudou a acreditar neste trabalho. Um afeto construído para a vida. Aqui registro meu eterno agradecimento a você, que encarou esse desafio.

Às minhas irmãs Selma e Cristina e aos meus irmãos Celso, Célio, Jorge, Jair e Jurandir, e demais familiares, minha aldeia que sempre torceu por mim, pois meu sucesso é nosso. Não teria chegado até aqui sem a base familiar que recebi.

Às minhas sobrinhas e sobrinhos, que são, sem dúvidas, meu coração fora do peito. À Laura, de quem sou tia e madrinha, e para quem exerço o delicado papel de ser exemplo de luta e resistência, de acreditar em sonhos e mostrar que eles podem se realizar quando damos o primeiro passo.

Ao MNU, por me dar a possibilidade de lutar pela transformação da nossa realidade, por ser um instrumento de luta por um novo projeto de sociedade. Sou porque somos.

Às ativistas que fizeram parte desta jornada, com as quais aprendi imensamente e me sinto honrada de poder registrar parte da memória de mulheres tão potentes: Maria Luiza Junior, Jacira Silva, Dra. Josefina, Ieda Leal, Graça Santos, Lúcia Lucimar, Cristina Guimarães, Maria Lúcia Junior Monteiro e Helena Theodoro. Meus passos vêm de vocês. Muito obrigada.

Às minhas amigas e amigos que me deram forças, escutaram minhas lamúrias, riram comigo de alegria e desespero. Agradeço a vocês pelo carinho, cuidado e pela compreensão dos meus processos. De modo especial, agradeço à Aline Costa, com quem compartilhei os momentos de solidão da escrita, os desafios, os medos e também os momentos de alegrias, pois, afinal de contas, nem tudo é dor.

Ao meu companheiro, Alan, que tem vivido e dividido as angústias e alegrias, a calma e as turbulências, a sanidade e as loucuras, os prazeres e as dívidas, e que, sem dúvidas, foi essencial nessa trajetória. Amo-te.

À família do meu companheiro, por me acolher, apoiar e torcer por mim neste momento.

Às amigas do trabalho, por me suportarem e apoiarem cotidianamente neste processo e por sempre terem acreditado que daria certo; a torcida de vocês foi um grande incentivo.

Aos amigos Wanderson Flor, Waldemir Rosa, Lucélia Santos e Dayane Augusta, que carinhosamente contribuíram na construção deste trabalho. A vocês, minha gratidão.

Ao Dr. Marcus Vinicius, que me impediu de surtar de vez e manteve minha loucura em níveis toleráveis, ou não, mas certamente funcionais, o que foi essencial para realizar este trabalho em meio ao turbilhão que é minha mente.

Aos amigos e amigas do Elefante Branco, com os quais reencontrei na reta final e me fizeram lembrar a razão de o ensino médio ter sido tão importante, leve e doce.

Ao Afroatitude raiz, que virou a chave da minha existência. Agradeço ainda ao Prof. Dr. Mário Theodoro, por ter contribuído na formação não só acadêmica, mas enquanto ser humano. Agradeço também ao Prof. Dr. Mário Angelo (*in memoriam*), sinônimo de gentileza, que, de onde quer que esteja, sei que está torcendo por mim.

Enfim, a todas, todes e todos que, de uma forma ou outra, me apoiaram e vivenciaram comigo as dores e as alegrias desta trilha.

Assim, deixo aqui meus Afroabraços a todas, todos e todes que sonharam esse momento comigo e que, de alguma forma, ajudaram a temperar esta tese.

“Quando o rio esquece onde nasce, ele seca e morre.” (Provérbio Africano).

RESUMO

A presente tese tem por objetivo analisar a participação, o ativismo político, o protagonismo e as vozes das mulheres negras, em especial das filiadas e ex-filiadas, nos processos de concepção da Constituição de 1988. Observa-se, portanto, o impacto dessa atuação e seu protagonismo na luta contra o racismo, bem como no processo de consolidação da temática da promoção da igualdade racial e nas propostas apresentadas pelo Movimento Negro para a Constituição de 1988. Para isso, foram entrevistadas as ativistas negras Maria Luiza Junior, Jacira Silva, Graça Santos, Josefina Serra, Lúcia Lucimar, Cristina Guimarães, Benedita da Silva, Maria Lúcia Junior Monteiro e Helena Theodoro. A partir dos relatos dessas entrevistadas, analisamos a participação das ativistas negras na Constituinte. A pesquisa revelou que, a partir desse processo, houve uma atuação política e uma participação significativas das ativistas negras, que contribuíram de forma relevante no documento entregue pelo movimento negro, fruto da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte (CNNC), no qual foram apresentadas as demandas do Movimento Negro para esse marco regulatório. Realizamos, neste trabalho, a articulação entre sete categorias de análise: 1) ativismo; 2) protagonismo; 3) organização e mobilização do Movimento Negro; 4) lutas e resistência; 5) participação social; 6) demandas e ganhos constitucionais; e 7) altivez e dororidade. A tese também aborda a organização e mobilização do Movimento Negro para participar desse processo. Nos procedimentos metodológicos da pesquisa, a entrevista semiestruturada foi utilizada como nossa principal ferramenta de coleta de dados e material empírico. Foi possível confirmar nossa hipótese de que, na elaboração da Carta Magna de 1988, houve uma intensa atuação política das ativistas negras, que contribuíram significativamente no documento fruto da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, que apresentava as demandas do Movimento Negro para esse marco regulatório e foi entregue ao presidente da época, José Sarney, na Assembleia Nacional Constituinte. De igual modo, as ativistas negras tiveram uma participação importante no debate racial realizado na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, que impactou nos ganhos que a comunidade negra obteve na Constituição de 1988. O estudo mostrou, ainda, que as divergências dentro do Movimento Negro não impediram a construção de um documento coletivo com as principais pautas propostas pelas ativistas. O documento foi apresentado à Constituinte. A Constituição Federal de 1988 incorporou parte desse documento. Notamos, neste estudo, a necessidade das mulheres negras de criarem um espaço onde pudessem debater suas especificidades, uma vez que suas particularidades não eram consideradas nem no movimento feminista nem no Movimento Negro, que utilizavam o argumento de que essa demanda dividia os movimentos. Nesse período, o feminismo negro e o pensamento feminista negro estão se consolidando. Por fim, identificamos que o racismo, o sexismo e o machismo foram evidenciados nesse processo – estes dois últimos inclusive dentro do Movimento Negro – e dificultaram a busca pelo protagonismo das mulheres negras neste contexto de lutas e resistências.

PALAVRAS-CHAVES: Movimento Negro; mulheres negras; ativismo; protagonismo; Constituição Federal.

ABSTRACT

The aim of this dissertation is to analyse the participation, political activism, leadership, and voices of Black women, particularly current and former affiliates, in the processes shaping the Brazilian Constitutional text promulgated on October 5, 1988. The impact of this involvement and their leadership in the fight against racism is examined, along with the role played in establishing themes of racial equality promotion and in the proposals submitted by the Black Movement for the Constitution of the Federative Republic of Brazil. To achieve this, interviews were conducted with Black women activists Maria Luiza Junior, Jacira Silva, Graça Santos, Josefina Serra, Lúcia Lucimar, Cristina Guimarães, Benedita da Silva, Maria Lúcia Junior Monteiro, and Helena Theodoro. Based on these testimonies, we analyse the involvement of Black women activists in the Constitutional Assembly (1988). The research revealed that, through this process, there was significant political engagement and participation by Black women activists, who made substantial contributions to the document submitted by the Black Movement, which resulted from the National Convention of Black People for the Constitutional Assembly. This document presented the demands of the Black Movement for this regulatory framework. In this study, we focus on seven categories of analysis: 1) activism; 2) leadership; 3) organisation and mobilisation of the Black Movement; 4) struggles and resistance; 5) social participation; 6) constitutional demands and achievements; and 7) pride and sisterhood. The dissertation also discusses the organisation and mobilisation of the Black Movement to participate in this process. Through the methodological procedures of this research, semi-structured interviews were employed as the primary tool for data collection and empirical material. It was possible to confirm our hypothesis that in drafting the Constitutional text of October 5, 1988, there was intense political involvement by Black women activists, who made significant contributions to the document produced at the National Convention of Black People for the Constitutional Assembly, which presented the Black Movement's demands for this new regulatory framework and was submitted to then-President José Sarney at the Constituent Assembly (1988). Likewise, Black women activists played a crucial role in the racial debate conducted in the Subcommittee on Black People, Indigenous Populations, Disabled Persons, and Minorities, which influenced the gains achieved by the Black community in the Constitutional text of October 5, 1988. The study further showed that the internal disagreements within the Black Movement did not prevent the construction of a collective document with the main issues proposed by the activists. This document was submitted to the Constitutional Assembly. The Constitutional text enacted on October 5, 1988, incorporated parts of this document. In this study, we observe the need for Black women to create a space where they could discuss their particularities, given that these were not considered within the feminist movement or the Black Movement, which argued that this demand would divide the movements. During this period, Black feminism and Black feminist thought were in the process of consolidation. Finally, we identified that racism, sexism, and machismo were evident in this process – the latter two even within the Black Movement – hindering Black women's quest for leadership within this context of struggle and resistance.

KEYWORDS: Black movement; Black women; activism; protagonism; Constitution of the Federative Republic of Brazil.

RESUMEN

La presente tesis tiene como objetivo analizar la participación, el activismo político, el protagonismo y las voces de las mujeres negras, en particular de las afiliadas y exafiliadas, en los procesos de concepción de la Constitución de 1988. Se observa, por lo tanto, el impacto de esta actuación y su protagonismo en la lucha contra el racismo, así como en el proceso de consolidación de la temática de la promoción de la igualdad racial y en las propuestas presentadas por el Movimiento Negro para la Constitución de 1988. Para ello, se entrevistaron a las activistas negras Maria Luiza Junior, Jacira Silva, Graça Santos, Josefina Serra, Lúcia Lucimar, Cristina Guimarães, Benedita da Silva, Maria Lúcia Junior Monteiro y Helena Theodoro. A partir de los relatos de estas entrevistadas, se analiza la participación de las activistas negras en la Asamblea Constituyente. La investigación reveló que, a partir de este proceso, hubo una actuación política y una participación significativas de las activistas negras, quienes contribuyeron de forma relevante en el documento entregado por el Movimiento Negro, fruto de la Convención Nacional del Negro para la Constituyente, en el que se presentaron las demandas del Movimiento Negro para este marco normativo. En este trabajo, realizamos la articulación entre siete categorías de análisis: 1) activismo; 2) protagonismo; 3) organización y movilización del Movimiento Negro; 4) luchas y resistencia; 5) participación social; 6) demandas y logros constitucionales; y 7) altivez y sororidad. La tesis también aborda la organización y movilización del Movimiento Negro para participar en este proceso. En los procedimientos metodológicos de la investigación, la entrevista semiestructurada fue utilizada como nuestra principal herramienta de recopilación de datos y material empírico. Fue posible confirmar nuestra hipótesis de que, en la elaboración de la Carta Magna de 1988, hubo una intensa actuación política de las activistas negras, quienes contribuyeron significativamente en el documento, fruto de la Convención Nacional del Negro para la Constituyente, que presentaba las demandas del Movimiento Negro para este marco normativo y fue entregado al presidente de la época, José Sarney, en la Asamblea Nacional Constituyente. Asimismo, las activistas negras desempeñaron un papel importante en el debate racial que tuvo lugar en la Subcomisión de los Negros, Poblaciones Indígenas, Personas con Discapacidad y Minorías, lo cual impactó en los logros obtenidos por la comunidad negra en la Constitución de 1988. El estudio mostró, además, que las divergencias dentro del Movimiento Negro no impidieron la construcción de un documento colectivo con los principales puntos propuestos por las activistas. Dicho documento fue presentado en la Asamblea Constituyente. La Constitución Federal de 1988 incorporó parte de este documento. Observamos, en este estudio, la necesidad de las mujeres negras de crear un espacio donde pudieran debatir sus especificidades, ya que sus particularidades no eran consideradas ni en el movimiento feminista ni en el Movimiento Negro, que utilizaban el argumento de que esta demanda dividía los movimientos. Durante este periodo, el feminismo negro y el pensamiento feminista negro estaban consolidándose. Finalmente, identificamos que el racismo, el sexismo y el machismo se evidenciaron en este proceso, siendo estos dos últimos incluso presentes dentro del Movimiento Negro, lo cual dificultó la búsqueda del protagonismo de las mujeres negras en este contexto de luchas y resistencias.

PALABRAS CLAVE: movimiento negro; mujeres negras; activismo; protagonismo; Constitución Federal.

LISTA DE SIGLAS

AMNB - Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras
ANC - Assembleia Nacional Constituinte
ANC (sigla em inglês) - Congresso Nacional Africano
APNs - Agentes de Pastoral Negros
ARENA - Arena Renovadora Nacional
CEAB - Centro de Estudos Afrobrasileiros
CEDENPA- Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará
CF - Constituição Federal
CIE - Centro de Informações do Exército
CNNC - Convenção Nacional do Negro pela Constituinte
COJIRA - Comissões de Jornalistas pela Igualdade Racial do Sindicato de Jornalistas
CON - Coordenação Nacional do MNU
CONAPIR - Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial
CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas
CONEN - Coordenação Nacional de Entidades Negras
ENF - Encontro Nacional Feminista
ENMN - Encontro Nacional de Mulheres Negras
FENATRAD - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
FNB - Frente Negra Brasileira
FNMN - Fórum Nacional de Mulheres Negras
GM - Grupo de Mulheres
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPCN - Instituto de Pesquisa de Cultura Negra
IR - Igualdade Racial
MDB - Movimento Democrático Brasileiro
MIR - Ministério da Igualdade Racial
MM - Movimento de Mulheres
MMN - Movimento de Mulheres Negras
MN - Movimento Negro
MNU - Movimento Negro Unificado
MNUCDR - Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

PCB - Partido Comunista Brasileiro
PDT - Partido Democrático Trabalhista
PMDB - Partido Movimento Democrático Brasileiro
PNB - Partido Nacionalista Brasileiro
PPA - Plano Plurianual
PPP - Projeto Político Pedagógico
PSB - Partido Socialista Brasileiro
PSC - Partido Social Cristão
PT - Partido dos Trabalhadores
PUC/RJ - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
SEPPIR - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SEPROMI - Secretaria de Promoção da Igualdade do Estado da Bahia
SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção de Igualdade Racial
STF - Supremo Tribunal Federal
STJ - Superior Tribunal de Justiça
TEN - Teatro Experimental do Negro
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UNEGRO - União de Negros e Negras pela Igualdade
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

| | |
|---|------------|
| 1 APRESENTAÇÃO: QUEM SOU EU? | 14 |
| 2 INTRODUZINDO A NOSSA CONVERSA | 17 |
| 2.1 As sujeitas protagonistas da pesquisa | 19 |
| 2.2 Caminhos percorridos: os procedimentos metodológicos | 21 |
| 2.3 Alguns escurecimentos, digo, apontamentos conceituais | 30 |
| 2.4 Racismo estrutural e institucional | 40 |
| 2.5 Interseccionalidades de opressões: raça, gênero e classe..... | 42 |
| 2.6 Ideologia do branqueamento e democracia racial | 46 |
| 2.7 A presença da mulher negra na Constituição de 1988 | 51 |
| 3 PUXANDO O GANCHO | 56 |
| 3.1 A inserção rebaixada do negro na sociedade brasileira | 57 |
| 3.2 Políticas sociais permeando as relações raciais | 75 |
| 3.3 A Constituição 1988 e o Estado Democrático | 80 |
| 3.4 O papel da sociedade civil e sua influência no Brasil para o movimento negro..... | 92 |
| 3.5 Constituição Federal de 1988: por que disputar? | 99 |
| 3.6 MNU: a luta contra o racismo e enfrentamento da desigualdade racial no Brasil | 108 |
| 3.7 Participação social e o ativismo negro na Constituição de 1988..... | 121 |
| 4 MULHERES NEGRAS EM MOVIMENTO – “NOSSOS PASSOS VÊM DE LONGE”: DORES E ALEGRIAS NO MN(U) | 129 |
| 4.1 Mulheres negras a mobilização nos movimentos negros e de mulheres | 132 |
| 4.2 A situação das mulheres negras e o MNU..... | 136 |
| 4.3 Mulheres negras: luta e resistência | 143 |
| 4.4 A Griô das Griôs: Lélia De Almeida Gonzalez (Lélia Gonzalez): Ubuntu – Sou porque somos | 146 |
| 5 LUTAS SOCIAIS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL: A ALTIVEZ E O ATIVISMO EM QUESTÃO | 152 |
| 5.1 Nome e sobrenome das Griôs escutadas | 154 |
| 5.1.1 <i>Maria Luíza Junior: “Respeite essa mulher negra que tem um nome e sobrenome. Luísa Junior, Maria Luísa Junior”</i> | 155 |
| 5.1.2 <i>Jacira Silva: sujeita política</i> | 159 |

| | |
|---|-----|
| 5.1.3 Josefina Serra dos Santos: <i>advogada popular</i> | 162 |
| 5.1.4 Iêda Leal de Souza: <i>“Sou uma ativista do movimento negro, sindical, do movimento de mulheres negras e logicamente do movimento pelo bem-viver”</i> | 166 |
| 5.1.5 Maria das Graças Santos: <i>“Você não sai do ativismo. Você não sai do ativismo...”</i> | 169 |
| 5.1.6 Benedita Souza da Silva Sampaio: <i>“Eu tinha um papel também importante, era defender a nossa raça, defender a mulherada e todas”</i> | 173 |
| 5.1.7 Lúcia Lucimar Alves Martins: <i>“nós somos também cidadãs”</i> | 177 |
| 5.1.8 Cristina de Fátima Guimarães: <i>“Uma militante interessada na questão e comprometida com a luta”</i> | 182 |
| 5.1.9 Helena Theodoro: <i>“Eu fui a primeira mulher negra a terminar um doutorado em filosofia voltado para o pensamento negro no Brasil”</i> | 184 |
| 5.1.10 Maria Lúcia Junior Monteiro: <i>“Então, a minha militância era isso, ocupar o lugar do branco”</i> | 189 |
| 5.2 Panorama geral das sujeitas entrevistadas | 194 |
| 5.3 O ativismo em comum: mulher negra ativa | 198 |
| 5.3.1 <i>O que há em comum: pautas, vivências e dororidade</i> | 200 |
| 5.3.2 <i>Ativismo, mobilização e organização da luta: protagonismo, altivez e o caminho da garantia de direitos</i> | 212 |
| 6 CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE (CNNC): MULHERES QUE FAZEM | 226 |
| 6.1 O protagonismo: MNU-DF, um espaço político dirigido por mulheres negras ... | 233 |
| 6.2 A logística: bastidores, embates e divergências..... | 241 |
| 6.3 Debates, demandas, propostas e plenária final | 250 |
| 6.4 Documento Final: O que o povo negro quer da nova Constituição..... | 262 |
| 7 A CONSTITUIÇÃO DE 1988 – AVANÇAMOS, PORÉM | 280 |
| 7.1 Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, a Subcomissão VII-c..... | 281 |
| 7.2 Audiências Públicas e reuniões da Subcomissão VII-c: Onde o Criolêu entrou... | 288 |
| 7.3 Ganhos do Movimento Negro na Constituição..... | 299 |
| 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS: SOMOS PROTAGONISTAS, E NÃO COADJUVANTES | 318 |
| REFERÊNCIAS | 325 |
| APÊNDICE - ROTEIRO DE ENTREVISTA | 339 |

| | |
|--|------------|
| ANEXOS | 341 |
| Anexo 1: Carta-convite aberta a toda comunidade negra brasileira | 341 |
| Anexo 2: Trecho do Relatório Especial de Informações nº 04/1982 do Centro de Informações do Exército (CIE)..... | 343 |
| Anexo 3: Carta de convocação do Movimento Negro Unificado (1978) | 356 |
| Anexo 4: Documento Final da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte | 357 |
| Anexo 5: Carta aos participantes da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte (CNNC) | 365 |
| Anexo 6: Formulário para participação dos cidadãos – Arquivo do Congresso Nacional..... | 368 |
| Anexo 7: Questionário enviado por Maria Luiza Junior aos participantes da CNNC | 370 |

1 APRESENTAÇÃO: QUEM SOU EU?

*“Sou mulher, sou guerreira,
sou negra, sou de luta,
de labuta, de sorrisos,
de amores,
sou de lágrimas,
su de canto,
de encantos (...)”
Sirlandra Barbosa*

A motivação para realizar esta pesquisa surgiu ao perceber, em minha vivência como ativista e militante do movimento negro, especialmente no Movimento Negro Unificado (MNU), o apagamento das contribuições das ativistas, que permanecem apenas na oralidade e nas lembranças dessas mulheres. Por isso, o desejo de registrar um momento histórico de fundamental importância para os rumos das políticas públicas, especialmente as sociais, motivou-me a desenvolver esta tese na área de Política Social, com o objetivo de assegurar que essas lutas e resistências fiquem gravadas na história do Movimento Negro e da Constituição Federal de 1988.

Considero importante apresentar meu lugar de fala neste estudo. Assim, optei por relatar, neste primeiro momento, um pouco da minha trajetória dentro da pauta das relações étnico-raciais. Com isso, almejo que as leitoras e os leitores compreendam a verdade que apresento neste trabalho, reconhecendo que não é a única, pois vivemos em uma sociedade de saberes plurais e, conseqüentemente, de múltiplas verdades e narrativas.

Sou brasileira, filha caçula de oito irmãos, de um casal negro que migrou do Rio de Janeiro para o Distrito Federal na inauguração de Brasília em busca de melhores condições de vida. Meu pai foi trabalhar no Ministério da Fazenda e, após a Constituição de 1988, tornou-se funcionário público. Anos depois, após ficar viúva, minha mãe, que até então era passadeira, também passou em um concurso público, um dos últimos que permitia a participação de candidatos com ensino fundamental incompleto.

Estudo e milito pela pauta racial desde 2006, quando tive a oportunidade de participar da coordenação do programa Brasil Afroafiridade na Universidade de Brasília, a convite do meu orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), prof. Dr. Mário Ângelo Silva (*in memoriam*). Esse convite, feito a uma recém-formada em Serviço Social, Cristiana dos Santos Luiz (eu), remodelou e fortaleceu minha identidade como mulher negra, despertando minha negritude e transformando permanentemente os rumos da minha vida. A partir desse acontecimento, ingressei formalmente no estudo da problemática racial, e essa experiência me

possibilitou sistematizar e entender todas as minhas vivências raciais. Trabalhar e coordenar (extraoficialmente) o Programa Brasil Afroatitude revelou-me a realidade racial brasileira, embora eu já conhecesse intuitiva e vivencialmente as iniquidades do racismo, pois já havia passado por diversas situações nas quais pude sentir as agruras do racismo no Brasil. Assim, foi através do Programa Brasil Afroatitude que tomei consciência de ser uma mulher racializada; e, uma vez que se toma consciência do racismo, não há como retroceder. Sempre imagino esse momento como o mito da caverna de Platão: é o instante em que tomo plena consciência de mim.

Assim, mergulhei no estudo da problemática racial. Uma das primeiras coisas que me chamou a atenção foi a semelhança das histórias de vida dos alunos do programa, que eram parecidas com a minha, incluindo as experiências de racismo vividas nas escolas e no cotidiano, as dúvidas sobre a competência e a capacidade individual, a necessidade de esforço superior ao dos demais, as dificuldades de inserção no mercado de trabalho, entre outras características intrinsecamente ligadas à problemática racial.

A partir da experiência cotidiana no Afroatitude e da vivência como mulher negra, nasceu minha dissertação em 2010, orientada pelo prof. Dr. Mário Theodoro, que relatou, por meio do programa Brasil Afroatitude, entre outros aspectos, que ao nascer negra não se possui, de imediato, uma identidade e intimidade negras. É necessário um despertar para essa realidade, sendo uma identidade construída ao longo de sua trajetória de vida. Esse processo é, ao mesmo tempo, a única possibilidade de nos tornarmos completos. Esse trabalho evidenciou uma experiência bem-sucedida para a promoção dessa completude negra e apresentou um programa com muitos méritos, sendo o principal deles a possibilidade de viver a negritude e construir uma identidade positiva para um grupo de alunos cotistas que, por meio do Afroatitude, tiveram suas vidas ressignificadas.

Em 2011, tornei-me uma trabalhadora da causa racial, conforme me designou minha chefe da época, Silvany Euclênio, com quem trabalhei na Secretaria de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR), após aceitar um convite do meu orientador de mestrado. Na realidade, minha passagem pelo Afroatitude e pelo Departamento de Desenvolvimento Social (Disoc-IPEA) já me colocava nessa posição de trabalhadora da causa racial. Na SEPPIR, trabalhei com comunidades tradicionais de matriz africana na Secretaria de Comunidades Tradicionais (SECOMT). Esse foi um período em que mergulhei na lógica de uma vivência matriarcal, baseada nos saberes e conhecimentos do candomblé e de outras comunidades de matriz africana. Na SECOMT, pude contribuir para o amadurecimento do conceito de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, inspirado por Babá Paulo Ifatide, com o apoio

de diversas lideranças como Regina Goulart (Kota Mulanji), Vilma Piedade e outras autoridades representativas desse segmento. A importância dessa nomenclatura foi permitir a desvinculação entre religião e tradição e, assim, avançar na construção de políticas públicas para esse grupo, considerando a laicidade do Estado brasileiro. Em 2013, lançamos o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, o primeiro plano com o objetivo de salvaguardar a tradição de matriz africana. Durante essa época, também conheci, devido ao trabalho, diversas entidades do Movimento Negro e convivi intensamente com várias lideranças, especialmente mulheres do Movimento Negro, como Luiza Bairos, que era ministra de Estado na época e uma grande inspiração para mim.

Em 2014, me filiei oficialmente ao MNU, e ao participar de uma entidade com a importância e a história do MNU, despertei em mim vários desejos de contribuir concretamente para o enfrentamento do racismo. Minha formação política foi, em primeiro lugar, a academia e o meu trabalho, aos quais se agregou, posteriormente, a militância no Movimento Negro. Ao conhecer os bastidores da história de luta do movimento negro, percebi que ela era contada a partir das masculinidades; era difícil identificar a influência das ativistas negras, exceto daquelas que conseguiram romper a hegemonia masculina e obter visibilidade, como Lélia Gonzalez. Assim, resolvi analisar o protagonismo das ativistas negras do Movimento Negro, em especial do Movimento Negro Unificado, no processo de construção da Constituição de 1988.

Além de ativista e militante do MNU, sou servidora pública e trabalho atualmente na complexa Política de Assistência Social do Distrito Federal. Deparo-me, novamente, com a figura dessa mulher negra que luta e resiste todos os dias, que é a maioria das atendidas pelos serviços assistenciais, mas que também sofre um processo de apagamento, uma vez que o Estado não considera suas especificidades. Assim, impulsionada pelo desejo de destacar a participação da mulher negra na sociedade, realizei esta jornada.

2 INTRODUZINDO A NOSSA CONVERSA

*“Cara, olha, bem pra minha cara
veja em mim uma mulher
que passou por muita dor
mesmo assim aqui estou
soltando a minha voz
minha raça, minha cor”
Elza Soares*

Esta tese tem como objeto de investigação a análise do ativismo das mulheres negras por meio de sua participação no MNU durante a elaboração da Constituição Federal de 1988. Assim, o foco é o estudo do protagonismo das ativistas negras do Movimento Negro, em especial do Movimento Negro Unificado, no processo de construção da Constituição de 1988. Para tanto, buscou-se, no objetivo geral, analisar a participação, o ativismo político, o protagonismo e/ou as vozes dessas mulheres, em especial as filiadas e ex-filiadas ao MNU, nos processos de concepção da Constituição de 1988.

Na realização desta pesquisa, almejamos também alcançar os seguintes objetivos específicos: primeiramente, identificar as principais ativistas feministas negras filiadas ou ex-filiadas ao MNU no período anterior e durante a Assembleia Nacional Constituinte (ANC), que ofereceram contribuições para a Carta Magna de 1988. Em segundo lugar, demonstrar a importância das vozes das ativistas negras na mobilização do movimento negro no processo de elaboração da Constituição de 1988. Terceiro, verificar o papel dessas ativistas negras filiadas ou ex-filiadas ao MNU na formulação das políticas sociais no marco regulatório da Carta Magna de 1988, com base nas questões que colocaram nos debates da ANC, no MNU e no Movimento das Mulheres Negras (MMN), referentes às condições de subordinação da mulher negra na sociedade brasileira e à desigualdade racial. E, por fim, analisar as propostas defendidas pelas ativistas do Movimento Negro no período preparatório da Constituinte, assim como durante a realização da ANC de 1987-1988.

Para alcançarmos esses objetivos no estudo, partimos das seguintes perguntas: quais foram as disputas em torno da Constituição de 1988 na luta do movimento negro? Qual foi o papel das ativistas negras no processo de elaboração da Constituinte? Que influências essas ativistas exerceram no processo de construção da Constituição de 1988? Quais foram as demandas apresentadas por essas ativistas e pelo movimento negro durante o processo da Constituinte? Quais eram suas expectativas para a nova Constituição Federal?

Essas questões foram fundamentais para estabelecermos o pressuposto norteador desta pesquisa, ou seja, nossa hipótese, a qual é a seguinte: na elaboração da Carta Magna de 1988, houve uma intensa atuação política e uma participação expressiva das ativistas negras, que contribuíram significativamente para o documento resultante da Convenção Nacional “O Negro e pela Constituinte” (CNNC), o qual apresentava as demandas do Movimento Negro para esse marco regulatório e foi entregue ao presidente da época, José Sarney, durante a ANC. Essa atuação se estendeu ao debate racial conduzido pela Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes¹ e Minorias, impactando os avanços obtidos pela comunidade negra na Constituição de 1988.

Para isso, a pesquisa se centrou nas ativistas negras do Distrito Federal, consideradas lideranças do Movimento Negro na década de 1980, que participaram do processo e dos preparativos da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988. Considerando que essas ativistas possuíam uma condição geográfica privilegiada por estarem no centro do poder, elas atuavam como ponte entre o Planalto Central e os demais estados. Cabe destacar que, majoritariamente, as ativistas pesquisadas eram vinculadas ao Movimento Negro Unificado na época da Constituinte.

Desse modo, o resultado deste estudo é significativo, pois destaca a importância da participação das ativistas negras no processo de construção do principal marco legal da democracia brasileira, o fundamento de todo o ordenamento jurídico nacional, considerando que há um apagamento² da participação da população negra nas lutas históricas do país, especialmente das mulheres negras. Para isso, contamos com a contribuição de dez ativistas negras que desempenharam papéis fundamentais na mobilização e participação do Movimento Negro na Constituição de 1988.

¹ O termo “Pessoas Deficientes”, usado na época da ANC, foi posteriormente atualizado para Pessoas com Deficiência (PCD), refletindo a evolução da terminologia para um enfoque mais inclusivo e respeitoso.

² Uso o termo *apagamento* para referir-me ao ato de eliminar ou minimizar as contribuições, ações e lutas históricas, especialmente no contexto das minorias políticas. Esse apagamento implica a minimização dos feitos e da participação de grupos sociais vistos como minorias, o que resulta na marginalização de sua importância política e, muitas vezes, na invisibilização de suas conquistas e reivindicações históricas.

2.1 As sujeitas protagonistas da pesquisa

É importante relatar como foram a atuação e a influência política das ativistas negras nesse capítulo da história e como a desenvoltura dessas figuras reverberou nos desdobramentos e na regulamentação das políticas sociais propostas na Constituição de 1988, que impactam diretamente as mulheres negras, seja como público destinatário direto ou indireto.

Para (re)afirmar a importância e dar destaque ao trabalho dessas militantes, esta pesquisa analisou a atuação política das ativistas negras enquanto protagonistas no processo da ANC de 1987-1988, em especial as do MNU, destacando o protagonismo dessas ativistas. Cabe ainda salientar que este estudo teve como ponto de partida a pesquisa realizada por Natália Neris, *A voz e a palavra do movimento negro na Constituinte de 1987-1988*, que se centrou no papel do movimento negro neste evento histórico como um todo (Neris, 2018). Contudo, o presente estudo é um recorte sob o olhar específico do papel das mulheres negras na elaboração da Constituição de 1988, compreendendo que a participação das mulheres em geral tende a ser invisibilizada, especialmente o papel das mulheres negras nas conquistas sociais.

Inicialmente, a ideia era tratar da participação das militantes do MNU, motivada por uma questão pessoal: o fato de eu mesma ser militante do MNU. Entretanto, no decorrer da materialização da pesquisa, deparamo-nos com uma questão relevante: ao focar exclusivamente as militantes do MNU, correríamos o risco de apagar a atuação das mulheres do Movimento Negro (MN) em geral, o que iria frontalmente contra os propósitos deste trabalho, cujo objetivo é justamente evidenciar e visibilizar essa atuação.

Escolhemos como critérios qualitativos para a seleção das ativistas as lideranças do Movimento Negro que residiam preferencialmente no DF, tinham expressividade na década de 1980, eram fundadoras do MNU-DF e, à época, possuíam notória atuação na capital no ativismo e militância contra o racismo, tomando emprestado o dizer popular, ou seja, eram o famoso “arroz de festa”. Optamos por dar prioridade, nas entrevistas, às militantes do DF, considerando que essas ativistas se encontravam em uma posição geográfica privilegiada, estando na sede do poder, próximas aos bastidores da ANC.

Portanto, as ativistas do Movimento Negro no DF assumiram a intervenção na Constituição de 1988 como uma tarefa fundamental para o avanço das garantias de direitos. Ainda assim, também ouvimos ativistas do cenário nacional que eram referências naquele momento, como é o caso de Helena Teodoro. Além disso, consideramos a participação das

ativistas nos debates pró-constituinte, na Convenção Nacional do Negro e na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. Cabe destacar que Ieda Leal, à época da Constituinte, militava pelo estado de Goiás; ela foi incluída na tese por estar morando em Brasília, ter participado da Convenção Nacional do Negro e da Constituinte, e, no momento da pesquisa, ser Coordenadora Nacional do MNU, a única coordenação reeleita na história da entidade.

Cristina Guimarães é fundadora do Fórum de Mulheres do DF; à época da Constituinte, não era formalmente ligada a nenhuma entidade no DF, mas transitava entre todas as entidades negras da região e acompanhou e participou dos debates constitucionais. A deputada Benedita da Silva, única parlamentar negra entre os constituintes, seria incoerente não ser mencionada ao discutir a atuação das ativistas negras no processo da Constituinte, ainda que fosse natural do estado do Rio de Janeiro, pois também residia em Brasília em função do mandato.

Encontramos alguns desafios e entraves para a realização das entrevistas, sendo o principal a questão do tempo disponível para a condução da pesquisa e a conciliação das agendas das ativistas. As ativistas com quem foi possível realizar as entrevistas, em sequência cronológica, foram:

1. Maria Luiza Junior
2. Maria das Graças dos Santos
3. Jacira da Silva
4. Josefina Serra
5. Ieda Leal
6. Lucia Lucimar
7. Cristina Guimarães
8. Benedita da Silva
9. Helena Theodoro
10. Maria Lucia Junior Monteiro

Acreditamos na importância de debater a intervenção das ativistas negras nos processos de construção do principal marco jurídico regulatório de políticas sociais, seja nos preparativos ou durante a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988. Procuramos compreender como as ativistas negras enfrentaram o racismo, o colonialismo, o machismo e o patriarcado – sistemas de opressão que negam e apagam a atuação e a ação

dessas mulheres enquanto protagonistas na luta e nas conquistas de direitos, nas reivindicações por políticas públicas e na construção de uma sociedade justa, baseada nos princípios da equidade e da igualdade social. Ressalto que a perspectiva desta tese parte do olhar das ativistas negras entrevistadas, fundamentada em seu lugar de fala.

Assim, o direcionamento desta pesquisa, como mencionado, foi a busca pela compreensão e visibilidade da atuação política das ativistas do movimento negro, especialmente as do MNU, no debate da Constituição de 1988, considerando a importância dessa legislação, que mudou os paradigmas das políticas públicas, especialmente as sociais no Brasil, ao responsabilizar, a priori, o Estado como principal agente e universalizar o acesso às políticas sociais. Esse é um argumento essencial que fundamenta a legitimidade do debate sobre políticas de promoção da igualdade racial realizado pelas entidades do Movimento Negro. Dessa forma, neste estudo, percorremos metodologicamente o seguinte caminho.

2.2 Caminhos percorridos: os procedimentos metodológicos

Para analisarmos a atuação e a incidência política dessas ativistas, escutando suas vozes e observando seu protagonismo no cenário político, adotamos nesta tese uma metodologia dialética voltada para a pesquisa social. Isso significa que buscamos ultrapassar as barreiras do real, daquilo que já era conhecido, para alcançar as contradições da realidade, partindo do abstrato para o concreto, aprofundando, assim, o olhar sobre o fenômeno e percebendo suas contradições em processo de síntese, antítese e tese (Marx, 2011). Consideramos que, para uma melhor compreensão do objeto e de suas nuances, é necessário esse olhar dialético, que “penetra o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, de contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade” (Marconi; Lakatos, 2017, p. 113). Assim, optamos pelo método dialético de pesquisa, pois ele nos permite trabalhar com discussões e realizar uma argumentação dialogada e provocativa (Michel, 2015).

Portanto, para a dialética, as coisas não devem ser analisadas na qualidade de objetos fixos, mas em movimento: nenhuma coisa está acabada, encontrando-se sempre em vias de se transformar, desenvolver; o fim de um processo é sempre o começo de outro. As coisas não existem isoladas, destacadas uma das outras e independentes, mas como um todo unido, coerente. Tanto a natureza quanto a sociedade são compostas de objetos e fenômenos organicamente ligados entre si, dependendo uns dos outros e, ao

mesmo tempo, condicionando-se reciprocamente. (Marconi; Lakatos, 2017, p. 108).

E, como o racismo no Brasil ainda é velado, negado e invisibilizado – algo associado à formação do indivíduo, sendo comumente tratado no campo do individualismo – torna-se necessário, nos estudos da temática racial e de gênero, ir além das aparências, evitando o risco de não captar toda a complexidade do fenômeno que envolve a problemática. Dessa forma, avaliamos que uma metodologia materialista dialética seria a mais adequada porque:

(...) as contradições se transcendem dando origem a novas contradições que passam a requerer solução. É um método de interpenetração dinâmica e totalizante da realidade. Considera que os fatos não podem ser considerados fora de um contexto social, político, econômico, etc.” (Silva; Menezes, 2001, p. 27).

É importante destacar que, nesta tese, nos aproximamos do pensamento de Lélia Gonzalez e Luiza Bairros, em relação às suas proposições sobre o feminismo negro, pois ambas representam duas das principais lideranças e precursoras intelectuais do movimento negro e das mulheres negras no Brasil. Foram ativistas que inicialmente estabeleceram a importância de trazer as mulheres negras para o centro da luta contra o racismo, chamando a atenção para as sobreposições de opressões – machismo, racismo e de classe – que se impõem às mulheres negras, posicionando-as de maneira diferenciada na sociedade. São, portanto, duas influenciadoras importantes do pensamento feminista negro contemporâneo no Brasil.

Para alcançar os objetivos traçados, este estudo desenvolveu uma pesquisa qualitativa que nos permitiu compreender questões específicas, apreendendo uma realidade que seria difícil quantificar sem perder a dimensão subjetiva essencial. Nesse sentido, “ela (a pesquisa) trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social” (Minayo; Deslandes; Gomes, 1993, p. 20), grifo da autora.

Nessa mesma linha, Creswell (2010) define a pesquisa qualitativa como uma forma de entender e explorar o significado que os sujeitos da pesquisa conferem a um problema social ou humano. Assim, para entender a realidade e o contexto da Constituinte de 1988 sob a ótica de nossas entrevistadas, em relação à participação da mulher negra nesse processo, adotamos como fio condutor a narrativa das participantes desta pesquisa durante as entrevistas.

Segundo Bauer e Jovchelovitch (2008):

Comunidades, grupos sociais e subculturas contam histórias com palavras e sentidos que são específicos à sua experiência e ao seu modo de vida. O léxico do grupo social constitui sua perspectiva de mundo, e assume-se que as narrativas preservam perspectivas particulares de uma forma mais autêntica. (Bauer; Jovchelovitch, 2008, p. 91)

Para fins de organização, a pesquisa adotou um ciclo de pesquisa qualitativa que consistiu, primeiramente, em uma fase exploratória. Nessa fase, conversei com militantes do MNU sobre a participação do Movimento Negro. A partir dessas conversas e da leitura da tese de Natália Nêris (2018), realizei conversas informais com militantes para delimitar e elaborar algumas questões que orientaram a fase de coleta de dados. Conversei principalmente com as ativistas e militantes Ilma Fátima de Jesus e Silvano Euclênio. Embora elas não tenham participado diretamente do processo de elaboração da nova Constituição de 1988, acompanharam de perto os debates, sendo ainda dirigentes do Movimento Negro nesse período. Pude recorrer a elas para identificar as protagonistas desta tese e elaborar o roteiro da entrevista. Assim, foi possível, nessa fase da pesquisa, definir a metodologia, as entrevistadas e o roteiro da entrevista.

Ainda na fase exploratória, realizamos um levantamento bibliográfico e documental. Nessa etapa, foram pesquisados Google Acadêmico, Scielo, Academia.edu e outras plataformas acadêmicas, especialmente Sucupira e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD. Consultamos estudos sobre o movimento negro brasileiro, especialmente sobre o MNU e o feminismo negro, além de publicações sobre a ANC de 1987-1988. Dessa forma, nessa fase, fiz o levantamento bibliográfico e coletei documentos, como as atas da subcomissão, o documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte-CNNC, entre outros, buscando identificar elementos que contribuíssem de maneira significativa para a proposta deste estudo, garantindo um maior aprofundamento na temática.

Em segundo lugar, realizei o trabalho de campo, conduzindo as dez entrevistas e suas transcrições. A segunda e a terceira etapas, a análise dos dados e dos materiais empíricos e documentais, ocorreram muitas vezes de forma paralela (Minayo; Deslandes; Gomes, 1993). Demo (2001) desenvolve a ideia de que, para uma melhor compreensão do método, o ideal é misturar a estrutura e a dinâmica: “A pesquisa qualitativa apenas quer realçar as dinâmicas, mas sem perder de vista que toda dinâmica também revela formas” (Demo, 2001, p. 119).

Também analisamos as entrevistas, realizando uma análise episódica semelhante à utilizada por Kilomba (2019) em seus estudos. Kilomba transcreveu cada entrevista e, em seguida, destacou fatos fundamentais das vivências de racismo relatadas por suas

entrevistadas, com base em suas biografias. No nosso caso, selecionamos os fatos e situações relevantes do período constitucional apresentados por nossas entrevistadas. Dividi os fatos narrados em categorias e, com um olhar aprofundado, relatei o processo da Constituinte na perspectiva das nossas protagonistas, trazendo suas impressões, conflitos e estratégias.

Na análise das entrevistas, focamos principalmente em sete categorias de análise: 1) ativismo; 2) protagonismo; 3) organização e mobilização do Movimento Negro; 4) lutas e resistência; 5) participação social; 6) demandas e conquistas constitucionais; e, por fim, 7) altivez e dororidade. A partir dessas categorias, narramos o processo de elaboração da Constituição de 1988 sob o olhar das ativistas negras.

Em todas as fases deste estudo, foram utilizados materiais audiovisuais, como documentários, fotografias e reportagens da época. Realizou-se uma análise de conteúdo desse material e das entrevistas. De acordo com Chizzotti (1991), este é um método de tratamento e análise dos dados coletados nas entrevistas. A técnica aplica-se à análise de textos escritos, documentos ou qualquer forma de comunicação, com o objetivo de compreender, de maneira crítica, o sentido das comunicações, buscando entender seu conteúdo manifesto ou latente, bem como as significações que estão explícitas ou ocultas.

É importante destacar que:

a análise de conteúdo tem uma dimensão descritiva que visa dar conta do que nos foi narrado e uma dimensão interpretativa que decorre das interrogações do analista face a um objecto de estudo, com recurso a um sistema de conceitos teórico- -analíticos cuja articulação permite formular as regras de inferência. (Guerra, 2014, p. 62)

Trabalhamos na tese também com o método de triangulação de dados. Nesse procedimento, utilizamos de forma combinada mais de um método, o que nos permitiu considerar as diferentes facetas do fenômeno. Dessa maneira, conseguimos analisar a complexidade do nosso objeto, que é dinâmico (Flick, 2011).

(...) tem por objetivo básico abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do foco em estudo. Parte de princípios que sustentam que é impossível conceber a existência isolada de um fenômeno social, sem raízes históricas, sem significados culturais e sem vinculações estreitas e essenciais com uma macrorrealidade social. (Triviños, 1987, p. 138).

Neste trabalho, adotamos como ferramenta a história oral temática, pois nossa intenção era investigar a participação das ativistas negras na elaboração da Constituição de

1988. Destacamos que uma das características da história oral temática é que as entrevistas ou questionários — no nosso caso, as entrevistas — são direcionados para um fato específico. Enquanto a história oral de vida permite entrevistas mais livres, a história oral temática organiza o debate a partir de um tema central definido, ainda que outros temas possam surgir e contribuir para um melhor entendimento do assunto em questão. Dessa forma, as características subjetivas são restringidas, mas não anuladas (Meihy; Holanda, 2023).

Ressaltamos que um aspecto importante para o desenvolvimento desta pesquisa foi a oralidade e a memória. A primeira é definida como “essa transmissão verbal que conecta, de maneira contínua, em temporalidades, um escopo cultural que define a tradição, estendendo-a pelos desígnios e caminhos de uma sociedade que cresce distante da escrita” (Araujo, 2016, p. 52). É relevante perceber que a tradição oral e a busca pela ancestralidade fazem parte da procura da população negra por uma identidade e pelo resgate de sua história. Assim, “a tradição oral reside no reconhecimento do outro nos detalhes autoexplicativos de sua cultura” (Meihy; Holanda, 2023, p. 40).

Compreendemos que o Movimento Negro, em certa medida, preserva grande parte da tradição oral e da memória. Muitas de suas ações não estão devidamente documentadas ou registradas por escrito; parece não haver uma preocupação constante com o registro formal, tornando-se imprescindível considerar a dimensão da tradição oral e da memória ao trabalhar com esses sujeitos. “Desse modo, a tradição oral constitui uma memória grupal que, em si e por si, explica o todo. Assim, ressaltamos a necessidade de entender, primeiramente, os modos de pensar de uma sociedade oral para avançar na interpretação de suas tradições” (Araujo, 2016, p. 53). A tradição é entendida como “um testemunho transmitido oralmente de uma geração a outra” (Vansina, 2010, p. 140).

A história oral é um procedimento metodológico que busca, pela construção de fontes e documentos, registrar, através de narrativas induzidas e estimuladas, testemunhos, versões e interpretações sobre a História em suas múltiplas dimensões: factuais, temporais, espaciais, conflituosas, consensuais. (Delgado, 2010, p. 15).

Aqui, chamamos atenção para o tipo de entrevista que acompanhou esse método escolhido. Ao utilizar a história oral temática, a entrevista também foi do tipo temática. “As entrevistas temáticas são aquelas que versam prioritariamente sobre a participação da entrevistada no tema escolhido” (Alberti, 2013, p. 51). De tal modo, o método escolhido também influenciou a seleção das sujeitas da pesquisa. Nesse caso, entendemos que nossa

escolha deveria ser coerente com os dados qualitativos que desejávamos e, portanto, não poderia ser norteadas por critérios quantitativos, amostragens ou coisas do tipo, mas sim a partir do lugar das entrevistadas no Movimento Negro, considerando suas experiências e vivências no momento delineado nesta pesquisa, ou seja, a elaboração da Constituição de 1988. “Assim, em primeiro lugar, convém selecionar as entrevistadas entre aquelas que participaram, viveram, presenciaram ou se inteiraram de ocorrências ou situações ligadas ao tema e que pudessem fornecer depoimentos significativos” (Alberti, 2013, p. 43).

Chamamos a atenção para o fato de que o Movimento Negro contemporâneo brasileiro nomeia, ainda que informalmente, os militantes mais velhos de Griôs³, pois são considerados especialistas na tradição oral e nos saberes ancestrais. Eles “conhecem tradições relativas a toda uma série de diferentes eventos” (Vansina, 2010, p. 141). No que tange a este projeto, os militantes históricos são profundos conhecedores das lutas do Movimento Negro brasileiro e, por isso, foram ouvidos, de modo que a entrevista semiestruturada realizada contemplou essa dimensão da oralidade e da memória.

Esta pesquisa compreende:

por entrevista *semiestruturada*, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa. (Triviños, 1987, p. 146, grifo da autora)

Ressaltamos, contudo, que, neste estudo, realizamos um misto de entrevista semiestruturada, narrativa e episódica, sendo que esta “se baseia em um guia de entrevista com o fim de orientar o entrevistador para os campos específicos a respeito dos quais se buscam narrativas e respostas” (Flick, 2012, p. 118). Na entrevista episódica, a apresentação de narrativas de ocasiões, casos e situações é central.

As entrevistas episódicas buscam explorar as vantagens tanto da entrevista narrativa quanto da entrevista *semiestruturada*. Aproveitam a competência

³ A figura do Griô representa uma pessoa mais velha, guardiã da memória, da experiência, das tradições e de uma sabedoria ancestral, que é transmitida às gerações mais jovens. No contexto do MN, o Griô é o ativista veterano, aquele que há muito tempo está engajado na luta e carrega consigo a memória e a sabedoria acumuladas nos enfrentamentos ao racismo. Como diz Almeida (2020, p. 75), “Eles eram os velhos narradores que se serviam das estruturas narrativas a fim de fazer lembrar àquilo que não se deve esquecer (...) a memória está para os griôs, assim como estes a edificam.”

do entrevistado para apresentar experiências, dentro do curso e do contexto destas, como narrativas. Os episódios quando tratados como um objeto dessas narrativas e como abordagem às experiências relevantes em relação ao sujeito em estudo (...) (Flick, 2009, p. 176, grifo da autora).

Assim, na entrevista episódica, as entrevistadas foram incentivadas a expor continuamente situações relevantes. Essa abordagem nos interessou porque permitiu que as participantes expressassem suas opiniões e impressões sobre os fatos narrados, dado que “essas entrevistas são mais sensíveis e suscetíveis aos pontos de vista dos entrevistados do que outras entrevistas, nas quais tópicos concretos e o modo como devem ser tratados são demasiadamente pré-estruturados pelas perguntas” (Flick, 2009, p. 177). Para garantir a melhor coleta de dados possível, realizamos entrevistas semiestruturadas com ativistas do Movimento Negro, via Google Meet, exceto a da deputada Benedita da Silva, que ocorreu de forma presencial.

O roteiro da entrevista semiestruturada foi dividido em cinco blocos, conforme o Apêndice 1. No primeiro bloco, foi feito o perfil da(o) entrevistada(o). No segundo bloco, investigamos a vinculação com o Movimento Negro e a história de vida. No terceiro bloco, analisamos a participação nos preparativos e no processo da Constituinte de 1987-1988, incluindo debates, reuniões, encontros, seminários e a Convenção Nacional do Negro pela Co Constituinte (CNNC) em 1986. No quarto bloco, foram feitas perguntas referentes à participação na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias (Subcomissão VII – c). O quinto e último bloco contemplou a avaliação da participação das mulheres negras no processo preparatório e durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988.

É importante destacar que, mesmo com um roteiro semiestruturado, permitimos em alguns momentos que as entrevistadas falassem livremente, especialmente ao abordarem sua história de vida. Isso se deu pela compreensão de que a vivência do racismo é indissociável das ações de nossas entrevistadas e informa suas trajetórias até o período constitucional.

Em uma tentativa de desconstruir a colonialidade da linguagem, cabe aqui considerar a escrita e a linguagem utilizadas neste trabalho, as quais estão ancoradas em uma ideia de comunicação acessível a qualquer sujeito. Inspiramo-nos no conceito de *pretoguês* de Lélia Gonzalez, que epistemologicamente “nada mais é do que a marca de africanização do português falado no Brasil” (Gonzalez, 2018, p. 322). Nesse sentido, há uma multiplicidade epistêmica no Brasil, embora a epistemologia europeia prevaleça. O *pretoguês* de Gonzalez

(2018) dialoga com diversas formas de transmissão do conhecimento, considerando que esta é também uma forma de saber.

Gonzalez (2019) acreditava que uma linguagem revolucionária é aquela que facilita a compreensão de nossa realidade e, em si mesma, é epistêmica. Vale lembrar que a formalidade da linguagem acadêmica é fortemente ancorada em princípios eurocêntricos e imperialistas que invisibilizam e negam o conhecimento e/ou outras formas de fazer ciência dos povos não europeus, promovendo um epistemicídio de outros saberes. Conforme aponta Carneiro (2005), tal ação configura o extermínio do conhecimento do outro e ocorre quando se estabelecem quais saberes e conhecimentos são válidos, especialmente no campo da ciência. A esse respeito, Nascimento (2019) dialoga com a leitura de Sueli Carneiro, afirmando que o:

epistemicídio é o extermínio do pensamento do outro. É o formato pelo qual a colonialidade sequestra, subtrai (tudo o que puder se apropriar) e apaga os saberes e práticas dos povos originários e tradicionais. Em nosso caso, os negros e indígenas foram as principais vítimas desse epistemicídio. (Nascimento, 2019, posição 255).

Nesse aspecto, é importante lembrar que a régua utilizada para medir o conhecimento se baseia em fontes europeias, ou seja, está ancorada nos padrões do colonizador, que impõe e perpetua seu conhecimento, aniquilando o saber/conhecimento dos povos colonizados, como forma de manutenção de sua dominação. Nesse sentido, optamos por manter nas transcrições a máxima fidelidade ao conteúdo e à forma de expressão das entrevistadas.

Com base no que Combessie (2004) apresenta como possibilidade de ajuste no método de retoque – a correção da fala no momento da escrita para adequação formal, preservando a formalidade gramatical – aplicaremos esse ajuste em situações pontuais, como para evitar cacofonias e a repetição excessiva de palavras. Essa foi uma escolha política que se opõe ao preconceito linguístico.

O preconceito linguístico se baseia na crença de que só existe, como vimos no mito nº 1, uma única língua portuguesa digna desse nome e que seria a língua ensinada nas escolas, explicada nas gramáticas e catalogada nos dicionários. Qualquer manifestação linguística que escape desse triângulo escola-gramática-dicionário é considerada, pela ótica do preconceito linguístico, “errada, feia, estropiada, rudimentar, deficiente”, e não é raro a gente ouvir que “isso não é português”. (Bagno, 2020, p. 64).

Esse é um fenômeno que está diretamente ligado ao preconceito social e, por que não dizer, também ao preconceito étnico-racial (Bagno, 2020). É fundamental compreender que a linguagem é um instrumento importante dentro da estrutura do racismo, pois nela está entrelaçada a nomeação do outro, impondo características. Não é possível racializar o mundo sem a linguagem. Por isso, Nascimento (2019) destaca a necessidade de analisar “a raça como um signo. Um signo cujo uso se deu de maneira cada vez mais intensificada na modernidade” (Nascimento, 2019, p. 526). Para esse autor, o signo é um elemento mínimo de coesão que dá significado à língua. A linguagem, portanto, desempenha um papel essencial na produção, manutenção e reprodução da estrutura do racismo.

“O racismo é produzido nas condições históricas, econômicas, culturais e políticas, e nelas se firma, mas é a partir da língua que se materializam suas formas de dominação” (Nascimento, 2019, p. 178). Dessa forma, conforme aponta Nascimento (2019), a linguagem não é utilizada apenas para nomear e fomentar a exclusão, mas também para consolidar políticas de exclusão, pois é por meio dela que nomeamos, conceituamos e discriminamos. A “linguagem” torna-se, assim, “um processo multiplicador do racismo enquanto instituição básica e estrutural das nossas sociedades modernas” (Nascimento, 2019, p. 564).

Cabe, neste momento, ressaltar que as entrevistadas foram devidamente informadas sobre o processo. Os dados coletados, como questionários, entrevistas, gravações ou filmagens, estão sob a guarda do(a) pesquisador(a) responsável pela pesquisa. Todas as normas previstas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS n. 466/12 - Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas envolvendo Seres Humanos e no Código de Ética do(a) Assistente Social, Lei n. 8.662/93, foram observadas.

Por fim, destacamos que as entrevistadas foram unânimes em relação ao uso de seus nomes, já que são as protagonistas do fenômeno analisado. Exigiram ser identificadas, argumentando que omitir seus nomes perpetuaria a negação e o apagamento das mulheres negras na história. Esse fato é, na verdade, oposto ao objetivo desta tese, que é evidenciar o papel fundamental dessas protagonistas no processo da Constituinte.

A fala da entrevistada Maria Luiza Junior sintetiza o sentimento que todas expressaram quanto à discordância em manter seus nomes no anonimato:

Eu só quero falar isso, porque eu sou contra outra que não tem os nossos nomes. Entendeu? Não acho que faça sentido você fazer um documento histórico com um nome fictício. Isso não se justifica. Você não vai colocar a Benedita como uma deputada negra? Você não pode fazer isso. Como também não pode ocultar o nosso nome. (Maria Luiza Junior, 2023).

Esse pedido influenciou a escolha do título da tese: *As vozes e o ativismo das mulheres negras: a participação feminina do Movimento Negro na Constituição Federal de 1988: Memórias, lutas e resistências*. Assim, metodologicamente, a pesquisa evidenciou a atuação política das militantes do Movimento Negro, em especial as do Movimento Negro Unificado, como ativistas forjadas no seio das entidades, participando ativamente na formulação do texto constitucional, no processo da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 e em seus antecedentes ligados aos movimentos sociais. Observamos suas contribuições na construção desse marco regulatório, que assinala o fim de um período – um regime militar e autoritário – e o início de outro: a construção do regime democrático.

2.3 Alguns escurecimentos, digo, apontamentos conceituais

Por isso, num momento como este, nós, membros da comunidade negra, vimos colocar, se possível para toda a sociedade, esta situação de uma sociedade, de um país onde as diferenças são vistas como desigualdades. Onde o fato de ser negro, portanto, diferente do branco, significa ser inferior ao branco. (...) Onde o fato de ser mulher, portanto diferente do homem, significa ser inferior ao homem. Uma sociedade profundamente injusta, porque hierárquica. (Gonzalez, 2020, p. 250)

Esse fragmento é um trecho do discurso de Lélia Gonzalez, proferido na audiência pública da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, em 28 de abril de 1987. Gonzalez defende, na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, a tese de que somos uma sociedade racialmente hierarquizada pela diferença. Por isso, neste tópico, abordaremos algumas categorias conceituais básicas que consideramos essenciais para o entendimento desta pesquisa, considerando que nem todas as pessoas que acessarem este estudo possuem familiaridade com a pauta racial, proporcionando-lhes, assim, uma base mínima para uma melhor compreensão do presente trabalho.

O debate conceitual, então, é conduzido com o objetivo de oferecer elementos para um entendimento mais aprofundado sobre a influência das mulheres militantes do Movimento Negro, em especial das filiadas e ex-filiadas ao Movimento Negro Unificado (MNU), no período que antecedeu e durante o processo de elaboração da Constituição de 1988, bem como na própria Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 e nas tensões surgidas nesses ambientes de debate constitucional e sua importância para o enfrentamento do racismo.

A primeira e uma das principais categorias é o racismo, que conceituamos inicialmente conforme o *Dicionário de Ciências Sociais*.

(...) racismo é bem diferente da mera aceitação ou do estudo científico e objetivo dos fatos da raça e da presente desigualdade dos grupos humanos. Racismo envolve a afirmação de que a desigualdade é absoluta e incondicional, isto é, que uma raça é por sua natureza intrínseca superior ou inferior a outras, independentemente das condições físicas do *habitat* e dos fatores sociais (Silva, 1986, p. 1023).

O racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento e se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes, resultando em desvantagens ou privilégios para indivíduos, dependendo do grupo racial ao qual pertençam (Almeida, 2019, p. 25-26). Em outras palavras, é uma categoria que não está necessariamente ligada à intenção, o que significa que o racismo se manifesta independentemente das intenções. Ele sustenta as estruturas da sociedade, e sua manifestação não se refere a questões de moralidade ou ao comportamento de quem não é educado, mas sim a uma ideologia, à forma de socialização e ao imaginário social construído e reproduzido nessa estrutura.

É fundamental notar que o racismo “é uma ideologia que ‘cimenta’ relações sociais, especialmente em um país historicamente atravessado por mais de três séculos de escravização de africanos, abolida de forma conservadora e tardiamente” (Oliveira, 2021, p. 59). Assim, o racismo é uma raiz profunda sobre a qual a sociedade brasileira está fincada e estruturada, influenciando não só a sociedade, mas também o próprio sistema capitalista. Essa concepção de mundo impacta diretamente as ações dessa sociedade em relação à população negra. Entendemos que “o racismo, como o conhecemos hoje, é produto de uma tipologia de classificação racial consolidada principalmente no século XVI como instrumento do projeto eurocentrista” (Oliveira, 2021, p. 62).

É crucial destacar que a ideia de uma sociedade racializada, fundada na hierarquia das diferenças, em que um determinado grupo social se autoproclama superior e outro inferior, utilizando o argumento da diferença para desumanizar pessoas, é uma construção europeia. Isso explica por que a branquitude detém os privilégios. Segundo Kilomba (2019), o racismo envolve aspectos que atuam simultaneamente: a constituição de uma diferença estigmatizada, hierárquica e naturalizada, na qual a branquitude é o ponto de referência para definir os demais grupos raciais. Essa diferença está associada à ideia de poder político, social, econômico e histórico, designando quem subjuga e quem é subjugado, o opressor e o oprimido, o branco e o preto, a Europa e a África.

Nesse contexto, o racismo é moldado pela aliança entre poder e preconceito, que sustenta a ideia de uma supremacia branca. Por isso, são os brancos que enunciam. Nessa perspectiva, existe “nós” (Europa branca) e “os outros”, os dessemelhantes. Como destaca Kilomba (2019), “o racismo, portanto, funciona para justificar e legitimar a exclusão de ‘Outras/os’ raciais de certos direitos” (Kilomba, 2019, p. 81). Assim, as “Outras/os” são, segundo a autora, “sujeitos incompletos”, uma vez que são privados dos elementos da subjetividade que residem na esfera social, individual e política (cf. Kilomba, 2019). Diante disso, nomear é um direito da branquitude, exercido a partir de seu próprio olhar.

Entende-se, assim, o eurocentrismo como uma ideologia que posiciona a Europa branca como hierarquicamente superior, criando a ideia de que o mundo se desenvolve a partir dela, centralizando-a no sistema-mundo e relegando o restante do mundo ao papel de “os outros”, subalternos. Conforme afirma Oliveira (2021):

O eurocentrismo é uma narrativa ideológica que simplifica o processo civilizatório das tradições helênicas até o Renascimento e é com base nisso que se estabelece um padrão normativo racional que sustenta a hegemonia da “branquitude”. Esta branquitude normativa que se posiciona como centro hegemônico de uma tipologia de classificação racial que se expressa, primeiramente, na vertente metafísica/religiosa (brancos cristãos e demais etnias não cristãs); passando pela “racional-científica” (teorias da eugenia, darwinismo social) e depois cristalizada a partir dos sentidos civilizatórios (povos desenvolvidos e não desenvolvidos). (Oliveira, 2021, p. 63).

O racismo estabelece e permeia todas as relações sociais em suas múltiplas dimensões, sejam elas afetivas, econômicas, políticas ou sociais, tanto no campo privado quanto no público. De modo consciente ou não, o racismo é uma das determinantes fundantes da sociedade brasileira, ditando o comportamento social. Entendemos que o racismo estruturou as sociedades modernas por meio da legitimação de quais corpos podem morrer e quais grupos e raças podem ou não ser dominados e exterminados (Carneiro, 2005; Mbembe, 2017; Kilomba, 2019). Assim, esse “biopoder aciona o dispositivo de racialidade para determinar quem deve morrer e quem deve viver” (Carneiro, 2005, p. 76).

Desse modo, esse dispositivo, aliado ao racismo e ao biopoder, torna-se um determinante, uma sentença de morte decretada para a raça subjugada e, em paralelo, a promoção da vida da raça que subjuga.

pela articulação de múltiplos elementos, configura a racialidade como um domínio que produz poderes, saberes e subjetividades pela negação e interdição de poderes, saberes e subjetividades. Pode-se

dizer que o dispositivo de racialidade instaura, no limite, uma divisão ontológica, uma vez que a afirmação do ser das pessoas brancas se dá pela negação do ser das pessoas negras. Ou, dito de outro modo, a superioridade do Eu hegemônico, branco, é conquistada pela contraposição com o Outro, negro. O dispositivo de racialidade ganha uma dimensão específica ao operar em conjunto com o biopoder e ser por ele instrumentalizado. (Carneiro, 2023, p. 11)

Assim, destaca-se que “na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado” (Bento, 2022, p. 35). Por essa perspectiva, pode-se entender o projeto de extermínio da população negra realizado pelo Estado brasileiro desde o fim da escravidão. Não é por acaso que a população negra é a maior vítima de violência do Estado, seja diretamente, por meio de seus agentes, como a polícia, ou por omissão, como na ausência de políticas públicas de promoção da igualdade racial. Além disso, o racismo é um componente importante que constitui o capitalismo (Moura, 1988), como veremos adiante no texto.

Nessa perspectiva, o racismo seria, acima de tudo, uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, regulando a repartição da morte e tornando possível a função assassina do Estado na proscricção do Outro (Mbembe, 2018). Assim, a “lógica da raça no mundo moderno atravessa a estrutura social e econômica” (Mbembe, 2018, p. 76), sendo necessário compreender que a criação e a racialização do Outro, do não europeu, retiraram do colonizado a possibilidade de se ver e ser visto como sujeito universal, o que se confirma no processo de desumanização e exclusão sociorracial da população negra e no modo como o branco se autointitulou universal.

Essa percepção é fundamental para compreendermos como a discriminação racial opera e como os ideais racistas se materializam em atitudes concretas nas relações sociais cotidianas. É isso que naturaliza e justifica a violência racial, como o *modus operandi* da polícia, que age violentamente em territórios de maior vulnerabilidade social e, portanto, com maior presença de população negra, ao contrário do que ocorre em bairros com habitantes de maior poder aquisitivo, majoritariamente brancos. O racismo naturaliza a violência contra corpos negros: “A falta de nome e de admissão do racismo no Brasil confisca a condição de pensamento e até de defesa contra palavras e gestos violentos. Resta em seus corpos negros a marca dolorosa e enclausurada da brutalidade” (Vannuchi, 2017, p. 67).

Essa violência cotidiana é causada pelo que Gonzalez (2018) chama de racismo de denegação, uma manifestação mais cínica da opressão racial, expressando-se em sutilezas e, muitas vezes, de forma velada. O racismo de denegação é um racismo disfarçado que, no

Brasil, é fortemente marcado e sustentado pela ideia da democracia racial. Isso se configura como estratégia para dificultar uma tomada de consciência da população negra (Gonzalez, 2018). Nesse sentido, a autora afirma que:

(...) outra forma de racismo, a de segregação explícita, constata-se que seus efeitos sobre grupo discriminados, ao contrário do racismo por denegação, reforça a identidade racial dos mesmos. Na verdade, a identidade racial própria é facilmente percebida por qualquer criança dos grupos (...) o que lhes permitem desenvolverem outras formas de percepção no interior da sociedade onde vivem (...)” (Gonzalez, 2018, p. 326).

Dessa forma, “nega a negritude e mantém o negro na condição de vítima da violência” (Vannuchi, 2017, p. 69). Esse corpo vivencia cotidianamente as sequelas da dor e da violência causadas pela política de branqueamento e pela falsa ideia da existência de uma democracia racial, que faz com que “diante do ideal branco, o corpo negro seja vivido como uma ferida aberta ou um objeto perseguidor” (Vannuchi, 2017, p. 67).

A expressão “cotidiana” está relacionada à constância dessas vivências. Este é o princípio do racismo cotidiano: não são situações pontuais, eventuais ou discretas, mas marcas de vivências diárias. É estar constantemente em risco, em uma situação contínua de abuso determinado e normalizado, que ocorre repetidamente ao longo da vida da pessoa negra, seja no ônibus, na escola, no shopping, ou mesmo em espaços afetivos, como os ambientes familiares (Kilomba, 2019).

É importante considerar outro incômodo que esse corpo⁴ negro carrega na sociedade, pois ele expõe à branquitude a racialização de seus próprios corpos, que, em um primeiro momento – ou em um falso imaginário – são vistos como universais. “O corpo branco já não se esconde atrás do véu do universalismo, da objetividade, mas se apresenta também como um corpo particular, que constrói um mundo e o interpreta a partir de uma visão particularista e interessada” (Bernardino-Costa, 2016, p. 518).

Para o desenvolvimento deste estudo, trabalhamos também com duas importantes categorias: raça e identidade negra, essenciais para a construção e compreensão do sujeito sociopolítico negro. Considerando ainda a hierarquização racial, a ideia de raça foi central para a efetivação do processo colonial. Como bem afirma Quijano (2005), na América, a ideia

⁴ Este texto aborda a ideia de corpo segundo Frantz Fanon. Fanon afirmava que “O corpo é o homem, e o homem, seu corpo”, mas que, sob as adversidades coloniais, esse corpo se torna uma presença negada, um ente que não alcança a condição de homem ou mulher (Faustino, 2015, p. 26).

de raça foi uma forma de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista. Nesse sentido, “o Brasil se formou como um estado racial, em que a raça, como um construto social, desempenha um papel estrutural para definir as oportunidades de vida da população brasileira” (Bernardino-Costa, Tate, et al., 2022, p. 69, tradução do autor). Na realidade, como afirma esse mesmo autor, o Brasil se constituiu como um país racializado desde o seu descobrimento.

o racismo como um sistema de dominação estrutural das relações raciais no Brasil. É um princípio constitutivo que organiza todas as relações de dominação, desde a divisão internacional do trabalho até o sistema socioeconômico nacional, as relações de vizinhança, as relações afetivosexuais, o Estado, o sistema educacional etc.” (Bernardino-Costa; Tate; Zakharov, 2022).

A colonialidade, como consequência de um modo de produção baseado na mão de obra escrava, é um regime de poder que sustenta uma ideia de desenvolvimento, em que o dominador impõe ao grupo dominado padrões objetivos e subjetivos de uma identidade fundamentada nos valores civilizatórios eurocêntricos, expropriando as múltiplas identidades dos grupos subjugados. Essa dinâmica, fundamentada na ideia de raça, não cessa com a abolição da escravidão, mas continua estendendo seus tentáculos até os dias atuais e, em certa medida, regulando as relações sociais (Quijano, 2005). Dessa forma, a colonialidade do poder é um sistema mais duradouro que o colonialismo; essa é uma questão central, pois essa durabilidade permitiu que as estruturas de pensamento e as hierarquias sociais se mantivessem, mesmo após o fim do colonialismo (Quijano, 2005). Nessa perspectiva, o poder ainda é ordenado por padrões coloniais de relações, fundamentados essencialmente na ideia de raça e gênero.

Vale ressaltar que Gonzalez (2020), em sua produção na década de 1980, já indicava que os efeitos da colonização não se encerraram com o fim do sistema; ao contrário, eles continuaram e continuam sustentando o sistema capitalista e estruturando uma divisão racial e social do trabalho. Assim, o racismo é um elemento central dentro dessa lógica.

É nesse sentido que o racismo, enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas, denota sua eficácia estrutural na medida em que estabelece uma divisão racial do trabalho e é compartilhado por todas as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneo. (Gonzalez, 2020, p. 187).

Portanto, o racismo é uma condição estrutural e sistêmica que sustenta uma divisão social e econômica na qual os colonizados e escravizados são posicionados e cristalizados em lugares específicos e precarizados no mercado de trabalho, sendo excluídos dos espaços de poder e do processo de construção do conhecimento, que, em essência, permanece sob domínio do colonizador. Ao subalterno, portanto, são destinados determinados papéis sociais, e sua circulação é limitada a alguns espaços sociais específicos. Esse subalterno é esvaziado como sujeito, orbitando na Zona do Não-Ser: “o negro não é humano” (Fanon, 2008, p. 26). Segundo Bernardino-Costa (2016), em uma leitura de Fanon:

(...) o colonialismo, mediante o racismo, produz uma divisão maniqueísta do mundo entre a zona do ser e a zona do não-ser. Argumenta que os sujeitos coloniais, em geral, e os negros, em particular, habitam a zona do não-ser e, por isso, são invisibilizados pelo olhar imperial. Diante disto, restará ao negro tornar visível sua existência por meio da afirmação de sua identidade e de seu corpo. Concluímos que a afirmação do corpo permite a elaboração do conhecimento a partir de uma localização particular, assim como permite reinventar um projeto político humanista. (Bernardino-Costa, 2016, p. 504).

Assim, ter o corpo negro ocupando determinados espaços de poder, como a ANC de 1987-1988, representa uma possibilidade para o fortalecimento do povo negro e uma estratégia concreta de enfrentamento ao racismo, transformando o “corpo negro em uma agência de intervenção política e intelectual” (Bernardino-Costa, 2016, p. 514). Nesse contexto, como sinaliza Kilomba (2019), em um sistema de opressão racial, ou seja, no racismo, os corpos negros são considerados inadequados, enquanto os corpos brancos são vistos como adequados. Nessa perspectiva, os corpos negros estão “fora do lugar” e, por esse motivo, não recebem o privilégio de se encaixar neste tempo e espaço. Em contrapartida, os corpos brancos estão, ou são percebidos como estando, exatamente onde deveriam, pertencendo a este contínuo tempo e espaço.

O conceito de raça é empregado aqui sob um prisma sociopolítico e não biológico, pois é consenso – e, em nosso entendimento, uma questão superada – que, do ponto de vista biológico, tal conceito não se aplica, ainda que a ciência tenha sido usada para legitimar o racismo de forma “científica”.

Conceitualmente, a categoria “raça” não é científica. (...) “Raça” é uma construção política e social. É uma categoria discursiva em torno da qual organiza um sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão, ou seja, o racismo. (Hall, 2003, p. 69)

Por isso, não é possível:

negar que, na construção das sociedades, na forma como negros e brancos são vistos e tratados no Brasil, a raça tem uma operacionalidade na cultura e na vida social. Se ela não tivesse esse peso, as particularidades e características físicas não seriam usadas por nós, para identificar quem é negro e quem é branco no Brasil (Gomes, 2005, p. 48).

A raça é o signo que justifica a hierarquização da diferença sobre a qual o racismo é fundamentado. Essa construção política e social de raça posiciona os sujeitos na sociedade dentro de uma lógica hierárquica colonizadora que, como vimos, estabeleceu a raça branca como superior e universal, marginalizando todos os grupos não brancos e justificando o racismo. Hall (2003) afirma que se busca justificar as diferenças sociais, econômicas e culturais que legitimam a exclusão racial em termos de distinções genéticas e biológicas, ou seja, da “natureza”. O racismo científico, como os estudos de Lombroso (2017), chegou a conclusões como a de que negros seriam “criminosos natos” por apresentarem determinadas características.

Essa hierarquização das diferenças é naturalizada e assimilada pela sociedade, permanecendo como um valor mesmo após o fim da escravidão; e, ainda que a ciência tenha refutado o racismo científico, eliminando a ideia de que a diferença entre os sujeitos os divide em raças distintas, classificadas como superiores e inferiores. De acordo com Bernardino-Costa (2002), o conceito político de raça “só faz sentido e encontra lugar dentro de um sistema classificatório racial, que não somente opõe, mas hierarquiza as raças” (Bernardino-Costa, 2002, p. 16).

Diante disso, podemos afirmar que o conceito de raça só faz sentido em sociedades racializadas. É importante mencionar que, nesse contexto, o conceito de raça afeta toda a sociedade, inclusive os grupos dominantes; contudo, esses grupos se veem como superiores, considerando-se o padrão e a normalidade, enquanto posicionam o “outro” como desvio desse padrão. Esse grupo dominante se percebe como universal, natural, o modelo a ser alcançado. Dessa forma, o branco, sujeito universal, se posiciona no centro, de onde a noção de raça é construída (Bento, 2022).

Por isso, é fundamental entender o conceito de raça, pois, além de funcionar como um marcador hierárquico, é também por meio das ideias de raça, gênero e classe que as pessoas são posicionadas na sociedade. Observamos que “(...) a raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na

estrutura de poder da nova sociedade” (Quijano, 2005, p. 118). Nessa perspectiva, a identidade negra é fortemente marcada pela categoria raça, construindo-se e fortalecendo-se no processo histórico da diáspora africana, resultado da imigração forçada de homens e mulheres africanos, transportados como ferramenta e objeto da escravidão.

Considerando que a subjetividade de negros e negras foi negatizada e inferiorizada, esse processo ocorreu por imposição dos colonizadores e pela afirmação de uma subjetividade branca, cristã e eurocêntrica. Conforme aponta Lopes (2011), há uma “desafricanização”, ou seja, o processo de subtração de lembranças, conteúdos e memória; por meio desse apagamento, busca-se eliminar qualquer marca que associe os escravizados ao continente africano.

Desse modo, os colonizadores iniciavam esse processo ainda no continente africano, em um movimento que o autor chama de “desafricanização da Diáspora”.

Processo psicológico e cultural de desconstrução da identidade dos africanos e seus descendentes dispersos. A principal estratégia do escravismo nas Américas era fazer que os cativos esquecessem o mais rapidamente sua condição de africanos e assumissem a de “negros”, marca de subalternidade (Lopes, 2011, p. 486).

Nesse sentido, a população negra vivenciou a experiência colonial com seu sistema escravista, sofrendo a negação de suas identidades. Nessas condições, foram cerceados os direitos de manter seus laços culturais, uma vez que tal sistema pressupunha a desvalorização da subjetividade do outro, bem como de sua própria humanidade. As marcas culturais de africanidade, então, se configuraram como verdadeiros espaços de resistência e enfrentamento para os povos oriundos do continente africano em diáspora, representando elementos fundamentais na construção do Ser.

Uma característica peculiar do racismo no Brasil é que ele está enraizado no corpo, o que Nogueira (1979) descreveu como “preconceito de marca e não de origem” (Nogueira, 1979, p. 78). A primeira categoria diz respeito ao fenótipo, à aparência; a segunda, à ascendência negra, à árvore genealógica do sujeito. Em nosso país, a discriminação ocorre *a priori* pelo que se vê (preconceito de marca); assim, quanto mais retinto e com mais traços fenotípicos negros, maior a discriminação. Por essa razão:

Não podemos negar que, na construção das sociedades, na forma como negros e brancos são vistos e tratados no Brasil, a raça tem uma operacionalidade na cultura e na vida social. Se ela não tivesse esse peso, as

particularidades e características físicas não seriam usadas por nós, para identificar quem é negro e quem é branco no Brasil (Gomes, 2005, p. 48).

Esse mesmo mecanismo racializado permite que determinadas pessoas negras de pele mais clara, com menos traços negros, transitem entre diferentes espaços, já que a discriminação contra elas está atrelada também à conveniência da branquitude, embora essas pessoas também sejam impactadas pelo racismo.

a miscigenação tem se constituído num instrumento eficaz de embranquecimento do país por meio da instituição de uma hierarquia cromática e de fenótipos que têm na base o negro retinto e no topo o “branco da terra”, oferecendo aos intermediários o benefício simbólico de estarem mais próximos do ideal humano, o branco. (Carneiro, 2023, p. 54 - 55).

Esse aspecto impacta profundamente o cotidiano da população negra e suas relações, uma vez que o Brasil está pautado em um ideário eurocêntrico de branquitude, no qual mulheres e homens negros não se encaixam. Assim, o corpo negro, além de ser visto como inferior, é considerado fora do lugar, “manchando” a nação; por isso, deve ser extirpado, e quanto mais retinto é esse corpo, mais rápida é a urgência em eliminá-lo.

Essa ideologia tornou “necessário” o branqueamento da população, não apenas para aproximar a cor do Brasil do ideal europeu, mas também como uma estratégia de desenvolvimento social e econômico. O ideal de branqueamento surge como uma maneira de fazer do Brasil uma nação civilizada e desenvolvida. A transição do trabalho escravo para o trabalho livre se apoia nesse construto social; nesse contexto, o processo de miscigenação surge como ferramenta para a implementação desse ideal de branqueamento (Bernardino-Costa, Tate, et al., 2022). O ideal de branqueamento se alinha ao mito da democracia racial, que começa a ser forjado ainda no período da escravidão, embora só se consolide na década de 1930, com Gilberto Freyre como seu principal expoente (Bernardino-Costa; Tate; Zakharov, 2022).

O mito da democracia racial funciona no Brasil como uma forma de regular as relações sociais, consolidando a imagem de uma harmonia entre as raças — uma ideia amplamente divulgada no exterior, mas comprovadamente falaciosa. Essa denúncia foi uma das principais bandeiras do Movimento Negro no período histórico abordado neste trabalho. Sob essa perspectiva, o ideário da democracia racial, fundamentado no racismo, era um dos principais obstáculos para que a questão racial fosse incluída na pauta política, social e

econômica, tornando-se um tema de verdadeira discussão na agenda pública, inclusive dentro dos movimentos feministas e de classes.

Haja vista esse cenário, a presença do corpo negro em espaços de poder, como a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, representa uma possibilidade de fortalecimento do povo negro e uma estratégia concreta de enfrentamento ao racismo, transformando o “corpo negro em uma agência de intervenção política e intelectual” (Bernardino-Costa, 2016, p. 514). Como observa Kilomba (2019), em um sistema de opressão racial, ou seja, no racismo, os corpos negros são considerados inadequados, enquanto os corpos brancos são vistos como adequados. Nessa lógica, os corpos negros estão "fora do lugar" e, por esse motivo, não recebem o privilégio de pertencer a este tempo e espaço. Em contrapartida, os corpos brancos são vistos como pertencentes, como estando exatamente onde deveriam, adaptados a esse contínuo tempo e espaço.

2.4 Racismo estrutural e institucional

Racismo estrutural e institucional são duas categorias essenciais no arcabouço teórico desta pesquisa. Vamos explorar as dimensões do racismo estrutural e institucional e, por analogia, também discutir o machismo e algumas de suas manifestações, especialmente a institucional, com o objetivo de entender como as mulheres negras são impactadas por essas dinâmicas. Compreender essas categorias é crucial, pois a invisibilidade das ações negras na sociedade brasileira decorre do racismo. Não podemos falar sobre a visibilidade da atuação das mulheres negras sem considerar os aspectos do racismo estrutural, institucional e do machismo como obstáculos para essa atuação.

O racismo institucional é entendido como a concretização do racismo nas instituições públicas ou privadas. É a manifestação do racismo dentro desses espaços institucionais, sendo operacionalizado por sujeitos que os compõem, como trabalhadores, servidores, funcionários, administradores, políticos e outros. Segundo Gomes (2005), “a forma institucional do racismo (...) implica práticas discriminatórias sistemáticas fomentadas pelo Estado ou com seu apoio indireto. Elas se manifestam sob a forma de isolamento dos negros em determinados bairros, escolas e empregos” (Gomes, 2005, p. 53). Esse modelo promove práticas desiguais nas ações cotidianas, como, por exemplo, no mercado de trabalho e no acesso à justiça. Diante disso, o racismo institucional posiciona os sujeitos brancos de maneira mais vantajosa em comparação com os demais grupos raciais (Kilomba, 2019).

Dois conceitos, discriminação e preconceito, estão diretamente envolvidos na compreensão do racismo institucional, considerando que os conflitos raciais permeiam e fazem parte das instituições. A discriminação racial é definida como “a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados como inferiores” (Almeida, 2019, p. 26), sendo uma prática que se situa na esfera da ação e do exercício do poder.

É igualmente importante compreender o conceito de preconceito racial: “é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias” (Almeida, 2019, p. 26). O preconceito racial refere-se a concepções que não se fundamentam na realidade, mas sim em ideias pré-concebidas e estereótipos. É a edificação de diferenças hierarquicamente associadas (Kilomba, 2019). Tanto a discriminação quanto o preconceito utilizam a raça como elemento organizador e são constitutivos do racismo.

Tanto o racismo estrutural quanto o institucional atuam como mecanismos de manutenção dos privilégios da branquitude e da preservação do poder branco. Ao tratar dos privilégios da branquitude, é importante lembrar que:

Privilégio branco é entendido como um estado passivo, uma estrutura de facilidades que os brancos têm, queiram eles ou não. Ou seja, a herança está presente na vida de todos os brancos, sejam eles pobres ou antirracistas. Há um lugar simbólico e concreto de privilégio construído socialmente para o grupo branco. Por sua vez, o conceito de prerrogativa branca diz respeito a uma posição ativa, na qual brancos buscam, exercitam e aproveitam a dominação racial e os privilégios da branquitude. (Bento, 2022, p. 47- 48).

Esses aspectos estão interligados e impactam diretamente a vida dos indivíduos, pois é na esfera institucional que se podem observar, por exemplo, indicadores alarmantes no campo da saúde. Dados da saúde revelam que as mulheres negras são as maiores vítimas de violência obstétrica e as que mais morrem devido a causas obstétricas. Por conta do racismo institucional, pessoas negras passam menos tempo em consultórios médicos. Cavalheiro (2013), em seu estudo com crianças na educação infantil, identificou que crianças negras recebem menos afeto em comparação com crianças brancas. Esses exemplos, que se refletem em outras políticas públicas, ilustram como o racismo institucional opera para sustentar o poder e os privilégios da branquitude, contribuindo, por outro lado, para a marginalização e eliminação dos corpos negros, posicionando-os de forma a negar-lhes o direito pleno à vida.

2.5 Interseccionalidades de opressões: raça, gênero e classe

Numa sociedade onde a divisão racial e a divisão sexual do trabalho fazem dos negros e das mulheres trabalhadores de segunda categoria, no conjunto dos trabalhadores já por demais explorados (afinal, sobre quem recai o peso da recessão?); numa sociedade onde o racismo e o sexismo, enquanto fortes sustentáculos da ideologia de dominação, fazem dos negros e das mulheres cidadãos de segunda classe, não é difícil visualizar a terrível carga de discriminação a que está sujeita a mulher negra. A dimensão racial nos impõe uma inferiorização ainda maior, já que sofremos, como as outras mulheres, os efeitos da desigualdade sexual. Na verdade, ocupamos o polo oposto ao da dominação, representado pela figura do homem branco e burguês. (Gonzalez, 2020, p. 109).

Dada a natureza altamente complexa deste estudo, refletir sobre as sobreposições de opressões é compreender como estas se convergem simultaneamente sobre os indivíduos, revelando uma complexa interseccionalidade de fatores que moldam as experiências sociais. Com isso, torna-se essencial examinar as relações sociais que se estabelecem em uma sociedade desigual, onde diferença e diversidade são forças que, ao mesmo tempo, definem e desafiam as dinâmicas de poder e pertencimento.

Como ferramenta analítica, interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero (...) – entre outras – são inter-relacionadas moldam - se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. (Collins; Bilge, 2021, p. 16).

Desse modo, compreendemos que observar a singularidade da mulher é considerar sua complexidade, pois nela convergem várias dimensões — raça, gênero, classe, sexualidade — que, entrelaçadas, moldam suas experiências e desafios.

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (Crenshaw, 2002, p. 177).

É fundamental compreender como essas sobreposições de opressão ocorrem como uma amálgama inseparável. Destacamos, porém, que essas sobreposições não representam apenas um somatório de opressões, pois, como Kilomba (2019, p. 98) afirma, “as formas de opressão não operam em singularidade; elas se entrecruzam”. A mulher negra, nesse contexto, não é vista como sujeito de direitos plenos. Nascimento (2019) ressalta que a formação da identidade da mulher negra está profundamente ligada ao gênero e à raça, como uma herança da hierarquização escravagista.

A mulher negra, elemento que expressa mais radicalmente a cristalização dessa estrutura de dominação, vem ocupando os mesmos espaços e papéis que lhe foram atribuídos desde a escravidão. Dessa maneira, a “herança escravocrata” sofre uma continuidade no que diz respeito a mulher negra. Seu papel como trabalhadora, grosso modo, não mudou muito. As sobrevivências patriarcais na sociedade brasileira fazem com que ela seja recrutada e assuma empregos domésticos (...). Podemos acrescentar, no entanto, ao exposto anteriormente que a estas sobrevivências ou resíduos do escravagismo se superpõem os mecanismos atuais de manutenção de privilégios por parte do grupo dominante. (Nascimento, 2019, p. 261).

Nessa perspectiva, as mulheres negras vivenciam o enredamento de ser mulher, negra e, muitas vezes, pobre. As opressões vão se sobrepondo e se amalgamando nesses aspectos estruturantes — raça e gênero —, elementos cujas construções socio-históricas e culturais se baseiam no racismo, no patriarcado e no sexismo, colocando essas mulheres em uma posição de vulnerabilidade e diferenciando-as das mulheres brancas, que possuem o privilégio da branquitude, algo que nenhuma pessoa negra, seja homem ou mulher, possui. É importante enfatizar que, nesse contexto, homens negros também não usufruem dos privilégios do patriarcado; “(...) homens negros não lucram com o patriarcado” (Kilomba, 2019, p. 101).

Cabe destacar que entendemos o patriarcado conforme definido por Saffioti (2015), ou seja, como a relação de dominação de poder dos homens sobre as mulheres; ou ainda no sentido mais amplo definido por Lerner (2019):

significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens *em sua ampla maioria brancos*, têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são privadas de acesso a esse poder. (Lerner, 2019, p. 295 grifo da autora).

O patriarcado é uma estrutura de poder na qual os homens negros não possuem inserção. Nesse contexto, vale retomar a questão racial e lembrar que o povo negro foi

animalizado e coisificado durante a escravidão. Como afirma Patrocínio no *Jornal Gazeta de Notícias*, em 6 de julho de 1880, os negros eram considerados meramente “gado humano”. O sistema escravocrata tratava homens e mulheres de forma similar; ambos eram objetos, desumanizados. Além disso, as sinhás brancas muitas vezes eram tão cruéis quanto os senhores, e em algumas ocasiões, até mais, já que o escravizado era um patrimônio precioso, cuja morte deveria ser evitada por questões econômicas. As sinhás, no entanto, não tinham essa mesma preocupação, e seu tratamento podia ser ainda mais implacável.

Vale repetir: as mulheres negras eram iguais seus companheiros na opressão que sofriam; eram socialmente iguais a eles no interior da comunidade escrava (...). Essa era uma das grandes ironias do sistema escravagista: por meio da submissão das mulheres à exploração mais cruel possível, exploração esta que não fazia distinção de sexo, criavam-se as bases sobre as quais mulheres negras não apenas afirmavam sua condição de igualdade em atos de resistência. (Davis, 2016, p. 35 -36).

A opressão das mulheres negras é vivida como uma sobreposição de raça, gênero e, frequentemente, classe social, tornando suas experiências de marginalização complexas e entrelaçadas. “Nesse sentido, a opressão das mulheres era idêntica à dos homens” (Davis, 2016, p. 19). Apesar da mobilidade social que alguns homens negros possam conquistar no Brasil, qualquer poder que aparentem possuir é um pseudo poder, concedido e revogável pela branquitude a qualquer momento (Carneiro, 2018). O racismo impede que homens negros acessem o patriarcado ou o capitalismo da mesma forma que os homens brancos, configurando o que algumas autoras chamam de “patriarcado branco” ou “patriarcado racial” (Kilomba, 2019).

Gonzalez enfatiza que “a conscientização da opressão ocorre, antes de qualquer coisa, pelo racial. Exploração de classe e discriminação racial constituem os elementos básicos da luta comum de homens e mulheres pertencentes a uma etnia subordinada” (Gonzalez, 2020, p. 147). Nesse cenário, brancos buscam preservar seu poder, enquanto negros permanecem excluídos. Portanto, é necessário pontuar que, embora homens negros façam parte do sistema patriarcal, o racismo lhes impede de desfrutar integralmente de seus privilégios, algo que feministas brancas muitas vezes desconsideram ao homogeneizar os homens, ignorando as particularidades que tornam a experiência dos homens negros única. A mesma questão ocorre na relação entre o feminismo branco e as mulheres negras, ao se considerar que ambas as realidades de opressão patriarcal são idênticas.

Assim, como aponta Bento (2024), homens negros não devem ser vistos como inimigos no contexto patriarcal, pois os ganhos que eles obtêm são apenas os restos do patriarcado, sempre subordinados ao racismo estrutural e sistêmico que permeia as instituições e a sociedade. Na prática, isso se reflete em indicadores alarmantes de violência e encarceramento entre homens negros. Aqueles que sobrevivem acessam apenas as migalhas do patriarcado, sendo o poder um privilégio negado à população negra, reservado à branquitude.

O racismo permite a operação do biopoder, concedendo o “direito soberano de matar” e regulando a distribuição da morte com o apoio do Estado (Bento, 2022), direcionado principalmente contra corpos negros. Diante disso, a realidade das mulheres negras se alinha mais à dos homens negros do que à das mulheres brancas, resultando em uma visão comum de que homens negros não são inimigos, mas aliados na luta contra a opressão. Embora alguns indicadores sociais sejam melhores para homens negros do que para mulheres negras, eles permanecem na base da pirâmide social, aproximando as pautas das mulheres negras muito mais das dos homens negros do que das das mulheres brancas.

Contudo, mesmo sem os privilégios do patriarcado, homens negros ainda podem ser sexistas e machistas, uma vez que tanto a noção de raça quanto o sexismo derivam da hierarquização de diferenças, especialmente biológicas, para afirmar dominação (Gonzalez, 2020; Kilomba, 2019). O sexismo se manifesta como discriminação e coisificação do gênero feminino, enquanto o machismo, por sua vez, é a ideologia de supremacia masculina, apoiada por crenças que sustentam essa superioridade (Lerner, 2019, p. 296). Traçamos aqui um paralelo conceitual entre machismo institucional e racismo institucional, mostrando como o machismo institucional se materializa no cotidiano das instituições públicas e privadas, discriminando as mulheres de maneira análoga ao racismo institucional. Logo, homens negros podem exibir atitudes sexistas, como veremos nos resultados deste trabalho.

Considerando tudo isso, é essencial entender a complexidade da mulher negra, cuja própria condição a coloca em situação de vulnerabilidade social, econômica e afetiva. As políticas públicas, portanto, devem adotar uma perspectiva multifacetada que leve em conta as sobreposições de opressões enfrentadas pelas mulheres negras. É também em resposta a esses entrecruzamentos que as mulheres negras se tornam aguerridas na luta por direitos e na resistência ao racismo, como mostram as implicações encontradas neste trabalho.

2.6 Ideologia do branqueamento e democracia racial

O famoso discurso da democracia racial desmobiliza, inclusive, as esquerdas, que embarcam num discurso de direita, porque, transpondo mecanicamente a questão da luta de classes para a sociedade brasileira, mecanicamente, não geneticamente, o que vamos perceber? As esquerdas embarcam no velho discurso da democracia racial brasileira e não atentam para o fato de que a maior parte dos trabalhadores brasileiros é constituída por negros, e não atentam para essa contradição que marca as relações de nossa sociedade. (Gonzalez, 2020, p. 251).

Outro ponto crucial para compreender os embates em torno da questão racial na década de 1980 e, por extensão, no contexto da Constituinte de 1987-1988, é o ideário de democracia racial, cuja principal formulação encontra-se na obra **Casa Grande & Senzala**, de Gilberto Freyre, publicada em 1933. A ideia de democracia racial “consiste em afirmar a miscigenação como uma das características básicas da identidade nacional, como algo moralmente aceito em todos os níveis da sociedade, inclusive pela classe dominante” (Almeida, 2018, p. 144). A miscigenação era vista como uma estratégia de desenvolvimento econômico para o Brasil, na medida em que a política de branqueamento permanecia em vigor. Nesse cenário, tanto a absorção da mão de obra imigrante europeia quanto o clareamento populacional por meio da miscigenação eram considerados caminhos para o avanço do país.

A concepção de democracia racial promove a crença em uma harmonia racial que, na realidade, é desmentida pela desigualdade racial existente. Gonzalez (2020) observa que a ideia de democracia racial muitas vezes surge como um ponto de convergência entre ideologias de esquerda e direita, dificultando a formulação de políticas específicas para a população negra, como ações afirmativas. Esse ideário é sustentado por um racismo velado, ou racismo por denegação, que se caracteriza como um racismo cordial e dissimulado, praticado amplamente no Brasil.

Assim, o conceito de democracia racial tornou-se, e ainda é, um dos maiores obstáculos para que a questão racial ocupe um papel central na agenda política, social e econômica do país. A discussão sobre a questão racial deve ser constante e ampla, uma demanda frequentemente defendida pelo movimento social negro, feminista e de classe. O chamado “racismo à brasileira”, descrito por Munanga (2017) como o “crime perfeito” (Dantas; Ferreira; Vêras, 2017, p. 40), é mantido pela crença na democracia racial, encobrindo, marginalizando e silenciando a violência racial cotidiana.

Vale destacar que, em países como o Brasil, marcados pela “hierarquização” racial e pela adesão ao mito da democracia racial, a existência de uma legislação que garante direitos iguais não é suficiente para alterar o status de inferioridade dos grupos étnico-raciais e das mulheres. O racismo institucional representa uma barreira concreta ao acesso equitativo a direitos e políticas públicas, como se observava já na Constituição de 1824, a primeira do país, que proclamava a igualdade entre cidadãos.

Nesse contexto, Fernandes (2006) foi um dos primeiros intelectuais brasileiros a argumentar que a negação do racismo no Brasil constitui um dos maiores entraves ao combate da desigualdade racial e social. Conforme afirma Fernandes (1978):

A sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de reeducar-se e de transformar –se para corresponder aos novos padrões e ideais de homem, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo. (Fernandes, 1978, p. 08).

Por isso, a abordagem contínua do tema é fundamental para o enfrentamento do racismo, já que a negação do racismo e a sustentação do mito da democracia racial se apoiam no discurso meritocrático, que justifica a organização social atual e prioriza posições de poder, especialmente para a população branca e, em sua maioria, masculina. Nessa perspectiva, por exemplo, um elemento fundamental, frequentemente ignorado, é a violência racial; a crença na democracia racial dificulta a percepção dessa violência, que “no Brasil tem uma face mais sutil, velada, sorradeira, porém não menos violenta, que consiste na sistemática criação e reprodução da desigualdade entre os grupos étnicos, manifestando-se em todos os aspectos da vida social” (Carneiro, 2018, p. 121, grifos da autora).

Dessa forma, a ideia de democracia racial, quando associada à meritocracia, contrapõe-se ao conceito de racismo estrutural; a responsabilidade pelas condições sociais desfavoráveis da população negra recai sobre ela mesma, por, supostamente, não conseguir ascender na sociedade. A coletividade é isentada da responsabilidade social, transferindo-a ao indivíduo negro. A população negra é responsabilizada pela própria situação de desigualdade, já que, na lógica da meritocracia, todos teriam as mesmas oportunidades e não haveria racismo (Almeida, 2018). No entanto, essa é uma falácia profundamente enraizada no senso comum, repetida diariamente na sociedade. Afinal, o racismo não só existe, como também organiza e estrutura as relações sociais, políticas e econômicas, determinando as posições dos sujeitos na sociedade.

Em função dessa política de branqueamento do Estado brasileiro, a exclusão da população negra do mercado de trabalho foi deliberadamente promovida para acelerar o embranquecimento do país, constituindo um dos principais impedimentos para a incorporação da população negra na sociedade brasileira. Como aponta Andrews (1998), o Brasil buscou reconstruir sua imagem com base na ideia de uma Europa branca, apoiando-se na doutrina do branqueamento e excluindo intencionalmente a população negra do projeto de uma nova sociedade republicana.

Esse esforço para o embranquecimento da nação e a substituição da mão de obra negra torna-se evidente ao analisarmos a intervenção do Estado brasileiro após a Lei Áurea. O Brasil implementou políticas públicas voltadas aos imigrantes europeus que, além de não beneficiarem os ex-escravizados, acabavam por prejudicá-los, dificultando ou até impossibilitando sua inserção social. Exemplos disso incluem a Lei de Terras de 1850, a Lei da Vadiagem de 1830 e 1890 e a Lei de 1837, que impedia negros de frequentarem escolas públicas. Nenhuma dessas leis foi revogada pela Lei Áurea.⁵

Dado que a população negra era vista como um obstáculo ao progresso brasileiro, como aponta Theodoro (2008), ela era “(...) compreendida como um entrave ao desenvolvimento nacional; a presença da população negra no país era percebida como um obstáculo que deveria ser superado. E sua gradual extinção seria feita pela via do embranquecimento” (Theodoro, 2008, p. 39). O projeto de embranquecimento do país fundamentava-se na entrada de trabalhadores brancos, imigrantes europeus, subsidiados com incentivos sociais nos setores mais dinâmicos da economia e no processo de miscigenação. Esta miscigenação, ao contrário do que Freyre (2003) sugere - de que as relações afetivas entre brancos e negros ocorriam de forma harmoniosa e consensual -, foi marcada pela violência, pois grande parte das relações sexuais não ocorreu de forma consensual.

No Brasil, o estupro colonial perpetrado pelos senhores brancos portugueses, sobre negras e indígenas, está na origem de todas as construções da identidade nacional e das hierárquicas de gênero e raça presentes em nossa sociedade (...) A expressiva massa de população mestiça construída na relação subordinada de mulheres escravas negras e indígenas com seus senhores tomou-se um dos pilares estruturantes da decantada "democracia racial" brasileira. (Carneiro, 2018, p. 153 - 154).

⁵ Lei de Terra de 1850: legislação assinada por Dom Pedro II que dividia a zona rural, as terras brasileiras em grandes latifúndios. A Lei da Vadiagem de 1830 e 1890: em 1830 a primeira lei que prevê a vadiagem como crime faz distinção de tratamento entre escravizados e cidadãos livres na aplicação das penas. Em 1890 é criado o código penal que mantém a vadiagem como crime. É importante salientar que os escravizados não eram considerados cidadãos. E a Lei de 1837, proibia que escravizados tivessem acesso à educação pública.

Como afirma Hasenbalg (2005), “a imigração europeia era colocada como solução, a curto prazo, para o problema do trabalho causado pela Abolição da escravidão, bem como uma contribuição, a longo prazo, para o branqueamento da população do país” (Hasenbalg, 2005, p. 247). Esse projeto de embranquecimento instituído pelo Estado brasileiro representou um dos maiores obstáculos à inserção digna e equânime de negros e negras na sociedade. “A tese do branqueamento como projeto nacional surgiu, assim, no Brasil, como forma de conciliar a crença na superioridade branca com a busca do progressivo desaparecimento do negro, cuja presença era interpretada como um mal para o país” (Jaccoud, 2008, p. 49).

Moura (1988) observa que o ponto alto do projeto de branqueamento do Brasil coincide justamente com o momento em que o “(...) trabalho escravo (negro) é descartado (...)” (Moura, 1988, p. 79) e substituído pelo trabalho remunerado, gerando o dilema entre passado e futuro, entre o progresso e a oposição entre o trabalhador negro e o trabalhador branco. Esse projeto do Estado relegou a população negra às ocupações de menor prestígio, mais precárias e de maior vulnerabilidade no mercado de trabalho. Como aponta Ianni (2004):

Como a oferta de braços era maior que a procura, situação criada deliberadamente com a política oficial e privada de imigração, o negro viu-se à margem das atividades produtivas. No jogo dos excedentes, cabia –lhe a pior posição. Acresce que o excesso de força de trabalho deveria exercer efeitos depressivos sobre nível dos salários ou formas disfarçadas de remuneração. (Ianni, 2004, p. 306).

Nessa perspectiva, o racismo atua como um dos principais elementos que estratifica as diferenças dentro da própria classe, relegando os sujeitos negros às posições mais subalternas. Essa distinção é sustentada pela ideologia do branqueamento, como observa Gonzalez (1988), servindo para reforçar e perpetuar a hierarquia social e econômica com base na cor da pele.

(..) Por isso mesmo, a afirmação de que todos são iguais perante a lei, assume um caráter nitidamente formalista em nossas sociedades. O racismo latino-americano é suficientemente sofisticado para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças a sua forma ideológica mais eficaz; a ideologia do branqueamento. (Gonzalez, 1988b, p. 73).

Observa-se assim como o projeto de branqueamento visava à exclusão da população negra do projeto de desenvolvimento econômico em curso, posicionando-a nos lugares que não eram do interesse da população branca. O projeto de branqueamento era um projeto de extermínio da população negra. Esse projeto de eliminação da população negra ainda está em

curso no Brasil; basta olharmos quem morre, cotidianamente, pela mão do Estado, seja pela violência racial, obstétrica ou pelo controle de natalidade, entre outras formas que tombam os corpos negros.

A denúncia do Movimento Negro (MN) de que o Brasil era um país de flagrante desigualdade racial, a qual dá cor à pobreza no Brasil, segundo dados do *Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça* do IPEA, mostra que dos 10% mais pobres, 80% são homens e mulheres negras. Em contrapartida, dos 10% mais ricos, 70% são homens brancos e mulheres brancas.⁶ Diante dessa denúncia, que é anterior à década de 1980, o MN, no contexto da democratização, alerta a nação de que não é possível a efetivação de uma democracia plena em um país desigual. Uma vez que “a desigualdade e o racismo estruturais são absolutamente incompatíveis com uma democracia (...)” (Solano, 2018, p. 19), o novo instrumento jurídico deveria não só garantir a democracia, mas também a igualdade racial, social e de gênero. Em vista disso, o MN se mobiliza pela efetiva democratização e pela elaboração de uma Constituição que minimamente atendesse aos interesses da população negra.

Nesse aspecto, a Constituição de 1988 era vista como uma possibilidade de consolidação de um projeto de um Estado democrático que foi também gestado no interior da sociedade civil, no seio do movimento negro, do movimento de mulheres e de demais movimentos sociais. A Carta Magna de 1988 precisava ser elaborada para contemplar um anseio de uma sociedade que enfrentou e derrotou um regime autoritário, movimentando-se em prol da reabertura política do país, o processo de redemocratização do Estado. Essa é uma das razões que fez com que a Constituição de 1988 fosse marcada na história brasileira, até aqui, como a que mais foi influenciada pelas demandas dos movimentos sociais.

Deste modo, foram importantes na elaboração desse instrumento jurídico os movimentos sociais de toda ordem, órgãos de representação de classe, sindicatos, partidos políticos e os movimentos sociais identitários (negro, mulheres, indígenas), entre outros. Com tantos atores envolvidos, não é surpresa que a Assembleia Constituinte de 1987 e 1988 envolvesse tanta disputa política e ideológica, assim como a manutenção ou não de privilégios e de poder. Assim, a participação social é uma característica importante e determinante para o resultado desse processo, a Constituição de 1988, que incorporou as demandas desses

⁶ O *Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça* é produzido pelo IPEA em colaboração com parceiros, como a ONU Mulheres, desde 2004. Esse estudo tem como objetivo oferecer informações detalhadas sobre as desigualdades de gênero e raça no Brasil, fornecendo mais de 300 indicadores sociais.

movimentos. Assim, o processo da Constituinte foi uma verdadeira arena de interesses e de correlação de forças políticas.

Isto posto, um dos importantes papéis da sociedade civil foi o de mediação dos interesses, sendo responsável fundamentalmente pela ampliação de direitos previstos na Constituição de 1988. Nesse contexto, a presença de ativistas negros e representantes do movimento negro contribuiu significativamente para uma legislação que contempla um Estado mais plural, garantindo, ao menos em tese, direitos que atendem à diversidade dos seus cidadãos. A Constituição de 1988 inaugura um período que possui bases legais significativas para promover os avanços sociais, equitativos e igualitários entre os grupos sociorraciais, configurando-se como um instrumento importante para o enfrentamento do racismo.

2.7 A presença da mulher negra na Constituição de 1988

Neste estudo, examinamos o poder de decisão das ativistas negras no processo de construção da Constituição de 1988 e a importância da presença da mulher negra na esfera política, dialogando com as dinâmicas de um sistema sociopolítico de natureza racista, classista, patriarcal e sexista. Argumentamos que a participação dessas mulheres nesse processo histórico desconstruiu parcialmente a centralização do poder de decisão nas mãos de homens, especialmente brancos, rompendo com o sexismo e o machismo. Esse avanço representa, em grande medida, uma resistência ao patriarcado e ao racismo, sistemas de opressão que moldam e posicionam os sujeitos na sociedade, e destaca o protagonismo das mulheres negras nesse processo.

Nesse contexto, é essencial destacar o papel do Movimento Negro Unificado (MNU), que se consolidou como uma das principais entidades do movimento negro contemporâneo no Brasil e foi um dos principais expoentes no enfrentamento do racismo. A luta do MNU está centrada em um projeto de Estado que assegure os direitos do povo negro e promova uma democracia genuína. Compreendendo que o racismo é um entrave real à democracia, o MNU defendeu políticas públicas específicas para a população negra, mas essa contribuição, especialmente a das ativistas mulheres, muitas vezes permaneceu invisibilizada nos registros históricos das políticas sociais. Este estudo busca, portanto, dar visibilidade à participação das ativistas negras no processo de construção do principal marco legal brasileiro, considerando o apagamento da participação negra, sobretudo das mulheres, nas lutas históricas do país.

O MNU representou uma renovação na luta racial no Brasil, especialmente ao incorporar o debate de classe ao tema racial, tornando-se uma referência na luta antirracista. Conforme destacado por Sueli Carneiro em entrevista ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), o movimento “(...) traz uma nova perspectiva para se pensar a questão racial do ponto de vista do ativismo, articulando os temas raça e classe. O MNU traz um nível de politização maior para o debate racial e situa o movimento negro em uma perspectiva mais de esquerda” (Alberti, 2007, p. 196).

Ao longo dos anos, o MNU esteve na linha de frente da denúncia do racismo brasileiro, questionando constantemente as bases do Estado brasileiro e lutando por políticas públicas antirracistas. A inclusão da questão racial na agenda dos movimentos sociais, sindicais, dos partidos e de instituições estatais deve-se, em grande medida, à relevância que o MNU conferiu à luta política do povo negro e à sua visão renovada sobre a realidade do país (Pereira, 2020, p. 64).

Na elaboração do texto constitucional de 1988, o MNU desempenhou um papel significativo, com a participação de ativistas negras como Lélia Gonzalez, que propôs pautas concretas para as mulheres, incluindo a licença maternidade e a descriminalização do aborto. Além de Lélia, militantes do MNU do Distrito Federal, como Maria das Graças Santos, Luiza Junior, Jacira Silva, Lucia Lucimar, Josefina Serra e Cristina Guimarães, entre outras, participaram ativamente dos debates da Assembleia Constituinte, contribuindo para a promulgação da Constituição de 1988.

Embora em 1978, ano da fundação do MNU, a necessidade de destacar as especificidades das mulheres negras na luta contra o racismo não fosse consenso nem dentro do movimento negro nem entre os movimentos feministas, essa questão emergiu como uma realidade nas entrevistas com essas ativistas. Esse cenário gerou conflitos internos, com denúncias de institucionalização e reprodução do machismo dentro do MNU, contribuindo para que o movimento desempenhasse um papel único no debate racial e de gênero. As denúncias contra o sexismo, o machismo e a perpetuação do patriarcado no Estado e na organização consolidaram o papel histórico das militantes do MNU, tornando sua atuação política uma referência para muitas pessoas – um aspecto que confere ainda mais relevância a este estudo.

Percebemos, ao longo deste trabalho, que o ativismo das mulheres negras é uma força motriz na luta pela garantia e ampliação de direitos. Nesse sentido, entendemos:

que o ativismo representa uma ação para além das instâncias do Estado legitimadas no legislativo e nos partidos políticos, por outro, é um ativismo que finca raízes na sociedade civil, particularmente centrado na capacidade dos sujeitos de se movimentarem para dentro ou fora do Estado. Uma capacidade de articulação coletiva que coloca o sujeito político como um cidadão ativo.” (Neves; *et al.*, 2020, p. 161).

É fundamental ressaltar que o ativismo e a militância compartilham a mesma base ideológica, sendo categorias interconectadas, uma vez que é o ativismo que organiza a militância. Nessa perspectiva, todo militante é ativista, mas nem todo ativista é militante. O ativismo é caracterizado por uma ação política independente, que pode ser individual e focada em uma ou mais causas, sem necessidade de vínculo com um grupo ou ação coletiva. Já a militância exige a participação em uma organização, entidade ou movimento que define as diretrizes dessa atuação; é dependente de um coletivo político. No caso do MNU, por exemplo, seus membros seguem as diretrizes estabelecidas em documentos organizacionais (estatuto, carta de princípios, plano de ação), e o militante organiza sua ação política em sintonia com as decisões do grupo a que pertence, configurando-se como uma ação coletiva.

Esta tese foi estruturada para oferecer uma visão abrangente do estudo, reconhecendo as disputas narrativas em torno da Constituição de 1988, com foco na atuação e na voz política das militantes do Movimento Negro nos preparativos e no processo da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988. Nesse sentido, os conceitos apresentados neste capítulo fornecem o alicerce para compreender esse cenário sob a ótica da questão racial, permitindo captar as nuances da participação das mulheres negras em um espaço predominantemente masculino e branco.

Em seguida, o **capítulo 3** conecta a proposta central da tese à contextualização da população negra brasileira após a abolição da escravidão, destacando sua inserção precária e marginalizada na sociedade. Esse cenário inicial estabelece a base histórica para compreendermos a importância da Constituição de 1988 e as expectativas que o Movimento Negro depositava nas novas possibilidades que ela trazia. Ao analisar a Constituição como o principal instrumento jurídico do país, abordamos como ela estrutura o Estado, define as funções de seus poderes e orienta a criação de demais legislações. Além disso, exploramos como a Constituição traça diretrizes para os direitos e garantias individuais e coletivas, conceitos essenciais para entender o papel das ativistas negras na Constituinte. Analisaremos, então, os conceitos de racismo, sociedade civil e participação social, que se entrelaçam com as categorias observadas nas entrevistas, como ativismo, participação social, lutas, resistências, e

mobilização da sociedade civil, demonstrando como cada uma dessas categorias apoia a compreensão do cenário político e social da época.

Dialogando diretamente com essa base conceitual e histórica, o **capítulo 4** examina a participação ativa das ativistas negras dentro do Movimento Negro, com foco no MNU, que incorpora a luta por equidade no contexto racial e de gênero. Problematizamos a questão da especificidade das mulheres negras, assim como os desafios enfrentados para incluir essa pauta no interior dos movimentos negro e feminista. A análise da “sobreposição de opressões” nas interseções de raça, gênero e classe permite aprofundar a visão sobre as vivências das mulheres negras no período da Constituinte. Esse debate conceitual, ancorado nas narrativas das entrevistadas, fornece elementos críticos para compreender a influência das ativistas do MN, especialmente aquelas ligadas ao MNU, na formulação da Constituição de 1988 e nas tensões que se desenrolaram nesse ambiente político.

Prosseguindo para alcançar o objetivo proposto pela tese, o **capítulo 5** introduz as protagonistas da pesquisa, inclui trechos de entrevistas com essas ativistas do MN que foram fundamentais na construção do texto constitucional e examina categorias como 1) ativismo; 2) protagonismo; 3) organização e mobilização do MN; 4) lutas e resistências; 5) participação social; 6) demandas e conquistas constitucionais; e 7) altivez e dororidade, categorias que se manifestaram na ação política das participantes. No **capítulo 6**, a análise continua com a Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, realizada em Brasília em 1986, à luz das percepções e avaliações das entrevistadas. Destacamos os conflitos de gênero que surgiram durante a organização do evento, especialmente pela participação das mulheres negras do MNU-DF na liderança desse processo. O capítulo analisa, também, o Documento Final da CNNC, consolidando as propostas do MN para a Constituição.

Concluindo o percurso traçado pela tese, o **capítulo 7** aborda a participação das mulheres negras na Assembleia Nacional Constituinte, especificamente na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias (Subcomissão VII-c). Este capítulo discute os avanços e conquistas do Movimento Negro registrados na Constituição, assim como os desafios e derrotas enfrentados ao longo do processo. A tese é então finalizada com as Considerações Finais, onde refletimos sobre as contribuições das mulheres negras na construção da Constituição de 1988 e para a luta antirracista no Brasil, seguidas pelas Referências, o roteiro de entrevista em Anexo e os Apêndices, que complementam e enriquecem o estudo proposto.

Cabe destacar que, na construção desta tese, permiti-me algumas transgressões autorais de estilo, organizando os capítulos e a redação de forma a romper com o modelo

acadêmico tradicional e eurocentrado, e privilegiei autoras e autores negros e do Sul Global. Essas escolhas refletem o compromisso de reimaginar o espaço acadêmico, considerando a linguagem como uma poderosa ferramenta de disputa de narrativas e de políticas, capaz de questionar e subverter estruturas hegemônicas e abrir novas perspectivas para a produção de conhecimento.

3 PUXANDO O GANCHO⁷

*“A carne mais barata do mercado é a carne negra
(Só cego não vê)
Que vai de graça pro presídio.
E para debaixo do plástico
E vai de graça pro subemprego.
E pros hospitais psiquiátricos.”
Marcelo Yuka e Seu Jorge*

No presente capítulo, refletimos sobre a incorporação da população negra na estrutura do Estado brasileiro, examinando a inclusão desse grupo nas políticas sociais e no mercado de trabalho. Em relação ao mercado de trabalho, destacamos como o Estado brasileiro desempenhou um papel significativo na marginalização da população negra, implementando ações que favoreceram a exclusão desses indivíduos. Abordaremos como o racismo influenciou a formação econômica e social do Brasil, com destaque para a concepção de novos e antigos arranjos de políticas públicas.

Para isso, realizamos uma análise detalhada, utilizando levantamento bibliográfico e dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre a questão racial. Essa metodologia nos permitiu vislumbrar, em linhas gerais, a participação da população negra na formação social e econômica do país. Este estudo configura-se como uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório.

Também discutiremos a organização da sociedade brasileira a partir da desigualdade racial. Apontaremos a ausência de inclusão da população negra nas políticas públicas e a carência dessas políticas em atender às demandas raciais como forma de reparação pelos efeitos provocados pela escravidão. Analisaremos como o racismo foi determinante para a estruturação do Estado brasileiro e suas políticas.

Pensar na luta contra o racismo implica, necessariamente, considerar políticas públicas que promovam redistribuição de riquezas e oportunidades iguais. Isso também exige um trabalho contínuo para o desmantelamento dos privilégios associados à branquitude – sejam intelectuais, econômicos, culturais ou ligados ao controle dos meios de produção e comunicação. O desafio é criar políticas estruturantes, especialmente em um contexto em que

⁷ *Puxando o gancho* é a expressão utilizada Lélia Gonzalez em sua intervenção inicial na mesa “A cidadania e a questão étnica” no seminário *A construção da cidadania*, realizado em 1986 na UnB. Lélia Gonzalez inicia sua participação respondendo à questão apresentada pelo antropólogo Roque Laraia a respeito da retirada da pergunta sobre raça/cor do censo de 1970 (Gonzalez, 2020, p. 232).

o desmonte de políticas públicas integra um projeto de Estado. Refletiremos sobre a abolição incompleta realizada no Brasil, analisando os fatores que levaram à marginalização da população negra e examinando a inserção dos negros no mercado de trabalho.

Ainda neste capítulo, discutiremos a importância da Constituição Federal de 1988 e as aspirações do Movimento Negro para esse instrumento jurídico central. Também trataremos da importância da participação da sociedade civil na elaboração dessa legislação, resultando na Constituição mais participativa da história brasileira. Apresentaremos as razões que impulsionaram o Movimento Negro a envolver-se nesse processo, traçando um breve histórico de sua trajetória até a criação do Movimento Negro Unificado (MNU) em 1978.

Além disso, buscaremos contextualizar a relação de forças entre o Estado e a sociedade civil, argumentando que a colaboração entre ambos é crucial para a inclusão social das populações historicamente marginalizadas. Demonstramos que o Estado pode promover políticas sociais com perspectiva emancipatória, visando a transformação estrutural da realidade das pessoas para quem essas políticas são destinadas. Entretanto, é importante frisar que as políticas sociais não são concessões, mas direitos constitucionais assegurados.

Criticamos a ineficiência do Estado na implementação de políticas que realmente garantam os direitos dos cidadãos. Reconhecemos que essa ineficiência frequentemente serve a um projeto político alinhado às demandas do capitalismo e do mercado. Transformar a realidade social de segmentos marginalizados envolve alterar as estruturas de poder, o que exige uma divisão de poder que não corresponde aos interesses do sistema capitalista, movido pela manutenção de desigualdades. No entanto, assegurar direitos no principal instrumento jurídico do país é um passo fundamental para combater o racismo. Assim, começamos a delinear os propósitos deste trabalho.

3.1 A inserção rebaixada do negro na sociedade brasileira

E a história do nosso país é uma história falada pela raça e classe dominante, é uma história oficial, apesar dos grandes esforços que vêm sendo realizados no presente momento. É então que vamos perceber que nesse período, que vem de 1888 para cá, as grandes promessas da campanha abolicionista não se realizaram; aquelas promessas de que o negro pode ser doutor, que pode ser isto e aquilo, que pode pretender uma ascensão social, nada disso aconteceu. Porque, efetivamente, vamos verificar os mecanismos jurídicos criados pela República positivista brasileira, no sentido de manutenção do negro na condição de trabalhador não qualificado e alijado do centro da produção econômica. (Gonzalez, 2020, p. 248).

Uma das ideias que fundamentam o imaginário social sobre o Estado brasileiro é a de uma suposta neutralidade do Estado em prol dos interesses de todos os grupos sociais, o que implicaria uma atuação imparcial e equitativa, sempre em defesa do bem comum. Esse princípio de neutralidade preconiza que o Estado deve agir de forma isenta em todas as áreas – social, econômica, política, judiciária e legislativa. A ideia de um Estado neutro deriva de concepções liberais, que sustentam a ausência de intervenção estatal e valorizam o individualismo, associado à meritocracia; assim, as desigualdades seriam, nessa visão, apenas resultado de características ou esforços individuais dos sujeitos.

No entanto, a ideia de neutralidade tem se mostrado uma falácia e um obstáculo para o enfrentamento das desigualdades, em especial a desigualdade racial. Como Gonzalez (2020) denuncia, o Estado brasileiro historicamente desenvolveu mecanismos para manter a população negra em condições sociais precárias, especialmente no mercado de trabalho. A suposta neutralidade do Estado serviu apenas para justificar sua omissão em relação a determinados grupos sociais, especialmente ao abordar as necessidades dos grupos socialmente marginalizados. Gonzalez (2018) destaca essa questão ao afirmar:

Por isso mesmo, a afirmação de que todos são iguais perante a lei, assume um caráter nitidamente formalista em nossas sociedades. O racismo latino-americano é suficientemente sofisticado para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças a sua forma ideológica mais eficaz; a ideologia do branqueamento. (Gonzalez, 2018, p. 326).

A atitude do Estado em relação à população negra evidencia que não há uma neutralidade real do Estado capitalista em prol dos interesses de todos os grupos sociais. Osório (2019) chama atenção para essa estratégia ao afirmar que “o Estado tende a se apresentar de maneira distorcida, invertido em relação ao que é; aparece como um Estado de todos” (Osório, 2019, p. 28). Nesse contexto, o Estado, especialmente em um sistema capitalista, prioriza os interesses da classe dominante, que, em uma sociedade racializada, corresponde majoritariamente à população branca.

É relevante destacar que o Estado é dinâmico, funcionando como expressão da organização de um grupo dominante em determinado momento histórico (Marx; Engels, 2010). Nesta tese, fundamentamos nossa análise em um conceito de Estado ampliado baseado em Gramsci, em que o Estado é constituído pela relação dialética entre sociedade civil e sociedade política, sendo responsável pela hegemonia e pela construção de consensos que sustentam sua estrutura e funcionamento.

Da forma desenvolvida pelo marxista italiano Antônio Gramsci, hegemonia é um conceito que se refere a uma forma particular de dominação na qual uma classe torna legítima sua posição e obtém aceitação, quando não apoio irrestrito, dos que se encontram abaixo. Até certo ponto, toda dominação baseia -se em coerção e no potencial de uso de força. Este tipo de poder, no entanto é relativamente instável. Para que a dominação seja estável, a classe governante precisa criar e manter estilos de ampla aceitação de pensar sobre o mundo que definam sua dominação como razoável, justa e no melhor interesse da sociedade como um todo. (...) Hegemonia, então, refere -se tanto aos mecanismos e bases sociais da dominação quanto ao fato da própria dominação e subordinação são definidas como parte da estrutura normal da sociedade e incluídas no arcabouço institucional dos principais aspectos da vida social, desde a família à educação e à religião organizada. (Johnson, 1997, p. 123).

Tendo isso em mente, ao fim da escravidão e diante do novo sistema republicano, o Estado brasileiro se comprometeu a conciliar e atender aos interesses da classe dominante, inicialmente os grandes proprietários de terras e, posteriormente, a burguesia industrial (Fernandes, 2006). O Estado assumiu a tarefa de preservar a ordem social existente, mantendo a população negra na base da mão de obra barata e marginalizada, assegurando esforços para que o poder da classe dominante branca, que antes detinha a escravização, permanecesse mesmo após o processo de abolição.

O Brasil, então, configurou-se como um Estado que contribuiu significativamente para a privação e negação de direitos da população negra. A própria abolição ocorreu apenas quando a Coroa não tinha mais condições de sustentar politicamente o sistema escravista, que já estava desgastado, e havia perdido o apoio de setores essenciais, inclusive o militar. Sob essa perspectiva, a abolição, além de inevitável, foi a última tentativa da Coroa de se manter no poder. É relevante destacar que, desde sua origem, o sistema capitalista é também um projeto racializado, em que a classe burguesa é europeia e branca e encontra em outros continentes um campo fértil para exercer seu domínio. De acordo com Fraser e Jaeggi (2020):

a expropriação de “outros” racializados constitui uma condição necessária de fundo à exploração de “trabalhadores”. De fato, eu diria que “raça” é justamente a marca que distingue os sujeitos livres da exploração daqueles dependentes da expropriação. (...) A conclusão a que chego é que a sujeição racializada daqueles que o capital expropria é uma condição de possibilidade oculta para a liberdade daqueles que ele explora. Isso nos diz que a opressão racial se encontra numa relação sistêmica, não acidental, com a sociedade capitalista; que a conexão entre elas é estrutural, não contingente. (Fraser; Jaeggi, 2020, p. 78-79/82).

Essa premissa facilita o entendimento de porquê o Estado capitalista atende prioritariamente aos interesses brancos, independentemente de quem esteja no poder. Para

haver mudança nesse sentido, é necessária uma ruptura com o caráter opressor do capital (Oliveira, 2021). Entendemos que o termo **opressão** representa toda uma conjuntura injusta em que, de forma minuciosa e prolongada, um grupo nega a outro o acesso a direitos, oportunidades, recursos e até o direito à própria existência (Collins, 2019).

É igualmente importante ressaltar que o modo de produção escravista adotado no Brasil durante a colonização foi decisivo e estruturante nas relações sociorraciais e de gênero, pois estabeleceu-se histórica, social e culturalmente, de maneira que ainda hoje influencia a organização das relações sociais. Como afirma Hasenbalg (2005):

O escravismo foi uma experiência histórica crucial para os negros nas Américas. Além de seu significado econômico, a importância da relação senhor/escravo, como relação em que as clivagens de classe e raça coincidem quase perfeitamente, reside nas formas em que moldou a tradição cultural e os padrões de organização social do grupo racial subordinado. (Hasenbalg, 2005, p. 35).

O período escravocrata brasileiro foi fundamental para moldar o Brasil como um Estado fundado em extrema desigualdade racial e social. Fernandes (2006) observa que o sistema escravista via no negro escravizado um meio de produção altamente eficaz, o que contribuiu significativamente para o processo de acumulação primitiva, especialmente após a chegada da família real ao Brasil, que impulsionou o desenvolvimento do Estado brasileiro. Como afirma Ianni, “impõe-se a transformação do escravo em trabalhador livre, daquele que era meio de produção em assalariado. Em outras palavras, a mão de obra simplesmente se transforma em força de trabalho” (Ianni, 2004, p. 29) e, sobretudo, em um vasto exército de reserva, cujos membros estavam dispostos a realizar qualquer trabalho, inclusive os mais degradantes, em troca de sobrevivência.

Fernandes (2013) argumenta que a abolição da escravidão no Brasil foi um movimento que ocorreu principalmente no topo da estrutura social, não devido ao movimento abolicionista em si, mas como um esforço da Coroa e da elite para reafirmar uma ordem social burguesa e capitalista competitiva, na qual os negros não seriam libertos em condições de igualdade. Esse movimento se deu também pelo medo real da elite de que os escravizados no Brasil conseguissem a abolição de forma semelhante à Revolução Haitiana, ameaçando romper o poder vigente e reverter os papéis de dominação. Como destaca Kilomba (2019), essa possibilidade significaria que os oprimidos passariam a ser os que nomeiam e enunciam, superando a condição de subalternidade e rompendo as “estruturas da opressão” (Kilomba, 2019, p. 47).

Além disso, é crucial destacar que o sistema escravista já não era mais vantajoso do ponto de vista econômico para o desenvolvimento do capitalismo.

O capitalismo mercantil do século XVIII desenvolveu a riqueza da Europa por meio da escravidão e do monopólio. Mas, com isso, ajudou a criar o capitalismo industrial do século XIX, que se virou e destruiu a força motriz do capitalismo mercantil, a escravidão, e todo seu funcionamento. Sem uma compreensão dessas mudanças econômicas, a história do período não tem sentido. (William, 2012, posição 4275-4280).

Desse modo, a abolição foi realizada de modo que os escravizados não tivessem acesso a oportunidades reais de inclusão na sociedade, resultando em uma inserção marginalizada. Sabendo que as oportunidades e a distribuição de riqueza são desiguais e fortemente influenciadas pela questão racial, a noção de meritocracia torna-se inviável. A ausência de políticas públicas nesse momento histórico impediu a constituição plena de cidadania para a população negra, impactando profundamente a estrutura social brasileira.

Segundo Coutinho (2008), a cidadania é a capacidade que certos indivíduos conquistam de se apropriar dos bens socialmente produzidos. Esse conceito tem uma natureza histórica, sendo construído ao longo do tempo e sujeito a transformações. Moura (1992) aponta que a população negra liberta acreditou que a liberdade lhes garantiria as mesmas condições de cidadania que os demais membros da colônia; entretanto:

A sua cidadania nada mais era do que um símbolo habilmente elaborado pelas classes dominantes para que os mecanismos repressivos tivessem possibilidades de elaborar uma estratégia capaz de colocá-lo emparedado num imobilismo social que dura até os nossos dias. (Moura, 1992, p. 64).

Moura (1992) chama atenção ao observar que os negros libertos acreditavam que a liberdade lhes proporcionaria as mesmas condições de cidadania que os demais membros da colônia; no entanto:

A sua cidadania nada mais era do que um símbolo habilmente elaborado pelas classes dominantes para que os mecanismos repressivos tivessem possibilidades de elaborar uma estratégia capaz de colocá-lo emparedado num imobilismo social que dura até os nossos dias. (Moura, 1992, p. 64).

Nessa perspectiva, compreender os séculos de escravidão no Brasil é determinante para entender as desigualdades sociorraciais brasileiras, especialmente porque os escravizados constituíram, até o século XIX, a principal força de trabalho da economia do país, sendo, em

seguida, substituídos por imigrantes europeus e descartados como objetos sem serventia. Esse cenário refletiu nas esferas social, econômica, política e cultural, e impactou todas as relações sociais nos séculos subsequentes, moldando a constituição do Estado moderno brasileiro (Ianni, 2004; Fernandes, 2006).

Como já discutido, o caráter da abolição no Brasil representou um elemento central para o desenvolvimento econômico e social do país, com impactos profundos nas relações raciais e sociais e na configuração do Estado brasileiro moderno. A liberdade para os escravizados foi concedida sem a inserção em qualquer política pública e sem redistribuição de renda ou terras, o que dificultou o desenvolvimento socioeconômico da população negra. Ainda que o abolicionista Rebouças tenha sugerido compensações tanto para os escravizados quanto para os senhores, essas propostas foram solenemente ignoradas pela Coroa. Como afirma Ianni (2004), “ao ser convertido em cidadão, o negro conheceu de modo brutal a condição alienada da liberdade que lhe ofereciam” (Ianni, 2004, p. 307).

A forma como ocorreu a abolição fez com que a população negra deixasse de ser instrumento de trabalho, mas continuasse, muitas vezes, à disposição da elite branca, em uma relação clientelista. Além disso, essa população foi preterida e substituída pela mão de obra branca europeia. Vale destacar que, no sistema escravocrata, negros e negras não eram donos de sua própria força de trabalho e, portanto, não podiam oferecer algo em troca de sua sobrevivência; o escravizado era a própria mão de obra. O escravocrata detinha o domínio tanto sobre os instrumentos de trabalho quanto sobre a força de trabalho, não havendo nada que pertencesse ao escravizado. Assim, a substituição da força de trabalho negra pela europeia não apenas alterou o modo de produção, mas fez parte de um projeto de embranquecimento do Estado brasileiro, que via na miscigenação e na imigração europeia uma “limpeza étnica” e uma estratégia de desenvolvimento para o país.

Com o decreto do fim da escravidão, a população negra foi deixada à própria sorte, sem qualquer assistência do Estado brasileiro, o que fez com que uma ampla parcela dela permanecesse à margem da sociedade. Literalmente, essa população foi forçada a ocupar lugares marginalizados, tanto em termos territoriais quanto sociais. Essa marginalização foi deliberada, e “embora o regime escravo tenha findado formalmente em 1888, o Estado brasileiro não apresentou nenhuma política reparatória para a população negra e sequer garantiu direitos de cidadania no regime republicano vindouro” (Almeida, 2014, p. 145), necessários para a dignidade e sustento desse grupo.

Guardadas as devidas proporções – pois houve concessões de alguns direitos –, é a partir da Constituição de 1988 que a população negra passa, substancialmente, a ter direitos

assegurados. No entanto, garantir direitos é diferente de proporcionar acesso efetivo, pois, embora o direito esteja garantido na lei, na prática, o acesso a esses direitos ainda é restrito. Com a Nova República (1985 até os dias atuais) e a promulgação da Constituição de 1988, a população negra é formalmente incluída nas políticas públicas, especialmente nas sociais, que se tornam universais. Antes disso, as políticas sociais eram basicamente destinadas aos trabalhadores formais.

Cabe aqui destacar que a Nova República, que se inicia em 1985, sofreu em 2016 uma fissura que foi a cassação de um mandato de uma presidente eleita democraticamente, com base em argumentos frágeis, que abriram margem para o questionamento da legalidade do ato. Configurando uma ação mais política do jurídica, sendo descrito pela esquerda como golpe. A partir desse marco a democracia brasileira vive momentos de fragilidade, com ascensão da extrema direita, que culmina com a eleição do presidente Jair Bolsonaro em 2018, fica nítido que sistema democrático brasileiro, consolida -se, porém, ainda corre riscos de rupturas demonstrando que não está suficientemente fortalecido. Esse período também é marcado pelo retrocesso das políticas sociais, por meio do desmonte das políticas sociais já em desenvolvimento. Ressalta -se que mesmo com a eleição de Lula em 2022, representando um campo progressista, a esquerda brasileira, esse fantasma (a extrema direita, do fascismo, de uma possibilidade de ruptura democrática) ainda coloca a democracia brasileira em uma situação de vulnerabilidade, visto que ainda está presente de forma vigorosa na sociedade brasileira.

A inclusão rebaixada da população negra no pós-abolição, ou melhor, a não incorporação desse grupo ao mercado de trabalho e a discriminação contra ele continuam a ter reflexos na sociedade brasileira atual. A omissão e a falta de interesse do Estado em promover equidade racial visavam manter o poder e o status quo da branquitude. Nesse contexto, o racismo estruturou a sociedade para garantir os privilégios dos brancos e, principalmente, a manutenção do poder econômico, social, político e cultural nas mãos dos homens brancos, embora mulheres brancas também tenham sido beneficiadas por esse sistema de privilégios.

Desse modo, é possível concordar com Bento (2022), que afirma:

Não temos um problema negro no Brasil, temos um problema nas relações entre negros e brancos. É a supremacia branca incrustada na branquitude, uma relação de dominação de um grupo sobre outro, como tantas que observamos cotidianamente ao nosso redor, na política, na cultura, na economia e que assegura privilégios para um dos grupos e relega péssimas condições de trabalho, de vida, ou até a morte, para o outro. (Bento, 2022, p. 9-10).

Embora as relações sociorraciais brasileiras tenham recebido uma nova roupagem a partir do século XX, com o trabalhador sendo, em tese, dono de sua força de trabalho, essa mudança representa apenas um verniz que encobre uma relação vertical e hierarquicamente racializada. A relação foi mascarada por uma suposta horizontalidade e harmonia, o que veio a ser chamado de “democracia racial”. Esse conceito promove a ideia de que as barreiras raciais no Brasil foram superadas e que o racismo se reduz a discriminações pontuais ou a questões de ordem moral. Nessa perspectiva, atitudes preconceituosas e discriminatórias são interpretadas, no máximo, como falta de educação ou caráter do ofensor, visão que, entretanto, não corresponde à realidade concreta do racismo estrutural. A prova disso está nos indivíduos negros que alcançam certa mobilidade social, mas, como alerta Carneiro (2018), ainda enfrentam obstáculos que reforçam a permanência das estruturas raciais.

Mesmo os negros que devem o seu sucesso aos seus próprios talentos pessoais são prisioneiros desta perversa dinâmica e veem -se impotentes para transferir o seu prestígio pessoal para o grupo racial. Embora desfrutem individualmente de uma situação privilegiada, sabem que não representam na da que tenha relevância política social ou econômica, porque os negros enquanto coletividade são considerados a parcela descartável de nossa sociedade e, se bem-sucedidos individualmente, servem apenas para legitimar o mito da democracia racial. (Carneiro, 2018, p. 95).

A realidade brasileira evidencia que a ideia de democracia racial não passa de uma ilusão e que a sociedade multirracial e igualitária nunca se consolidou no pós-abolição. O racismo permanece como uma dimensão estrutural e fundante das relações sociais no Brasil, permeando não apenas a esfera privada, mas também o conjunto das relações públicas e sociais. Em outras palavras, as interações sociais brasileiras são profundamente marcadas pelo racismo, que continua a relegar a população negra a uma posição marginal, negando-lhe o direito à cidadania plena.

Ressalta-se que o Brasil, nos anos subsequentes à abolição (1888) e à Proclamação da República (1889), tornou-se um Estado que conviveu em simbiose com o atraso e a modernidade (Oliveira, 2003), ou seja, com profundas desigualdades. Assim, a transição de uma sociedade agrícola-escravista no final do século XIX foi responsável por estabelecer as bases materiais do Estado capitalista no Brasil (Pochmann, 2017), um capitalismo marcado pela dependência econômica, no qual as classes sociais foram construídas a partir de relações de dependência, especialmente de ordem econômica (Fernandes, 2006). Conforme pontua Oliveira (2021):

A construção da classe trabalhadora no Brasil se deu pela racialização, isto é, foi com base na constituição de um padrão classificatório racial feito durante a colonização que se estabeleceu quem trabalhava (negro) e não trabalhava (branco). E a divisão internacional do trabalho no qual se baseia o mercado mundial e constitui a totalidade do capitalismo global também é racializado – as nações do capitalismo dependente são de população não branca e o capitalismo central, brancos. (Oliveira, 2021, p. 15).

Assim, o Brasil se configura como um Estado que contribuiu significativamente para a expropriação de direitos dos trabalhadores. Fontes (2010) aponta que essas expropriações deixam a classe trabalhadora ainda mais sujeita à lógica perversa do capital e à extração da mais-valia. As consequências do racismo estrutural, evidenciadas pela discriminação racial na lógica capitalista, foram amplamente demonstradas no período anterior à industrialização e urbanização do Brasil nas décadas de 1940 e 1950 (Martins, 2012). Durante esse período, o Estado brasileiro pôde visualizar um grande contingente de mão de obra ociosa, composto em grande parte pela população negra. Assim, a força de trabalho ociosa no Brasil pós-República inclui majoritariamente essa população. Como afirma Ianni (2004, p. 44), “a estrutura do operariado incipiente constituiu-se permeada pelo preconceito de cor e o etnocentrismo.” Ainda de acordo com Oliveira (2021):

(...) o capitalismo comporta a diversidade humana, entretanto as hierarquias são a sua lógica. Constrói, constantemente, mecanismos de integração excludente. O sistema-mundo no capitalismo se organiza, então, a partir de hierarquizações construídas a partir da raça como categoria central, segundo afirma Anibal Quijano. (Oliveira, 2021, p. 63).

Como consequência da política de modernização do Brasil, a população negra tornou-se a base estrutural dos índices de desemprego, reflexo direto da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, sem a devida absorção dessa população pelo mercado formal. Em vez disso, concentrou-se no trabalho informal e precarizado, assumindo postos de baixa valorização que outros segmentos não quiseram ocupar, como o trabalho doméstico, que desde o período escravocrata é prioritariamente ocupado pela população negra. Nesse sentido, o projeto de modernização do Estado brasileiro contribuiu diretamente para a marginalização e a precarização da população negra, com o racismo como um de seus pilares centrais. No Brasil, portanto, a pobreza tem cor.

Esse cenário representa um resultado do processo inconcluso da abolição, que deixou a população negra marginalizada, além de associar a imigração europeia à substituição e alocação de trabalhadores brancos para ocupar postos de maior prestígio. Parte de um projeto de branqueamento, essa remodelação do mercado de trabalho (Fernandes, 2006; Ianni, 2004) alterou a estrutura social como um todo. “Por isso, no jogo de preferências, fundado em razões econômicas, e segundo as condições culturais herdadas da escravatura, o negro foi preterido em benefício do imigrante. Por essa razão, é o negro que formará o exército dos desocupados dos sem-trabalho” (Ianni, 2004, p. 306), sendo empurrado para as ocupações mais precárias e indesejadas.

Assim, a população negra compôs grande parte do exército de reserva de mão de obra. As “transformações da estrutura da sociedade, apesar da extinção da escravidão e da universalização do trabalho livre, não afetaram de modo intenso, contínuo e extenso o padrão tradicionalista de acomodação racial” (Fernandes, 2013, p. 35). O Brasil, de maneira dissimulada, estruturou uma divisão interna e racial do trabalho, deixando o trabalho menos valorizado para os recém-libertos, evidenciando o papel das mulheres negras nas funções subalternas do trabalho doméstico. Em grande parte, a população negra foi transformada em um contingente de mão de obra excedente, sem romper com a lógica colonial, permitindo que aqueles que detinham poder continuassem ocupando os espaços de poder político, econômico e social.

A emancipação das antigas colônias não foi uma ruptura com a ordem do sistema-mundo, mas apenas um reposicionamento. O capitalismo que se cristalizava manteve as hierarquias globais. Isso porque a principal função do racismo é estabelecer as hierarquias de ocupação nos sistemas produtivos, sejam eles do modo de produção escravista colonial ou do assalariado. E, em termos mais gerais, isso significa acessos diferenciados à riqueza. (Oliveira, 2021, p. 65).

A abolição, realizada de forma rebaixada e inconclusa, sem redistribuição de renda, terra, inserção igualitária no mercado de trabalho, acesso à educação, moradia e outros direitos, dificultou significativamente o desenvolvimento socioeconômico da população negra, conforme idealizado no projeto de Estado promovido pelo Brasil. Assim, a população negra é a mais afetada pelo déficit em políticas de educação, trabalho e renda. Diante disso, o desafio consiste em elaborar políticas públicas estruturantes e interseccionais que visem à materialização da cidadania plena para essa população.

A restrição racial imposta à população negra no mercado de trabalho foi deliberadamente regulamentada pelo Estado brasileiro, impactando diretamente o perfil de certas ocupações consideradas subalternas. Consequentemente, essas funções foram ocupadas pela população negra não por opção, mas pela falta de alternativas, sendo mais uma única oportunidade de emprego do que uma escolha profissional. Segundo Theodoro (2008):

A participação dos negros no mercado de trabalho também havia sido objeto de legislação que visava regular e restringir o trabalho de africanos cativo nos centros urbanos, com impacto na configuração das desigualdades nas relações de trabalho no período pós –Abolição, em especial no que diz respeito à substituição da mão de obra negra pela do imigrante. (Theodoro, 2008, p. 41).

Nessa perspectiva, tal constatação aponta que a desigualdade racial no Brasil não é uma questão regulada apenas pelo social, mas é uma situação intrínseca ao nascimento da sociedade brasileira, estabelecida no sistema colonial, fundamentalmente estruturado pela ideia de raça. Estamos tratando de um racismo estrutural que permeia todas as relações e classes sociais, fazendo com que a desigualdade racial e o racismo estejam presentes em toda a extensão da sociedade brasileira, independentemente da classe social.

Embora o sistema colonial tenha sido encerrado, as relações de poder estabelecidas na dinâmica do modo de produção colonialista não se desmantelaram, mas sim se perpetuaram e estruturaram as relações sociais e econômicas atuais, fazendo com que o corpo negro continue sendo percebido a partir do olhar estereotipado do “Outro” (branco). O racismo manifesta-se no cotidiano por meio de discursos, gestos e “ações que colocam o sujeito negro (...) não

como ‘Outra/o’ (...), mas também como Outridade, isto é, como a personificação dos aspectos reprimidos na sociedade branca” (Kilomba, 2019, p. 78). Esse sujeito negro permanece orbitando em torno das políticas públicas, especialmente as sociais, sem, contudo, ser efetivamente parte da sociedade branca ou ter acesso pleno, ou apenas parcial, aos seus direitos, especialmente os direitos sociais.

Partimos do princípio de que os direitos sociais, enquanto garantias de bem-estar dos sujeitos, devem ser assegurados pelo Estado (Barbalet, 1989). Nesse sentido, pensar em “políticas públicas implica sempre, e simultaneamente, a intervenção do Estado, envolvendo diferentes atores (...)” (Pereira, 2008, p. 96). Considerando que o Estado é pressionado pelos interesses e pela correlação das forças políticas – sociedade civil, grupo social dominante, trabalhadores e, principalmente, o mercado capitalista –, ele direciona suas políticas e projeta os rumos e metas a serem seguidos e executados, uma vez que é o “centro do poder político” (Osório, 2019, p. 18).

Entendemos que “no campo do direito social, bem como da política social que o materializa, como sabemos, não é alheio de contradições e as disputas.” (Paiva, Rocha, & Carraro, 2010, p. 167, grifo da autora). Não surpreende, portanto, a morosidade do Estado em garantir políticas sociais para a classe trabalhadora, especialmente para os negros. Nota-se, ainda, que a hierarquia racial, considerada um valor simbólico, moral e de poder pelos colonizadores, perpetuou-se e permeou as relações sociais estabelecidas no Brasil, de modo que ainda hoje persiste como estruturante das relações. Nessa perspectiva, o poder ainda é ordenado por padrões coloniais (Quijano, 2005). Em outras palavras, “ainda vivemos sob hierarquizações coloniais” (Bernardino-Costa, 2015, p. 45).

Essa hierarquização preconiza que a população branca europeia, ou a mais próxima dela, é superior à população não branca, a qual deve servir aos interesses da primeira, por estar numa situação de subalternidade – ou seja, o eurocentrismo continua vigente como padrão ideológico. Em geral, a população negra encontra-se em desvantagem: “genericamente falando, o conjunto da população de cor estava em desvantagem na competição com os trabalhadores socialmente vistos como brancos, descendentes de imigrantes estrangeiros” (Hasenbalg, 2005, p. 169, grifos da autora). Diferentemente do que inicialmente imaginava Fernandes (2013) – que, com o desenvolvimento do capitalismo, os negros seriam assimilados pela economia –, o racismo criou uma barreira racial no mercado de trabalho, regulando as relações sociais; assim, mesmo com o desenvolvimento da economia brasileira, a população negra continuou ocupando, em sua maioria, os lugares subalternos no mundo do trabalho (Theodoro, 2008; Gonzalez, 2018; Almeida, 2018).

Assim, o Brasil não se materializou como uma sociedade multirracial, vivendo harmoniosamente em uma democracia, mas, ao contrário, consolidou-se como uma sociedade extremamente desigual, na qual, como aponta Gonzalez (2020), “a primeira coisa que a gente percebe nesse papo de racismo é que todo mundo acha natural. Que negro tem mais é que viver na miséria” (Gonzalez, 2020, p. 78). No que diz respeito às desigualdades raciais, é importante pontuar que o racismo no capitalismo é um elemento essencial para sua sustentação, e o desenvolvimento das forças reprodutivas reforça e amplia o racismo, em vez de superá-lo (Moura, 1988).

Por isso, em uma sociedade desigual, a desigualdade racial é sistêmica e naturalizada como parte do projeto de poder do Estado, fazendo com que o princípio de igualdade não se consolide como um valor, mas como uma meta inatingível, devido à estrutura do próprio Estado brasileiro. Desse modo, mesmo com os avanços, o Brasil continua sendo um Estado desigual em que há:

uma conformação social caracterizada por uma desigualdade extrema e persistente e cuja intensidade ultrapassa os limites da legalidade. Ou seja, trata-se de uma desigualdade que se sustenta não apenas na questão econômica e social, mas também no acesso diferenciado aos serviços públicos e principalmente à segurança e à justiça. (Theodoro, 2022, p. 17).

Esse é um ponto crucial para entender a manutenção das desigualdades: está enraizado na própria estrutura. O Brasil se formou a partir de um modo de produção escravista, onde o escravizado era a mercadoria em si, com a população negra desumanizada. Portanto, não se trata apenas de como o capitalismo produz e distribui os lucros; é sobre como a população negra é vista como seres humanos aptos somente para exercer a força de trabalho e têm o direito à vida apenas nesse sentido, ao invés de serem considerados sujeitos. Na perspectiva histórica, a população negra foi a mercadoria e, de certa forma, continua sendo.

Um exemplo claro da continuidade desse mecanismo é o encarceramento em massa, que aprisiona prioritariamente corpos negros indesejados e, cada vez mais, se torna uma fonte de lucro, especialmente com a privatização do sistema penitenciário. Isso ocorre, por exemplo, nos Estados Unidos, que possui a maior população carcerária do mundo e gera lucro a partir disso, consolidando a ideia de que encarcerar gera lucro, sem remuneração para o trabalho dos detentos. Mesmo com a transição do modo de produção escravista para o capitalista, o racismo permaneceu como eixo estruturante, mantendo as vidas negras como mercadorias. Dessa forma, o racismo continua a ser um elemento estruturante de uma sociedade desigual.

Essa estrutura racializada naturaliza a exclusão social dos negros dos espaços de poder e construção de conhecimento, confinando a população negra a um lugar de subalternidade, na “zona do não-ser” de Fanon, que invisibiliza e nega o corpo negro sob o olhar do colonizador (Fanon, 1968). A zona do não-ser e a zona do ser, conceitos fanonianos, se complementam apesar de antagônicos. A zona do não-ser funda tanto a branquitude quanto a negritude, sendo um espaço de desumanização que permite a violência e exclusão. A zona do não-ser, segundo Fanon, representa tudo aquilo que não é branco, e, nesse sentido, a sociedade racializada posiciona a branquitude como o ideal, enquanto aquilo que não é branco é desumanizado. Por outro lado, tudo que pertence à branquitude é humanizado, compondo a zona do Ser.

Ao lançar as pessoas negras na zona do não-ser, a sociedade as transforma em “negras” desumanizadas, enquanto, fora dessa zona, os indivíduos são humanizados segundo o modelo branco. Como afirma Fanon (1968), o homem negro não é visto como humano; em seu pensamento, falta humanidade. Para Fanon, o mundo racializado foi construído pela Europa sob a ideia da colonização, onde a branquitude representa o ideal de humanidade e os colonizados são seres desumanizados; a branquitude, portanto, torna-se o objetivo a ser alcançado. A zona do não-ser é, assim, um produto direto do colonialismo europeu. “(...) a nomeação do corpo branco é uma resposta à nomeação do corpo negro, mas não tem os mesmos impactos, de modo que os corpos brancos são apenas universais, enquanto os corpos negros não têm direito à humanidade universal, apenas a uma identidade particular (...)” (Nascimento, 2023, p. 15). A sociedade cordial e harmônica só vale, portanto, se o negro mantiver seu lugar de subalterno.

É importante considerar a denúncia de Mbembe (2017) de que o racismo estruturou as sociedades modernas, pois ele se incorpora à estrutura do mundo moderno como elemento visível e invisível. Ou seja, a ideia de raça e racismo só faz sentido a partir da modernidade europeia, que difundiu esse constructo em escala global (Mbembe, 2018).

Assim, a racialização é a nomeação colonial que configura e faz existir raças (negros, indígenas) no processo de colonização em contraposição ao não-marcado e universal signo da branquitude que, ao nomear, se impõe como pressuposto e isenta de racialização e nomeação. (Nascimento, 2023, p. 14).

Segundo Oyěwùmí (2020), é importante compreender que a modernidade é construída a partir de diversas ações ao longo do tempo. Dentre os fatores que contribuíram para o que conhecemos como modernidade estão a colonização europeia contínua e prolongada,

principalmente do continente africano, mas também da Ásia e América Latina, o tráfico negreiro pelo Oceano Atlântico e a implementação de instituições necessárias ao sistema escravista. Nessa perspectiva, a concepção de modernidade reflete a instituição dos Estados-nação e o aumento das desigualdades regionais no sistema-mundo, além de evocar tanto o avanço do capitalismo quanto o da industrialização. Esse período presenciou diversas transformações socioculturais, e, “gênero e categorias raciais surgiram durante essa época como dois eixos fundamentais a partir dos quais as pessoas foram exploradas e as sociedades foram estratificadas” (Oyěwùmí, 2020, p. 85).

Nesse contexto, como reflexo do processo colonial e de uma abolição inconclusa, a população negra exibe os piores indicadores sociais. Por exemplo, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, a população negra – que o IBGE considera a junção de pretos e pardos – representava mais de 70% das pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.⁸ Nesse ano, 7,7% da população negra estava em condição de extrema pobreza, enquanto entre os brancos esse número era de 3,5%. Além disso, 40% da população negra estava em condição de pobreza, em comparação com apenas 21% da população branca.

Outro dado significativo apresentado pelo IBGE revela que 8% das mulheres negras estavam em situação de extrema pobreza em 2022, e 41,3% em condição de pobreza. Famílias chefiadas por mulheres negras, sem cônjuge e com filhos menores de 14 anos, são as que apresentam maior incidência de pobreza: 22,6% dessas famílias estavam em extrema pobreza e 72,2% em situação de pobreza. Em termos de saúde, segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), em 2022, a mortalidade materna entre mulheres pretas foi duas vezes maior, ultrapassando 100,38 mortes por 100 mil nascidos vivos, enquanto para mulheres pardas foi de 50,36 e, para mulheres brancas, de 46,56.

Em 2022, ainda de acordo com o IBGE, a maioria das vítimas de homicídio era da população negra, representando cerca de 76,5% do total, com 35.531 vítimas. Isso resultou em uma taxa de 29,7 homicídios por 100 mil habitantes desse grupo populacional, enquanto para a população não negra a taxa de homicídios foi de 10,8, com 10.209 casos absolutos. Proporcionalmente, isso significa que, para cada pessoa não negra assassinada, 2,8 pessoas negras são mortas. Segundo o Anuário de Segurança Pública de 2022, o Brasil registrou

⁸ No Brasil, considera-se que uma pessoa vive em condição de pobreza se possui uma renda mensal de até R\$ 664,00 ou uma renda per capita de até R\$ 200,00. Já a condição de extrema pobreza é atribuída a indivíduos com renda mensal inferior a R\$ 208,00 ou com renda per capita de até R\$ 100,00.

47.503 casos de violência letal, dos quais 77,9% das vítimas eram negras; destas, 50% tinham entre 12 e 29 anos, sendo, portanto, adolescentes e jovens, e 91,3% eram homens.

Em relação à letalidade policial, ou seja, mortes causadas por intervenção do Estado, em 2022 ocorreram 6.145 mortes, com uma taxa de 2,9 por 100 mil habitantes. Dentre essas vítimas, 84,1% eram negras, resultando em uma taxa de 4,5 por 100 mil para negros em comparação com 1,0 para brancos. Mesmo entre os policiais, os negros são os mais atingidos, representando cerca de 67,7% das vítimas, o que evidencia que, no Brasil, ironicamente, “mocinho ou bandido”, a população negra é a mais impactada pela violência.

No campo da educação, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2022, a taxa de analfabetismo entre a população negra era de 7,4%, mais que o dobro da taxa entre brancos, que era de 3,4%. A pesquisa também evidencia a desigualdade de acesso à educação: dos jovens fora da escola, 70% eram negros e 28% brancos.⁹ A chance de um jovem negro de 20 a 24 anos estar fora da escola e sem ter concluído o ensino médio é 55% maior do que a de um jovem branco.

No mercado de trabalho, embora a população negra seja a mais ocupada, com uma taxa de 54,2% em comparação com 44,7% da população branca, os dados desagregados mostram as ocupações que essa população ocupa. A presença de negros é mais concentrada em setores de menor rendimento, como agropecuária (62,0%), construção civil (65,1%) e serviços domésticos (66,4%). Em contraste, setores como informação, finanças e administração pública, educação, saúde e serviços sociais, que possuem maiores rendimentos, são ocupados majoritariamente por brancos.

Esses indicadores sociais revelam uma constante desvantagem da população negra, reflexo de uma abolição que ocorreu sem políticas públicas de integração, uma vez que “(...) o texto da (...) Lei Áurea, simplesmente declarou o fim da escravidão, revogando as disposições contrárias... e nada mais” (Gonzalez, 2018, p. 307). A abolição “exonerou de responsabilidades os senhores, o Estado e a igreja” (Nascimento, 2016, p. 79), deixando os africanos e seus descendentes desprotegidos.

A sociedade colonialista brasileira, além de invisibilizar o corpo negro, dificultou sua existência no pós-colonialismo, caracterizando-o como indesejável, violento e estereotipado, não digno de uma existência igual à de um branco. Estereótipos ligados ao corpo negro marcam sua percepção: “Do ponto de vista racista, o corpo negro está preso à natureza, aos

⁹ Para os efeitos da Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude), são consideradas jovens as pessoas com idade entre quinze (15) e vinte e nove (29) anos.

instintos selvagens, à sexualidade. Um negro é uma ameaça em potencial (...)” (Bernardino-Costa, 2016, p. 512).

Como vimos, o papel do Estado foi crucial para definir o lugar do negro no mercado de trabalho e na sociedade brasileira, uma vez que “a transição do trabalho escravo para o trabalho livre foi feita via intervenção direta e decisiva do Estado e sob inspiração da ideologia racista que então se consolidava” (Theodoro, 2008, p. 37). Sobre essa conjuntura marcada pela discriminação racial, Martins (2012) aponta:

que o processo de constituição capitalista se efetivava, o trabalho assalariado se coloca numa direção essencialmente deformada e excludente, de valorização do trabalhador branco (o imigrante europeu) como símbolo da redefinição social e cultural do trabalho no país. Daí porque a constituição do capitalismo no país, ao imprimir a exploração como condição fundamental da lógica capitalista, imprimiu nessa lógica a discriminação racial como insígnia do modo de produção baseado no trabalho livre. (Martins, 2012, p. 455).

Como enfatizado, a população negra foi absorvida no mercado de trabalho brasileiro de maneira rebaixada e alocada em posições subalternas, tornando-se uma grande massa de trabalhadores considerados supérfluos. “O desenvolvimento do mais dinâmico sistema produtivo da história, o capitalismo, criou um número cada vez maior de pessoas supérfluas, sem com isso torná-las supérfluas como consumidores” (Martins, 2012, p. 453). É principalmente a partir de 1930 que o negro passa a ser efetivamente incorporado ao mercado de trabalho como trabalhador livre. Com o desenvolvimento urbano e a expansão agrícola, a população negra ocupa, então, os postos de trabalho rejeitados pelo trabalhador branco, considerados mais degradantes (Fernandes, 2006).

A transição do sistema escravista para o capitalista gerou mudanças profundas nos aspectos econômicos e sociais, sem, contudo, romper com a concepção racial. O Brasil, portanto, permanece como uma sociedade racializada. Essas mudanças profundas, sem que houvesse a ruptura da ideia de raça, são as raízes que determinarão a posição da população negra em ocupações degradantes ou como desocupados (Martins, 2012). Assim, a parcela desocupada da população negra continua ligada ao processo de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre assalariado, pois foi nesse contexto que uma parte significativa da população negra passou a constituir a base da mão de obra excedente, atendendo às necessidades do capitalismo. “O ‘lugar’ dos negros passa a ser aquele renegado pelos não discriminados racialmente, isto é, pela branquitude” (Martins, 2012, p. 457).

No desenvolvimento urbano e na expansão agrícola, a população negra ocupou os postos de trabalho rejeitados pelo trabalhador branco, evidenciando como “o capitalismo produz inevitavelmente trabalhos invisíveis e vidas descartáveis” (Vergès, 2020, p. 17). No Brasil, essas vidas descartáveis são as de negros e indígenas, visto que a racialização determina a prioridade dos desejos, privilégios e direito à existência da branquitude, cuja posição de poder inclui decidir sobre quem vive ou morre, bem como as condições de vida dos demais grupos sociais, posicionando-se, assim, na Zona do Ser.

O Brasil se consolidou, portanto, como um país de extrema desigualdade social e racial, em que a desigualdade sustenta e nutre o sistema capitalista. Conforme Oliveira (2003), ao contrário do modelo econômico “clássico,” que requer a incorporação de sua “periferia” de relações de produção, “o esquema num país como o Brasil necessitava criar sua periferia” (Oliveira, 2003, p. 66). Assim como afirma Ianni:

Sob vários aspectos, a formação do capitalismo no Brasil realiza-se de modo desigual e combinado. Desigual e combinado em termos não só econômicos, mas também sociais, políticos e culturais. As diversidades regionais, raciais e culturais escondem sérias desigualdades sociais, econômicas, políticas. Mas o capitalismo floresce beneficiando-se e aproveitando as desigualdades que se escondem nas diversidades. No âmbito da economia, recriam e também aprofundam desigualdades. (Ianni, 1965, p. 261).

Em síntese, como reflexo do processo colonial, e especialmente em consequência de uma abolição marginalizada e inconclusa do sistema escravocrata, são negras e negros que ocupam os piores lugares nos indicadores sociais. Nesse sentido, afirmamos que a inserção e a permanência da população negra no Brasil sempre ocorreram de maneira excludente e rebaixada, com impacto ainda maior para as mulheres negras. Concluimos, portanto, que, diante desse processo, a população negra recém-liberta não possuía condições objetivas de lutar em igualdade com a classe dominante, pois a balança de forças era extremamente desigual, e, embora houvesse resistência, coube à população negra, como estratégia de sobrevivência, acomodar-se nessa esfera marginalizada.

A Constituição de 1988 supriu a necessidade de garantir, legalmente, que o Brasil pudesse adotar políticas de reparação e compensação. Como veremos, esse é um aspecto crucial para a mobilização do Movimento Negro em torno da elaboração da nova Carta Magna. O acesso igualitário a políticas públicas, especialmente as sociais, ainda representa um obstáculo para a população negra, devido ao racismo institucional presente nos espaços de implementação e execução dessas políticas. Nesse contexto, a luta pela construção de

políticas reparatórias e compensatórias para a população negra constitui, a nosso ver, um dos eixos prioritários no enfrentamento ao racismo.

Finalmente, é justo afirmar que não é possível efetivar a igualdade sem o princípio da equidade, que visa tratar desigualmente os desiguais, respeitando suas especificidades para alcançar uma efetiva igualdade de direitos. Ao buscar a potencialização e o alcance igualitário das políticas universalistas, é imprescindível que o princípio da equidade seja considerado um dos caminhos viáveis para a redução das desigualdades sociorraciais causadas por uma abolição marginal e inconclusa.

3.2 Políticas sociais permeando as relações raciais

Diante desse cenário, a ausência de políticas públicas voltadas para a população negra revela uma decisão intencional do Estado brasileiro como política pública. Na medida em que as omissões, as escolhas e o não agir do Estado também se configuram como políticas públicas. Segundo Pereira (2008), “vale salientar que essas não-ações não são pelo fato de não se realizarem. Pelo contrário, elas geram impactos que, por vezes, podem ser mais dramáticos do que os gerados por ações governamentais” (p. 98). Nesse contexto, o Estado privilegia os interesses da classe dominante e, assim, as políticas sociais são construídas em uma arena política que reflete a correlação de forças entre a classe trabalhadora e a classe dominante. Dessa forma, Pereira (2013) afirma que a política social:

refere-se ao processo de desenvolvimento e implementação de medidas geridas pelo Estado e demandadas pela sociedade como direitos devidos para suprir necessidades sociais e promover o bem-estar dos cidadãos - seja prevenindo contingências associadas ao trabalho e a inseguranças sociais, seja combatendo-as quando instaladas. Sua razão de ser tem a ver com a existência de desigualdades produzidas estruturalmente por um sistema social dividido em classes e reproduzido historicamente por meio de relações de poder constantemente renovadas (Pereira, 2013, p. 67).

Podemos dizer, sinteticamente, que política social é a dimensão social das políticas públicas. Estas são compreendidas aqui:

como o conjunto de políticas, programas e ações do Estado, diretamente ou por meio de delegação, com objetivo de enfrentar desafios e aproveitar oportunidades de interesse coletivo. Tais políticas, programas e ações concretizam-se na oferta de bens e serviços que atendam às demandas

resultantes das disputas políticas acerca do que é ou deveria ser de interesses públicos. (Castro; Gimene, 2014, p. 22).

É significativo perceber o caráter contraditório da política social, pois “no âmbito do modo de produção capitalista consolidado, a política social surge como produto próprio da sociedade liberal-burguesa, como amortizadora do conflito social decorrente da luta operária” (Paiva; Rocha; Carraro, 2010, p. 157). Nesse sentido, a provisão das necessidades básicas pelo Estado também pode ser usada como uma estratégia de manutenção do poder. Nesse confronto, é possível prover política social mantendo a estrutura social e, ao mesmo tempo, garantir estabilidade ao sistema por meio da conformação social proporcionada por esses ganhos. Assim, na nossa compreensão, é esse caráter divergente da política social que permite o seu avanço e justifica a necessidade da pressão da sociedade civil para garantir as conquistas nesse campo.

Nesse aspecto, as políticas sociais, assim como o conjunto das políticas públicas, são criadas e estabelecidas para atender a demandas e interesses específicos. Nesse sentido, as políticas públicas, inclusive as sociais, são estabelecidas em uma arena política, atendendo à correlação de forças entre grupos oprimidos e opressores. É relevante destacar que o Brasil é o país das desigualdades, por isso a sociedade brasileira acessa as políticas públicas de forma desigual. Fraser (2020) chama atenção para a forma como o capitalismo incide de maneira diferenciada a depender do sujeito: “os fardos da expropriação ainda recaem de maneira desproporcional sobre as pessoas não brancas, que permanecem muito mais propensas à pobreza, desabrigo, doença, violência, encarceramento e predação pelo capital e pelo Estado” (Fraser; Jaeggi, 2020, p. 191).

Por isso, o processo histórico tem grande relevância na formação dos Estados ampliados, na consolidação do capitalismo e no desenvolvimento da democracia, uma vez que as conquistas não ocorrem de forma imediata, mas por meio de um processo de negociações mediante a luta de classes, ou seja, da luta entre o capital e o trabalho. Contudo, não podemos esquecer que essa é uma luta racializada e gendrada de classe; isto significa que a dimensão racial e de gênero de classe não são elementos apenas transversais, mas centrais, pois organizam a classe e posicionam os sujeitos dentro dela. Assim, a luta entre capital e trabalho torna-se infrutífera se essas dimensões não forem consideradas como eixos fundamentais.

Nesse contexto, há uma morosidade na implementação de políticas públicas para determinados grupos, especialmente para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e pertencem a determinados grupos étnico-raciais que não são

racionalmente brancos. Basta observar o que acontece com as favelas: o Estado atende de forma desigual, e a população negra quase sempre é o público em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988 foi uma grande arena política, na qual estiveram presentes diversos atores sociais que apresentaram ao Estado suas demandas para reduzir sua situação de vulnerabilidade social.

Neste trabalho, compreendemos o conceito de vulnerabilidade social conforme o entendimento do IPEA (2018), utilizado para construir o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).¹⁰

a perspectiva aqui adotada parte do reconhecimento de que as vulnerabilidades sociais decorrem de processos sociais mais amplos contra os quais o indivíduo, por si só, não tem meios para agir e cujos rumos só o Estado, por meio de políticas públicas, tem condições de alterar(...) a definição de vulnerabilidade social (...) diz respeito à ausência ou à insuficiência de ativos que podem, em grande medida, ser providos pelo Estado(...) (Costa *et al.*, 2018, p. 16).

Compreendemos ainda a importância da Constituição de 1988 para a implementação das políticas de ações afirmativas, que são políticas públicas complementares voltadas para promover, de forma específica, a correção de desigualdades e a criação de instrumentos que busquem igualar o acesso de determinados grupos sociais às políticas públicas e sociais, sendo legitimadas pelo princípio da equidade. São “uma espécie de mecanismo de correção de algumas distorções sociais, ou seja, são políticas redistributivas dos bônus sociais aos grupos socialmente excluídos” (Luiz, 2010, p. 26). Assim, “ações afirmativas se definem como políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física” (Gomes, 2003, p. 89). Também são essenciais para a implementação de políticas sociais.

A participação do Movimento Negro, em especial do MNU, nos processos de elaboração da Constituição de 1988 foi importante para consolidar o debate de que uma verdadeira democracia só é possível em uma sociedade de iguais e que, para isso, é necessário enfrentar as opressões. Realizar o enfrentamento ao racismo é fundamental para a democratização dos espaços de poder. Esse é um limite sensível, pois quem hegemonicamente detém o poder não deseja democratizá-lo. Portanto, é evidente que ainda não vivemos em uma

¹⁰ Para mais informações, consulte o *Texto para Discussão n° 2364* do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2018.

democracia plena, mas em uma pseudodemocracia. E que as mobilizações da década de 1980 não buscavam exatamente uma democracia, mas sim um sistema democrático baseado em pseudodemocracia; isto é, uma democracia apenas na aparência e no imaginário social, pois, ao aprofundarmos o olhar, percebemos que a maior parte da população é excluída, sem participar e/ou usufruir igualmente desse sistema.

Assim, as reivindicações feitas no contexto do processo constitucional, tratavam-se da luta pela implementação desse sistema, uma vez que sempre esteve implícito que nem todos os segmentos estariam incluídos em condições de igualdade nos processos decisórios. Por isso, quanto maior o tensionamento da sociedade civil, maiores foram os ganhos na nova Constituição brasileira. Um dos objetivos do movimento negro nesse processo constitucional era garantir os mesmos direitos para a população negra, considerando que esse era o primeiro passo para uma suposta democracia racial, funcionando como a primeira ponta da lança. A segunda ponta da lança era o reconhecimento de que o Brasil é, sim, um país racializado, no qual o racismo é uma barreira fundante para a maior parte da população brasileira e que, para garantir a democracia, essa questão precisaria ser corrigida. A avaliação incluía que essa cultura do racismo também impacta outros grupos étnico-raciais, como os povos originários do Brasil, e até mesmo a própria população branca, por exemplo.

É importante ressaltar que a branquitude possui como característica fundante o fato de que os sujeitos brancos, fenotipicamente e de origem europeia, detêm privilégios materiais e simbólicos indissociáveis em relação aos não brancos; isto é, pessoas brancas sempre serão privilegiadas, pois a própria existência branca condiciona esse privilégio (Schucman, 2014). A referência feita à branquitude, neste trabalho, concorda com a seguinte ideia:

Assim, a branquitude é entendida como uma posição em que sujeitos que ocupam essa posição foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, e que se mantêm e são preservados na contemporaneidade. Portanto para entender a branquitude é importante entender de que forma se constroem as estruturas de poder concretas em que as desigualdades raciais se ancoram (Schucman, 2014, p. 56).

Bento (2002), em sua tese de doutorado, afirma que a branquitude se caracteriza como “um lugar de privilégio racial, econômico e político, no qual a racialidade, não nomeada como tal, carregada de valores, de experiências e de identificações afetivas, acaba por definir a sociedade” (Bento, 2002, p. 07). Para a autora, a instrumentalização da branquitude é cristalizada de geração em geração, perpetuada e transmitida no tempo mediante um “pacto de

cumplicidade não verbalizado entre pessoas brancas, que visa manter seus privilégios” (Bento, 2022, p. 12). Assim, há um pacto da branquitude.

Dessa forma, a branquitude é um dispositivo, uma ferramenta que funciona para manter o grupo inserido nela em um lugar de vantagem hierárquica e estrutural, no qual se fundamentam as sociedades racializadas. Também é pelo pacto existente na branquitude que o acesso às políticas públicas, principalmente as políticas sociais, é prioritariamente garantido a pessoas brancas. Assim, o racismo é um elemento importante para a manutenção dos privilégios da branquitude. Conforme apontado por Bento (2022), foi no seio do sistema colonialista europeu que a branquitude se constituiu. Nesse sentido, são nos:

processos históricos que a branquitude começa a ser construída como um constructo ideológico de poder, em que os brancos tomam sua identidade racial como norma e padrão, dessa forma outros grupos aparecem, ora como margem, ora como desviantes, ora como inferiores. (Schucman, 2014, p. 46).

Nesse contexto, ser branco no Brasil confere ao indivíduo o direito de ocupar simbolicamente o lugar mais significativo do poder econômico, social e racial herdado dos colonizadores europeus. Esses valores estão intrínsecos no imaginário social e acomodados dentro da ideia de branquitude. A hierarquização de raça e gênero é um pilar fundamental para a organização do pensamento colonialista (Bento, 2002), que permanece vigente no Brasil até os dias atuais, de modo que:

É a supremacia branca incrustada na branquitude, uma relação de dominação de um grupo sobre outro, como tantas que observamos cotidianamente ao nosso redor, na política, na cultura, na economia e que assegura privilégios para um dos grupos e relega péssimas condições de trabalho, de vida, ou até a morte, para o outro. (Bento, 2022, p. 9).

Retomando a questão da Constituição de 1988, destacamos que ela dará suporte legal para o avanço das políticas públicas no Brasil e possibilitará pensar políticas sociais como ferramenta de inclusão dos diversos segmentos populacionais brasileiros, sem que, contudo, coloque em risco a hierarquia social estabelecida: homem branco, mulher branca, homem negro, mulher negra. A Constituição de 1988, ainda que ancorada na manutenção do sistema racial (racismo), patriarcado e na classe, surge como um instrumento norteador e fundamental para aplacar as distorções causadas pelas desigualdades geradas por esses sistemas de opressões.

Tendo em vista que estamos falando de uma sociedade em que, primeiramente, a racialização, feita com e a hierarquização das diferenças, e em segundo lugar, o gênero, vão determinar como os sujeitos sociais serão incluídos e posicionados, ou seja, é o pertencimento racial e de gênero que, a priori, determinará o lugar a ser ocupado. Nesse contexto, o “lugar” da população negra na estrutura social é o da subalternidade, cabendo para as mulheres negras as situações de maior vulnerabilidade social na base da pirâmide.

Por isso, o ano de 1988 foi emblemático para o campo das políticas públicas e sociais brasileiras, pois foi a partir do marco regulatório da Constituição de 1988 que o Estado brasileiro foi colocado como principal agente formulador e implementador das políticas públicas, mediante o pacto federativo. Considerando que política pública se refere a tudo que os agentes governamentais elegem para fazer ou não fazer, mediante as suas ações e diretrizes, sendo, assim, uma decisão do governo. Em contrapartida, políticas sociais são políticas públicas que aludem às ações governamentais de provimento das necessidades básicas dos cidadãos. Compreendendo que as necessidades básicas são tudo aquilo que é essencial, basilar e primordial para a sobrevivência digna dos sujeitos, essas necessidades são direitos dos cidadãos e objetivos das políticas sociais, que visam suprir esses direitos, devendo ser garantidos, resguardados e providos pelo Estado (Pereira, 2006). Entretanto, são decisões de governo as quais terão maior ou menor prioridade; neste último caso, o governo executa de forma restrita a política, garantindo apenas a execução que cumpra o que está na Constituição enquanto política de Estado.

Nesse sentido, a Constituição de 1988 estabelece no capítulo II quais são os direitos sociais que devem ser cobertos pelo Estado, visando garantir o bem-estar dos cidadãos. Esses direitos sociais vão orientar a implementação de políticas sociais, como política de Estado, devendo ser garantidos pelas políticas de governo no campo da educação, seguridade social, habitação, trabalho e renda, por exemplo, entre outros previstos no segundo capítulo constitucional. Há, então, efetivamente, uma instrumentalização legal do Estado brasileiro visando à igualdade de direitos, o que implica que, em certa medida, na Constituição de 1988, o Estado estabelece o compromisso de promover a igualdade e, como consequência, se compromete a atenuar as desigualdades social e racial.

3.3 A Constituição 1988 e o Estado Democrático

Em 1964, o Brasil mergulhou em um governo autoritário que buscava impor uma nova diretriz de Estado. Junto ao golpe militar, foi implementado também um novo plano

econômico, o milagre econômico, fundamentado na união do Estado militar, das multinacionais e da elite empresarial. No entanto, para que esse milagre vingasse, era necessário pacificar a sociedade civil.

Mas para que isso se desse, os militares determinaram que seria necessário impor a “pacificação” da sociedade civil. E a gente sabe o que significa esse termo, “pacificação”, sobretudo na história de povos como o nosso: o silenciamento, a ferro e fogo, dos setores populares e de sua representação política. Ou seja, quando se lê pacificação, entenda-se repressão. (Gonzalez; Hasenbalg, 2022, p. 11).

Assim, o Brasil viveu uma das fases mais sombrias de sua história, marcada pela repressão da sociedade civil e por um período em que o Estado fez uso efetivo do seu poder de coerção e de morte. Nesse sentido, pensar em uma nova Constituição foi fundamental para a reabertura democrática, pois o processo de redemocratização não seria possível mantendo as bases jurídicas do período militar. Era preciso recuperar e garantir os direitos perdidos, restabelecendo o país como um Estado (pseudo)democrático.

A Constituição é a principal lei de um país sob o ponto de vista hierárquico das legislações, pois é ela que estrutura o Estado, define suas atribuições e deveres e determina o papel dos poderes legislativo, judiciário e executivo. Além disso, é por meio dela que os direitos fundamentais dos cidadãos são garantidos. Nesse sentido, a Constituição de 1988 ofereceu as diretrizes para assegurar os direitos e as garantias individuais e coletivas da população brasileira, além de institucionalizar o Brasil como um Estado democrático de direitos, lançando mão de uma (pseudo)democracia participativa. Ela apresenta as premissas que conduzem o sistema político adotado e as políticas públicas que devem ser implementadas pelo Estado com o propósito de garantir a cidadania da população, orientando assim a ação do Estado. Conforme argumenta Silva (2020):

as Constituições têm por objeto estabelecer a estrutura do Estado, a organização de seus órgãos, o modo e aquisição do poder e a forma de seu exercício, limites de sua atuação, assegurar os direitos e garantias dos indivíduos, fixar o regime político e disciplinar os fins socioeconômicos do Estado, bem como os fundamentos dos direitos econômicos, sociais e culturais. (Silva, 2020, p. 45).

Compreendendo a democracia como um valor universal em um processo contínuo de desenvolvimento, que visa garantir a representação igualitária dos atores sociais nesse contexto, proporcionando a participação social equitativa nas tomadas de decisão, é necessário que o processo democrático tenha sua viabilidade de desenvolvimento alicerçada

nas garantias constitucionais de um Estado. A democracia é mais do que a designação de um regime político; ela excede as instituições, alcançando um movimento sucessivo de constituição das liberdades sociais e políticas nos múltiplos segmentos da vida (Neves *et al.*, 2020).

(...) procedimentos institucionalizados para garantir a distribuição igual de poder sobre a tomada de decisões e a participação igual nos julgamentos coletivos, sob a proteção dos direitos de expressão, demonstração, argumentação e justificação (...) (Warren, 2000, p. 60).

Dizer que o regime político de um país é um Estado Democrático de Direitos significa afirmar que é o direito constitucional que afiança os direitos sociais, políticos, coletivos e individuais. “Entende-se que a institucionalização de leis e normas é a base para o Estado de direito: aquele que garante direitos fundamentais orientados por um regime legal de garantias constitucionais e, no qual, os indivíduos tornam-se cidadãos” (Imperatori; Neves, 2021, p. 636).

Um Estado Democrático de Direito é compelido a possibilitar a efetivação da cidadania para todos os segmentos sociais. No Brasil, a década de 1980 possibilitou aprofundar a experiência do que é conviver com uma democracia representativa, na qual a sociedade civil e os movimentos sociais estavam em efervescência, motivados pela luta pela redemocratização do país em uma correlação de forças contra os grupos hegemônicos daquele momento, que desejavam conservar o regime autoritário. Não sendo possível sua manutenção, ambicionavam conduzir esse processo de redemocratização. É importante ressaltar que, independentemente do sistema, o poder permanecia com a branquitude.

Nesse sentido, havia ainda a exigência de que a sociedade civil tivesse uma participação política efetiva no transcorrer do processo e nas tomadas de decisão. “A participação social ganhou expressão como uma ação coletiva em busca de influir nas decisões públicas, representando um papel importante na defesa e alcance do processo democrático” (Neves *et al.*, 2020, p. 16). Apesar disso, a década de 1980 é marcada por essa participação social reivindicando direitos, especialmente o de participar das decisões a serem tomadas sobre os rumos do Brasil, como, por exemplo, a Campanha Diretas Já. Também é marcada pelo protagonismo dos movimentos identitários, evidentemente incluindo o movimento negro nas mobilizações sociais.

No entanto, a sociedade civil organizada e composta por diversos movimentos sociais contrabalançou essa relação de forças, tendo como ápice a promulgação da Constituição de

1988. Cabe destacar que esta Carta Magna contou, em sua elaboração, com a maior participação social da história do Brasil, até o presente momento, na construção de uma Constituição. Esse foi um dos fatores para que o Brasil se tornasse um Estado Democrático de Direito, que garante o poder e a participação popular nas decisões do Estado. É o que Neves *et al.* (2020) chamam de participação negociada com o Estado, ou seja, cogestão; dessa forma, o poder do Estado é ampliado pela participação social da sociedade civil como direitos de cidadania. Partimos da ideia gramsciana de que “o Estado é uma somatória da sociedade civil e da sociedade política. Portanto, os efeitos das pressões e mobilizações da sociedade civil podem gerar resultados no plano distributivo de bens e acesso a novas regulamentações que ampliam a institucionalização dos direitos” (Gohn, 2022, pp. 145-146).

Contudo, apesar do significativo avanço no campo da garantia de direitos, o reaquecimento da sociedade civil colabora de modo expressivo para o estabelecimento de uma democracia representativa, que tem limites. Um deles é a impossibilidade de representar todos os grupos sociais. Ironicamente, quando tratamos da divisão de poderes nesse tipo de democracia, eles não são repartidos de forma igualitária, como se imagina para um sistema democrático, terminando assim por excluir determinados segmentos sociais, como, por exemplo, mulheres, negros e pobres, compactuando com a manutenção das desigualdades, em especial as de gênero, raça e classe. Essa divisão é inerente ao grupo hegemônico que está no poder do Estado e, nesta sociedade racializada, o grupo hegemônico é aquele que mais se aproxima da branquitude, formado principalmente por homens.

Portanto, podemos pensar que a Constituição é um instrumento jurídico de mediação social entre o Estado e os seus cidadãos, no qual assegura os principais deveres do Estado em uma perspectiva de institucionalidade democrática. Queiroz (2021) aponta que:

Como instrumento fundamental da mediação entre direito e política, a constituição prescreve normas de separação de poderes, de eleição dos representantes dos cidadãos e de democratização do próprio processo de produção normativa, tornando o sistema jurídico aberto e permeável à participação da sociedade civil. (Queiroz, 2021, p. 89).

A instalação da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988 seguiu-se, portanto, ao fim do regime militar.

O fim do governo autocrático militar, que se instaurou com a queda do Presidente João Goulart, trouxe à tona um forte sentimento democrático nacional, com o qual a ideia de se elaborar uma nova Constituição, garantidora de direitos individuais e concretizadora de avanços sociais,

tornou-se pavilhão para sacramentar o advento da chamada Nova República. (Mendes; Mudrovitsch, 2017, p. 11).

É importante destacar que a Constituição em vigor durante a Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988 era ainda a de 1967, civil-militar, que, embora tenha sido promulgada, foi implementada no contexto histórico da ditadura, atendendo aos interesses impostos pelos militares e pela elite brasileira que apoiava o regime militar. Por isso, refletia muito mais os interesses desses grupos do que os demais segmentos sociais da época. Esse dado é importante para contextualizar os momentos anteriores à criação da ANC.

No início da década de 1970, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que era um dos atores oposicionistas ao regime autoritário, saiu derrotado nas eleições de 1970, perdendo para a Arena Renovadora Nacional (Arena), que elegeu a maior parte dos cargos eletivos daquela eleição. Diante dessa derrota acachapante, o MDB chegou a cogitar a possibilidade de autodissolução como forma de protesto. No entanto, ao se reunir em Recife, em 1971, para formular seu programa de ação partidário, aprovaram como bandeira de luta a necessidade de uma nova Assembleia Nacional Constituinte (ANC) como forma de ruptura com o regime autoritário. Nesse contexto, o MDB lançou a Carta de Recife, assumindo esse compromisso com uma nova ANC. Nesse cenário, começa a nascer a mobilização em prol da ANC, que culmina com a promulgação da Constituição de 1988.

Imbuídos desse sentimento pela (pseudo)democracia e como forma de reação ao Pacote de Abril, que tinha como principal intuito conceder ao partido Arena o domínio do Legislativo, foi lançada, em 1977, a Carta aos Brasileiros, de autoria do professor Goffredo Telles Júnior e subscrita por vários intelectuais e ex-juristas da época. A carta foi lida nos pátios das Arcadas do Largo de São Francisco (Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo). O documento lido se tornou um dos marcos iniciais da convocação de uma nova Constituição, embasada pelos fundamentos democráticos e com a participação do povo.

Nessa “Carta”, Goffredo Telles Júnior e os demais subscritores procuraram reafirmar as ideias de Estado de Direito, Soberania Popular e Democracia, sem pretensões científicas de analisá-las, mas com forte teor político e declarado intuito de transformar a ordem político-constitucional que então era vigente no Brasil. Com esse objetivo, os subscritores sustentaram que: somente o Povo, por meio de seus Representantes, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, ou por meio de uma Revolução vitoriosa, tem competência para elaborar a Constituição; que somente o Povo tem competência para substituir a Constituição vigente por outra, nos casos em que isto se faz necessário. (Mendez; Mudrovitsch, 2017, p. 12-13).

Ressurge no Brasil uma sociedade civil combativa, alavancada principalmente pelos novos movimentos sociais¹¹, os identitários, que representavam negros, mulheres, LGBTQ+ e outros. “Houve no Brasil a formação de uma consciência generalizada quanto à importância da elaboração de uma nova Constituição para que, a partir dela e em bases sólidas, pudesse ser estabelecido o novo regime democrático que se pretendia iniciar” (Mendes; Mudrovitsch, 2017, p. 13). O novo regime só era possível com a substituição da Constituição que estava em vigor.

A sociedade civil brasileira, profundamente marcada pela experiência do regime militar instalado em 1964, experimenta, a partir da década de 70, um significativo ressurgimento. Esse ressurgimento, que tem como eixo a oposição ao Estado autoritário, foi tão significativo que é visto, por alguns analistas, como de fato a fundação efetiva da sociedade civil no Brasil, já que sua existência anterior estaria fortemente caracterizada pela falta de autonomia em relação ao Estado (Avritzer, 1994 *apud* Dagnino, 2002, p. 9).

Havia, nesse cenário, entre as décadas de 1970 e 1980, uma conscientização de que, para a redemocratização do país, seria preciso uma nova Carta Magna. Neste contexto, houve uma intensa mobilização e participação da sociedade civil de forma autônoma em relação ao Estado, partidos e sindicatos. Concordando com Neves (2008), essa é uma participação de costas para o Estado autoritário e fora dos espaços tradicionais de luta, com uma autonomia em relação ao Estado, aos partidos e aos sindicatos, uma vez que, com a emergência dos novos movimentos sociais, estes participam intensamente do processo, deixando que o protagonismo não seja exclusividade dos movimentos sociais tradicionais. Essa participação representa uma atuação da sociedade civil de forma democrática e coletiva, onde se buscava combater a ditadura e lutar pela consolidação do Estado Democrático de Direitos.

Em 1980, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) lançou a Carta de Manaus, como documento final da VIII Conferência realizada em maio de 1980 em Manaus. O documento reafirma o compromisso com a democracia e reitera a importância de uma nova Constituição. Nas eleições de 1982, o então Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) obteve

¹¹ a chegada dos novos movimentos identitários ao final da década de 1970 e ao longo dos anos de 1980 ajudaram a construir novos significados à política, localizando-a no cotidiano, retirando sua exclusividade no campo do mundo do trabalho assim como, sua representação institucional, do poder enquanto instância centralizada no Estado. Foucault, Castoriadis, Deleuze, Guatari, e muitos outros, com recortes diferentes, ajudaram a fundamentar teoricamente a novidade daquelas ações, denominadas como “novos movimentos sociais”. Posteriormente, já no século XXI, estes movimentos serão nominados como de defesa de diferenças culturais, ou de políticas de identidade cultural. (GOHN, 2019, p.77-78)

vitórias significativas nas eleições diretas para governador, como nos governos de São Paulo (SP) e Minas Gerais (MG), dois dos maiores colégios eleitorais brasileiros. Nesse novo contexto político, o PMDB, estrategicamente, propôs a Emenda à Constituição n. 5, em 1983, mais conhecida como Emenda Dante de Oliveira, que estabelecia eleições diretas para Presidente da República, extinguindo o Colégio Eleitoral.

A Emenda Dante de Oliveira era uma forma de implodir o regime militar por dentro e foi a bandeira que mobilizou várias manifestações populares em prol das eleições diretas, culminando com a campanha das Diretas Já. O Brasil vivia uma pressão para a instalação de uma democracia representativa, na qual seria possível aos diversos segmentos indicar seus representantes. Assim, em tese, todos os setores da sociedade teriam a mesma chance de eleger seus representantes. Contudo, sabemos que, em um país estruturalmente racista, classista e patriarcal como o Brasil, dificilmente os grupos sociais subalternos e marginalizados, logo não hegemônicos, teriam condições de capital social, político e financeiro para eleger representantes suficientes para equilibrar as relações de força.

Enfim, a Emenda Dante de Oliveira não foi aprovada, fato que frustrou parte da população brasileira contrária ao regime militar. A derrota promoveu ainda a retomada da pauta da ANC como uma questão central, aproveitando a mobilização popular herdada como legado das Diretas Já. Em 1985, foram eleitos pelo Colégio Eleitoral o Presidente Tancredo Neves e o Vice-presidente José Sarney, ex-presidente do Arena, partido da ditadura civil-militar do país. Ambos aderiram ao manifesto Compromisso com a Nação, no qual os signatários se comprometeram com a convocação de uma ANC embasada nos princípios da liberdade e da soberania. Em seu discurso de posse, Tancredo Neves chamou toda a sociedade para debater a futura Constituição, mas, em função da sua morte, coube ao seu vice Sarney instituir a ANC.

Com a esperança democrática que se depositava na promulgação de uma nova Constituição, apareceram diferentes segmentos sociais dispostos a garantir um espaço no novo texto que seria elaborado, gerando evidente tensão entre distintos atores e corporações no âmbito dos trabalhos Constituintes. (Mendes; Mudrovitsch, 2017, p. 13).

De tal modo que, simultaneamente ao movimento político, houve também a movimentação da sociedade civil e dos velhos e novos movimentos sociais (Neris, 2018). Em 1985, foi lançado em Duque de Caxias (RJ), por um grupo de entidades da sociedade civil, o Movimento Nacional pela Constituinte. O movimento contou com a participação de

aproximadamente 7 (sete) mil pessoas e tinha como meta incentivar a criação de núcleos pró-participação na Constituinte de 1987-1988 em diversos municípios (Versiani, 2010).

O entendimento era de que se fazia necessário criar “estruturas Constituintes” paralelas, para exigir que os anseios populares fossem contemplados pelo poder Constituinte de 1987-1988 a ser instalado no Congresso, pois só com a sociedade mobilizada a democracia participativa poderia avançar. Caberia aos cidadãos tomar parte, exigir, auxiliar e controlar o poder público. Muitas entidades civis e universidades envolveram-se nesse processo. Em comum, reconheciam a participação social como um elemento-chave de afirmação da vontade política dos brasileiros. Consolidava-se, assim, uma presença ativa e vigilante na pretendida repactuação da sociedade. (Versiani, 2010, p. 242).

O intenso engajamento da sociedade civil organizada, em especial os movimentos O intenso engajamento da sociedade civil organizada, em especial dos movimentos sociais identitários, com a pauta da nova Constituição mobilizou esses atores para apresentar suas demandas e propostas para a Carta Magna, realizando diversos debates e campanhas, como, por exemplo, a campanha "Os trabalhadores e a Constituinte", realizada pelos sindicatos. Essas ações exigiram a criação de instrumentos jurídicos formais que assegurassem a participação popular nas decisões da ANC. Essa pressão popular fez com que fossem aprovadas pelo regimento da ANC as Emendas Populares como instrumento de participação popular.

Garantia-se a possibilidade de qualquer eleitor apresentar emendas ao projeto de Constituição, contanto que subscritas por 30 mil cidadãos brasileiros e referendadas por três entidades da sociedade civil. Cada indivíduo podia assinar no máximo três propostas de emenda constitucional. Durante o processo Constituinte, seriam contabilizadas em torno de 12 milhões de assinaturas, subscrivendo 122 emendas populares. Essas proposições percorriam uma grande variedade de temas, refletindo a pluralidade e os enfrentamentos presentes na sociedade brasileira. (Versiani, 2010, p. 244).

As Emendas Populares proporcionaram uma intensa participação da sociedade civil, especialmente dos movimentos sociais, na elaboração da Constituinte, contribuindo para que o texto final refletisse, em certa medida, as demandas da sociedade nos campos político, econômico e social. Cabe destacar que a Constituição de 1988 foi elaborada a partir do zero, pois o anteprojeto que deveria subsidiar o debate, elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais (Comissão Afonso Arinos), presidida por Afonso Arinos, foi integralmente rechaçado por críticas tanto do campo da esquerda quanto da direita, o que fez

com que o então presidente em exercício, José Sarney, nem apresentasse a proposta à ANC (Mendes; Mudrovitsch, 2017).

Entendendo a importância desse novo instrumento jurídico que estava sendo proposto e que este estava em disputa entre os diversos segmentos sociais conservadores e progressistas, direita e esquerda, novos e velhos movimentos sociais, e certos de que, se não houvesse uma mobilização do movimento negro, a população negra permaneceria excluída, o movimento negro entrou no debate da Nova Carta Magna. Assim, a participação do Movimento Negro (MN) foi organizada a partir de diversos seminários, reuniões e encontros em todas as regiões do país. Em 1986, ocorreu a Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, que foi uma das principais ações preparatórias do MN para a Constituinte, sendo uma atividade encabeçada pelo Movimento Negro Unificado (MNU) e que reuniu diversas entidades do MN para debater e apresentar propostas para a futura Constituição de 1988 que representassem as demandas do movimento negro.

Em uma primeira aproximação com a categoria Movimento Negro, vamos conceituá-la de forma superficial, pois aprofundaremos a complexidade dessa categoria ao longo da tese. Assim, compreendemos o Movimento Negro como uma organização política fundada a partir da identidade racial e que se mobiliza para enfrentar o racismo nos diferentes espaços da sociedade, objetivando a igualdade ou, pelo menos, a diminuição das desigualdades raciais, mediante a implementação de políticas de justiça social que promovam medidas visando à igualdade social entre negros e brancos.

Adiante, discorreremos mais a respeito da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte; por ora, nos interessa a definição dada na carta convite da Convenção sobre Constituição, que seria:

a lei maior, a lei suprema do país. Nela estão inscritos os princípios gerais, as regras mais importantes da organização econômica, social e política da nação. Deve prever a garantia à vida digna e liberdade dos cidadãos seus direitos e deveres para com a coletividade e desta para com eles. (Comissão Nacional Coordenadora da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, 1986).

Esta era a compreensão do Movimento Negro (MN) à época sobre o significado e as possibilidades desse instrumento jurídico. É interessante perceber que as Constituições brasileiras também contam a história da sociedade brasileira, na medida em que são reflexos de um contexto histórico, social, cultural e econômico. A Constituição de 1988 traça uma evolução do processo político e do desenvolvimento social e econômico da sociedade

brasileira. Assim, o Brasil guarda nessa legislação significativas mudanças entre sua primeira Constituição de 1824 e a última Constituição de 1988, não apenas na diferença de regime político, mas também em relação a quem eram cidadãos, aos direitos garantidos, entre outras diferenças importantes.

A Constituição de 1988 é precedida por seis constituições: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967, que refletem o momento histórico do Brasil. A Constituição de 1988 é uma ruptura com os ideais autoritários, contemplando as idealizações de um país democrático, que foram o objeto motivador das mobilizações da década de 1980, e acomodando ainda parte dos anseios de uma sociedade civil que estava em ebulição.

Naquele contexto, o que estava em jogo na agenda pública era a luta contra o regime ditatorial e autoritário inaugurado na década de 1960. Buscava-se a incorporação da sociedade civil e das demandas populares na gestão estatal. Nesse sentido, a participação social ganhou expressão como uma ação coletiva em busca de influir nas decisões públicas, representando um papel importante na defesa e alcance do processo democrático. (Neves *et al.*, 2020, p. 16).

Destaca-se que a aspiração por uma nova Constituição começa, ainda, na década de 1970, com o anseio da retomada de um Estado democrático de direito. Nesse período, a Constituição vigente, de 1967, consolidava o regime militar, sendo, evidentemente, incoerente com os princípios democráticos desejados pela sociedade brasileira. Aqui, é interessante pontuar que, em 1969, foi feita a Emenda Constitucional nº 1, que, na visão de alguns juristas, como o ex-decano da Suprema Corte, o juiz Celso de Mello, seria uma nova Constituição outorgada pelo regime militar, na tentativa de ser uma ação paliativa ao desejo de mudanças que a sociedade civil estava imbuída. No entanto, a historiografia oficial do Brasil reconhece sete constituições, sendo a Emenda Constitucional nº 1 considerada apenas como uma revisão da Constituição de 1967.

Considerando que a primeira Constituição brasileira, a de 1824, foi formulada logo após a Independência do Brasil, ficou conhecida como a Constituição da Mandioca. Destaca-se que esta foi elaborada dentro do regime escravocrata, sendo outorgada à população brasileira, ou seja, foi imposta por Dom Pedro I, à época representante do poder dominante, e, portanto, voltada à concessão da cidadania apenas para a elite da época, excluindo, conseqüentemente, diversos sujeitos que não eram abastados, e, principalmente, toda a população negra escravizada e os ex-cativos. Outra diferença interessante entre a primeira Constituição e a última é que, em 1824, a proposta da legislação era a centralização do poder,

enquanto, em 1988, a proposta é a descentralização dos poderes e um Estado em que a premissa é a igualdade e a participação de toda a população, ainda que, na prática, tenhamos efetivado um Estado desigual.

Não foi, pois, sem razão ou causa que o constituinte pátrio de 87/88 fez emergir, com peculiar força jurídica, no sistema constitucional por ele promulgado, o princípio da igualdade como um dos pilares mestres do edifício fundamental do Direito positivo pátrio. Mas não apenas ali se reiterou o princípio da igualdade jurídica, senão que se refez o seu paradigma, o seu conteúdo se renovou e se tingiu de novas cores, tomou novas formas, construiu-se, constitucionalmente, de modo inédito. A passagem do conteúdo inerte a uma concepção dinâmica do princípio é patenteada em toda a estrutura normativa do sistema constitucional brasileiro fundado em 1988. (Rocha, 1996, p. 288).

Portanto, a Constituição de 1988, a quinta a ser promulgada no Brasil, é um marco fundamental para a elaboração, implementação e execução das políticas públicas no país. Trata-se de um divisor de águas que confere às políticas públicas e sociais um caráter universal, ou seja, destinado a toda a população: “apenas a partir da Constituição de 1988 passa a ter em perspectiva a construção de um padrão público universal de proteção social” (Behring & Boschetti, 2017, p. 202).¹² Logo, o novo marco regulatório se apresenta como um avanço legal, que confere o caráter não contributivo às políticas sociais de saúde, educação e assistência social, por exemplo.

Sobre a Constituição de 1988, pode-se apontar a associação entre duas lógicas de recusa à centralização do poder nas mãos do Estado e no movimento de redemocratização: aquela que enfrentava a engenharia do autoritarismo reivindicando o acesso ao poder político (na definição das instituições e do governo) e aquela que, consciente de sua exclusão e penalização social, reclamava acesso à divisão da riqueza social e aos capitais estratégicos (empoderamento intelectual, político, de autonomia cultural, de afirmação de diferenças quanto a gênero, raça e sexualidade). (Cepêda, 2013, p. 282).

O marco regulatório de 1988 insere, mesmo que de forma tímida, a pauta racial, reconhecendo e formalizando o racismo como crime. Isso caracteriza um marco legal de extrema relevância para a luta contra o racismo, configurando-se como um avanço

¹² O Brasil teve, ao todo, sete Constituições: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988. Dentre elas, quatro foram promulgadas por Assembleias Constituintes, enquanto duas foram impostas – a de 1824, por D. Pedro I, e a de 1937, por Getúlio Vargas – e uma foi aprovada pelo Congresso sob pressão do regime militar: a de 1967. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/constituicoes-brasileiras>. Acesso em: 16 jan. 2023.

significativo no enfrentamento das desigualdades raciais. Reconhece-se como pano de fundo que há racismo no Brasil e que a realidade brasileira não era uma democracia racial, como até então era sustentado fortemente no imaginário social, atendendo assim a uma das bandeiras de luta do Movimento Negro.

A criação de políticas públicas com recortes específicos para atender às demandas geradas pelas desigualdades raciais e de gênero nas últimas décadas, como, por exemplo, a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e a Lei n. 12.990/2014, de 9 de junho de 2014, ambas sobre cotas raciais, e a Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, só foi possível porque a Constituição de 1988 abriu margem para esses debates.

As políticas públicas, inclusive as sociais, como vimos, foram e são estabelecidas em uma arena política composta por diversos atores: o Estado, os movimentos sociais, os partidos, os sindicatos e outros, de modo a atender e acomodar as correlações de forças entre grupos oprimidos e opressores. É interessante perceber que a formulação e implementação de políticas sociais “são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo” (Behring; Boschetti, 2017, p. 63).

Compreendendo que a questão social advém da relação capital x trabalho, na qual o trabalhador vende sua força de trabalho para aqueles que detêm os meios de produção e, por isso, é imperativo aceitar as regras e imposições do capital, a questão social advém dessa correlação de forças entre o capital e o trabalho, na qual o trabalhador se encontra sempre em desvantagem. Assim, a questão social:

está subjacente às suas manifestações concretas o processo de acumulação do capital, produzido e reproduzido com a operação da lei do valor, cuja contraface é a subsunção do trabalho pelo capital, a desigualdade social, o crescimento da pauperização absoluta e relativa e a luta de classes. A questão social, nessa perspectiva, é expressão das contradições inerentes ao capitalismo (Behring; Santos, 2009, p. 271).

Retomando a questão a respeito de políticas públicas, vimos que as omissões, as escolhas e a opção de não fazer que o Estado e os governos fazem também são uma política pública, considerando que a priorização, a elaboração e a implementação de determinadas políticas públicas pelo governo também representam os princípios que direcionam sua ação e seus interesses. Por essa razão, foi importante a presença do movimento social, em especial do movimento negro, na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988, que, entre

outros objetivos, visava delinear os princípios das políticas públicas que seriam constituídas e implementadas nessa nova fase do Estado brasileiro.

Tendo em conta que os movimentos sociais possuem uma envergadura capaz de proporcionar a modificação da realidade nas diferentes esferas da vida social, eles têm a capacidade de mobilizar, pressionar e pautar em torno de determinados interesses, sejam eles progressistas ou conservadores. Essas características estão entre as principais atribuições democráticas dos movimentos sociais (Lüchmann, 2014).

A partir dessas premissas, compreende-se o motivo do intenso debate na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, a Subcomissão VII – C, coordenada pelo deputado Ivo Lech (PMDB-RS), sobre as condições da população negra no Brasil. O movimento negro se fez presente nas atividades dessa subcomissão, que estava inserida dentro da Comissão de Ordem Social e tinha o objetivo de elaborar propostas para esses sujeitos: negros, populações indígenas, pessoas com deficiência (PCDs), população LGBTQI+ e toda a diversidade dos segmentos marginalizados tidos como minorias¹³.

3.4 O papel da sociedade civil e sua influência no Brasil para o movimento negro

Ancoramos nosso diálogo na perspectiva gramsciana a respeito de Estado e sociedade civil, para isso tomaremos como base o próprio Gramsci e autores gramscianos. Para essa vertente, a sociedade civil ocupa o lugar da luta de classes, da luta política, ideológica e cultural. Faz parte do Estado, que é, em grosso modo, composto por uma sociedade política, detentora do poder hegemônico, e pela sociedade civil, que comporta as questões ideológicas. “(...) O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo (...)” (Gramsci, 2023, p. 43).

Em outras palavras, suas decisões são pautadas e ocorrem a partir do grupo social que detém o poder hegemônico, “(...) criando assim a hegemonia de um grupo social fundamental sobre uma série de grupos subordinados (...)” (Gramsci, 2023, p. 43). Portanto, o Estado está sempre em disputa pelos diversos grupos sociais.

¹³ O sentido de minoria no texto está em consonância com o que aponta Rocha (1996): não se refere ao quantitativo, mas sim aos grupos oprimidos pelo grupo que detém o poder e, conseqüentemente, maior acesso aos direitos efetivamente assegurados. Nesse sentido, o significado de minoria e maioria são antônimos nos sentidos reais da palavra. A maioria é sinônimo do grupo que possui o poder político, econômico e social. As minorias, apesar de representar a maior parte da população, são aquelas que se encontram alijadas do gozo efetivo de seus direitos.

Compreendemos que a sociedade civil é o lugar onde os grupos sociais distintos entre si se constituem para disputar a hegemonia, ou seja, representa a esfera social em condições de intervir diretamente na correlação de forças que geram o teor do poder numa concepção social visível. É o espaço onde são articulados, negociados e construídos os projetos que dão a direção ético-política, onde são constituídos os desejos coletivos e o campo no qual se disputa a hegemonia e o poder. Isso significa que é um terreno fecundo para a luta de classes, indispensável enquanto o Estado se constitui (Duriguetto, 2007). Dessa forma, sob o olhar gramsciano, a sociedade civil ocupa o lugar da luta de classes e da luta política, fazendo parte da superestrutura do Estado. Segundo Gramsci (2005):

Por outro lado, eu amplio muito a noção de intelectual e não me limito à noção corrente, que se refere aos grandes intelectuais. Este estudo também leva a certas determinações do conceito de Estado, que habitualmente, é entendido como sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo, para moldar a massa popular segundo um tipo de produção e à economia de um dado momento), e não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas, etc.), e é especialmente na sociedade civil que operam os intelectuais (Gramsci, 2005, p. 84).

Sendo sociedade política e sociedade civil categorias indutivas do conceito de Estado gramsciano (Duriguetto, 2007), para Gramsci, a sociedade civil é fundamental para a superação do Estado burguês. Em sua concepção, a sociedade civil deve estar envolvida na sociedade política, e essa relação, embora difícil, é combinada, conduzindo o Estado de Classes, que não visa exclusivamente os interesses do mercado. Isso desloca a centralidade do mercado para a idealização de uma nova cultura na qual os sujeitos pertencentes a determinados grupos sociais possam desenvolver outros valores societários e um novo olhar sobre o mundo.

A afirmação de que o Estado se identifica com os indivíduos (com os indivíduos de um grupo social), com elemento de cultura ativa (isto é, como movimento para criar uma nova civilização, um novo tipo de homem e de cidadão), deve servir para determinar a vontade de construir, no invólucro da sociedade política, uma complexa e bem articulada sociedade civil, em que o indivíduo particular se governe por si, sem que, por isto, este seu autogoverno entre em conflito com a sociedade política, tornando-se, ao contrário, sua normal continuação, seu complemento orgânico (Gramsci, 2023, p. 309-310).

Nesse sentido, é inevitável a ocorrência de uma crise institucional, a tomada de poder por esses grupos e a destruição do Estado burguês:

Não revelam com maior clareza descritiva a atuação e a prática revolucionária que Gramsci propõe e que passa necessariamente pela crise orgânica (institucional), pela “ruptura”, pela tomada do poder, pela destruição do Estado burguês e fundação do “Estado Classe” (totalitário, “estatolatria”) e pela implantação da nova ordem socialista marxista. Assim, o conhecimento da concepção revolucionária gramsciana fica incompleta para as pessoas comuns. (Coutinho, 2012, p. 16).

Com o objetivo de compreender o conceito de sociedade civil em Gramsci, Portelli (1984) apresenta uma síntese da sociedade civil como sendo a ideologia da classe dirigente, a orientação ideológica da sociedade e uma ideia de mundo disseminada entre todos os segmentos sociais. Na ótica gramsciana, a sociedade civil é um aparato que serve para executar uma proposta, um projeto de Estado (Nogueira, 2003). Gramsci reconhece a sociedade civil como “a hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, como conteúdo ético do Estado” (Simionato, 2010, p. 50). De tal modo que “a sociedade civil é o domínio da ideologia, é a esfera em que se desenvolve a luta pela hegemonia” (Durigueto, 2007, p. 67).

É importante compreendermos duas ideias centrais no pensamento gramsciano que promovem uma densidade teórica ao conceito de sociedade civil. A primeira ideia se refere à compreensão ampliada do Estado, ou seja, a ideia do Estado ampliado, e a segunda ideia é a concepção de hegemonia.

Uma das dimensões analíticas de fundo na visão gramsciana está na necessária integração dialética, na concepção de Estado. O Estado, em estrito senso, é concebido como sociedade política, e, em lato sensu, como sociedade política mais sociedade civil, vinculando coerção e consenso. A argumentação básica desta abordagem está na concepção dele sobre a superestrutura. (Wanderley, 2012, p. 14 -15).

Em uma perspectiva gramsciana, a sociedade civil, ao fazer essa mediação, é vista como “conteúdo ético do Estado”, possibilitando a articulação e a unificação dos interesses, a politização das ações e consciências, a superação de tendências corporativas ou concorrenciais, e a organização de consensos e hegemonias (Nogueira, 2003, p. 191).

Diferente do pensamento marxista, que concebe a sociedade civil como um ente alienado do Estado, na percepção gramsciana, a sociedade civil não pode ser considerada totalmente alienada, existindo uma parte inalienável. Essa parte seria a responsável por fazer

as disputas ideológicas no Estado, “incluindo a sociedade civil como terreno da política da superestrutura” (Neves, 2017, p. 32).

Por esse prisma, a sociedade civil é uma estrutura do Estado, ao mesmo tempo em que exerce uma participação no Estado, forçando uma participação social dialética, gerindo e orientando também as ações do próprio Estado, especialmente dando diretrizes para as respostas do Estado às demandas por garantias de direitos das classes e nas formulações de políticas públicas. Assim, o Estado é um campo em disputa, no qual parte da sociedade se organiza, mediante os movimentos sociais, para disputar esse campo em prol de seus interesses.

A sociedade civil gramsciana condensa, nesse sentido, o campo mesmo dos esforços sociais dedicados a organizar politicamente os interesses de classe – constantemente fracionados pela própria dinâmica do capitalismo –, cimentá-los entre si e projetá-los em termos de ação hegemônica. O associativismo é a base de tudo, mas desde que tratado politicamente. (Nogueira, 2003, p. 190).

É importante compreendermos duas outras ideias de Gramsci que vão promover a densidade teórica do conceito de sociedade civil. A primeira ideia é uma compreensão ampliada do Estado, isto é, o conceito de Estado ampliado. E a segunda ideia é a concepção gramsciana de hegemonia. O Estado gramsciano é um arranjo de hegemonia e coerção (Nogueira, 2003). No qual os aparelhos coercitivos do Estado estão à disposição da sociedade política, onde o exercício do poder e a dominação das classes ocorrem por meio de uma ditadura. Diferentemente do que ocorre na sociedade civil, onde o exercício do poder acontece por mediação de uma relação de hegemonia que é elaborada pelo consenso e pela direção política (Durigueto, 2007). Sendo que a hegemonia manifesta “a direção e o consenso ideológico (de concepção de mundo) que uma classe consegue obter dos grupos próximos e aliados” (Durigueto, 2007, p. 59).

Cabe ressaltar que Gramsci lança as bases e os fundamentos do que seria o Estado ampliado, sem, contudo, nominá-lo “Estado ampliado”; isso só foi feito após sua morte (1937), pois foi em 1980, com a publicação do livro **Gramsci e o Estado** de Christine Buci Glucksmann, que o termo aparece, explanando e sintetizando exatamente a concepção ampliada de Estado para Gramsci (Meneses, 2013). Não é possível pensar o Estado, em uma perspectiva gramsciana, descolado das relações sociais, especialmente das relações e lutas de classes. O Estado é pensado de forma ampliada, considerando a inclusão da sociedade civil como parte importante do Estado.

Para Gramsci, longe de constituir dois aparatos distantes de instituições fechadas e isoladas, ao contrário, Estado e sociedade civil compõem um bloco compacto e interobjetivo de relações de forças, no qual a sociedade civil, por sua condição estrutural de base, é o vetor predominante. Dessa maneira, no mundo ocidental contemporâneo do capitalismo tardio, o Estado “ampliou-se”. (Meneses, 2013, p. 678).

A sociedade civil se constitui como um importante campo de reivindicações e de pressão, tornando-se uma espécie de contrapeso: de um lado, a classe dominante do Estado (sociedade política) e, de outro, a sociedade civil, regulando as demandas para o Estado e impondo suas reivindicações e bandeiras de luta. Assim, a sociedade civil também faz parte da relação de forças do Estado, sem, contudo, ser o Estado, criando, nesse sentido, um novo lugar da política no seio da sociedade civil (Meneses, 2013).

O Estado se amplia sob a luz da junção entre sociedade política e sociedade civil nas tomadas de decisão. Diferente da ideia marxista, na qual o Estado utiliza seu poder coercitivo para oprimir as classes, no Estado ampliado a sociedade civil é parte inerente da correlação de forças que dá poder hegemônico ao Estado. Contudo, há um consenso entre os dois de que a natureza do Estado é a de um Estado de Classes e, portanto, deveria ser superado. “Para Gramsci, essa extinção do Estado significa o desaparecimento progressivo dos mecanismos de coerção, ou seja, a reabsorção da sociedade política na sociedade civil” (Coutinho, 1989, p. 83).

Uma função importante da sociedade civil é a luta contra o capitalismo, mediando a relação entre o Estado e o mercado. Ela pode ser um instrumento fundamental para a transformação da realidade perversa sedimentada pelas desigualdades impostas pelo capitalismo, podendo concretizar e executar um projeto político que rompa com o sistema capitalista vigente. Segundo Nogueira (2003):

A sociedade civil serve para que se faça oposição ao capitalismo e para que se delineiem estratégias de convivência com o mercado, para que se proponham programas democráticos radicais e para que se legitimem propostas de reforma gerencial no campo das políticas públicas. (Nogueira, 2003, p. 186).

Nessa perspectiva, a sociedade civil faz parte do Estado, e sua ação ocorre de maneira dialética no Estado. Na sociedade civil gramsciana, “a luta social e a luta institucional caminham juntas, articulando-se a partir de uma estratégia de poder e hegemonia” (Nogueira, 2003, p. 191). Pelo olhar gramsciano, a hegemonia é compreendida como uma ação de classe,

sendo definida como a prática do poder exercido por um grupo de sujeitos de uma determinada classe.

(...) a hegemonia de um grupo social fundamental sobre uma série de grupos subordinados. O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como a força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias “nacionais”, isto é, o grupo dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados, equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalecem (...) (Gramsci, 2023, p. 43).

Logo, não é uma atuação partidária, mas sim de classe. É o entendimento do modo como o poder hegemônico é exercido mediante a cultura e não por uma ação dos conjuntos institucionais políticos (Chauí, 2014). A “hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, como conteúdo ético do Estado” (Gramsci, 2023, p. 248).

Diante disso, no Estado ampliado, inclui-se a sociedade civil como uma unidade constituída por múltiplos atores, formando um aparelho privado hegemônico (Neves, 2017). A “conquista da hegemonia se dá antes da tomada do poder e se fundamenta pelo consentimento, pela direção político-ideológica, pela persuasão permanente e pela batalha cultural” (Neves, 2017, p. 33). Assim, para desmontar esse poder hegemônico, Gramsci apresenta a ideia da luta contra-hegemônica como forma de disputar uma visão político-ideológica de mundo, e essa luta se dá ainda no processo de formação de uma consciência de classe.

O fato da hegemonia pressupõe indubitavelmente que sejam levados em conta os interesses e as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida, que se forme um certo equilíbrio de compromisso, isto é, que o grupo dirigente faça sacrifícios de ordem econômico-corporativa; mas também é indubitável que tais sacrifícios e tal compromisso não podem envolver o essencial, dado que, se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica, não pode deixar de ter seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica. (Gramsci, 2023, p. 51).

Contudo, Duriguetto (2007) chama a nossa atenção para a ideia de que a sociedade civil é a arena na qual é realizada a luta política, buscando uma construção de uma ideologia contra-hegemônica. Isso não exclui a existência de dois pólos que se contrapõem, mas

demonstra que, necessariamente, a constituição de uma nova hegemonia alude à realização da construção tanto no Estado quanto na sociedade civil. Assim, entender que a sociedade civil é o campo e destino da luta política pela hegemonia implica essencialmente na compreensão de que essa luta é ao mesmo tempo contraditória e classista por natureza, não sendo uma relação maquiavélica, dual, do bem contra o mal, ou uma luta travada prioritariamente no campo da moral.

Deste modo, compreendemos que tanto o Estado quanto a sociedade civil se comportam e atuam conforme seus interesses. Justamente por isso, é imprescindível que, mais do que a sociedade civil ser composta por uma pluralidade de movimentos sociais, esses movimentos estejam fortalecidos em condições de realizar a luta política. Posto isso, é essencial que, na causa da pauta racial, o Movimento Negro seja fortalecido e, ao mesmo tempo, capaz de se articular com os demais movimentos sociais, especialmente os identitários, para que, como aliados, possam ter forças para o enfrentamento político.

Esse breve apanhado sobre a ideia de sociedade civil é importante para entendermos a relevância da participação da sociedade civil na construção de uma sociedade brasileira mais democrática e cidadã. Além disso, posicionar a sociedade civil como parte do Estado é fundamental. É diante de um poder autoritário que a sociedade civil brasileira se organizou e conduziu o processo de redemocratização, culminando na participação ativa na elaboração da Constituição de 1988. Essa configuração da sociedade civil é basilar para a constituição de espaços democráticos que assegurem a participação social no Estado. Considerando que essa participação social ampliou não apenas os direitos, mas também fortaleceu o próprio processo de participação social.

Por fim, é importante compreendermos que a sociedade civil se organiza tendo o associativismo como base. Compreendendo que “o associativismo é um elemento importante na medida em que desloca as atribuições dos problemas e condições do plano pessoal para o coletivo – ou sistêmico –, requisito essencial para o desencadeamento de um movimento social” (Lüchmann, 2014, p. 165). Essa compreensão é importante para entendermos a formação de movimentos sociais específicos, como, por exemplo, o movimento negro, e as disputas travadas dentro da sociedade civil. A Constituinte de 1987/1988, isto é, a ANC, é marcada pela participação e pela disputa de interesses e demandas da sociedade civil, e talvez por isso a Constituição de 1988 configure-se como a Carta Magna mais cidadã a ser promulgada no Brasil.

Na perspectiva de Alexander (1998), os movimentos sociais são “respostas práticas e coerentes à distribuição desigual das privações sociais criada pela mudança institucional”

(Alexander, 1998, p. 3). Nesse sentido, o grupo que é mais privado de direitos, sendo impactado de forma expressiva por essa distribuição desigual, é a população negra.

Exatamente neste contexto, de luta por igualdade na sociedade contra o racismo e pela melhoria das condições de vida da população negra, ou de luta por mudança na ‘distribuição vigente das recompensas e sanções sociais’ e nas formas de interação individual e (nos) grandes ideais culturais’ que se constitui historicamente o movimento social negro brasileiro. (Pereira; Pereira, 2023, p. 240).

Nesse contexto, é importante entender que o Movimento Negro (MN) ocupa um lugar significativo, sendo também protagonista na luta pelo estabelecimento de um Estado democrático e um importante ator na elaboração da Constituição Federal de 1988, pois trazia a consciência de que o Brasil era uma sociedade racializada, na qual a raça é um constructo social que hierarquiza e desempenha um papel estrutural na definição das oportunidades de vida da população brasileira. Por isso, o principal instrumento jurídico do país precisaria incorporar essa questão e promover suporte legal para o enfrentamento do racismo.

3.5 Constituição Federal de 1988: por que disputar?

A Constituição de 1988 é a primeira do período da redemocratização, elaborada em um momento de efervescência de interesses diversificados de vários setores sociais. Esse cenário político conferiu um aspecto singular à Constituição, resultando em um “desenho social-democrata” (Behring; Boschetti, 2017, p. 25). Como aponta Teixeira (1991), “a Constituição é produto de um fato cultural, produzido pela sociedade e que sobre ela pode influir” (Teixeira, 1991, pp. 58-59).

É a Constituição de 1988 que consolida a participação social como um ator importante na tomada de decisões, colaborando significativamente para o desenvolvimento de uma cultura de incentivo à participação social e criando espaços de diálogo entre governo e a sociedade civil. Esse marco regulatório garante a participação social como um princípio (Dagnino, 2004). É importante destacar que a Constituição de 1988 é uma síntese das demandas oriundas da sociedade civil, que, como vimos, organiza o processo de redemocratização do Brasil, forçando a adesão de parte da classe política brasileira. “Esse projeto emerge da luta contra o regime militar empreendida por setores da sociedade civil,

entre os quais os movimentos sociais desempenharam um papel fundamental” (Dagnino, 2004, p. 95).

O movimento negro, assim como outros movimentos sociais, não poderia se abster de participar ativamente desse momento basilar da história recente brasileira, especialmente pelas especificidades de sua pauta: o racismo. Naquela época, a temática racial era ainda mais sensível e velada. Era real a resistência em se acreditar que o Brasil não era uma democracia racial. Era difícil aceitar que o país não era uma sociedade multirracial de classes e que não existia uma harmonia racial. Assim, a temática racial era um elefante branco na sala que ninguém queria enfrentar, inclusive porque a existência do racismo enseja uma série de privilégios usufruídos pela branquitude.

É importante destacar que, para os militares, o movimento negro era visto como um inimigo em potencial da ordem, uma vez que buscava dividir o país, implementando uma ideia que não era real. Por isso, a busca pela consolidação de uma cidadania plena para a população negra passava pela disputa do movimento negro na Constituinte de 1988. Assim, era necessário que o movimento negro apresentasse suas demandas e proposições para o enfrentamento do racismo, buscando uma inclusão socioeconômica efetiva da população negra na sociedade brasileira.

O movimento negro tinha ciência de que a participação social na elaboração da Constituição de 1988 implicaria em uma disputa de projetos políticos, sendo o do movimento negro um projeto de promoção da igualdade racial em oposição aos projetos políticos que desejavam manter o cenário atual, que perpetuava as desigualdades. Considerando que em países como o Brasil, onde há uma forte hierarquização herdada do sistema escravista, era preciso brigar para ter uma legislação que garantisse direitos iguais para grupos étnico-raciais não hegemônicos, como primeiro passo para o enfrentamento das desigualdades não apenas raciais, mas também de gênero e classe.

Segundo relatos de militantes do movimento negro, durante esta pesquisa, podemos afirmar que houve uma intensa colaboração dos ativistas negros durante o processo preparatório da Constituinte, assim como na própria Assembleia Nacional Constituinte (ANC). Nessa conjuntura, as mulheres negras participaram ativamente dessas discussões e atividades. Esse debate não se deu apenas no Congresso Nacional, mas em diversas localidades, no terreno da sociedade civil. Por exemplo, nos anos de 1986 e 1987, houve um intenso debate realizado em São Paulo, na Igreja Nossa Senhora da Boa Morte, que reuniu o Quilombo Central dos Agentes da Pastoral Negra (APNs), como informou a militante Ilma de

Jesus, filiada ao Movimento Negro Unificado (MNU), em entrevista preliminar para este estudo.

De acordo com ela, além do MNU e dos APNs, o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e outras entidades também se fizeram presentes nos debates. Esse é um exemplo da mobilização feita pelo movimento negro de norte a sul do país para fazer uma intervenção qualificada na Constituinte, através de diferentes movimentos sociais e ativistas do movimento negro, legitimando o papel fundamental das mulheres negras nesse processo de construção democrática e ativismo social na luta pela Constituinte.

Como apresentamos na introdução deste trabalho, a maneira como a população negra foi inserida no Estado brasileiro a colocou em uma situação de subalternidade, submissão e precarização. Por isso, para o conjunto do movimento negro, a Constituição de 1988 foi vista como uma oportunidade de promover a inserção social do povo negro de forma digna na sociedade brasileira, uma maneira real de oportunizar e garantir direitos, buscando uma igualdade jurídica. Por isso, era fundamental disputar aquele espaço na Constituinte.

Tendo em mente esse princípio de que o povo negro não foi devidamente inserido na sociedade brasileira após o processo de abolição, que se configurou como um processo inconcluso, sendo um segmento marginalizado na sociedade brasileira, a Constituinte na década de 80 era uma possibilidade real de se tornar um instrumento que colaboraria para a promoção da igualdade racial, contribuindo para a reparação histórica e a inclusão social mais efetiva da população negra na sociedade brasileira.

É importante ressaltar que a Carta Magna de 1988 foi elaborada e promulgada pela ANC de 1987-1988, de forma mais democrática e participativa do que as anteriores, construindo, inclusive, um debate com a sociedade civil organizada, representada pelos movimentos sociais, sindicais, órgãos de representação de classe, entre outras entidades. Ela amplia direitos e os mecanismos de participação social e aprofunda as diretrizes das políticas públicas, de forma que estas atendessem efetivamente às necessidades do povo brasileiro. E por isso mesmo, era um espaço de grandes embates. Segundo uma das nossas entrevistadas, Cristina Guimarães, essas disputas foram um traço importante que marca a ANC de 1987-1988 e garante os avanços da Constituição de 1988.

é o que marca, com todas as divergências, porque foi briga, não foi fácil, o Movimento Negro Unificado querer fazer a sua pauta, as entidades, as organizações não governamentais, as entidades de classe, querer fazer a sua contribuição e ali você disputar espaço, disputar posições para garantir a sua pauta. Para mim esse foi o mais marcante. E aí eu tive a oportunidade de ver nesse dia, lá no Congresso, numa das salas do Congresso, as

discussões calorosas das entidades e tudo, partidos políticos e tudo se posicionando. (Cristina Guimarães, 2024)

Assim, como um dos papéis da Constituição é a garantia dos direitos, é importante que o documento reflita os anseios e desejos da coletividade, contemplando, no caso brasileiro, a pluralidade de sua sociedade. Por isso, o seu processo de elaboração envolveu muita disputa política, de narrativas e de correlações de forças. A participação da sociedade civil foi o fiel da balança, na qual a presença de ativistas negros e representantes do movimento negro foi fundamental para o avanço de uma legislação que contemplasse um Estado mais plural e a diversidade dos seus cidadãos.

Nesse sentido, garantir a participação dos movimentos sociais foi fundamental, e, considerando a problemática racial brasileira, o Movimento Negro não podia se ausentar dessa construção. Este é um argumento importante para a participação do movimento negro, pois, embora a luta contra o racismo deva englobar toda a sociedade, é mediante a atuação e denúncia das ativistas negras e dos ativistas negros que a temática racial entra na pauta e na agenda pública. Assim, a participação direta era uma forma de evitar o apagamento da temática e obter, em contrapartida, alguns avanços na luta contra o racismo. Entendendo a importância da participação negra, foi lançado o Manifesto do Movimento Negro Pré-Constituinte da População Negra, convocando negros e negras a se organizarem.

[...] Porém, já tomamos consciência de que só unidos e organizados poderemos conquistar, de forma segura e definitiva, todos os direitos que nos cabem como cidadãos e como grandes responsáveis pela construção desse país. Dessa necessidade de organização é que surge o movimento pré-constituinte da população negra, que tem como objetivo imediato mobilizar todos os setores identificados com a nossa luta, no sentido de organizar e realizar em todo o país assembleias em que se discutam todos os problemas fundamentais e específicos da população negra. Sabemos que muitos se apressarão em negar a existência de racismo no Brasil, de nos qualificar de segregacionistas (divisionistas) ou, quando muito admitir a discriminação como fato isolado. Isso não é verdade. [...] (Silva, 2020, p. 134-135).

Lembrando que a Constituição de 1988 é promulgada no contexto da retomada da democracia e das lutas sociais (Behring; Boschetti, 2017), ela é fortemente influenciada pelos valores democráticos e sociais, apresentando as bases sobre as quais o Brasil seria estruturado dali em diante, dando a linha a ser seguida pelo Estado. Por essa razão, a presença do movimento negro na construção desse instrumento foi importante. Era preciso garantir que, dessa vez, a população negra também tivesse seus direitos garantidos e fosse inserida nas políticas públicas, não apenas como um penduricalho.

O Brasil é um país que se consolidou com base nas desigualdades sociais, raciais e de gênero. Como afirma Theodoro (2022), o Brasil é o país das desigualdades, formado por uma sociedade desigual, na qual o racismo é um dos principais elementos fundadores dessa sociedade. Não é por acaso que a pobreza no Brasil tem cor e gênero preferenciais. O desafio colocado no processo pelos movimentos era o da elaboração e fortalecimento de políticas públicas estruturantes e interseccionais que materializassem a cidadania plena para a população brasileira, incluindo a população negra, que não aceitava mais ficar de fora.

A Constituição de 1988 é um elemento importante para o alcance dessa meta, na medida em que ela estabeleceu as diretrizes constitucionais para as políticas públicas, isto é, um instrumento que o Estado deve se apropriar para garantir a cidadania. E postulará o princípio da igualdade, incluindo a igualdade jurídica. Garante a igualdade formal; entretanto, a sociedade brasileira é desafiada a implementar a igualdade material.¹⁴ A ideia de cidadania plena está vinculada à concepção da igualdade material, isto é, ambas permeiam a ideia de que todos os sujeitos sociais devem ter a garantia de usufruírem das mesmas condições de acesso às oportunidades, às políticas públicas, aos bens de consumo, à produção e à igualdade de resultados, independentemente das diferenças marcadas nas questões de raça, classe e gênero. Ou seja, “é fazer com que a diferença não se traduza em desigualdade, garantindo as mesmas condições de oportunidade e resultados” (Luiz, 2010, p. 15).

Cabe ressaltar que havia ainda uma disputa de narrativa a respeito da sociedade brasileira. Então, estrategicamente, o movimento negro debateu como seu principal argumento que não havia no Brasil a tal propaganda democracia racial, mas, ao contrário, que o Estado era obrigado a garantir a reparação histórica da população negra. Nesse sentido, era importante, como ferramenta de luta para o enfrentamento ao racismo, que a nova carta magna, diferente das anteriores, reconhecesse que o racismo era algo a ser problematizado e enfrentado, reconhecendo esse fenômeno como parte da formação do Brasil e uma das bases das desigualdades sociais.

Assim, dos muitos desafios colocados para o movimento negro brasileiro no século XX, e ainda hoje, “é de contestar a ideia de um só povo, uma só raça e da inexistência de

¹⁴ “Não foi, pois, sem razão ou causa que o constituinte pátrio de 87/88 fez emergir, com peculiar força jurídica, no sistema constitucional por ele promulgado, o princípio da igualdade como um dos pilares mestres do edifício fundamental do direito positivo pátrio. Não apenas se reiterou o princípio da igualdade jurídica, mas se reformulou seu paradigma, renovando seu conteúdo, agora tingido de novas cores, tomando novas formas, construído constitucionalmente de modo inédito. A transição do conteúdo inerte para uma concepção dinâmica do princípio é evidente em toda a estrutura normativa do sistema de 1988” (ROCHA, 1996, p. 288). Para mais informações sobre este tema, leia: ROCHA, C. L. A Ação Afirmativa: o conteúdo democrático do princípio das igualdades jurídicas. *Revista Direito Público*, 1996.

conflitos raciais” (Santos, 2006, p. 10). Nesse sentido, o movimento negro entendeu a importância dos dados, dos indicadores; esses eram uma ferramenta importante para problematizar a desigualdade racial e disputar a Constituinte. Os militares tinham ciência da potência dessa informação, e empreenderam esforços para ofuscar a coleta de dados que pudessem indicar que no Brasil havia, sim, uma discriminação racial sistêmica causada pelo racismo. Assim, foi retirada do censo de 1970 a questão sobre raça, retornando apenas no censo de 1980, depois que os movimentos sociais se rearticularam, já na efervescência da luta pela redemocratização. Gonzalez (2020), em seu discurso na Constituinte, que objetivava sensibilizar os parlamentares, sabiamente argumenta:

O Censo de 1980 está aí demonstrando que na nossa sociedade a hierarquia permanece. No que diz respeito ao acesso aos melhores salários nas diferentes profissões, vamos encontrar a relação hierárquica, e no primeiro plano está o homem branco, abaixo a mulher branca, em seguida o homem negro, e finalmente a mulher negra (Gonzalez, 2020, p. 249).

Cabe salientar que o retorno dessa questão no censo de 1980 ocorre mediante a participação social do movimento negro, que vai pressionar o IBGE, contando com o apoio de brancos aliados, como Carlos Hasenbalg, para o retorno da questão cor (Gonzalez, 2020), para “o censo brasileiro. Desse censo sem senso” (Gonzalez, 2020, p. 232). Assim, era importante que o censo trouxesse os dados da população negra, pois materializava a questão racial em números. Gonzalez (2020) certamente apostou na máxima de que contra dados não há argumentos e, assim, estrategicamente:

Ao politizar a raça, o Movimento Negro desvela a sua construção no contexto das relações de poder, rompendo com visões distorcidas, negativas e naturalizadas sobre os negros, sua história, cultura, práticas e conhecimentos; retira a população negra do lugar da suposta inferioridade racial pregada pelo racismo e interpreta afirmativamente a raça como construção social; coloca em xeque o mito da democracia racial. (Gomes, 2017, p. 22).

Desse modo, o movimento negro consolidou sua denúncia de que não existe no Brasil uma democracia racial, sendo a ideia de harmonia entre as raças uma falácia, e de que há, sim, racismo e segregação racial, embora não oficialmente, mas praticados cotidianamente e refletidos na própria estrutura social do país, nos espaços destinados à população negra. Como observa Gonzalez (2020): “Quer dizer, temos uma divisão racial do espaço (...) no nível, evidentemente, da própria estrutura racial, como já dissemos anteriormente. O Brasil está estruturado também numa perspectiva racial” (Gonzalez, 2020, p. 248).

Essa divisão racial, que demarca o lugar do negro, define também, espacialmente, os lugares que serão ocupados:

o lugar natural do negro é o oposto **do idealizado aos brancos**, evidentemente. Da senzala às favelas, cortiços, porões, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” (cujos modelos são os guetos dos países desenvolvidos) dos dias de hoje, o critério também tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço (Gonzalez; Hasenbalg, 2022, p. 15, grifos nossos)

Assim, a presença negra em todo o processo de elaboração da Constituição Federal de 1988 era uma forma de reafirmar os problemas raciais existentes no país, cujo Estado brasileiro tinha a obrigação de enfrentar e reparar. No entanto, o Estado fazia vista grossa para as condições socioeconômicas da população negra. Como apontado por Gonzalez (2020):

Enquanto isso, a indiferença e o cinismo continuam sendo a tônica em face desse racismo institucionalizado que tem passado intacto pelos diversos regimes políticos que existiram neste país. Indiferença por parte daqueles que reduzem a questão racial a uma questão de classe pura e simples, reforçando indiretamente o mito da democracia racial na cabeça dos mais ingênuos. Cinismo por parte daqueles que negam a existência da discriminação racial pelo fato de nunca terem ouvido falar nela. (Gonzalez, 2020, p. 231).

Nessa perspectiva de que o Brasil não é uma democracia racial e que o racismo é, de fato, uma barreira para a inserção do negro na sociedade brasileira, considera-se o racismo como um sistema de opressão que estrutura toda a sociedade, organizando as relações socioeconômicas. Ademais, observa-se que, no caso do Estado brasileiro, a desigualdade racial foi um dos pressupostos para o desenvolvimento do país. Consciente disso, era mais fundamental que o movimento negro fizesse a disputa política na Constituinte, não como um fim em si mesmo para o fim do racismo, mas como um passo importante para o avanço da luta contra o racismo. Uma das primeiras coisas era a necessidade de o Estado reconhecer e problematizar que o racismo era um problema a ser combatido por todos.

Outro fator importante que deve ser considerado no arcabouço das razões pelas quais o movimento negro tinha que entrar na disputa política na elaboração da CF 88 é a questão do racismo institucional e estrutural, considerando que os conflitos raciais permeiam e fazem parte das instituições. “A concepção institucional do racismo trata o poder como elemento central da relação racial. Com efeito, o racismo é dominação” (Almeida, 2019, p. 32). Nesse sentido, o grupo que se coloca no lugar hierárquico de dominação, aquele que detém o poder,

exerce o comando das organizações políticas e econômicas de acordo com os seus interesses e para a manutenção do seu *status quo* social.

Para Bento (2002), o racismo institucional reflete as atitudes dentro da instituição que, mesmo quando não há intenção, discriminam, causando uma diferenciação no tratamento dado a determinados grupos tidos como minoritários. Assim, o racismo institucional “às vezes se refere a práticas aparentemente neutras no presente, mas que refletem ou perpetuam o efeito de discriminação praticada no passado” (Bento, 2002, p. 58).

Compreende-se que o racismo institucional e o racismo estrutural não são a mesma coisa. O racismo institucional se refere a como as instituições praticam e refletem o racismo em seu interior. Enquanto isso, pensar o racismo estrutural é ter um olhar mais amplo para o modo como a sociedade foi constituída, ou seja, estruturada. Assim, racismo institucional e racismo estrutural referem-se a dimensões diferentes do racismo. O segundo permeia não só as instituições, mas também as relações sociais e econômicas.

A concepção de racismo estrutural se encaixa na perspectiva da luta pela hegemonia da concepção materialista de racismo. Não se trata apenas de uma outra dimensão da percepção do racismo – o racismo estrutural distinto do institucional e do individual/comportamental. Mas de entender que o racismo estrutural é conceber o racismo como produto de uma estrutura sócio-histórica de produção e reprodução de riquezas. Portanto, é na base material das sociedades que se devem buscar os fundamentos do racismo estrutural. (Oliveira, 2021, p. 61).

Nessa perspectiva, Almeida (2019) afirma que:

o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. (Almeida, 2019, p. 41).

O racismo estrutural age sempre para garantir os privilégios da branquitude diante dos grupos racializados. Se essa hierarquia naturalizada na sociedade brasileira diz que o “lugar” da população negra é o da subalternidade, cabe às mulheres negras as situações de maior vulnerabilidade nesse cenário, pois são perpassadas por, no mínimo, duas opressões estruturantes: o machismo e o racismo. “Essas categorias se sobrepõem e funcionam de maneira unificada. Além disso, apesar de geralmente invisíveis, essas relações interseccionais de poder afetam todos os aspectos do convívio social” (Collins; Bilge, 2021, p. 16).

Considerando que o desenvolvimento socioeconômico brasileiro tem como um dos seus pilares fundamentais o racismo estrutural e sistêmico. Estrutural porque ele estrutura toda a sociedade, inclusive as relações sociais, e sistêmico porque atua como um sistema de opressão que mantém essas estruturas. Era de se imaginar que o processo da Constituinte não seria isento ao racismo. Assim, o Movimento Negro (MN) sabia da responsabilidade histórica que lhe era imputada nesse momento e, portanto, era de suma importância sua entrada nesse processo. O Movimento Negro Unificado (MNU), sendo a entidade do MN com maior estrutura organizacional no território brasileiro naquele momento, sabia que não podia negar sua responsabilidade diante da tarefa que se apresentava.

Considerando que uma parte significativa da população negra está na base da pirâmide socioeconômica brasileira e, ao destrinchar esse dado, vemos que as mulheres negras são o assoalho dessa pirâmide societária, apresenta-se ao Estado brasileiro o desafio de inseri-las plenamente na sociedade. O desafio posto é de elaborar políticas estruturantes e redistributivas. Uma das possibilidades deste estudo é fornecer um material que possa ser usado para subsidiar o debate e a formulação dessas políticas.

Entender a dimensão estrutural e sistêmica do racismo é fundamental para compreender a desigualdade racial no Brasil e entender os motivos que fazem da presença do MN na Constituinte de 1987-1988 nessas correlações de forças obrigatória e de uma importância histórica ímpar. Afinal, “o branco quer o mundo; ele o quer só para si. Ele se considera o senhor predestinado deste mundo. Ele o submete, estabelece-se entre ele e o mundo uma relação de apropriação” (Fanon, 2008, p. 117). Por essa razão, eles, a branquitude, se assenhoram do direito de subjugar o corpo negro, de nominar o Outro e de determinar o seu lugar de existência no mundo.

O que eles, a branquitude, não contavam era com a insurreição do oprimido ao se recusar a permanecer invisível e na Zona do Não Ser (Fanon, 2008). “[...] as raças de pele escura [...] se recusam a continuar aceitando a condição modesta que lhes pretendem impor” (Fanon, 2008, p. 110). Por isso, a disputa política feita na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) pelo movimento negro, e principalmente, pelas mulheres negras, é uma insurreição a esse sistema, é a materialização do processo de emancipação do subalterno, impondo sua autonomia. Um dos principais atores dessa insurgência é o Movimento Negro Unificado (MNU).

Os elementos apresentados confirmam que a participação social do MN no espaço da Constituinte era fundamental, pois historicamente, o MN já tinha aprendido que a pauta racial só entra na agenda pública quando provocada pelo próprio movimento. Como argumentava

Steve Biko: “Nós estamos por nossa própria conta” (Biko, 1990).¹⁵ Nessa perspectiva, o MN percebeu que era estratégico pautar o debate racial na Constituinte de 1987-1988 para avançar na luta pela diminuição das desigualdades raciais, por isso a importância de disputar esse espaço.

3.6 MNU: a luta contra o racismo e enfrentamento da desigualdade racial no Brasil

A história da população negra em solo brasileiro é marcada por muita luta e resistência, e é em função disso que se deu a manutenção de tradições africanas e da ancestralidade da população negra em diáspora. Ainda no período colonial, tivemos a organização dos quilombos, que hoje são símbolos e provas vivas de luta e resistência. Esses territórios foram formados por comunidades negras compostas principalmente por negras e negros escravizados que empreendiam fugas. Além dos quilombos, ocorreram inúmeras revoltas e insurreições, assim como a criação de diversas irmandades, tudo isso como forma de luta e resistência coletiva que buscava enfrentar um sistema opressor que objetificava, retirando a condição humana da população negra.

No entanto, é no século XX que vemos a constituição do Movimento Negro (MN) brasileiro enquanto movimento social nos moldes como se conhece hoje. Podemos dizer que movimentos sociais são “ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam distintas formas da população se organizar e expressar suas demandas” (Gohn, 2013, p. 13). Nessa perspectiva, os movimentos sociais representam “forças sociais” organizadas que se juntam em torno de uma causa (Gohn, 2013). Ou, como sinalizam Diani e Bison (2010), os movimentos sociais são formados a partir de “redes de interações informais entre uma pluralidade de indivíduos, grupos ou associações engajadas em um conflito político ou cultural, com base em uma identidade coletiva compartilhada” (Diani; Bison, 2010, p. 220).

Logo, um movimento social é um produto consequente de uma formação sócio-histórica, não é algo estabelecido, mas é o efeito de “contradições sociais dadas

¹⁵ Steve Biko foi um líder sul-africano que lutou contra o sistema de *apartheid* nas décadas de 1960 e 1970 na África do Sul. Fundador do movimento Consciência Negra, um movimento social comprometido com a formação da consciência política dos negros, Biko deixou um legado que inspirou diversas organizações antirracistas. Sua célebre frase, incorporada pelo MN, foi retirada do livro *Escrevo o que quero*. Para uma análise aprofundada de sua trajetória, veja: JÚNIOR, J. N. *Steve Biko e o movimento Consciência Negra: trajetória e atuação de um jovem líder negro na África do Sul (1969-1977)*. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

aprioristicamente” (Gohn, 2022, p. 183). Nesse sentido, é importante considerar que os movimentos sociais são heterogêneos entre si e dentro de si, representando diversos segmentos em pluralidade de atores e interesses. Segundo Lüchmann (2014):

Em primeiro lugar, o caráter conflituoso e contencioso dos movimentos sociais demarca as especificidades dessas ações coletivas diante do campo do associativismo mais geral; em segundo, os movimentos sociais são mais do que simples associações como formas de organização grupal com identidades e objetivos bem formulados. Movimentos sociais constituem-se, fundamentalmente, por meio de articulação, ou seja, não são estruturas homogêneas e bem definidas, ou personagens com identidades claras e fixas (Lüchmann, 2014, p. 165).

Assim, “entende-se como Movimento Negro as mais diversas formas de organização e articulação das negras e dos negros, politicamente posicionados na luta contra o racismo e que visam à superação desse perverso fenômeno na sociedade” (Gomes, 2017, p. 23). Nascendo e se constituindo em torno da luta contra o racismo, o MN anuncia as desigualdades às quais a população negra está submetida, se tornando uma ferramenta de denúncia desse sistema de opressão e se constituindo como instrumento propositivo, atuando de forma a reivindicar melhorias nas condições sociais da população negra, salvaguardando e lutando pela garantia de direitos que muitas vezes são negados ou não plenamente efetivados na sociedade brasileira. Nesse sentido, “fenômenos heterogêneos e fragmentados devem destinar muitos dos seus recursos para gerir a complexidade e a diferenciação que os constitui” (Melucci, 2001, p. 29).

Apesar de o racismo homogeneizar os grupos étnico-raciais, fazendo com que estes sejam vistos no imaginário social como se fossem todos iguais, como um grupo no qual não há diferenças ou a presença da diversidade, sendo vistos no coletivo e assim negando a individualidade dos sujeitos. O MN, assim como os demais movimentos sociais, é heterogêneo e divergente entre si. “Afinal, nós, negros, não constituímos um bloco monolítico, de características rígidas e imutáveis” (Gonzalez, 2022, p. 18). Destaca-se que, apesar de muitas vezes a ideia a respeito à África ser no singular e homogênea, ela é um território diverso, com várias divisões e diferenciações, como qualquer território europeu.

Sendo assim, é importante ressaltar que entre os povos sequestrados do continente africano para serem escravizados, também existiam diferenças culturais, diversos idiomas e características físicas. Essas características foram usadas, inclusive, como estratégia para dificultar a organização e a resistência desses povos. Assim, “apontamos para aquilo que diferencia o Movimento Negro de todos os outros movimentos; ou seja, a sua especificidade.

Só que nesse movimento, cuja especificidade é o significativo negro, existem divergências, mais ou menos fundas, quanto ao modo de articulação dessa especificidade” (Gonzalez; Hasenbalg, 2022, p. 19), como veremos nos diversos conflitos entre entidades evidenciados na análise desta pesquisa.

Assim, o MN brasileiro se constitui, portanto, de organizações políticas que direcionam, fortalecem e organizam a luta diária contra o racismo no Brasil. Um dos desafios colocados ao movimento é provar que há uma desigualdade racial: “é de contestar a ideia de um só povo, uma só raça e da inexistência de conflitos raciais” (Santos, 2006, p. 10). Isto é, denunciar que não existe no Brasil uma democracia racial, que a ideia de uma harmonia entre as raças é falaciosa e que há racismo e segregação racial no Brasil, ainda que não de modo oficial, mas existente na prática, no cotidiano e na forma como a sociedade brasileira foi estruturada.

Nesse período, entre o início do século XX e a década de 1930, vivenciamos a militância expressa na escrita de jornais impressos, como o *Clarim da Alvorada*, de 1929. Essas publicações narravam eventos sociais importantes para a comunidade negra, como aniversários, velórios, festas e, ainda, protestavam e cobravam uma maior participação da população negra na sociedade, bem como sua efetiva integração social. Faziam um resgate histórico da população negra em diáspora: “O papel desempenhado pela imprensa negra foi fundamental para o despertar da consciência negra, valorizando e exaltando tudo o que era negro” (Santos, 2006, p. 14).

Tecendo um pouco e rapidamente sobre a história do MN até a criação do MNU, temos, no início da década de 1930, a criação da Frente Negra Brasileira (FNB).¹⁶ “O primeiro grande movimento ideológico pós-abolição, a Frente Negra Brasileira (1931-1938), buscou sintetizar ambas as práticas, na medida em que atraiu dois tipos de entidade negra: recreativa e cultural, para o seu seio” (Gonzalez; Hasenbalg, 2022, p. 22, grifos da autora). De tal modo que essas entidades possuíam características tanto de produção cultural quanto assimilacionista (Gonzalez; Hasenbalg, 2022).

¹⁶ Neste trabalho, não pretendemos relatar a história do movimento negro brasileiro em detalhes, pois isso, por si só, constituiria um tema para um estudo independente. Nosso objetivo foi, portanto, estabelecer uma linha do tempo mínima até a criação do MNU, destacando apenas algumas entidades para contextualizar a compreensão de que o MNU surge dentro de uma trajetória de luta e resistência que remonta ao sistema escravista. Desde sua concepção, o MNU é influenciado por essa história, não se configurando como o ponto inicial da luta antirracista no Brasil, mas, sim, como uma continuidade dessa trajetória histórica do MN. Assim, optamos por uma linha do tempo concisa, em vez de uma mais abrangente.

Dessa forma, a FNB marcou a história do MN por incorporar a luta por direitos trabalhistas e por melhores condições de trabalho para a população negra, além das reivindicações de caráter político e cultural (Santos, 2006). Uma característica interessante a respeito da FNB é que foi uma organização na qual as mulheres negras participaram massivamente, sendo inclusive a maioria nas ações da entidade (Domingues, 2007). Contudo, a FNB optou por se tornar um partido político e foi extinta no golpe de 1937, quando Getúlio Vargas instaurou o Estado Novo, declarou a ilegalidade dos partidos políticos e promoveu o fechamento do Congresso. Durante o Estado Novo, diversas entidades negras foram desativadas ou desarticuladas, voltando a se mobilizar com maior expressividade na metade da década de 1970 (Santos, 2006).

No final da primeira metade do século XX, surge o Teatro Experimental do Negro (TEN), em 1944, que, nas palavras de Abdias Nascimento, um de seus fundadores:

[...] se propunha a resgatar, no Brasil, os valores da pessoa humana e da cultura negro-africana, degradados e negados por uma sociedade dominante que, desde os tempos da colônia, portava a bagagem mental de sua formação metropolitana européia, imbuída de conceitos pseudo-científicos sobre a inferioridade da raça negra. Propunha-se o TEN a trabalhar pela valorização social do negro no Brasil, através da educação, da cultura e da arte. (Nascimento, 2004, p. 210).

O TEN também foi marcado pela atuação marcante das mulheres negras:

As mulheres negras também tiveram um papel importante na atuação política do TEN. As mulheres tiveram uma participação relevante na atuação sociopolítica do TEN, defendendo importantes bandeiras na luta pelos direitos fundamentais das mulheres negras, merece destaque a luta em prol dos direitos das empregadas domésticas. A Associação das Empregadas Domésticas, nascida no seio do Teatro Experimental do Negro, tinha entre suas porta-vozes, as atrizes Arinda Serafim, Maria Gonçalves e Ruth de Souza. (Sales de Almeida, 2020, p. 68-69)

Tal Associação produziu um documento reivindicando direitos trabalhistas para as empregadas domésticas¹⁷, tais como jornada de trabalho de 8h, direito de serem sindicalizadas

¹⁷ Referimo-nos às empregadas domésticas no feminino, conscientes de que também há homens nesse setor de trabalho. No entanto, a maioria das vagas nessa área é ocupada por mulheres, predominantemente negras, conforme informações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad) de dezembro de 2023, o Brasil possui 6,08 milhões de trabalhadores domésticos (incluindo domésticas, jardineiros, motoristas, mordomos e outros), dos quais 5,539 milhões são mulheres (91,1%), enquanto os homens representam apenas 540 mil (8,9%). Os dados da Pnad indicam ainda que a maioria dessas trabalhadoras são mulheres negras, com média de idade de 49 anos. Dessas, apenas um

e direito à previdência. Percebe-se que a pauta do trabalho doméstico é uma constante para as mulheres negras. O referido documento foi entregue ao deputado Hermes; não se sabe se ele deu andamento ao documento (Sales de Almeida, 2020), uma vez que esses direitos só foram concedidos em 2013 mediante a aprovação da Emenda Constitucional 72, que aprovou a PEC das domésticas, cuja relatoria foi da deputada federal Benedita da Silva. Lembrando que os trabalhadores da indústria e do comércio tiveram os seus direitos regulamentados em 1943.

O surgimento do TEN coincide com o encerramento do Estado Novo e com a chegada de um novo período democrático do Estado brasileiro em 1945, que vai até 1964, quando ocorre o golpe militar. Nessa fase, há uma nova rearticulação do MN, uma vez que este foi fragmentado no Estado Novo. Ocorre nessa época, ainda em 1945, a Convenção Nacional do Negro, que foi coordenada por Abdias do Nascimento no estado de São Paulo. Em virtude da Convenção Nacional do Negro, é lançado um manifesto com várias reivindicações, inclusive a de que o racismo fosse crime penal. Demandava, ainda, que o Estado brasileiro tomasse medidas que visassem à melhoria da população negra, principalmente nos aspectos econômicos, sociais e culturais.

Esse manifesto é o gatilho para a consolidação da Lei Afonso Arinos em 1951, a Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951, que tratava a discriminação racial como uma contravenção penal, sem, contudo, tocar no cerne da questão: o racismo.¹⁸

LEI Nº 1.390, DE 3 DE JULHO DE 1951

Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Constitui contravenção penal, punida nos termos desta Lei, a recusa, por parte de estabelecimento comercial ou de ensino de qualquer natureza, de hospedar, servir, atender ou receber cliente, comprador ou aluno, por preconceito de raça ou de cor. Parágrafo único. Será considerado agente da contravenção o diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento.

Apesar da Lei Afonso Arinos ser um avanço, ela possuía limites, pois tipificava a discriminação racial apenas como contravenção, por isso, tal delito era punido com penas

terço possui carteira assinada, com rendimentos médios equivalentes a um salário mínimo. Diante desse contexto, adotamos o feminino.

¹⁸ Na Convenção Nacional do Negro realizada em São Paulo, presidida por Abdias do Nascimento, foi aprovada, entre outras medidas, a reivindicação por uma legislação antidiscriminatória. Essa proposta foi inicialmente apresentada pelo senador Hamilton Nogueira (UDN) em 1950, mas foi rejeitada sob o argumento de falta de “fatos concretos”. Em 1951, a proposta foi reapresentada pelo deputado Afonso Arinos e, dessa vez, aprovada pelo Congresso (Santos, 2006, p. 23).

ínfimas ou pagamentos de multas, e a aplicação da lei estava ligada a ocorrências de acesso ao comércio e ao emprego especificamente, deixando de fora um leque de outras dimensões pelas quais a população negra era discriminada.

Outro episódio importante para o processo de consolidação da luta contra o racismo ocorreu na década de 1950, quando a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) patrocinou uma pesquisa a respeito das relações raciais no Brasil. Participaram dessa pesquisa intelectuais como Virginia Bicudo, Oracy Nogueira, Florestan Fernandes, Roger Bastide, Otávio Ianni, entre outros. A ideia era usar o modelo brasileiro como exemplo para o resto do mundo; assim, aparentemente, a Unesco queria usar o Brasil como “garota-propaganda”. No entanto, o tiro saiu pela culatra quando se percebeu e se confirmou que o Brasil não era uma sociedade multirracial harmônica, sendo o racismo um limitador para a ascensão social, configurando-se como um entrave real para a inserção do negro na sociedade brasileira. Esses estudos constataram a desigualdade racial no Brasil, ao invés da tão propagada harmonia racial.

Um dos apontamentos que Bicudo (2010) faz é justamente que há no Brasil uma discriminação racial independente da condição social da pessoa negra, indicando que as desigualdades raciais são uma questão que vai além do debate de classe. Esse argumento será incorporado pelo MNU, como uma de suas bandeiras de luta, para dizer que o enfrentamento ao racismo está além da questão de classe e que resolver as desigualdades sociais não necessariamente acaba com o racismo.

Com a chegada da ditadura em 1964, os movimentos sociais sofrem novamente um revés, ocorrendo uma desarticulação dos movimentos sociais, com forte repressão sobre as lideranças, o que promoveu uma desmobilização e uma nova fragmentação. Ainda que não tenha havido uma parada total dos movimentos, diversas organizações permaneceram resistindo e atuando na clandestinidade; mesmo assim, houve uma desfragmentação importante dos movimentos sociais, e o MN não foi exceção nesse cenário. Nessa época, o Estado brasileiro continuava com a estratégia de negação do racismo e, conseqüentemente, alimentava a ideia de que não havia no país um problema racial, o que era um ponto nevrálgico das desigualdades racial, social e de gênero. Os militares sustentavam como um pilar importante a ideia da democracia racial.

Na Constituição de 1946, em seu art. 141, parágrafo 5º, fala que é livre a manifestação de pensamento, porém apresentava a proibição de propagandas consideradas relacionadas à

subversão da ordem, incluindo o preconceito racial e de classe.¹⁹ Ressalta-se que o preconceito racial aparece como uma suposição de grupos que querem subverter a ordem, já que esse não era um problema nas terras canarinhas, pois não havia leis oficiais de segregação racial e havia uma harmonia entre os grupos raciais. Em 25 de novembro de 1955, a Lei 2654 declarou estado de sítio no Brasil, e seu art. 2 suspendeu todo o art. 141, parágrafo 5, o que significava um recrudescimento na limitação da liberdade.

A Constituição de 1967, no art. 150, parágrafo 1, insere que preconceito de raça será punido pela lei, possivelmente referindo-se à Lei Afonso Arinos. No entanto, se mantém no parágrafo 8, as restrições de “propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de raça ou de classe” (Brasil, 1967). Em 1969, o Decreto Lei 898, de 29 de setembro, criminaliza o debate racial no art. 39, inciso VI, ao tipificar como crime a incitação ao ódio ou à discriminação racial, punindo com pena máxima de 20 anos, em contradição com a tipificação de discriminação racial como contravenção, ou seja, a pena incidia de forma mais exacerbada sobre as pessoas que possuíam uma consciência a respeito das desigualdades raciais; amplamente, podemos dizer que essa consciência era própria da população negra, ou seja, as vítimas.

A jurista Dora Lúcia Bertúlio levantou a hipótese importante de que essas alterações podem ter acontecido em virtude das consequências do cenário internacional de revoluções e movimentos de independência no continente africano e da luta pelos direitos civis, liderada pelo movimento negro nos EUA. Internamente, ressaltou o crescimento da atividade cultural e política do Movimento Negro, que começava a estabelecer uma relação de afinidade com outros movimentos (Santos, 2006, p. 29).

Nessa perspectiva, o movimento negro criava um tensionamento racial inexistente no Brasil, pois, afinal de contas, éramos uma democracia racial. Portanto, o MN era visto como um ente subversivo e deveria ser acompanhado de perto pelos órgãos repressores do regime militar, o que é comprovado pelo Relatório Especial de Informações nº 04/1982 do Centro de Informações do Exército – CIE. O referido documento mostra um histórico das ações do MN e relata o MNU como sendo a organização mais bem estruturada e a mais atuante na luta do

¹⁹ “§ 5º - É livre a manifestação do pensamento, sem que dependa de censura, salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar pelos abusos que cometer. Não é permitido o anonimato. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros e periódicos não dependerá de licença do Poder Público. Não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe.”

enfrentamento ao racismo, conforme consta na página 27 do anexo 02 dessa tese. O documento ainda faz um alerta.

O MNU tem buscado difundir suas atividades e sensibilizar a população para seus problemas. Sem dúvida, tem sido alvo de inspiração racista – subversivo e, com isso, está prestando serviço à contestação e à própria subversão. Representa um segmento da população, onde a convocação para “luta” é uma constante (CIE, 1982, p. 28).

Dialeticamente, o regime militar terminou por ser uma mola propulsora para a reorganização da sociedade civil, na medida em que a resistência ao regime acabou sendo uma estratégia de sobrevivência e emergiu na sociedade brasileira.

Os anos de 1970 abriram as portas para o reflorescer de uma nova liderança há anos represada, permitindo o renascimento da luta contra a discriminação racial em articulação com a luta pelas liberdades democráticas. E, como resultado da junção destas duas formulações, nasce em 1978 o MNUCDR (Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial). (TAVARES, 2008, p. 11).

Assim, na década de 1970, é marcada pelo reaquecimento e a rearticulação do MN. Em 1971, temos a criação do Grupo Palmares em Porto Alegre – RS, uma das contribuições desse grupo é a proposta do 20 de novembro em contraposição ao 13 de maio. Contudo, o Grupo Palmares não é uma organização que visasse ser um movimento de massa, mas objetivava ser um centro intelectual que congregasse os militantes do MN. Em 1975, é criado o Instituto de Pesquisas das Culturas Negras – IPCN no Rio de Janeiro, que desenvolve o papel de órgão de pesquisa do MN. E em 1978, é criada uma das principais entidades do MN contemporâneo, o Movimento Negro Unificado (MNU), em 7 de julho de 1978, em um ato público nas escadarias do Teatro Municipal em São Paulo.

Estava aberta a luta moderna do Movimento Negro possuidor de características marcantes: em primeiro lugar, a militância disciplinada, organizada em núcleos focada na luta contra o racismo, uma das tarefas prioritárias da luta democrática. Em segundo, a luta pela constituição de uma ampla frente que unificasse a luta anti-racista e alcançasse o pioneiro horizonte da unidade. Por isso se conseguiu forjar uma sólida política de alianças, a ponto de a expressão “Movimento Negro” se transformar em conceito evocativo de um novo segmento do movimento de massas, tanto no cenário político como no imaginário nacional. (Tavares, 2008, p. 11).

Diante do cenário de opressão política causado pela ditadura e das desigualdades racial e social, é importante lembrar que, durante os governos militares, as desigualdades de renda foram ampliadas, com o aumento da concentração de riqueza. Assim, os pobres se tornavam cada vez mais pobres, enquanto os ricos se tornavam cada vez mais ricos, refletindo o grande "milagre econômico" do país. Nesse contexto, nasce o Movimento Negro Unificado (MNU), com o intuito de enfrentar e combater o racismo, emergindo já como um movimento social de confronto, que buscava mobilizações e atos políticos nas ruas. O MNU foi inicialmente denominado Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR). Destaca-se, ainda, o contexto internacional, que incluía um efervescente movimento de luta contra o racismo, como a luta pelos direitos civis nos Estados Unidos e as lutas pela independência dos países africanos.

O surgimento do MNU foi fortemente influenciado pela radicalização dos movimentos de libertação nos EUA, através de organizações como Panteras Negras e ANC, personalidades como Angela Davis, Malcolm X, Cassius Clay, James Brown, Martin Luther King, e pelas lutas de descolonização e libertação dos países africanos. (Pereira, 2020, p. 62).

O estopim para a organização do movimento e a realização do ato político público foi a violenta morte de Robson, um jovem negro e jogador de basquete paulista, que foi assassinado pela polícia enquanto estava sob custódia no 44º Distrito de Guaianases. Outro fato impulsionador foi a discriminação sofrida por quatro jovens negros do time juvenil de voleibol do Clube de Regatas Tietê.

O primeiro protesto político ocorreu com a realização de um ato público nas escadarias em frente ao Teatro Municipal em São Paulo, no dia 7 de julho, durante a vigência do AI-5, o que caracteriza uma das características do MNU. Participaram do ato militantes históricos do Movimento Negro, como Abdias do Nascimento, Hamilton Cardoso, Maria Inês Barbosa, Lélia Gonzalez, entre outros, além de outras militantes importantes para o movimento negro na atualidade. *“Como era um período de ditadura, não se criavam entidades de confronto”* (Graça Santos, 2024), mas o MNU, desde sua fundação em 1978, se posicionou como uma entidade de confronto, característica importante que conferiu centralidade ao movimento no debate sobre o racismo. O MNU era uma entidade de rua, de enfrentamento, e a maioria de seus fundadores eram militantes de partidos de esquerda, como

o Partido Comunista e a Convergência Socialista, portanto, eram de confronto (Graça Santos, 2024).²⁰

Esse ato foi o cartão de visitas do MNU, marcando em alto e bom tom para toda a sociedade brasileira que a população negra não iria mais se calar diante do racismo: “Não podemos mais calar. A discriminação racial é um fato marcante na sociedade brasileira, que barra o desenvolvimento da Comunidade Afro-Brasileira, destrói a alma do homem negro e sua capacidade de realização como ser humano” (trecho da carta de criação do MNU, Anexo 03).

Em sua carta de princípios, documento que apresenta os fundamentos que norteiam o MNU, aprovado em Assembleia Nacional em 1978, estabelece-se que o protagonismo da luta contra o racismo deve ser da população negra: “nossa luta de libertação deve ser somente dirigida por nós, queremos uma nova sociedade onde todos realmente participem (...)”. Assim, o MNU se estruturou para lutar contra o racismo, buscando a emancipação econômica, política, cultural e social da população negra. Uma das principais bandeiras era pautada na denúncia da violência policial.

Gerado com o objetivo de unir forças entre os diversos coletivos negros para denunciar o racismo e reivindicar melhores condições de vida para a população negra, o MNU foi um divisor de águas na luta contra o racismo no Brasil, agregando o que havia de melhor na militância da época e influenciando toda a nossa geração (Pinto, 2020, p. 118).

É no campo das forças comprometidas com as transformações que o MNU se coloca para ocupar o centro do debate de um projeto político de sociedade que contemple o afro-brasileiro como parte indispensável do poder que construiu o país. (Pereira, 2020, p. 66).

Nesse sentido, o MNU é uma entidade que se organiza, desde sua criação, no campo da esquerda, sendo uma organização autônoma e suprapartidária.

Construímos o MNU como uma *organização negra autônoma*, centralizada, que apontava para autodeterminação do povo negro, tendo como eixo o desmascaramento do mito da democracia racial por meio das denúncias da violência policial e da discriminação racial. (Pinto, 2020, p. 119).

Destacamos que, apesar de ser uma entidade suprapartidária, há uma questão que paira sobre a organização: o suposto aparelhamento da entidade pelo Partido dos Trabalhadores

²⁰ Graça Santos é uma das fundadoras do MNU-DF e protagonista dessa pesquisa.

(PT). Nesse sentido, considera-se uma estratégia partidária ocupar o MNU, fazendo dele o braço negro do partido (Lessa, 2021). Esse aparelhamento é criticado especialmente pelas mulheres negras, pois, em linhas gerais, os partidos tendem a manter os negros em posições subalternas, não priorizando suas pautas, o que é ainda mais desfavorável para as mulheres negras.

Essa subalternidade, no sentido apontado por Yazbek (2009), refere-se ao “mundo dos dominados, dos submetidos à exploração e à exclusão social, econômica e política” (Yazbek, 2009, p. 26), na qual os negros são colocados, sendo um entrave para a disputa pelos espaços de decisão. A não ocupação desses espaços pelos segmentos minoritários não deixa de ser uma estratégia para manter a hierarquia dos grupos privilegiados conservada. Em conversa preliminar sobre a pesquisa com Silvany Euclênio, ex-filiada do MNU-GO, a respeito do Grupo de Mulheres (GM), realizada no dia 15 de novembro de 2022, esse incômodo aparece desvelado.

O MNU não tinha exatamente divisão em grupos, até iniciar as influências partidárias. Havia uma relativa unidade. Pelo menos pelo que eu sabia, já que era meio ingênua politicamente. Não enxergava grandes divisões. Quando isso começou a ser explicitado, para mim, era basicamente as pessoas que lutavam para manter a autonomia do MNU, e as pessoas que pensavam o MNU como um aparelho partidário. (Euclênio, 2022)

Lélia Gonzalez, uma das fundadoras do MNU, se tornou uma referência para as mulheres negras. Gonzalez "atuou fortemente na consolidação e ampliação do MNU" (Ratts, 2010, p. 84). Como diretora executiva do MNU, eleita na primeira eleição da Assembleia Nacional do movimento, ela desempenhou um papel crucial na articulação e na formação política dos militantes. Essa é uma característica importante do MNU: a preocupação com a formação política de seus filiados. Esse aspecto dialoga diretamente com o pensamento gramsciano.

Gramsci pensa a questão da formação do indivíduo como uma função estratégica da política de implementação do projeto de uma classe, na perspectiva de se fazer hegemônica, como tarefa de uma vanguarda sobre a militância, como responsabilidade dos mais velhos perante os mais jovens, na perspectiva de criar formas mais avançadas de civilidade. (Vieira, 1999, p. 51).

Essa formação política dos militantes se configura como uma das principais ferramentas de luta do MNU para enfrentar os grupos hegemônicos que governam o Estado brasileiro se beneficiando das iniquidades do racismo.

O MNU se define como um movimento político de reivindicação sem distinção de raça, sexo, educação, crença política ou religiosa e sem fins lucrativos. Seu objetivo é a mobilização e organização da população negra em sua luta pela emancipação política, social, econômica e cultural que tem sido obstada pelo preconceito racial e suas práticas. Ao mesmo tempo, o MNU também se propõe denunciar as diferentes formas de opressão e exploração do povo brasileiro como um todo. Tendo como ponto de partida seu programa de ação, tenta articular os problemas específicos dos negros com os problemas gerais do povo brasileiro. (Gonzalez, 2020, p. 119).

O MNU foi uma das organizações do movimento negro que teve uma importante atuação no processo e na preparação da Constituinte de 1987-1988, e suas militantes participaram ativamente, organizando e produzindo o documento final com as propostas do movimento negro, tiradas na Convenção Nacional do Negro e na Constituinte, para ser entregue à ANC de 1987-1988. Segundo Gonzalez, uma das contribuições importantes do MNU para os movimentos sociais foi destacar a importância de os próprios negros falarem sobre si mesmos, reivindicando suas pautas. Ela dizia que:

Por tudo isso, evidencia-se a nossa responsabilidade quanto aos nossos modos de organização e quanto ao destino que queremos dar ao nosso movimento. Esta questão é de caráter ético e político. Se estamos comprometidas com um projeto de transformação social, não podemos ser coniventes com posturas ideológicas de exclusão, que só privilegiam um aspecto da realidade por nós vivida. (Gonzalez, 2020, p. 269).

É importante enfatizar que, para Gonzalez, apesar de a FNB e o TEN serem entidades significativas na luta contra o racismo no Brasil, ambas intervieram de formas diferentes em relação ao MNU. Para Gonzalez, essa era a novidade trazida pelo MNU:

A novidade do MNU reside no fato de ele reconhecer esses problemas relacionados à integração dos sistemas (relações harmoniosas ou conflituosas entre as partes de um sistema), sua articulação com os problemas da integração social (relações harmoniosas ou conflituosas entre os atores) e os efeitos dessa articulação sobre a população negra. É esse reconhecimento que distingue o MNU da FNB e do TEN, cuja abordagem se preocupava principalmente com os problemas da integração racial. O MNU combina problemas de raça e classe como foco de sua preocupação. (Gonzalez, 2020, p. 113).

Gonzalez (2020) chamava a atenção ainda para o papel da mulher negra no ativismo do MNU:

Em termos de Movimento Negro Unificado, a presença da mulher negra tem sido fundamental importância uma vez que, compreendendo que o combate ao racismo é prioritário, ela não se dispersa num tipo de feminismo que a afastaria de seus irmãos e companheiros. (Gonzalez, 2018, p. 51).

É nesse contexto de luta por direitos, de um regime militar em decadência e de busca pela implementação de uma democracia participativa, que emergiu o Movimento Negro, levantando suas bandeiras para o enfrentamento do racismo e, ao mesmo tempo, denunciando as iniquidades desse sistema opressor. Nesse sentido, o MN ressalta que só poderia haver uma democracia se a população negra fosse verdadeiramente inserida na sociedade brasileira em condições de igualdade.

Nós já dizíamos isso, Cristiana, naquela época. Não há democracia sem a liberdade do nosso povo. E também, nesse grito, dizíamos e devíamos, com a grande reivindicação da reparação histórica, da reparação histórica E o MNU, com seu estatuto, com sua linha diretrizes dos nossos princípios, ali deu uma grande contribuição para o processo da Constituinte. (Jacira Silva, 2023).²¹

Sendo o racismo um dos principais entraves para a consolidação de um Estado verdadeiramente democrático, é importante ressaltar que a democracia representativa se configurava como uma solução paliativa ao estado autoritário. Esse modelo excluía uma parte significativa da população que enfrentava desigualdades raciais, de gênero e sociais. Esses grupos enfrentavam situações e desafios que inviabilizavam uma candidatura, como a alocação de recursos para campanhas e o enfrentamento da discriminação racial. Enfim, mesmo com todas essas limitações, o MNU sabia que a democracia participativa era melhor do que o sistema vigente, e o importante era dar um passo de cada vez.

²¹ Uma das fundadoras do MNU DF e protagonista da nossa pesquisa

3.7 Participação social e o ativismo negro na Constituição de 1988

A ideia de participação social envolve a premissa do engajamento dos atores sociais por meio do associativismo nos processos de tomada de decisões políticas, econômicas e sociais, considerando a capacidade de mobilização desses atores. Isso contribui de forma significativa para decisões que impactam toda a sociedade, permitindo que os atores influenciem e exerçam controle social, além de promover um desenvolvimento democrático do projeto de Estado.

O associativismo está vinculado à trajetória participativa dos sujeitos em experiências e organizações coletivas, como movimentos sociais, partidos políticos, sindicatos, associações de bairro, entre outros. A trajetória participativa dos sujeitos representa um processo de coletivização e politização que contribui para a construção de uma identidade coletiva, ultrapassando os anseios meramente individuais (Neves *et al.*, 2020, p. 16 - 17).

Considerando que a participação social foi fundamental para a garantia e conquistas de direitos políticos, civis e sociais, refletindo em todas as esferas da vida, por meio da proposição de uma agenda pública que atenda às necessidades e interesses dos sujeitos de forma coletiva e individual.

De acordo com Gohn (2022), a ideia de sujeito de direitos pode ser compreendida a partir de uma construção realizada dentro do movimento social, que seria uma atribuição dos militantes. O sujeito é uma transformação do indivíduo por meio do reconhecimento feito por outros indivíduos ao se integrar a determinado movimento social, passando a pertencer a um sujeito coletivo. Assim, Gohn (2014), a partir de uma compreensão de Touraine, conceitua sujeito como:

uma categoria fundamental, que constitui e posiciona indivíduos na história dos processos sociais, culturais e políticos de uma sociedade. Ela confere protagonismo e ativismo aos indivíduos e grupos sociais, transforma-os de atores sociais, políticos e culturais em agentes do seu tempo, de sua história, de sua identidade, de seu papel como ser humano, político, social. O sujeito é reconhecido (objetivamente) e reconhece – se (subjetivamente) como membro de uma classe, de uma etnia, de um gênero *etc.* Os sujeitos constituem um processo de interação com outros sujeitos (...). Sujeitos coletivos expressam demandas de diferentes naturezas têm capacidade de interlocução com a sociedade, civil e política. Têm também a capacidade de propor ações, criam e desenvolvem uma identidade com o grupo que compõe, baseada em crenças, valores compartilhados. A noção de sujeito

coletivo tem a ver com a capacidade de interferir nos processos sociais. Eles criam sistemas de pertencimentos. (Gohn, 2014, p. 112-113, grifo da autora).

Segundo Abers (2014), o ativismo pode ser visto como uma atuação “que visa promover projetos políticos ou sociais percebidos pelo ator como de natureza pública ou coletiva” (Abers, 2015, p. 148). De acordo com essa mesma autora, o ativismo é uma ação direcionada para a “defesa de causas contenciosas” (Abers, 2021, p. 35). Nessa perspectiva, o ativismo se compromete com uma “ação coletiva” (Abers, 2021, p. 35). Assim, o ativismo é uma “ação coletiva em prol de causas contenciosas, entendidas como projetos que colocam as instituições em questão, seja para transformá-las, seja para defendê-las contra ameaças percebidas. Entendo, assim, que ativismo é por definição um tipo de ação que sempre envolve instituições” (Abers, 2021, p. 36).

Compreendendo então que o ativismo é uma ação política de natureza reivindicatória com potencial de provocar mudanças sociais importantes, a ideia de ativismo está intimamente ligada à ideia de um grito de liberdade, que chama atenção para a garantia de direitos e a eliminação do conjunto das desigualdades (sociais, racial, de gênero, ambiental e outras). Especialmente voltado para um projeto de Estado verdadeiramente democrático, que inclua a participação de todos os segmentos sociais. Advertindo que é mediante a democracia plena que podemos pensar em um estado socialmente igualitário. Assim, o ativismo é uma importante ferramenta que compõe a mola propulsora que dá ânimo à luta, ao enfrentamento e à resistência da sociedade organizada diante dos entraves para a consolidação de um projeto pleno de democracia.

Nesse sentido, é importante lembrar que a história do Brasil se caracteriza também por cercear a participação negra nos processos políticos decisórios, assim como nos espaços de tomadas de decisões. O conjunto dos coletivos negros tem lutado por direitos historicamente negados à população negra e, de forma coletiva, reivindica reconhecimento enquanto grupo social que possui diferenças e particularidades que afetam exclusivamente a população negra. Tradicionalmente, a população negra teve sua participação social alijada nos processos decisórios do país e nas Constituições brasileiras anteriores a 1988.

Como já vimos neste capítulo, o Brasil desenvolveu vários mecanismos para dificultar essa participação negra na sociedade, tanto na dimensão socioeconômica quanto na esfera política, garantindo que a população negra não participasse efetivamente dos espaços decisórios. Basta lembrar, por exemplo, que até 1986 os analfabetos não podiam votar, e curiosamente a maior parte dessa população é negra. Assim, era estratégico para o movimento

negro organizar sua participação na Constituição de 1988, na qual o protagonismo dos movimentos sociais foi um fator importante para a garantia de direitos, emplacando no texto constitucional diversas pautas que eram muito caras para esses movimentos.

A intensificação da participação social, entendida aqui como a participação da sociedade em espaços públicos de interlocução com o Estado, reflete a configuração de um tecido social que foi se tornando mais denso e diversificado desde meados dos anos 70, período de surgimento dos novos movimentos sociais. A Constituição Federal de 1988, por sua vez, coroou esse processo atribuindo relevância à participação da sociedade na vida do Estado, ao instituir vários dispositivos nas esferas públicas de âmbitos federal e local. (Rocha, 2008, p. 131).

Nesse sentido, os movimentos sociais impuseram sua presença como sujeitos fundamentais nesse momento de ruptura. A participação negra no processo da Constituinte de 1987-1988, em um Estado estruturalmente racista, é um grande marco de resistência e enfrentamento do racismo, sendo um passo importante para a garantia da cidadania negra. Visto que a cidadania concedida ao povo negro era (...) “uma cidadania estraçalhada, é uma cidadania dilacerada, uma vez que a questão da identidade está aí colocada também no sentido de vergonha de ser negro” (Gonzalez, 2020, p. 240). O movimento negro entendeu que, só mediante a participação social, seria possível garantir suas pautas na nova legislação. Além disso, garantir a participação da população negra nesse processo era também fazer um enfrentamento contra a exclusão e a marginalização da população negra.

Ao se falar em ativismo, estamos nos referindo a uma ação que ocorre no coletivo, visando obter ganhos que sejam benéficos aos direitos dessa coletividade. Segundo Abers (2015), podemos entender o significado de ativismo dentro de uma compreensão ampliada como “um tipo de ação que visa promover projetos políticos ou sociais percebidos pelo ator como de natureza pública ou coletiva” (Abers, 2015, p. 148). Assim, o ativismo negro é uma luta que visa garantir direitos para o coletivo da população negra, ancorando-se no combate ao racismo. “O ativismo representa a construção dos atores como sujeitos de direitos, cidadãos ativos, uma nova cidadania gerada por meio da participação social” (Neves; Ghiraldelli, 2022, p. 163).

Compreendendo que uma das ferramentas do racismo é “a discriminação de forma sistemática que tem a raça como base” (Almeida, 2019, p. 25), manifestando-se independente da intenção e se expressando nas práticas cotidianas, dando vantagem ou não a um determinado sujeito, de acordo com seu pertencimento a certo grupo racial (Almeida, 2019). Assim, está presente em todas as dimensões das relações socioeconômicas, políticas e

culturais, estabelecendo-se como uma relação de poder que não está relacionada necessariamente ao desejo, comportamento ou valores e princípios morais. Em resumo, a prática do racismo não é uma questão de dolo, mas sim de uma ação sistêmica gerada por uma socialização em uma estrutura racial de poder.

Há, nesse debate, um tensionamento entre os ativistas do movimento negro ao se falar em democratização dos espaços de poder, inclusive com parceiros brancos no enfrentamento ao racismo. Este enfrentamento envolve necessariamente repensar uma nova lógica estruturante de redistribuição de poder no mundo e, conseqüentemente, de políticas públicas e sociais que não sejam eurocêntricas, pois a perspectiva branca e hegemônica tende a conservar o poder do seu grupo. Podemos citar como exemplo o apoio dos partidos, seja de esquerda ou de direita, a pessoas negras em suas candidaturas a mandatos. Quem está na vida partidária observa que as candidaturas priorizadas acompanham a lógica da pirâmide: homem branco no topo, mulher branca, homem negro e mulher negra. Isso resulta em que poucas candidaturas negras tenham chances reais de vitória.

Diante desse fato, é preciso refletir sobre uma estrutura sociopolítica que leve em consideração o aspecto racializado do mundo e, em especial, da sociedade brasileira. Formular políticas públicas que visem não só à redistribuição de riquezas, mas de privilégios e, em suma, de poder, como por exemplo, a recente aprovação no Congresso da PEC 09/2023.²² Essa é uma demonstração clara de que não há uma intenção dos grupos hegemônicos (brancos) de promover uma democratização de poder. É essencial garantir o acesso, oportunidades iguais e assegurar direitos para seus destinatários, implicando limitar os privilégios da branquitude nas esferas intelectual, financeira, cultural, dos meios de produção e dos meios de comunicação. A Constituinte era o momento para tensionar essa arena e fazer a disputa de correlação de forças para garantir algum ganho; por isso, foi um esforço para garantir uma mobilização do MN, mesmo sabendo que a Constituição não afetaria a estrutura racial do país.

²² Em 2018, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) realizou a consulta nº 0600306-47/DF, e o Supremo Tribunal Federal (STF) emitiu uma decisão cautelar na ADPF 738, normatizando diretrizes para que os partidos políticos procedam à distribuição de recursos considerando gênero e raça, tomando como base a Lei nº 9.504/1997, que estabelece uma cota mínima de 30% e máxima de 70% para candidaturas de um mesmo sexo, o que muitos consideraram a instituição de uma cota de gênero. Essa decisão também determinou que os partidos deveriam garantir uma cota mínima de 30% para candidaturas negras e que 30% do fundo eleitoral fosse destinado a essas candidaturas. Contudo, a PEC 09/2023, aprovada pelo Congresso, não apenas perdoa os partidos que não cumpriram essa normativa, isentando-os do pagamento das multas, mas também cria novas regras para o investimento em candidaturas negras, razão pela qual foi apelidada de “PEC da Anistia”.

Assim, o movimento negro se organizou para participar desse momento, incluindo diversas candidaturas negras para ocupar uma cadeira na ANC. Contudo, a falta de apoio financeiro e político dos partidos para essas candidaturas, apesar de algumas delas ocorrerem à revelia dos partidos, juntamente com o próprio racismo, resultou em que poucos candidatos negros foram eleitos. Militantes históricos não foram eleitos, como Abdias do Nascimento, Lélia Gonzalez e Edson Cardoso. Os candidatos negros que eram compromissados com a pauta racial e foram eleitos incluem Paulo Paim, Benedita da Silva, Edmilson Valentim e Carlos Alberto Caó. Chamo atenção para o fato de que, apesar de ser importante ter mandatos negros, o MNU era inicialmente contrário a que filiados lançassem candidaturas próprias; estes deviam se desfiliar ou se licenciar para participar das eleições, embora apoiasse candidaturas negras, por isso Lélia Gonzalez deixou o MNU.²³ Na campanha eleitoral de 1978, o MNU criou a categoria do “voto racial” (Gonzalez, 2020, p. 300).²⁴

Esse objetivo do ativismo negro, o enfrentamento do racismo, é inerente à ideia de participação social numa perspectiva de não mais excluir a população negra dos espaços e processos decisórios. De fato, o MN tinha um projeto de Estado que precisava ser apresentado à sociedade brasileira, e para isso, precisava garantir uma participação qualificada, pois conforme afirmam Neves *et al.* (2020):

participação ativa dos grupos subalternos envolve a qualificação da representação, com a construção de um histórico participativo e de uma cultura democrática de direitos. O processo pedagógico da participação se revela no aprendizado que é fruto das lutas sociais e da participação social e cidadã que desembocam na construção de direitos. (Neves *et al.*, 2020, p. 27).

Assim, era necessário garantir o protagonismo da população negra junto com os demais sujeitos sociais na Constituinte de 1987-1988. Nesse sentido, o MN se preparou, realizando diversas reuniões, palestras, debates e formações de norte a sul, de leste a oeste do país. Esse movimento culminou na Convenção Nacional do Negro, realizada em 1986, como veremos adiante neste trabalho.

²³ Na época, a necessidade de assegurar o caráter suprapartidário da entidade levou à decisão de que candidatos não poderiam permanecer em cargos de direção. Embora hoje essa exigência possa parecer excessiva, fazia total sentido em um contexto em que a cultura política predominante incentivava os partidos a “aparelharem” os movimentos sociais, suprimindo os interesses prioritários do movimento em favor das chamadas questões gerais colocadas pelos partidos.

²⁴ O “voto racial” referia-se ao apoio a candidatos que incluíssem, em suas campanhas e no Parlamento, as reivindicações da comunidade negra. Esses candidatos não precisavam ser, necessariamente, negros (Gonzalez, 2020, p. 300).

Na carta convite à convenção, a Comissão Coordenadora chamava a atenção para a importância do momento político do país, destacando a relevância da participação negra e os interesses da população negra, cujos direitos nunca tinham sido defendidos ou assegurados nas demais constituições do país. Durante o evento, foi feito um levantamento das principais pautas do movimento negro, documento que subsidiou posteriormente os constituintes. O texto final apresentava ideias de 63 entidades do movimento negro, e as propostas versavam sobre políticas compensatórias nos diversos campos das políticas públicas, descriminalização do aborto e a equiparação dos direitos trabalhistas para empregadas domésticas.

Destacar a participação do MN, especialmente das mulheres negras, no processo de elaboração e implementação da Constituição de 1988 significa dar voz às sujeitas e sujeitos que serão majoritariamente destinatários dessa legislação, considerando que a população negra forma a maior parte da população brasileira, segundo os dados do IBGE. Compreender que recuperar as vozes negras femininas do processo da Constituinte de 1987-1988 contribui também para a emancipação da mulher negra, pois o “ato de falar, de ‘erguer a voz’, não é um mero gesto de palavras vazias: é uma expressão de nossa transição de objeto para sujeito – a voz liberta” (hooks, 2019, p. 39).²⁵

O ativismo negro na Constituição de 1988 estava focado na incorporação das demandas do Movimento Negro, especialmente as que integravam o documento final da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte. Embora o Movimento Negro tivesse críticas ao processo da Constituinte, foi consenso a necessidade de garantir a participação social negra na elaboração da nova Constituição, conforme aponta o documento final da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte. Embora estivessem conscientes de que a Constituinte de 87 não teria a participação democrática do brasileiro, uma vez que o “Grupo” daqueles que seriam encarregados da nova Carta Magna vinha sendo formado por meio de alianças entre as elites que sempre dominaram e, em consequência, designaram tanto cultural quanto economicamente os destinos do povo, “nós, negros, entendemos que deveríamos nos esforçar para, conjuntamente, trazer à baila as nossas necessidades enquanto um segmento étnico-

²⁵ *bell hooks*, em minúsculas, é o pseudônimo escolhido por Gloria Jean Watkins em homenagem à sua avó. A escolha da grafia minúscula representa um posicionamento político de recusa ao ego intelectual; hooks queria que a atenção recaísse sobre suas obras e palavras, não sobre sua pessoa. Sua vasta produção articulava as relações entre o imperialismo econômico, a supremacia branca e o patriarcado, tornando-se uma referência essencial para toda a produção intelectual voltada à compreensão das intersecções entre as dinâmicas de raça, classe e gênero nas práticas culturais, acadêmicas, subjetivas e cotidianas (CARUSO, G. ‘O vazio deixado pelas referências que se vão – Ou: perdemos bell hooks.’ *FGV Direito Rio*. Acesso em: 22 ago. 2024).

racial, politicamente definido dentro deste imenso Brasil multiétnico” (Junior; Santos; Junior, 1986, p. 1).

Nessa perspectiva, o MN percebeu que era estratégico pautar o debate racial na Constituinte para avançar na luta pela diminuição das desigualdades raciais. Portanto, a importância de disputar esse espaço significava a melhoria das condições sociais nas quais a população negra vivia, ou melhor, sobrevivia. Na participação do MN na Constituinte, embora tenha sido apresentado um conjunto de propostas em diversas áreas temáticas que interessavam à população negra, duas foram eleitas como carro-chefe: a questão da criminalização do racismo e a educação, que deveria incorporar o ensino da história e cultura negra. O movimento negro acreditava que tais medidas eram fundamentais para o combate ao racismo.

A primeira e mais relevante das seis propostas do movimento negro dizia respeito ao atual capítulo da Constituição referente aos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Desde o primeiro anteprojeto elaborado pelo relator, deputado Alcení Guerra, na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, o preconceito de raça e cor foi considerado crime. A reivindicação consolidou-se em 2 de fevereiro de 1988, quando o Plenário aprovou a Emenda 2P00654-0, de autoria do deputado Carlos Alberto Caó, que tornou inafiançável a prática do racismo. A emenda aprovada foi incluída no projeto de Constituição e transformou-se no inciso XLII do art. 5º do texto promulgado. (Lacerda *et.al*, 2018, p. 40).

A participação do movimento negro na constituição se materializa no documento final da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, encaminhado à ANC, oficialmente sob a forma de Sugestão 02886, com proposições que contemplavam coletivamente a população negra. Tomando esse momento histórico como uma oportunidade de apresentar um novo projeto político, o documento continha 45 propostas, como veremos.

O presente capítulo visou apresentar que a CF 88 é o resultado do processo de redemocratização do país, em um momento de rearticulação da sociedade civil, a qual foi o fio da navalha desse processo. Assim, concluímos que, nesse contexto, enquanto o regime militar vai perdendo a governabilidade e sustentabilidade, se intensificam a mobilização e as manifestações da sociedade civil, que se rearticulou e se revigorou para lutar por um regime democrático. A sociedade civil foi fundamental nesse processo, pois, com seu levante, ficou insustentável a manutenção do regime autoritário. O cenário que historicamente avivou a luta pela (re)democratização era também o momento para dar intensidade ao enfrentamento do racismo, pois não é possível, em uma democracia verdadeira, conviver tranquilamente e

naturalmente com sistemas de opressão. Nesse sentido, o MN sabia que o novo regime reivindicado, a democracia representativa, não era o ideal, mas era o possível; e que era melhor uma “pseudodemocracia” do que a continuidade do regime autoritário.

Igualmente, o movimento negro entra como protagonista e, de forma organizada, apresenta seu projeto político para a disputa entre os diferentes projetos políticos de Estado, exibindo um cenário com multiplicidades de forças no contexto da Constituinte. “Estamos usando o termo projetos políticos num sentido próximo da visão gramsciana, para designar os conjuntos de crenças, interesses, concepções de mundo e representações do que deve ser a vida em sociedade, que orientam a ação política dos diferentes sujeitos” (Dagnino, 2004, p. 98).

Assim, o MN garantiu uma participação social qualificada, em condições de participar da arena política e do jogo das correlações de forças no processo de elaboração do marco regulatório que conduziria o país à democracia. Nesse sentido, foi preciso fazer alianças e desenvolver estratégias. Uma dessas estratégias era confrontar o Brasil com o racismo e responsabilizar a nação para implementar as condições necessárias para seu enfrentamento e superação. Nesse sentido, o MN assume seu papel político e lembra que o enfrentamento das opressões não é uma tarefa apenas para os grupos oprimidos, mas de toda a sociedade brasileira, implicando assim os grupos hegemônicos também no processo de enfrentamento; o racismo não é apenas um problema do negro, mas também do branco.

4 MULHERES NEGRAS EM MOVIMENTO – “NOSSOS PASSOS VÊM DE LONGE”: DORES E ALEGRIAS NO MN(U)

*Meu orgulho o ofende?
Tenho certeza que sim
Porque eu rio
como quem possui ouros escondidos em mim.
Pode me atirar palavras afiadas,
Dilacerar-me com seu olhar,
Você pode me matar em nome do ódio,
Mas ainda assim,
como o ar, eu vou me levantar.
Eu me levanto
Maya Angelou*

A participação das militantes negras no processo de elaboração da nova constituição brasileira foi um momento histórico importante, pois representou uma oportunidade significativa para que as mulheres negras erguessem suas vozes, considerando que os rumos do Estado brasileiro estavam em disputa entre diferentes grupos sociais, tanto de direita quanto de esquerda. Nesse sentido, a presença dessas ativistas negras no processo da Constituinte de 1987-1988 contribuiu também para ampliar a visibilidade da mulher negra nos espaços de poder, em especial no espaço político, que costuma ser um ambiente hostil para as mulheres, especialmente para aquelas pertencentes às ditas minorias, que são continuamente silenciadas e descredibilizadas, principalmente pela sua ausência ou pelo número ínfimo de representantes nesse ambiente.

Portanto, quando Lélia Gonzalez, por exemplo, fala em uma audiência pública no processo da ANC de 1987-1988, ou quando a Deputada Federal Benedita da Silva conduz os trabalhos de uma das comissões da ANC, elas ocupam e trazem à centralidade esse corpo negro, feminino, como sujeitos e agentes políticos para esse espaço de poder. Elas falam “como uma igual a uma figura de autoridade” (hooks, 2019, p. 31), sinalizando que a população negra não aceitará mais não ser ouvida e que ainda tem plenas condições de ocupar esses espaços. A fala, a oralidade, significam resistência para nós, negras e negros, tal como hooks (2019) aponta.

Para nós, a fala verdadeira não é somente uma expressão de poder criativo; é um ato de resistência, um gesto político que desafia políticas de dominação que nos conservam anônimos e mudos. Sendo assim, é um ato de coragem – e, como tal, representa uma ameaça. Para aqueles que exercem o poder

opressivo, aquilo que é ameaçador deve ser necessariamente apagado, aniquilado e silenciado. (hooks, 2019, p. 37).

A participação negra no processo da Constituinte de 1987-1988, em um Estado estruturalmente e sistemicamente racista, patriarcal e sexista, é um grande marco de resistência e enfrentamento do racismo. Esta era a tarefa primordial de mulheres e homens negros nesse processo. Mesmo com a manifestação latente de que as especificidades das mulheres negras precisavam ser acomodadas na centralidade e não na transversalidade da pauta, tanto no movimento negro quanto no movimento feminista, existia uma questão posta: naquele momento, a luta era para garantir melhores condições de vida para a população negra. Como aponta Carneiro (2020), “paulatinamente, práticas igualmente diversas que ampliem a concepção e o protagonismo feminista na sociedade brasileira, salvaguardando as especificidades. Isso é o que determina o fato de o combate ao racismo ser uma prioridade política para as mulheres negras” (Carneiro, 2020, p. 73-74).

Deste modo, publicizar a participação das mulheres negras no período constitucional significa dar um passo importante para romper o apagamento dessas mulheres na história de lutas e conquistas por direitos e melhoria na condição social dos setores mais oprimidos do Brasil, trazendo à centralidade a importância do papel das ativistas negras na luta contra o racismo. Uma questão para nós, mulheres negras, é que “nossa luta é também uma luta da memória contra o esquecimento” (hooks, 2019, p. 28). Considerando ainda que a mulher negra influencia de forma contundente a atuação do movimento negro, segundo Santos (2022), “no Brasil atual, o ativismo negro é, em larga medida, dinamizado e ancorado pelo Feminismo Negro – percebe-se a olho nu esse protagonismo” (Santos, 2022, p. 472).

Os pilares raça, gênero e classe são os principais componentes para entender o processo das desigualdades no território brasileiro, uma vez que elas estão assentadas nesses três eixos. Sendo assim, é de suma importância encarar o desafio do enfrentamento das desigualdades racial e de gênero para alcançar um modelo societário mais equitativo e justo, principalmente no que tange à distribuição de renda e riquezas, privilégios sociais e na divisão igualitária de poder. Essa é uma condição *sine qua non* para a superação da desigualdade social; assim, a categoria de gênero precisa ser entendida em conjugação com as categorias de raça e classe. A partir disso, é necessário perceber as relações sociais estabelecidas em uma sociedade desigual e marcada pela diversidade, a qual está hierarquizada na estrutura das relações socioeconômicas, considerando a raça e o gênero da sociedade brasileira. E esse

recado foi dado pelas mulheres e homens negros que participaram desse processo de reorganização do Estado brasileiro, culminando na Constituição de 1988.

Assim, pensar as sobreposições das opressões como uma ferramenta analítica para explicar a interação ou sobreposição de categorias como raça, classe e gênero posiciona as pessoas de maneira diferente no mundo (Collins; Bilge, 2021, p. 33), mediante a subordinação de opressões, voltando o olhar para a interação desses sistemas de opressão, como o racismo e o sexismo. Percebemos assim que essas dimensões interseccionalizadas contribuem de forma significativa para o aumento da desigualdade global (Collins; Bilge, 2021).

Essas vias são por vezes definidas como eixos de poder distintos e mutuamente excludentes; o racismo, por exemplo, é distinto do patriarcalismo, que por sua vez é diferente da opressão de classe. Na verdade, tais sistemas, freqüentemente, se sobrepõem e se cruzam, criando intersecções complexas nas quais dois, três ou quatro eixos se entrecruzam. (Crenshaw, 2002, p. 177).

Nesse sentido, é importante compreender que a junção das dimensões raça e gênero, juntamente com outras sobreposições de opressões, estrutura e condiciona a vida das mulheres negras, exercendo uma influência significativa sobre o lugar que elas devem ocupar socialmente. Isso pode causar estranhamento social quando não estão nos espaços preestabelecidos socialmente pelo racismo, uma vez que este é o elemento organizador central da sociedade racializada; não podemos posicionar as mulheres brancas fora dessa estrutura. Nesse contexto racial, não se espera que a mulher negra ocupe espaços de poder e prestígio, já que o lugar esperado para ela é na base da pirâmide. Por isso, Kilomba (2019) chama a atenção para a necessidade de que esse diálogo seja feito de maneira separada, dada a invisibilidade da mulher negra.

Essas sobreposições não devem ser vistas de forma simplista, como se fossem esferas sobre outras; elas são intersecções de dimensões que produzem efeitos inerentes a esse entrecruzamento de opressões. Assim, essa ação é múltipla, não singular, refletindo o afetamento desses cruzamentos (Kilomba, 2019). O racismo, como já mencionado, posiciona mulheres e homens negros em um contexto de marginalização. Contraditoriamente, esses indivíduos estão no limiar e, em alguma medida, compõem o todo, porém, como aponta hooks (2019), ocupamos o todo sem, contudo, fazer parte do todo principal. Essa margem, conforme essa autora, funciona como espaço de repressão e, ao mesmo tempo, de resistência. Ambos os espaços “estão sempre presentes, porque onde há opressão, há resistência” (Kilomba, 2019, p. 69). É com essa carga que homens e mulheres negros entram em movimento, pois “a margem

é um local que nutre nossa capacidade de resistir à opressão, de transformar e de imaginar mundos alternativos e novos discursos” (Kilomba, 2019, p. 68).

Apesar de homens e mulheres negros entrarem em movimento em cumplicidade, advinda do pertencimento racial, como dissemos na introdução desta tese, os homens negros não são beneficiados pelo patriarcado. Esse entendimento, no entanto, não anula a questão do machismo sofrido pelas mulheres negras nos espaços de poder e na atuação dentro do movimento negro. Fato este que, por diversas vezes, suscitou acusações por parte das militantes negras sobre a institucionalização e a reprodução do machismo no movimento negro. Esse conflito, aliado à não inclusão efetiva da pauta das mulheres negras na agenda do feminismo conservador, conferiu uma importância singular tanto no debate racial quanto na discussão de gênero. A denúncia contra o machismo, a perpetuação do sexismo e do próprio machismo nas organizações do movimento social e no Estado brasileiro marcaram o papel histórico de militantes como Lélia Gonzalez, Luiza Bairros, Vilma Reis, Waldecir do Nascimento, Graça Santos, Jacira Silva, Creuza Oliveira, Ieda Leal e outras militantes emblemáticas do movimento negro, ao apontarem a necessidade de se considerar as especificidades das mulheres negras.

4.1 Mulheres negras a mobilização nos movimentos negros e de mulheres

Em meados da década de 1970, houve uma rearticulação, um reagrupamento e uma mobilização dos movimentos sociais, com o movimento negro (MN) avançando em ocupar a centralidade da luta contra o racismo. Nesse cenário, as mulheres negras também se fizeram presentes, tanto na criação quanto na direção do movimento negro. Elas tiveram um papel primordial na luta e no enfrentamento do racismo. Destaca-se que parte dessas militantes também atuava no Movimento de Mulheres (MM). “O Movimento Feminista ou de Mulheres, que tem suas raízes nos setores mais avançados da classe média branca, geralmente ‘se esquece’ da questão racial, como já dissemos anteriormente. E esse ato falho, a nosso ver, tem raízes históricas e culturais profundas” (Gonzalez, 2020, p. 102).

A crítica feita ao MM pelas mulheres negras era de que ele provinha dos setores mais abastados da classe média branca e pautava suas ações a partir desse lugar, que não era o mesmo das mulheres negras. Nesse quesito, as mulheres brancas frequentemente não consideravam a questão racial uma especificidade central, especialmente por causa do trabalho doméstico, que era realizado por essas mulheres brancas e, em sua maioria, realizado

por mulheres negras, cujos direitos eram constantemente violados. Esse cenário criava um mal-estar, pois as mulheres brancas também se configuravam como opressoras das mulheres negras. Além disso, a principal bandeira de luta desse feminismo branco, a superação do patriarcado, colocava os homens negros como detentores de privilégios desse sistema. Contudo, apesar de muitos homens negros muitas vezes se comportarem como machistas e serem propagadores do sexismo, eles também eram impactados de forma dilaceradora pelo racismo, tendo, portanto, mais em comum com as mulheres negras do que com as mulheres brancas.

Nesse contexto, ocorre o que Sueli Carneiro chama de enegrecer o feminismo:

Enegrecendo o feminismo é a expressão que vimos utilizando para designar a trajetória das mulheres negras no interior do movimento feminista brasileiro. Buscamos assinalar, com ela, a identidade branca e ocidental da formulação clássica feminista, de um lado; e, de outro, revelar a insuficiência teórica e prática política para integrar as diferentes expressões do feminino construídos em sociedades multirraciais e pluriculturais(...) afirmamos e visibilizamos uma perspectiva feminista negra que emerge da condição específica do ser mulher, negra e, em geral, pobre, delineamos, por fim, o papel que essa perspectiva tem na luta anti-racista no Brasil. (Carneiro, 2003, p. 118).

No XI Encontro Nacional Feminista (ENF), realizado em 1987 no município de Garanhuns, PE, esse tensionamento entre feministas brancas e negras ficou evidenciado e intensificou a relação entre os grupos. De acordo com Ribeiro, o ENF “foi mesclado por fortes pressões e críticas das mulheres negras em relação à ausência da questão racial na pauta. A partir de um intenso debate, as mulheres negras decidiram pela realização do Encontro Nacional de Mulheres Negras” (Ribeiro, 1995, p. 449). No ano seguinte, de 2 a 4 de dezembro de 1988, no município de Valença, RJ, foi realizado o I Encontro Nacional de Mulheres Negras (ENMN), que contou com a presença de 450 mulheres negras de 19 estados, marcando um momento importante do feminismo negro no Brasil. Assim, as militantes do MNU contribuíram significativamente para o feminismo negro e para o Movimento de Mulheres Negras (MMN) no Brasil.

Igualmente, desde o final da década de 1970 e início da década de 1980, as mulheres negras começaram a se fortalecer, o que se desenrolou no cenário político do processo de redemocratização do Brasil. Nesse contexto, surgiram as primeiras organizações do MMN: Aqualtune (1979), Luiza Mahin (1980), Grupos de Mulheres Negras do Rio de Janeiro (1982), Nzinga – Coletivos de Mulheres Negras (1983), entre outras entidades. É importante destacar que as militantes não se distanciaram do MN, mesmo que este, por vezes,

reproduzisse as mesmas práticas machistas e sexistas de outros movimentos. A questão racial, entretanto, aproximava esses dois grupos, tornando o MN e o MMN aliados na luta (Gonzalez, 2020).

Um elemento relevante é que o MMN tem seu cerne no nascimento do MN, pois é o MN que acomoda os debates raciais e propicia a conscientização política sobre o racismo e suas práticas, além de suas articulações com a exploração de classe (Gonzalez, 2020). Assim, não há uma ruptura entre o MMN e o MN; podemos afirmar que, em muitas ocasiões, ambos estavam e estão mais alinhados entre si do que o MM com o MMN. Por sua vez, o MM surgiu a partir das mulheres brancas que não pautavam a temática racial, resultando em uma espécie de insurgência por parte das mulheres negras, que trouxeram a questão racial para o centro do debate, entendendo que a raça era um marcador importante que as colocava nos piores lugares da sociedade. Nessa perspectiva, também havia no MM um silenciamento e um preterimento das mulheres negras, além de uma predileção pelas mulheres brancas, como já mencionado.

Por essas e outras é que se entende por que os grupos de mulheres negras se organizam a partir do MN e não do MM. Aliás, as pouquíssimas negras que militam apenas no MM têm dificuldade no sentido de se aprofundar no que diz respeito à questão racial. Talvez porque achem que no Brasil não existe racismo (porque, como disse Millôr Fernandes, “os negros sabem onde é o seu lugar” (Gonzalez, 2020, p. 106).

A sobreposição do racismo e do sexismo desloca a mulher negra para o nível mais vulnerável da opressão. Essas interseções de opressões fazem com que a exclusão da mulher negra ocorra de uma forma singular, cristalizando sua posição na base da pirâmide social.

A dimensão racial nos impõe uma inferiorização ainda maior, já que sofremos, como as outras mulheres, os efeitos da desigualdade sexual. Na verdade, ocupamos o polo oposto ao da dominação, representado pela figura do homem branco e burguês. Por isso mesmo constituímos o setor mais oprimido e explorado da sociedade brasileira. (Gonzalez, 2020, p. 109).

As mulheres negras sabem que não é possível existir uma sororidade real entre mulheres negras e brancas enquanto vivermos em um Estado de supremacia e privilégios brancos.²⁶ Essa sororidade só se torna possível quando as mulheres brancas forem capazes de renunciar aos privilégios da branquitude: “Enquanto mulheres usarem o poder de classe e de raça para dominar outras mulheres, a sororidade feminista não poderá existir por completo”

²⁶ “A sororidade feminista está fundamentada no comprometimento compartilhado de lutar contra a injustiça patriarcal, não importa a forma que a injustiça toma” (hooks, 2018, p. 36).

(hooks, 2018, p. 36). Nesse mesmo sentido, Kilomba (2019) também não acredita ser viável a sororidade entre mulheres negras e brancas, pois a ideia de sororidade parte da premissa da existência de uma universalidade entre as mulheres, baseada na opressão do patriarcado. Essa concepção sobre sororidade aciona uma suposta cumplicidade entre as mulheres, um laço familiar entre elas. Contudo, elas esquecem que recebem seu quinhão dos privilégios da branquitude, assim como os homens brancos, acessando vantagens proporcionadas pelo colonialismo e pelo sistema escravista.

Piedade (2017) apresenta o conceito de “dororidade”; para ela, essa categoria “trata, no seu texto e subtexto, das violências que nos atingem a cada minuto” (Piedade, 2017, p. 89). Sendo assim, são sujeitas vivas, e é interessante uma compreensão mínima da subjetividade; por isso, articulamos as sobreposições como uma amálgama que não é possível dissociar, significando experiências comuns nas vivências das mulheres negras, que são ligadas não pela sororidade, mas pela dororidade, conforme destacado por Piedade (2017).

Dororidade carrega no seu significado a dor provocada em todas as Mulheres pelo Machismo. Contudo, quando se trata de Nós, Mulheres Pretas, tem um agravo nessa dor. A Pele Preta nos marca na escala inferior da sociedade. E a Carne Preta ainda continua sendo a mais barata do mercado. É só verificar os dados... A Sororidade parece não dar conta da nossa pretitude. Foi a partir dessa percepção que pensei em outra direção, num novo conceito que, apesar de muito novo, já carrega um fardo antigo, velho conhecido das mulheres: a Dor – mas, neste caso, especificamente, a Dor que só pode ser sentida a depender da cor da pele. Quanto mais preta, mais racismo, mais dor. (Piedade, 2017, p. 134-139, grifos da autora).

O conceito de dororidade é uma categoria relativamente nova, cunhada por Piedade em 2017, e que teve ampla aceitação entre as pensadoras negras, por concordar que o termo dororidade atende melhor à nossa subjetividade, considerando que a experiência de ser mulher negra encontra similaridades independentemente da classe social. A ideia de uma conexão que surge mediante a dor e a vivência cotidiana do racismo, além de ter essa existência enquanto mulher, de fato nos distingue da experiência de uma mulher branca, e para ambas é impossível um processo de transfiguração.

Como aponta Kilomba (2019), “não há ‘sororidade’, e não há cumplicidade entre as mulheres, mas sim uma hierarquia - hierarquia racial, pois eu fui interpelada a tornar-me serva de uma mulher branca” (Kilomba, 2019, p. 101). Do mesmo modo, não há uma relação de dororidade entre nós mulheres negras e mulheres brancas, uma vez que é impossível para elas experimentarem a dor e a alegria de ser uma mulher preta, posto que o parâmetro de

mulheridade universal é o das mulheres brancas (Collins, 2017). Contudo, não há uma intenção de hierarquizar as dores e vivências, apenas de relatar que são diferentes. Assim, acredito que a relação possível entre mulheres negras e mulheres brancas é apenas de solidariedade. Destaco essa questão, pois é importante ao se pensar em mulheres brancas como parceiras e compreender os limites dessa parceria. Basta lembrarmos do movimento das sufragistas, no qual as mulheres brancas eram contra o sufrágio negro²⁷. Essa parceria foi acionada na Constituinte de 1987-1988, uma vez que nem as mulheres negras nem as mulheres brancas elegeram constituintes suficientes que garantissem a aprovação de suas pautas, pois apenas 25 deputadas foram eleitas.

4.2 A situação das mulheres negras e o MNU

O MNU é uma entidade que possui uma coordenação colegiada, a Coordenação Nacional (CON), a qual é escolhida nacionalmente nos congressos ordinários da entidade, realizados, a princípio, a cada dois anos, mas, ocasionalmente, em intervalos maiores. O 1º Congresso Nacional ocorreu em 1979, em Caxias-RJ, e o último, o 19º Congresso Nacional do MNU, foi realizado em 2022, em Recife-PE, com atraso de dois anos devido à pandemia de Sars-Cov 19 (Covid-19). Embora sempre tenha havido mulheres na CON, em 45 anos de entidade (1978–2023) e com 19 coordenadores nacionais eleitos, apenas cinco coordenadoras nacionais foram mulheres: Luiza Bairros (1991-1993), Zeni Paraíso (1998-2000), Vanda Pinedo (2009-2014) e Ieda Leal (2017-2022). Esta última foi reconduzida para mais um mandato no último congresso realizado em maio de 2022 em Recife, tornando-se a primeira coordenadora nacional reeleita do MNU. Em 2023, Ieda Leal foi convidada a compor a equipe do Ministério da Igualdade Racial (MIR), motivo pelo qual renunciou ao cargo. A chapa eleita no Congresso de Recife indicou a militante e ativista Rosa Negra da seção do MNU-RO para sua substituição.

Outro dado interessante sobre a formação da CON é que no 18º Congresso Nacional, realizado em 2017 em Brasília, foi aprovada uma resolução que determinava que a CON deveria ser composta de forma paritária, sendo aprovada pela plenária. Esse fato exemplifica a questão da existência de uma espécie de tensionamento ligado à questão de gênero dentro da

²⁷ Cf. DAVIS, A. *Racismo no movimento sufragista feminino*. São Paulo: Boitempo, 2018.
Cf. DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

entidade. Por diversas vezes, filiadas do MNU reclamaram da postura de alguns filiados que as colocavam no lugar de tarefas e do fato de que, na hora de falar pelo MNU ou de ocupar os principais cargos de direção, os homens eram priorizados, o que elas apontam como um sinal do machismo dentro da entidade. Essa questão, inclusive, apareceu nas entrevistas realizadas.

Assim, parte das militantes do MNU observa uma mudança nesse cunho político da pauta da mulher negra dentro da entidade. É importante ressaltar que essa não era uma causa abraçada em um primeiro momento por todas as militantes, já que poucas achavam que a problematização de gênero deveria ser uma das preocupações centrais. A falta de consenso dentro do movimento ocorreu em função da compreensão de que, ao pautar a questão da mulher negra, o foco das iniquidades do racismo enfrentadas pela população negra seria desviado. Sendo assim, o MNU, que é uma organização mista composta por homens e mulheres negras, viu o debate sobre a questão da mulher negra ser pautado principalmente pelas militantes, em especial Lélia Gonzalez e Luiza Bairos, que chamavam a atenção para a necessidade de discutir a situação da mulher negra no contexto brasileiro como um elemento central na luta antirracista, considerando que todas as esferas do racismo impactam diretamente ou indiretamente sobre a mulher negra.

Lélia Gonzalez e Luiza Bairos foram duas intelectuais que promoveram um importante debate sobre a inserção da mulher negra, não apenas nesse ponto, mas também sobre a ruptura da condição de subalternidade da mulher negra na sociedade brasileira. Elas enfatizavam que a raça é um marcador importante dentro das relações de gênero e que, portanto, o debate sobre raça e gênero precisava ser feito de forma articulada. Essa nova concepção fez com que essas mulheres pressionassem os movimentos sociais, negros e feministas, em especial o MNU, a se posicionarem também na defesa dos direitos das mulheres, dando atenção às particularidades das mulheres negras, geradas por ocupar esse duplo lugar, mulher e negra.

Diante disso, na criação do MNU, a pauta feminista não era uma questão central, e as demandas eram feitas a partir do olhar totalizante masculino, mesmo que esse fosse o olhar do homem negro. Porém, Gonzalez defendia a tese de que a condição de sobreposições de opressões a que as mulheres estão submetidas – que são, no mínimo, duas: serem mulheres e negras – torna necessário um olhar diferenciado: “Lélia participou do ato de lançamento do MNU, vindo do Rio de Janeiro representando a Escola de Samba Quilombo. Trouxe na bagagem o pensamento inaugural da decolonialidade centrada na análise da cultura brasileira e na defesa das bandeiras de luta da mulher negra” (Barbosa, 2020, p. 67).

Em dezembro de 1979, no município de Duque de Caxias, ocorreu o 1º Congresso Nacional do MNU, no qual foi aprovada uma resolução sobre a qual Gonzalez dizia:

(...) que se poderia chamar de “dupla militância”. Isso significa que, externamente, nossa prioridade é a luta contra a discriminação racial. Nesse nível, as mulheres estão lado a lado com seus irmãos. Internamente, porém, as atividades das mulheres serão direcionadas à denúncia do machismo dos nossos companheiros e ao aprofundamento das discussões sobre **as mulheres negras** (Gonzalez, 2010, p. 123, grifos da autora).

Em que pese a questão da raça como um laço solidário fundamental que une negros e negras na luta, reconhecendo que a raça é um fator comum e proeminente que demarca os corpos negros de modo singular, esse aspecto não anula o machismo presente na entidade, que muitas vezes tenta silenciar as mulheres negras. Cabe salientar que havia uma tensão entre gêneros dentro do MNU, e pairava a acusação de que os homens eram os que falavam e as mulheres, as que executavam, ocupando o papel de tarefas (Lessa, 2021). Para melhorar o diálogo, fortalecer e dar visibilidade às mulheres negras diante desses conflitos com os companheiros, foi organizado o Grupo de Mulheres (GM) no estado da Bahia. Como explicou a entrevistada Lúcia Lucimar:

Porque no primeiro momento, o entendimento era que era mulher, não existe... é o problema da mulher, naquela época falava, era a questão da mulher, era a dificuldade da mulher, e a gente começou a entender, e foi as meninas de Salvador e de Pernambuco, que começaram a fazer esse enfrentamento mais de frente. As meninas de Salvador, na época eu ainda estava em MNU ainda, elas criaram um GT, porque dentro do MNU era dividido por grupos de trabalho, e esses grupos de trabalho começaram a ser específicos, aí criaram um grupo de trabalho sindicalista, um grupo de trabalho para tratar dos quilombos, dos quilombolas, aí foram surgindo grupos de trabalho, só que nos grupos de trabalho ainda estava homem e mulheres. E aí as meninas perceberam, as meninas de Salvador, e no segundo momento lá do Recife, que naquele, no fazer político, os homens eram privilegiados, para fala, para, enfim, para as representações, para participação, e as mulheres eram deixadas à parte, e elas começaram a perceber essa questão e fizeram o grupo, um GT de mulheres negras, o primeiro GT, dentro do MNU foi de Salvador, o segundo lá na turma de Recife, e perceberam que os homens, eles eram extremamente machistas, começaram a fazer esse debate do machismo, não dava espaço para fala, quando ia ter, para as mulheres fazerem uma fala, era uma luta, pedia inscrição, passava, então tinha uma série de subterfúgios que eram usados para deixar a mulher de lado, não ia deixar de dar a fala para um representante x, se for falar isso, ninguém vai hoje, ninguém quer nem lembrar que isso aconteceu, mas esse é o processo que fez chegar na condição que está hoje, quando as meninas criaram o GT, isso você pode recuperar com elas, foi um escândalo, foi uma discussão, e eu ouvi muito a palavra, estão querendo dividir o movimento, então teve essa palavra,

dividir o movimento, e aí quando as meninas começaram a ter essa atitude de não, vamos e começar a discutir, o que nos toca, o que nos faz, qual é a questão, e aí surgiu até a expressão, não sei se alguém já falou, o que nos une, o que nos separa, essa expressão se usou tanto para a mudança, para fazer o espaço de debate, de discussão com as mulheres negras, como para a questão das mulheres brancas, e aí tem personagens várias para a Luiza Bairros, a Valdeci, são pessoas que, Luiza já se foi, mas tem a Valdeci, e uma série de outras militantes de Salvador que podem estar falando desse processo, lá no Recife também foi o segundo local onde se teve esse embate, e as meninas se colocaram, e tudo isso foi fundamental para que nós mulheres negras começassem inclusive a observar que nós tínhamos dificuldade também com as feministas, e foi quando as mulheres negras bate de frente. (Lúcia Lucimar, 2024).

A postura androcêntrica dos homens permitia que monopolizassem a fala e a liderança, além de reforçarem a divisão do trabalho entre os gêneros, refletindo a estrutura sexista da sociedade. Nesse contexto, o Grupo de Mulheres (GM) foi criado para promover uma série de atividades com o objetivo de denunciar e dar visibilidade às relações que colocavam as mulheres negras em condições de subalternidade (Lessa, 2021, p. 369). O GM contava com a importante participação tanto de Luíza Bairros como a de Lélia Gonzalez. Cabe ainda dizer que o GM não era uma unanimidade entre as mulheres do MNU pelos motivos já mencionados, dessa forma em muitos estados ele não foi constituído. Em função do debate a respeito da partidarização do movimento, o GM acaba rompendo com o MNU, compreendendo que essa situação não contemplava os interesses das mulheres negras.

Lélia Gonzalez desempenhou um papel fundamental dentro do MNU, consolidando-se como uma liderança inspiradora para todas as militantes e tornando-se uma das principais dirigentes femininas do movimento. Como descreve Luiza Bairros (2000):

Quando a maioria das militantes do MNU ainda não tinha uma elaboração mais aprofundada sobre a mulher negra Lélia que servia como nossa porta-voz contra o sexismo que ameaçava subordinar a participação de mulheres no interior do MNU, e o racismo que impedia nossa inserção plena no movimento de mulheres. Mas através de muitas e longas conversas e dos textos dela, aprendemos como incorporar um certo modo de ser feminista às nossas vidas e à nossa militância, articulamos nossos próprios interesses e criamos condições para valorizar a ação política das mulheres negras. (Bairros, 2000, p. 342)

As militantes do MNU passaram a disputar os espaços de poder tanto nas entidades quanto na esfera política – Lélia Gonzalez, por exemplo, foi candidata a deputada federal, sendo eleita duas vezes como suplente, uma pelo PT e outra pelo PDT. Como já mencionado, as ativistas exigiram que os movimentos feministas, predominantemente focados nas

demandas das mulheres brancas, também abordassem as reivindicações das mulheres negras, cujas necessidades eram muitas vezes diferentes das apresentadas pelas mulheres brancas.

No entanto, mesmo sendo compostos por partidos de esquerda, a pauta racial frequentemente era negligenciada, como observou Gonzalez (2020):

Nossa experiência histórica com essas outras organizações não tem sido a mais satisfatória, pois, quando não nos boicotam totalmente, elas sustentam que nossos objetivos só serão atingidos com a solução da luta de classes. Esse tipo de reducionismo tem caracterizado o conservadorismo da esquerda brasileira em relação à questão racial (Gonzalez, 2020, p. 122).

Nota-se que havia entraves para a pauta das mulheres negras, tanto no Movimento de Mulheres (MM) quanto no MN e nos partidos políticos, independentemente de serem de esquerda ou de direita. Logo, era evidente a necessidade de um espaço dedicado ao debate das questões que envolvem as mulheres negras. Ademais, as militantes do MNU contribuíram de forma singular para o fortalecimento do Movimento de Mulheres Negras (MMN), apesar da posição inicial da entidade. Essa insurgência possibilitou a colaboração na construção de dois momentos históricos para o desenvolvimento do MMN no Brasil: o I Encontro Nacional de Mulheres Negras (ENMN), em dezembro de 1988, no município de Valença-RJ, e a Marcha das Mulheres Negras, em novembro de 2015, na capital federal.

O primeiro ENMN foi um marco no ativismo das mulheres negras no Brasil, tendo como tema central a mulher negra. Pela primeira vez, apenas militantes negras se reuniram entre pares para construir uma agenda de reivindicações voltada para o Estado brasileiro e a sociedade como um todo, focada nas demandas e especificidades das mulheres negras. As ativistas negras tiveram essa percepção sobre a necessidade de criar um espaço para discutir as questões que as envolviam, influenciadas pela falta de receptividade de suas demandas no Encontro Nacional de Mulheres realizado em Garanhuns-PE, em 1987, conforme relatos das nossas entrevistadas.

(...) E aí nesse processo de militância do movimento de mulheres, eu participei do Encontro Nacional Feministas, que aconteceu em Garanhuns. E lá nesse encontro existia um conjunto de mulheres negras, muitas mulheres negras participando do processo e questionando o espaço do encontro nacional feminista. E aí trazendo toda a reflexão de encontro mulher negra ali naquele espaço que não discutia a nossa especificidade. Discutia-se a questão da mulher como fato genérico, como a mulher, mas não se discutia as especificidades das mulheres. E aí nesse grupo que nós tiramos a ideia, surgiu a ideia de fazer o Encontro Nacional de Mulheres

Negras, o Encontro Nacional. Eu como era a única negra do DF que estava participando, então as mulheres negras que estavam participando desse encontro, tinha a missão de voltar para os seus estados e trazer essa demanda, essa ideia da construção de um encontro nacional de mulheres negras para se discutir as especificidades dessas mulheres. (Cristina Guimarães, 2024).

(...) teve situações em nível nacional, onde as mulheres brancas não deixaram mulheres negras participar do encontro nacional feminista, as meninas do Rio foram barradas no encontro, isso repercutiu para o Brasil todo, e as mulheres negras começaram a bater de frente e dizer, não, então espera aí, nós vamos então, vamos nos unir, e a gente se une e cria o Fórum Nacional de Mulheres Negras. Eu estou falando a gente, mas eu não estava nesse contexto não, quando eu entrei já estava tudo bem, isso aí foi Luiza Bairros, Joana Angélica lá no Rio, eu conheço todo mundo, mas quando eu cheguei já estava quase tudo resolvido, ela já tinha já batido de frente e tal, eu chego no outro contexto, já num contexto onde as coisas já estavam bem consolidadas, em termos de espaço de participação já estava bem consolidada. (Lucia Lucimar, 2024).

E aí foi feito esse primeiro encontro, que é histórico, que terminou, para mim, foi de uma felicidade muito grande, quando teve em 2015, em 2018, a comemoração do encontro nacional de 30 anos, né? Desse primeiro, para você ver. E hoje é uma força dentro do movimento de mulheres, esse movimento de mulheres negras. (Graça Santos, 2024).

Em 1988, ano emblemático na luta por direitos, com a promulgação da Constituição Cidadã, as militantes e ativistas negras tiveram uma participação direta e indireta na sua construção e elaboração. Esse foi também o centenário da abolição da escravidão, e o Movimento Negro (MN) se organizou para destacar que a abolição foi inconclusa, evidenciando que, mesmo após um século, a população negra continuava à margem da sociedade brasileira.

No I Encontro Nacional de Mulheres Negras (ENMN), as ativistas já tinham acumulado aprendizados desse processo, refletindo sobre os saberes obtidos por meio da participação social. Essa ideia é refletida na noção de uma pedagogia da participação e do ativismo na luta pela garantia e igualdade no acesso aos direitos (Neves *et al.*, 2020). Nesse sentido, como sinalizam Neves *et al.* (2020):

*o reconhecimento enquanto sujeito político se dá pelo histórico participativo na luta por direitos sociais e no acesso às políticas públicas. Isso na medida em que a participação é autônoma e coletiva, forjada por um associativismo horizontal e plural que é orientado pelos interesses coletivos. (Neves *et al.*, 2020, p. 31).*

A Marcha Nacional das Mulheres Negras, com o lema “Uma sobe e puxa a outra”, reuniu cerca de 50 mil mulheres, em sua maioria negras, incluindo militantes anônimas e históricas como Luiza Bairos, Sueli Carneiro, Ieda Leal, Graça Santos, Luiza Júnior, Vilma Reis e Benedita da Silva. Este evento não apenas promoveu a reorganização e fortalecimento do Movimento de Mulheres Negras (MMN), mas também se tornou uma plataforma para reivindicar direitos e oportunidades iguais.

Realizada em Brasília no dia 18 de novembro de 2015, a marcha foi organizada por um núcleo propulsor formado na III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Conapir), em 2013, que incluía entidades como Agentes de Pastoral Negros (APNs), Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB), Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas (Conaq), Coordenação Nacional de Entidades Negras (Conen), Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN), MNU e União de Negros e Negras pela Igualdade (Unegro).

O feminismo negro no Brasil se fortalece pela necessidade de dar centralidade às especificidades das mulheres negras. A afirmação de Collins (2017) sobre as obras de Angela Davis, Toni Morrison, June Jordan, Alice Walker e Audre Lorde – que “as mulheres afro-americanas nos anos de 1980 e 1990 desenvolveram uma ‘voz’, um ponto de vista autodefinido e coletivo sobre a feminilidade negra” – também se aplica às ativistas negras brasileiras, como Lélia Gonzalez, Luiza Bairos e Sueli Carneiro. É importante destacar a influência direta ou indireta do MNU na formação dessas mulheres.

Empiricamente, pode-se afirmar que as militantes do MNU foram protagonistas fundamentais no processo de consolidação do debate racial desde os 36 anos da promulgação da Constituição de 1988. Nesse sentido, é crucial relacionar como a atuação política dessas personagens do Movimento Negro (MN) e do Movimento de Mulheres Negras (MMN), especialmente do MNU, contribuiu para a formulação e implementação de políticas sociais e para a inclusão da pauta das mulheres negras na agenda atual das políticas públicas. Considera-se ainda que essa intervenção das militantes negras é essencial no processo de formulação, implementação e qualificação de políticas públicas que atendem à população negra.

4.3 Mulheres negras: luta e resistência

Ao fazer o enfrentamento da desigualdade racial, o movimento negro brasileiro protagonizou alguns marcos importantes. Em 1988, o governo brasileiro planejou um centenário festivo da abolição. Contudo, paralelamente, o movimento negro (MN) mobilizou-se na Constituinte, denunciando a falsa abolição nas comemorações do 13 de maio de 1988. O MNU lançou o Manifesto Nacional do MNU em janeiro de 1988, convocando a militância para participar das ações que visavam denunciar o 13 de maio. Um trecho do manifesto apresenta a seguinte afirmação:

Para nós, do Movimento Negro Unificado, 13 de maio não é dia de festa, é o dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo, Denúncia da forma golpista como foi realizada a abolição da escravatura, sendo o negro desalojado do processo produtivo da nação, sem trabalho para garantir o seu sustento, sem terra para morar e produzir, sem escolas para garantir a sua educação, enfim, sem condições de realmente se integrar à nova sociedade que surge a partir de 1888. (Silva, 2020, p. 137).

A esse respeito, Gonzalez (2020) sempre chamou a atenção para o fato de que as maneiras de exploração, dominação e opressão não cessaram com a eliminação da escravidão; pelo contrário, essas relações apenas se transformaram. A população negra permaneceu marginalizada, sobrevivendo em uma sociedade que a discrimina, sendo atirada a uma situação de desemprego, subemprego e tendo seus direitos sociais negados.

Em 1995, no dia 20 de novembro, foi realizada a Marcha Zumbi dos Palmares, um momento significativo que se destaca como um dos marcos para o debate da questão racial no Brasil. O movimento negro organizou essa marcha como forma de manifestação para denunciar a farsa da democracia racial e a real situação da população negra, que se encontrava, em sua maioria, à margem das políticas públicas devido ao racismo historicamente presente na sociedade brasileira. Como resultado dessa marcha, foi entregue ao então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, um documento com uma série de demandas da população negra.

Outro momento importante foi a expressiva participação brasileira na Terceira Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, organizada pela ONU em Durban, África do Sul, em 2002. Esse evento debateu o enfrentamento ao racismo e ao ódio aos estrangeiros, formulando diretrizes

para políticas públicas. A maior parte da delegação brasileira era composta por mulheres, incluindo a relatora geral, a ativista Edna Roland.

Em novembro de 2015, as mulheres negras demonstraram sua força e capacidade de organização ao realizar a primeira Marcha Nacional das Mulheres Negras Contra o Racismo e a Violência pelo Bem Viver. A marcha contou com uma pauta extensa de demandas das mulheres negras, entre elas o fim do feminicídio, o término das revistas vexatórias nos presídios e a participação efetiva das mulheres negras na vida pública. Um manifesto foi entregue à presidente da época, Dilma Rousseff.

Considerando que o objeto proposto para este estudo é a análise do protagonismo através da voz das ativistas negras do movimento, recuperamos esses momentos para ressaltar que, desde sempre, as mulheres negras têm sido sujeitas e protagonistas importantes no enfrentamento ao racismo. Embora muitas vezes não tenham recebido o devido crédito, como a própria Gonzalez (2020) apontava, a performance das mulheres negras foi fundamental para a existência do movimento negro, e essa relevância frequentemente é esquecida, inclusive pelo próprio movimento. As mulheres negras foram, por exemplo, as principais organizadoras do MNU no estado do Rio de Janeiro.

Em certa medida, o peso de uma sociedade racializada é mais acentuado para as mulheres negras, pois elas enfrentam uma interseccionalidade de gênero, raça e classe. Gonzalez (2020) destaca a problemática desse enquadramento ao fazer suas reflexões sobre a figura da mucama, evidenciando as representações negativas e estereotipadas das mulheres negras a partir do olhar eurocentrado do colonizador. Ao abordar estereótipos, é importante considerar o conceito de imagens de controle. Segundo Bueno (2020), a partir de uma leitura de Patrícia Hill Collins, diz que:

As imagens de controle são a dimensão ideológica do racismo e do sexismo compreendidos de forma simultânea e interconectada. São utilizadas pelos grupos dominantes com intuito de perpetuar padrões de violências e dominação que historicamente são constituídos para que permaneçam no poder. As imagens de controles aplicadas às mulheres negras são baseadas centralmente em estereótipos articulados a partir das categorias de raça e sexualidade (...) (Bueno, 2020, p. 73).

Conforme Collins (2019) alerta, para nós, mulheres negras, não é permitido o luxo de sermos ignorantes. A objetificação de nossos corpos, vistos como o Outro, nos priva das proteções garantidas pela pele branca, pelo poder financeiro e pela masculinidade. Distinguir sabedoria de conhecimento e entender a experiência como um limite entre os dois é uma

estratégia essencial para nossa sobrevivência enquanto mulheres negras. Essa distinção é fundamental em um cenário onde as opressões se entrelaçam, pois, conhecimento sem sabedoria é aceitável para os poderosos, mas sabedoria é crucial para os subalternos.

Para Gonzalez (2018, p. 42), “a divisão racial e sexual do trabalho revela o processo de tríplex discriminação sofrido pela mulher negra (enquanto raça, sexo e classe), assim como seu lugar na força de trabalho”. Isso reforça a importância de uma intervenção coletiva das mulheres negras, fundamentada em suas vivências. “Se a gente junta essa prática com uma consciência política, dá para entender por que nossos irmãos e certos setores do movimento de mulheres ficam chocados com a nossa autonomia e agressividade” (Gonzalez, 2022, p. 35).

A luta das mulheres negras no Brasil, marcada pela interseccionalidade de raça, gênero e classe, coloca sua militância política em um contexto em que esses tipos de opressão convergem e exercem uma violência extrema. Ao ocupar espaços de poder, “as realidades das mulheres negras são negadas por todos os pressupostos que baseiam o pertencimento pleno a um grupo; a branquitude como condição para integrar o pensamento feminista e a masculinidade para integrar o pensamento social e político negro” (Collins, 2019, p. 48).

Lorde (2019, p. 189) indaga: “Qual outra criatura no mundo além da mulher negra teve que assimilar tanto ódio em sua sobrevivência e ainda assim seguir em frente?”. Compartilhamos experiências semelhantes, em uma sociedade racista que despreza o que é negro e feminino. O lema “uma sobe e puxa a outra” simboliza o apoio mútuo que fortalece a nossa luta. Para Gonzalez (2020), esse feminismo negro se diferencia do feminismo branco exatamente por sua solidariedade, baseada em vivências históricas e cotidianas comuns.

A luta das mulheres negras também envolve a busca pelo reconhecimento de sua humanidade, além da objetificação e sexualização de seus corpos. Os dados de feminicídios e estupros no Brasil refletem essa realidade. Segundo a Anistia Internacional, 62% das vítimas de feminicídio em 2022 eram mulheres negras. Dados do IPEA mostram que, embora o número de homicídios de mulheres brancas tenha diminuído, ele aumentou entre as mulheres negras, que têm 1,8 vezes mais chances de sofrer violência letal. Essas estatísticas estão profundamente ligadas à noção de posse.

Essa luta pela vida inclui também a proteção dos homens negros, que são majoritariamente a população carcerária. Como Gonzalez (2020) ressalta, as mulheres negras compartilham o medo ao verem seus filhos, irmãos e companheiros abordados pela polícia. Os presídios, onde a maioria é negra, são comparados aos navios negreiros pela sua desumanidade, e as prisões brasileiras se tornaram extensões desse passado, onde a punição

substitui a educação e a reinserção social. A reentrada no mercado de trabalho é difícil para os ex-detentos, que carregam o estigma da prisão assim como os escravizados carregavam o da escravidão, afetando, direta ou indiretamente, mulheres negras de suas famílias.

O Brasil é um país onde a violação dos direitos humanos contra a população negra é constante. Nesse sentido, Bento (2024) afirma que:

O feminismo negro aponta que a raça aparece com anterioridade no posicionamento dos corpos das mulheres, não apenas nas estruturas de gênero, mas em todos os âmbitos das relações sociais. Essa anterioridade descentra o protagonismo da categoria patriarcado, que é ocupado pela “população negra”, tornando-se inseparáveis a compreensão e a transformação da exclusão das mulheres negras dessa população. Isso implica alianças com homens negros estranhas ao feminismo. (Bento, 2024, p. 27).

Outra pauta fundamental para as mulheres negras é a luta para ascender na pirâmide social, o que necessariamente envolve uma melhor posição no mercado de trabalho e a ocupação de espaços de poder. Atualmente, o serviço doméstico e cargos subalternos ainda são os principais empregos das mulheres negras. Como Nascimento (2024) observa: “se a mulher negra hoje permanece ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial, isso se deve tanto ao fato de ela ser uma mulher de raça negra quanto a terem sido escravos seus antepassados” (Nascimento, 2021, p. 24). Portanto, é crucial enfrentar o racismo e os resquícios coloniais; esse aspecto é um diferencial importante na luta das mulheres negras. A luta central não se restringe apenas ao combate ao machismo e ao sexismo, mas abrange a derrubada dessa sociedade racializada.

4.4 A Griô das Griôs: Lélia De Almeida Gonzalez (Lélia Gonzalez): Ubuntu – Sou porque somos²⁸

Uma vez que esta pesquisa visa analisar a influência e a incidência das ativistas do MN no processo e nos preparativos da Constituinte de 1987-1988, destacamos uma mulher negra que foi inspiração para as ativistas negras do MN, tanto na ação prática do ativismo e

²⁸ Ubuntu é uma filosofia africana originária dos povos Bantus. “Uma pessoa só é uma pessoa por meio de outras pessoas. O significado fundamental desse provérbio é que tudo o que aprendemos e experimentamos no mundo acontece por meio de nossos relacionamentos com outras pessoas”. (Ngomane, 2022, p. 7).

militância quanto na esfera intelectual. Lélia Gonzalez é uma figura emblemática, tendo passado tanto pelo MN, MNU, MMN e partidos políticos, quanto por cargos na estrutura do Estado. Ela é uma das principais lideranças femininas que inspirou e continua a inspirar dezenas de militantes negras e o próprio feminismo negro no Brasil, com suas contribuições intelectuais para a consolidação do pensamento negro feminista.

Buscando compreender a subjetividade de nossas sujeitas, apresentamos essa ativista negra, que dizia não ser bem-vinda ao MM das brancas, pois era “a criadora de caso” (Gonzalez, 2020, p. 331). Na tentativa de aprofundar um pouco mais na história dessa mulher, nosso intuito é apresentar um recorte – por questões de escopo e espaço – da atuação dessa militante por meio da narrativa de sua trajetória. Considerando a influência dela sobre as ativistas negras que participaram ativamente do processo da ANC de 1987-1988, nos próximos parágrafos pretende-se enegrecer melhor essa questão e desbravar um pouco mais sobre Lélia Gonzalez.

Para mim, a Lélia era assim, né? Nossa, mais velha, tudo. A Lélia, tudo. (Graça Santos, 2024).

A Lélia já estava lá, já estava no mestrado, sei lá o quê, já estava criando um negócio de psicanálise no Rio de Janeiro. Imagina, entendeu? Ela estava num outro nível, num outro patamar. Num outro patamar. A Lélia, se você fizer as contas, a Lélia tinha idade pra ser nossa mãe. (Luiza Junior, 2023).

Luiza Bairros foi a primeira intelectual a escrever sobre as contribuições do pensamento político de Lélia Gonzalez, registrando inclusive o aprendizado gerado pela convivência com ela (RIOS, 2020). “Intelectual, feminista e militante antirracista, Lélia Gonzalez é uma figura paradigmática na esfera pública no contexto das lutas contra a ditadura militar e pela democratização do Brasil” (Rios, 2020, p. 12). Ela é uma pedra fundamental do pensamento feminista negro no Brasil, e sua influência não se restringe apenas às mulheres; a extensão de seu pensamento também alcança as produções masculinas. Em função da autoridade que exerceu sobre o MMN e o MN, destacamos a ativista Lélia Gonzalez – cf. Imagem 1 – neste capítulo.

Imagem 1: Lélia Gonzalez.



Fonte: Revista Cult #255. Crédito: acervo de Lélia Gonzalez.

Lélia de Almeida Gonzalez é a 17ª filha de um total de 18, fruto da união entre uma indígena e um ferroviário negro. Formou-se em História e Filosofia e pós-graduou-se em Comunicação e Antropologia. Além disso, aprofundou seus conhecimentos em Sociologia e Psicanálise, tendo sua produção acadêmica bastante influenciada por essas duas áreas. Foi professora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Lélia adotou o sobrenome Gonzalez em virtude do seu casamento com Luiz Carlos Gonzalez. Antes de se casar com ele, “Lélia contava que, inicialmente, para superar as barreiras impostas pelo racismo, preferiu negar sua condição racial, afastando-se da comunidade negra em termos ideológicos” (Bairros, 2000, p. 344). O casamento teve um papel importante na revisão desse pensamento de Lélia:

A forte reação contrária da família branca do marido e, mais tarde, o suicídio dele levaram-na a uma total reavaliação. A psicanálise e o candomblé reconciliaram Lélia com sua condição de mulher negra, permitindo que ela imprimisse um novo rumo à sua vida e às suas análises acerca da cultura brasileira. (Bairros, 2000, p. 344).

Gonzalez afirmava que “no Brasil é aceitável que um homem branco tenha um caso com uma mulher negra, mas casamento é outro assunto.” Assim, o matrimônio trouxe a Lélia uma experiência pessoal e racial traumática em relação à família branca de seu marido. Em uma relação afetiva interracial, em um contexto que imaginava uma suposta democracia racial, Lélia viveu na prática as contradições e singularidades desse sistema. Sua relação com a psicanálise, fonte de muitas de suas ideias, e o candomblé, que representava uma conexão com o continente africano, contribuíram para enriquecer seu pensamento afrodiáspórico.

Lélia “foi a primeira mulher negra a sair do país para divulgar a verdadeira situação da mulher negra” (Ratts, 2010, p. 12). Internamente, Gonzalez chama a atenção para a situação

da mulher negra no debate racial não como forma de fragmentar a Discussão, mas “denunciando a situação de subordinação em que viviam historicamente” (Viana, 2006, p. 82).

Ela afirmava que a desigualdade racial produzia consequências contundentes e desempenhava um papel fundamental na problemática da exclusão social, resultando na maior vulnerabilidade das mulheres negras, que enfrentavam essas duas opressões. Lélia argumentava a favor da solidariedade com os homens negros, pois eles também eram afetados pela opressão racial. Essa perspectiva de Gonzalez destaca que, antes de qualquer coisa, a cor se apresenta como um cartão de visita (Ratts, 2010).

Gonzalez utilizava recursos conceituais da psicanálise para identificar os mecanismos de dominação ideológica que sustentavam o racismo brasileiro e o mantinham na estrutura da sociedade. Ela observava aspectos contraditórios em uma condição cultural que se nega a ser racista, mas que, ao mesmo tempo, reafirma a subalternidade do negro, definindo, em certa medida, o racismo brasileiro. Criou conceitos como pretoguês e racismo por denegação, entre outros.

A teoria de Gonzalez possui um caráter antipatriarcal, anticolonial, plural e democrático, e faz críticas ao capitalismo, especialmente ao modo como este absorveu a população negra de forma precarizada e subalterna. Ela também critica o pensamento eurocêntrico das Ciências Sociais e do feminismo ocidental, branco e patriarcal. Sua abordagem é interseccional, articulando as formas de opressão e hierarquização racial que envolvem as esferas de classe, raça e dominação sexual, trabalhando com a ideia de uma formação de identidade de afirmação coletiva (Rios, 2020).

Gonzalez contribuiu significativamente para a construção do pensamento feminista negro, não apenas no Brasil, mas em toda a “América Ladina”, como costumava chamar. “Gonzalez fez parte daquela camada de intelectuais brasileiros que construiu rotas e redes alternativas para pensar a realidade nacional e a diáspora negra, especialmente na América Ladina” (Rios, 2020, p. 16).

Ela foi uma das fundadoras do MNU e integrou a primeira Comissão Executiva Nacional (CEN, 1978-1982) do movimento. Lélia tinha um alinhamento político com as questões racial e de gênero, defendendo que a ideia de classe deveria ser compreendida em conjunto com a problemática racial. Para ela, era fundamental entender que a racialização da sociedade não ocorria apenas pelo viés econômico, e que a desigualdade racial não era fruto apenas de questões de renda. Lélia trouxe para o MNU o debate sobre a mulher negra,

ressaltando que essa discussão não poderia ser descolada ou diluída na temática racial; era necessário centralizar a luta.

Ela se afastou do MNU para se candidatar em 1982, retornando à entidade apenas em 1991, conforme informa Bairros (2000):

Talvez tenha sido este o momento em que o MNU começou a pavimentar o caminho para o gradual afastamento de Lélia da entidade. Na época, a necessidade de garantir o caráter suprapartidário da entidade fez com que se tirasse uma posição no sentido de que candidatos não poderiam permanecer em cargos de direção. (Bairros, 2000, p. 347).

Lélia Gonzalez compreendia os partidos políticos e os conselhos como instrumentos para acessar o Estado, levando para a estrutura do Estado, para a política institucional, as temáticas racial e de gênero (Rios, 2020), questões que, para ela, andavam juntas. Fazia uma militância crítica na esquerda, pois, segundo ela, alguns setores da esquerda “também são instrumentos da articulação entre o mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento, criados pelo liberalismo paternalista que a esquerda diz combater” (Bairros, 2000, p. 347).

Lélia Gonzalez foi uma das militantes negras a participar da ANC de 1987-1988 e foi uma das palestrantes convidadas para as audiências públicas da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias, que estava inserida dentro da Comissão da Ordem Social. Lélia fez sua intervenção ao lado de outras militantes históricas presentes, como Helena Theodoro, Benedita da Silva, presidente da Comissão, e Graça Santos, entre outras. Em seu discurso, Lélia Gonzalez tocou fundo na ferida do racismo, apontando a responsabilidade do Estado brasileiro pela condição da população negra, falou abertamente à comissão sobre o projeto de embranquecimento do país como estratégia de desenvolvimento, afirmando que o “Brasil está estruturado também numa perspectiva racial” (Gonzalez, 2020, p. 248).

Sabemos que o Brasil foi o único país das Américas que se negou a receber imigrantes não brancos. [...] O Brasil foi o único país que rejeitou o imigrante não branco, porque o propósito fundamental era transformar este país num país capaz de chegar à civilização. [...] Significa que a ideologia dominante na sociedade brasileira, no final do século XIX até os anos de 1930, embora essa ideologia se perpetue até os dias de hoje, era justamente embranquecer a sociedade brasileira, dar uma injeção muito grande no sentido da transformação física da população brasileira. (Gonzalez, 2020, p. 245).

Ainda no seu discurso, Gonzalez continua tocando em pontos sensíveis e lembra aos presentes como o Brasil é um país estratificado.

A sociedade que se construiu no Brasil é a sociedade que se estratificou racialmente. Vemos que no Brasil as relações de poder se dão de uma forma absolutamente hierárquica. É uma sociedade hierárquica que temos, uma sociedade onde cada um reconhece o seu lugar, é a sociedade do você sabe com quem está falando? (Gonzalez, 2020, p. 247).

A potência desse discurso proferido por uma mulher negra é de grande importância simbólica e histórica para a luta contra o racismo. Gonzalez, ciente do papel que ocupava naquele momento, compromete estrategicamente as/os parlamentares presentes com a questão da igualdade racial, dizendo:

É nesse momento em que aqui estamos, para discutir a questão da Constituinte, não podemos, se pretendemos efetivamente construir uma sociedade onde o princípio de isonomia efetivamente se concretize, não podemos mais construir mentiras que abalem a possibilidade, que são uma grande ameaça à possibilidade da não construção brasileira, porque sem o crioulo, sem os negros, não se construirá uma nação neste país! Não adianta continuarmos com essa postura paternalista de bater nos ombros, mas que na H fecha todas as portas para que o negro, com toda a sua competência histórica não tenha acesso ao mercado de trabalho, à organização dos partidos políticos. (Gonzalez, 2020, p. 251).

Lélia Gonzalez morreu em julho de 1994, aos 59 anos. Sua figura é basilar para a luta contra o racismo e o machismo. Como uma intelectual negra, ela fornece diversas chaves para compreendermos a realidade brasileira, pensando o Brasil a partir das questões de raça, gênero e classe.

5 LUTAS SOCIAIS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL: A ALTIVEZ E O ATIVISMO EM QUESTÃO

*A noite não adormecerá
Jamais nos olhos das fêmeas
Pois do nosso sangue- mulher
Do nosso líquido lembradiço
Em cada gota que jorra
Um fio invisível e tônico
Pacientemente cose a rede
De nossa milenar resistência
Conceição Evaristo*

O objetivo deste capítulo é apresentar e analisar parte dos achados da pesquisa de campo, além de incluir análises de pesquisas já realizadas (secundárias) e de documentos históricos relevantes e/ou dados. Didaticamente, optamos por dividir os resultados nos próximos três capítulos. Analisaremos a participação e os resultados sob a ótica das nossas entrevistadas. Para isso, iniciaremos o capítulo apresentando cada uma delas, para que possamos entender um pouco sobre sua formação política e seu perfil sociopolítico. Metodologicamente, as apresentarei conforme a ordem das entrevistas, utilizando trechos de suas falas.

Estou chamando de *altivez* tudo aquilo que envolve a postura desenvolvida pelas mulheres negras como estratégias de sobrevivência nos movimentos social e político, especialmente a força e a firmeza ao falar, argumentar, liderar e articular, que, aos olhos do racismo, são estereotipadas como “negras raivosas”. No entanto, essas características representam, na verdade, a postura e a coragem das Ahosi (ou Mino) que formavam o exército de Daomé²⁹; a atitude da Rainha Nzinga³⁰; a soberania e a sabedoria da Rainha de Sabá³¹ e das Iabás³²; a maternidade de Iemanjá; a astúcia e estratégia de Oxum; e a audácia, obstinação, força e poder feminino de Iansã e Oxum, arquétipos que traduzem a potência do poder feminino.

²⁹ *Amazonas de Daomé*. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.com.br/noticias/reportagem/historia-amazonas-daome-mulheres-temidas-mundo.phtml>. Acesso em: 27 out. 2024.

³⁰ *Nzinga Mbandi (1583–1663) – Biografias de Mulheres Africanas*. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/biografiasdemulheresafricanas/nzinga-mbandi/>. Acesso em: 27 out. 2024.

³¹ *Rainhas Negras que a mídia não mostra*. Disponível em: <https://revistaraca.com.br/rainhas-negras-que-a-midia-nao-mostra>. Acesso em: 27 out. 2024.

³² *As Iyabás no Candomblé: as mulheres de terreiro e uma descrição dos itans das orixás*. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/jspui/handle/123456789/11861>. Acesso em: 27 out. 2024.

Nós não somos um objeto. Nós somos pessoas. E pessoa tem voz, tem inteligência. Sabe essa gíngã? Tem a ver com a rainha Nzinga, que os portugueses tiveram que cortar um dobrado, que é uma expressão da dificuldade da luta, cortar um dobrado para poder derrubar a rainha Nzinga. Como também agora apareceu a Amazona de uma outra região lá da África, que também foi uma mulher que lutou para caramba. Então, tem a música do Oliveira Silveira, que é o homem do 20 de novembro. A África liberta em suas trincheiras quantas anônimas guerreiras brasileiras agora, um detalhe. (Maria Luiza Junior, 2023).

E assim, essa altivez, que é um misto das características que destaquei e outras que provêm da ancestralidade africana da qual a mulher negra descende, é para essa altivez ressignificada que somamos o sentido de nobreza intrínseco ao significado do dicionário. É uma força expressa na forma de se afirmar ou demonstrar orgulho de ser quem se é.

Assim, a altivez, ressignificada por mim, se traduz nesta tese como o comportamento de quem sabe que descende dessa realeza e dessas mulheres guerreiras. Essa altivez faz com que as mulheres se apresentem de forma singular nos espaços políticos, pois nessa concepção de altivez também está expresso o conhecimento, os aprendizados oriundos da experiência, a inquietação advinda da injustiça, a raiva e o desejo de mudança da realidade socioeconômica, política e cultural para si e para os seus. Quando digo ressignificada, é porque estou positivando alguns aspectos que, no campo político, são fundamentais; a própria compreensão da força da mulher negra, que em determinadas situações pode ser vista como um estereótipo racista, que muitas vezes justifica a violência obstétrica. Por isso, a delimitação da área a qual me refiro com esses termos é importante.

Por fim, é crucial abordar a ideia de dicotomia, por exemplo, bem versus mal, homem versus mulher, que é uma concepção ocidental. A própria construção da ideia de homem e mulher no continente africano, pré-colonização, era igual à atualidade; muitas sociedades eram matriarcais. A posição da mulher não é entendida como a de submissão ao homem. Na cultura iorubá, por exemplo, os papéis sociais não eram definidos com base nos corpos (Oyěwùmí, 2020). Diversas sociedades africanas apresentavam um sistema matriarcal, o que significa que a mulher tinha atribuições sociais importantes e de poder, para além dos papéis sociais ocidentais atribuídos às mulheres.

Segundo essa autora, ao se traduzir do iorubá para o inglês, muitas palavras que não eram genericadas foram traduzidas como masculinas, passando, assim, por um processo de generificação, encaixando as diversas relações existentes entre homens e mulheres na lógica ocidental de gênero. Segundo Oyěwùmí (2020), “a linguagem é, antes de tudo, uma

instituição social e, como tal, constitui e é constituída pela cultura. Por causa da difusão da linguagem, é legítimo perguntar o que uma língua em particular nos diz sobre a cultura da qual deriva” (Oyěwùmí, 2020, p. 80). Considerando, como vimos no primeiro capítulo, que a linguagem é uma ferramenta importante de denominação e de manutenção do racismo, uma vez que contém as convicções culturais em seu interior, é essencial entender as diferentes culturas africanas. E com isso não estou afirmando que as mulheres africanas não sofram opressões.

Assim, apresentaremos, pelo olhar dessas ativistas, como foi para o MN a participação e mobilização no processo da Constituinte. Articulamos neste capítulo as sete categorias de análise: 1) ativismo; 2) protagonismo; 3) organização e mobilização do MN; 4) lutas e resistência; 5) participação social; 6) demandas e ganhos constitucionais; e, por fim, 7) altivez e dororidade. Neste capítulo, refletimos sobre como essas categorias se materializaram na prática e na ação política dessas ativistas negras, sendo aspectos essenciais para a atuação política das entrevistadas. Trago uma ressignificação da ideia de altivez em sentido ampliado e como a dororidade entre as mulheres negras fez avançar a luta.

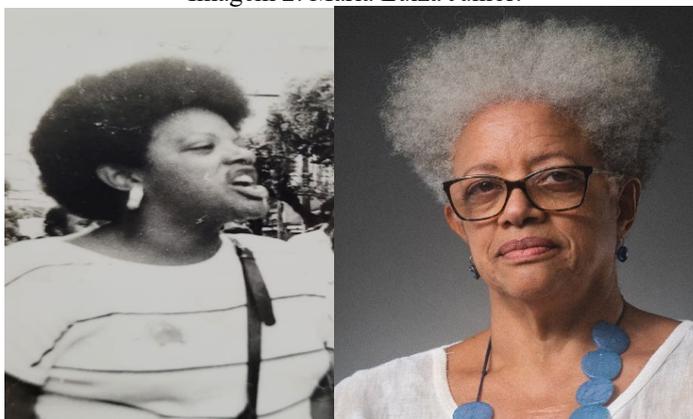
5.1 Nome e sobrenome das Griôs escutadas

Para Gonzalez (1991), negros e negras precisam se apresentar ou se impor nos espaços com nome e sobrenome; caso contrário, a branquitude os reduz a apelidos, frequentemente pejorativos. Por isso, abrimos este nosso capítulo apresentando cada ativista negra ouvida nesta pesquisa. No capítulo 4, apresentamos uma ativista fundamental para o pensamento feminista negro no Brasil, Lélia Gonzalez, a Griô das Griôs, que influenciou de maneira significativa a formação das mulheres negras não apenas do MNU, mas de todo o movimento negro, assim como negras em movimento, como Benedita da Silva, por exemplo. Ela teve uma participação significativa durante esse período, incluindo na formação de nossas entrevistadas.

5.1.1 Maria Luiza Junior: “Respeite essa mulher negra que tem um nome e sobrenome. Luísa Junior, Maria Luísa Junior”³³

Maria Luiza Junior, conhecida entre seus pares como Luiza Junior, é mineira, nascida em 3 de agosto de 1954. Na época da entrevista (2023), estava com 68 anos. É formada em Comunicação Social (jornalista) e possui mestrado em História pela USP. Residente no DF e em Salvador, é funcionária pública aposentada e irmã de onze irmãos. Mãe solo de três filhos negros, iniciou sua militância no movimento estudantil, mas enfrentou dificuldades para pautar a questão racial.

Imagem 2: Maria Luiza Junior.



Fonte: arquivo pessoal de Maria Luiza Junior.

Essa dificuldade levou-a a deixar o movimento estudantil, passando a militar exclusivamente no movimento negro, onde se tornou uma protagonista na construção do MN do DF.

Olha só, aí tem que contar a minha história, que na verdade é a história da criação do movimento negro, sem ser MNU, aqui no Distrito Federal. Eu entrei na Universidade de Brasília em 74, então era uma época de agitação, participei do movimento estudantil, até o momento em que os trotskistas, não sei o que lá, comunista e tal, o pessoal do movimento estudantil da UNB, eu sempre fui falante, eu já expliquei isso, então quando eu sugeri que a gente também incluisse na pauta a questão do racismo, a questão racial, eles pegaram e disseram que era para a gente esperar, que não tinha importância naquele momento.(...) (Maria Luiza Junior, 2023).

Participou da fundação do Centro de Estudos Afrobrasileiros (CEAB) e foi responsável por apresentar o MNU às ativistas do DF, Graça e Jacira. As três participaram da

³³ Trecho da entrevista concedida a pesquisadora em 2023.

fundação do Movimento Negro no DF, após se desligarem do CEAB devido a divergências sobre a forma como os homens conduziam o Centro. Assim, Luiza Junior foi a principal responsável pela cooptação de Jacira Silva e Graça Santos para o MNU.

Aí a gente começou a fazer reuniões nas casas. Eu comecei chamando as pessoas negras que eu conhecia lá na UNB. Comecei. A Graça foi a primeira delas, a primeira que eu convoquei. Aí, da Graça, a Jacira, não sei como é que ela chegou na gente, mas a Jacira também agregou. E nós três fomos a que mais permanecemos. As outras, por outros motivos, entraram e saíram. E aí quando, aí nós criamos o CEAB, que é Centro de Estudos Afro-Brasileiro. (...) Que era um lugar, digamos assim mais neutro para poder fazer. Então, dessas reuniões, a gente resolveu fazer um registro do grupo. O Carlos Moura pegou, se autoneomeou presidente do CEAB, e aí, é sério, me colocou como secretária e deu uns outros carguinhos lá que ele inventou na estrutura, que não se submeteu ao grupo maior, ele sozinho fez para pessoas conhecidas dele, e tudo homem. Ele apagou as mulheres do CEAB. Ele apagou as mulheres do CEAB. (...) Nossa militância também aqui no Distrito Federal. Assim, aí quando o Carlos Moura faz isso com o CEAB, e os homens negros começaram a brigar um com o outro. Eles começaram a brigar por esse título de presidente. Foi uma coisa terrível. Aí como eles eram homens, a gente continuou na nossa reunião doméstica. E aí eu não fui a São Paulo na escadaria, porque meu filho era um bebê. O meu primeiro filho. Ele nasceu no final de 1977, e a escadaria foi em julho. E aí, como eu acabei ficando mãe solteira, eu não podia pedir a ninguém, e nem pedi licença no meu trabalho, porque eu tinha voltado a licença maternidade para poder ir lá em São Paulo. Entendeu? Participar daquela reunião. Por isso que eu não fui para a escadaria. E aí, quando não, isso foi em 1978, que teve o lance lá na escadaria, aí a gente já começou a se articular, a gente já começou a se articular para esse lado mais militante, mais pantera negra, na verdade. Se você pegar a carta de princípio dos Panteras, a carta de princípio do Malcolm X criando a União dos Afro-Americanos, e a carta de princípio do MNU, você vai ver que é tudo consequência. (...) (Maria Luiza Junior, 2023).

É importante destacar que seu ativismo tem origem em sua criação familiar e que Maria Luiza Junior foi um grande exemplo para sua irmã mais nova, Maria Lúcia Junior Monteiro, como veremos adiante. Segundo a entrevistada, ela começou a ter contato com a questão racial ainda em casa, tendo como exemplos sua avó e seus pais. Essa educação é a origem de sua militância.

Embora dentro da nossa casa nunca teve nenhuma alusão negativa de ser negro. Nunca teve. Nós somos doze irmãos. Nenhum, nenhum, teve apelido pejorativo por ser negro. Relacionado à cor da pele, aos fenótipos, nenhum de nós. Doze (...) se eu fosse uma pessoa que não tivesse essa formação, que essa preta velha me deu, que meu pai me deu por consequência. Minha mãe era preciosa, preciosa com questão racial(...) (Maria Luiza Junior, 2023).

Maria Luiza Junior narrou ter uma família que lhe deu muito apoio, o que foi importante para sua formação, não apenas enquanto ativista, mas como pessoa. Uma característica marcante da nossa entrevistada é a firmeza ao falar. Seu primeiro lugar de fala vem da vivência familiar, que é a gênese da construção de sua identidade negra; esse processo de convivência fortaleceu seu ativismo e desenvolveu sua altivez. No movimento negro, essa altivez, que inclui a característica de ser uma mulher forte, foi fundamental para o ativismo de Maria Luiza Junior e suas intervenções políticas no processo da Constituinte.

(...) Então a militância, a minha militância vem daí, dessa formação que eu recebi. Eu não olhei no espelho um dia e falei assim, eu sou negra. Eu sabia que eu era negra desde muito antes. Entende a dimensão disso? (...) Teve uma época que meu pai mandou que meu irmão fosse para as reuniões do movimento negro para ver o que é que acontecia lá. Mas, na verdade, meu irmão foi para as reuniões, ficou um pouco tempo, mas só para poder garantir tranquilidade ao meu pai de que não precisava disso porque eu era fodona. Porque eu falava grosso. (Maria Luiza Junior, 2023).

Maria Luiza Junior se filiou ao MNU em 1980, sendo uma das fundadoras do MNU no DF. Ela permanece filiada ao MNU até hoje, que é a única entidade do movimento negro na qual Maria Luiza Junior militou organicamente.

A verdade é essa, que eu acho que vai ser complicado me desfiliar. Então eu continuo filiada ao MNU, mas eu contribuo demais pras ideias. E uma das ideias que eu lancei foi assim, o nosso problema agora, o nosso calcanhar de Aquiles nessa hora, é a nossa vida. E a nossa vida significa ancestral da semente, que os Panteras Negras disseram, nós somos semente de Malcolm X³⁴. (Maria Luiza Junior, 2023).

Em relação ao seu ativismo na pauta racial, Maria Luiza Junior destaca duas questões importantes às quais dedica um olhar especial em sua militância: o genocídio dos homens negros pelo Estado, caracterizado pelas abordagens violentas da polícia que frequentemente resultam em mortes, e o trabalho terceirizado. Sobre este último, Maria Luiza Junior apresentou uma reflexão interessante.

Então, por exemplo, quando foi anunciado as terceirizadas, a primeira coisa que eu fiz foi criticar essas terceirizadas, porque a terceirizada matou a

³⁴ Malcolm X, uma das maiores lideranças mundiais do ativismo negro, teve um papel fundamental no surgimento do movimento Black Power, que propagava a ideia de autonomia e independência entre os afro-americanos nos anos 1960 e 1970. Ele se tornou uma referência na luta contra o racismo. Para mais informações, veja Marable; Manning (2013).

possibilidade das pessoas negras trabalharem. Trabalharemos em igual condição, igual salário. Ocuparem um cargo e obter com aquele cargo o mesmo salário. Igualdade salarial. Acabou com isso. Entende? Então, a minha militância foi isso. Como é que eu militei contra as terceirizadas? Cobrando das minhas amigas jornalistas, que eu tenho muitas que estudaram comunicação comigo, que elas tivessem uma postura, que elas tivessem uma postura, de falar a verdade sobre o significado das terceirizadas. Está aí o trabalho escravo vigente. Entendeu? Está aí o trabalho escravo vigente. E aí vai saber quando é que eles abriram as terceirizadas, que prejudicou a comunidade negra. Então, se é militante, para mim, eu milito nesse aspecto. (Maria Luiza Junior, 2023).

No trecho da entrevista descrito acima, Maria Luiza Junior afirma que o concurso público é um instrumento que garante a igualdade salarial para brancos, negros, homens e mulheres. No entanto, é importante lembrar que no concurso público não há igualdade de condições de acesso, pois a preparação não é feita de forma a garantir possibilidades iguais, sendo o racismo uma barreira significativa. Em contrapartida, a terceirização do serviço público exemplifica a precarização do trabalho, pois reduz os direitos dos trabalhadores e resulta em menores salários. É importante destacar que, em geral, a terceirização afeta principalmente os cargos que costumam ser menos valorizados no serviço público. Essa preocupação de Maria Luiza está intimamente ligada ao fato de que esses postos são ocupados prioritariamente pela população negra.

Ao refletir sobre a maneira como Maria Luiza Junior narrou sua história familiar e como a família foi um suporte essencial para a construção de sua subjetividade e da pessoa que se tornou, parece que essa família negra é a primeira entidade negra da qual ela fez parte e deu início ao seu ativismo político. A família, como lugar de acolhimento e aprendizado da resistência, permeia as histórias de todas as entrevistadas.

Percebe-se ainda em sua narrativa que Maria Luiza Junior foi uma figura importante na organização do Movimento Negro do DF, sendo uma das protagonistas. Esse protagonismo das mulheres negras é um diferencial na construção do Movimento Negro no DF. Embora aparentemente tenha sido dado mais crédito aos homens negros nesse processo, fica evidente nas narrativas que o papel da mulher negra na organização do MN do DF foi uma questão fundamental. Outro legado importante de Maria Luiza Junior é que sua inquietude diante da pauta racial contribuiu para apresentar ao DF o principal MN organizado naquele momento no Brasil, o MNU, um movimento com uma capilaridade que conferia uma capacidade de existência e diálogo nacional.

5.1.2 Jacira Silva: sujeita política³⁵

Jacira Silva, que no momento da entrevista, no início de 2023, estava prestes a completar 72 anos, tinha 71 anos e 11 meses. Nascida no estado do Rio de Janeiro, veio morar na nova capital federal em 1960, acompanhando seus pais aos 9 anos, e residiu no Cruzeiro, um reduto carioca no DF. Formada em Comunicação Social, na área de jornalismo, é funcionária pública aposentada pelo Ministério da Educação (MEC). É uma das sete filhas e filhos de um casal negro que não teve acesso à alfabetização. Mãe de três filhas negras, está casada há mais de 30 anos com Chico Piauí, companheiro que conheceu na militância. Jacira começou a militar no movimento negro aos 25 anos e é uma das fundadoras do MNU DF, continuando a ser uma militante orgânica do MNU, embora tenha se licenciado por motivos pessoais nos últimos anos.

Imagem 3: Jacira Silva.



Fonte: arquivo pessoal de Jacira Silva.

Jacira Silva se considera uma ativista desde que percebeu o tratamento diferenciado que as pessoas negras recebem no país. Essa conscientização a motivou a se envolver ativamente nas lutas por igualdade e justiça racial, reconhecendo a importância de sua voz e ação no movimento negro. Para Jacira, a militância é uma forma de resistência e uma maneira de contribuir para a transformação social, visando um futuro mais justo e igualitário para a população negra no Brasil.

Pela idade, 25 anos, eu tinha 25 anos, estava terminando o curso de comunicação, foi em 1976, 1975, e logo depois a Luíza Junior... Não, eu conheço o CEAB, a gente consegue um grupo de pessoas do Distrito Federal

³⁵ Termo da entrevista concedida à pesquisadora em 2023.

a pensar numa instituição negra em Brasília, defesa e tal, aí vem o CEAB primeiro, Centro de Estudos Afro-Brasileiro, e onde eu, mais Luísa Júnior, Graça, Lídia e outras pessoas, Carlos Moura, Valdemiro, que já partiu, cria-se o CEAB. Então isso é em torno da década de 70 também. E aí vem depois a gente conhece o MNU, eu né! e outras companheiras, o MNU, e em 1978 cria-se o MNU nacional, e a Luiza Junior que traz essa informação, e a gente adere a participar do movimento do MNU nacionalmente. Então é na década de 70, final da década de 70, para o início da década de 80. (...) sou ativista desde os 25 anos, quando cai, desperta o olhar da consciência racial, ser negra num país, numa sociedade racista, machista, homofóbica. Então, venho nessa estrada, nessa construção da minha própria consciência racial e o que era o meu papel para contribuir na transformação dessa sociedade, para se tornar igualitária, justa e plural. Então, sou ativista. Ativista negra. E esse ativismo negro, na condição de mulher negra, ele também vem nesse processo de 45 anos. O MNU tem 43. Eu participo de dois anos do CEAB. Então, é 45 anos, mais ou menos, nessa estrada. (Jacira Silva, 2023).

Em sua trajetória de ativista, Jacira Silva foi quadro político do PT no DF, tendo se candidatado a deputada distrital, embora não tenha sido eleita. Ela ressalta a falta de apoio financeiro do partido como uma das dificuldades enfrentadas em sua campanha. Jacira possui experiência com a militância sindical, tendo sido fundadora da COJIRA-DF (Comissão de Jornalistas pela Igualdade Racial e de Gênero do Sindicato dos Jornalistas), sendo a primeira mulher negra a assumir a liderança deste sindicato.

Ainda enquanto servidora, foi coordenadora da Comissão de Servidores pela Igualdade Racial do MEC. Jacira também integrou a Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno (FMNDF), movimento criado no contexto da Marcha das Mulheres Negras realizada em 2015 no DF. No entanto, ela se desvinculou do FMNDF devido a divergências em relação à atuação política. Ao se desligar, fundou, junto com outras ativistas que também deixaram o FMNDF, o Coletivo de Mulheres Negras Baobá, entidade à qual Jacira Silva é atualmente mais orgânica.

Hoje, atualmente, eu sou integrante e fundadora do Coletivo de Mulheres Negras Baobá, que nós criamos há dois anos e meio aqui no Distrito Federal. É uma articulação política de mulheres negras e que temos como objetivo principal o enfrentamento ao racismo, ao machismo e ao sexismo (Jacira Silva, 2023).

Jacira Silva é uma ativista conhecida por sua atuação no Movimento Negro (MN), sendo uma referência no Distrito Federal na pauta racial. De acordo com relatos das demais entrevistadas, Jacira teve um papel importante na formação política, pois, ao ter acesso aos jornais, separava as notícias relacionadas à questão racial e as levava para as reuniões.

uma coisa que a gente fazia nas reuniões aqui do movimento negro, antes de ser MNU, era a gente coletar...A Jacira trabalhava no MEC, então ela recebia todos os jornais da época, os jornais eram escritos, eram impressos, então ela recebia os jornais e aí, na hora de folga dela, ela catava as notícias referentes a negros, qualquer coisa que envolvesse e tal. Então a gente chegava no fim de semana ou no dia da reunião do movimento negro, que ainda não era o MNU aqui para nós, e que antecedeu, porque a gente começou essas reuniões em 1975 ou 1976. Eu não tenho a data exata. (Maria Luiza Junior, 2023).

Como ativista negra e jornalista, Jacira Silva sempre atuou denunciando o racismo. Em sua atuação política, chamou atenção para o racismo partidário, que priorizava as candidaturas brancas. Ela destaca que há um interesse partidário na manutenção da população negra na base, conservando assim o poder político nas mãos da branquitude, especialmente dos homens brancos. Essa é uma crítica ácida que Jacira não hesitou em fazer. Não há dúvidas de que ela é uma das protagonistas no enfrentamento do racismo, sendo matriarca de uma família negra que rompe com os padrões estabelecidos.

Em 2024, Jacira Silva dará seu nome a um prêmio que será oferecido aos jornalistas pelo Festival Latinidades, que está na sua 17ª edição, configurando-se como um dos eventos mais significativos da América Latina na atualidade, centralizado nas mulheres negras, latinas e caribenhas, em comemoração ao dia 25 de julho - Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. Essa data foi criada em alusão à necessidade de luta contra o racismo e o sexismo, apontando que essas lutas permanecem atuais e centrais ainda nos dias de hoje.

5.1.3 Josefina Serra dos Santos: advogada popular³⁶

Imagem 4: Dra Josefina Serra.



Fonte: Correio Braziliense (2022).
Crédito: Minervino Júnior/CB/D.A.Press.

Josefina Serra dos Santos, conhecida entre os militantes como Dra. Jô, é uma mulher preta, nordestina e quilombola, nascida no Quilombo Picadas, localizado em Cajapió, Maranhão. A entrevistada explicou que herdou o sobrenome Santos do seu pai e o sobrenome Serra dos seus antepassados por parte de mãe, que foram escravizados, uma vez que tradicionalmente o sobrenome do sujeito escravizado era atribuído pelo seu proprietário.

Eu nasci na baixada maranhense em um quilombo chamado Quilombo Picadas, por que é quilombo picadas, né? Porque os meus bisavôs foram as primeiras pessoas a chegarem nesse local fugindo da escravidão e a minha avó, minha bisavó, ela ia na frente, o pessoal andou mais de três meses dentro da água, dentro das matas, muita gente morreu, idosos, crianças, fugindo da escravidão do Maranhão e foram descendo a baixada maranhense chegando nesse local. Por isso se chama quilombo picadas porque ela vinha na frente cortando, fazendo o caminho, fazendo picada para o pessoal não perder os que vinham atrás. Por isso se chama Quilombo Picadas. Então meus antepassados, meus ancestrais, foram os primeiros a chegarem nesse local. (Josefina Santos, 2023).

É uma mulher negra quilombola, pertencente à prole de sete filhos de Salviana Serra dos Santos.

E eu sou uma das primeiras filhas de Salviana e uma das coisas que a minha mãe, minha mãe era trabalhadora rural, quebradeira de coco, babaçu,

³⁶ Termo retirado da entrevista concedida à pesquisadora em 2023.

pescadora e, digamos, o meu pai também era trabalhador rural, pescador e eu sou a primeira filha de Salviana Serra dos Santos. Santos é por causa do meu pai. (Dra. Josefina Santos, 2023.)

Josefina, na época da entrevista, realizada em julho de 2023, tinha 60 anos e morava no DF há aproximadamente 35 anos. A entrevistada conta que veio:

para Brasília, primeiro você sabe que Maranhense principalmente, ou ele vai primeiro para São Paulo ou se não para o Rio de Janeiro. A minha tia, eu fui para São Luís, da roça do quilombo, eu fui para São Luís. De São Luís eu fui para o Rio de Janeiro e do Rio de Janeiro eu vim para Brasília com meus patrões. Trabalhei 16 anos como empregada doméstica na casa desse pessoal. Trabalhei não, fui escrava porque eles não me pagavam. Se você trabalha criança, você trabalha na casa de uma pessoa e não me serve e você é escravizada. (Dra. Josefina Santos, 2023).

Josefina é formada em Direito, tendo concluído a graduação enquanto trabalhava como empregada doméstica. Contou com a solidariedade de amigas que também eram empregadas domésticas, que fizeram uma vaquinha para ajudá-la a pagar a matrícula na faculdade. Ela deu continuidade aos estudos cursando poucas matérias por semestre, já que o que conseguia pagar eram apenas duas matérias por vez (Patriolino, 2022). Ela se autodenomina advogada popular, pois, em função de sua trajetória de vida, sabe o que é estar em situação de vulnerabilidade social e racial e, por isso, usa o Direito como ferramenta de enfrentamento ao racismo.

Quando perguntada sobre o ativismo enquanto luta por direitos e no enfrentamento ao racismo, a entrevistada trouxe a mãe como referência. Segundo ela, a mãe já alertava os filhos sobre o racismo desde que eram pequenos, nas palavras da entrevistada.

a minha mãe sempre falava para a gente o seguinte e a gente não entendia, mas só que depois, com o tempo, você começa a entender o que acontecia. Minha filha e meus filhos, tenham cuidado com certas pessoas brancas e a gente não entendia. Depois a gente vai entendendo o que você era chamada de urubu, o que você era chamada de macaco, depois que você vai entendendo. E o que me formou, eu falo para você, Cristiana, quem realmente me deu esse alerta sempre foi a mãe da gente e os avós, os bisavós, que indiretamente eles falavam, mas a gente não entendia. (Dra. Josefina Santos, 2023).

Chama a atenção, assim como no caso das demais entrevistadas, que a consciência racial começa a ser forjada no ambiente familiar, tendo sido preparadas minimamente para o enfrentamento do racismo por aquelas pessoas que exercem o papel do cuidado. Assim, as

famílias as prepararam para lidar com as situações cotidianas de racismo, ainda que elas tenham formado a ideia sobre o racismo ao longo de suas trajetórias. Dando continuidade à sua resposta sobre se considerava uma ativista, Josefina completa:

Digamos assim, (...) para mim ser ativista, eu já me coloco como ativista do movimento negro. Eu sou uma pessoa preta do movimento negro, uma ativista que não entendendo, às vezes, o significado de certas ocasiões, eu sempre lutei contra todo tipo de discriminação, todo tipo de racismo. Eu, quando era empregada doméstica, é digamos assim, que as meninas que eu percebia, as meninas que eram empregadas domésticas, eu sempre fui em cima brigando por essas meninas que hoje elas sabem que eu nunca deixei você, as meninas, ficarem em situação de humilhação. Eu sempre procurei orientar e eu sempre falei o seguinte, uma das maneiras, mesmo sem saber que eu acho, que a gente se torna muito mais ativista, é você começar a ler. Então, eu me acho, uma ativista. (Dra. Josefina Santos, 2023).

Finalizando nossa apresentação, Josefina foi pioneira na Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do DF, sendo a primeira presidente desta comissão. Foi a primeira secretária de Igualdade Racial do DF e foi candidata a deputada distrital, embora não tenha sido eleita em alguns pleitos. Tudo isso foi possível pelo acúmulo adquirido em sua trajetória e no movimento negro a partir da década de 1980.

Eu encontrei o movimento negro, digamos assim, eu trabalhei em várias casas(...). Eu encontrei o MNU, mas o pessoal nas casas, na casa que eu trabalhava, quando você começa a se rebelar certas coisas, ele, as pessoas, os seus patrões brancos, eles falam que você é agressiva, que você não gosta de conversar, porque quando a gente trabalha desde criança que eu comecei, tem aquela fase que você é criança, tem aquela fase que você fala muito, tem aquela fase que você dá resposta calada. Então eu passei por tudo isso. E quando eu fui trabalhar na casa de uma pessoa, ela, não era porque ela era boazinha, ela, eu trabalhava, fazia tudo correndo, eu tinha que fazer tudo correndo, e dar conta naquele apartamento imenso, e de tarde eu ia pra banca de jornal pra eu ganhar na época, como se hoje fosse 100 reais, que eu mandava pra minha mãe e meus irmãos. Foi aí que eu vim conhecer o MNU através do Décio Freitas³⁷, porque tava em evidência, eu tava lendo uma matéria sobre um filme de Quilombo dos Palmares. E ele falou, eu não sabia quem era Décio Freitas, e eu disse assim, eu gostaria tanto de conhecer essa moça, essa senhora que era a Zezé Mota, e ele falou assim pra mim, ele comprava jornal todo dia na banca, vai ter uma palestra nesse lugar aqui, você quer ir? E eu perguntei assim, mas como é que eu entro? É só chegar e entrar, ele falou pra mim. Quando eu cheguei, quem era que tava na mesa dando uma palestra? Décio Freitas, foi aí que eu conheci a Graça, a Jacira (...). E foi aí que eu entrei no Movimento Negro,

³⁷ Décio Freitas era jornalista e historiador, autor de diversos livros, entre eles *Palmares: la guerrilha negra* (1971), *Palmares: a guerra dos escravos* (1971), *Insurreições escravas* (1975), *Escravos e senhores-de-escravos* (1977) e *Escravidão de índios e negros no Brasil* (1980).

porque eu me identifiquei, fiquei, eu fiquei tão encantada, ele contando do livro, contando a história de Zumbi dos Palmares, lógico, do jeito dele, que eu já sem nem pedir, eu já fui me enveredando pra ficar junto com a Graça e a Jacira, foi assim que eu entrei no Movimento Negro. Eu na realidade, eu fui, teve uma outra situação, que eu acho que não cabe agora, que a moça me mandou embora num momento que eu não tinha parente em Brasília. E o que aconteceu? Eu fui parar na casa da Graça. E aí que eu me enveredei, mesmo sem saber, eu me enveredei pelo Movimento Negro e me achei. Porque eu não conhecia quase ninguém igual a mim, da minha cor. (Dra. Josefina Santos, 2023).

O trecho destaca uma característica essencial do Movimento Negro: o acolhimento, a transformação das dores causadas pelo racismo em bandeiras de luta. Este espaço, em que ninguém deveria “largar a mão de ninguém,” possibilita o fortalecimento entre pares e a construção de uma narrativa do povo negro que transcende a ideia de submissão. Quando a entrevistada menciona que, ao ser despedida e não ter onde ficar, foi acolhida por outra mulher preta – pois conhecia poucas pessoas negras –, este gesto se configura como um ato de **dororidade**. É uma mulher preta acolhendo outra, compreendendo a complexidade, os desafios e as dificuldades de ser uma mulher negra em uma sociedade racializada e masculinizada. Trata-se de algo além da amizade ou do afeto; é um ato político e uma estratégia de sobrevivência que está diretamente ligada a experimentação do racismo.

A convivência entre pares, as trocas realizadas e a compreensão integral das experiências da pessoa negra promovem um fortalecimento e uma mudança de postura em relação ao mundo, amadurecendo o que podemos chamar de **altivez**. Talvez por isso a patroa branca tenha classificado essa postura como “raivosa” ou “agressiva,” um estereótipo que atua como uma “imagem de controle” (Collins, 2019, p. 35), reforçando um imaginário hegemônico no qual a insubmissão da mulher negra é vista como violência, afronta e ataque à hierarquia racializada que privilegia os corpos brancos. Na verdade, trata-se de um ato revolucionário de resistência, que questiona também a ideia de sororidade universal, como preconizado pelo feminismo branco.

5.1.4 Iêda Leal de Souza: “Sou uma ativista do movimento negro, sindical, do movimento de mulheres negras e logicamente do movimento pelo bem-viver”³⁸

Imagem 5: Ieda Leal.



Fonte: arquivo pessoal de Ieda Leal.

Iêda Leal de Souza, conhecida no movimento social como Ieda Leal, tinha 58 anos no momento da entrevista, realizada em agosto de 2023. Nascida em 23 de janeiro de 1965, é natural de Goiânia – GO, cidade na qual reside, mas veio morar temporariamente em Brasília devido ao cargo de Secretária de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Igualdade Racial – MIR, que assumiu em 2023. Filha de Moacyr Raymundo de Souza e Maria Gomes Leal de Souza, foi Coordenadora Nacional do MNU de 2017 a 2023, renunciando ao mandato para assumir o cargo no executivo federal. Ieda Leal é pedagoga com especialização em métodos e técnicas de ensino. Quando perguntada se era uma ativista, respondeu.

Eu sempre gostei muito da palavra militante, né? Aí depois as pessoas começaram a confundir a militância, com Militância de pessoas que dedicavam a vida sem uma participação política. Militonto, meio que tontos pela causa. Eu acho que resgatando essa possibilidade da atividade, eu acho que eu sou uma ativista do movimento negro, sindical, do movimento de mulheres negras e logicamente do movimento pelo bem-viver. Eu acho que eu posso me dar esse luxo de dizer que são essas palavras que fazem o contorno da minha ação política nesse momento. É lógico que eu não posso deixar de lembrar que neste momento, quando você me entrevista, eu sou uma pessoa que estou atuando no governo federal, mas com um recorte muito com o pé no chão, sabendo da produção política que nós temos que dar para este momento histórico. Mas eu sou uma ativista da atividade diária de ser militante do movimento negro, que o que me fez na verdade foi

³⁸ Trecho retirado da entrevista concedida à pesquisadora em 2023.

o movimento estudantil. Engraçado, né? Mesclado com todas essas pegadas de mulher na época jovem, negra, coordenadora do esporte, da cultura, na escola e da representação dos meus colegas, dos estudantes em determinadas frentes na escola em que eu estudei. Então acho que isso é um pouco da minha história, mas ativista, muito ativista. (Ieda Leal, 2023).

A aproximação de Ieda Leal com a temática racial também se inicia pela família.

a minha experiência, que dizer a entidade negra que eu sempre falo é a minha família, que a gente sempre militou na família Leal de Sousa, porque pai e mãe negros e passando por muitas dificuldades, avô, avó e todo mundo, a gente tinha uma, minha mãe e meu pai tiveram seis filhos, meu tio e minha tia tiveram seis filhos, eles estavam sempre muito juntos, então nós éramos 12 crianças, rodeada de mais quatro sobrinhos e dois pais e duas mães. Então esse é um grande quilombo, já quase não precisava ter outras pessoas, lógico, avô, avó. Essa militância muito coordenada pelo, e coordenada não é a palavra, muito administrada pelo meu pai e pela minha mãe, nos deu essa possibilidade da sobrevivência, e não era uma coisa muito militante, eu não fui filha e não sou filha de militantes do movimento negro, mas sou filha de homem e de mulher negra que lutou para sobreviver para que os filhos não morressem de fome. (Ieda Leal, 2023).

Um outro elemento em comum entre as entrevistadas é a importância da educação. Esse requisito aparece como fundamental nas famílias de todas as entrevistadas, pois a instrução é vista não apenas como uma forma de mobilidade social, mas também como um meio de fortalecimento e conscientização sobre si mesmas.

Nessa organização da sobrevivência, que eu acho que é uma militância, e meu pai muito focado que os filhos tinham que estudar, tinham que fazer universidade, como a gente viu meu pai estudando, eu acho que isso é um dado bacana, e ele trazia livro para casa, leitura, a gente pôde estudar, dos seis filhos, cinco fizeram universidade, um não quis fazer, por outras questões pessoais, mas também é um trabalhador, é uma pessoa que constituiu família, mas a gente pôde ter essa militância (...) (Ieda Leal, 2023).

No movimento negro, Ieda Leal inicia sua militância na faculdade, primeiro ingressando no Movimento Estudantil. Segundo a entrevistada, é esse movimento que lhe proporciona a formação inicial em militância, levando-a a se filiar ao MNU logo em seguida.

ai ao chegar na universidade, me dei cara com o movimento estudantil muito mais organizado, mas me dei também o luxo de poder conhecer a Silvanny, que me convidou para o movimento negro. Ai há um rompimento no primeiro momento do movimento estudantil, por conta que não existia um recorte de verdade racial, e eu vou passar a militar no movimento negro, eu

tinha 19, 20 anos, e aí depois eu compreendo que eu tenho que voltar para o movimento estudantil, mas lógico eu não tinha saído, mas para fazer com que eles pudessem compreender a importância da presença do negro, nos espaços ou a falta dos negros nos espaços da educação. E como eu era uma pessoa que estava na universidade, comecei a fazer essa ponte, essa ligação. (Ieda Leal, 2023).

Ieda Leal, além de ter experiência no movimento estudantil, é atualmente ativista do movimento negro e filiada ao PT. Ela também atua como sindicalista, tendo sido Secretária de Combate ao Racismo da CNTE e participado de sindicatos locais, como a secretária de comunicação da CUT-GO.

É, do movimento sindical, do movimento dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil na educação, do movimento de mulheres negras para uma ação política da nossa sobrevivência na sociedade. Então eu tenho, não posso esquecer nunca que o movimento sindical me deu a possibilidade de atuar como educadora. Então o movimento sindical me deu essa possibilidade, mas o meu recorte sempre vai ser o recorte da militância, das atividades em defesa dos nossos direitos desde sempre no movimento estudantil. Com esse recorte de mulher, de jovem, negra, no esporte, na defesa da... Eu nunca vou dizer essa palavra que eu não gosto, da minoria, mas da minha história de vida (Ieda Leal, 2023).

Além da bandeira da educação, Ieda Leal é uma ferrenha militante do MMN. Sua gestão no MNU foi marcada por disputas internas, uma característica do MNU que não é novidade para os filiados. Contudo, nesse caso, temos uma disputa marcada pela discriminação de gênero, mesmo sabendo que, em relação ao patriarcado, os homens negros não têm os mesmos privilégios que os homens brancos. Dentro da entidade, há uma disputa de gênero marcante. Como destaquei no capítulo II, o MNU foi historicamente dirigido por homens como coordenadores nacionais, embora as mulheres tenham estado presentes na composição da coordenação; a liderança era predominantemente masculina.

Essa realidade confirma a sinalização de Collins (2019) em relação ao MN norte-americano, que, mesmo entre os mais progressistas, não é isento de discriminação de gênero. Essa observação também se aplica ao MN brasileiro, considerando que o movimento só discute as especificidades das mulheres negras porque recebeu muita pressão das ativistas negras.

5.1.5 Maria das Graças Santos: “Você não sai do ativismo. Você não sai do ativismo...”³⁹

Imagem 6: Maria das Graças.



Fonte: arquivo pessoal de Graça Santos.

Maria das Graças Santos, conhecida como Graça Santos entre os militantes do MN e MMN do DF, também é uma mulher negra, nordestina, oriunda do interior do Piauí.

Hoje eu tenho 71 anos, né? Fez dia 28 de fevereiro agora. Eu sou piauiense de Floriano, uma cidade do interior do Piauí, hoje uma importante cidade. Mas, em 1953, o ano que eu nasci, na década, era uma cidade muito pobre, né? E eu venho dessa família pobre, que mamãe com dois filhos, sozinha, e que resolve sair dessa cidade, e vim, em 1957 chega no Nordeste a informação de uma construção, né? A nova capital brasileira, e com muitas oportunidades, e tudo. E minha mãe resolve vir para Brasília, para esse local, né? E traz toda a sua família, assim, a mãe dela, os irmãos, cunhados, sobrinhos, tudo para vir para cá. Só que a gente demorou uns 15 anos para chegar em Brasília. (Graça Santos, 2024).

Ao chegar em Brasília no início da década de 1970, ainda durante o regime militar, Graça Santos passou em um concurso do Banco do Brasil, tomando posse do cargo em novembro de 1971, enquanto ainda cursava o ensino científico (equivalente ao ensino médio na época) na escola pública Elefante Branco. Trabalhar no Banco do Brasil, que naquele momento representava um grande prestígio, contribuiu para sua mobilidade social e garantiu uma estabilidade financeira que futuramente seria importante para sua atuação política.

O Banco do Brasil, naquela época, hoje ele ainda continua uma grande empresa, né, mas naquela época era a grande empresa. E eu tenho essa possibilidade, oportunidade, né, de melhoria. Minha mãe também era uma guerreira, já tinha estabelecido junto com essa amiga dela, todo um outro processo, e aí a gente teve mais facilidades na vida. (Graça Santos, 2024).

³⁹ Trecho retirado da entrevista concedida à pesquisadora em 2024.

Em 1974, Graça ingressou no curso de Psicologia na UnB, mas a rotina corrida, pois ia pela manhã para a universidade e depois para o trabalho, fez com que demorasse um pouco mais para se formar. Esse cotidiano não facilitou a aproximação às atividades políticas da universidade, como, por exemplo, a participação no Movimento Estudantil, especialmente considerando que o Brasil ainda estava sob um regime militar.

(...) eu tô falando de um período que a gente estava na ditadura, né. Eu não convivi muito na militância estudantil, porque eu não tinha tempo. Eu tinha que estudar e tinha que entrar no trabalho, né. Então eu não me envolvi muito nessas questões. Em 75, tinha o projeto Rondon⁴⁰, né, no Brasil, onde os estudantes iam para o interior, para fazer aqueles trabalhos sociais. Eu não tinha como viajar por causa do trabalho, então tinha os locais né outras coisas, foi quando eu me envolvi nessa questão social, né, de militância. E aí eu entrei, era só o final de semana que a gente participava, e aqui em Brasília, o grupo que eu fiz parte, a gente ia para o Paranoá, que era um movimento que tinha no Paranoá de resistência, de se manter naquele local, né, com o governo tentando retirá-los de lá, porque é uma área nobre, né, mas eram os antigos trabalhadores da construção da cidade, né, foram ficando no acampamento e de lá foram ficando. (Graça Santos, 2024).

Participar do Projeto Rondon proporcionou à entrevistada a oportunidade de iniciar sua militância.

E aí eu tive esse contato com essa questão. A questão racial não entrava nesse debate, né, o período da ditadura era, não se falava nessa questão racial, um fator proibido, mas lógico que eu convivi com isso muito desde pequena, porque teve um fator bem forte, que era o seguinte, a minha mãe, ela tinha uma visão que ela não podia ficar morando em bairros afastados, porque ela entendia, e ela contava isso para nós muito, e pra as, irmãs dela, que achava que isso era um absurdo, né, que ela não ia dar conta, que ela falava, eu não posso ficar morando em bairros afastados, porque as minhas clientes não vão conseguir me pagar para eu sustentar meus filhos. Então eu tenho que morar no centro, né, então todas as cidades que a gente morava, a gente morava no centro. E quando você mora no centro, aí você tem o contato com o racismo mais delirante, né, que você tem aquele, depois eu vou entender esse processo, né, mas que era aquele, você tá fora do seu lugar. (Graça Santos, 2024).

⁴⁰ O Projeto Rondon é uma atividade interministerial de caráter político e estratégico do governo federal, coordenada pelo Ministério da Defesa. O projeto visa colaborar com a promoção da cidadania dos estudantes universitários, utilizando recursos sustentáveis para a inclusão social e a redução de desigualdades regionais, objetivando o fortalecimento da soberania nacional. Criado em 1967 durante o governo de Emílio Médici, o Projeto Rondon foi idealizado como um projeto desenvolvimentista estruturado com base na doutrina de segurança nacional, tendo como lema: “integrar para não entregar”. Com o decorrer dos anos, o projeto passou por algumas modificações em consideração às transformações políticas do país.

Graça permaneceu no Projeto Rondon por aproximadamente dois anos, até que o grupo se dissolveu. Parte dos jovens que integravam o grupo optou por se deslocar para a militância partidária, mas Graça recusou essa via. É importante destacar que é nesse período que ela e Maria Luiza Junior se conhecem no Banco do Brasil.

e depois eu conheço, dentro do Banco do Brasil, a Luiza Junior, que ela também passa, ela tinha uma irmã que já estava no Banco do Brasil, aí ela passa. E aí nos conhecemos, que a agência é muito pequena, Brasília tinha 15 anos, essas coisas assim, bem novinha, pequena, e os negros que estavam em determinado local, terminavam se conhecendo. E Luiza sempre foi muito ativa, né, né, a militância e tal, e ela me leva pra esse debate racial, né, a gente se torna amigas e viemos nesse debate, e aí ela já era mais envolvida e a gente inicia uma discussão e termina criando uma entidade negra, né, que é o Centro de Estudos Afro-Brasileiros – CEAB em 1978. Então, o meu processo era esse, eu estava Banco do Brasil. (...) A Fundação do CEAB, em 78. A gente inicia acho que em final de 76, 77, né, as reuniões e tudo, e em 78 é fundado, em Brasília, foi a primeira entidade negra de Brasília (Graça Santos, 2024).

Graça Santos e Maria Luiza Junior protagonizaram a criação de duas significativas entidades negras no DF: o Centro de Estudos Afrobrasileiros (CEAB) e o MNU-DF, já na década de 1980. Graça Santos desenvolve uma atuação política importante como articuladora do movimento negro e no Congresso.

Graça. Graça também era bacana nisso. Pegava, corria atrás, corria atrás. Graça é uma enciclopédia das coisas que acontecem no Congresso, que aconteceram e tudo mais. Isso é que é ser militante. (Maria Luiza Junior, 2023).

Assim, Graça Santos é uma ativista negra que participou de muitos debates no Congresso sobre questões que envolviam a pauta racial, não apenas durante a Constituinte, mas também posteriormente, permanecendo atuante nas discussões. Ela garantiu, em conjunto com outros militantes, a participação social do movimento negro nas questões que interessam à comunidade negra.

Eu ia em muita coisa. Meu Deus do céu. Eu falava, que louca que você era. Louca que você era. E eu estava presente em tudo. Era na UNB, era no congresso, não sei o quê. (Graça Santos, 2023).

Graça Santos se desligou do MNU em 1992, mas continuou sua atuação como ativista negra, embora sem estar vinculada a nenhuma entidade. É importante destacar que, assim como Jacira Silva, Graça Santos tem suas imagens constantemente associadas ao MNU DF. Por serem fundadoras e protagonistas da luta contra o racismo no DF, elas deram forma e visibilidade ao movimento negro na região, especialmente ao MNU. É difícil falar do movimento negro no DF sem mencionar essas duas ativistas.

Em 2015, Graça participou da fundação da Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno, uma organização significativa do movimento de mulheres negras no DF, à qual ainda está vinculada. Após se desfiliar do MNU, Graça abriu, em sociedade com outro militante do MNU, Wilson Wandeci, e com a Dra. Jô (que depois deixou a sociedade), um tradicional salão afro no DF, o Salão Nzinga. Apesar de ser um empreendimento, esse espaço também serve como um ambiente para seu ativismo em torno da pauta racial.

salões afro é um espaço político. Porque você trabalha nessa questão. O que eles nos desqualificam é a estética. E aí, no salão, a gente viu que muitas das nossas teorias a gente colocava na prática. (Graça Santos, 2024).

Gomes (2006) aborda a ideia dos salões afros como espaços de resistência negra e reencontro com a negritude. Esses recintos permitem que os corpos negros se reconciliem com sua aparência e identidade, apresentando-se de maneira insurgente em relação ao padrão estético que os marginaliza.

Os salões, ao “lidar” com a beleza e a estética no plano social, apontam-nos como se dá a construção da identidade negra na esfera privada e no seu aspecto micro. Mostram-nos também as estratégias individuais escolhidas pelo sujeito no seu cotidiano processo. (...) veremos que, muitas vezes, as experiências adquiridas no confronto entre padrões estéticos opostos possibilitam aos negros da diáspora um encontro consigo mesmo e com suas raízes africanas. Mostram-nos que tanto o padrão estético negro quanto o branco são construções sociais e culturais. Apesar de opostos, eles são complementares, faces de uma mesma moeda. (Gomes, 2006, p. 307).

Essa transição fez com que Graça Santos entendesse que existem outras formas de ativismo além da atuação orgânica em uma entidade.

O que eu vi? Você não sai do ativismo. Você não sai do ativismo. (Graça Santos, 2024).

Graça Santos permanece como uma das protagonistas na luta pelo enfrentamento ao racismo, ocupando um espaço que ainda representa um desafio para a população negra: o de chefia e de proprietária. Podemos dizer que Graça Santos é uma ode à resistência: mulher negra, nordestina, matriarca de uma família negra e proprietária de um empreendimento, desafiando os limites impostos pela sociedade aos corpos negros.

5.1.6 Benedita Souza da Silva Sampaio: “Eu tinha um papel também importante, era defender a nossa raça, defender a mulherada e todas”⁴¹

Imagem 7: Benedita da Silva.



Fonte: arquivos da ANC e perfil @instadabene em 18 jul. 2024.

Benedita Souza da Silva Sampaio, conhecida politicamente como Benedita da Silva e para os mais próximos na política como Bené, tinha 81 anos na época da entrevista, realizada em março de 2024, prestes a completar 82. Carioca, filha da lavadeira Maria da Conceição e do pedreiro e lavador de carro José Tobias, nasceu em 1942, quando sua família morava na favela da Praia do Pinto, uma comunidade que ficava no Leblon, um bairro de alta classe da Zona Sul do Rio de Janeiro. A comunidade foi destruída e deixou de existir em 1960 devido a um incêndio.

Ainda criança, Benedita se muda com sua família para a favela Morro do Chapéu, também localizada na Zona Sul do Rio de Janeiro, onde foi criada. Ela é uma mulher preta e periférica, que, apesar de ter poucos recursos, conseguiu se formar em Serviço Social e também atuou como auxiliar de enfermagem. Além disso, é servidora pública e professora. Benedita da Silva exerce um papel de liderança e é descrita pela também deputada

⁴¹ Trecho retirado da entrevista concedida à pesquisadora em 2024.

Constituinte Lídice da Mata (1988) como uma mulher de voz e atuação firme na defesa dos interesses do povo, sendo uma figura combativa e lutadora.

Podemos afirmar que o ativismo de Benedita da Silva se solidifica como consequência de sua realidade como mulher negra, periférica, que foi ambulante, trabalhou na feira e passou fome. Como militante, foi integrante do Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN).

A minha militância era a militância no Instituto de Pesquisa da Cultura Negra, IPCN, do Rio de Janeiro. O IPCN era onde também tinham Hermógenes e tantos outros amigos, e Lélia Gonzalez dava para nós ali uma força para levantar o Instituto, que ela achava importante, e naquela época ela nos falava do MNU e eu dizia para ela, olha, eu quero ficar no IPCN porque aqui tem o pessoal do Rio e eu vou ficando por aqui. (Benedita da Silva, 2024).

Benedita da Silva foi eleita vereadora do Rio de Janeiro em 1982, com uma campanha eleitoral que tinha o slogan: “negra, mulher e favelada”, refletindo suas bandeiras de luta relacionadas a raça, gênero, classe e território social. Durante seu mandato, contou com a assessoria de Lélia Gonzalez. Ela se tornou a primeira mulher negra eleita deputada federal pelo PT/RJ e atualmente cumpre seu sexto mandato. É importante destacar o pioneirismo de Benedita da Silva, que foi a única deputada negra a participar da Constituinte, tendo seu primeiro mandato iniciado em 1987, além de ser uma das poucas mulheres deputadas naquele cenário político.

Benedita é a primeira mulher negra a ocupar diversos mandatos, incluindo vereadora, deputada federal, senadora, governadora, vice-governadora e ministra de Estado. Sua carreira política robusta abriu portas para outras mulheres negras, mostrando que é possível ocupar espaços de poder. Quando uma mulher preta e periférica ocupa esses espaços, ela abala as estruturas sociais. Benedita da Silva inspira a luta das mulheres negras, sendo uma figura admirada por jovens militantes durante a época da Constituinte.

Eu confesso que sempre visualmente nós tínhamos muitos homens, mas na representação da fala eu fiquei muito tocada com a presença da Benedita da Silva. Ela, ela, muito que nos conduziu, e aí eu tô lembrando da Bené de tranças, da Bené enfermeira, de branco, que se levantou e disse, sou mulher negra, favelada, e aí eu dizia, muitos homens falaram, mas a voz da Benedita da Silva (...) mas eu me lembro que o número de homens era maior, mas simbolicamente o que me tocou foi a participação de Benedita, eu conheci Benedita lá e fiquei encantada, né, com essa coisa da fala dela, que muito resumiu. (Ieda Leal, 2023).

Benedita da Silva é, portanto, uma parceira importante do movimento negro, ocupando um lugar estratégico de mando, poder e de decisão que contribui de maneira significativa na luta contra o racismo. Embora não tenha sido criada dentro do movimento negro e, em alguns momentos, tenha sido questionada por parte desse movimento, sua atuação como ativista é singular. Benedita da Silva se destaca por suas vivências enquanto mulher negra e periférica, o que a torna uma figura fundamental na luta por igualdade e justiça social.

eu tive uma experiência grande com meu filho, que ele trabalhava num clube para pegar aquelas bolas lá num clube de tênis, e teve um dia que ele foi maltratado, sabe, por um daqueles cara na hora de pegar a bola, não sei se ele demorou, aí o cara xingou o meu filho, meu filho respondeu, ele deu um tapa no meu filho, eu fui na delegacia, sabe o que que o delegado me disse, e por isso eu tenho essa coisa comigo, que a gente tem que ter pessoas que entendam, minha filha vai para casa, o homem é rico, o homem é branco, o seu filho é da comunidade, você é da comunidade, vai para casa, esquece isso, uma mãe não esquece quem bateu no filho dela, imagine se vai esquecer, porque um branco rico bateu na cara do meu filho preto, eu vou aceitar, não, aí dali, gente, eu acho que eu me tornei uma grande militante naquele dia que eu fui com o meu moleque na delegacia, aí daquele dia eu tornei uma militante, porque eu vim da comunidade, e na comunidade a maioria era negro, mas não tinha esse movimento em torno da negritude, não tinha esse movimento, então você tinha uma vanguarda. (Benedita da Silva, 2024).

Benedita da Silva também é aquela personagem que coloca o dedo na ferida, que observa o movimento negro e o movimento de mulheres e aponta o distanciamento destes em relação às comunidades e às pessoas mais simples, periféricas. Essa aproximação a valida como interlocutora desse segmento, que em sua maioria é composto por negros e mulheres, e a torna uma ativista parceira dos movimentos sociais.

é uma vanguarda que não chegava nos morros, e por isso quando eu fui questionada, eu pensei, a Benedita não vai representar bem, porque a Benedita não é por natureza do movimento negro, aí eu peguei e disse, eu sou antes de vocês, primeiro que eu sou mais velha, segundo, quando a polícia ia lá na minha porta para derrubar o meu barraco, porque eu era uma telha nova, onde é que vocês estavam? Quando a polícia, quando a política não deixava que a gente tivesse um banheiro dentro de casa, que a gente tinha que ir para o matinho, onde vocês estavam? Onde vocês estavam quando a polícia chegava na nossa casa e pegava nosso mantimento, jogava um em cima o outro para procurar maconha no fundo da lata, onde vocês estavam? Então não diga que eu não sou do movimento, e é muito bom que nós estejamos juntos, porque esse movimento vai crescer, vai ficar robusto, ninguém nunca mais falou nada comigo, mas que era uma realidade que a gente enfrenta na vida da gente. (Benedita da Silva, 2024).

Benedita da Silva é uma parlamentar estratégica para os grupos mais vulneráveis, representando não só o movimento negro e o movimento de mulheres negras, mas também os demais segmentos que vivenciam sistemas de opressão, incluindo a população LGBTQI+. Além disso, utiliza seu mandato para denunciar as desigualdades e injustiças sociais, sendo uma das poucas vozes em defesa dos grupos marginalizados e que também propõe ações em favor desses. A PEC das empregadas domésticas é apenas um exemplo de sua atuação política. Nesse sentido, a representatividade ativa de uma deputada negra na Constituinte foi fundamental para os avanços conquistados pelo movimento negro e pelo movimento de mulheres negras no campo dos Direitos Humanos.

Ao olharmos para a história política de Benedita da Silva, temos nela o que Kilomba (2019) chama de “representante da raça.” Para Kilomba, a condição de representar a população negra e a negritude em determinados espaços expressa o racismo, uma vez que essa pessoa precisa representar as pessoas negras que não estão nesses lugares. E as pessoas negras, especialmente nos espaços de poder, têm sido negadas e barradas no acesso às estruturas.

Um ciclo duplo de inclusão e exclusão. E é precisamente essa posição de destaque, de incluída em um espaço de exclusão, que torna *Benedita da Silva* um exemplar de sua raça: (...) ser incluída/o sempre significa representa as/os excluídas/os. E é por isso que, geralmente, nos é forçado o papel de representantes da ‘raça’. ‘Acabamos representando todos os outros. *Benedita da Silva*, é assim não apenas vista como uma raça, mas também reconhece em si mesma a responsabilidade de ser a ‘raça’. (Kilomba, 2019, grifos da autora).

Tal situação é reflexo do racismo enquanto sistema de opressão, que faz com que a individualidade seja um privilégio da branquitude, enquanto é negado à pessoa negra existir em primeira pessoa. As pessoas negras não falam enquanto indivíduos, mas representam, para o bem ou para o mal, um coletivo (Kilomba, 2019). O racismo ignora a diversidade e nega a subjetividade, fazendo com que não sejamos apenas donos de nossos próprios corpos ou responsáveis por eles, como a própria Benedita chamará atenção, mas somos aquilo que Fanon (2008) descreveu como uma existência tripla, na medida em que respondemos pelos nossos corpos, pela nossa raça e por nossa ancestralidade. Isso impõe sobre nós a impossibilidade de errar.

5.1.7 Lúcia Lucimar Alves Martins: “nós somos também cidadãs”⁴²

Imagem 8: Lúcia Lucimar.



Fonte: arquivo pessoal de Lucia Lucimar.

Lúcia Lucimar Alves Martins nasceu em Brasília-DF. Na época da entrevista, em abril de 2024, estava com 61 anos. É conhecida como Lucimar Alves Martins, mas, por uma questão relacionada ao seu pleito para uma cadeira no legislativo do DF, adotou o nome Lúcia e passou a se autodeterminar como Lúcia Lucimar. Formou-se em Serviço Social pela UnB, com pós-graduação em Gestão Pública. É servidora pública aposentada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF). É filha de candangos, Dorvalina Morena Alves e Esmael Siqueira Marins.

sou de família muito humilde. Minha mãe era analfabeta, meu pai era um... Meu pai era um funcionário, meu pai era pedreiro. Ambos vieram para Brasília nesse processo de construção de Brasília. Trabalhavam e meu pai trabalhava como nas grandes obras daqui. Então, naqueles momentos assim, de muita exploração de mão de obra, né? Então era coisa assim, salário-mínimo era...era luxo para pessoa de baixa renda. Pouquíssimas leis relacionadas aos direitos sociais, aos direitos trabalhistas. (Lúcia Lucimar, 2024).

Lúcia Lucimar, em sua formação política, recebeu influência não apenas da família, que pertencia à classe E, mas também do território onde morava, o Gama, cidade satélite do DF. Esses fatores posicionaram sua ação política inicialmente no campo da esquerda.

Eu venho de uma cidade, como eu falei, com muito preconceito aí a gente vivia numa situação de muita pobreza. E eu muito cedo percebi isso, tive essa visão da questão da situação. Antes de entrar no MNU, eu já tinha passado pelo Partido Comunista. A minha cidade era uma cidade muito politizada e com viés cultural muito forte, até hoje é. Isso é vamos dizer assim uma das coisas positivas do Gama, que tem um apelo cultural muito

⁴² Trecho retirado da entrevista concedida à pesquisadora em 2024.

grande. Muitos grupos organizados na via cultural. E isso ajudou muito, me ajudou muito a me politizar. (Lúcia Lucimar, 2024).

Na ocasião da entrevista, Lúcia Lucimar era presidente da entidade Ser Negro, organização que também fundou em 1997, com foco na defesa dos direitos da população negra, especialmente em questões habitacionais. Sua militância no movimento negro começou com a criação do grupo Ganga Zumba, na cidade do Gama-DF, movida pelo desejo de aprofundar-se na pauta racial. O grupo reunia-se para conhecer a história de Ganga Zumba, líder nascido no Reino do Congo por volta de 1630, que foi o primeiro a comandar o Quilombo dos Palmares, seguido por Zumbi dos Palmares. Desde o final da década de 1970, o MN reivindica Zumbi como o verdadeiro herói da resistência e liberdade negras, em oposição à princesa Isabel. Durante esse período, uma das pautas centrais do movimento era estabelecer uma data comemorativa que representasse a luta do povo negro; assim, o dia 20 de novembro, data da queda de Palmares e da morte de Zumbi em 1695, foi escolhido.

Eu fui militante. Inicialmente, eu criei um grupo local. Eu morava no Gama e criei um grupo e na época eu dei o nome de Ganga Zumba. Isso criou um desconforto muito grande para nós porque nos foi dito que era equivocado, mas a gente era todo mundo, pessoas novas, era jovens e fomos estudar a história de Ganga Zumba e gostamos muito, mas aí todo o movimento já estava voltado para falar de Zumbi. Então, já foi o primeiro confronto que eu tive com o movimento, foi que a gente tinha uma ideia de um personagem que não era bem-quisto por conta dos embates de Ganga Zumba com Zumbi dos Palmares. E aí, passando desse processo, superado esse processo, a gente entra no MNU. A gente entra no grupo todo, entra no MNU, daí passamos a viver, a vivenciar toda a programação. (...) (Lúcia Lucimar, 2024).

Aos 24 anos, por volta de 1985, durante a luta pela redemocratização do Brasil, Lúcia Lucimar estava em um processo de amadurecimento político em meio a muitas incertezas, já que o país dava os primeiros passos para sair da ditadura. Foi nesse contexto que ela se filiou ao MNU. Uma prima sua, que frequentemente passava pela Rodoviária do Plano Piloto para pegar ônibus, avistou um ato do MNU DF em um dia específico.

no Ganga Zumba. Nós, eu tinha uma prima muito articulada, que era trabalhava, eu morava no Gama, e essa prima fazia era empregada doméstica nas casas do Plano Piloto, e sempre tinha que passar pela rodoviária do Plano Piloto para tomar o ônibus para vir, e quase sempre tinha ações do movimento social na rodoviária. Numa das vezes que ela passou, ela viu o MNU, um grupo de negros falando sobre racismo, discriminação, coisa que para nós era novidade, a gente sofria, mas não tinha esse entendimento de que poderia manifestar contrário. Nós tínhamos

acabado de sair do regime militar, onde tudo era proibido, então a gente ainda estava naquele processo de saber o que podia, era tudo muito manifestação política, ainda era uma coisa muito, ainda a gente estava no viés de que era proibido, de que não podia, e aí para nós foi novidade saber que tinha um grupo de negros reunidos falando contrário, não só a ditadura, como naquela época a gente ainda não tinha as diretas já, que foi depois, foi posterior, então a gente estava nesse processo ainda de politização, vamos dizer assim, de nos politizar, e aí quando a prima viu esse grupo e enviava pra gente essa informação, a gente mandou também fazer aqui, e aí fizemos essa discussão e criamos um grupo para falar sobre, estudar sobre o assunto, nos informar sobre como lidar com o preconceito que a gente sofria cotidianamente na escola, no trabalho, a gente tem uma série de situações envolvendo situações de discriminação, a gente tinha né, e daí a gente, nós nos unimos para aprender a lidar, para buscar soluções para aquelas situações que cotidianamente a gente estava vivendo esse ano na nossa cidade, eu costumo dizer que uma das cidades de Brasília que eu acho que é assim extremamente racista é exatamente o Gama, eu falo isso nas minhas palestras, eu falo isso porque foi um lugar onde eu, onde fui criada e vivenciei as piores situações de preconceito e de racismo, e que volte e meia eu ainda vejo, infelizmente, mesmo agora, um processo de onde a gente já tem o racismo criminalizado, a gente assiste e tem notícias de uma série de ações e atitudes discriminatórias, não só por pessoas, praticada por pessoas, mas também praticada por órgãos, que é o que a gente chama de racismo institucional, então é uma cidade que tem sido infelizmente palco de muitas situações de preconceito e de racismo no Distrito Federal. (Lúcia Lucimar, 2024).

Durante o debate pela Constituinte, Lúcia Lucimar era uma jovem recém-chegada ao movimento negro e ainda estava em um processo de aprendizagem. Assim, sua participação na Convenção Nacional do Negro e na Constituinte ocorreu muito mais como uma aluna, aproveitando uma experiência de formação política.

Eu participei, mas eu era uma recém-chegada, então, e assim, não tinha muito espaço de fala, porque era uma militante, era uma novata, vamos dizer assim, era uma recém-chegada, e já tinha, tanto os partidos como os movimentos, cria a visão das estrelas, a gente usava termo Capa lá dentro do partido, usa a estrela, mas enfim, e eu estava nem de longe, eu estava longe de ser, e nesses momentos lá atrás não tinha essa, vamos dizer assim, essa democracia de fala não, você tinha as pessoas que poderiam falar, eram os Luiz Alberto, o Edson Cardoso, eram essas pessoas que tinham esse, ou, que eu gosto demais, lá do Salvador, uma galera, eles eram os, e também outra coisa que eu observei, muitos, quando não eram pessoas vinculadas ao sindicalismo, e aí tinha toda uma formação política no sindical, eram pessoas acadêmicas, e aí como que você vai falar, ter fala diante de uma pessoa dessa, era, por exemplo, a Luiza Barros, que era, teve doutorado, Edson Cardoso, eram os grandes nomes do movimento, você não estava Ave Maria, não tinha nem condição de falar nada, você até pensava, mas você não...Então tinha tudo isso, todas essas questões. (Lúcia Lucimar, 2024).

Essa experiência faz parte do seu aprendizado como ativista e militante, permitindo que se torne uma liderança na pauta racial no DF.

olha só, tinha também a Luiza Bairros, que era um grupo fora, não, a Sueli Carneiro, Edna Roland, de outros grupos, Sueli de São Paulo, com Edna de São Paulo, tinha uma série de pessoas consideradas de alto nível, o que que acontece? Por estar nesse processo, e ainda que sem voz, mas eu tinha a experiência de estar lá, e aí, quando você absorve isso, isso é um legado que você tem, então eu me constituí, eu tive o prazer e a satisfação de estar perto, de estar próximo, mesmo sem ter fala, mas eu me nutri com essas informações, e aí quando eu vinha para o meu espaço, eu conseguia fazer, eu conseguia reproduzir ações por força desse meu estar, dessa minha experiência, desse meu convívio com essas pessoas, entendeu? Daí eu conseguia, no meu estado, fazer, articular situações, articular grupos (Lúcia Lucimar, 2024).

Em parceria com Nelson Inocêncio, Lúcia Lucimar deu cara à campanha “Reaja à violência racial: beije sua preta em praça pública”, uma das campanhas mais simbólicas de denúncia realizada pelo MNU. A campanha denunciava a restrição do direito ao afeto, voltando-se para a afirmação do amor negro e do direito da mulher negra de ser assumida perante a sociedade. É importante destacar que a sexualização dos corpos negros e a ideia de que a mulher negra não é para casar, mas para a cama, são estigmas cristalizados pelo racismo.

Imagem 9: Jornal MNU.



Fonte: arquivo particular da pesquisadora.

A campanha também abordava o direito do homem negro de ser amado, enfrentando o mito do homem negro estuprador. Nesse sentido, era um convite para que homens e mulheres negras demonstrassem suas afetividades em público, o que era uma afronta à sociedade conservadora. A campanha ainda remetia ao direito que os corpos negros têm de serem amados e alvo de afetos.

No início da década de 1990, Lúcia Lucimar se desfilou do MNU por ter divergências com a forma como a entidade se organizava. O MNU é uma entidade nacional, e suas seções estaduais precisavam seguir as diretrizes que vinham da nacional. Na perspectiva da entrevistada, isso muitas vezes não refletia as demandas locais.

Então, essa era a nossa referência de ação, era a cartilha conhecida como programa de ação do movimento negro unificado. E durante o tempo que eu estive, eu saí em 91, todas as ações eram determinadas em congressos, em reuniões locais, organizado pelo movimento negro unificado. No segundo momento, já tendo rompido com o MNU, e assim, a minha questão de saída do MNU se deu porque as ações eram muito em nível nacional. E quando a gente voltava para os nossos estados, eu sentia, como o meu grupo, a gente sentia a necessidade de ter ações locais, de ter atividades e ações no estado que não fosse vinculado a essa discussão nacional. E daí, nós rompemos para a gente ter ações voltadas para o nosso dia a dia, nosso cotidiano. Então, hoje eu tenho essa clareza. Lá atrás foi muito conturbado, porque imagina você romper com a instituição da magnitude do MNU, mas a nossa ideia era aqui. E fora as conferências, fora as ações de manifestação de política nacional, a gente tinha um cotidiano, a gente tinha um dia a dia, e esse cotidiano, esse dia a dia não estava contemplado nesse programa de ação em nível nacional. Essa foi a questão que nos fez sair do movimento negro unificado, e daí criamos uma instituição local para fazer o enfrentamento do racismo que nós vivenciávamos aqui, localmente, falando. (Lúcia Lucimar, 2024).

Assim, a fundação da Organização Ser Negra possibilitou uma intervenção no enfrentamento ao racismo mais direcionada ao território, trabalhando o cenário cultural e ressignificando a cultura negra e periférica. Outro ponto que chama atenção na narrativa de Lucimar é a importância de aprender com quem veio antes, especialmente com as mais velhas. Essa ideia de aprendizado por meio da escuta é fundamental para fortalecer a luta.

5.1.8 Cristina de Fátima Guimarães: “Uma militante interessada na questão e comprometida com a luta”⁴³

Imagem 10: Cristina Guimarães.



Fonte: acervo pessoal de Cristina Guimarães.

Cristina de Fátima Guimarães, conhecida como Cristina Guimarães, estava com 64 anos na época da entrevista, em abril de 2024. Natural de São Luís, MA, é formada em Serviço Social pela UFMA e possui especializações em Gestão de Políticas Públicas de Proteção e Desenvolvimento, além de Serviço Social, Justiça e Direitos Humanos. Mãe de dois homens pretos, Cristina se mudou definitivamente para Brasília em 1985, após ser aprovada em um concurso público, influenciada por uma grande amiga.

recém-chegada aí em Brasília, e a época, integrando o Centro de Cultura Negra do Maranhão o CCN, e aqui naquele período eu não estava participando de nenhuma entidade, participava dos eventos do MNU, do CEAB, que é o Centro de Estudos Afros Brasileiro, enfim, da Comissão do Negro do PT e outras entidades existentes naquela época no Distrito Federal. Eu estava chegando, era um momento assim de várias atividades acontecendo em Brasília, especialmente na participação da Assembleia Nacional Constituinte. eu assumo o Ministério e fui trabalhar no Ministério da Reforma Agrária. E aqui, chegando aqui, eu fui, com toda essa minha militância, meu engajamento já no movimento social, fui procurar conhecer como que era a dinâmica, o movimento aqui no Distrito Federal. E aí para mim foi bastante difícil, porque eram várias entidades extremamente organizadas, e como o MNU, aí tinha o CEAB, o Centro de Estudos Afros, que funcionava ali no Edifício Rádio Center, tinha o INABRA que era um grupo de negros mais assim, trabalhado de servidores públicos do Itamaraty, que ocupavam cargos, cargos no Banco do Brasil, no Banco Central, enfim, era um grupo de negros de elite, dito assim, de elite, o INABRA. E aí participava das reuniões, e era um momento também que tinha muitas atividades na rua, muitos protestos. (Cristina Guimarães, 2024).

⁴³ Trecho retirado da entrevista concedida à pesquisadora em 2024.

Cristina Guimarães começa a militar em São Luís, MA, no final da década de 1970. Inicia seu ativismo no movimento estudantil e político, e desde o início já pautava as especificidades das mulheres negras.

minha militância começa naquelas primeiras discussões, reflexões na Universidade Federal do Maranhão, participando do movimento político, estudantil, né, da época, dos centros acadêmicos, do serviço social, e ali a gente já fazia discussões, reflexões acerca da questão racial, do racismo, da mulher, das discriminações enfrentadas na sociedade pelo fato de ser mulher e de ser mulher negra, né, e após eu ingresso no Centro de Cultura Negra o CCN, que é a primeira organização Negra em São Luiz do Maranhão, e lá nós, naquele momento, participávamos das reuniões discutindo as situações de violência existente no interior do Maranhão, especificamente nas comunidades negras, que a gente chamava comunidades de preto, né, que atualmente são as comunidades quilombolas, então lá chamava-se de terras de preto, e denunciando os conflitos agrários, né, a disputa da terra em São Luiz, trazíamos, fazíamos visitas nas comunidades, né, com as lideranças, trazíamos essas demandas para a cidade, pressionando os órgãos do estado do Maranhão, e ali eu fui me formando, me constituindo como uma militante do movimento negro. (Cristina Guimarães, 2024).

Cristina Guimarães constrói seu ativismo com a pauta da mulher negra como central. Assim, assume a tarefa de ajudar na construção do I Encontro Nacional de Mulheres Negras, que ocorre logo após a promulgação da Constituição de 1988 em Valença, RJ. O processo de organização desse encontro ocorre em paralelo com a Constituinte. Ela também participou da luta pela criação da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) no DF.

eu fui convidada, já no final de 1986, para participar do Fórum de Mulheres no Distrito Federal, convidada para participar, e daí eu me integrei a esse fórum, que era um fórum que discutia as discriminações, o debate da mulher, a importância de ter a delegacia da mulher aqui no Distrito Federal, porque já naquela época existia muitas denúncias de violências contra a mulher, de violências domésticas e tudo. (...) então eu participei também da instalação da delegacia da mulher aqui no Distrito Federal. (Cristina Guimarães, 2024).

Dando continuidade ao seu ativismo no movimento de mulheres negras, que ainda se encontrava em um processo de fortalecimento em meio à necessidade de convencimento da sociedade das especificidades da mulher negra, Cristina Guimarães coordenou o Coletivo de Mulheres Negras do DF.

eu fui coordenadora do coletivo de mulheres negras aqui no Distrito Federal por muitos anos, até 1998, exatamente quando a gente começa a se

desvencilhar. Mas aí crio essa organização e que também no decorrer do processo, como Brasília, a vida dos movimentos, ela tem seus altos e baixos, seus momentos de efervescência, seus momentos de reclusão, de baixa, essa coisa toda. (Cristina Guimarães, 2024).

Atualmente, Cristina Guimarães é integrante da Frente de Mulheres Negras do DF e participa de grupos de estudos e reflexões sobre a questão das mulheres negras.

É um processo muito longo. Então meus passos vêm desde a década de 70, final de 70, até os dias atuais. (Cristina Guimarães, 2024).

Cristina de Fátima Guimarães é uma ativista que possui uma perspicácia singular na pauta das mulheres negras, com significativa contribuição na organização do MMN do DF e na rede de atendimento à mulher. Embora não tenha participado diretamente da Convenção Nacional dos Negros, pois na época não era militante de nenhuma entidade negra, ela foi uma testemunha ativa e participou da movimentação e do protagonismo das mulheres negras no debate da Constituinte. Em sua entrevista, Cristina expressou uma preocupação com os rumos do movimento social, que cada vez mais ocorre nas redes sociais em vez das ruas.

5.1.9 Helena Theodoro: “Eu fui a primeira mulher negra a terminar um doutorado em filosofia voltado para o pensamento negro no Brasil”⁴⁴

Imagem 9: Helena Theodoro.



Fonte: acervo pessoal de Helena Theodoro.

⁴⁴ Trecho retirado da transcrição da entrevista realizada em julho de 2024.

Helena Theodoro, carioca, tinha 81 anos na época da entrevista em julho de 2024. Diferente das outras entrevistadas, ela se destaca por vir de uma família negra de classe média, um contexto que não é comum para a maioria das mulheres negras no Brasil, especialmente entre as militantes do movimento negro.

A família da minha mãe era uma família que o meu avô, parte de mãe, tinha sido ferreiro, tinha feito uma aliança com uns senhores brancos e abriu uma loja e fez todos os muros do quartel aqui da Tijuca, e fazia aqueles portões de ferro lindos, trabalhados e tal, e tinha uma qualidade de vida boa, tinha carro, tinha casa. Só que ele, aos 36 para 37 anos, teve um infarto fulminante e os sócios dele disseram para a minha avó, que estava com quatro filhos na época, pequenos, que a casa, o carro, tudo era parte da empresa e que fez com que ela, então, fosse...Ela sabia cozinhar muito bem, abriu uma pensão, mas o meu avô era aquele cara que queria que os filhos estudassem, que fossem...Era um guerreiro mesmo, sabe? e as crianças todas eu para a escola, uniformizadas, e tiveram, as duas maiores, minha mãe e minha tia, tiveram que trabalhar, mas continuaram estudando de noite, enquanto que a minha mãe vai fazer português e inglês à noite e conhece o meu pai, que estava fazendo ciências contábeis e atuariais, aí eles fazem um projeto, ela com 18 anos e ele com 23, de terem uma família negra de classe média voltada para melhorar a situação do negro no Brasil, e pensarem em ter um filho só para poder ter melhores condições de educação e de vida. Então, nós morávamos num apartamento próprio, o papai tinha um Citroën, tinha uma Vemaguet, que era um carro utilitário, uma moto Riley Davidson com um sidecar, que era aquele carrinho de lado, e que ele me levava todo domingo, antes de ir para a feira em Vila Isabel, onde a gente morava no Rio de Janeiro dos Conselhos, para assistir os concertos para a juventude. Então eu assistia concertos de orquestra sinfônica, balé, ópera, tudo que você possa imaginar. E eles gostavam muito de teatro, a minha mãe tocava piano, cantava, e tinha uma ligação muito grande com a música, adorava o teatro experimental do negro e acompanhava muito toda a trajetória de Abdias do Nascimento e do pessoal negro, e o papai acompanhava a libertação dos países africanos de expressão portuguesa e a luta contra o apartheid na África do Sul, Mandela, todos os grandes nomes de luta negra norte-americana e no mundo lutando, até Gandhi lutando pela Índia, eram muito presentes numa casa de gente de esquerda, e que queria uma melhor condição de vida para negros índios no Brasil. Então, eu estudei em escolas particulares, fui...Assim que chegou a televisão no Brasil, tinha televisão na minha casa, e aí eu conheço Leila Gonzalez. E o meu pai disse, você tem que ser uma outra Leila Gonzalez. A gente está dando condições de você estudar, domine tudo o que existe no mundo judaico-cristão, sem deixar de dominar o que acontece. nas nossas tradições, porque você vai saber tudo o que os brancos sabem, mas eles não vão saber tudo que você sabe. Então, eu me especializei muito, indo até um pós-doutorado, dentro da academia, mas nunca deixei de estudar profundamente a tradição cultural negro-africana no Brasil, no mundo, e basicamente os elementos da tradição indígena, quanto até de ter uma parte de indígena na família. Desde muito cedo, a gente era sempre os únicos proprietários de um apartamento, num prédio, onde tinha um outro senhor que era negro também, que também tinha sido concursado. (Helena Theodoro, 2024).

Filha de pais militantes, com seu pai atuando no campo da esquerda, Helena teve a oportunidade de conhecer importantes figuras do movimento desde pequena, como Abdias do Nascimento, principal mentor do TEN, e Lea Garcia, amiga íntima de sua mãe. Sua mãe era intérprete de inglês e seu pai, economista. Assim como as demais entrevistadas, Helena Teodoro também começou seu letramento racial através da influência de seus pais e sempre esteve ligada à cultura.

Desde os anos 70 que eu atuo no movimento negro, sendo que, na verdade, eu sempre acompanhei muito o movimento da comunidade negra brasileira, porque os meus pais já eram militantes. Minha mãe era intérprete de inglês e o meu pai era economista, e eles dois participaram da criação do Renascença Clube⁴⁵ e acompanhavam todo o movimento negro da época. Minha mãe acompanhava o Teatro Experimental do Negro, todo o trabalho de Abdias, era muito amiga de Lea Garcia. (...) E eu tive muito convívio, então, com todo o movimento negro da época, da minha infância. (Helena Teodoro, 2024).

Helena Theodoro teve a oportunidade de conhecer o Brasil em suas viagens devido ao trabalho de seu pai, que era diretor-geral do departamento hospitalar e do orçamento hospitalar do INSS. Segundo ela, seu pai contribuiu para o desenvolvimento do sistema de hospitais públicos no país.

E foi dele a ideia dos grandes hospitais públicos para todo o Brasil e que me deu a oportunidade também de viajar pelo Brasil inteiro, na minha faixa dos meus 18 anos, que foi a época de construção desses hospitais, e de cada estado. O Rio Grande do Norte ia inaugurar, o papai ia lá verificar como estavam as coisas, se estava tudo certo, e, quando era a inauguração do hospital, ele mandava passagem para mim e para minha mãe, e nós íamos lá. Porque ele dizia que o Brasil era o retrato do mundo, e que eu, antes de conhecer o mundo, tinha que conhecer o Brasil para poder entender como o mundo inteiro tinha se alojado aqui. (Helena Teodoro, 2024).

Helena Theodoro formou-se em Direito e Pedagogia, possui mestrado em Educação, doutorado em Filosofia e pós-doutorado em História Comparada. Atualmente, é professora visitante da UFRJ na pós-graduação de Filosofia, onde trabalha com teorias contemporâneas

⁴⁵ O Renascença Clube, fundado em 17 de fevereiro de 1951, por um grupo de negros, tem como objetivo reunir famílias, difundir a história e a cultura afro-brasileira, criando um espaço de pertencimento, autoestima, memória afetiva, tradição e ancestralidade. Este quilombo urbano serve como um espaço histórico que valoriza a diversidade nas manifestações culturais afro-brasileiras, fortalecendo a luta antirracista. O clube se posiciona como uma instituição guardiã dos saberes, das criações artísticas, obras, objetos e documentos que contam a história e a cultura do negro na cidade do Rio de Janeiro.

negras para os programas de mestrado e doutorado. Ela também está contratada como professora visitante no Colégio Brasileiro de Altos Estudos (CBAE), onde ocupa a cátedra Maria Firmina dos Reis, enfocando a literatura negra e suas conexões com histórias, tradições e propostas religiosas e políticas.

Além de sua atuação como professora, Helena é candomblecista e sambista, tendo criado o enredo do Salgueiro para os anos de 2022 e 2024. Ela também é a criadora da série teatral “As Matriarcas”, que aborda figuras como Mãe de Santo, Mãe Baiana e Mãe Preta.

As escolas de samba, a família da minha mãe era ligada ao Salgueiro, sou salgueirense. (...) Até fiz o enredo do Salgueiro para o ano 2022, que foi o enredo de resistência, e no ano que vem (2025) vou estar no Salgueiro representando a ancestralidade salgueirense, na abertura do enredo deles, Salgueiro, corpo fechado. (Helena Theodoro, 2024).

Helena Theodoro se autodetermina como uma militante do movimento negro e uma ativista na área de filantropia. Há cerca de 23 anos, apoia o fundo Elas+ Doar para Transformar e participa do Conselho Deliberativo da organização.

Estive quatro anos presidente do Conselho e agora estou no novo mandato, há dois anos, sou presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Elas, e nós atendemos a mulheres negras, mulheres lésbicas, trans, ribeirinhas, quilombolas, empregadas domésticas, a todo grupo que não é atendido pela sociedade de maneira geral, mas só trabalhamos com mulheres. E esse trabalho, no fundo, é uma coisa muito importante porque essas minorias nunca são atendidas por julgamento nenhum, nem pelo governo, nem pela empresa privada. Tenho uma ligação grande com o Movimento Negro, trabalhando no CEAP, apoiando o Comitê de Intolerância religiosa, eu sou de Candomblé. Tenho uma ligação grande com a religiosidade africana no Brasil (...) (Helena Theodoro, 2024).

Além de ser filha única de um casal negro, Helena Theodoro também é descendente indígena, pois sua avó paterna era da etnia Cinta-Larga, uma comunidade indígena localizada no sudoeste da Amazônia, nos territórios dos estados de Mato Grosso e Rondônia. Por esse motivo, seus pais sempre tiveram a preocupação de que ela mantivesse suas raízes culturais vivas.

E veja bem, eu fui criada com um objetivo muito claro dos meus pais, de fazer com que eu, sendo uma negra de classe média, não perdesse a proporção da minha tradição cultural negra e indígena, porque a mãe do meu pai era uma índia, era índia cinta larga. (Helena Theodoro, 2024).

Desse modo, Helena Theodoro teve a oportunidade de obter uma formação diferenciada, considerando seu pertencimento étnico-racial. Ela frequentou espaços que eram negados a pessoas negras e pôde acessar a cultura, além de conviver desde muito jovem com a militância, o que possibilitou o desenvolvimento de sua consciência racial. Contudo mesmo tendo uma condição socioeconômica diferenciada, já que era da classe média, ainda assim, experimentou o racismo. Demonstrando que a ideia de raça, a estrutura racial e o racismo perpassam por todas as classes, não sendo um problema meramente social e tão pouco intencional como já problematizamos nessa tese. E é por isso a afirmação que raça é o principal marcador.

Depois, você pode ser doutora, pode ser empresária, pode ser... artista, pode ser qualquer coisa, mas antes de qualquer coisa você é negra. (Helena Theodoro, 2024).

Embora nunca tenha sido filiada ao MNU, Theodoro sempre foi muito próxima do movimento.

Eu nunca pertenci ao MNU. Eu sempre participei com o MNU. (Helena Theodoro, 2024).

Atuou no IPEAFRO e Sakonfa enquanto entidades do movimento negro. Trabalhou na rádio MEC, sendo contratada em 1964, aos 18 anos, onde teve a oportunidade de conhecer Lélia Gonzalez pessoalmente ainda na adolescência. Theodoro ingressou no movimento negro aos 15 anos e participou de programas da rádio com pautas do movimento. Ela continuou sua trajetória artística tocando piano e declamando poesias, mantendo esse contato com o meio artístico desde cedo.

Participou da delegação brasileira na Conferência promovida pelas Nações Unidas, realizada em Durban, África do Sul, em 2001. O objetivo central da conferência era a elaboração de diretrizes de políticas públicas para a eliminação de todas as formas de discriminação e a promoção da igualdade étnico-racial, configurando um marco importante no cenário internacional para o enfrentamento do racismo. O grupo selecionado como representantes do Brasil formulou, durante a organização para a conferência, uma denúncia de descumprimento e violação sistemática da Convenção Internacional de Todas as Formas de Discriminação Racial, apontando ações diretas e omissões do Estado brasileiro. Acusava o governo de não ter estabelecido metas e políticas públicas que visassem a eliminação da discriminação e a promoção da igualdade racial, nos termos da convenção da qual o Brasil já

era signatário. Essa denúncia foi levada à conferência, que ocasionou diversos desdobramentos no enfrentamento mundial do racismo.

Theodoro dedica sua vida à cultura negra, tornando-se um importante nome nessa área e atuando para que a memória do povo negro seja preservada. Junto a Lélia Gonzalez, participou da Constituinte, formando uma mesa icônica e histórica ao lado da deputada Benedita da Silva.

5.1.10 Maria Lúcia Junior Monteiro: “Então, a minha militância era isso, ocupar o lugar do branco”⁴⁶

Maria Lúcia Junior Monteiro, como se pode perceber pelo nome e pela semelhança física na Imagem 12, é irmã mais nova de Maria Luiza Junior. Ela é nove anos mais nova do que Luiza Junior, nascendo em 1961 e sendo a nona filha de uma prole de doze filhos.

Imagem 102: Maria Lucia Junior Monteiro.



Fonte: acervo pessoal de Maria Lucia Junior Monteiro.

Chega a Brasília em 1971, ainda na ditadura, vinda de Minas Gerais, onde se reencontra com os irmãos mais velhos que já eram adultos e haviam se mudado antes. Estabelece-se na Asa Norte.

Então, em 1971, eu digo que sou cria do regime militar, porque cheguei aqui em 1971, onde convivi com muitos pretos, porque aqui na Asa Norte a gente tinha a Esquadra 700, que era formada do pessoal da Marinha, a 306, a 113, que eram quadros de militares, já a 304, as quadras dos apartamentos melhores, esses eram auto-patentes, mas que não se

⁴⁶ Trecho retirado da entrevista realizada em julho de 2024

misturavam com a gente porque a gente estudava, tinha escola na própria Superquadra. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

Maria Lúcia Junior Monteiro relata ter convivido na adolescência com muitas pessoas negras, principalmente cariocas. No entanto, ao entrar na UnB para cursar Direito, percebeu que a presença negra ficou mais escassa.

E o estranho é que quando eu fui para a universidade, aí já não tinha. Eu cursei direito na Universidade de Brasília, de 1980 até 1985. O único preto que eu vi por lá foi, no final do meu curso, o Joaquim Barbosa, por acaso. Ele foi ao departamento, mas ele já era formado de outra turma anterior à minha. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

Ela não participou de nenhuma entidade do MN, mas sempre foi próxima do MNU-DF devido à sua irmã, Maria Luíza Junior, que sempre foi uma grande inspiração para ela. Ela recorda que, inicialmente, muitas das reuniões do movimento negro ocorriam na residência de Luíza Junior.

Então, eu gostaria de falar assim, um pouquinho eu tenho que falar sobre mim, até porque eu não sou oficial, oficialmente, do movimento negro do Distrito Federal. Aliás, eu nunca pertencia a nenhuma organização, embora tenha crescido junto do MNUDF, porque as reuniões de fundação aconteciam, pelo menos que eu presenciei na casa da minha irmã Maria Luíza. Então eu estava sempre lá cuidando do bebê enquanto aconteciam as reuniões e eu ficava escutando. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

Tal como relatou Maria Luíza Junior, Maria Lúcia Junior Monteiro também afirmou que a criação que recebeu foi importante para sua formação enquanto pessoa e para a construção de sua consciência.

Então é aquilo que anteriormente eu falei para você, quando eu saí para a minha vida adulta, para a universidade, e mesmo ainda ali no ensino médio, eu já tinha uma cabeça formada. Essa cabeça formada tem a ver também com a nossa criação, então, assim, eu sou irmã de Maria Luíza Júnior, e a Maria Luíza Júnior, para mim, foi um farol, porque eu ainda era criança e ela já era adulta. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

Em relação à educação formal, a entrevistada relata que a experiência de estudar em uma escola com diretrizes educacionais do governo militar, logo conservadoras, gerou uma exposição à violência do regime militar, fazendo com que fosse uma criança com medo, sentimento que interferiu em sua subjetividade e formação. Paralelamente, conviveu com a

realidade da independência dos países africanos, e todos esses fatos forneceram uma conscientização que fez com que sua militância começasse cedo, ainda na escola.

Então, porque assim, na televisão, a gente que nasceu, eu, pelo menos, que nasci em 61, a gente assistia toda a questão da independência dos países africanos quanto à colonização. Então, quando a gente via toda aquela violência que acontecia, passava na televisão e também aparecia nas revistas informativas da época, não me lembro, acho que tinha Cruzeiro, alguma coisa assim, porque o meu pai, embora fosse uma pessoa de pouca instrução, era de muita cultura, porque lidava com pessoas, ele teve restaurante, ele era um cara da comunicação, sempre atualizado e politizado, embora não tivesse entrado na política, ele era um comerciante do ramo de alimentação. Então, por que isso é importante falar? Porque eu somatizava tudo isso, aquela violência, e isso serviu como um freio para a minha pessoa, entendeu? eu realmente era uma criança que tinha medo. (...) Então assim, eu cresci em Brasília, onde nas escolas, na hora do recreio, a gente cantava Este é um país que vai para frente, todas as musiquinhas da propaganda, da propaganda militarista. Então, assim, eu, adolescente, vi Maria Luísa grávida chegar correndo lá em casa com os amigos dela, entendeu? Porque o reitor da Universidade de Brasília tinha convocado o exército, a polícia militar, não sei, numa reunião da UNE, desceu o cacete nos estudantes, entendeu? Então, tudo isso. E foi importante assim. Então, pelas falas, por tudo isso que eu via, eu me lembro que... Ai eu tenho que falar da minha militância, que começou muito cedo. Então, já na sexta série, quinta, sexta série primária, eu me lembro daquelas comemorações do 13 de maio, que a professora de Geografia, que na época dava Geografia e História, até Benedita, não lembro o nome dela toda, mas a professora Benedita, disse, vamos fazer um teatrinho, um jogral e um teatrinho. Então, a gente ia fazer a encenação do 13 de maio, da assinatura da carta da Lei Aurea. Eu falei para a professora, levantei logo a mão. Quando levantei logo a mão, falei assim, eu não vou ser escrava. Eu não vou ser escrava. Eu acho que, como isso aqui é uma encenação, eu acho que todo mundo tem que exercer todos os papéis, e eu não quero participar disso. Ai falei logo. Então, assim, já começou ali. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

Na entrevista, duas coisas chamaram atenção: primeiro, a estigmatização associada ao 13 de maio e a recusa de Maria Lúcia Junior Monteiro, desde cedo, em aceitar o papel estereotipado e submisso que se espera de pessoas negras. Em segundo, a importância da representatividade e do acesso a oportunidades em espaços privilegiados. Ela relatou ter recebido uma bolsa de estudos no colégio Marista para o ensino médio devido ao seu talento no handebol e para participar dos jogos escolares, o que a levou a integrar o time da escola. Seu pai, percebendo a importância dessa chance, sempre a incentivou.

Então, com o esporte, eu fui jogar handebol com 13, 14 anos, e no meu ensino médio, até o primeiro ano, o primeiro ano eu estudei no colégio da Asa Norte, hoje o Paulo Freire. E eu fui convidada, me foi oferecido uma bolsa de estudo para o Colégio Marista. Por que eu estou falando isso?

Porque isso é um diferencial que eu acho que. É importante dizer por que era diferente. Eu fui criada neste meio, fruto do regime militar, já no ensino médio já tinha raleado a presença das pessoas pretas, porque os pais, sendo do Exército, iam para a reserva, não sei lá o quê, ou iam transferidos de Brasília, então não tinha uma continuidade dessa amizade, desse contato. Então, assim, eu, sendo do esporte, fui estudar no Colégio Marista. E eu estando ali, o meu pai sempre dizia, minha filha, você está indo para lá por conta da educação. E eu sempre tive isso claro, entendeu? Que estudar lá, para mim, era um privilégio, mas era, ao mesmo tempo, uma conquista, porque eu tinha uma contraprestação, que eu era uma atleta de seleção estudantil, e o colégio ia começar a realizar uma Olimpíada Marista Nacional. Então o Colégio de Brasília, que era um colégio novo, precisava fazer equipe. Então eu fui e tirei o melhor proveito disso, porque realmente eu senti e trabalhei para diminuir a diferença da educação que eu tinha recebido até então, no primeiro ano, para que eu conseguisse concluir o segundo e o terceiro ano entendendo a diferença que realmente existia de uma escola pública particular, embora a escola pública naquela época fosse boa, entendeu? Boa nos limites do regime militar. E isso é Brasília capital. Então, aí eu observava, como assim que essa pessoa tem motorista, que vem buscar não sei o quê? E fui aprendendo, porque meu pai é uma pessoa simplória, não era simplória, mas ele era uma pessoa simples e criou a gente com sobriedade. Sobriedade no sentido de um luxo e consciente de que a gente vivia e para viver a gente tinha que trabalhar, entendeu? Então trabalhar, fazer 18 anos, e trabalhar era a ordem natural das coisas lá em casa. E assim a gente foi criado e foi muito natural para mim mesmo, entendeu? Então eu entendi que o que o seu pai faz? O que a sua mãe faz? A mãe não fazia nada, as mães brancas faziam nada, mas os pais eram advogados, médicos etc. Então eu tive aquele proveito de conhecer, outras profissões que possibilitariam que tipo de família que eu ia formar e que tipo de vida que eu queria dar para os meus filhos. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

Retomando o que me chamou a atenção nesse relato, a importância de ocupamos espaços privilegiados, conhecer novas realidades e saber que é fundamental estarmos inseridos. A partir dessa experiência, a entrevistada conhece outras possibilidades e percebe que não precisa ocupar o lugar da subalternidade. Ao se conscientizar disso, ela vislumbra novos horizontes. Esse processo também se relaciona com as políticas de ações afirmativas (cotas) nas universidades, que fortalecem a imagem que temos de nós mesmos enquanto negros e negras.

Imagem 13: Jacira Silva e Maria Luiza Junior.



Fonte: acervo pessoal das entrevistadas.

Imagem 14: Graça Santos, Maria Luiza Junior e Jacira Silva.



Fonte: arquivo pessoal das entrevistadas.

5.2 Panorama geral das sujeitas entrevistadas

A seguir, apresento um quadro que sintetiza as principais informações sobre nossas protagonistas, com o intuito de sintetizar a compreensão e a visualização das trajetórias das mulheres negras entrevistadas nesta pesquisa. Esta tabela destaca as experiências, contribuições e papéis políticos dessas ativistas, evidenciando sua importância na luta por direitos e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao organizar essas informações assim, busca-se destacar, por meio de um recurso textual visual, as sujeitas políticas desta pesquisa no contexto do movimento negro e suas atuações ao longo da história, especialmente na Constituinte que delineou a (re)democratização da política brasileira.

Quadro 1 Panorama geral das sujeitas entrevistadas.

| Ativistas | Idade/Estado de nascimento | Profissão/Formação | Principal área de ativismo na pauta racial | Entidade vinculada à época da Constituinte | Encontra-se vinculada à entidade do MN | Atuação | Principais atuações políticas |
|------------------------------|-----------------------------------|--|--|---|---|--|---|
| Benedita da Silva | 82 - RJ | - Parlamentar pelo PT-RJ; - Funcionária pública estadual; - Assistente social; - Auxiliar de enfermagem; - Professora. | - Trabalho doméstico; - Mulheres negras; - Comunidades urbanas; - Assistência social. | - Ativista do MN; - Constituinte pelo PT-RJ. | - Deputada Federal pelo RJ; - Ativista do MN e de MMN. | - A única Constituinte negra. | - Vereadora, Deputada, Senadora, Vice-Governadora e Governadora do RJ; - Ministra de Estado; - Liderança no movimento de favelas e mulheres. |
| Cristina de Fátima Guimarães | 65 - MA | - Funcionária pública do DF; - Assistente social. | - Assistência social; - Mulheres negras. | - Ativista do MN, recém-chegada em Brasília. | - Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno. | - Pressão popular; - Bastidores. | - CCN-MA; - Fundadora da DEAM-DF; - Construção do I ENMN; - Fundadora do Fórum de Mulheres Negras do DF. |
| Helena Theodoro | 81- RJ | - Professora universitária; - Doutora em Filosofia. | - Produção acadêmica; - Cultura; - Filantropia. | - Ativista com proximidade do MNU. | - Conselheira do Elas+. | - Painelista na Subcomissão VII-c. | - Escritora; - Compositora de sambas enredos; - Coordenadora do Comitê Pró-Equidade de Gênero, Raça e Etnia da Casa da Moeda do Brasil; - Membro da delegação brasileira em Durban. |
| Ieda Leal Souza | 59 - GO | - Funcionária pública estadual; - Pedagoga. | - Educação; - Mulheres negras. | - MNU-GO. | - MNU. | - Participou como delegada de Goiás na CNNC. | - Secretária de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial do Ministério de Igualdade Racial (MIR); - Coordenadora Nacional do MNU; - Secretária de Combate ao Racismo da CNTE; - Fundadora do MNU-GO. |

| | | | | | | | |
|--|---------|---|--|---|---|---|---|
| Jacira Silva | 72 - RJ | - Jornalista; - Funcionária pública no MEC. | Educação, mulheres negras; meios de comunicação | - MNU-DF. | - MNU; - Coletivo de Mulheres BAOBÁ. | - Organização CNNC. | - Fundadora do CEAB; - MNU-DF; - CONJIRA-DF; - Coletivo de Mulheres BAOBÁ; - Candidata à Deputada Distrital. |
| Josefina Serra dos Santos (Dra. Jô) | 61 - MA | - Advogada. | - Garantia de direitos; - Trabalho doméstico. | - MNU-DF. | - MNU. | - Pressão popular nos bastidores. | - Fundadora do Nizinga (primeiro salão afro do DF); - 1ª Secretária de IR do DF; - Conselheira OAB-DF; - Vice-Presidente da Comissão de IR OAB-DF; - Diretora de Igualdade Racial e Social da OAB-DF; - Candidata à Deputada Distrital. |
| Lúcia Lucimar Alves Martins | 61 - DF | - Funcionária pública do DF; - Assistente social. | - Cultura. | - MNU-DF. | - CERNEGRO. | - Participou como delegada do DF na CNNC. | - Fundadora do CERNEGRO; - Candidata à Deputada Distrital. |
| Maria das Graças Santos | 71 - PI | - Funcionária pública/BC; - Psicóloga. | - Mulheres negras. | - MNU-DF. | - Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno. | - Organização da CNNC; - Redação e registro em cartório do Documento da CNNC - Protocolo de articulação no Congresso durante a Constituinte. | - Fundadora do CEAB-DF; - MNU-DF; - Frente de Mulheres Negras; - Fundadora do Nizinga (primeiro salão afro do DF); - Redação do Documento da CNNC. |
| Maria Lúcia Junior Monteiro | 63 - MG | - Advogada. | - Injustiças. | - Ativista com proximidade do MNU-DF. | Nenhuma | - Delegada do DF na CNNC; - Contribuição e assinatura do Documento da CNNC. | - Dedicou-se a fazer da vida familiar o seu <i>lôcus</i> de luta racial; - Construiu uma família intrarracial como expressão de suas concepções ideológicas. |

| | | | | | | | |
|--------------------|---------|--|--------------------------------|-----------|--------|---|--|
| Maria Luiza Junior | 70 - MG | - Funcionária pública/BC; - Jornalista. | - Violência racial e policial. | - MNU-BA. | - MNU. | - Organização da CNNC; - Redação do Documento da CNNC; - Registro do documento em cartório; - Protocolo e entrega do documento em audiência a Brossard e Sarney. | - Fundadora do CEAB DF e MNU-DF; - Redação do Documento CNNC. |
|--------------------|---------|--|--------------------------------|-----------|--------|---|--|

Fonte: elaborado pela autora (2024).

5.3 O ativismo em comum: mulher negra ativa

Segundo Santos (2022), o ativismo negro na atualidade brasileira é amplamente influenciado, fomentado e respaldado pelo pensamento feminista negro. Esse protagonismo é claramente perceptível. Nesse sentido, o enfrentamento do racismo está intrinsecamente ligado ao processo de resistência da população negra contra o projeto do Estado brasileiro de exclusão e marginalização racial. O ativismo das mulheres negras é sustentado pela perspectiva de garantir a sua própria sobrevivência e a de seus semelhantes. Assim, participar do processo da Constituinte não era apenas uma escolha, mas uma necessidade.

A participação das mulheres negras no processo da Constituinte de 1987/88 evidencia a concretude do ativismo e a capacidade de organização e mobilização desse segmento. Essa participação também revela a invisibilidade das mulheres negras na história do país e nas conquistas do movimento negro, uma vez que a narrativa histórica frequentemente é construída a partir da perspectiva masculina, especialmente do homem branco. Desde sempre, mulheres, tanto brancas quanto negras, têm liderado esses processos. Aqui, interessa-nos o papel das mulheres negras como agentes políticas. Não é surpreendente, portanto, o apagamento histórico dessas lideranças, como é o caso de Maria Firmina dos Reis, Antonieta de Barros, Esperança Garcia e Teresa de Benguela, entre muitas outras. Organizações de mulheres negras, como a Irmandade da Boa Morte, também são exemplos desse protagonismo. Assim, a participação da mulher negra na luta e resistência não é secundária; é tão central quanto a atuação dos homens negros.

Recentemente, a deputada Benedita da Silva foi chamada por uma colega deputada branca de “Chica da Silva”. Essa expressão, no imaginário da deputada branca, carregava uma conotação pejorativa, pois, ao invés de reconhecer a trajetória e contribuição de Benedita, houve uma tentativa de desqualificação. A figura de Chica da Silva foi historicamente objetificada e sexualizada, sendo considerada inadmissível uma mulher negra ascender socialmente. Assim, a sociedade masculina branca continua a apagar as contribuições das mulheres negras para a história brasileira.

Essas mulheres negras compartilham o elo da dororidade, conhecendo profundamente a dor e os desafios de serem mulheres negras, enfrentando o racismo, o sexismo, o machismo e, muitas vezes, o classismo. Uma característica comum entre elas é serem descritas como mulheres fortes. Atrai a atenção para o que considero essencial na atuação política: a altivez, não apenas como uma qualidade, mas como uma categoria política que reúne força, segurança, imposição, capacidade de fazer acontecer, resistência, conhecimento, experiência,

presença e um caráter intimidador, sendo insurgentes e revolucionárias em seu protagonismo. Assim, essa soma de qualidades, atuação política e ação compõe o que denomino de **altivez política**.

Contudo, como nos lembra hooks (2020), essa suposta força da mulher negra é também uma marca do racismo e do sexismo.

Usualmente, quando as pessoas falam da “força” das mulheres negras elas referem-se à forma pela qual elas percebem como as mulheres negras lidam com a opressão. Elas ignoram a realidade de que ser forte perante a opressão não é o mesmo que superar a opressão, que a sobrevivência não é para ser confundida com a transformação. Frequentemente os observadores das experiências das mulheres negras confundem estas questões. A tendência em romancear a experiência das mulheres negras que começou com o movimento feminista refletiu-se na cultura como um todo. A imagem estereotipada da “força” das mulheres negras já não é mais vista como desumanizante, tornou-se a nova insígnia da glória feminina negra. (hooks, 2020, p. 25-26).

Nesse sentido, as mulheres negras não são fortes por escolha, mas porque a experiência do racismo e do sexismo as obriga a serem assim. De tal modo, a altivez é impulsionada pela raiva. Lorde (2019) destaca que essa raiva serve como mola propulsora no enfrentamento do racismo: “As mulheres reagem ao racismo. A minha reação ao racismo é raiva” (Lorde, 2019, p. 155). É a raiva de ter que explicar ao seu filho que ele não pode sair sem um documento de identificação, de ensinar como se comportar em abordagens policiais e conscientizá-lo de que essas situações ocorrerão muitas vezes ao longo de sua vida. É a raiva de ter o corpo constantemente violado, invadido, tocado como se fosse um objeto. Toda mulher negra já passou pela experiência do toque invasivo na cabeça para sentir seu cabelo considerado exótico. Por isso, Lorde (2019) argumenta que essa raiva pode ser canalizada para a luta contra o racismo.

Mulheres que reagem ao racismo são mulheres que reagem à raiva; a raiva da exclusão, do privilégio que não é questionado, das distorções raciais, do silêncio, dos maus-tratos, dos estereótipos, da postura defensiva, do mau julgamento, da traição e da cooptação. Minha raiva é uma reação às atitudes racistas, assim como aos atos e pressupostos que surgem delas. [...] Toda mulher tem um arsenal de raiva bem abastecido que pode ser muito útil contra as opressões, pessoais e institucionais, que são origem dessa raiva. Usada com precisão, ela pode se tornar uma fonte de energia a serviço do progresso e da mudança. E quando falo de mudança não me refiro a uma simples troca de papéis [...] Estou falando de uma alteração radical na base dos pressupostos sobre os quais as nossas vidas são construídas. (Lorde, 2019, p. 155/159).

A atuação política da mulher negra incorpora todos esses aspectos não apenas como uma estratégia de luta, mas também como uma questão de sobrevivência em um espaço que lhe é hostil devido ao sexismo e ao racismo. Não é incomum que essas mulheres enfrentem experiências violentas, como o assédio moral e sexual, considerando a objetificação sexual da mulher negra. Contudo, sua atuação vai além do reposicionamento social da mulher; ela também busca a recolocação social da comunidade negra. As mazelas que afetam os homens negros repercutem nas mulheres negras, que são mães, esposas, irmãs e filhas de homens negros.

A unificação só podia acontecer com os homens dentro e com as mulheres dentro. Porque era tudo. Se você está lutando por um grupo, nesse grupo você supõe. (Maria Luiza Junior, 2023).

Com isso, é possível compreender que, para as mulheres negras, a luta contra o patriarcado, o machismo e o sexismo não se sobrepõe à luta pela supressão do racismo. Como vimos, elas são posicionadas socialmente por duas estruturas de opressão: gênero e raça. Contudo, é a raça que posiciona os corpos negros nos lugares da subalternidade, inclusive em relação às mulheres brancas. Assim, por uma questão ontológica, a luta das mulheres negras pela inserção socioeconômica de forma não rebaixada – a luta para ascender ao lugar da não subalternidade e pela garantia de direitos – não é possível se limitar ao coletivo que fala apenas em nome das mulheres.

5.3.1 O que há em comum: pautas, vivências e dororidade

Dadas as seções precedentes, podemos traçar o seguinte perfil sociopolítico dessas mulheres: primeiramente, todas vêm de famílias de classe média baixa ou de baixa renda, com a exceção de Helena Theodoro, que representa uma família negra de classe média, subvertendo o esperado da realidade econômica comum entre famílias negras. Em segundo lugar, todas possuem formação de nível superior nas áreas das ciências humanas e sociais aplicadas.

Outro ponto relevante é que a maioria das entrevistadas cursou faculdades públicas e se formou em um período em que o acesso da população negra ao ensino superior era mínimo, em comparação à realidade dos alunos majoritariamente brancos nas universidades. Esse

cenário antecede as políticas de ações afirmativas e cotas, implementadas a partir de 2004. Atualmente, observamos uma presença significativa de mulheres negras nas universidades públicas, representando cerca de 27% dos matriculados, conforme estudos da Unicamp e da FLACSO (Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais), que atribuem esse aumento diretamente às ações afirmativas e cotas raciais.

Além disso, a maioria das ativistas entrevistadas são mães, com a única exceção de Josefina Serra, que, embora não tenha filhos, exerce um papel de cuidado em relação aos seus irmãos. Nessa análise, considero que a maternidade desempenha um papel importante na militância dessas mulheres, pois a luta contra o racismo inclui a busca por melhores condições socioeconômicas, afetivas e culturais para seus descendentes.

E aí vem essa redemocratização em 1985. Eu tinha já um filho, né, ele nasceu em 83. Os meus filhos falam que eu carregava a barriga e tudo para lugar, né. A barrigona para lá e para cá e tudo, nascia, era uma barriga e outro pequenininho, e aquela confusão. (Graça Santos, 2024).

Entre elas, também há exemplos de mães solo, e novamente a família se apresenta como referência.

Eu sou mãe de três filhos homens. Você não faz ideia dos perrengues que eu passei por ser mãe de três filhos homens negros. E mãe solo, que é um detalhe. Só tive apoio do meu pai, que já é falecido e que já estava com uma certa idade. (Maria Luiza Junior, 2023).

Cabe salientar que a condição de mãe solo é um distintivo das mulheres negras na sociedade brasileira, pois, segundo dados do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre - FGV), no final de 2022 havia no Brasil mais de 11 milhões de mães solas, e, de acordo com o IBGE, 61% dessas mães são negras. Além disso, dados do IBGE revelam que 63% das famílias chefiadas por mulheres estão na linha da pobreza. É importante refletir que, em uma sociedade racializada, os afetos também são racializados.

A afetividade, como nos lembra Pacheco (2013), é uma esfera que apresenta muitos tensionamentos sociais, fazendo com que as preferências afetivas sejam socialmente construídas. Como consequência, em uma sociedade racializada, o afeto passa a ser o direito de alguns corpos, enquanto outros são objetificados. Quando tratamos da solidão da mulher negra, é recorrente a questão do preterimento racial e a presença velada da mulher apenas para o afeto e para o sexo. Essa relação produz como efeito uma vulnerabilidade afetiva para as

mulheres negras, na medida em que há uma restrição de escolhas. Esse é um efeito que permeia a realidade da maioria das mães solas.

Nesse sentido, destacamos que as nossas entrevistadas se encontram em condições socioeconômicas distintas em relação a essa questão da maternidade. Elas não estão mais na linha de pobreza, embora tenham seu passado marcado por vivências em famílias humildes. Exceto Ieda Leal, que tem 58 anos, as demais entrevistadas estão no grupo da terceira idade, sendo Benedita da Silva a mais velha, com 81 anos.

E minha mãe aprendeu que ela não sabia, nem a assinatura, fazer o seu nome. E ela aprendeu. Nós morávamos no cruzeiro velho, eu lembro muito bem. E aí a gente insistiu para ela ir, a gente garantia. Mãe, mãe, vai, por favor. Meu pai sabe fazer o nome dele. A senhora também tem que saber. E ela conseguiu, ela conseguiu, ela conseguiu. Com a força dos sete filhos, ela conseguiu aprender a escrever o seu nome. (Jacira Silva, 2023).

E sempre estudando, a gente, eu e meu irmão já estávamos antes, chamava, né, o científico, né, o ensino médio. (Graça Santos, 2024).

(...) principalmente que eu fico lembrando, da minha mãe, que ela sempre falava assim, meu filho, eu, os meus patrões, que no Maranhão se chamava carcamano, o que é carcamano? De carcar, castigar com carcando, machucando. Ela não me deixava estudar, mas os meus filhos, eu vou trabalhar nem que eu quebre coco babaçu o dia inteiro, não vou deixar com vocês não aprenderem a ler. Então, pra mim isso é ativismo. (Dra. Josefina Serra, 2023).

Os trechos descritos acima chamam atenção para outro aspecto interessante: mesmo a maioria das ativistas entrevistadas sendo oriundas de famílias em que os pais tiveram pouco acesso à educação, estes incentivaram-nas a estudar. A educação aparece como uma forma de mobilidade social que proporciona a melhoria das condições de vida, tornando-se uma meta a ser alcançada. Com isso em mente, todas puderam concluir os estudos, não tendo seus percursos interrompidos pela condição de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, como já mencionado, a educação é vista como uma possibilidade de emancipação. Nascimento (2021) destaca que “numa sociedade como a nossa, em que convivem elementos arcaicos com o processo de modernização, a educação representa um fator de pressão dos grupos subordinados, visando melhores condições de vida e ascensão social” (Nascimento, 2021, p. 36).

Assim, não é de se estranhar que a população negra é a que mais sofre com o déficit na política de educação, o que impacta diretamente nas oportunidades e escolhas profissionais. Essas escolhas têm um valor significativo na mobilidade social, na garantia de trabalho mais

bem remunerado e, conseqüentemente, no aumento da renda. Diante disso, fica fácil entender por que uma das principais bandeiras do Movimento Negro (MN) para a Constituição de 1988 era a educação.

Mesmo todas as entrevistadas sendo oriundas de famílias de classe média baixa, suas famílias proporcionaram acesso à educação. Como consequência, todas se inseriram no mercado de trabalho em carreiras que exigem formação em nível superior (direito, jornalismo, psicologia, serviço social), tendo a maioria delas entrado no funcionalismo público. Isso, em tese, concedeu a elas uma independência e estabilidade financeira, o que, teoricamente, facilitaria seu ativismo.

O Banco do Brasil, naquela época, hoje ele ainda continua uma grande empresa, né, mas naquela época era a grande empresa. E eu tenho essa possibilidade, oportunidade, né, de melhoria. (Graça Santos, 2024).

E aí tinha a ver com essas situações que a gente encarava, meu chefe, chefe da minha irmã, chefe do meu irmão, que nós só conseguimos emprego através de concurso público. Ninguém nos indicou para lugar nenhum, entendeu? Todos nós que tivemos carteira e temos carteira assinada, nós fizemos por concurso público. (Maria Luiza Junior, 2023).

Aí Eu me formo e tudo, vivo um processo de um trabalho de emprego precarizado, que era terceirizada na Secretaria do Planejamento, trabalhando no Centro Histórico de São Luís, na restauração e revitalização desses centros históricos, que por acaso na sua maioria eram habitadas por famílias, grupos familiares de negros, e o governo naquele momento estava querendo fazer um processo de reestruturação ali, ou de revitalização no Centro Histórico de São Luís. Fiquei por três anos como prestadora de serviço, e depois tinha uma grande amiga aqui, tenho né, que me chamou para vir fazer um concurso e tudo, porque eu estava buscando um emprego, e aí ela me convidou para me avisar do concurso do DASP(...)e assumi, e em novembro, final do mês de novembro, eu assumo o Ministério e fui trabalhar no Ministério da Reforma Agrária. (Cristina Guimarães, 2024).

Um detalhe importante é que a maioria delas se conhece há mais de três décadas. Todas são contemporâneas e ainda atuantes no Movimento Social, especialmente no Movimento Negro (MN), há mais de trinta anos. Vale destacar que Jacira Silva, Maria das Graças Santos e Maria Luiza Junior fundaram o MNU-DF em 1981, após saírem do CEAB, que também ajudaram a fundar, em função de divergências geracionais e de gênero.

E nós era os mais jovens. E eles eram já mais velhos, né, já estavam formados, profissionais e tudo mais. E entra em choque. Algumas coisas, porque você sabe que os jovens, mesmo que a gente não era adolescente, né, mas era um jovem, a gente queria algumas posições de forte e não acontecia. Luiza, com o seu afã, né, sempre muito agitado, ela conhece o

peçoal de fora da militância. E o confronto começa a acontecer dentro do CEAB, Luíza traz essa proposta do movimento negro unificado. (Graça Santos, 2024).

Outro achado interessante que surgiu na pesquisa foi a importância da família naquilo que chamo de iniciação racial, ou seja, o primeiro contato com a pauta racial e o primeiro espaço onde aprenderam a enfrentar o racismo, além das primeiras estratégias de sobrevivência em relação a essa opressão.

Precisamos ser felizes. Temos que ser felizes, como nossos avós e éramos. Porque uma vez eu perguntei minha mãe. Mãe, a senhora é feliz com esse racismo? Minha filha eu sou. Porque ou elas colocavam dentro dos seus corações essa dor do racismo que ele traz, essa consequência, mas elas viviam, elas pulavam ou elas amorteciam esse racismo dentro de si. Então, são estratégias. (Jacira Silva, 2023).

Essa família permaneceu essencial e tornou-se uma das principais motivações para o ativismo dessas mulheres, pois a luta contra o racismo é crucial para que seus familiares possam encontrar condições de vida digna e em igualdade, em vez de apenas sobreviver às injustiças impostas por essa opressão. Maria Luíza Junior, por exemplo, relembra constantemente, em sua entrevista, os desafios de ser mãe de homens negros, expostos de forma recorrente à violência estatal, especialmente no contexto da atuação dos agentes de segurança pública.

e depois que passei uma série de perrengue com os meus filhos mais velhos, os dois mais velhos, o mais velho principalmente, e sozinha, uma vez meu filho foi agredido lá em Salvador por um policial gratuitamente. Ele não estava fazendo nada de errado. Ele tinha 15, 16 anos. (...) (Maria Luíza Junior, 2023).

Além de recair de forma mais contundente sobre a mulher negra a responsabilidade de criar esses filhos negros, diversos momentos durante as entrevistas abordaram a questão da responsabilidade afetiva dos homens negros, bem como seu preterimento em relação às mulheres brancas. Essa dinâmica tem um impacto significativo na experiência e na existência das mulheres negras ativistas.

Então, também, quando eu ia abrir a boca para falar assim, meu filho saiu, é porque eu aprendi essa lição com essas pessoas que passaram por essa situação. Entende? Eu aprendi. Eu aprendi. Eu também captei, captei a dor, imensamente é uma coisa que me machuca. Mas a tal da paternidade responsável que a gente discutia dentro do MNU, ela não se concretizou

pela falta de ação dos homens do MNU. Entendeu? Porque eles não alcançaram o nosso desenvolvimento mental, amoroso, afetivo. Eles não conseguiram alcançar. Afetivo com os jovens, com os que vêm depois, com o legado que a gente vai botar para frente. (Maria Luiza Junior, 2023).

Assim, as entrevistadas narraram que contaram com o apoio de seus familiares para dar continuidade à militância. Embora essa ação demandasse um tempo considerável, elas tinham a compreensão de seus familiares. Sabemos que o ativismo exige um certo sacrifício da vida pessoal, fazendo com que a vida privada também se torne política.

eu coloco muito que a minha família foi muito bondosa comigo, né, porque eu entro muito nessa militância, né, e meu marido me ajudou depois muito. Ele hoje não quer nem saber de militância. Mas foi muito solidário, né, porque eu ficava assim que tinha que mudar, tinha que mudar essas questões e tal. (Graça Santos, 2024).

Essa mesma entrevistada reflete sobre a necessidade de abrir mão de alguns aspectos da vida privada em nome da militância, ao compartilhar como decidiu diminuir o ritmo de sua atuação e permitir que as mais jovens ocupassem esse espaço.

Então, quando o pessoal falou, o que você vai fazer agora? Eu falei, agora eu vou cuidar de marido, de casa, de filho, né? Ai ele falou, você não vai dar conta. Porque você tem que sacrificar o lado, né? Não dá conta de fazer tudo ao mesmo tempo. (Graça Santos, 2024).

Esse dado é muito significativo, considerando que o ativismo exige uma dedicação considerável de tempo, enquanto as entrevistadas também precisam dividir suas responsabilidades com trabalho, cuidados domésticos e outras tarefas que tradicionalmente são atribuídas às mulheres.

E aí participava das reuniões, e era um momento também que tinha muitas atividades na rua, muitos protestos. (...) Isso eu gosto de enfatizar (os resultados) e só foi possível graças a essa articulação. E é uma articulação de rua, é uma articulação de reuniões presenciais, um olhando para a cara do outro, olhando para as suas diferentes caras pretas, entende? Então é isso. (Cristina Guimarães, 2024, grifos nossos)

Então eu acho que sempre foi um dilema muito forte para a gente, a participação nossa. E quando a gente participou, era essa participação com esse olhar da dificuldade de nos mantermos longe do trabalho que dava a sustentação. Eu não sei também se eu poderia dizer que os homens também não trabalhavam, mas isso era uma coisa muito que penalizava a gente, nessa gestão da casa, do trabalho e das viagens. (Ieda Leal, 2023).

Nessa perspectiva, Schwebel (2009) destaca que:

O exercício de uma atividade profissional não questiona as relações de dependência que, por outro lado, são vivenciadas pelas mulheres, devido ao fato de que se lhes atribui o trabalho doméstico; isso implica maior rigidez na organização dos usos do tempo para dar conta, de trabalhar, cuidar da família e fazer militância. Instala-se assim uma necessidade obsessiva de programação do tempo, obsessão exagerada até a exaustão quando as mulheres procuram responder ao padrão de excelência que se espera delas. (Schwebel, 2009, p. 260)

Compreendendo que o ativismo ocupa um tempo significativo do cotidiano e, paralelamente, as nossas entrevistadas viveram diversas fases pessoais — formaram-se na universidade, casaram-se, tiveram filhos, se divorciaram e administraram as carreiras — é importante considerar que esse ativismo teve início na década de 1970 e 1980. Além disso, em uma sociedade patriarcal, o papel da mulher é o do cuidado, o que torna o trabalho doméstico uma pauta relevante para o ativismo negro. “Definimos o trabalho doméstico como um conjunto de tarefas relacionadas ao cuidado das pessoas e que são executadas no contexto da família – domicílio conjugal e parentela – trabalho gratuito realizado essencialmente por mulheres” (Schwebel, 2009, p. 257).

A temática do cuidado e, conseqüentemente, do trabalho doméstico, está intrinsecamente ligada ao feminino, pois as relações de cuidado são socialmente vistas como atribuições das mulheres. Destaca-se que vivemos em uma sociedade patriarcal, sexista e racista, que delega os afazeres domésticos como tarefa da mulher. Por sua vez, as mulheres brancas costumam delegar parte dessa carga às mulheres negras. Nesse contexto, a terceirização do trabalho doméstico para a mulher negra perpetua a ideia da mucama. Gonzalez (2021) ressalta que a empregada doméstica representa a recriação legalizada da mucama, responsável por manter o serviço na Casa Grande e cuidar dos filhos e filhas das sinhazinhas. Assim, a mulher negra historicamente carrega a responsabilidade não apenas pelos seus filhos, mas também pelos filhos dos outros.

Nascimento (2021) argumenta que a condição de ser mulher negra e o passado escravista do Brasil contribuem para que, tanto no imaginário quanto na realidade, a mulher negra ocupe subempregos. Assim, “se a mulher negra hoje permanece ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial, isso se deve tanto ao fato de ela ser uma

mulher de raça negra quanto a terem sido escravos seus antepassados” (Nascimento, 2021, p. 36).

Dessa forma, é comum que as mulheres negras sejam identificadas como domésticas. A falta de direitos das trabalhadoras domésticas, aliada ao tratamento subjugado e à subordinação que geralmente recebem, faz do trabalho doméstico uma questão central no ativismo das nossas entrevistadas. A questão de gênero emerge como uma das divergências internas, evidenciada nos relatos das entrevistadas. Contudo, nem as divergências nem a apresentação de outros documentos diminuem a importância do documento elaborado na Convenção Nacional do Negro e na Constituinte, que sintetiza o aprofundamento do debate já promovido pelo MN, configurando-se, portanto, como um documento coletivo.

Assim, a pauta do trabalho doméstico (empregadas) emergiu nas entrevistas como uma das principais preocupações das mulheres negras durante a Constituinte.

(...) nós fizemos 21 ou 22 estados, pegamos ali e concluímos com eles a sistematização daquelas propostas todas que nós já vimos e ali nós separamos (...) Mulher negra, porque aí separamos a questão da mulher no mercado de trabalho, da mulher negra no mercado de trabalho, nós vamos defender as trabalhadoras domésticas que eram as que mais representavam essa coisa, a negritude e a escravidão que até hoje ainda temos assim. Então, separei as domésticas representando ali a relação do trabalho. (Benedita da Silva, 2024).

A respeito do trabalho doméstico (empregadas), Davis (2016) argumenta que a dimensão subalternizada desse trabalho na sociedade capitalista se deve ao fato de ele ainda não gerar lucro. “Como as tarefas domésticas não geram lucro, o trabalho doméstico foi naturalmente definido como uma forma inferior de trabalho, em comparação com a atividade assalariada capitalista” (Davis, 2016, p. 230). Por isso, essa discussão muitas vezes é relegada a um segundo plano, à margem dos debates considerados centrais numa sociedade capitalista.

Nesse sentido, as características que posicionam a questão do trabalho doméstico como algo de menor relevância resultam de uma dicotomia da divisão sexual do trabalho, que, de forma austera, determina os princípios orientadores nas bases da organização social e econômica da sociedade capitalista. Scavone, no prefácio da edição brasileira da publicação *Dicionário crítico do feminismo*, ressalta que:

A divisão sexual do trabalho e as relações sociais de sexo são conceitos que estão na base da teoria materialista do feminismo francês de inspiração marxista. Essa divisão atravessa todo o tecido social e incide tanto no

trabalho doméstico e reprodutivo como no trabalho propriamente produtivo; ela é resultante das relações sociais de sexo. (Scavone, 2009, p. 10).

Esse aspecto aparece de forma peculiar na relação entre trabalho produtivo, que é o trabalho normalmente remunerado, e trabalho reprodutivo, que é o não-remunerado. O trabalho produtivo está diretamente ligado à economia, ao capital e à geração da mais-valia, enquanto o trabalho reprodutivo é frequentemente desconsiderado. “A separação estrutural entre economia e privada do lar tem sido continuamente reforçada pelo primitivismo obstinado do trabalho doméstico” (Davis, 2016, p. 231). Davis sinaliza que:

Fora de sua esfera “natural”, *no mercado de trabalho* as mulheres não seriam tratadas como trabalhadoras assalariadas completas. O preço que pagavam envolvia longas jornadas, condições de trabalho precárias e salários repulsivamente inadequados. A exploração que sofriam era ainda mais intensa do que a de seus colegas homens. Nem é preciso dizer que o sexismo emergiu como uma fonte de sobrelucro exorbitante para os capitalistas. (Davis, 2018, p. 231, grifos nossos).

Para Fontoura *et al.* (2010), as relações de gênero desempenham um papel fundamental na economia.

As relações de gênero são um fator explicativo do funcionamento da economia tanto no nível micro – em relação ao comportamento dos agentes econômicos – quanto no nível macro, considerando as relações econômicas em um contexto de relativa estabilidade das relações de poder. (Fontoura *et al.*, 2010, p. 15).

No que tange à questão da mulher negra, a problemática do trabalho doméstico se apresenta de forma ainda mais pungente, uma vez que o ser negro é coisificado nesta sociedade. A mulher negra muitas vezes não é vista como sujeito de direitos plenos, ficando à mercê de uma sobreposição de discriminações de gênero e raça. O trabalho doméstico, portanto, não é reconhecido como um trabalho, muitas vezes sendo considerado apenas como uma ajuda. É comum que, ao se referirem ao trabalho doméstico, as pessoas qualifiquem: “Essa é a moça que me ajuda em casa.” Essa ideia dificulta a profissionalização do trabalho doméstico, que deveria ser regido por direitos e atribuições. Isso resulta em empregadas domésticas, por exemplo, executando tarefas que não são de sua responsabilidade, realizando jornadas de trabalho maiores do que deveriam, e assim por diante.

A consideração a respeito do trabalho doméstico está intimamente ligada à problemática racial brasileira, pois são as mulheres negras, sobretudo por serem a maior parte

do conjunto das empregadas domésticas, que são as mais solapadas. Nessa perspectiva, reforçamos a fala de Ávila (2010), que coloca que “no Brasil, as mulheres negras são majoritárias nessa categoria; dessa forma, a relação entre raça e pobreza deve ser considerada como um elemento que incide sobre a formação dessa categoria de trabalhadoras” (Ávila, 2010, p. 73).

A forte presença de mulheres negras no escopo das trabalhadoras domésticas decorre da desigualdade racial, causada pela exclusão da população negra que ficou à margem das políticas públicas por anos, considerando ainda que, no Brasil, essa população nunca ocupou a preocupação central dessas políticas. Por isso, essa questão era uma pauta central para as mulheres negras.

Percebemos, ainda, que a questão do pertencimento racial e de gênero é importante para o ativismo das entrevistadas; ou seja, são mulheres negras que se reconhecem e constroem sua subjetividade com essas categorias indissociáveis de raça e gênero. Assim, elas se reconhecem como mulheres negras e abraçam essa identidade negra juntamente com a identidade de gênero. Para Silva (2007), “identidade é um significado cultural e socialmente atribuído” (Silva, 2007, p. 89). Para Munanga (1994):

A identidade é uma realidade sempre presente em todas as sociedades humanas. Qualquer grupo humano, através do seu sistema axiológico sempre selecionou alguns aspectos pertinentes de sua cultura para definir-se em contraposição ao alheio. A definição de si (autodefinição) e a definição dos outros (identidade atribuída) têm funções conhecidas: a defesa da unidade do grupo, a proteção do território contra inimigos externos, as manipulações ideológicas por interesses econômicos, políticos, psicológicos etc. (Munanga, 1994, p. 177-178).

Para mim, o conceito de identidade negra é uma construção individual e coletiva, simultaneamente; isto é, uma categoria relacional entre o “eu” e o “outro”, envolvendo a percepção do que eu sou, do que os outros dizem que eu sou e de como os pares me reconhecem como igual. Como apontado por D’Adesky (1997, p. 171), “a imagem do grupo influi na identidade pessoal.” Outra característica importante da identidade é que, além de ser relacional, ela é marcada pela diferença. “Assim, a construção da identidade é tanto simbólica quanto social” (Woodward, 2007, p. 10). O conceito de identidade é uma categoria plural e histórica, sendo fundante para o movimento de resistência da população negra (Luiz, 2010).

Destaca que a identidade, para se construir como realidade, pressupõe uma interação. A idéia que um indivíduo faz de si mesmo, de seu eu, é

intermediada pelo reconhecimento obtido dos outros em decorrência de sua ação. Nenhuma identidade é construída no isolamento. Ao contrário, é negociada durante a vida toda por meio do diálogo, parcialmente exterior, parcialmente interior, com os outros. (d'Adesky, 2001, p. 76).

Destaca-se ainda que a identidade não é algo fixo, imutável ou estável, estando sempre em construção; assim:

O conceito de identidade aqui desenvolvido não é, portanto, um conceito essencialista, mas um conceito estratégico e posicional. Isto é, de forma diretamente contrária àquilo que parece ser sua carreira semântica oficial, esta concepção de identidade não assinala aquele núcleo estável do eu que passa, do início ao fim, sem qualquer mudança, por todas as vicissitudes da história. (Hall, 2007, p. 106)

Nesse sentido, o conceito de identidade negra é utilizado em consonância com Gomes (2005):

A identidade negra é entendida, aqui, como uma construção social, histórica, cultural e plural. Implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial, sobre si mesmos, a partir da relação com o outro. (Gomes, 2005, p. 43).

Nessa perspectiva, a identidade negra e a de gênero são fortemente marcadas pela categoria raça. Cabe pontuar que, no caso das mulheres negras, a construção de sua identidade e pertencimento político e racial se estabelece ao longo da história não pelo gênero ou classe, mas pela raça (Kilomba, 2019). Da mesma forma, Gonzalez argumenta que a percepção da raça vem antes de classe e gênero. Gaines (2001) afirma que as mulheres negras “experenciam primeiro a opressão relacionada à raça em vez da opressão de gênero” (Gaines, 2001, p. 403).

Essas mulheres negras se construíram e se fortaleceram no processo histórico da diáspora africana, causado pela imigração forçada de negras e negros africanos em função da escravidão e na dororidade. Nesse aspecto, a ancestralidade é uma unidade constitutiva importante para a consolidação da identidade negra e do sentimento de pertencer, de fazer parte de algo ou de um lugar. A ancestralidade está intimamente imbricada à ideia de pertencimento racial; esses dois elementos são fundamentais para a consolidação da identidade negra, juntamente com a concepção do continente africano como o lugar comum originário da população negra.

Assim, esse grupo estabelece um vínculo ancestral e cultural, atribuindo ao ativismo das mulheres negras não só um caráter político, mas também afetivo, além dessa relação de dororidade. Ao mesmo tempo, aparece na pesquisa essa parceria entre as ativistas como um elemento fundamental para a atuação política. O contexto histórico que o Brasil vivia, o final do regime militar e a efervescência do processo de redemocratização, no qual a participação da sociedade civil na reconstrução das instituições democráticas e, principalmente, no novo ordenamento jurídico que iria conduzir o país, funcionam como um catalizador do enfrentamento ao racismo.

E a Constituinte vem nesse processo da redemocratização do país. E nós dizendo, e nós clamando e exigindo esse processo democrático para o Brasil. E onde, nos documentos básicos do MNU, já vem nos orientando, vai nos dando essa linha política. O projeto político para a população negra brasileira. E esse projeto político para a população brasileira, e ela está incluída, nós, a população negra, tem os itens essenciais, que é a reparação histórica. E essa reparação histórica, ela começa desde a educação, com a nossa voz, com a nossa concepção e com o comprometimento nessa história real do Brasil. E a Constituinte, e aí a gente se prepara mesmo, se organiza, para estar nesse momento histórico do país. Levar as nossas reivindicações e dizíamos, é agora, é neste momento, mudar nessa mudança da carta magna do país, para estar a nossa, como mulheres, questão de gênero, outras questões, e que a gente esteja nessa carta magna, com direito à garantia desses direitos coletivos e a garantia desses direitos individuais. (Jacira Silva, 2023).

Essas singularidades mencionadas, junto ao pertencimento racial e de gênero traduzido na categoria mulher negra, são os aspectos que unem essas dez mulheres, tão diferentes e, ao mesmo tempo, com vivências similares. O racismo propicia experiências e formas de sobrevivência análogas que contribuem para a formação da subjetividade negra. Como destaca Collins (2021), subsistir como uma mulher negra demanda sabedoria, pois é necessário compreender como os sistemas de opressão se sobrepõem ao corpo negro, e principalmente ao corpo da mulher negra, sendo essa compreensão uma condição *sine qua non* para a sobrevivência.

Diante disso, mesmo com as divergências entre elas, havia elos que as ligavam, tais como serem mulheres negras, mães de filhos e filhas negras, e compartilharem a experiência do racismo cotidiano. Podemos acrescentar ainda que possuem origens periféricas. Existe uma relação dialética que liga opressão e ativismo (Amoras; Costa; Araújo, 2021; Collins, 2019), conferindo uma característica de correlação entre ambos, o que marca o ativismo das mulheres negras. Cabe ressaltar que o ativismo das mulheres negras é fundamentado nas

questões de sobrevivência, não apenas individual, mas do coletivo. Essa sobrevivência, permeada pela resistência, é condição indissociável para as mulheres negras que lutam para garantir a existência de seus filhos e de seus corpos.

Diante dessas vivências, as mulheres negras percebem que suas dores são integralmente compreendidas apenas por outra mulher negra. Exemplificando, uma mulher branca jamais conseguirá entender a complexidade do cabelo crespo para uma mulher negra ou para um homem negro, pois não são capazes, por meio da sororidade, de perceber a dor que essa questão encerra, muitas vezes encarada apenas como uma característica estética.

Somente nessa relação de dororidade é possível compreender a dimensão do significado do cabelo para uma mulher negra. É nessa relação que se pode estabelecer uma aliança genuína, acima das diferenças pessoais. A ideia de dororidade não implica necessariamente uma relação de amizade ou afeto, mas sim uma luta que transcende eventuais conflitos, e essa aliança entre mulheres pretas contribui para avanços importantes.

Chamamos atenção para o fato de que a ideia de dororidade é aplicada ao binômio mulher e negra. Embora os homens e mulheres se reconheçam em função da raça, e sabendo que os homens negros não acessam o patriarcado, ainda assim marcam uma relação sexista e machista dentro do movimento negro.

Eles nunca pagaram nenhuma mulher para participar. Eles vinham e conversavam com a gente, pediam para a gente ir lá. E a gente ia. Mas os homens sempre foram pagos para poder falar do movimento negro. Entende? E nós mulheres não. Isso é um diferencial, que é isso mesmo, para poder ocultar. (Maria Luiza Junior, 2023).

Como aponta a entrevistada, o apagamento das ações das mulheres negras ocorre tanto por parte de seus pares homens negros quanto por mulheres brancas, que se colocam como protagonistas das lutas sociais. Essa dinâmica contribui para que não se reconheça o devido crédito ao protagonismo das mulheres negras

5.3.2 Ativismo, mobilização e organização da luta: protagonismo, altivez e o caminho da garantia de direitos

Durante os debates para a elaboração da nova Carta Magna do país, as mulheres negras desempenharam um papel fundamental, impulsionando avanços significativos na pauta

racial. Sua participação nesse momento histórico foi decisiva para garantir direitos fundamentais ao povo negro na nova Constituição brasileira. Essa mobilização intensa, liderada por mulheres negras, visava conquistar um texto constitucional que atendesse às necessidades da população negra. Contudo, conforme destaca o artigo de Maria Luiza Junior, de março de 1987, no *Correio Braziliense*, embora tenham ocorrido várias candidaturas negras, apenas quatro foram eleitas – Imagem 15. Para a ativista, esse resultado reflete a dificuldade dos candidatos em superar a barreira do racismo velado e cordial – ou o chamado “racismo à brasileira”. Essa limitação impactou os próprios resultados da Constituinte, que, apesar dos avanços, foram parciais e fruto de uma intensa pressão, articulação e mobilização política e social.

Imagem 15: *A Constituição que eu quero* – *Correio Braziliense*, mar. 1987.



Fonte: arquivo pessoal de Maria Luiza Junior (1987).

Nesse cenário, a capacidade de mobilização do Movimento Negro (MN) para pressionar os constituintes eleitos foi primordial. A Convenção Nacional do Negro pela Constituinte (CNNC) foi um exemplo expressivo dessa mobilização e organização do MN. É importante destacar que o trio do Distrito Federal, composto por Maria Luiza Junior, Jacira

Silva e Graça Santos, foram as principais organizadoras da CNNC e da participação na Constituinte.

assim, então eu enxergo mais o protagonismo das mulheres, né? E até porque a convocação, quem fez foi o MNU DF e aí na pessoa da Graça que estava à frente disso, né? E também era Graça de que fazia ponte com as comunidades todas, que eu me lembro era isso, quando falava as coisas, elas eram as militantes e eu era ouvinte, de verdade. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

Igualmente importantes foram as mulheres que sistematizaram e registraram o documento apresentado aos constituintes com as demandas consolidadas do Movimento Negro. Esse documento foi assinado por Maria Luiza Junior, Graça Santos e Maria Lúcia Junior Monteiro durante a CNNC e articulou a entrega para as autoridades, sendo protocolado nas Assembleias Nacionais Constituinte (ANC). Na Assembleia Nacional Constituinte, Lélia Gonzalez e Helena Theodoro desempenharam um papel relevante como painelistas, contribuindo de forma significativa para desconstruir a ideia de democracia racial entre os constituintes. Elas apresentaram a situação da população negra, ajudando a desmistificar, em um debate acalorado ocorrido na Subcomissão VII – c, a noção de democracia racial. Esses painéis foram fundamentais para sensibilizar, principalmente, os homens brancos que faziam parte dessa subcomissão.

A participação das mulheres negras não se restringiu à pauta racial, abrangendo diversas outras questões. Elas propuseram pleitos não apenas para a pauta racial, mas também para a pauta das mulheres, como, por exemplo, a proteção à maternidade, estendendo o direito de licença-maternidade inclusive para trabalhadoras domésticas, proposta defendida em plenário pela única deputada negra eleita para a Constituinte, Benedita da Silva. Ela também trouxe à tona a participação do capital estrangeiro na nossa economia, a questão da violência no campo, a especulação imobiliária e outros temas sensíveis.

No entanto, essa participação em momentos importantes, especialmente de conquistas, não recebe o devido reconhecimento público. Em uma sociedade branca e patriarcal, os feitos valorizados são os do grupo dominante, enquanto os feitos realizados pelas mulheres negras são quase sempre encobertos. “Nessa trajetória, a presença das mulheres negras foi ainda mais invisibilizada, em razão da coexistência das opressões racistas e sexistas, que lhes suprimiram o protagonismo de luta social.” (Almeida, 2020, p. 59). É fundamental recusarmos esse lugar de subalternidade na história, compreendendo que mulheres negras são protagonistas tanto quanto os homens negros e brancos.

As mulheres negras tiveram e têm um papel importante na própria articulação do movimento negro. No Rio de Janeiro, Beatriz Nascimento foi fundamental para a organização do MN, assim como no DF, onde as mulheres negras foram essenciais na fundação e organização do MN. Isso ocorreu em todo o território brasileiro, com mulheres negras à frente de processos de luta contra o racismo. O papel da mulher negra foi fundamental na resistência negra, com os terreiros funcionando como espaços de salvaguarda da ancestralidade negra, conduzidos por um sistema matriarcal. Muitas mulheres lideraram quilombos; no entanto, o reconhecimento de seu papel fundamental na luta ainda é tímido.

Nesta pesquisa, constatamos o protagonismo das ativistas negras. Essas ativistas, representadas nesta pesquisa, protagonizaram a própria história do MN e suas próprias histórias. Evidentemente, outras ativistas negras também contribuíram significativamente para o avanço da temática racial na Constituição de 1988. A luta dessas mulheres estava pautada em um projeto de país que incluísse não apenas as pessoas negras, mas também os demais grupos marginalizados.

mulheres negras (...) então quem sempre brigou contra isso foram as mulheres negras, e então elas foram primordiais e estão primordiais sobre a questão de qualquer projeto, ou que realmente o Brasil que é uma questão de discussão, de inclusão de todos, principalmente da população negra e da população indígena foi a proposta das mulheres negras. (Jacira Silva, 2024).

Se hoje temos a possibilidade de contar com deputadas federais negras, como a deputada Dandara, a deputada Carol Dartora e a deputada Talíria Petrone, isso se deve ao legado de figuras como Antonieta de Barros e Benedita da Silva. Esta última foi, por muitos anos, a única parlamentar negra, inclusive na Constituinte, e esteve à frente de diversas pautas importantes para a comunidade negra. Atualmente, as ativistas negras têm protagonizado papéis relevantes, ocupando espaços de direção não apenas no Movimento Negro (MN), mas também em sindicatos, organizações internacionais, na academia e em outros espaços fundamentais para o enfrentamento do racismo.

É importante ressaltar que, nas décadas de 1970 e 1980, o movimento negro ainda não havia pacificado a necessidade de tratar a questão da mulher negra como pauta primária e não secundária. Contudo, havia uma aproximação, como já mencionamos, mais das mulheres negras com a realidade social dos homens negros do que com as mulheres brancas. Isso se apresentou como um dilema, especialmente para o feminismo patriarcal. Ao escutar as entrevistadas, atentei-me para um trecho de hooks (2019) que aborda essa dinâmica de

empatia, companheirismo de luta e reconhecimento entre as mulheres, refletindo sobre a dororidade e as diferenças na luta em relação às demais mulheres. Essa perspectiva traduz a minha percepção sobre essa questão.

(...) Eu estava entre companheiras negras comprometidas com o processo de transformação. Coletivamente, estávamos trabalhando para problematizar nossas ideias a respeito da subjetividade das mulheres negras. Nenhuma de nós supunha uma identidade essencial fixa. Era muito evidente que não compartilhávamos uma compreensão do que era ser mulher e negra, ainda que algumas das experiências fossem semelhantes. Nós compartilhávamos um entendimento de que era difícil para as mulheres negras construir uma subjetividade radical dentro do patriarcado capitalista supremacista branco, de que nossa luta para sermos 'sujeitos', embora semelhante, também era diferente da travada pelos negros, e que as políticas de gênero criam diferenças. (hooks, 2019, p. 105).

É bom retomar que, por mais que as mulheres brancas sofram uma opressão de gênero ancorada no sistema patriarcal, sexista e machista, ainda assim, possuem mais possibilidades de ocupar espaços de poder, resultando em uma maior representatividade. Na Constituinte, tivemos 26 mulheres eleitas, o que representa um número ínfimo em relação ao total de 559 cadeiras em disputa, não chegando a 5% do total. Dessas 26 cadeiras, apenas uma foi ocupada por uma mulher negra. Recentemente, um caso emblemático de judicialização de um concurso público para professor de um curso de medicina em uma faculdade renomada veio à tona. A situação incidiu sobre as políticas de ações afirmativas, pois a candidata negra que ficou em 4º lugar geral foi chamada para tomar posse, mas a primeira colocada, uma mulher branca, entrou com uma ação na justiça para ocupar a vaga, e a juíza branca decidiu a seu favor. Moral da história: as mulheres brancas só são parceiras até a água bater na bunda, como diz a expressão popular.

Nas campanhas políticas, os partidos investem mais em candidaturas de mulheres brancas, preterindo as de mulheres negras. A lógica de investimento segue a ordem da pirâmide. Três das nossas entrevistadas foram candidatas a cargos eletivos pelo DF, em partidos de esquerda, mas sem recursos do partido e sem priorização partidária nas campanhas, mesmo após a implementação da cota racial no fundo partidário. A deputada Benedita da Silva é a exceção à regra, tornando essa máxima verdadeira. Esses são exemplos concretos da questão levantada no capítulo anterior sobre a impossibilidade de sororidade entre mulheres negras e brancas; embora seja possível estabelecer algumas alianças, como foi o caso do Lobby do Batom, como veremos adiante.

Nesse período de luta pela redemocratização, o ativismo das mulheres negras já era uma realidade, e o pensamento feminista negro estava em ascensão e se consolidando. As ativistas negras precisaram organizar e mobilizar as pautas das mulheres negras, tanto no movimento feminista quanto no movimento negro, como questões fundamentais para o enfrentamento das opressões. No caso do MN, elas mobilizaram pautas que atendiam tanto a mulheres negras quanto a homens negros. Nesse sentido, as ativistas negras insistiram que não era possível dissociar raça de gênero, pois, como afirmava Gonzalez (2021), a compreensão do sistema de opressão se inicia pelo racial.

*E eu vi as mulheres negras de outros estados questionando. E o MNU como um todo não aceitava, e o MNUDF não aceitava também esse debate, porque tinha que seguir a decisão nacional. Tanto é que eu fui para esse encontro do Rio, quando eu volto, foi uma discussão interna, porque eu fui contra as orientações, mas eu vi que ali era uma questão que não tinha volta, né? Não tinha volta. Da gente se unir, porque dentro do movimento feminista branco não era aceito, e dentro do movimento negro também não. Então tinha que se organizar e fortalecer. Mas também foi um debate muito forte. Tanto é que nesse documento final (**da Convenção**), tem lá mulher, sobre a mulher, não fala mulher negra. (Graça Santos, 2024, grifo da autora).*

Sendo ainda essa categoria, mulher negra, um ponto de conflito dentro do movimento feminista capitaneado por mulheres brancas, o trabalho doméstico se apresenta como um aspecto sensível nessa relação. A mulher branca, seja de classe média ou alta, tem no trabalho doméstico um eixo central de sobrevivência. Ao ingressarem no mercado de trabalho, na política e em outros espaços, precisaram encontrar maneiras de delegar o trabalho doméstico, que, como sabemos, é uma responsabilidade feminina atribuída socialmente. Por isso, é comum a jornada dupla ou tripla de trabalho das mulheres.

Esse assunto era delicado para ser discutido nas mesas de negociação, tanto que levou duas décadas para ser regulamentado. As garantias dos direitos trabalhistas para as empregadas domésticas implicam necessariamente em aumento de custos para o/a empregador(a), que, nesse caso, são as mulheres brancas. E, mesmo assim, se olharmos para a realidade concreta, muitos dos direitos dessa categoria ainda não foram implementados, evidenciando um nítido conflito de interesses nessa relação. Nesse cenário, destacamos a luta incansável e ferrenha da deputada Benedita da Silva para consolidar e efetivar os direitos trabalhistas das empregadas domésticas.

Retornamos aqui à ideia de Gonzalez (2018), que afirma que as opressões passam primeiro pelo racial. Ressalta-se ainda que as desigualdades sociais, raciais e de gênero são

fundamentais para a manutenção do trabalho doméstico, especialmente para sua permanência em um lugar de subjugação. Isso indica o motivo da demora na regulamentação; não temos dúvidas de que, se a categoria fosse formada majoritariamente por pessoas brancas, a regulamentação não teria levado tanto tempo. Heinen (2009) argumenta que:

(...) as diferenciações sociais e as divergências de interesses que separam as mulheres entre si – especialmente quando as de alto nível de escolaridade, desejosas de se manter no mercado de trabalho, recorrem ao trabalho doméstico de outras mulheres, provenientes de categorias mais desfavorecidas. (Heinen, 2009, p. 192).

Assim, nas palavras de uma de nossas entrevistadas:

as mulheres negras não se sentiam contempladas, não tinham espaço para discutir sua especificidade no movimento negro e nem no movimento feminista, pelo fato dos dois movimentos terem uma pauta voltada assim. Tudo era questão do racismo, o racismo e a questão das mulheres, o feminismo. Lutar pelos direitos das mulheres, de todas essas mulheres, lutar contra a violência, e aí não se discutia a especificidade dessas mulheres, tanto a mulher trabalhadora rural, a mulher quilombola, a mulher indígena, a mulher negra. Então não havia muitos espaços, como é que se diz, esse.... favoráveis para essa discussão das especificidades desses grupos. E o movimento de mulheres negras elas trazia um incômodo muito grande para o movimento de mulheres com relação à questão das trabalhadoras domésticas né? (Cristina Guimarães, 2024).

As ativistas entrevistadas enfrentaram esse contexto se posicionando tanto no movimento negro quanto no movimento feminista, colocando-se de modo ativo diante do desafio de serem escutadas. Nesta tese, tratamos o adjetivo “altivez” como uma categoria política de análise, uma ferramenta importante para o ativismo da mulher negra. Nesse sentido, é uma ferramenta que agrega como parte da linguagem, transparecendo na segurança, na audácia de fazer o enfrentamento, no conhecimento, na intimidação, na persistência e na autoafirmação. Confere ainda uma sagacidade; assim, a altivez reúne em seu interior diversos atributos que foram fundamentais para garantir também o protagonismo feminino nesse espaço. Compreendendo que a “linguagem também é um lugar de luta” (hooks, 2019, p. 73).

Estrategicamente, tanto para o racismo quanto para o machismo, essa altivez facilmente é vista sob o olhar estereotipado como soberba, arrogância e, principalmente, na figura da "negra raivosa". A construção dos estereótipos racistas que as mulheres negras enfrentam inclui a figura da mulher negra raivosa, utilizada de maneira recorrente para desqualificar o discurso das mulheres negras nos espaços políticos. Como nos lembra Tate

(2019, p. 188): “A mulher negra raivosa vem, então, sendo construída pela branquitude como um prelúdio para o apagamento da crítica feminista negra”. Contudo, as ativistas negras se recusavam a ver sua performance política ligada a essa visão estereotipada, construída como uma forma de descredibilização de sua atuação política.

E isso me deixava muito revoltada, porque assim, A gente não briga para estar onde queremos estar? disputar a igualdade de condições e tudo mais, então não podemos aceitar a imagem estereotipada. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

Tate (2019) afirma que essa suposta raiva vista nas mulheres negras é importante como “ferramenta analítica para descolonizar o saber, a atitude, o afeto, a prática e as construções antimulher negra do feminismo do (a) homem(ulher)” (Tate, 2019, p. 186). É esse sentimento estigmatizado que, por vezes, se torna um diferencial na atuação política das mulheres negras. Retomando o pensamento de Lorde (2019), a reelaboração dessa raiva é um excelente catalizador para o enfrentamento do racismo, servindo como combustível para a altivez das mulheres negras. É interessante notar como elas se reconhecem nessa característica, percebendo que esse traço foi importante para garantir sua participação nesse processo.

Eram poucas mulheres que tinham a voz, como a Jacira, a Lídia, a Graça Santos, a Luiza Junior, eu lembro da Luiza Junior, era bastante firme, forte na fala dela, brigona mesmo, tudo, ali, para se impor perante os discursos e as falas dos homens negros, dos homens negros ali presentes, então são essas pessoas que eu lembro, a própria Lucimar também, a Santos e tudo, que eram pessoas de vozes ali, e tinha uma outra do INABRA, uma senhora do INABRA, que eu não lembro muito bem, mas as figuras é que eram marcantes naquele momento eram a Luiza Junior, a Jacira, a Graça Santos, a Lídia Garcia, a Lídia Garcia. (Cristina Guimarães, 2024).

E a Luiza, como a Luiza sempre foi atrevida mesmo, elas nunca tiveram medo, as duas Luiza nunca tiveram medo de nada, a Graça também, e a Graça era uma referência, digamos assim, no MNU aqui, no MNU nacional, e elas nunca tiveram medo de nada. Então as mulheres ficavam muito em evidência. (Josefina Serra, 2023).

Essa altivez incorporada ao ativismo dessas mulheres garantiu a realização, talvez, da principal atividade do Movimento Negro em preparação para a Constituinte: a Convenção Nacional do Negro. Jacira Silva, Graça Santos e Maria Luiza Junior foram fundamentais para que essa atividade ocorresse. A Convenção Nacional do Negro pela Constituinte exemplifica a capacidade de mobilização e organização do ativismo da mulher negra. Além disso, a

responsabilidade pela produção do documento na Convenção demonstra que, possivelmente, se não fosse pela iniciativa dessas ativistas, esse documento não teria sido elaborado. Essa questão comprova que a participação das ativistas negras não apenas contribuiu de forma significativa para o conteúdo do documento, mas também garantiu a existência de um material que foi entregue pelo Movimento Negro, incluindo suas demandas prioritárias para a Constituição de 1988.

É, foi o documento, o relatório final, né, que a gente encaminhou aos constituintes. Ai Luiza, com a preocupação, falou, vamos registrar. Por isso que hoje ele vale como documento, né? (...)Porque E além de registrar o evento, ele foi registrado em cartório, né? Então... (Graça Santos, 2024).

Foi um marco histórico. Foi um marco histórico para o país. Em termos de visibilidade, significa um documento elaborado, um documento coletivo, um documento nacional, com as propostas que tivemos, democraticamente, ouvindo as entidades e inserindo nesse contexto, nesse documento, a entrega desse documento. Esse documento que foi registrado no cartório, pela Graça e a Luiza Junior, em nome da convenção. (Jacira Silva, 2023).

Nesse próprio documento que você disse que está registrado no cartório, e fui eu que tomei a iniciativa de registrar no cartório, justamente para que não caísse num anonimato. (Maria Luiza Junior, 2023).

Esse processo foi marcado por muitas disputas e divergências, tanto no movimento de mulheres quanto no movimento negro. No movimento negro, havia a questão dos homens que buscavam estabelecer uma divisão de trabalho, na qual os homens eram os porta-vozes e as mulheres ficavam relegadas a funções mais organizativas, como o secretariado. Portanto, ser ativa se tornou uma necessidade e uma estratégia de luta para as mulheres negras nesse confronto pelo protagonismo entre homens e mulheres negros.

o movimento negro é, naquele momento, era muito, as lideranças eram masculinas, eram lideradas pelos masculinos, embora as secretarias, as outras comissões e tudo, eram comandadas pelas mulheres, havia uma participação muito grande de mulheres negras, mas a voz, a voz quem estava liderando ali, quem estava ali naquele momento, era um dos homens, era das lideranças masculinas, e havia uma participação muito de apoio, de sistematização dos documentos, de secretariar as reuniões e tudo é, das mulheres. (Cristina Guimarães, 2024)

De repente a gente começa a discutir situações do tipo. Ia ter uma reunião, as mulheres via local, as mulheres articulavam, as mulheres limpavam, as mulheres... e assim. E a gente começa a discutir que não só no espaço do movimento negro, como no espaço de movimento democrático, ou seja, todos os grupos juntos, nós, as mulheres negras, estávamos dando suporte. A gente era convocada para olhar as crianças, para limpar os espaços, e as

mulheres negras foram se dando conta de que tinha uma especificidade, eu estou usando essa expressão agora, que depois de muito tempo a gente começou a usar, especificidade. (Lúcia Lucimar, 2024).

Essas divergências políticas e de concepções teóricas estiveram presentes na ANC e foram evidenciadas durante os debates.

Enfim, eram essas questões de conceituação, de entendimento das diferentes entidades daquele momento. Como o próprio MNU e o CEAB. O CEAB já tinha um posicionamento mais flexível, mais tendente à direita, mais de se conformar com a, poderia ser, injúria racial. E aí já o MNU já dizia, não, é racismo, entende? Essas pautas de tudo, a questão da educação, a mesma coisa. A discussão era muito no que cada entidade daquela época trazia para o debate para a Assembleia Nacional Constituinte. Porque as entidades apresentavam seus documentos, as suas documentações, e tudo naquela contribuição. E até havia desentendimento entre os próprios militantes daquela entidade, entende? Cada entidade também trazia as suas contradições, as suas divergências internas. (Cristina Guimarães, 2024).

O MN reconhecia a importância desse momento ímpar na história brasileira e a necessidade de estar mobilizado e organizado.

Negras e negros organizados politicamente no Brasil sempre reconheceram que a luta contra o racismo não poderia acontecer separada da luta pela democracia. Por isso, no processo de retomada democrática dos anos de 1980 do século XX, o movimento negro foi um protagonista importante na construção da CF/88. Os poucos parlamentares negros eleitos foram personagens fundamentais na construção de alianças políticas para que demandas históricas pleiteadas pela população negra após a abolição e o advento da República se tornassem direitos e induzissem políticas públicas (Gomes; Rodrigues, 1988, p. 930).

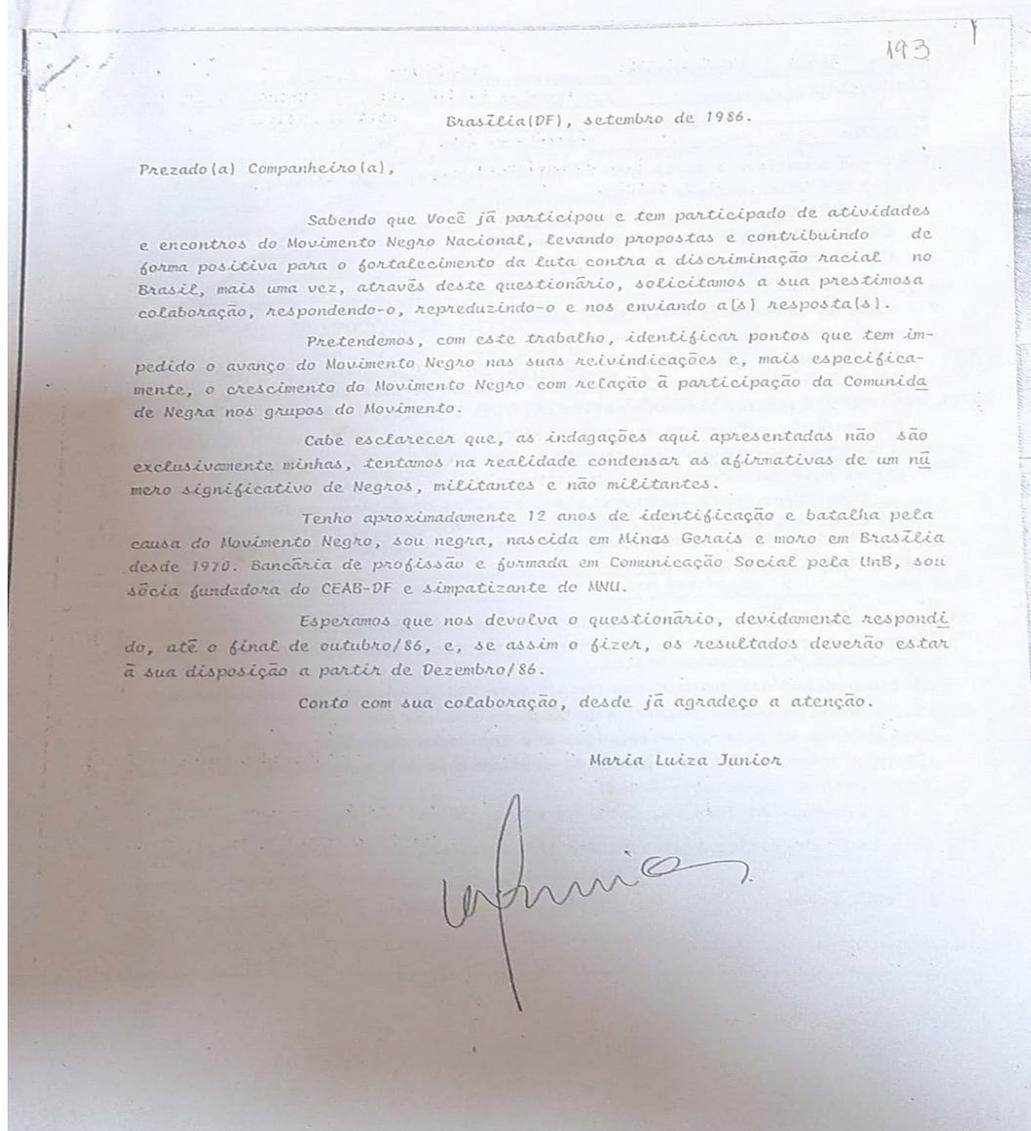
Aproveitando esse processo de mobilização, Maria Luiza Junior tentou estabelecer um mapeamento dos anseios e entraves do MN. Ela formulou um questionário para ser respondido pelos militantes que compareceram à CNNC.

Eu explico ali que era uma pesquisa minha pra futuro encaminhamento (...)E só eu que estava ali, que nem uma doida, fazendo. Eu fiz esse tal desse questionário, que eu devo ter alguns aqui que alguém me remeteu de volta(...) poucos devolveram. Poucos, muito poucos, devolveram o questionário. Muito poucos. E era um questionário complexo. (Maria Luiza Junior, 2023).

O objetivo era detectar aspectos que estavam impedindo o avanço do MN em suas demandas, especificamente a ampliação do movimento e a baixa adesão da comunidade

negra, especialmente nesse cenário de 1986, quando o Brasil saía do período militar e restabelecia a democracia. Maria Luiza Junior pretendia, entre outras coisas, identificar os obstáculos para que o movimento negro se constituísse como um movimento de massa, e os dados dessa pesquisa serviriam como instrumento para a ampliação do MN. Essa foi uma estratégia de mobilização pensada não apenas para a Constituinte, mas também para o avanço e fortalecimento do MN. Contudo, essa ação não teve êxito, pois poucos questionários foram devolvidos. Destacamos essa experiência como um exemplo do esforço e da estratégia de mobilização.

Imagem 16: Cópia de carta enviada junto com questionário de pesquisa de Maria Luiza Junior.



Fonte: arquivo pessoal de Maria Luiza Junior (1986).

Essa mobilização era fundamental para aproveitar o momento político que o país estava vivendo. O processo de redemocratização e a Constituinte representavam, estrategicamente, a oportunidade ideal para pontuar que o Brasil não era uma democracia racial. Esse ideário atuava como um entrave ao avanço no enfrentamento ao racismo. Além disso, o MN defendia e ainda defende a tese de que uma democracia efetiva no Brasil só será possível quando a população negra for plenamente incluída na sociedade, com as mesmas condições e oportunidades que a população branca.

Para ter democracia, tem que ter a liberdade para a população negra. Nós já dizíamos isso, naquela época. Não há democracia sem a liberdade do nosso povo. E também, nesse grito, dizíamos e devíamos, com a grande reivindicação da reparação histórica, da reparação histórica. E o MNU, com seu estatuto, com sua linha diretrizes dos nossos princípios, ali deu uma grande contribuição para o processo da Constituinte. (Jacira Silva, 2023).

E aí a Constituição era essa compreensão. E, acima de tudo, a questão da democracia, porque a gente estava ainda de olho no regime militar, então o poder votar, o poder indicar, o poder eleger o seu representante, isso era de vital fundamental importância para mudar a realidade da sociedade naquele momento. Então tinha tudo isso junto, tinha essa efervescência de reivindicações e de perspectiva voltada assim para uma mudança de realidade do povo, do povo negro, do povo da cidadania no nosso país. (Lúcia Lucimar, 2024).

Então, nesse sentido, o Brasil era um campo de disputa por diversos projetos políticos, abrangendo movimentos sociais, partidários e sindicais. Cada segmento trouxe para a pauta seu próprio projeto de estado, atendendo, evidentemente, a interesses específicos, sejam eles do capital ou da sociedade. Para Dagnino (2004):

A disputa política entre projetos políticos distintos, assume então o caráter de uma disputa de significados para referências aparentemente comuns: participação, cidadania, sociedade civil, democracia. Nessa disputa, onde os deslizamentos semânticos, os deslocamentos de sentido, são armas principais, o terreno da prática política se constitui em um terreno minado. (Dagnino, 2004, p. 97).

A mobilização das e dos militantes do MN foi fundamental, pois o ativismo pode ser uma ação “que visa promover projetos políticos ou sociais percebidos pelo ator como de natureza pública ou coletiva” (Abers; Serafim; Tatagiba, 2014, p. 148). É importante ressaltar que, durante o período da Constituinte, havia diversas entidades do Movimento Negro realizando esse debate. Nesse cenário, ocorreu uma disputa pelo protagonismo dessa mobilização, tanto entre as entidades do movimento negro quanto entre as que pertenciam a

partidos, como a Comissão de Negros do PT. Contudo, é o MNU, em função de sua organização nos estados e sua capilaridade, que ocupa um lugar de destaque nessa liderança. Entretanto, mesmo com essas disputas e divergências internas ao movimento, havia uma convergência do MN em relação ao projeto político de Estado a ser apresentado na Constituinte.

Eu estava participando das discussões, dos debates, por isso que eu te falei. E lembro muito bem que era liderado pelo Movimento Negro Unificado, o MNU, aí tinha a Comissão do Negro do PT, o CEAB, eles estavam ali no CEAB fazendo as discussões de contribuição para a Constituinte. E o mote, e o mote principais daquela época, era a questão da educação, da justiça, que era ter o racismo como crime, inafiançável, tudo, que aí entrou na Constituinte, a discussão da garantia da terra dos quilombos e a questão do mercado de trabalho. Mas essa era a discussão em meio também às muitas divergências, as muitas divergências colocadas pelas organizações negras daquele momento. (Cristina Guimarães, 2024).

E, ao fim da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, o MN consolidou uma proposta de um projeto político de Estado, com suas reivindicações e aspirações, a partir das demandas e do acúmulo dos debates realizados ao longo do tempo dentro do MN, desde a FNB e o TEM, ou melhor dizendo, desde a abolição.

Foi isso, foi esse debate todo anterior, o congresso do MNU, que tira, o recolher as diversas propostas, né? Em cima de cada item, que quando você vê, você lê o relatório, você vê que são reivindicações, não daquele momento, são reivindicações históricas, que tá lá na Frente Negra Brasileira, né? Tá antes da que tá na imprensa negra, que passa pelo tempo, que passa pelo Abdias Nascimento, Lélia. É uma reivindicação que hoje você vê que mantém, mantém. A gente conseguiu algumas coisas, mas não tão garantidas, né? Essa reivindicação é do direito mesmo. A preparação foi essa, foram reuniões anteriores, cada estado tinha suas reuniões. Eu tô falando enquanto MNU, né? A gente tinha as reuniões em Brasília, tanto para conseguir a estrutura de realização do evento, quanto debater as propostas. (Graça Santos, 2024).

E essa é síntese dos debates que vai compor o documento final da CNNC, que foi convocada com este fim de aprofundar debate e as propostas para Constituição. E este documento com o levantamento das principais pautas do movimento negro, foi um dos documentos que subsidiou posteriormente os constituintes, foi redigida por Maria Luiza Junior, Graça Santos e Maria Lúcia Junior Monteiro. E que a construção só foi possível por causa do poder de mobilização do MN, a capacidade de articulação do MNU – DF, que relembrando era conduzido por mulheres negras. A participação do MN no CNNC, para

aprofundar o debate e fundamentalmente a direção do processo ter sido realizado por mulheres negras enfrentando o sexismo e o machismo dos companheiros de luta. A habilidade dessas mulheres de lidar com conflitos também foram essenciais para esse grande passo, que o MN deu. No próximo capítulo, vamos esmiuçar esse processo da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte e os seus desdobramentos.

6 CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE (CNNC): MULHERES QUE FAZEM

*“Enquanto o leão não aprender a falar,
a história contada sempre
glorificará o caçador.”
Provérbio africano.*

Neste capítulo, abordaremos a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte (CNNC), realizada em 1986 em Brasília, nos dias 26 e 27 de agosto. Considerada uma atividade emblemática, a CNNC reuniu diversas entidades do movimento negro (MN) e outras organizações, como sindicatos e partidos políticos, com o objetivo de debater e propor diretrizes para a futura Constituição. Ao final da Convenção, produziu-se um documento com as propostas aprovadas na plenária final, que foi oficialmente encaminhado à Assembleia Nacional Constituinte (ANC) sob a forma de Sugestão 02886. Esse documento apresentava 45 propostas, sendo que seis delas abordavam aspectos específicos relacionados à condição da população negra. A discussão aqui será realizada com base nos dados coletados nas entrevistas, refletindo, portanto, o olhar e a percepção das ativistas negras protagonistas desta pesquisa.

O período que antecedeu a Convenção Nacional do Negro no Brasil foi marcado pelo intenso processo de redemocratização, com a sociedade civil, incluindo o MN, organizando-se e mobilizando-se para uma disputa política em prol de um novo ordenamento jurídico para o país. O clamor pela democracia e participação ativa pressionou o regime autoritário e seu projeto conservador. A luta pela construção de um Estado democrático de fato exigia a superação da então vigente Constituição Federal, herança do regime militar, que já não representava as aspirações democráticas da sociedade.

No contexto internacional, o MN brasileiro era também solidário à luta contra o Apartheid, o regime de segregação racial imposto na África do Sul em 1948, que assegurava privilégios à população branca em detrimento da população negra. O movimento brasileiro defendia o fim do regime sul-africano, a libertação de Nelson Mandela, preso desde a década de 1960, e acompanhava de perto a luta pela independência dos países africanos ainda sob domínio europeu. Mandela não representava apenas um líder da resistência sul-africana; era também um símbolo global contra o racismo, influenciando ativistas negros em todo o mundo e figurando no panteão de grandes líderes da luta antirracista, ao lado de Sojourner Truth, Ella

Baker, Malcolm X, Steve Biko, Martin Luther King, Amílcar Cabral, Harriet Tubman, Rosa Parks e outros que marcaram essa trajetória histórica.

Essas figuras inspiraram e direcionaram o MN brasileiro em suas pautas e ações, incluindo a pressão para que o Brasil rompesse relações comerciais e diplomáticas com países que adotavam práticas racistas, como a África do Sul, fortalecendo assim a atuação política e diplomática do MN.

Nos colocamos ali para fazer toda defesa e além disso pedir para que o Brasil cortasse as relações com a África do Sul por conta de que não tinha uma justificativa para prender o Mandela (Benedita da Silva, 2024) muitos protestos, a própria campanha para a libertação do Nelson Mandela, e aí existia várias atividades ali. contra o aprisionamento do Nelson Mandela, e a favor da libertação dele. Liberte Nelson Mandela, Nelson Mandela vive, nossa grande liderança e tudo, então tinha todo esse movimento. (Cristina Guimarães, 2024).

a gente ainda tinha aquele processo do Nelson Mandela preso, né? Nós estávamos nesse processo. Nelson Mandela estava preso. Então, tinha uma série de situações que motivava, que era tema de discussão dos negros que já estava buscando se politizar para fazer o enfrentamento ao racismo, né? E aí, todas essas situações aliadas ao fato do racismo cotidiano e da ausência de negro nos processos decisórios, né? Então, a gente já tinha uma discussão, uma percepção de que nós, os negros, não estávamos representados nos espaços de poder. (Lúcia Lucimar, 2024).

E a convenção foi um dos grandes desafios. E que a gente, eu lembro muito, o Chico Piauí tem imagens aqui, no início que ele gravou, no início chegando às delegações, fizemos ato público, de suma importância, o regime apartheid da África do Sul, contribuiu bastante e significativamente para a liberdade de Mandela, para o sistema apartheid. E aqui nós dizemos o apartheid aqui no Brasil. E nós mulheres negras, no frente, no frente, no frente a partir dos atos públicos, no frente a partir dos atos de repúdio, em frente às embaixadas, em frente à embaixada da África do Sul, em frente à embaixada dos Estados Unidos. (Jacira Silva, 2023).

Sob as influências do cenário internacional e nacional, o movimento negro (MN) se organizou para participar ativamente da elaboração da Constituição de 1988. Em 1984, a Frente Nacional Afro-Brasileira organizou um encontro em Uberaba, Minas Gerais, reunindo cerca de 600 militantes para discutir e questionar a situação da população negra no contexto da elaboração de uma nova Constituição. O documento resultante desse encontro, intitulado *O negro e a sucessão presidencial*, foi entregue ao então senador e candidato à presidência, Tancredo Neves, eleito na última eleição indireta após a derrota da proposta de eleições diretas para o governo civil que substituiria o regime militar. Esse documento expressava o posicionamento das lideranças do MN sobre o modelo de eleição presidencial, essencial para

o processo de abertura política (Rodrigues, 2023). Além disso, incluía “reivindicações concretas específicas da sociedade brasileira e ‘sugestões gerais para o programa de governo’, destacando-se a convocação de uma ANC, livre e soberana, precedida de ampla liberdade de expressão e organização” (Moura, 1988, p. 65).

Ainda no processo de preparação para a Constituinte, o MN promoveu o Movimento Pré-Constituinte da População Negra (1985) e a Jornada do Negro pela Assembleia Constituinte (1985), cujas propostas foram mais tarde aprofundadas na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte (1986). Destacamos que a CNNC se insere em um movimento amplo de preparação e mobilização política do MN, representando o acúmulo de debates e posicionamentos do MN para um Brasil que incluísse dignamente a população negra. Nesse sentido, a CNNC configurou-se como um movimento maduro e representativo, cujas propostas refletem um processo de organização e amadurecimento político significativo.

Foi o MNU que chamou pra Convenção. E o MNU chamou por causa desse entendimento, da oportunidade de a gente levar em frente as coisas que a gente vinha discutindo. E todos os assuntos que estão ali no documento foram muito bem mastigados. (Maria Luiza Junior, 2023).

Como discutido no Capítulo 2, o ano de 1985 marca um aumento significativo no engajamento político voltado à preparação para a ANC, convocada no mesmo ano. Nesse cenário, sindicatos, movimentos sociais, movimento negro, grupos de mulheres e outras entidades promoveram intensos debates sobre a nova Constituição, expressando demandas e propostas específicas para compor a futura carta magna.

Durante todo o ano de 1985, vários encontros municipais e estaduais foram realizados visando refletir a participação do negro no processo constituinte. Entre estes, destaca-se o Primeiro Encontro Estadual "O Negro e a Constituinte", realizado em julho de 1985, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte, contando com a participação de entidades negras, associações de bairros, comunidades eclesiais de base e integrantes de 40 municípios mineiros. O documento, fruto desse encontro, faz uma reflexão sobre a questão racial no Brasil versus questão econômica, com propostas em relação à Educação, Cultura Negra, Saúde, Trabalho, Relações Sociais no Campo, Democratização do Estado, Direitos e Garantias, Sistema Tributário, Menor Abandonado, Relações Internacionais, Formas Organizativas, não só em relação aos negros, mas à organização de todos os brasileiros. (Moura, 1988, p. 65).

Em 30 de agosto de 1985, no bairro da Liberdade, em São Paulo, no sindicato dos marceneiros, foi lançado o movimento com proposta apartidária Movimento Pré-Constituinte

da População Negra. Como vimos, foi lançado um manifesto que conclamava a população negra e aliados a se engajarem no debate constitucional. O manifesto iniciava-se da seguinte forma:

Companheiros, vivemos hoje no Brasil um momento histórico em que é possível a nós, negros, influir no futuro do político do país. Durante séculos de luta contra a opressão, a fome e as diversas formas de racismo, nem conseguimos vitórias significativas, uma das razões foi a divisão que os opressores, inteligentemente, souberam instalar em nosso seio e que lamentavelmente, ainda hoje continua explorando. (Silva, 2020, p. 134).

O manifesto prossegue destacando a importância da conscientização racial, bem como a necessidade de organização, mobilização e unidade na luta. Ainda em 1985, ocorreu a Jornada do Negro pela Assembleia Constituinte, realizada entre os dias 19 e 23 de novembro na Unicamp, com o apoio do MNU e do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (Rodrigues, 2022).

O folder da programação final traz um pequeno manifesto político que informa o escopo geral da Jornada. Seu teor articulava um diagnóstico sobre a exclusão do negro na história política do país e via o movimento por redemocratização como oportunidade para reparar esse processo excludente. Enfatizava-se que “a comunidade negra, permanentemente marginalizada das decisões políticas sente a necessidade de contribuir decisivamente para o avanço e consolidação da democracia brasileira”. Isso seria possível a partir da viabilização de “suas próprias reivindicações”. (Rodrigues, 2022, p. 26-27).

Os debates da Jornada do Negro pela Assembleia Constituinte foram estruturados em mesas temáticas, com a maioria dos oradores sendo negros e ativistas do MN, além de alguns aliados brancos. O evento reuniu figuras importantes do movimento, como Ana Célia da Silva, além de futuros constituintes como Benedita da Silva e Carlos Alberto de Oliveira (Caó), bem como intelectuais como Clóvis Moura, Florestan Fernandes, Henrique Cunha Júnior e Carlos Hasenbalg (Rodrigues, 2022).

Destaca-se a mesa 10, realizada em 23 de novembro, dedicada ao tema da Mulher Negra, composta majoritariamente por mulheres: Helena Machado (arquiteta, movimento feminista e sindical, RS), Dulce Cardoso (comunicóloga, MNU-SP), Lélia Gonzalez (socióloga, Conselho Nacional da Mulher), Maria Luiza Junior (MNU-DF e Feminista), e Luiza Rangel Miranda (MNU-RJ). O único homem que participou dessa mesa foi o historiador e professor da Unicamp, Robert Slenes (SP) (Rodrigues, 2022).

Ao final do evento, foi encaminhada a realização da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, inicialmente prevista para os dias 23 e 24 de agosto de 1986, em Brasília.

No fechamento da Jornada de Campinas, os participantes retiraram a proposta de realizar a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte em Brasília nos dias 23 e 24 de agosto de 1986. O objetivo era aprofundar as discussões decorridas naqueles cinco dias. O núcleo MNU-DF teria participação importante na organização do evento. O foco da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte era produzir um documento final que seria apresentado ao presidente da república. Isso seria possível por meio de um modelo que estabelecia 20 participantes por estado, de onde sairia um delegado para cada três pessoas, e seria financiado pelas organizações estaduais. Desta forma, esperava-se chegar a 500 pessoas na convenção. (Rodrigues, 2022, p. 33).

Então nós já éramos, assumindo o MNU no Distrito Federal, já estávamos na coordenação, ampliando os nossos quadros, criando o plano de ação aqui no Distrito Federal, pela importância de estar na capital federal. Já tínhamos esse know-how, o início dessa nossa militância aqui no Distrito Federal. E a construção dessa Convenção Nacional foi um aprendizado de uma grandeza pessoal e coletiva, onde você falou com o Brasil, o MNU falou com o Brasil, garantindo, ou melhor, nós fomos responsáveis pela logística e a infraestrutura da Convenção Nacional, e na parte da articulação política com os parlamentares, a partir desses quatro parlamentares, que na época ficaram na linha de frente para a realização de fato da Constituinte. (Jacira Silva, 2023).

Brasília foi escolhida como sede dessa atividade devido à sua posição como centro do poder e das tomadas de decisões políticas, onde se localizam as principais instituições nacionais de decisão. Essa característica estratégica facilitava as articulações necessárias para que as propostas do MN fossem incluídas na nova Constituição, proporcionando acesso direto aos parlamentares constituintes e aumentando as chances de êxito das demandas apresentadas.

O MNU foi um grande instrumento de mobilização, de responsabilidade de organizar a Convenção Nacional da Constituinte. O Movimento Negro Unificado DF foi um aglutinador, foi um polo além da organização, da articulação política e garantir de forma digna que aquelas representações de 20 estados, em 1987, estivessem aqui em Brasília. E a nossa participação como mulheres negras foi também um pontapé. (Jacira Silva, 2023).

Em 1986, como parte do processo de elaboração da nova Constituição de 1988, o MNU organizou a Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, com o tema “Negro e a Constituinte.” O evento reuniu diversos coletivos negros, filiados ou não ao MNU, além de entidades sindicais e partidos. Realizada em Brasília, nos dias 26 e 27 de agosto, a convenção inicialmente estava prevista para o final de semana anterior, mas a data foi ajustada para

coincidir com a presença de parlamentares em Brasília, considerando que estes costumavam retornar aos seus estados nos finais de semana. Desde o início, na carta-convite enviada a cerca de 580 entidades e grupos do movimento negro, a Comissão Coordenadora definiu o tom assertivo que guiaria toda a convenção.

COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS,

Estamos vivendo um momento político importante. O ano da CONSTITUINTE. Em todas as constituições havidas no Brasil, por seu caráter autoritário e conservador, a participação da comunidade negra, dos trabalhadores e dos interesses populares sempre foram eliminados. Nós, negros e trabalhadores, nunca tivemos nossos direitos e interesses defendidos e assegurados na história das constituições brasileiras. Só conseguimos alguma coisa com muita luta. Por isso, a participação política e cultural do Negro nesta Constituinte é de fundamental importância. É nesse sentido que a “Jornada do Negro pela Constituinte” realizada em Campinas/SP, em 19 a 23 de novembro passado; o “Encontro Estadual do Negro e a Constituinte” realizado em Belo Horizonte/MG; o Encontro do Negro de Juiz de Fora/ MG, no final do ano passado, propuseram e legitimaram a necessidade de realização de uma CONVENÇÃO NACIONAL, bem como outros encontros realizados em nosso país. (Carta-convite aberta a toda comunidade negra brasileira – cf. Anexo 1).

A carta-convite conclui com um chamado ao MN para se unir na construção e validação das propostas em defesa do povo negro a serem apresentadas à Constituinte. Nela, a Comissão Coordenadora enfatizava a relevância do momento político vivido pelo país e destacava a importância da participação ativa da população negra, ressaltando que os interesses desse grupo historicamente marginalizado nunca haviam sido devidamente contemplados ou garantidos nas Constituições anteriores do Brasil.

COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS,

Temos uma responsabilidade política de grande alcance face à conjuntura política atual com a comunidade negra brasileira. Por isso; esta Convenção se reveste de uma importância real e concreta. São muitas as tarefas e enormes as dificuldades que o Movimento Negro Nacional enfrenta na sua luta por uma sociedade justa, humana, igual, livre da opressão do racismo e da exploração que se abate sobre nossa comunidade, nosso povo. Devemos mobilizar mais do que nunca a comunidade negra brasileira, os trabalhadores e todos os oprimidos numa intensa campanha do que representa as eleições para o Congresso constituinte deste ano e das limitações do mesmo. A nossa participação é fundamental para pressionar os próximos constituintes a trabalhar as leis que nos interessam e, também, com a perspectiva de democratizar e fazer política em nosso país. Nosso povo já está fazendo a Constituinte, há muito tempo, na prática das suas lutas. Por isso, o MOVIMENTO NEGRO NACIONAL (as entidades negras brasileiras, comissões de negros dos partidos políticos, militantes negros, as entidades negras culturais e religiosas, todos os simpatizantes pela nossa luta) estão

convidados a arregaçar as mangas e fazer uma grande mobilização nacional no sentido de realizar a CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO E A CONSTITUINTE, nos dias 26 e 27 de agosto, em Brasília/DF. Isso, para que tenhamos propostas concretas de nossa comunidade e fortalecer o Movimento Negro Nacional. Entre em contacto conosco o com as entidades negras do seu Estado.

TODOS À LUTA ATÉ À CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO E A CONSTITUINTE. A VITÓRIA É CERTA. AXÉ. (Carta-convite aberta a toda comunidade negra brasileira – conferir Anexo 1).

A militância negra respondeu ao chamado. Organizações, lideranças e militantes de todo o país se mobilizaram para atender ao convite da Convenção, compreendendo a importância de estarem presentes em um momento decisivo para a construção de um projeto político inclusivo. A participação expressiva e ativa da militância negra refletiu a determinação em assegurar que as demandas históricas e os direitos da população negra fossem devidamente reconhecidos e garantidos na nova Constituição. Esse engajamento foi um testemunho da força e da resiliência do movimento negro, que, unido, se apresentou como um agente fundamental de transformação social e justiça racial no país.

Então há essa mobilização, o MNU faz essa convocação. Até no documento ele está lá mais de quase 600 entidades, né, e primeiro a cartinha, que antes era tudo cartinhas, né, encaminhada, convocando para uma mobilização pela constituinte. O MNU, como foi o proponente, ele começa a discutir entre si, né, na época acho eram nove estados, nem me lembro mais. Tinha uma coordenação nacional, encontros nacionais, etc, etc, para definir também, encaminhar as propostas do MNU. Nessa, antes da convenção, se decidiu fazer um congresso em Brasília para fechar a proposta do MNU e encaminhar na convenção. A decisão do nome também foi outro debate, já tinha havido uma convenção do Negro e tal, então se decide por esse nome, Convenção Nacional de Negro e a Constituinte. (Graça Santos, 2024).

A Convenção Nacional reuniu 185 representantes de 63 entidades provenientes de 16 estados brasileiros (Alagoas, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo) e do Distrito Federal. Além das seções estaduais do MNU, diversas outras organizações participaram, incluindo o Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN), Associação de Moradores de Aracaju (AMANOVA), o PT do Rio de Janeiro, PSC de Minas Gerais, Sindicato dos Marceneiros de São Paulo, PSB de São Paulo e DF, Associação Brasileira de Enfermagem, Sindicato dos Publicitários do Rio de Janeiro, Conselho Nacional de Direito da Mulher (CNDM), Central Geral dos Trabalhadores, Instituto de Pesquisas das Culturas Negras (IPCN), UFMS, Projeto Nacional Brasil (PNB), CEAB, Centro de

Professores de Goiás, Associação dos Deficientes Físicos de Brasília e o CEDENPA. A diversidade de entidades presentes destacou, historicamente, a amplitude e o poder de articulação do movimento negro, que, ao envolver sindicatos, partidos políticos, universidades e associações diversas, refletiu o compromisso coletivo com a construção de uma Constituição mais inclusiva e representativa.

6.1 O protagonismo: MNU-DF, um espaço político dirigido por mulheres negras

Como já mencionado, Brasília foi escolhida para receber a Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, o que levou o MNU-DF a assumir um papel central na organização do evento. Neste tópico, buscamos apresentar e contextualizar o MNU-DF da década de 1980. Como vimos, o MNU-DF foi fundado por Jacira Silva, Graça Santos e Maria Luiza Junior, que introduziu o movimento às ativistas negras do DF. A primeira característica a ser destacada é o caráter matriarcal inicial da entidade, fundada e conduzida por três mulheres na década de 1980. Ao contrário da coordenação nacional do MNU, ocupada majoritariamente por homens, a coordenação distrital foi, em grande parte, liderada por mulheres em seus mandatos, sendo, portanto, uma entidade prioritariamente liderada por mulheres. Como já descrito, as três iniciaram seu ativismo e militância negra no DF como integrantes do CEAB no final da década de 1970. Vale lembrar que o CEAB foi a primeira entidade negra do DF, e Maria Luiza Junior, Jacira Silva e Graça Santos foram pioneiras, participando de sua fundação ao lado de outros ativistas.

Era um grupo muito, de muito jovens, né, muito jovens nesse debate, mas assim, pequeno, era. E eu falo muito em relação ao que existia antes, né, mas era um pequeno esses jovens negros que estavam na universidade, né, que tinha um emprego que lhe dava sustentação, que ajudava a sua família e tal. Então, em 78 vem o CEAB. Desse CEAB se amplia, a gente tinha.... pra você ver. Antigamente só tinha, quando se criava, como era período da ditadura, não se criava entidades com confronto, né. Então, você tinha o Instituto de Pesquisa e Cultura Negra do Rio de Janeiro, Centro de Estudos Afro-Brasileiro, né. Era sempre coisa assim de estudo, né, não de confronto. Se colocava a questão racial, a história dos negros, mas leve, porque realmente era uma questão muito forte a ditadura, né, de impedimento. E o CEAB foi muito importante em Brasília, a gente fazia muitos eventos, era reuniões e ia na ARUC⁴⁷, que fazia reuniões fora, né, de locais específicos,

⁴⁷ A Associação Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro (ARUC) é uma associação cultural brasileira sediada no Cruzeiro, Distrito Federal. Com departamentos dedicados ao esporte e ao carnaval, a ARUC é uma tradicional

eram pessoas já formadas, tipo professores, dentista, que se colocavam como a elite negra, né, em Brasília, né, profissionais liberais de sucesso, dentista, médico, advogados. O CEAB atraiu esse pessoal. (Graça, Santos, 2024).

Após algumas divergências, conforme relatado no capítulo precedente, surgiram discordâncias relacionadas à condução da entidade. Esses conflitos estavam ligados ao tom da atuação política, a dificuldades geracionais, com percepções distintas entre os membros mais jovens e mais antigos, e a questões de gênero, especialmente ao machismo, que gerava uma tensão pelo protagonismo dentro da entidade. As entrevistadas percebem que os homens desejavam ocupar o centro do poder na organização, conforme exemplificado no relato a seguir.

E nós era os mais jovens. E eles eram já mais velhos, né, já estavam formados, profissionais e tudo mais. E entra em choque. Algumas coisas, porque você sabe que os jovens, mesmo que a gente não era adolescente, né, mas era um jovem, a gente queria algumas posições de forte e não acontecia. (Graça Santos, 2024).

Ali do CEAB, o Carlos Moura pegou, se autoneomou presidente do CEAB, e aí, é sério, me colocou como secretária e deu uns outros carguinhos lá que ele inventou na estrutura, que não se submeteu ao grupo maior, ele sozinho fez para pessoas conhecidas dele, e tudo homem. Ele apagou as mulheres do CEAB. Ele apagou as mulheres do CEAB. Entendeu? Nesse negócio que ele fez no cartório. Então, aí veja só, é aí começou uma divergência. Porque, como estava na 81, 82, eles estavam preparando para as primeiras eleições, depois da reabertura do Congresso, aquela coisa toda, então estava todo para a abertura política. A abertura política ia acontecer. Ou estava no processo. (Maria Luiza Junior, 2024).

E o Carlos Moura, que foi o primeiro presidente do CEAB, criado em 1978, ele era ligado ao PMDB, entendeu? E a briga que a gente teve foi com ele. Ele era mais velho e tal, aquela confusão toda. E ele queria dar aquela linhazinha mais suave, e a gente não aceitava. Então ele, o Carlos Moura, foi o presidente do CEAB, dessa entidade criada em 1978, e ele foi o secretário especial de assuntos afro-brasileiros, criado pelo Sarney. (Graça Santos, 2024).

Esses aspectos levaram as três ativistas a se desligarem do CEAB e, posteriormente, no início da década de 1980, a fundarem a seção DF do MNU. Essa iniciativa foi motivada pela influência de Luiza Junior, que havia conhecido a entidade e se sentido atraída pela natureza combativa e insurrecional do MNU, o que também conquistou as demais fundadoras.

escola de samba do DF, apadrinhada pela Escola de Samba Portela do RJ. Além disso, é o ponto de encontro mais tradicional dos cariocas residentes no Cruzeiro.

Aí, em 1981, nós decidimos que nós seríamos o MNU aqui do Distrito Federal. (...) 81. Que nós lançamos aqui o MNU do Distrito Federal. (...) É, aí o CEAB ficou por conta dos homens lá que sumiu. Acabou o CEAB, porque eles brigaram tanto pelo grupo que eles acabaram se dissolvendo. Ele se dissolveu. E nós viramos MNU. (Maria Luiza Junior, 2023).

Luiza, com o seu afã, né, sempre muito agitado, ela conhece o pessoal de fora da militância. E o confronto começa a acontecer dentro do CEAB, Luiza traz essa proposta do movimento negro unificado, né, que tinha sido criado em 78 também, fundado em 78 também, e estava ampliando em vários estados o debate, era uma entidade de confronto, de rua, né, de enfrentamento. O MNU era de enfrentamento, porque a maioria de seus fundadores eram militantes de partidos de esquerda. E aí Luiza conhece o Reginaldo, acho que Reginaldo de Campinas, e Reginaldo, vamos colocar o MNU em Brasília. Como já estava tendo esse confronto dentro do CEAB, Luiza convence esse grupo mais jovem de sair e criar o MNU, né, a seção do MNU. Como já estava tendo esse confronto dentro do CEAB, Luiza convence esse grupo mais jovem de sair e criar o MNU, né, a sessão do MNU. (Graça Santos, 2024).

Desde a sua criação, o MNU-DF passou a participar ativamente das atividades de enfrentamento ao racismo realizadas no Distrito Federal. Uma característica fundamental do MNU sempre foi o compromisso com a formação política e a defesa da pauta racial.

Então, eu me sinto uma ativista e quem me formou foram os livros que, principalmente, que eu aprendi e, através do livro, foi através do MNU (Dra. Josefina Santos, 2023).

Então foi uma outra mudança na minha cabeça, porque realmente aí foi uma militância de confronto, de enfrentamento do racismo no país, a gente tinha muito estudo, muita leitura, muito isso, e esse entendimento foi mexendo muito na minha cabeça, né. E a gente não tinha medo de nada, então era muito, muito, muita coisa. Aí quando veio, a gente partia para manifestações na rodoviária, eram uma meia dúzia, mas a gente fazia barulho. (Graça Santos, 2024).

Imbuído por esse espírito de luta, o MNU-DF também acompanhava as movimentações do MS pela redemocratização e pelas Diretas Já, assim como os debates e os andamentos da Constituinte. Nesse contexto, como vimos, Maria Luiza Junior participou da Jornada do Negro pela Assembleia Constituinte em Campinas-SP, que deliberou como encaminhamento que o MNU-DF organizaria a Convenção para consolidar as propostas amadurecidas do MN para a ANC. Assim, o MNU-DF aceitou o desafio de acolher e organizar a Convenção no Distrito Federal.

Então, na fase embrionária, que eu quero dizer, mas era uma vontade política essencial e fundamental para este caminhar. Então, as dificuldades, você ia buscar parceiro, ia buscar parceria. E nós estávamos com o coração aberto para essa convenção e o seu sucesso e a sua visibilidade. (Jacira Silva, 2023).

É importante destacar que esse processo de construção foi feito a partir de uma perspectiva feminina, considerando que, como mencionado, o MNU-DF tinha uma estrutura patriarcal. Dessa forma, essas ativistas enfrentaram o grande desafio de planejar a logística e viabilizar os recursos. No entanto, elas também deixaram claro que não estavam dispostas a se limitar à organização logística; queriam garantir que as mulheres negras estivessem efetivamente presentes nos debates, atuando não apenas na estruturação, mas como vozes ativas na Convenção.

Então, nós, mulheres negras e negros, estávamos nesse processo. Mas também vendo e sentindo a necessidade de uma participação nossa. E nós dizíamos, não queremos ficar servindo café. Nós não queremos ficar só na logística organizando o almoço, a vinda do transporte, trazer as pessoas, levar...Neste lugar. Neste lugar. E nós já reivindicávamos. Não queremos ficar tão somente neste lugar. E na época não tinha nem pensado, porque a convenção nacional, a realização dela, foi auto organizativa. Nós fomos buscar parcerias, mas não teve recursos do Estado brasileiro. Foi um ato corajoso. Um ato histórico. Foi uma decisão histórica do povo negro brasileiro. Que estava organizado e não organizados. E vamos fazer? Vamos. Como vamos fazer? Vamos buscar apoio. Apoio do movimento sindical. Apoio de outras entidades do movimento social. (Jacira Silva, 2023).

Destaca-se nesse processo o protagonismo das mulheres, especialmente das ativistas negras, como bem descreveu Maria Lúcia Monteiro, que participou da convenção influenciada por sua irmã.

Mas, por exemplo, a convenção foi uma chamada do movimento negro do DF, e no movimento negro do DF eu me lembro mais da presença de mulheres. Eu não lembro do protagonismo deles, entendeu? E até porque a convocação quem fez foi o MNU DF, e aí na pessoa da Graça, que estava à frente disso. E também era a Graça que fazia ponte com as comunidades todas, que eu me lembro era isso, quando falava as coisas, elas eram as militantes e eu era ouvinte, de verdade. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

A questão de gênero foi uma das disputas internas na Convenção Nacional do Negro e a Constituinte. Como veremos, é importante destacar que o MNU, sendo uma entidade mista, enfrentava um debate inicial sobre o feminismo negro. A ideia de trazer a mulher negra para o

centro das discussões ainda não era um consenso, como vimos no capítulo 3 e no relato de Maria das Graças Santos.

Nesta época, não tinha essa discussão de mulheres, mulheres negras, principalmente, tá? A gente era movimento negro, movimento negro. Tinha um debate de falar da mulher, por quê? O movimento feminista era muito forte, né? Ele vinha da década de 70 colocando todas as suas questões, do machismo, da mulher trabalhar fora, era muito forte esse movimento, 70 e 80. A gente, enquanto mulher negra, a gente participava desse debate como um todo, né? Como um todo. O MNU, por exemplo, ele não fazia essa separação, ele não fazia. Eu tive uma questão pessoal nessa questão quando eu estava no MNU, por quê? A gente, aqui em Brasília, teve um movimento feminista muito forte. Elas eram ligadas ao Partido Comunista, ao PCB. Eram mulheres advogadas, professoras, etc, etc. E eu era uma que ia para as reuniões do, foi criado um grupo chamado Brasília Mulher, né? Pela Mara Régia, uma jornalista daqui. E eu ia para as reuniões enquanto militante do movimento negro, tá? Para colocar a questão racial, né? E acompanhar esse debate das feministas. Mas era uma barreira, porque elas não achavam que tinha que colocar a questão do racismo no meio. Eu ia enquanto Graça, porque essa questão de eu estar trabalhando no banco do Brasil me deu muitas condições financeiras, né? Então eu ia nos encontros feministas, que tinham os encontros nacionais feministas. E eu ia. E lá eu comecei a ter contato com outras mulheres negras de outros estados. Poucas vezes fui eu e outra de MNUDF nesses encontros. Eu ia muito porque nessas reuniões o pessoal fala, ah, vai ter o encontro nacional, não sei o quê. Ai eu vou. Eu quero ver como é que tá esse debate, porque tem algo que tá me incomodando. Ai eu não sabia o que que era, se era, porque a gente não tinha isso no conjunto, nem dentro do MNU, nem fora, né? De enfrentar o racismo dentro do movimento feminista. Ai eu fui em dois grandes encontros nacionais feministas. E no primeiro, o grupo de mulheres negras se reuniam, falavam, olha, tem algo errado, não estão aceitando colocar essa questão. E era essas mulheres negras de militantes de movimento negros, do Rio, de São Paulo, né? Que tinham grandes embates e tudo. Não estão querendo que a gente coloque a questão das mulheres negras. E a história das empregadas domésticas da escravidão, como eram tratadas, etc. E tal, tal, tal. Eram pessoas que tinham, que escreviam, que já eram professoras. E aí no último encontro, foi quando gente? 80? Eu sei que foi antes de 88, foi o primeiro encontro nacional de mulheres negras, né? Ai nesse último encontro, eu fui em dois. Ai no último que eu fui, as mulheres negras se juntaram e falaram, não, então vamos criar um nosso, o nosso debate. E aí chamaram esse primeiro encontro de mulheres negras em Valença, no Rio de Janeiro. Eu fui, e o que que acontece? Dentro do MNU não queria que a gente discutisse isso, mulheres negras. E eu tive o enfrentamento dentro do MNU, porque eu achava que tinha que discutir. Eu vinha acompanhando isso dentro do encontro nacional de mulheres, né? Do encontro nacional feminista. E eu vi as mulheres negras de outros estados questionando. E o MNU como um todo não aceitava, e o MNUDF não aceitava também esse debate, porque tinha que seguir a decisão nacional. Tanto é que eu fui para esse encontro do Rio, quando eu volto, foi uma discussão interna, porque eu fui contra as orientações, mas eu vi que ali era uma questão que não tinha volta, né? Não tinha volta. Da gente se unir, porque dentro do movimento feminista branco não era aceito, e dentro do

movimento negro também não. Então tinha que se organizar e fortalecer.
(Graça Santos, 2024).

Essa é uma questão latente que permeia toda a convenção, refletindo-se inclusive nos resultados. Como veremos, houve um posicionamento marcante das mulheres negras.

*Lutar, lutar, lutar. E lutar, lutar, lutar. Lutar, ver a importância da luta, dessa luta contínua, dessa luta coletiva, a **Convenção** foi um dos momentos que nos dá esse recado, de coletivamente, que sozinha a gente não sai do lugar. Então, foi para mim principalmente, para nós, mulheres negras e mulheres do MNU, coletivamente, juntas, juntas e juntas. Então, esse grande ganho desse processo constituinte, de nossa organização enquanto mulheres negras, cara! nós éramos sozinhas naquele espaço misto, nós somos até então, mas aí, quando a gente se organiza enquanto mulheres negras, eu não acreditava. Eu achava que não. Agora essa conversa de mulheres brancas, dentro do partido, dentro do sindicato, vai me dividir a luta. E eu ficava repetindo isso. Ai, quero morrer! Não vai nos dividir. E esse processo e outros que vieram depois, eu disse não! Esse espaço que nós temos que construir, para estar nesse espaço heterogêneo, mas com fortalecidas, inteiras, não é me dar um pedacinho ainda, me dar um pedacinho e nada. Não tem que me dar nada. Tudo é meu, é nosso, a partir dessa nossa visibilidade. Então, esse empoderamento, esse fortalecimento político, esse saber o lugar que é nosso. Abra a boca e diz, é nosso. Esse Brasil é nosso. Esse Brasil é nosso com qualidade, com oportunidades e direitos. Que esses direitos sejam garantidos. Que esses direitos sejam garantidos na sua plenitude.* (Jacira Silva, 2023, grifo nosso).

Entre as ativistas negras, havia uma compreensão clara sobre a necessidade de assegurar a pauta racial na Constituinte, sem desconsiderar que o MN precisaria, em algum momento, incluir o debate sobre a mulher negra. Durante a convenção, o feminismo negro tornou-se uma questão latente, que, embora não se consolidasse ali, viria a ganhar destaque logo após a promulgação da Constituição de 1988, especialmente no ENMN. Assim, a convenção impulsionou essas ativistas a reconhecerem a importância de aprofundar o debate sobre a mulher negra, entendendo-o como um eixo essencial no enfrentamento do racismo.

E aí, só mais lá para frente, que vem a questão das mulheres negras (...)
(Graça Santos, 2024).

Não, até a constituinte, não. Não tinha, não. A gente era movimento negro, não tinha tensionamento, entendeu? Não tinha tensionamento, teve depois da, quando se foi discutir a organização do primeiro encontro nacional de mulheres negras. (Graça Santos, 2024).

Ainda assim, os debates e grupos de trabalho tiveram uma influência significativa das mulheres negras, como relatam as entrevistadas. As principais discussões foram conduzidas

por ativistas negras, apesar das tentativas dos homens de coordenar a Convenção Nacional do Negro e a Constituinte. O protagonismo, a coordenação e a condução dos trabalhos estavam em constante disputa, configurando uma clara competição de gênero pelo poder político daquele espaço, com os homens buscando estabelecer-se como as principais figuras de influência, os “mandachuvas”.

Realmente, eu acho que eu escutava mais a fala das mulheres, os homens, eu vi mesmo, eles queriam mandar em tudo. (Maria Lucia Junior Monteiro, 2024).

Outra característica importante do MNU-DF, com implicações em sua atuação, era o distanciamento de partidos políticos, apesar de alguns militantes serem filiados a partidos. Não havia uma ideologia partidária dominante, pois a diretriz era orientada pelo MN. “O MNU-DF, ao contrário de outras seções do MNU no país, demonstrava de modo intenso suas reservas quanto à filiação partidária e se colocava mais distante do debate político que se intensificava no período” (Cardoso, 2014, p. 37). O entendimento era de que os partidos políticos tentavam aparelhar movimentos para cooptar suas lideranças e apropriar-se da pauta, muitas vezes agindo como uma força desagregadora. Nos relatos das entrevistadas, fica evidente uma disputa entre o MNU-DF e a Comissão do Negro do PT-DF, à época coordenada por Edson Cardoso.

E aí Brasília, a gente não muda o perfil do CEAB pro MNU, mas a gente não tinha ligação partidária. A gente não tem essa história que os outros estados têm, das militâncias saírem desses partidos políticos, desses grupos politizados partidariamente, a gente não tinha isso. Mesmo o PT sendo criado em 80, a gente ia no debate, mas não éramos militante ativo do partido. E a gente ficou vinculado à militância de movimento negro, né, então Brasília ficou muito diferenciado dos outros estados, porque quando é criado o PT, muitos militantes com seus partidos clandestino, raça, não sei o quê, entram no PT. A maioria da militância do MNU entra no PT. Brasília não acontece isso. Mesmo tendo vários militantes filiados, não se era militante do PT, ou do PC do B, ou do PCBÃO como tinha nessa época. A gente realmente focou no MNU. Quando vem a redemocratização e se movimenta pela nova constituição, aí há um novo debate. (Graça Santos, 2024).

Porque a gente ainda não estava dentro de partido político. (Maria Luiza Junior, 2023).

Então, quem participava também da reunião junto com a gente era um grupo que sempre fez oposição a nós, que era o grupo negro do PT liderado pelo Edson Cardoso. Então, eu não me lembro se o Edson Cardoso estava

nessas reuniões organizativas, mas ele tinha alguém escutando. (Maria Luiza Junior, 2023).

Essa crítica e ressalva em relação aos partidos políticos estava ancorada na percepção de que havia uma estratégia de cooptação dos militantes negros sem um comprometimento genuíno com a questão racial como um problema estrutural da sociedade brasileira. Na prática, os partidos não valorizavam a temática racial nem seus militantes negros, utilizando-a como uma disputa estratégica para ocupação de espaço e atração de filiados. Esse contexto culminou em uma disputa na Convenção, que foi, em parte, influenciada e orquestrada por interesses partidários, como destacou Maria Luiza Junior.

(...) Todo militante negro que saiu candidato, militaaaaaaaaaante que não se submetia a fazer um minuto de silêncio, pedir um minuto de gritaria, entendeu? Não se submetia às regras dos partidos. Todos eles sucumbiram. Todos eles sucumbiram. E é uma tristeza pra mim. É uma tristeza pra mim. (...)então isso é muito, muito importante que a gente registre isso, né, porque os partidos políticos é quem detém o poder, então eles fazem concessões, principalmente depois da constituinte, porque está lá dizendo que racismo é crime, então aí eles fazem concessões, e aqui nesse texto da Luiza, a Luiza pegou um trecho desse lance da cooptação desse elemento negro, que acaba destruindo a unidade (...) E que, claro, os brancos fizeram isso durante muito tempo, que foi uma coisa que eu e a Graça nós discutimos pessoalmente, que era de que eles pinçaram os melhores, ou o que despontava como liderança do movimento negro, botou todos eles candidatos a cargo público, deputados, vereadores, não sei o quê, nenhum foi eleito. E eles sabiam disso. Era para poder minar o movimento negro. Era para minar, para acabar. (Maria Luiza Junior, 2023, grifos da autora).

Esse grupo, liderado por mulheres ativas e com uma postura crítica em relação à aproximação partidária, permaneceu fiel ao MN como direção política, enquanto abordava o emergente debate sobre a mulher negra e o feminismo negro. Essas dirigentes conduziram o processo da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, que refletiu uma confluência das discussões já em curso no MNU. A Convenção foi um espaço de protagonismo das mulheres negras, embora marcado pelo machismo e sexismo, especialmente por parte de homens negros, o que contribuiu para o apagamento das mulheres negras na construção da CNNC e para o próprio esquecimento da CNNC na história política do país.

6.2 A logística: bastidores, embates e divergências

É fundamental entender que o movimento negro, como qualquer outro movimento da sociedade civil, não é homogêneo; ele abriga diversas correntes de pensamento, defende diferentes estratégias e também experimenta disputas entre dirigentes e outras divergências. A busca pelo protagonismo na condução da luta, especialmente no campo intelectual, e o enfrentamento ao machismo e sexismo também afetam o posicionamento de integrantes do MN em espaços de poder e decisão. Dessa forma, o MN é permeado por contradições internas, o que evidencia a especificidade que o distingue.

Exatamente porque está apontando para aquilo que o diferencia de os outros movimentos; ou seja, sua especificidade. Só que nesse movimento, cuja especificidade é o significante ‘negro’ existem divergências, mais ou menos fundas, quanto ao modo de articulação dessa especificidade. (Gonzalez; Hasenbalg, 2022, p. 18).

Na Convenção Nacional, essas divergências e embates políticos, especialmente entre homens e mulheres, se manifestaram desde a fase de organização. Como afirma a entrevistada, até mesmo a escolha do nome da Convenção foi motivo de debate.

A decisão do nome também foi outro debate, já tinha havido uma convenção do Negro e tal, então se decide por esse nome, Convenção Nacional do Negro e a Constituinte. (Graça Santos, 2024).

Contudo, ressalta-se que, ao final da Convenção, foi aprovado um relatório consensual, representando o conjunto das propostas do MN. Esse documento final da Convenção, consolidado com as demandas do movimento negro, foi entregue oficialmente às autoridades em nome do movimento.

Então, (a Convenção Nacional do Negro e a Constituinte) foi um marco histórico, foi um momento indescritível, foi um momento frutífero, foram três dias ricos de debate, de troca de saberes, de troca com discordâncias, não é óbvio, com divergências, é óbvio, mas que prevaleceu levar neste documento o nosso olhar, a nossa vivência, a nossa experiência política para a Constituinte. (Jacira Silva, 2023, grifos nossos).

eu que tomei a iniciativa de registrar no cartório, justamente para que não caísse num anonimato, não caísse nas mãos dos agentes dos partidos políticos que entraram na convenção, eles entraram na convenção, mas eles não estavam ali para poder contribuir com a convenção. E principalmente os homens. (Maria Luiza Junior, 2023).

Assim, as ativistas do MNU DF, especialmente Jacira Silva, Graça Santos e Maria Luiza Junior, lideraram o processo organizativo da Convenção Nacional do Negro. Conforme mencionado por Jacira Silva, a atividade foi auto-organizativa, com poucos recursos financeiros, e os estados deveriam custear o alojamento, alimentação e passagens de seus representantes, ficando a cargo do DF:

responsável, né, pela organização de local, de encontrar local de hospedagem. Naquela época não se tinha apoio de nada, né, era do bolso mesmo, então faz festinha, faz isso, faz aquilo, faz não sei o quê, para arrecadar. E durante o local também teve uma resistência de não aceitarem que a gente fizesse, Luíza entrou no meio, mas, enfim, a gente conseguiu. (Graça Santos, 2024).

Assim, o MNU DF buscou garantir o mínimo de estrutura.

E aqui em Brasília, como ia ser a sede, nós ficamos, nessa época, Luiza já estava em Salvador, porque ela tinha ido para Salvador e voltado, estava nessa questão. A gente ficou responsável, né, pela organização de local, de encontrar local de hospedagem. Naquela época não se tinha apoio de nada, né, era do bolso mesmo, então faz festinha, faz isso, faz aquilo, faz não sei o quê, para arrecadar. E durante o local também teve uma resistência de não aceitarem que a gente fizesse, Luíza entrou no meio, mas, enfim, a gente conseguiu, foi feito o congresso do MNU e logo em seguida a convenção. Na convenção, as propostas que estão no relatório final não foi só do movimento negro, mas foi essa a minha história até a Convenção. (Graça Santos, 2024).

Outra estratégia utilizada foi a articulação com sindicatos e gabinetes de parlamentares para utilizar suas estruturas, como, por exemplo, o telefone.

dentro do interior do MNU, os estados não tinham celular naquela época. Então, era telefone, era carta. Nós nos jogávamos aqui nesse parlamento, o MNUDF, e ia para cada gabinete buscar os apoios, que não era só do partido, dos trabalhadores, do campo progressista. Então, fazíamos ligações nacionais nos gabinetes dos aliados e das aliadas, e também não negros. É bom registrar parlamentares não negros, porque nós tínhamos quatro, que entraram para a construção da conversão. Agora, 11 parlamentares existiam na época no Congresso. De 500, de quase 600, tínhamos 11, mas que pegou arregaçaram suas mangas para garantir essa conversão foram eles. Mas nós íamos em outros gabinetes solicitar este apoio e que outros, que eram aliados com esse projeto político que a gente estava construindo, iniciando, que não é palavra iniciar, dando continuidade a partir da Constituinte. (Jacira Silva, 2024).

Nós não tínhamos internet na época, então, era telefone, as parcerias no gabinete parlamentar, ligar nacionalmente, garantir essas passagens, garantir a vinda, marcar as audiências aqui durante os três dias, marcar no parlamento, no executivo. Como é que fazia com esses documentos, depois da elaboração da convenção, onde entregar, são os desdobramentos, desdobramentos da convenção. (Jacira Silva, 2024).

Com sindicatos, houve articulações para garantir apoio logístico e estrutural para a Convenção, incluindo o uso de instalações, equipamentos e recursos, que facilitaram a comunicação e coordenação durante o evento.

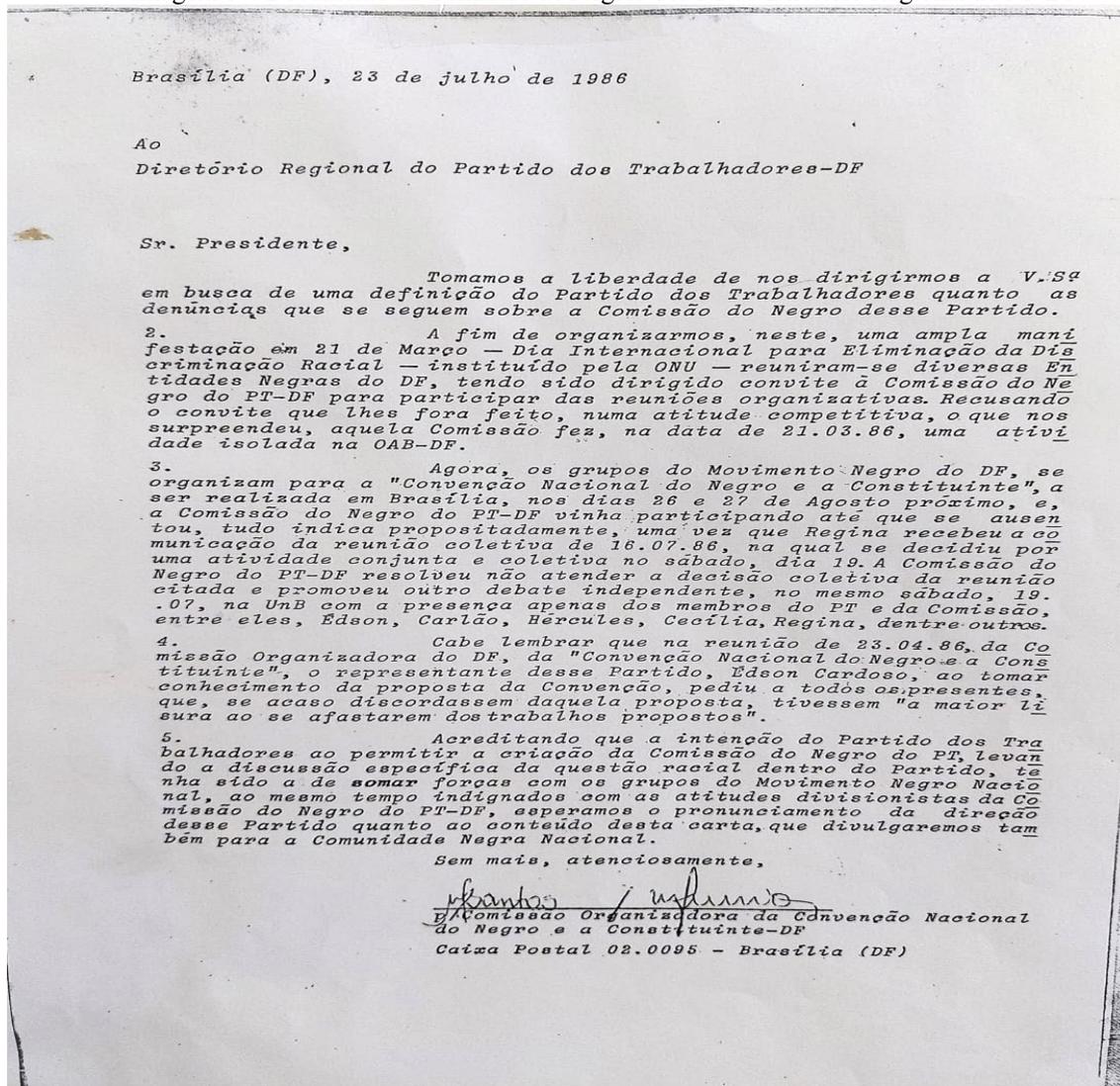
como foi muito no modelo de nós mulheres negras, cada estado se organizava para vir, se organizou para vir. Mas Brasília, o MNUDF, principalmente, estava encabeçando essa organização. Óbvio que o MNUDF, junto nacionalmente com outras instituições negras, ajudou a organizar essa convenção nacional do negro pela Constituinte. Eu, Jacira Silva, estava nesse processo e fui buscar, dentro das parcerias que já estava no movimento sindical, o apoio do movimento sindical. Como eu estava no movimento sindical, eu entro no movimento sindical na década de 1990. Pelo sindicato de jornalista. Mas, antes, eu fui do sindicato dos servidores pela igualdade. Desculpa, os servidores públicos, o SINDISEP. Então, eu participo da diretoria do SINDISEP. Então, lá a gente pega apoio, solicita apoio. SINDISEP, movimento sindical. Não precisava a gente estar lá, eu como diretora de um sindicato, nem nada. Mas nós, enquanto MNUDF, Movimento Negro unificado do Distrito Federal, tivemos muitas parcerias no movimento sindical a partir da CUT. A CUT também era muito presente. E a gente levava solicitações das nossas reivindicações para a realização desse processo da constituinte. Então, movimento sindical, movimento social, outras entidades do movimento social, quais? a maioria é SINPRO, servidores públicos, jornalistas e a própria CUT, que reunia vários sindicatos. E movimento negro, que eram as outras entidades do movimento negro, não sei se na época tinha Unegro, nem lembro, aqui no DF. E alguns grupos, tinha da Escola de Samba, que era o Capela, tinha grupos de capoeira, que a gente conseguiu dialogar com esses grupos aqui no DF. (Jacira Silva, 2024).

Importante abrir um parêntese para detalhar a composição inicial da Comissão Organizadora da CNNC. Convocada pelo MNU-DF, a comissão começou a se reunir em março de 1986 e incluía várias instituições: o próprio MNU-DF, CEAB, Comissão de Negros do PT-DF, INABRA, Afoxé Axé Ilê, Fundação Pró-Memória, Memorial Zumbi, e a Assessoria para Assuntos do Negro do Ministério da Cultura (Minc), além de algumas pessoas independentes, como Maria Luiza, que na época estava vinculada ao MNU-BA. Contudo, à medida que a organização avançava, algumas entidades deixaram de acompanhar o processo, restando, por um tempo, apenas a Comissão de Negros do PT-DF, o MNU-DF e Maria Luiza Junior. A Comissão de Negros do PT ficou inicialmente encarregada das

finanças, mas retirou-se do processo ao discordar de um possível financiamento do Minc, defendendo que o financiamento deveria vir da própria militância.

Assim, ao final, restaram apenas o MNU-DF e Maria Luiza na Comissão Organizadora. Inicialmente, a organização da convenção buscou aproximação com dois partidos políticos, especialmente o PMDB, através de Carlos Moura, responsável por providenciar hospedagens (não cumpridas) e o PT-DF, cuja Comissão do Negro, coordenada por Edson Cardoso, acabou afastada das finanças do CNNC devido às divergências ideológicas. Esse contexto evidenciou conflitos internos, com gênero e protagonismo em disputa. A situação culminou em um documento dirigido ao PT e ao MN pela comissão organizadora, denunciando o que consideravam "atitudes divisionistas" da Comissão de Negros do PT e de seu coordenador, Edson Cardoso.

Imagem 17: Documento da Comissão de Negros dos PT ao Diretório Regional do PT-DF.



Fonte: arquivo pessoal de Maria Luiza Junior (1986).

A postura da Comissão do Negro do PT foi entendida como uma oposição à organização da Convenção, caracterizando-se como uma disputa política e não pessoal. Segundo a análise das entrevistadas, essa resistência teria sido motivada, em parte, pelo receio de que alguma delas se candidatasse, e também por vaidade, pois desejavam liderar as ações do MN no DF e assumir o protagonismo. Observa-se que o documento final da Convenção não inclui a assinatura do PT-DF, o que sugere duas possibilidades: ou a Comissão de fato não participou da Convenção ou optou por não assinar o documento, ainda que tenha participado. Esse tensionamento é claramente explicitado no depoimento de uma das entrevistadas.

A Convenção Nacional do Negro. Então, aí eu entrei, e quando eu entrei, eu consegui agilizar, por exemplo, por exemplo, um exemplo, quase que às vésperas, porque a gente fazia reunião, a reunião era aberta, não precisava ser só de militantes do movimento negro, entendeu? Era da militância negra. Então, quem participava também da reunião junto com a gente era um grupo que sempre fez oposição a nós, que era o grupo negro do PT liderado pelo Edson Cardoso. Então, eu não me lembro se o Edson Cardoso estava nessas reuniões organizativas, mas ele tinha alguém escutando. (Maria Luiza Junior, 2023).

A análise das entrevistas levanta questões fundamentais, como se Carlos Moura e Edson Cardoso, de fato, tentaram fragilizar a organização da Convenção e, em caso afirmativo, quais seriam suas motivações. Inicialmente, parece evidente que o protagonismo na condução da pauta racial no DF estava em disputa, destacando questões de gênero, machismo e sexismo. Carneiro (2018) rememora o pensamento de Arnaldo Xavier, que sugere que o machismo conecta homens brancos e negros, permitindo-lhes, em convivência, “oprimir, discriminar e desumanizar mulheres brancas ou negras” (Carneiro, 2018, p. 99), reproduzindo, assim, o machismo estrutural.

De acordo com hooks (2019), o machismo prejudicou a eficácia de todas as lutas em favor da libertação do povo negro, e ela observa como as contribuições das mulheres negras em confrontos por direitos são apagadas, como na luta pelos direitos civis nos EUA. O mesmo apagamento ocorre no Brasil: o documento produzido na Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, um marco para as demandas da comunidade negra na ANC, escrito e assinado por três mulheres negras, é conhecido por poucos. Tal como nos EUA, as contribuições das mulheres negras são obscurecidas e, frequentemente, apropriadas por companheiros negros, conforme os relatos das entrevistadas indicam.

Porque você tem que prestar bem atenção. Você quer falar das mulheres negras. E Existe um propósito. Mulheres, as militantes mulheres negras. Existe um propósito de apagamento das mulheres, da história de construção de qualquer coisa. (Maria Luiza Junior, 2023).

Apesar de a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte ter sido viabilizada pelo esforço, organização e determinação das mulheres negras, elas não recebem o devido reconhecimento. Isso reflete exatamente o que hooks (2019) ressalta: no imaginário social, o crédito pelas conquistas frequentemente recai sobre os homens. Esse apagamento é evidente, como demonstra o seguinte trecho da entrevista.

*Eu gosto de falar isso, assim porque eu recebi elogio lá na convenção do negro, depois que acabou a plenária final, do Jacques d'adeski, professor lá da Cândido Mendes também, autor de diversos livros, etc.e tal O Jacques d'adeski esperou acabar o lance todo da convenção, e pegou e falou assim pra mim, você está de parabéns. Você conseguiu fazer a convenção acontecer. Essa plenária final valeu por tudo. Você conseguiu marcar essa... Ele fez esse elogio. No ano passado, eu estive no Rio, e encontrei com Jacques d'adeski. *Aí conversa vai, conversa vem. Ele falou assim: Ah! eu escrevi um artigo sobre a convenção, sobre as proposições, não sei o quê e tal, e eu entrevistei, eu entrevistei, eu não sei se era exatamente sobre a convenção, mas sobre um evento aqui em Brasília, sobre essas coisas aqui. *Aí ele disse assim, e eu entrevistei o Carlos Moura. (Maria Luiza Junior, 2024).***

O propósito subjacente é reforçar a imagem do homem como o único responsável pelas conquistas, uma questão eminentemente de gênero, enraizada no machismo e sexismo. Isso sugere que as mulheres não são protagonistas, mas meras coadjuvantes. Esse conflito com a Comissão do Negro do PT impactou diretamente na estrutura do encontro, pois, inicialmente, a ideia era que a Convenção ocorresse na UnB, conforme explicou Maria Luiza Junior.

Nós decidimos, na reunião, que a gente ia pedir uma sala lá da Universidade, da UNB, um anfiteatro, alguma coisa para acontecer a reunião. Já tinha tido uma conversa prévia lá na UNB para poder fazer isso, já tinha um caminho aberto, porque o bacana era isso, trabalho conjunto é isso, entendeu? (...)Eu falei que o Edson Cardoso estava na direção do grupo de negros do PT aqui do Distrito Federal. Então ele passou uma mensagem, além de obstruir as nossas...Por exemplo, eu estava contando o negócio da UNB. Você tem que prestar atenção para eu não me perder, porque eu falo demais. Então, para poder acontecer a reunião, o encontro nós fomos lá primeiro na UNB. A UNB falou assim, vocês façam um documento, um pedido formal, para a gente liberar. Quando nós chegamos lá com um pedido formal, o Edson Cardoso já tinha pedido. A comissão de

negros do PT já tinha pedido para a data que a gente tinha anunciado que ia ser a convenção. (...) Mas então, aí o que que acontece? Aí eu falei o quê? Que o Edson Cardoso se antecipou a gente e pediu ao UNB antes que a gente levasse o documento formal lá. A UNB negou para a gente porque já tinha assinado para o Edson Cardoso. (...) Era só para obstruir a realização do nosso. Porque não podia ser o MNU que estava na frente. Tinha que ser o PT. Ou o grupo de negros dos machos do PT (...) uma convenção que ele não fez, não foi realizada. Certo? Aí você vê assim como é que estava. (Maria Luiza Junior, 2023).

Nos relatos acima, surgem dois pontos que sugerem que, de fato, o machismo e a interferência partidária foram fatores sensíveis na organização da Convenção. Em ambos, fica claro que houve uma disputa pela liderança da participação negra na Constituinte, bem como pelo protagonismo – ou seja, pela definição de quem seria o principal representante do MN nesse momento histórico. Observa-se uma tentativa de ocupação desse espaço tanto por homens negros quanto pelos partidos. Maria Luiza Junior explicou que, além do local para a realização do evento, a hospedagem também foi um ponto de conflito. Embora a Carta Convite indicasse que os estados deveriam custear suas delegações, o MNU-DF se preocupou em buscar alojamento para os participantes, articulando com Carlos Moura, que assumiu a responsabilidade de garantir a hospedagem através da estrutura estatal, uma vez que atuava como assessor para assuntos da cultura afro-brasileira no MINC; contudo, essa ajuda não foi concretizada.

Olha só. É eu falei, né? O Carlos Moura... O Carlos Moura é prometeu que ia dar hospedagem para quem viesse para cá, porque ele trabalhava no Ministério, numa cadeira que tinha lá no Ministério da Justiça. Cujo titular era o Hélio Santos. Então tinha uma cadeira no Ministério da Justiça. E aí eles dois revezavam aí nesse lugar, nessa cadeira. (...). Mas eu sei que o Hélio Santos representava o governo, onde isso ele está lá na mesa, mas ele não fez nenhuma proposta. E eu acho até que ele nem assinou o termo de que ele estava participando da convenção. Eu acho, eu não tenho certeza. Mas então, aí o que que acontece? (...) Na Convenção Nacional do Negro. Porque o Carlos Moura não manteve a palavra dele. Os partidos políticos entraram patrocinando os apadrinhados dele. E nós mesmo, militantes, os caras fudas. A gente não tinha patrocínio. A gente tirava do nosso bolso para poder fazer a militância. (Maria Luiza Junior, 2023).

As poucas pessoas que não eram patrocinadas pelos partidos políticos, chegaram aqui em Brasília e a gente não tinha onde alojar. (Maria Luiza Junior, 2023).

Certamente, as questões financeiras contribuíram para a redução no número de participantes, que inicialmente se previa ser de aproximadamente 500 ativistas; no entanto, apenas 185 participantes de diferentes entidades efetivamente compareceram. Muitos desses

militantes foram patrocinados por partidos políticos, que escolheram seus apadrinhados em uma tentativa evidente de aparelhar a Convenção, disputando assim o espaço e influenciando o evento.

Na Convenção Nacional do Negro. Porque o Carlos Moura não manteve a palavra dele. Os partidos políticos entraram patrocinando os apadrinhados dele. E nós mesmo, militantes, os caras fudas. A gente não tinha patrocínio. A gente tirava do nosso bolso para poder fazer a militância. (Maria Luiza Junior, 2023).

As poucas pessoas que não eram patrocinadas pelos partidos políticos, chegaram aqui em Brasília e a gente não tinha onde alojar. (Maria Luiza Junior, 2023).

Assim, às vésperas da Convenção, ainda não havia um local definido, o que colocava em risco sua realização. Nesse momento, as ativistas conseguiram articular mais um parceiro que cedeu o espaço necessário para o evento.

Aí você vê assim como é que estava. Aí na última hora, quando a UNB fez isso, eu trabalhava no Banco Central. Eu tinha um chefe que eu chamei de racista por conta daquelas piadas. Você vê como é que essas coisas são importantes. As pessoas trabalham mesmo no lugar de trabalho dela e dizer quem é que é. E aqui é que está no mundo. Aí ele ouviu o telefonema, eu falando assim, mas como já vai acontecer? A gente já marcou, já coisou. Como é que a gente vai receber as pessoas dos outros estados se a gente não tem onde fazer a convenção? Aí conversa vai, conversa vem. Vamos pensar. Aí meu chefe pegou e me chamou a parte e falou assim, Luísa, fala com o Afonso. O Afonso era o Afonso Guimarães, que ele também botou o Afonso. Ele parece que foi candidato a deputado distrital um tempo também. Então, fala com o Afonso, porque o Afonso era nosso líder sindical do agrupamento de funcionário do Banco Central. A gente era uma autarquia, mas tinha esse movimento pró sindicalismo. E aí ele era o chefe. Aí ele pegou e falou assim, por que você não fala? Ah, sim, eu tentei a sala do Banco Central, mas aí eles negaram que lá no Banco Central teve até o Atlântico Negro, aconteceu lá no Banco Central. Mas eles negaram dizendo que precisava de uma entidade registrada, um tempo pra poder analisar o pedido, e tava em cima da hora. Aí o meu chefe pegou e falou assim, fala com o Afonso. Aí o Afonso me conhecia, eu cheguei pro Afonso e falei assim, Afonso, a gente tá precisando pra fazer a convenção do Negro. E na data tal e tal. Aí ele falou, poh, Luiza, assim em cima da hora. Aí eu falei assim, ó, o meu chefe falou que talvez você consiga que é a Caixa Econômica. Ele conseguiu. (Maria Luiza Junior, 2024).

Com o problema do local resolvido, a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte teve início no dia 26 de agosto de 1986, no auditório da Caixa Econômica, contando com a participação de 63 entidades do Movimento Negro, além de representantes de partidos políticos e do movimento sindical.

Lembro, ali no auditório, que foi na Caixa Econômica, que foi a convenção, que foram três dias ousados, garantindo a atividade cultural, a atividade cultural que, basicamente, era a capoeira, e buscando a participação da mulher na capoeira, da mulher negra na capoeira, na parte artística, na parte...na construção desse documento, levando, já pensávamos e trazíamos, a questão da liberdade do direito ao culto, a nossa religiosidade matriz africana, o papel da mulher na religiosidade matriz africana. (Jacira Silva, 2023).

É importante destacar que os partidos políticos e sindicatos estavam sendo pressionados por seus filiados negros e negras a adotarem um posicionamento público frente à questão racial.

Quando o MNU foi criado, ele foi criado por quê? Pelo assassinato de um trabalhador, pela expulsão de atletas negros de um clube, se mobilizam entidades negras. Tinha várias, no Brasil sempre teve muitas entidades negras. Se mobiliza essas entidades que vão para escadaria, se tornam um fato histórico, onde você enfrenta a repressão da ditadura. Então, esse debate vem na década de 70 muito forte, junto com os outros movimentos sociais. Começa a se cobrar do sindicato para colocar a questão racial nos partidos políticos, quando chega na Constituinte, esse debate está fortalecido. Por isso que você vai ter vários sindicatos nessa convenção, os partidos políticos nessa convenção, movimentos sociais nessa convenção, que são os aliados. Então, esse debate começa ali, ele vem dessa década de 70 no enfrentamento. E os militantes do movimento negro, eles estavam em outras organizações. Então, ele vem brigando e colocando essa coisa. (Graça Santos, 2024).

Uma das preocupações da organização era garantir a inclusão das famílias, visando especialmente viabilizar a participação das mulheres na Convenção.

Sim, uma questão muito importante, que eu gostaria de também estar registrando, quando foi a participação da família nessa convenção, desde o neném de berço, de carrinho, tivemos a preocupação de reservar um espaço para as mulheres negras, mães, participarem, que foi um espaço para cuidar das crianças. A participação da juventude, muitas filhas nossas, que hoje são ativistas, estão aí no processo da continuidade, com muito orgulho que nós temos. (Jacira Silva, 2023).

Apesar de todo o tensionamento político e das divergências, o sentimento ao alcançar a realização da Convenção era de felicidade, afeto político e acolhimento da militância.

Ó, então, eu digo, é sobre o afeto, o acolhimento, a alegria de estar o Brasil aqui(...) então, uma felicidade muito grande. Para nossa família, para as famílias brasileiras e negras, sabendo o que significava estar neste momento

histórico aqui em Brasília, com a aliança que foi fundamental, as parcerias de negros e não negros, de instituições, de movimento social, nessa unidade. Eu lembro muito escritores, como o Joel Rufino, o próprio Januário, o repórter, que nos deixou o Januário. Ah, muita gente. Que éramos novos, mais novos, e revigorados, com a perna nossa sem dores. E caminhamos muito. É Domingos Marinho, o artista plástico, a Lídia, com sua família, nós, com todas as famílias negras que tinham condições de participar aqui no Distrito Federal. (Jacira Silva, 2023).

Esse tensionamento político entre homens e mulheres negros permeou todo o processo da Convenção, causando atritos até mesmo na comissão organizadora, especialmente quando foram tomadas decisões em relação ao Carlos Moura por descumprimento de acordos, sem que houvesse consenso entre as organizadoras. No entanto, como mencionamos, a despeito de todas as divergências internas do MN, a Convenção ocorreu com sucesso, alcançando seus objetivos. É fundamental reafirmar, a partir da análise das entrevistas, que foram a altivez, as atitudes proativas dessas ativistas negras e o enfrentamento ao machismo que viabilizaram o evento. Com esse respaldo, é justo concluir que a realização da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte só foi possível graças ao empenho das organizadoras.

6.3 Debates, demandas, propostas e plenária final

Imagem 18: Mesa de abertura da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte.



Integrantes: Maria Luíza Junior, Carlos Moura, Hélio Santos, Milton Barbosa e Januário Garcia.

Fonte: acervo pessoal de Maria Luíza Junior (1986).

Este retrato da abertura da atividade, segundo Maria Luiza Junior, é a única foto conhecida do evento, adquirida por ela. De fato, durante a pesquisa, não conseguimos localizar outros registros fotográficos da Convenção.

A única pessoa, a única pessoa que pagou por aquela foto, que comprou a foto da convenção, fui eu. Não tem outra foto da convenção. Porque a única que teve coragem de tirar o dinheiro do bolso e comprar aquela foto, fui eu. É um fotógrafo profissional, anônimo. Entendeu? Só tem aquela foto. Até agora não apareceu uma segunda, uma terceira foto, não apareceu foto nenhuma. Só tem aquela foto. E quem comprou aquela foto, fui eu. (Maria Luiza Junior, 2023).

Observamos que Maria Luiza Junior é a única mulher presente na mesa de abertura. Esta imagem emblemática reflete o machismo no MN e o apagamento histórico da atuação das mulheres negras, novamente revelando a disputa pelo protagonismo em um momento crucial na trajetória de luta do movimento. Este cenário ilustra a postura androcêntrica presente, onde os homens buscam monopolizar o discurso, desejando a exclusividade da fala (Lessa, 2021). É frequente, inclusive, que esses homens tentem conduzir as falas das mulheres, reforçando uma dominação falocêntrica nos espaços de poder. A fotografia evidencia o machismo não apenas no MN, mas também em outros movimentos sociais. Como destaca hooks (2019, p. 132): “O machismo sempre foi a instância política de mediação da dominação racial, permitindo que homens brancos e negros compartilhem uma sensibilidade comum acerca dos papéis de gênero, assim como da importância da dominação masculina”. Essa percepção é corroborada pelos relatos de nossas entrevistadas.

Agora, quando chega a convenção nacional do negro na constituinte, qual é a mulher que está lá naquela mesa? Qual mulher negra está na mesa? Quantas mulheres negras estão na mesa? Ainda mantém a maioria de homens negros. A luta para a Luiza Junior estar na mesa da abertura da constituinte, participar numa etapa da constituinte, foi assim, sabe? Como eu diria, é bater na mesa, empurrar a porta, a parede, porque o reconhecimento de nós mulheres negras, naquele momento e naquele espaço, além da questão organizativa. Então, foi importante o acesso a essas mulheres. (Jacira Silva, 2023).

Sem contar, sem contar que na abertura, naquela mesa, naquela mesa da foto, na abertura, o Januário, que não tinha nada para falar, nem sei como é que ele subiu lá na mesa, porque eles eram muito atrevidos com a gente, não obedeciam a Graça que devia estar lá e a Graça não estava. Então, eles chegaram e tomaram o negócio assim, a mesa e abertura. (Maria Luiza Junior, 2023).

Maria Luiza Junior relatou um momento emblemático da mesa de abertura da Convenção, que ilustra bem a disposição das mulheres em não aceitar o papel de coadjuvantes. Esse episódio, de maneira marcante, mostrou a determinação das ativistas em se posicionarem como protagonistas, resistindo à tradicional divisão de poder que relegava às mulheres um papel secundário.

Então, deixa só. Aí na mesa de abertura, o Januário pega, tinha acontecido alguma coisa com gente branca, ou não sei o que lá e tal, aí ele pegou e falou assim, ah em homenagem, não sei o que lá e tal, vamos fazer aqui um minuto de silêncio. Eu achei sacanagem dele, porque quem devia falar primeiro era a Brasília que tinha convocado. Quem estava representando Brasília era eu. Então, quem tinha que ter a primeira palavra seria eu. Mas ele não deixou. O Januário não deixou. E eu não ia ficar brigando ali dentro daquele evento. Aí quando chegou a minha vez, eu peguei e falei assim, então, nós estamos aqui todos reunidos e agora eu tenho uma proposição para que tudo ocorra bem. Nós vamos fazer um minuto de gritaria. Sério? Sério? (...) E só que ali eu mandei todo mundo... Aí começou timidamente, mas gente o negócio veio abaixo, o auditório lá da Caixa Econômica. Todo mundo que estava do lado de fora correu para ver o que estava acontecendo e todo mundo gritou. Um minuto de gritaria para poder abrir os pulmões e vamos fazer acontecer. O Januário perdeu a linha. Ficou todo puto. (Maria Luiza Junior, 2023).

Essa passagem ressalta a altivez das mulheres negras ao reafirmarem seu protagonismo, deixando claro, especialmente para os homens, que não aceitariam uma posição de coadjuvantes. Essa atitude firme e determinada reflete a persistência e coragem das ativistas em garantir espaço de fala e reconhecimento em um movimento marcado por disputas de poder, onde o machismo e o sexismo tentavam, por vezes, silenciar sua voz e minimizar sua contribuição.

Uma coisa que eu gostaria de estar lembrando, se as minhas companheiras já conversaram com você, nós vimos e sentimos a necessidade, neste momento, de nós mulheres negras estarmos reunidas, grupo de mulheres negras, nacionalmente. Então contribuiu bastante. Nos encorajou, como a Lélia Gonzalez dizia, nós existimos, precisamos nos organizar enquanto mulheres negras. Presta atenção, mulheres. Nós não vamos continuar, não é apêndice nem ao lado, nós queremos estar na centralidade desse debate, dessa discussão e desse caminhar. Então aí a gente foi, qual é onde nós estamos e tal. Aí chamava a reunião o grupo de mulheres, grupo de mulheres negras, para garantir essa pauta. Mulheres na política, mulheres no sindicato, mulheres na comunidade, mulheres em todos os setores, saúde, educação, lazer, cultura, jurídico. Então essa constituinte contribuiu muito nesse processo, para a gente reorganizar enquanto mulheres negras, as que estavam, as que precisavam, e para o desenvolvimento do país, Cristiana. E

para o desenvolvimento do país, do Brasil, e ter esse intercâmbio internacional. E aí esse processo nos ajudou, contribuiu bastante, nos empoderou bastante. E aí o acesso que você, que a sua tese é mulheres negras na constituinte, com certeza nos ajudou, nos empoderou, nos encorajou, nos levou para a frente, nos empurrou na forma positiva. Vá, siga, o espaço está aí. Se apodere dele garanta em nome da nossa ancestralidade, em nome de que muitos e muitas que derramaram sangue nesse país. Então mulheres negras fomos brilhantes, brilhantes assim, com a luz, com a energia, com a positividade, com a nossa força, a nossa força, a força espiritual, essa força que nos move diante desses grandes desafios. E a convenção foi um dos grandes desafios. (Jacira Silva, 2023).

A Convenção Nacional do Negro pela Constituinte foi, conforme ressaltou Lúcia Lucimar, um encontro que reuniu os grandes líderes ou “capas” do movimento negro, constituindo-se não só como um espaço de decisões políticas, mas também como uma oportunidade de aprendizado valiosa para os novos ativistas.

Eu era uma militante muito jovem do MNU, eu devia ter 22, 23 anos, e eu era muito mais expectadora, era um mundo muito novo para mim, mas a participação na organização eu posso lembrar, e não posso te dar muitos detalhes, eu posso lembrar da participação da Jacira, Jacira que era muito jovem também, e eu ia muito mais na mobilização, nós fomos mobilizados para irmos para Brasília, para nos juntarmos aos outros estados, para dar uma consistência, para ajudar na fotografia, para que todos os estados pudessem participar. Se não me engano, nós tínhamos a participação de todos os estados, se não me engano, pode ser que faltou algum, mas eu acho que a gente estava lá numa representação do movimento negro. Acho que a participação, Bené, não era do MNU, mas é uma mulher muito forte, eu me recordo da organização nossa e da nossa presença, mas eu não posso te dar muitos detalhes, porque eu era muito jovem, e eu ficava muito deslumbrada pela possibilidade de estar num lugar onde tinha muitos negros e negras se organizando. Então a participação nossa, eu acho que a participação feminina, pegando esse recorte, e eu acho que olhando na fotografia foi muito importante. (Ieda Leal, 2024).

Eu participei, mas eu era uma recém-chegada, então, e assim, não tinha muito espaço de fala, porque era uma militante, era uma novata, vamos dizer assim, era uma recém-chegada, e já tinha, tanto os partidos como os movimentos, cria a visão das estrelas, a gente usava termo Capa lá dentro do partido, usa a estrela, mas enfim, e eu estava nem de longe, eu estava longe de ser, e nesses momentos lá atrás não tinha essa, vamos dizer assim, essa democracia de fala, não, você tinha as pessoas que poderiam falar, eram os Luiz Alberto, o Edson Cardoso, eram essas pessoas que tinham esse, ou, que eu gosto demais, lá do Salvador, uma galera, eles eram os, e também outra coisa que eu observei, muitos, quando não eram pessoas vinculadas ao sindicalismo, e aí tinha toda uma formação política no sindical, eram pessoas acadêmicas, e aí como que você vai falar, ter fala diante de uma pessoa dessa, era, por exemplo, a Luiza Barros, que era, teve doutorado, Edson Cardoso, eram os grandes nomes do movimento, você não estava Ave Maria, não tinha nem condição de falar nada, você até pensava, mas você não...Então tinha tudo isso, todas essas questões. (...) Eu

participei, mas eu era uma recém-chegada, então, e assim, não tinha muito espaço de fala, porque era uma militante, era uma novata, vamos dizer assim, era uma recém-chegada, e já tinha, tanto os partidos como os movimentos, cria a visão das estrelas, a gente usava termo Capa lá dentro do partido, usa a estrela, mas enfim, e eu estava nem de longe, eu estava longe de ser, e nesses momentos lá atrás não tinha essa, vamos dizer assim, essa democracia de fala, não, você tinha as pessoas que poderiam falar, eram os Luiz Alberto, o Edson Cardoso, eram essas pessoas que tinham esse, ou, que eu gosto demais, lá do Salvador, uma galera, eles eram os, e também outra coisa que eu observei, muitos, quando não eram pessoas vinculadas ao sindicalismo, e aí tinha toda uma formação política no sindical, eram pessoas acadêmicas, e aí como que você vai falar, ter fala diante de uma pessoa dessa, era, por exemplo, a Luiza Barros, que era, teve doutorado, Edson Cardoso, eram os grandes nomes do movimento, você não estava Ave Maria, não tinha nem condição de falar nada, você até pensava, mas você não...Então tinha tudo isso, todas essas questões. (Lucia Lucimar, 2024).

Também participaram quadros políticos e representantes de partidos como PT (RJ), PCB, PSC (MG), PSB (SP/DF), PNB e PMDB.

Então, aí precisa pontuar o seguinte. De político, que eu me lembro, que estava numa das Assembleias, era só ah! Meu Deus! Que era a vereadora lá no Rio de Janeiro. Eu não sei se ela foi candidata a Constituinte. A Benedita já estava eleita. (Maria Luiza Junior 2023).

Como destacou nossa entrevistada Maria Lúcia Junior Monteiro, a Convenção foi um espaço político em que a influência e o protagonismo das mulheres negras foram reais.

Delineação do poder tinha isso, machismo. Então, isso era inerente à situação da época. Mas o que reparei na convenção, e que me deixou muito, muito, muito contente, é porque tinha vozes femininas. Então, as mulheres eram as que mais falavam, que discutiam, que queriam que colocasse esse ou essa outra coisa. Talvez porque, sendo mãe, elas estavam mais próximas das dores do povo preto, entendeu? Os homens, embora aquela foto que estampa lá a mesa é masculina, eu vejo sempre assim, aí é uma crítica que eu faço, que os homens dentro do movimento negro, à exceção daqueles que efetivamente estavam dentro das comunidades, alguns buscavam, sei lá, um protagonismo, mas as mulheres eram... Era a voz que eu mais escutava. E, para mim, era tudo um aprendizado, com todo o respeito, porque todas as questões que elas colocavam ali, para mim tudo aquilo era estranho. (Maria Lucia Junior, 2024).

A entrevistada destaca a maternidade negra como um elemento significativo na atuação política das mulheres negras, apontando para a relevância da luta por sua comunidade e família, especialmente pelo direito a uma vida digna. Esse ponto é essencial, pois os filhos e filhas dessas mulheres são frequentemente alvos das políticas de extermínio da população

negra, realizadas pelo Estado por meio do encarceramento em massa, políticas antidrogas e de segurança pública, além da negação de direitos fundamentais como saúde, educação e outros. A Convenção em Brasília contou com a presença de importantes lideranças negras, como Zélia Amador, representando o CEDENPA (Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará), Sueli Carneiro, Luiz Alberto e outros, que debateram temas centrais, incluindo a questão quilombola e a celebração do 20 de novembro.

E aí eu vou te contar uma coisa, que poucas pessoas, que tudo que se vê a nossa discussão. A gente não jogou fora nenhuma discussão que a gente vinha tendo. E qual era a discussão? O 20 de novembro. Mas quem era o 20 de novembro? Remanescente de Quilombo. Remanescente de Quilombo. Aí no nosso documento tem a proposição de titulação de terra dos remanescentes de Quilombo e dos territórios urbanos, que seriam as favelas. Eu não sei se de favela chegou a passar na convenção. Mas a titulação do remanescente de Quilombo passou, porque tinha um quilombo lá no Pará que estava em conflito. E o representante estava ali naquela hora. Mas o que permitiu que nós tivéssemos entendimento de que era importante aquilo era a contribuição da Lélia, que ela trazia da pesquisa da Beatriz Nascimento. Então você vê assim, nós não fomos, não criamos, pá... vamos fazer isso não. (Maria Luiza Junior, 2023).

Por isso a questão dos quilombos também foi importante, porque ela (Zélia Amador) é lá do Pará também trouxe, acho que o cara também que militava para os quilombos, mas já era uma discussão que a gente tinha, porque eu pontuei aqui nas falas da Lélia, de 81, 82, e tudo era fala dentro do MNU. Por quê? Porque mesmo eu tendo dito que a Lélia não fazia parte, mas ela levava aquilo e acompanhava, entendeu? Ela acompanhava. (Maria Luiza Junior, 2023, grifo nosso).

Na CNNC, as mulheres negras destacaram temas cruciais como saúde, educação e violência, evidenciando a marginalização histórica da população negra no Brasil. A saúde enfrentava sérios entraves com barreiras de acesso e discriminação no atendimento. Na educação, a exclusão era flagrante, refletida na baixa presença de negros em universidades e nos cursos mais concorridos, situação que apenas começou a mudar com políticas de cotas. A violência, especialmente contra jovens negros, expôs a realidade de políticas de segurança que perpetuam o encarceramento em massa e abordagens letais, afetando diretamente a juventude negra. Essas discussões reforçaram a urgência da luta por direitos na nova Constituição e o papel central das mulheres negras na articulação dessas pautas no MN.

Então, é uma fita de um pedaço da Convenção. Tinha um cara lá, que eu não consegui identificar quem, que propôs a criação do Serviço Único de Saúde, mas só que não era, nos moldes, nem tinha nome, mas falando que a

saúde pública devia atender a todo mundo sem discriminação. Nós! (Maria Luiza Junior, 2023).

Eu me lembro que nós fizemos algumas sugestões, eu me recordo disso, na área da educação, por conta da nossa atuação como militantes de um GT importante da educação. (Ieda Leal, 2023).

que tivesse uma luta contra a violência da juventude negra, a matança da juventude negra, uma coisa que estava muito em evidência, a violência contra as mulheres negras, como é que é, um projeto para as cotas raciais, e tinha outra coisa que era muita coisa, a gente tinha muita coisa que não entrou tudo. (Josefina Serra, 2023).

No campo das relações internacionais, uma proposta audaciosa foi colocada: o Brasil deveria romper relações diplomáticas com países que mantêm regulamentações racistas. Essa medida refletiria um compromisso ativo do país com a luta global contra o racismo, destacando seu posicionamento contra políticas de segregação e discriminação racial em qualquer nação parceira.

e a questão das relações internacionais. Era muito uma pedida muito do movimento negro unificado. O Brasil precisava cessar as relações com os países racistas, ou que tinha recorte muito forte com essa questão da perseguição dos negros. Que a gente precisava internacionalizar a nossa luta, isso era importante. (Ieda Leal, 2024).

A criminalização do racismo, até então tratado apenas como contravenção, era uma das pautas centrais – talvez o carro-chefe – das demandas do movimento negro. A inclusão desse pleito na Constituição de 1988 não só visava a penalização efetiva das práticas racistas, mas também trazia o importante reconhecimento da existência do racismo na sociedade brasileira, algo essencial para estruturar e impulsionar políticas públicas de combate à discriminação racial.

porque até aquele momento, o Estado não reconhecia que racismo era um crime, ou que existia racismo no Brasil. Não existe, mas é contraversão. Era considerado como contraversão, como um jogo de bicho. Fez uma lei de 1950, porque uma atriz não foi aceita no hotel, mas não era bem assim, não. (Graça Santos, 2024).

A liberdade de culto e a questão prisional também figuravam entre as demandas centrais do movimento negro. Na época, o MN defendia que todos os negros encarcerados eram, em certo sentido, presos políticos, pois o sistema penal refletia a opressão racial estrutural. A liberdade de culto, especialmente para religiões de matriz africana, também era

essencial, considerando o histórico de perseguição e discriminação religiosa enfrentado por essas comunidades.

levando, já pensávamos e trazíamos, a questão da liberdade do direito ao culto, a nossa religiosidade matriz africana, o papel da mulher na religiosidade matriz africana. A gente dizia, na época culinária, a contribuição africana das pessoas escravizadas desses negros e negras que foram escravizados. E nós dizíamos também o direito...Aí eu volto mais uma vez, o preso político, que esse preso que era resultado, que essa pessoa, que a abordagem policial, era resultado e que muitos...A própria criação do MNU, que é a denúncia dessa violência policial com os jogadores e o trabalhador negro, e aí nós dizíamos da necessidade e da luta que essas pessoas eram presos políticos. Foram presos políticos. E que nessa Constituição deveria garantir...Esse réu primário que veio depois, mas já no processo da Constituinte, a distinção da prisão e o que é réu primário e o preso político, eu lembro muito bem. E aí nós dizíamos a mulher, o acesso da mulher e a garantia dessa mulher, mulher negra, a partir da... Como mãe desses presidiários, como avó desses presidiários, como familiares desses presidiários e também nós dizíamos da solidão e do abandono dessas presidiárias mulheres negras. Que elas eram abandonadas. (Jacira Silva, 2023).

As ativistas negras tinham duas pautas que lhe eram muito caras: o trabalho doméstico e a saúde reprodutiva. No primeiro, abordavam a precariedade das condições das trabalhadoras domésticas, majoritariamente mulheres negras, e defendiam a regulamentação dos direitos dessa categoria. Quanto à saúde reprodutiva, o debate incluía a paternidade responsável, o acesso a cuidados de saúde adequados e o direito ao aborto, reconhecendo a autonomia das mulheres negras sobre seus corpos em um contexto de vulnerabilidade social e racial.

O tempo todo, o tempo todo, o tempo todo. Que isso que eu falei, que quando na constituinte sai a questão da paternidade, de a mulher ter o direito de dizer quem é o pai do filho e proceder a investigação, isso aí pode ter sido também da participação da Lélia, que a Lélia estava na secretaria da mulher que existia naquele tempo, nacional. Justamente na época da constituinte a Lélia estava dentro. Por isso que eu estava procurando nesse momento que ela diz assim, que ela avisa para o grupo de mulheres que o Movimento Negro já tinha um documento pronto ou a discussão já acontecia no Movimento Negro. (Maria Luiza Junior, 2023).

Mas a saúde, nós tínhamos uma discussão sobre a questão da saúde mental e que existia muita situação onde as mulheres negras, por força da forma de reagir ao racismo, era colocada como loucas e tinha muita situação de alcoolismo. E essa discussão a gente fazia na área da saúde teve muito dessa questão da discussão, também que foi um objeto de muito debate, porque existia um entendimento que tinha que discutir a questão da saúde da mulher negra e tinha uma tendência a acreditar que, se fizéssemos isso,

nós estaríamos. Meio que colocando uma placa e dizendo que essa doença é da mulher negra. (Lucia Lucimar, 2024).

Isto foi discutido nessa conversão nacional, do negro pela constituinte. O trabalho da mulher negra, fora do mercado, o que que foi? O que foi a mulher negra na sua maioria, no mercado de empregada como empregada doméstica faxineira, né? Os direitos, que aí vem o direito da mulher, garantias trabalhistas para as mulheres, ou melhor, os serviços gerais, e, em especial, as mulheres negras como empregadas domésticas. (Jacira Silva, 2023).

É fundamental refletir sobre essas pautas, que à primeira vista parecem ser comuns a todas as mulheres. Expressões como “meu corpo, minhas regras” tornaram-se *slogans* populares no feminismo contemporâneo e refletem demandas essenciais, como o direito ao aborto, a igualdade salarial e o reconhecimento de direitos iguais. No entanto, na ANC, essas demandas apresentaram um tensionamento particular entre as feministas negras e brancas. Benedita da Silva destaca que, para as feministas negras, essas pautas são atravessadas por experiências específicas de opressão racial e social. A luta pelo direito ao corpo, por exemplo, vai além da autonomia reprodutiva; envolve também a luta contra a violência e o controle estatal sobre corpos negros, em um contexto de racismo estrutural que afeta suas escolhas e possibilidades.

Então, eu quero te dizer que o embate nosso começou cedo, começou muito cedo, até que elas conseguiram entender que tem movimento feminino e movimento feminista. Por quê? Porque há uma identificação dentro do movimento feminista, que a nossa bandeira não é uma única bandeira. Nossa bandeira não é uma bandeira, o meu corpo me não pertence, porque morando na favela, sem água, morando num lugar sem esgoto, morando, ganhando mal, desempregado, fazendo biscate, fazendo o meu corpo não me pertence, ele pertence ao Estado que me abandonou, que me deixou, entendeu? Então, eu não tenho nenhuma gestão no meu corpo. Eu tenho que ir ao colégio dos meus filhos, a comida para botar na mesa, ainda mais quem passou pela pobreza, quase miséria. Então, esse discurso do meu corpo me pertence, eu estou livre, porque não é verdade, eu poderia fazer um discurso, eu estou livre, porque eu estou no movimento das mulheres, eu estou discutindo, estou debatendo, mas depois eu voltava para botar a lata d'água na cabeça, para botar a lata de madrugada na fila, entende? Então, elas não deixavam a gente colocar nada dessa coisa. (Benedita da Silva, 2024).

Ao fim dos três dias de intensos debates, realizou-se a plenária final para a aprovação das propostas a serem encaminhadas à ANC. Mais uma vez, o protagonismo das mulheres negras, marcado pela altivez, destacou-se de forma decisiva.

Aí escuta só. Quando é... Isso eu me lembro lá na Assembleia, discutindo as coisas e etc e tal. E eu participei das duas e fui e presidi a plenária final. Sabe como é que eu presidi a plenária final? Porque o Batista, que é um militante do MNU lá de São Paulo, o Batista estava presidindo as anteriores. Estava lá e ouvindo as proposições. Aí, quando acabou a penúltima, ele pegou e disse assim. Eu não sento mais nesse lugar. Eu não vou presidir a plenária final. Porque estava um caos. Você pode imaginar? Todo mundo tendo voz, todo mundo querendo falar. Tinha uma turma do Rio Grande do Sul que estava bagunçando porque eles queriam que aparecesse no documento que a gente estava propondo um Partido Negro. Se a gente não conseguir nem fazer uma convenção, como é que a gente ia se unir num Partido Negro? Para fazer um Partido Negro, se a abertura ainda nem estava aberta, nem estava aberta, nem estava de fato. O que abriu o país mesmo foi a Constituinte. Mas a abertura não estava acontecendo. Então, como é que a gente ia propor isso? Mas eles ficavam. E aí, quando o Batista falou isso, que não ia presidir a segunda mesa, aí eu falei assim. Eu assumo. Aí já deixei claro. Eu vou assumir. E, milagrosamente, quando chegou a Assembleia Final, eu peguei e comecei a mandar. Fulano e Beltrano. Mandar mesmo. O povo do Rio Grande do Sul. Não, já chega. Já é voto vencido. Não sei mais o quê. Aí tinha uma proposição muito boa, mas quem propôs a proposição, que eu não me lembro exatamente como é que foi, mas tinha uma proposição muito boa, e quem propôs não estava mais lá para defender. Aí só tinha quem estava contra a proposição. Aí, quando aconteceu isso, eu peguei e falei assim. Não, eu defendo essa proposição. Aí eles disseram. Você não pode ser presidente. Aí eu peguei. Não, posso sim. Eu sou negra. Sou participante daqui. Isso aqui nem é assembleia de branco, não. Isso aqui é assembleia de negro. Eu sou negra e vou dar palpite. Eu não estou mandando ninguém votar, não só vou defender a proposição. Aí virou um alvoroço(...)Só para você ter uma ideia, tem um filme aí que você pode procurar, O Caso do Homem Errado, que a cineasta é a Camila de Moraes, e ela é filha de um militante do Movimento Negro, lá do Rio Grande do Sul, que estava aqui na Assembleia, nessa convenção do Negro pela Constituinte, e ele fazia parte do grupo dos homens do Rio Grande do Sul, que queria porque queria fundar o tal do Partido Negro(...)é um partido político do negro, dirigido pelo negro, essa coisa toda, e quando eu entrei para a plenária final, ele já tinha irritado, digamos assim, entre aspas, o Batista, o Batista, que era um macho que nem eles, não conseguiu fazer que o negócio fluísse de tantas vezes que eles pegavam, pedia questão de ordem, questão de ordem, aí entrava de novo depois, e aí quando foi comigo, eu perguntei, olha, tudo já foi discutido e aqui a gente só vai passar para provar. Não, mas questão de ordem, não é assim, foi assim, é assim sim. Então esse pai da Camila contou para ela o quanto eu fui brava na plenária final, entendeu? O quanto eu fui atuante para poder fazer o negócio funcionar. (...) E é importante essa coisa, porque eu que estava dirigindo a mesa final. Então, eu conhecia como pessoa do MNU os assuntos relevantes para a comunidade negra, que eles, a maioria ali, só estava ali pongando. (Maria Luiza Junior, 2023).

É interessante notar que, apesar da parceria entre homens e mulheres no ativismo pelo enfrentamento ao racismo, os relatos das entrevistadas revelam uma clara questão de gênero: os homens frequentemente buscavam protagonismo e, em alguns casos, utilizavam estratégias para invisibilizar a participação das mulheres negras nesses espaços. No entanto, como

destaca Jacira, as mulheres não queriam liderar ou se sobrepor aos homens, mas sim caminhar lado a lado. Com essa compreensão e determinação, Maria Luiza Junior conseguiu concluir a plenária final com a aprovação das propostas fundamentais para o MN, incumbindo a organização da tarefa de sistematizar essas propostas em um documento formal. Além disso, foi acordado que cada estado presente na Convenção se comprometeria a fazer *advocacy* com seus parlamentares para promover a inclusão dessas propostas na Constituição. O MNU-DF também assumiu a responsabilidade de acompanhar de perto e pressionar os parlamentares no Congresso para que as reivindicações do MN fossem efetivamente inseridas na nova Constituição.

por que o que ficou decidido? Quando houve a finalização da convenção e o documento, cada estado ficou responsável de trabalhar seus constituintes, né? E tinha os constituintes dos estados. E lá conversar com eles e tal. E Brasília, nós ficamos responsável de acompanhar o debate de cada item. Além de colocar na mão dos, eram poucos parlamentares negros, né? E Brasília, nós ficamos responsável de acompanhar o debate de cada item. Além de colocar na mão dos, eram poucos parlamentares negros, né? (Graça Santos, 2024).

Nos bastidores da Convenção, a elaboração dos subsídios para o documento final se tornou mais um ponto de disputa pelo protagonismo entre homens e mulheres. Em uma situação particularmente curiosa, essa tensão se refletiu nas discussões sobre quem seria responsável pela redação e estruturação do documento. A disputa foi marcada pela tentativa dos homens de centralizar essa tarefa, enquanto as mulheres insistiam em seu direito de serem igualmente protagonistas na formulação do documento que sintetizaria as demandas do MN para a Constituinte.

Se não fosse a minha ação pontual, não só na plenária, que ainda tem uma historinha para contar, de ocultação do problema da mulher negra. Na plenária, não só esse lance da plenária final que eu acabei de contar. A Zélia deixou os papéis em cima da mesa. Ao invés de entregar a mim ou entregar uma outra pessoa para que fosse entregue a mim, ela deixou os papéis em cima da mesa. E aí, quando a gente foi fazer uma... Ainda no espaço ali da Câmara, ou da Câmara não, ali no espaço da Caixa, da convenção, a gente conversando assim. Pô, conseguimos, não sei o quê. Aí eu peguei e falei assim. E a Zélia não estava. Aí eu falei assim, cadê os documentos, cadê os papéis? O relatório da convenção, cadê os papéis? Aí o Milton pegou e falou assim. Ou a Zélia ou alguém falou assim. Não, a Zélia disse que deixou na mesa. Aí eu peguei e fui correr lá. O Milton pegou e falou assim. O Milton Barbosa falou assim. O Militão, José Militão, aquele que foi contra as cotas naquela sessão do STF. José Roberto Militão, pode escrever aí. Catou, Catou os documentos, os papéis todos. Aí eu peguei

e falei assim. Epa, cadê o Militão? (...) Ele também era de um partido político lá de São Paulo, que eu não sei se era do Covas, não sei quem é que estava no poder. Ele também era pau mandado dos políticos brancos lá de São Paulo. Quer dizer, pau mandado que eu digo assim, foi quem patrocinou a viagem deles pra cá, pra vir na convenção. Quem pagou o hotel dele, quem pagou a passagem de avião dele, pra ele fazer esse papel de pegar as ideias. Por isso que eu registrei o documento. De pegar as ideias que eram da convenção. Aí eu peguei...Cadê o Roberto? Cadê o Militão? Aí alguém pegou e disse assim. Ali ele, dentro daquele táxi. Acredite se quiser. Eu saí correndo, me coloquei na frente do táxi, dei um tampão no coisa do táxi, para, para, para, para. E ele sentado assim, eu só fiz assim pra ele, me devolve. O quê? Me devolve os papéis que você pegou lá na mesa. Não são seus. Me devolva. Sabe por quê? Tinha um público vendo aquilo. Eu tomei os papéis da mão do coisa. (Maria Luiza Junior, 2023).

Ao final da Convenção, o sentimento predominante era de tarefa cumprida, com a sensação de que a atividade havia sido bem-sucedida e alcançado seu propósito principal: aprofundar as propostas do MN para a ANC. Além disso, a Convenção trouxe representatividade para o MN em Brasília e ampliou a visibilidade da população negra, fortalecendo seu espaço político em um momento decisivo para o país.

Foi efervescente, foi uma energia, a gente andava aqui e aquela negrada, linda, maravilhosa, e crianças, tiveram crianças, então mobilizou, chamou a atenção, cumpriu o papel de que os negros e negras estavam nesse processo da construção da Constituinte. Não dava para colocar embaixo da mesa. Essa é uma questão. A segunda, a elaboração do próprio documento da Constituinte. Foi a contribuição nacional, a Luísa Júnior, e aí dentro, com a representação do MNU éramos nós três, Luísa Júnior, Graça e eu, eu fiquei muito da parte da logística, da infraestrutura, da divulgação, como jornalista, elas ficaram nessa articulação política e no tudo que fosse necessário, as três também estavam, e os outros militantes também do MNU, também contribuíram e tiveram presentes, e, nacionalmente, quando chegou aqui também, foi uma soma, e eu estava lendo agora há pouco uma matéria na internet onde a Benedita da Silva fala que não era ódio nem rancor, e sim um grito de liberdade. Então, na participação, na elaboração da Constituinte, eram os negros e negras brasileiros e brasileiras gritando, gritando, queremos e exigimos a liberdade plena. (Jacira Silva, 2023).

O mais importante foi que os debates permitiram formular um conjunto coerente de propostas do MN. Ao final, havia um compêndio das demandas coletivas consideradas prioritárias, representando um consenso sobre os pontos que não poderiam ser omitidos da nova Constituição – o principal documento que estrutura o ordenamento jurídico do país. Embora nem todos os pleitos tenham sido incluídos, foram estabelecidos os que eram indispensáveis para a luta por direitos e justiça social para a população negra.

6.4 Documento Final: O que o povo negro quer da nova Constituição

O Documento Final da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte incorpora as contribuições das delegadas e dos delegados que representaram as 63 entidades presentes, incluindo organizações negras, sindicatos, partidos políticos e grupos sociais de 15 estados (Alagoas, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo), além do Distrito Federal. Esses representantes, ao todo 185 inscritos, responderam ao chamado da Carta Convite enviada pela Comissão Coordenadora, consolidando um esforço coletivo em prol das demandas prioritárias para a população negra.

Foi um marco histórico para o país. Em termos de visibilidade, significa um documento elaborado, um documento coletivo, um documento nacional, com as propostas que tivemos, democraticamente, ouvindo as entidades e inserindo nesse contexto, nesse documento, a entrega desse documento. Esse documento que foi registrado no cartório, pela Graça e a Luiza Junior, em nome da convenção. (Jacira Silva, 2024).

O documento final consolidou propostas que abordavam políticas compensatórias em vários campos das políticas públicas, incluindo a criminalização do racismo, a descriminalização do aborto e a equiparação dos direitos trabalhistas para empregadas domésticas. A responsabilidade pela redação do documento, a partir dos registros da Convenção, ficou com as ativistas Maria Luiza Junior, Graça Santos e Maria Lúcia Junior Monteiro. Coube a esta última uma assessoria jurídica informal, já que é formada em Direito.

Que era a questão de moldar mais ou menos, já que a gente estava contribuindo para uma carta que é um normativo. Então, era mais dessa forma. Então era ajeitar alguma coisa e falar, olha, isso aí não deve colocar por isso, isso e isso. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

O documento final foi registrado no cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, e uma cópia foi arquivada em microfilme sob o nº 106880. Ressalta-se que o registro foi feito em nome da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte.

O documento só podia ser utilizado em nome da convenção. Não podia falar que era nenhuma proposição do MNU, nem de não sei quem. A proposição é

da convenção. A jogada é essa, entendeu? Eu assino porque alguém precisava assinar. Porque senão não tinha coisa. Aí eu vou lá no cartório e pago para ele ser reconhecido como um documento da Convenção. Não um documento da Maria Luiza Junior. É um documento da convenção Aí a Graça pega coloca o nome dos participantes, que ela tinha relação, que ela ficou cuidando de fazer a inscrição das pessoas que chegavam. Isso é um documento histórico, cara. De quem estava ali e quem teve coragem de dizer eu estou aqui. (Maria Luiza Junior, 2023).

O registro no cartório foi motivado por várias razões: garantir que o documento não caísse no anonimato, dar-lhe legitimidade e evitar que fosse apropriado como uma construção masculina, conferindo aos homens o protagonismo do processo. Além disso, havia o receio de que o documento fosse cooptado partidariamente, o que poderia desviar o protagonismo do MN e diluir seu significado como fruto da mobilização das ativistas negras.

Então, aí, quando nós acabamos o documento, fizemos o registro em cartório e tudo mais, pra justamente o Carlos Moura, que tava muito próximo de nós, não apresentar o documento como uma coisa dele ou do partido dele, aí eu tive a sacação. Eu estava aqui sozinha, não teve influência de ninguém. Só foi minha sacação. Eu peguei, fui lá no registro de cartório e registrei o documento. A Graça depois fez o adendo com o nome das pessoas que participaram. Que é fundamental isso, porque também tá em registro de cartório. (Maria Luiza Junior, 2023).

Maria Luiza Junior explicou que a criação de uma Comissão de Redação composta por ela, Graça Santos e Maria Lúcia Junior Monteiro foi motivada por rumores de que um suposto documento contendo as propostas da Convenção estava sendo distribuído por uma assessoria governamental, o que poderia desvirtuar a autoria e o propósito das deliberações da CNNC. Ela também relatou que Carlos Moura, inicialmente designado para colaborar com a elaboração do documento final, estava, aparentemente, dificultando o processo. Em um episódio crítico, os papéis com as propostas aprovadas na plenária final – fundamentais para a redação do documento – quase foram extraviados quando um militante de São Paulo se preparava para deixar a convenção levando o material consigo.

Ainda no espaço ali da Câmara, ou da Câmara não, ali no espaço da Caixa, da convenção, a gente conversando assim. Pô, conseguimos, não sei o quê. Aí eu peguei e falei assim. E a Zélia não estava. Aí eu falei assim, cadê os documentos, cadê os papéis? O relatório da convenção, cadê os papéis? Aí o Militão pegou e falou assim. Ou a Zélia ou alguém falou assim. Não, a Zélia disse que deixou na mesa. Aí eu peguei e fui correr lá. O Militão pegou e falou assim. O Milton Barbosa falou assim. O Militão, José Militão, aquele que foi contra as cotas naquela sessão do STF. José Roberto Militão, pode escrever aí. Catou, Catou os documentos, os papéis todos. Aí eu peguei

e falei assim. Epa, cadê o Militão? (...) Ele também era de um partido político lá de São Paulo, que eu não sei se era do Covas, não sei quem é que estava no poder. Ele também era pau mandado dos políticos brancos lá de São Paulo. Quer dizer, pau mandado que eu digo assim, foi quem patrocinou a viagem deles pra cá, pra vir na convenção. Quem pagou o hotel dele, quem pagou a passagem de avião dele, pra ele fazer esse papel de pegar as ideias. Por isso que eu registrei o documento. De pegar as ideias que eram da convenção. Aí eu peguei...Cadê o Roberto? Cadê o Militão? Aí alguém pegou e disse assim. Ali ele, dentro daquele táxi. Acredite se quiser. Eu saí correndo, me coloquei na frente do táxi, dei um tampão na coisa do táxi, para, para, para, para. E ele sentado assim, eu só fiz assim pra ele, me devolve. O quê? Me devolve os papéis que você pegou lá na mesa. Não são seus. Me devolva. Sabe por quê? Tinha um público vendo aquilo. Eu tomei os papéis da mão do coisa. (Maria Luiza Junior, 2023).

Este relato evidencia, mais uma vez, a importância da atuação feminina para o sucesso das demandas do Movimento Negro na ANC. As ativistas garantiram que o documento final, consolidado de forma coletiva, fosse devidamente reconhecido como fruto de um esforço conjunto. Com essa organização e comprometimento, cumpriram o encaminhamento da CNNC e formalizaram a entrega do documento às autoridades, incluindo o então presidente da República, José Sarney. No Congresso, o documento foi protocolado, tornando-se a Sugestão 02886 para a Constituinte. Esse texto final não só compilou as propostas prioritárias, mas também apresentou uma definição oficial das categorias “negro” e “Movimento Negro”.

Cabe esclarecer que nossa denominação de “NEGROS,” engloba todos aqueles que possuem caracteres, fenótipos e, ou genótipo, dos povos africanos que aqui foram trazidos para trabalho escravo. Conforme as leis estabelecidas, os Africanos foram violentados e despojados de seus direitos inalienáveis, e, hoje, a despeito de uma libertação forjada juridicamente, há 98 anos, Nós Negros, os descendentes daqueles que edificaram o patrimônio econômico nacional, continuamos na aviltante condição de marginalizados sociais, discriminados e majoritariamente alijados do processo de evolução social. E, dessa feita, o MOVIMENTO NEGRO NACIONAL é formado por todos aqueles que conscientes de nossa condição enquanto cidadãos brasileiros, nos encontramos politicamente organizados em Grupos que sistematicamente, combatem o racismo no Brasil, e, ainda por aqueles outros que lutam por preservar os valores espirituais, morais, sociais e culturais que nos foram legados pelos incontáveis filhos apartados da Mãe África. (Documento Final da CNNC, 1986, p. 01).

O Documento Final foi estruturado em dez blocos temáticos, cada um abrangendo propostas específicas a serem defendidas na ANC e incorporadas na nova Constituição. Os temas abordados no documento incluem:

- I. Sobre os Direitos e Garantias Individuais – foram aprovadas na CNNC seis propostas;
- II. Sobre a Violência Policial – foram aprovadas na CNNC oito propostas;
- III. Sobre as Condições de Vida e Saúde – foram aprovadas na CNNC oito propostas;
- IV. Sobre a Mulher – foram aprovadas na CNNC duas propostas;
- V. Sobre o Menor – foram aprovadas na CNNC duas propostas;
- VI. Sobre a Educação – foram aprovadas na CNNC seis propostas;
- VII. Sobre a Cultura – foram aprovadas na CNNC quatro propostas;
- VIII. Sobre o Trabalho – foram aprovadas na CNNC onze propostas;
- IX. Sobre a Questão da Terra – foram aprovadas na CNNC três propostas;
- X. Sobre as Relações Internacionais – foi aprovada uma proposta na CNNC.

Totalizando 45 propostas que abrangiam as principais dimensões socioeconômicas. Chamamos atenção, especialmente, para o tema IV, item sobre a Mulher, no qual o texto final reflete as tensões do debate sobre a mulher negra. Para o movimento feminista, foi preferível manter o foco no debate geral, negligenciando as especificidades das mulheres negras em relação às brancas. O entendimento de "geral" neste contexto refere-se às mulheres brancas, que desconsideravam o fato de que mulheres negras e brancas são socialmente posicionadas de maneira diferenciada por dois elementos estruturantes. O primeiro é o gênero, que, embora seja comum às duas, não neutraliza o segundo fator: a raça, que diferencia ambas, oferecendo privilégios a umas e, para outras, desumanização e rebaixamento social.

De modo semelhante, o MN defendia que a raça fosse a questão central, com a crença de que a opressão racial afetava a todos de forma equivalente. Tal postura pode ser atribuída aos homens do MN, que não compreendiam a dupla opressão estruturante das mulheres negras, posicionadas tanto pela raça quanto pelo gênero, sendo a raça o elemento principal. Assim, tanto o feminismo patriarcal branco, como denominado por Kilomba (2019), quanto o MN estavam, nesse momento, alinhados sobre essa questão.

Mas também foi um debate muito forte. Tanto é que nesse documento final (da convenção), tem lá mulher, sobre a mulher, não fala mulher negra. Da convenção, que foi em 86, né? Porque realmente a gente não tinha esse debate. Quanto mulher negra, blá, blá, blá, né? Colocava mulher, tal. Então foi uma outra vertente muito forte. Hoje as mulheres são maioria dentro do movimento negro. O movimento de mulheres negras é forte, reconhecido por todos, né? Tanto o movimento feminista, quanto o movimento negro. E eu

acho que é reconhecendo a força da mulher negra, nesses 500 e tantos anos, né? De manutenção da família, da cultura, da religião, né? (Graça Santos, 2024, grifos nossos).

As duas propostas aprovadas na CNNC para as mulheres foram: uma relacionada à saúde reprodutiva e à descriminalização do aborto, e outra sobre o direito da mulher de incluir na certidão de nascimento o nome do pai, o que Maria Luiza Junior chamou nas entrevistas de “paternidade responsável”. Ela destacou que era comum os homens não assumirem plenamente os papéis vinculados à paternidade, o que sobrecarregava as mães com uma responsabilidade desproporcional.

mas que foi muito discutida, o direito da mulher chegar e dizer assim, o pai é fulano de tal. Que a gente chamava de paternidade responsável. Que nós mulheres é que propusemos. Então o DNA veio para poder provar isso. Então se a mãe quiser, ela fala assim, ó, é filho do Zé. O Zé vai lá e faz o exame de DNA para poder provar. Nós nos antecipamos a essa prova do DNA. Isso era uma discussão recorrente no nosso grupo. De salvar as crianças. Entendeu? Chamar a paternidade responsável. Eu não me lembro mais como é que saiu no documento. (Maria Luiza Junior, 2023).

Essas proposições estão no item IV do Documento Final da CNNC, que aborda temas relativos à mulher (negra), conforme descrito.

- 1 - Que seja assegurado a plena igualdade de direitos entre o casal, e que, à mulher, mãe, seja assegurado o direito de fazer constar no registro do nascimento do filho, o nome do pai, independentemente do estado civil;
- 2 - É proibido ao estado a implantação de todos e quaisquer programas de controle de natalidade. O aborto será descriminalizado, na forma da lei (Documento Final da CNNC, 1986, p 03).

É importante destacar que o pleito mencionado no ponto 2 evidencia uma divergência significativa em relação ao feminismo patriarcal, especialmente no contexto de políticas de controle de natalidade, as quais historicamente serviram também a premissas racistas e classistas. Enquanto tanto mulheres negras quanto brancas buscam a possibilidade de uma maternidade voluntária e a liberdade para escolher o momento ideal para a gestação, a questão do controle de natalidade remonta a práticas de esterilização em massa de mulheres negras e de baixa renda. Davis (2016) ressalta a importância de considerar não apenas o controle de natalidade, mas também de confrontar práticas racistas e eugenistas que permearam essas políticas, especialmente as voltadas a populações vulneráveis.

Esse movimento, *Controle de Natalidade* por exemplo, tornou-se conhecido por defender a esterilização involuntária – uma forma racista de “controle de natalidade” em massa. Se algum dia as mulheres viessem a desfrutar do direito de planejar sua gravidez, tanto as medidas legais e facilmente acessíveis de controle de natalidade quanto o aborto teriam de ser complementados pelo fim da prática abusiva da esterilização. (Davis, 2016, p. 206, grifos da autora).

Dessa forma, ao discutir o controle de natalidade, é fundamental que os direitos reprodutivos sejam igualmente abordados, destacando os desafios específicos enfrentados pelas mulheres negras. O racismo afeta diretamente suas relações afetivas, objetificando o corpo negro e frequentemente reduzindo-o a um instrumento de prazer. Esse fenômeno resulta em mulheres negras sendo comumente vistas no papel de amantes, sendo preteridas em favor de mulheres brancas, as quais são idealizadas no imaginário social para construção de famílias. Como Pacheco (2013) aponta, “o abandono, a solidão entre as mulheres negras seria fruto dessa tensão social que as associa ao sexo, às relações transitórias, ao ‘amor físico’, afastando-as dos projetos de vida ‘conjugal’ e do amor ‘verdadeiro’” (Pacheco, 2013, p. 79). Além disso, a principal proposta consensuada pelo MN foi a criminalização do racismo, um ponto central do documento, sendo a primeira proposta das garantias individuais abordadas no art. 1.

1 - Que o parágrafo 1º do artigo 153 da Constituição Federal, passe a ter a sua redação, um acréscimo, ficando assim com o seguinte teor: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas, será punido pela lei o preconceito, como crime inafiançável, com pena de reclusão e para o referido processo adota se o rito sumaríssimo” (Documento Final da CNNC, 1986, p.01 - 02)⁴⁸

Pontuamos aqui uma contribuição importante de Maria Lúcia Junior Monteiro para o documento: a inclusão da proposta de que o racismo fosse considerado crime inafiançável e imprescritível.

Eu só me lembro que na questão do racismo como crime inafiançável, eu me lembro que falei assim, poxa, por que não coloca também imprescritível?
(Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

⁴⁸ Cabe ressaltar que o artigo ao qual nos referimos não é o 153, mas sim o artigo 150 da Constituição de 1967, que estava em vigor e estabelecia: “§ 1º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei.”

No entanto, a proposta não foi aceita, pois a sugestão não foi encaminhada pela plenária da CNNC, e havia o receio de que o termo *imprescritível* pudesse se tornar um entrave para a aprovação da proposta.

Aí as pessoas falaram assim, olha só, a gente já está pedindo inafiançável, não, não, não, isso é coisa demais, os legisladores podem não ter boa vontade, eu sei que ficou fora, então ficou fora. (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

O pleito do movimento negro era a criminalização do racismo, considerando que as legislações anteriores, como a Lei Afonso Arinos de 1951 e a Lei 7437 de 1985, que revisou a redação da lei de 1951, tratavam o preconceito racial apenas como contravenção penal, conforme discutido no Capítulo II deste trabalho. Assim, criminalizar o racismo era a meta principal a ser alcançada na nova Constituição, pois a tipificação como crime prevê uma pena mais rigorosa.

Olha só, o documento, a convenção, foi importante porque foi a nossa voz. Não foi a voz de uma pessoa branca. E nós conseguimos a primeira coisa, que era o lance da lei Afonso Arinos, que racismo era contravenção penal. Certo? E dizia respeito só à questão de comércio, que você não podia negar que é uma pessoa negra. Mas, ainda assim, mesmo na vigência da lei Afonso Arinos, anos depois, a Elza Soares foi barrada num hotel em São Paulo. E aí já tinha a ver com o fato dela ter casado com o Garrincha. Mas a Elza Soares foi barrada num hotel e ninguém obedeceu a lei Afonso Arinos. Tem um artigo na revista Cruzeiro, que é a Raquel de Queiroz, que escreveu esse artigo reclamando o ocorrido com a Elza Soares. Revista Cruzeiro, Raquel de Queiroz, que ela era colunista. (Maria Luiza Junior, 2023).

Outra proposta relevante apresentada pelo movimento negro foi a inclusão do ensino da história e cultura africana e afro-brasileira nos currículos escolares. No campo da educação, o documento também sugeria o ensino obrigatório, gratuito e universal, além da criação de um Fundo para Educação com recursos do orçamento da União. O documento ainda propunha a eleição para diretores escolares por meio do voto da comunidade escolar e a participação desta no Projeto Político-Pedagógico (PPP), conforme descrito no item VI do documento.

VI - Sobre educação:

1 - O processo educacional respeitará todos os aspectos da cultura brasileira. É obrigatório a inclusão nos currículos escolares de I, II e III graus, do ensino da História da África e da História do Negro no Brasil;

- 2 - A educação será gratuita, em todos os níveis, independentemente da idade do educando. Será obrigatória a nível de I e II graus;
- 3 - A elaboração dos currículos escolares será, necessariamente, submetida à aprovação de representantes das comunidades locais;
- 4 - A verba do Estado destinada à Educação corresponderá a 20% do Orçamento da União;
- (...)
- 6 - A ocupação dos cargos de direção e coordenação nas escolas públicas e de delegado de ensino, serão efetivadas mediante eleição, com a participação dos professores, alunos e pais de alunos. (Documento Final da CNNC, 1986, p. 04).

O documento da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, na seção dedicada à terra, apresentou duas propostas significativas. A primeira tratava da regularização fundiária, defendendo a garantia de titulação das terras remanescentes de quilombos, reconhecendo esses territórios como locais de resistência e ancestralidade. O segundo ponto digno de nota é o item 3 do item IX do documento, que aborda outra questão central sobre a terra.

IX - Sobre a questão da terra:

- 3 - Que o bem imóvel improdutivo não seja transmissível por herança. Que o Estado promova a devida desapropriação (Documento Final da CNNC, 1986, p. 6).

Inferimos, apesar de não ter sido exposto pelas entrevistadas durante a entrevista, que este ponto trate de uma proposta de reforma agrária ainda que embrionária, compreendemos bem imóvel improdutivo, possivelmente se refira propriedade em áreas rurais tais como fazenda, chácara, sítio e outros. Considerando que o Movimento Sem Terra – MST foi criado dois anos antes da CNNC em 1984, é possível que esse debate tenha influenciado as discussões sobre o acesso à terra ocorridos na CNNC. Uma outra possibilidade, que nos veio à mente com menos força, é que se considerarmos bem imóvel propriedade na área urbana, estamos falando de subsídios para uma reforma de redistributiva, na democratização do território. Considerando que a maior parte da população em situação de rua é negra. Em ambos os casos evidencia que de fato a CNNC foi um espaço importante de reivindicação de direitos e políticas públicas.

No campo da saúde o item III do documento apresenta propostas que pensam as condições de vida saudável, propondo aumento da licença maternidade, a estatização do transporte público, da saúde, bem como a nacionalização das indústrias farmacêutica e propõe também o controle social, pensando a saúde não só como a ausência de doença, mas de forma ampliada e integral objetivando o bem-estar

III - Sobre as condições de vida e saúde

1 - Que a licença-maternidade passe de três meses para seis meses;

(...)

3 - Estatização, socialização e unificação do Sistema de Saúde, sendo assegurado às comunidades populacionais, a efetiva fiscalização do funcionamento desse sistema;

(...)

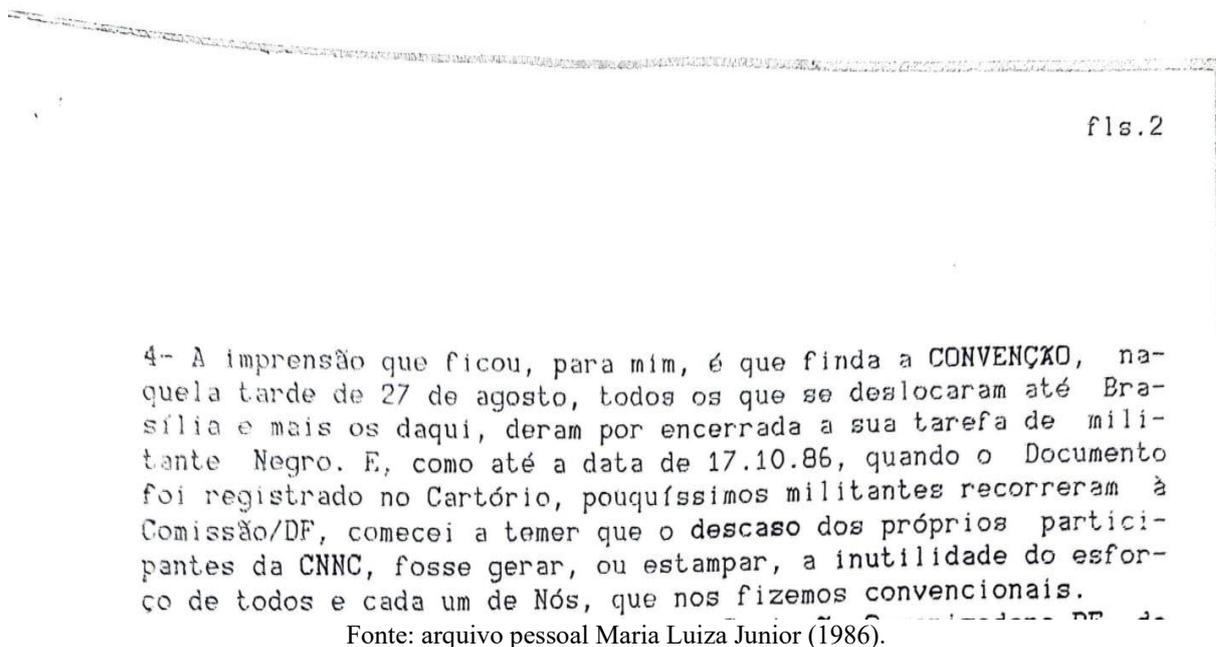
7 - Serão destinados à Saúde 20% do Orçamento da União. (Documento Final da CNNC, 1986, p. 03)

No documento, foi incluída a proposta de reconhecimento do dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, como feriado nacional e Dia da Consciência Negra. Outra proposta relevante era o rompimento das relações diplomáticas e comerciais com qualquer país que adotasse políticas discriminatórias, especialmente aquelas baseadas em segregação racial.

e nós então fizemos esse trabalho que foi interessante, quer dizer, nós colocamos, nos colocamos ali para fazer toda defesa e além disso pedir para que o Brasil cortasse as relações com a África do Sul por conta de que não tinha uma justificativa para prender o Mandela. (Benedita da Silva, 2024).

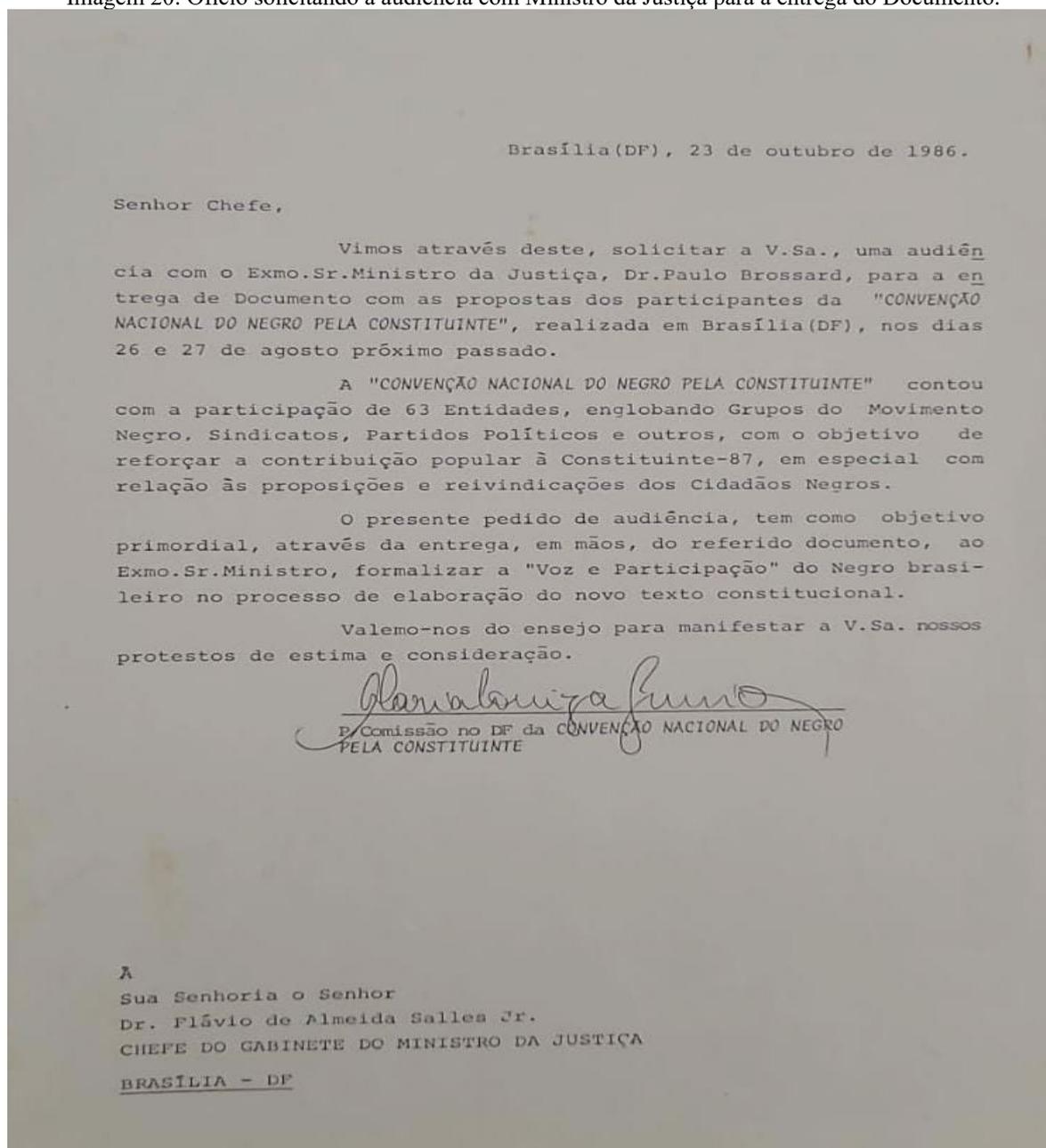
A elaboração do Documento Final abordou encaminhamentos prioritários da CNNC para o MN naquele contexto histórico. O Documento Final avançou em uma perspectiva de inclusão social digna para a população negra e, ao mesmo tempo, contemplava e beneficiava toda a sociedade, caso as demandas fossem incorporadas à Constituição. A importância desse documento, que Maria Luiza Junior, Graça Santos e Maria Lúcia Junior Monteiro organizaram e redigiram, é evidente; sem a liderança dessas três mulheres, sua redação e impacto talvez não tivessem sido possíveis.

Imagem 19: foto da carta original enviada aos participantes da CNNC.



Para garantir o êxito do documento, a CNNC estabeleceu a estratégia de protocolá-lo e entregá-lo ao maior número possível de autoridades, evitando que ele fosse relegado ao esquecimento. Além de ser oficialmente registrado, o documento foi entregue ao Ministro da Justiça, Paulo Brossard, e ao próprio Presidente da República, José Sarney. As audiências com essas autoridades foram solicitadas pela Comissão Organizadora da CNNC, que articulou com Carlos Moura, aproveitando sua conexão e trânsito nos meios partidários para fortalecer a visibilidade e a circulação do documento.

Imagem 20: Ofício solicitando a audiência com Ministro da Justiça para a entrega do Documento.



Fonte: arquivo pessoal de Maria Luiza Junior (1986).

Duas audiências foram agendadas: a primeira com o Ministro da Justiça, no dia 25/11/1986, às 15h30, e a segunda com o Presidente da República, no dia 03/12/1986, às 17h30. Todas as entidades participantes da CNNC foram convidadas a comparecer, com a condição de que cada uma custeasse a presença de seu representante. Para formalizar e informar sobre o processo, foi enviada uma carta avaliativa e informativa, elaborada e assinada por Maria Luiza Junior.

Imagem 21: Carta original enviada aos participantes da CNNC.

Brasília(DF), novembro de 1986.

Prezados Companheiros,

1- Acredito que através de sua Entidade, já tenham tomado conhecimento do Documento Final da "CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE", que foi por Nós, Negros, realizada, nos dias 26 e 27 de agosto p.p., aqui em Brasília.

2- Em função desse Documento, que pretendemos entregar, simbolicamente, à Nação brasileira e aos membros da Constituinte-87, com a entrega formal, ao Ministro da Justiça e ao Presidente Sarney, Nós trabalhamos em busca de um caráter nacional autêntico àquilo que apontamos, através da nossa CONVENÇÃO, como reivindicação dos NEGROS brasileiros ao poder político-constituente. Após este momento em que os interesses políticos partidários foram sobrepostos aos da Comunidade Negra, estejamos atentos porque será preciso recolher os trapos que restarem de nossas bandeiras, enquanto militantes da causa Negra, para iniciarmos mais uma etapa de Luta, se necessário, por outros caminhos, retirando a lição que nos couber desse tempo.

3-Tenho a informar que conseguimos marcar as duas audiências pretendidas, a primeira dia 25/11/86, às 15:30 horas, com o Ministro da Justiça, e, a segunda, para o dia 03/12/86, às 17:30 horas, com o Presidente Sarney. Em razão dessas audiências, é que nos dirigimos à sua Entidade, na esperança de que nomeie um Representante para, preferencialmente, comparecer à audiência com o Sarney, aqui em Brasília. Para tanto, uma vez escolhido o Representante da Entidade, será necessário nos informar o nome do escolhido, que depois de incluído na lista que submeteremos à apreciação do Palácio do Planalto, não mais poderá ser substituído por outro, e entender que a Comissão do DF não poderá se respon-

Fonte: arquivo pessoal de Maria Luiza Junior (1986).

A entrega do documento também foi marcada por um tensionamento pelo protagonismo da ação entre homens e mulheres. O assessor Carlos Moura articulou as agendas, aproveitando seu trânsito no espaço político, tanto por sua atuação no PMDB quanto por seu cargo de assessor no Ministério da Cultura.

E esse documento do movimento negro foi o documento da convenção nacional do negro pela constituinte. Nós já tínhamos. Só que quando a gente apresentou, a gente não tinha tanto enfronhamento político. Quem tinha um enfronhamento político, na verdade, era o Carlos Moura, porque estava movido pelos interesses políticos dele dentro do partido dele, que, se não me engano, era o PMDB. Então o Carlos Moura conseguiu que a gente fizesse a entrega formal do documento por Sarney, que era o presidente da República da Hora e que tinha criado aquela comissão pró-constituente anterior à definição dos constituintes, da Assembleia Nacional Constituinte. Ele criou uma convenção (...) Carlos Moura, que não conseguiu pegar o papel para si, ele não conseguiu levar para algo, aí ele propõe que a gente faça essa entrega simbólica ao Sarney, ao Brossard. Entendeu? Que para poder dar visibilidade ao documento. Eu só aceitei pela visibilidade ao documento. Só que ele não sabia do truque que o documento não podia ser usado por ninguém, porque ele estava registrado em cartório. Ele não sabia disso. (...)

nessa audiência de entregar o documento, na audiência de entregar o documento, nós entregamos ao Paulo Brossard. O Paulo Brossard era o ministro da Justiça na época. É, acho que é isso. Era o ministro da Justiça na época. Então, Carlos Moura fez com que a gente tivesse uma audiência com o Paulo Brossard e entregasse o documento para ele. (Maria Luiza Junior, 2024).

No entanto, a lista de convidados organizada por Carlos Moura incluía, em sua maioria, homens. Ao tomar conhecimento do agendamento, Maria Luiza Junior comunicou as demais entidades participantes da CNNC, assegurando uma representação mais ampla. As únicas mulheres presentes na reunião acabaram sendo as irmãs Maria Luiza Junior e Maria Lúcia Junior Monteiro.

Então, na verdade, eu pensava até que ia ter mais pessoas, então, éramos no máximo oito ali, mas eram oito, só Luísa e eu de mulheres e homens, então, assim, todos engravatados, eu não conhecia as pessoas pelos nomes, nem das lembranças delas, porque eu não tinha uma história dentro do movimento negro, quem tinha era a Luísa. Então eu fui, eu já estava me sentindo assim, que eu não devia ir. Aí a Luiza falou assim, você tem que vir porque seu nome está no documento, como que vai fazer isso? Aí eu fui. (Maria Lúcia Junior, 2023).

As entrevistas revelam que as mulheres constantemente precisavam adotar uma postura combativa para assegurar seu espaço, e esse momento não foi uma exceção. Como relataram repetidas vezes, elas precisavam “enfiar o pé na porta” para garantir sua presença, pois os homens insistiam em monopolizar a voz nos momentos emblemáticos.

E a Luiza, como a Luiza sempre foi atrevida mesmo, elas nunca tiveram medo, as duas Luizas nunca tiveram medo de nada, a Graça também, e a Graça era uma referência, digamos assim, no MNU aqui, no MNU nacional, e elas nunca tiveram medo de nada. Então as mulheres ficavam muito em evidência, tanto é que na hora que foi entregar o relatório das propostas do MNU, colocaram só os homens, a Luiza, e foi lá para também estar junto porque não tinha uma mulher que representasse as mulheres negras brasileiras na época da Constituição para entregar o relatório. Sempre teve discriminação, mesmo do homem negro naquela época, sempre teve discriminação contra as mulheres negras. (Dra. Josefina Serra, 2023).

Segundo as duas entrevistadas, o ministro Paulo Brossard recebeu o grupo de maneira jocosa, e os homens presentes também se comportavam de forma fanfarrona, talvez movidos por interesses partidários e políticos, temendo se indispor com o então ministro. Nesse

contexto, a altivez da mulher negra se fez presente, pois elas não hesitaram em confrontar o ministro e os demais homens.

O Paulo Brossard teve duas atitudes. Ali na audiência mesmo, ele começou a sacanear com a gente. Sacanear mesmo com o grupo. E os homens que estavam ali, os homens que veio gente do PMDB, lá do interior de Minas, que não estavam na convenção, mas que veio aqui para fazer presença, porque ele ia ficar devendo ao deputado, ao vereador lá do PMDB, qualquer coisa, dizendo, ah, mandei vocês lá para Brasília para falar com o ministro da Justiça. Pedindo autógrafo para ele. Pedindo autógrafo. E aí, eu como a porta-voz do grupo, e de mostrar o documento, aí comecei a chamar o Brossard para poder ficar no lugar dele, que a gente não estava ali para falar com o Carlos Santos, que foi o primeiro governador negro lá do Rio Grande do Sul, que era amigo, amigo do Brossard, sei lá o quê, que ele botou o cara na linha na hora que a gente estava lá na convenção, e ele perguntava assim para o Carlos Santos, você conhece o Joãozinho? Você conhece o Pedrinho? Você conhece essa Maria aqui? Entendeu? Ao invés de prestar atenção no documento. (...) Ah, sim, aí a minha irmã, uma hora lá, ficou com tanta...assim o incômodo foi tão grande para dizer que não sou só eu, e aí ela botou o dedo na cara do Brossard e mandou um recado para ele também. Imagine que mulher negra, o que homem negro teria coragem de fazer isso? E nós fizemos, entende? cara, porque nós fizemos, nós fizemos. (Maria Luiza Junior, 2024).

Dessa forma, as mulheres negras se destacaram ao entregarem o documento, afirmando sua presença e relevância no processo.

Então tá, fui para a entrega. E aí é aquela coisa de ser Maria Lúcia, Maria Lúcia Júnior. O Paulo Brossard, a gente já estava lá na sala, todos enfileirados lá, os caras todos engravatados, todo mundo...vestido com todo o respeito, com um plano cerimonial. E aí o Paulo Brossard estava vestido de terno branco, com o chapéu dele do Panamá. Estou falando assim porque achei a posição...Achei um deboche o que ele estava fazendo. Embora não fosse, talvez ele quisesse só quebrar o negócio, mas para mim foi ofensivo, pela minha história de não aceitar esse racismo de brincadeira. Não aceitar o racismo recreativo⁴⁹. Então ele entrou com o chapéu, o charuto de lado na boca, entendeu? E fazendo uma ginga de malandro, rapaz. Aí não prestou, não prestou assim. Aí eu disse, olha, nós estamos aqui representando não sei quantas entidades para entregar um documento, uma convenção, e talvez essa resposta eu só tenha agora. De certa forma, eu acho que, assim, não é que eu roubei o protagonismo, mas é que eu dei um nome aos bois. Aquele era um documento da convenção e não daquela meia dúzia de homens que estavam lá engravatados, que alguns ali nem estiveram na convenção. Então, eu sabia o que eu estava falando para ele e a chamada que eu dei

⁴⁹ O que estamos chamando de racismo recreativo deve ser interpretado como um projeto de dominação racial que opera de acordo com premissas específicas da cultura pública brasileira. Embora esteja baseado na noção de inferioridade moral de minorias raciais, ele está associado a um aspecto da doutrina racial brasileira que procura mitigar a relevância dessa prática social: a ideia de cordialidade essencial do nosso povo (Moreira, 2019, p. 1375).

para ele, que foi... Ele, Paulo Brossard, entendeu a seriedade da coisa. Eu acho que se Luísa não estivesse lá, eu não estivesse lá, se só esses homens tivessem levado, eles teriam ido lá só para dar risada, fazer a camaradagem recreativa, dar um sorrisinho, entregar o documento e ficar para isso mesmo, entendeu? (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

E, segundo Maria Luiza Junior, o próprio ministro se inspirou no documento.

Mas o quê que eu quero falar do Brossard e da importância daquele documento? No nosso documento, nós propusemos que os policiais fizessem curso de direitos humanos. No nosso documento tem essa proposição. Eu não sei a ordem etc. Porque isso era uma discussão recorrente dentro do movimento negro. A gente não inventou isso da última hora. Não apareceu alguém lá no grupo, levantou a mão e falou assim lá na convenção, falou assim, ah, eu quero propor isso. Não, não teve isso lá. Era tudo discussão e você está correta em destacar o MNU, porque eram discussões que aconteciam dentro do MNU. Eu falei dos lances dos policiais. Uma semana depois cá estou eu ouvindo a voz do Brasil, porque eu ouvia a voz do Brasil. Aí o Paulo Brossard apresentou a nossa proposição dos policiais estudarem Direitos Humanos para o Rio Grande do Sul. Porque ele não podia botar isso nacional. Ele tirou do nosso documento e afirmou que os policiais do Rio Grande do Sul iam fazer esse curso de Direitos Humanos. Mas foi retirado do nosso documento. Se alguém vai fazer uma pesquisa profunda, vai ver que isso aconteceu. Que ele propôs para o Rio Grande do Sul. (Maria Luiza Junior, 2023).

E, como tática da seção DF, houve o acompanhamento da Constituinte e das atividades. Maria das Graças dos Santos, devido à flexibilidade do seu horário de trabalho, foi a ativista do MNU-DF que pôde acompanhar os trabalhos da comissão mais de perto. Assim, todos os constituintes receberam uma cópia do documento.

*Né, Caó, Benedito, Abdias, **Edmilson Valentim**. Eram poucos, assim, mas nós tínhamos muitos parceiros, né? Muitos aliados, Florestan Fernandes, né? Foi um parceiraço, assim, colocava o gabinete dele, a nossa disposição, ele tinha uma assessora negra lá que trabalhava e ele colocou à disposição de a gente utilizar a estrutura de não sei o que que tal. Então eu ficava acompanhando para repassar como que estava o encaminhamento, mas os estados tinham a possibilidade de também trabalhar os constituintes dos estados, para quando chegasse aqui ficasse mais fácil, né? (Graça Santos, 2024, grifos da autora).*

Neste capítulo, propusemo-nos a ressaltar a importância das mulheres negras na Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, a qual gerou o principal documento do MN entregue às autoridades e aos constituintes. Destacamos que as mulheres foram fundamentais e, de fato, protagonistas. A atuação delas garantiu uma participação qualificada do MN na Constituinte. Além de conduzirem o processo, as mulheres negras foram responsáveis pela

elaboração de um documento que reflete o debate coletivo do MN. Esse documento não foi redigido com base em propostas individuais, mas representa os anseios de um debate amadurecido entre homens e mulheres negras. Nesse contexto, enquanto as mulheres realizavam o trabalho, os homens recebiam as honras públicas. Essas ativistas se desafiaram, impuseram seu protagonismo e asseguraram a seriedade que o processo exigia. A participação ativa das mulheres negras não apenas fortaleceu o movimento, mas também garantiu que as demandas fossem abordadas de maneira inclusiva e representativa. Assim, a atuação dessas três mulheres foi crucial para que o MN tivesse uma voz qualificada e respeitada na Constituinte, contribuindo significativamente para a construção da Constituição cidadã.

Eu acho que a contribuição do movimento negro foi importante aquele documento, um documento singelo, pelo nível de discussão que aconteceu, que é uma coisa resumida, o que foi pontuado. Mas, assim, as expectativas eram que, de verdade, aparecesse como uma conquista do povo negro e não, mais uma vez, uma concessão da constituinte que era de pessoas brancas. Então, assim, teve até uma época, não lembro qual exatamente, que eu voltei na UNB para ser aluna do Mário Teodoro numa turma que era de doutorado. E a matéria dele era alguma coisa relacionada com questões raciais, não sei o que, questões raciais. Então, a gente discutia tudo isso. E o que se vê de muitos estudos, de pessoas que se debruçaram sobre o assunto, não sei por quê. Ela sempre, quando entra na questão da Constituição de 88, ela fala assim, é visível a contribuição do movimento negro e tal, mas ninguém menciona especificamente a Convenção Nacional do Negro, que aconteceu em 86. Ai eu fico me perguntando, por que isso? Ai, assim, a Luísa tem uma explicação, não sei se você se passou por ela essa questão. Então, assim, por quê? (Maria Lúcia Junior Monteiro, 2024).

Analisando as informações fornecidas nas entrevistas, percebemos que CNNC foi um momento singular e de profunda importância. No entanto, tanto esse evento quanto o documento resultante não receberam a devida publicidade e relevância. Após considerar as entrevistas, compreendemos, assim como as entrevistadas, que o apagamento da importância desse documento e da convenção se deve ao fato de serem produtos das mulheres negras.

O MN se configura nesse cenário como uma referência e um importante interlocutor da população negra nos espaços de disputas sociopolíticas da sociedade brasileira, ocupando assentos em Conselhos Nacionais e pautando demandas que visam à garantia de direitos para o povo negro. O MNU, seguindo as bandeiras levantadas em sua Carta de Princípios e no Plano de Lutas – documentos que orientam as intervenções dos militantes filiados à entidade – continua sendo uma das principais entidades do MN. O documento produzido e entregue aos constituintes reflete os princípios que norteiam o MN. Embora haja divergências internas e uma disputa de gênero latente, o documento representa uma unidade. É um resultado de uma

ação feminina, pois foi pela insistência das mulheres negras que o documento da CNNC foi materializado. Vale lembrar que a convenção ocorreu em agosto, e o documento foi concluído apenas em outubro. No Quadro 2, são resumidas as demandas pleiteadas no Documento Final da CNNC de acordo com as temáticas.

Quadro 2: Temas e demandas do Documento Final da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte (1986).

| Temas | Resumo das demandas |
|---|--|
| Direitos e garantias individuais | <ul style="list-style-type: none"> - Alteração do § 1º do art. 153 da CF vigente; - Manutenção da redação do § 11º do art. 153 da CF vigente; - Presos tratados com respeito à dignidade humana, com direito ao trabalho durante o cumprimento da pena; - Criação de um Tribunal Especial para processos de crimes raciais; - Criminalização da tortura física ou psicológica; - Manutenção da redação do § 12º do art. 153 da CF vigente. |
| Violência policial | <ul style="list-style-type: none"> - Unificação da PM e PC; - Instituição de cursos de reciclagem permanente; - Crimes cometidos por policiais contra o cidadão julgados na justiça comum. |
| Condições de vida e saúde | <ul style="list-style-type: none"> - Seis meses de licença maternidade; - Fortalecimento do programa de prevenção de doenças; - Estatização, socialização e unificação do sistema de saúde; - Assistência ao idoso independente de ter contribuído ou não para a previdência social; - Estatização de todos os meios de transportes coletivos; - Estado assegurar a construção de moradias dignas para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, sem o valor pago não pode ultrapassar 10% do salário do trabalhador; - 20% do orçamento da União destinado à saúde; - Nacionalização de todas as indústrias e laboratórios farmacêuticos no país. |
| Mulher | <ul style="list-style-type: none"> - Igualdade de direitos entre o casal; - A mulher ter o direito de colocar no registro de nascimento do filho o nome do genitor, independente do estado civil da declarante; - Proibição do Estado de implantar todos e quaisquer programas de controle da natalidade; - Descriminalização do aborto. |
| Criança e adolescente (Menor⁵⁰) | <ul style="list-style-type: none"> - Dever do Estado proporcionar educação e manutenção da criança carente, de zero a dezesseis anos, objetivando seu desenvolvimento pleno e satisfatório na sociedade; - Proibição da manutenção de casas de detenção de menores; - Assistência social extensiva à família do menor infrator. |
| Educação | <ul style="list-style-type: none"> - Inclusão de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira no currículo escolar de todas as séries; - Educação gratuita em todas as séries, independente da distorção idade-série; - 20% do Orçamento da União destinado à educação; - Alteração da redação do § 8º do art. 153 da CF vigente; - Direção da escola eleita pela comunidade escolar. |
| Cultura | <ul style="list-style-type: none"> - Proibição da veiculação de mensagens, em veículos de comunicação em massa, que ofendam a integridade moral, espiritual e cultural da pessoa negra; - Substituição do § 5º do art. 153 da CF vigente para a seguinte redação: “Fica assegurada a liberdade de culto religioso e garantida a prática de todas e quaisquer manifestações culturais, independentemente de sua origem racial, desde que não sejam ofensivas à moral e aos bons costumes”; - Feriado nacional no dia 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; - Expresso reconhecimento do caráter multirracial da cultura brasileira. |

⁵⁰ Conforme consta no Documento Final da CNNC.

| | |
|--------------------------------|--|
| Trabalho | <ul style="list-style-type: none"> - Jornada de trabalho de no máximo 6h diárias, com garantia do repouso semanal remunerado, bem como nos feriados; - Estabilidade do trabalhador no emprego desde o início do contrato de trabalho; - Reconhecimento da profissão de empregadas domésticas e diaristas, de acordo com o estabelecido na CLT; - Aposentadoria por tempo de serviço com salário integral, acrescido de 30% a título de bonificação; - Assegurar direitos a todos os trabalhadores, inclusive os rurais: salário mínimo real; direito irrestrito de greve; liberdade e autonomia sindical; proibição de diferença salarial baseada em gênero, raça ou estado civil; <ul style="list-style-type: none"> - Escala móvel de salário de acordo com o aumento do custo de vida; - Licença paternidade; - Direito de o cônjuge usufruir dos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa; <ul style="list-style-type: none"> - Direito à sindicalização para os funcionários públicos; - Criação de Juizado de Pequenas Causas na área trabalhista; - Indenização imediata por acidente de trabalho sob responsabilização do Estado, assegurando ao Estado o direito de ação regressiva contra o empregador ou contra o próprio empregado, apurada a responsabilidade. |
| Questão da terra | <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar às populações pobres o direito à propriedade do solo urbano, devendo o Estado implementar as condições básicas de infraestrutura em atendimento às necessidades do homem; <ul style="list-style-type: none"> - Titulação de terras quilombolas em meio urbano ou rural; - Proibição de transmissão por herança de bem imóvel considerado improdutivo e a desapropriação desse bem pelo Estado. |
| Relações internacionais | <ul style="list-style-type: none"> - Rompimento diplomático e/ou comercial com todos e quaisquer países que tenham institucionalizado quaisquer tipos de discriminação entre sua população. |

Fonte: elaborado pela autora a partir do Documento Final da CNNC de 1986.

Buscamos, neste capítulo, apresentar a articulação das ativistas negras para que ocorresse a CNNC, um espaço de deliberação coletiva das pautas do Movimento Negro. Vimos que a altivez da mulher negra foi essencial para a conclusão dessa etapa. Percebemos ainda que as ativistas negras precisaram enfrentar o machismo e o sexismo para alcançarmos avanços concretos. Destacamos também a luta com os partidos políticos, aliados aos homens negros, pelo protagonismo e pela apropriação da pauta. Ressaltamos a atuação política dessas ativistas, que, mesmo com divergências, conseguiram organizar e entregar o documento produzido às autoridades. Por fim, concluímos que um evento de tamanha envergadura deveria ter um reconhecimento maior, e que talvez essa lembrança tímida ocorra em função de ter sido protagonizado por mulheres negras. É evidente que a mobilização do MN possibilitou os ganhos constitucionais. Contudo, não temos dúvida de que o documento da CNNC só se materializou porque Maria Luiza Junior, Graça Santos e Maria Lúcia Junior Monteiro o elaboraram, redigiram, reconheceram em cartório e protocolaram na ANC.

7 A CONSTITUIÇÃO DE 1988 – AVANÇAMOS, PORÉM...

*“Eu vou falar de nós ganhando.
Porque falar de nós perdendo, eles já falam.”
Nego Bispo*

O presente capítulo visa dialogar sobre a Assembleia Nacional Constituinte de 1986-1987, concentrando-se nos trabalhos da Subcomissão VII-c, Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, parte da Comissão de Ordem Social. As comissões e subcomissões tinham a tarefa de produzir anteprojetos para cada tema. Neste capítulo, abordaremos as quatro audiências que pautaram a questão racial, realizadas nos dias 28 de abril de 1987, 4 de maio de 1987 e 5 de abril de 1987, sendo que, no dia 28 de abril, ocorreram duas audiências.

Além disso, discutiremos as tensões e estratégias envolvidas na pauta racial. O art. 14 do regimento interno da ANC permitia a participação social, possibilitando que diversos atores sociais acompanhassem os trabalhos das subcomissões temáticas, as quais precisavam realizar de quatro a oito audiências públicas, garantindo a participação de entidades representativas. Também era permitido o recebimento de sugestões encaminhadas à mesa ou à comissão durante o período de seus trabalhos. Podemos imaginar o quão intensos foram os trabalhos da subcomissão VII-c, certamente palco de diversas disputas políticas, narrativas, projetos e pressões para que cada grupo conseguisse consolidar seus pleitos.

Essa era a arena política em que o MN atuou em prol dos interesses do coletivo negro e onde as propostas oriundas da CNNC – que, após protocolada, tornou-se a Sugestão 02886 – foram debatidas. Ressaltamos que o documento aprovado na CNNC era amplo, abrangendo diversos assuntos de interesse da população negra, com impacto também para outros grupos, e que seis propostas atendiam às especificidades da comunidade negra; estes foram os pontos debatidos.

Além de destacar a importância do Documento Final da CNNC, como vimos no capítulo anterior, outros documentos, na forma de sugestões, foram encaminhados às subcomissões. Um documento importante que contribuiu para os encaminhamentos de propostas foi intitulado *Mulher Negra: Dossiê sobre a Discriminação Racial*, registrado sob o número de sugestão 27545 e voltado para questões da mulher negra. Este documento divide-se em cinco blocos: o primeiro trata da discriminação da mulher negra no mercado de trabalho; o segundo aborda a educação; o terceiro versa sobre o controle de natalidade; o

quarto trata da violência policial; e o último, da discriminação e do acesso à justiça (Neris, 2018).

Esse documento foi publicado em 1986 pelo Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (CECF). Na época, Sueli Carneiro era Secretária-Geral do CECF, o que contribuiu para que a pauta racial começasse a ser inserida de forma mais contundente no feminismo branco. A Comissão Negra do CECF produziu esse documento, com autoras como Edna Roland, Sueli Carneiro, Ilma Fátima de Jesus, entre outras ativistas negras. O documento foi elaborado a partir de denúncias e sugeria ações a serem incorporadas na Constituição. Portanto, dois documentos elaborados por mulheres negras apresentavam demandas não apenas para a mulher negra, mas para toda a comunidade negra.

Ressaltamos que a Constituição trata de políticas de Estado, cabendo ao Estado implementá-las, ou seja, não se trata de uma política de governo. Como já vimos, pode ser uma decisão de governo investir menos em saúde, mas o mínimo estabelecido constitucionalmente deve ser cumprido. Assim, entendemos que a Constituição de 1988 implica que o Estado promova políticas públicas que atendam à população negra e colaborem para o enfrentamento do racismo, ainda que este não seja o foco central do governo.

A Constituição de 1988 não contemplou integralmente as propostas, mas acatou boa parte delas, não apenas na Subcomissão VII-c, mas também em outras subcomissões. Neste capítulo, consideraremos os ganhos e avanços do Movimento Negro na Constituição. Faremos uma breve reflexão sobre a implementação das pautas propostas pelo MN, bem como sobre os desafios e limites. Assim, traçaremos um panorama das conquistas e dos desafios. Os subsídios para a construção deste capítulo, além das entrevistas, foram documentos produzidos e as atas das comissões e subcomissões.

7.1 Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, a Subcomissão VII-c

Benedita da Silva foi a única deputada negra eleita durante a ANC e teve uma influência significativa, com participação ativa. Ela foi membro titular de duas subcomissões: a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, e a Subcomissão de Nacionalidade e de Relações Internacionais. Além disso, foi suplente na Comissão de Direitos e Garantias do Homem e da Mulher e primeira suplente de Secretária da Mesa. A deputada Benedita da Silva estava ciente da árdua tarefa e dos desafios que teria de

enfrentar como a única mulher negra periférica eleita, sabendo que precisaria superar muitos obstáculos.

É importante destacar as alianças formadas para garantir a aprovação das propostas, inclusive com o movimento feminista, e a Deputada Benedita da Silva acessou essas alianças, realizando pactos já na fase de preparação da Constituinte.

Não, o primeiro foi antes, nós pactuamos isso antes com o movimento feminista, mas o pau quebrou, foi realmente, a gente colocava essa diferença, nós somos todas mulheres, não temos dívida, mas existe um recorte que vocês têm que levar em consideração, é o recorte racial e social, e nós fizemos grandes reuniões, as feministas subiram o morro e a gente desceu também para fazer essa discussão com elas, mas eu tenho certeza de que quando nós chegamos na Constituinte, tinha um conselho criado, um conselho nacional, e esse conselho nacional foi um grande orientador da discussão entre nós, mas também foi um grande momento de nos autoafirmarmos (...) Então, elas não deixavam a gente colocar nada dessa coisa, diziam que dividia essa questão racial e social, dizia que dividia o movimento, até que elas chegaram uma conclusão de que elas precisavam de aliadas, e nós precisávamos que elas abraçassem também a nossa causa, para que nós fôssemos todas mulheres, mas depois elas chegaram a uma conclusão, porque também elas não tiveram aqui as grandes feministas não foram eleitas. E aí a gente pôde trabalhar com a maior responsabilidade, com todos os segmentos, com todos os segmentos, mesmo que houvesse questionamento, mas eu tinha o dever de convidar, vir fazer o debate, vir defender e trouxemos tudo, não faltou nada, nem a questão do aborto, não faltou nada e fizemos a discussão. (Benedita da Silva, 2024).

Ainda refletindo sobre alianças e articulações, uma dessas alianças ficou conhecida como o “lobby do batom”. Essa aliança formou-se entre as 26 parlamentares, que, em número reduzido na ANC, uniram-se a ativistas do movimento de mulheres, brancas e negras, em uma articulação suprapartidária apoiada pelo Movimento de Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Nesse momento, as ativistas pressionavam para que a Constituição ampliasse os direitos das mulheres, em uma movimentação similar à do MN. A efetiva participação social qualificada dos movimentos sociais, especialmente o de mulheres e o negro, com *advocacy* em torno de suas demandas, foi um elemento chave na ampliação dos direitos de grupos subalternizados.

Antes da abertura dos trabalhos da Subcomissão VII-c, foi entregue um documento em nome das mulheres, por meio de uma audiência para a entrega da Carta das Mulheres, em 26 de março de 1987. A carta apresentava uma série de demandas para ampliar os direitos das mulheres e clamava por igualdade de gênero. Embora mulheres negras tenham participado de sua elaboração e a defendido, a carta não distinguia questões étnico-raciais, não especificando

particularidades das mulheres negras, indígenas, ciganas e ribeirinhas, todas representadas no substantivo “mulheres”. Como discutido, havia uma resistência no movimento feminista para abordar essas especificidades, sob o argumento de que isso dividiria o movimento.

Cabe destacar, contudo, que Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro eram conselheiras do CNDM em 1986 e tensionavam para incluir demandas das mulheres negras. Tanto que, no Encontro Nacional da Mulher e a Constituinte, Lélia Gonzalez e Benedita da Silva contribuíram no grupo de trabalho sobre discriminação racial, inserindo demandas da pauta negra, especialmente das mulheres negras, que enfatizavam a necessidade de uma educação que incorporasse as temáticas de raça e gênero.

Imagem 23: Reunião do CNDM



Foto do arquivo do CNDM: Lélia Gonzalez, Graça Santos, Jacira Silva

Durante a entrega do documento, a deputada Benedita da Silva discursou, solicitando aos deputados, em sua maioria homens brancos, que se sensibilizassem com as pautas dos setores mais fragilizados da sociedade, de modo a garantir justiça social.

Presidente, Sr.as e Srs. Constituintes, minhas companheiras: Neste momento, nós estamos tentando sensibilizar aqueles que detêm uma parcela do poder e que podem contribuir conosco numa justiça. Neste momento, nós estamos pleiteando apenas que sejamos ouvidas, assistidas e que conosco possam dividir aquilo que nós consideramos ser de fundamental importância para que tenhamos em conta de que existe justiça social. Estamos pedindo o reconhecimento da cidadania, de quem há séculos está lutando para que possam verdadeiramente reconhecer a contribuição que nós temos dado a **este grande País chamado Brasil**. E, neste momento, é importante e fundamental que os Srs. Constituintes tenham em conta de que nós [...] somos as legítimas representantes daquelas que estão no anonimato hoje, mas que contribuíram consideravelmente para que os Senhores possam estar sentados nestas cadeiras. Queremos dizer que, neste momento, estamos entregando esta carta e compreendemos que ela não contém todos os nossos anseios e necessidades. Sabemos que a Constituição não será uma panaceia que irá resolver os conflitos hoje existentes em nosso País. Mas, esperamos que os Srs. Constituintes tenham a sensibilidade de entender que conteúdo desta Carta representa o esforço comum de nós mulheres, donas de casa, filhas, companheiras de luta do dia-a-dia de cada um. [...] (Ata da Entrega da Carta das Mulheres, 1987, grifos da autora).

Como vimos no capítulo anterior, o MN, junto com ativistas negros e negras, preparou-se intensamente para contribuir com a Assembleia Nacional Constituinte (ANC). Esse período pré-ANC foi marcado por intensos debates, nos quais os parlamentares negros participaram ativamente das discussões com o MN.

Ali (ali no IPCN) começou a articulação para apresentar na Assembleia Nacional Constituinte a nossa pauta. Ali tinha Januário Garcia, tinha outras pessoas também, mulheres negras, além da Lélia Gonzalez, mas a Lélia que comandava ali para que a gente fizesse as reuniões e as reuniões fosse reuniões que não fizessem muita discussão. Aproveitou-se as discussões que o Movimento Negro já fazia e vamos sistematizar e vamos falar. Ai entrou Bahia, entrou Minas Gerais com muita força, São Paulo com o Sueli Carneiro com muita força, então nós fomos assim, o Hélio Santos e nós fomos trabalhando os estados entrou o Rio Grande do Sul, apesar de não ter uma militância grande lá, mas entrou Rio Grande do Sul, nós fizemos 21 ou 22 estados, pegamos ali e concluímos com eles a sistematização daquelas propostas todas que nós já vimos e ali nos separamos. Nós tivemos muitas reuniões e eu participei de muitas reuniões, né, na Bahia, participei em São Paulo, participei em Minas Gerais, participei dessas articulações, te digo o nome de cada um, de cada lugar é onde nós fizemos isso e quem mais contribuiu para a feitura das emendas que eu coloquei na Constituição. (Benedita da Silva, 2024, grifos da autora).

A ANC foi organizada em comissões e subcomissões, cabendo a esta subcomissão a discussão sobre a temática racial, motivo pelo qual foi acompanhada de perto pelo MN. Essa subcomissão tornou-se a arena política de disputa do MN, contando com uma participação importante de ativistas negros e negras. Nela, foi apresentado o documento resultante da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, entregue aos parlamentares e protocolado na ANC. Além das propostas, o documento trazia um recado aos constituintes sobre a ausência de representantes de todos os segmentos, especialmente entre os mandatários, e destacava que a dificuldade da sociedade civil em se fazer presente comprometia a participação social.

Embora conscientes de a “CONSTITUINTE -87” não terá a participação democrática brasileiro, uma vez que o “Grupo” daqueles que serão encarregados da nova Carta Magna, vem sendo formado através de alianças entre as elites que sempre dominaram e designaram, em consequência, tanto cultural quanto economicamente, os destinos do povo, Nós Negros, entendemos que deveríamos nos esforçar para, conjuntamente, trazemos à baila as nossas necessidades enquanto um segmento étnico-social, politicamente definido dentro deste imenso Brasil multi-étnico. (Documento da Convenção Nacional do Negro e a Constituinte, 1986, p. 1).

Assim, o MN esteve presente nas atividades dessa subcomissão, que fazia parte da Comissão de Ordem Social e tinha como objetivo elaborar propostas voltadas para os grupos

de negros, populações indígenas, pessoas com deficiência e outras minorias. Como discutido neste capítulo, tratava-se de uma comissão com muitos embates, incluindo divergências de visão de mundo. Por isso, os deputados, como estratégia de pressão, incentivavam a participação social dos ativistas e dos movimentos que abordavam as temáticas em discussão nas subcomissões.

O MN do Distrito Federal desempenhou um papel essencial ao acompanhar os trabalhos dos constituintes, conforme o encaminhamento da CNNC. Dessa forma, a presença do MN, além de oferecer apoio aos parlamentares negros – que eram apenas quatro: Benedita da Silva (PT/RJ), Carlos Alberto Caó (PDT/RJ), Edmilson Valentim (PCdoB/RJ) e Paulo Paim (PT/RS) – e aos aliados na luta contra o racismo, serviu também como forma de pressão, especialmente nos temas mais sensíveis abordados nas discussões.

Ah, eu botava o movimento negro na sala, porque eu, a única negra, e aí os deputados tudo branco, a única negra e a única mulher, nessa subcomissão que tratava disso. Eu chamava o movimento, olha, hoje eu vou discutir, na subcomissão tal o assunto, vem, vem, aí pegava principalmente os daqui, do DF, e iam para a sala ali e estarem fazendo o debate. Mas eu tive momentos muito fortes, muito duros. Eu chorei naquela comissão, chorei duas vezes, chorei por conta da questão racial e chorei porque eles fizeram com o rapaz do Triângulo Rosa. Foi uma coisa desumana, mas desumana, desumana, pior do que eles conseguem, mas eu tenho que deixar ligado. Então, o que eu vi ali foi uma constante presença das trabalhadoras domésticas também, elas não ficaram só para a questão delas, elas foram lá para a questão racial, foram para a questão da mulher, elas fizeram esse acompanhamento. (Benedita da Silva, 2024).

Nós nos baseávamos no gabinete do deputado Florestan Fernandes. Ele tinha uma funcionária negra, que colocou a nossa disposição. (Graça Santos, 2024).

É importante destacar que, aparentemente, entre os deputados e deputadas titulares que integraram essa subcomissão, apenas dois poderiam ser considerados negros, de acordo com o contexto da época: o deputado Salatiel Carvalho, do antigo PFL, e a deputada Benedita da Silva, do PT. Vale mencionar que, com os parâmetros atuais e os novos debates sobre pertencimento racial, outros integrantes talvez também pudessem ser considerados negros, especialmente pela autodeclaração. No entanto, como não obtivemos informações sobre autodeclarações, avaliamos com base no fenótipo, que na época definia a identidade racial. Ressalta-se ainda a diferença de ideologia partidária entre os dois: o primeiro, do PFL, partido de direita e alinhado com preceitos do capitalismo liberal, e a segunda, filiada ao PT, partido de esquerda focado na defesa da classe trabalhadora.

Além disso, a deputada Benedita da Silva era a única mulher e, ainda mais, a única mulher negra entre os titulares da subcomissão, composta majoritariamente por homens brancos. É possível imaginar o terreno político adverso e os confrontos que a deputada enfrentou nesse contexto.

Olha, o embate foi muito interessante, porque eu estava ali naquela subcomissão, eu tinha um papel também importante, era defender a nossa raça, defender a mulherada e todas, né, ali. E nós enfrentamos uma realidade que a gente tem negro de direita, tem negro de esquerda, a gente tem LGBT de direita, tem de esquerda, mas eu aprendi muito ali pelos embates que eu tive que fazer, né, com as questões dos seguimentos. A orientação sexual para estar na Constituição foi uma batalha, uma batalha de uma pessoa colocando (Benedita da Silva, 2024).

Com base nas premissas discutidas até aqui, compreende-se o motivo do intenso debate na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, a Subcomissão VII-c, coordenada pelo deputado Ivo Lech (PMDB-RS), sobre as condições da população negra no Brasil. A falta de maioria favorável à pauta racial evidenciou a necessidade de contar com aliados, o que exigiu articulações e estratégias nesse complexo jogo político. Nesse contexto, os defensores da pauta racial, incluindo aliados brancos e, em especial, a deputada Benedita da Silva, desempenharam um papel fundamental.

Foram poucas, só duas não passaram, que foi o corte de relação com a África do Sul, né, e a outra foi a reforma agrária, que reforma agrária atingiria, mas nós conseguimos dar uma burladinha ali e aí titulamos, as terras quilombolas. (Benedita da Silva, 2024).

Destaca-se a participação da deputada Benedita da Silva (PT), membra titular da comissão, que já na primeira reunião apontou os desafios e o direcionamento que a comissão deveria adotar. Benedita também criticou o posicionamento da imprensa, que preteriu os trabalhos da Subcomissão VII-c em favor de outras subcomissões, ilustrando a marginalização e invisibilização social do tema tratado. Além do desinteresse da imprensa, houve também um esvaziamento de parlamentares nas sessões da subcomissão.

Gostaria de, neste momento de instalação desta Subcomissão, externar, a nível de sentimento, o momento histórico que estamos vivendo neste momento. Talvez, e aqui já foi colocado, que a imprensa perca este momento da História, que não tenha condição de divulgar esta proposta. Sabemos perfeitamente que representamos um contingente enorme deste País e que temos contribuído para que toda essa história possa ser verdadeira, para que ela possa ser contada aos nossos filhos e netos, e que não tenham eles do que se envergonhar de nossa representação, nesse momento. (...) Muitas vezes nós temos um compromisso, mas temos a dimensão da dor, do sofrimento, da discriminação e dos preconceitos que determinados segmentos carregam nesta sociedade. Somos solidários, mas não sentimentos a dor, evidentemente, deste momento em que somos preteridos, o que não ocorre apenas aqui, pela imprensa, preteridos em tantas outras oportunidades. (...). Mas eu quero crer que todos nós aqui estamos com o propósito de fazer valer o direito de cada um desses cidadãos e dessas cidadãs. (...) (Brasil. Atas de Comissões da Assembleia Nacional Constituinte, 1987, p. 180).

Além da imprensa, a Subcomissão VII-c não foi prioritária para o conjunto dos parlamentares dentro da Comissão de Ordem Social. A maioria dos membros concentrou-se na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos (Subcomissão VII-a) e na Subcomissão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (Subcomissão VII-b). É importante notar que todas as subcomissões trataram de temas de interesse da comunidade negra. Vale ressaltar que a Comissão de Ordem Social tinha a tarefa de estruturar os artigos constitucionais relativos ao trabalho, ao bem-estar e à justiça social.

O relator da comissão, deputado Amir Gabriel (PMDB-PA), destacou o que considerava essencial na atuação da comissão: “É indispensável que, ao lado de assegurar, dentro da ordem social, aqueles direitos e aqueles deveres que o próprio País, o próprio Estado deva dar, é indispensável que nós todos tenhamos uma preocupação com a justiça social, com a equidade social.” (BRASIL, 1987). Assim, uma das metas era saldar a dívida social que o Brasil tinha com as chamadas minorias, como observou a deputada Benedita da Silva ao fazer uso da palavra na primeira sessão da Subcomissão VII-c.

E quero, neste momento, para que também conste em Ata, dizer que não somos minoria, somos maioria que ficou até então marginalizada de todo esse processo, e que hoje, quantitativamente, não temos uma grande representação. Nós temos uma representação digna, como tantas outras, e a nossa Constituição fará justiça com o resgate dessa dívida social que a sociedade tem para com cada um desses segmentos que se encontram marginalizados (Diário da Assembleia Nacional Constituinte, 1987, p. 180).

Esse posicionamento foi alinhado pelos demais parlamentares que discursaram. A Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias realizou um total de 16 reuniões, sendo a primeira em 7 de abril de 1987 e a última em 25 de maio de 1987. Ao longo dessas reuniões, ocorreram nove audiências públicas, das quais quatro abordaram a temática racial. Destaca-se que apenas as audiências ocorridas na sétima reunião ordinária da Subcomissão VII-C focaram exclusivamente na temática racial. Na terceira audiência, realizada em 4 de maio de 1987, e na décima reunião ordinária, a temática racial foi discutida junto com outras questões da Subcomissão VII-C, como, por exemplo, os direitos das pessoas com deficiência visual. Na 11ª audiência, ocorrida em 5 de maio de 1987, além das questões raciais, abordou-se também o tema dos direitos trabalhistas para trabalhadores domésticos.

7.2 Audiências Públicas e reuniões da Subcomissão VII-c: Onde o Criolêu⁵¹ entrou

A primeira audiência pública sobre a temática racial (7ª da Subcomissão) ocorreu na manhã do dia 28 de abril de 1987, com a presença de militantes e parlamentares. No mesmo dia, houve uma segunda audiência no fim da tarde e início da noite (das 17h às 20h45), dando continuidade aos debates iniciados pela manhã. Os temas abordados nessas audiências incluíram: “Negro e a sociedade”; “Democracia racial”; “Constituição e o negro brasileiro”; “Educação e poder do negro”; “Participação do negro nas decisões nacionais”; “Direitos da

⁵¹ O termo “criolêu,” utilizado por Gonzalez em diversos textos, destaca a centralidade da população negra na formação da sociedade brasileira. Esse termo enfatiza não apenas a presença, mas a contribuição essencial das pessoas negras para o desenvolvimento da nação. Em sua intervenção na primeira audiência, Gonzalez argumenta: “se pretendemos efetivamente construir uma sociedade onde o princípio de isonomia efetivamente se concretize, não podemos mais construir mentiras que abalem a possibilidade, que são uma grande ameaça à possibilidade da construção da nação brasileira, porque sem o criolêu, sem os negros, não se construirá uma nação neste país!” (Brasil. Atas de Comissões da Assembleia Nacional Constituinte, 1987, p. 122). Esta declaração sublinha a crítica de Gonzalez às desigualdades raciais e à exclusão histórica, alertando que a construção de uma nação verdadeiramente igualitária exige o reconhecimento e a valorização da população negra.

comunidade negra”; “Questão racial no Brasil”; “Racismo e discriminação”; e “Movimento negro brasileiro”.

Representando o movimento negro, participaram quinze ativistas e cerca de vinte parlamentares. Conforme registrado no *Diário da Assembleia Nacional Constituinte* (DANC) de 20 de maio de 1987, Supl. 62, p. 120, os representantes do movimento negro incluíam Leila de Almeida Gonzalez, Helena Theodoro, Maria das Graças dos Santos, Murilo Ferreira, Ligia Garcia Mello, Orlando Costa, Mauro Paré, Januário Garcia, Lauro Lima dos Santos Filho, Paulo Roberto Moura, Natalino Cavalcante de Melo, Raimundo Gonçalves Santos, Lino de Almeida, Marcélia Campos Domingos e Waldemiro de Souza. Especial atenção é dada nesta pesquisa à participação das ativistas Lélia Gonzalez, Helena Theodoro, Maria das Graças dos Santos, Ligia Garcia Mello e Marcélia Campos Domingos, protagonistas que contribuíram tanto nas exposições quanto nas intervenções. No painel da primeira audiência, com enfoque exclusivo na questão racial, Lélia Gonzalez e Helena Theodoro foram expositoras, acompanhadas pela deputada Benedita da Silva, mulher negra e periférica, o que conferiu ainda mais simbolismo à mesa, composta por três mulheres negras em um debate sobre o futuro regulatório e democrático do país. Como destacou Helena Theodoro em sua fala, a formulação de uma nova constituição representa a “estreia de um novo país”. Essa composição da mesa reforçava a visão de um país isonômico em termos de raça, gênero e classe.

Lélia Gonzalez e Helena Theodoro apresentaram um panorama sobre a questão racial no Brasil, demonstrando que o racismo perpetua a marginalização econômica, social e cultural da população negra. Elas sublinharam que o Estado brasileiro se desenvolveu com base em fundamentos racistas, utilizando estratégias como a ideia de democracia racial e o branqueamento para ocultar a existência de uma questão racial central. Era essencial desconstruir a ideia da harmonia racial, pois muitos parlamentares ainda acreditavam nela, o que dificultava o avanço na pauta racial. Nesse contexto, Gonzalez (2020) resume as expectativas do MN para aquele novo marco regulatório.

Desde as Constituições de 1934 e 1946 estão dizendo que todos somos iguais perante a lei. Nós queremos, sim, mecanismos de resgate que possam colocar o negro efetivamente numa situação de igualdade porque, até o presente momento, somos iguais perante a lei, mas quem somos nós? Somos as grandes populações dos presídios, da prostituição, da marginalização no mercado de trabalho. (Gonzalez, 2020, p. 258).

Helena Theodoro destaca a falta de respeito à cultura e à diversidade no Brasil, observando que o país ainda não aprendeu a lidar com as diferenças, buscando apagar as contribuições dos grupos raciais não brancos. Ela aponta para a educação formal no Brasil, que se baseia predominantemente no modelo europeu, e defende a urgência de inserir a história e a cultura africanas no currículo escolar, mostrando como essas influências têm moldado e continuam a inspirar a cultura brasileira. Trata-se de uma proposta de mudança de paradigma, pois Europa e África possuem visões de mundo distintas, como a própria Helena Theodoro ressaltou em sua entrevista para este trabalho.

*E aí vem uma diferença muito grande da nossa visão (**ancestral africana**) para a visão eurocentrada. Na Europa, se diz, eu penso, logo eu existo. Na nossa tradição, é o contrário. Eu existo, logo eu penso.* (Helena Theodoro, 2024, grifos da autora).

Essa transformação cultural, baseada em uma educação não racista, é fundamental para o enfrentamento do racismo, pois possibilita uma nova leitura social e, conseqüentemente, uma nova socialização. Em resumo, Lélia Gonzalez e Helena Theodoro apresentaram um diagnóstico da situação da população negra, desconstruíram a ideia de uma democracia racial em curso no Brasil e delinearam as expectativas da ANC pela população negra. A Constituição em elaboração precisava dar uma resposta a essas questões. “Queremos, sim, que a Constituição crie mecanismos que propiciem um efetivo ‘começar’ em condições de igualdade da comunidade negra neste país” (Gonzalez, 2020, p. 258).

Considerando a afirmação de Gonzalez (2020) de que a articulação entre racismo e sexismo produz “efeitos sobre a mulher negra em particular” (Gonzalez, 2020, p. 76), ela ressalta que não é possível dissociar a luta contra o racismo de uma intervenção no próprio sistema capitalista. A população negra foi colocada em uma situação social extremamente rebaixada na sociedade brasileira, inserida de forma precária na sociedade de classes, atuando como mão-de-obra que compõe o exército de reserva, sustentando o sistema. Até aquele momento, prestes a completar 100 anos da abolição da escravidão, em 1988, o Brasil pouco havia feito para retirar a população negra da subalternidade econômica, social, política e cultural.

Quando o debate foi aberto aos constituintes e representantes do MN, surgiram questões relevantes que enriqueceram a discussão. Entre elas, destacou-se a ideia de estabelecer um dispositivo que permitisse a adoção de cotas em empregos, assim como a

implementação de penas para quem praticasse discriminação. Outro ponto debatido foi a relação entre diversas opressões e as relações econômicas entre opressor e oprimido.

Na segunda audiência, que ocorreu no final da tarde do mesmo dia, os debates continuaram. Propôs-se a elevação da autoestima da população negra com o estabelecimento do dia 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra e sua transformação em feriado nacional. Também foi sugerido que Zumbi dos Palmares fosse incluído no Panteão dos Heróis Nacionais, como forma de minimizar o apagamento histórico e oferecer uma referência positiva para a população negra. A ideia da democracia racial voltou a aparecer, juntamente com as Ações Afirmativas como medidas compensatórias.

A deputada Benedita da Silva relata um momento delicado enfrentado na segunda audiência, quando um representante do MN trouxe à tona temas sensíveis, como reforma agrária e questões LGBTQI+. Ela descreveu esses assuntos como “temas malditos”, reforçando a complexidade de incluir “orientação sexual” no texto constitucional. Nesse contexto, a atuação da mulher negra, com altivez e a capacidade de enfrentar desafios, foi essencial. Ao responder ao representante, a deputada enfatizou que, para uma sociedade avançar, nenhuma opressão pode ser aceita e que é incoerente lutar por isonomia apenas para um grupo, especialmente em uma comissão dedicada à organização social.

Olha, o embate foi muito interessante, porque eu estava ali naquela subcomissão, eu tinha um papel também importante, era defender a nossa raça, defender a mulherada e todas, né, ali. E nós enfrentamos uma realidade que a gente tem negro de direita, tem negro de esquerda, a gente tem LGBT de direita, tem de esquerda, mas eu aprendi muito ali pelos embates que eu tive que fazer, né, com as questões dos seguimentos. A orientação sexual para estar na Constituição foi uma batalha, uma batalha de uma pessoa colocando. Quando foi para o plenário, aí eu tive mais um reforço, porque aí eu tive o Genuíno que levou comigo essa questão, foi muito interessante, né, da orientação sexual dos negros, porque primeiro eu fiz uma audiência com os negros, aí os negros não foram embora, ficaram ali assistindo a audiência do LGBT, a maioria era para me dar uma força, aí levanta o negão lá. Na hora, eu quero saber, deputada, a senhora pode me explicar se no navio o negreiro tinha veado, mas desse jeito. Aí eu falei, gente, esse negão me desmontou aqui, porque eu vou dar uma resposta e ele não vai gostar. Aí eu pensei, qual é a resposta que eu dou, para não é esvaziar ou, né, para potencializar aquilo que nós já tínhamos discutido ali, terras quilombolas, contra o racismo, tudo mais, e o direito individual. Aí eu disse, olha, nós acabamos de votar aqui todos os nossos direitos e segurança que nós mulheres e homens negros precisamos ter. Agora, o LGBT, que na época não era isso, mas para eles é muito importante ter orientação sexual na constituinte. Para eles seria o mais importante outro, mas como a gente sabe que a nossa sociedade é machista e que a gente não tem um congresso favorável que você discuta aqui, realmente, os temas considerados malditos, então a orientação sexual é sinal de liberdade para

eles, é sinal de segurança para eles e é um sinal de reconhecimento que não pode ser ignorado, como nós não podemos ser ignorados. Todo mundo acha que nós somos minoria da população e nós somos maioria da população. Portanto, meu amigo, se tinha ou se não tinha, eu não sei, eu só sei o da minha família. Se tinha ou se não tinha, no navio negreiro eu não estava lá, se tinha ou se não tinha, eu não sei, eu só conheço os da minha família. Aí ele ficou quietinho lá no canto dele, também não fez mais pergunta nenhuma, ele só fez aquela pergunta, mas foi uma dureza para essa questão da orientação sexual, foi mais duro do que a questão racial ali naquela subcomissão. (Benedita da Silva, 2024).

Durante o debate, representantes do MN ressaltaram que os parlamentares tinham a obrigação de acolher as demandas do movimento, considerando que o voto da comunidade negra também contribuiu para suas eleições. A ativista Marcélia Campos Domingos reforçou a importância do ensino da história e cultura africana. Assim, ela:

Manifesta preocupação acerca de duas demandas do movimento negro educação: o ensino de História da África e a participação do negro no sistema escolar. No que se refere ao primeiro aspecto sugere a inserção de um prazo para que, de fato, os currículos escolares se alterem. Quanto ao segundo questiona se não seria possível estabelecer mecanismos que, além de assegurar gratuidade do ensino, garantam a permanência de alunos negros no sistema escolar. (Neris, 2018, p. 135).

A questão da educação foi abordada em diversos momentos ao longo das duas audiências. Graça Santos levantou a questão de se a educação poderia, de fato, ser um instrumento para desconstruir a ideia de democracia racial.

Então, eu desejaria saber o seguinte: como iniciar esta luta, tentando derrubar este mito da democracia racial, instigando até a sociedade brasileira a assumir o seu racismo? Acho que isto seria primordial. Seria uma coisa assim mais aberta, mais direta para podermos discutir e tentar fazer uma mudança. Porque eu acredito que com isto ainda camuflado, com esta coisa toda de se tentar negar, de se insistir na democracia racial, não se vai conseguir nem mostrar as nossas reivindicações. Por que, quando não se reconhece o racismo como é que se vai reconhecer reivindicações contra? Então eu acho que a minha pergunta seria, neste caso, como fazer para que a sociedade brasileira assumisse abertamente o racismo existente no País. Seria, através de uma educação, de uma mudança estrutural de um sistema educacional (Ata da Comissão, 1987).

Outra ativista que levantou uma questão relevante sobre educação foi Lídia Garcia, do DF, que destacou a necessidade de reformulação dos livros didáticos e enfatizou que a Constituição deveria incluir mecanismos que ampliassem o poder da população negra, assegurando sua inserção nos espaços de justiça. Ao término das duas audiências, foi possível

delinear os artigos que abordariam o princípio de isonomia e igualdade. Gonzalez (1987) sugeriu a seguinte redação.

Todos são iguais perante à lei, que punirá, como crime inafiançável, qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos. § 1º: Ninguém será prejudicado ou privilegiado, em razão de nascimento, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, de deficiência física ou mental, e qualquer particularidade. § 2º O poder público, mediante programas específicos, promoverá igualdade social, política, econômica e social. § 3º Não constitui discriminação ou privilégio a aplicação de medidas compensatórias, visando a implementação do princípio constitucional da isonomia a pessoas pertencentes a, ou grupos historicamente discriminados (Ata da Comissão, 1987, p. 139).

Ao final da segunda audiência, os deputados demonstraram estar intimidados pela capacidade argumentativa e pela oratória de Lélia Gonzalez, apelidada de “metralhadora giratória”. Tanto ela quanto Helena Theodoro conseguiram desconstruir uma série de equívocos sobre a questão racial, com destaque para a ideia de democracia racial. Apesar de momentos de tensão nas audiências, os deputados reconheceram que tinham pouco conhecimento sobre o tema. Assim, o debate foi encerrado naquele primeiro dia de audiência. Nas palavras do relator da Subcomissão, deputado Alceni Guerra (PFL/PR), ao responder ao presidente da subcomissão, deputado Ivo Lech, sobre a razão para encerrar o debate, ele mencionou a “metralhadora giratória” chamada Lélia Gonzalez, em vez de dar continuidade conforme a proposta da deputada Benedita da Silva:

A dificuldade de polemizar, como quer a Constituinte Benedita, tem algumas razões bastante clara de ser. A primeira é que ninguém está disposto a enfrentar esta metralhadora giratória que é a Lélia Gonzalez. Eu tive a oportunidade pela manhã e confesso que não me saí bem. Agora tenho que reconhecer que você também não se saiu bem.

O deputado Rui Nedel entrou no diálogo:

[...] O SR. CONSTITUINTE RUI NEDEL – Acho que todos nós [...]

O relator retomou a palavra:

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA E depois, permita-me o elogio, eu até não entendo como é que num tempo tão curto a proposta - quero começar a acreditar agora que não foi de hoje de manhã para cá - tenha

vindo tão clara, tão concisa e perfeita e acho que sobre as coisas perfeitas temos uma certa dificuldade em debater. Eu me dou por satisfeito com o debate do dia, acho que queria ouvir no fim da tarde como proposta exatamente isso, acho que é uma proposta perfeitamente elaborada e depende naturalmente do Plenário, da Subcomissão, de constar ou não constar do relatório, mas, na minha opinião acho muito boa e acho que não há muito mais o que se discutir sobre o assunto. (Ata da Comissão, 1987).

Lélia Gonzalez foi implacável em suas argumentações, e seu discurso, somado ao de Helena Theodoro, deixou pouca margem para discordância entre os deputados, especialmente porque muitos não tinham familiaridade suficiente com a questão para problematizá-la. Com a audiência caminhando para o encerramento, a deputada Benedita da Silva ressaltou a necessidade de enfrentar o machismo e o racismo como duas formas de opressão interligadas, apontando que os sistemas de opressão estão conectados, tornando inviável resolver apenas um deles de forma isolada.

comunidade negra, é que na nossa batalha percebemos que está colocada para nós uma outra coisa que é muito forte, e que não foi tratada aqui, que é a questão do machismo da nossa sociedade. Nós enfrentamos isso a cada segundo, a cada instante. E não lutamos só contra a questão do racismo. O machismo é uma coisa muito forte e caminha. Eu penso que não haverá democracia, não haverá libertação se continuar a questão do machismo e do racismo. Pode ser que resolvamos, não apenas escrevendo na Constituição a situação do negro, mas não sei se resolvendo a situação do negro, resolvamos a situação do machismo, porque ele está em nós, é uma prática que está em cada um de nós. Se existiu o processo - e existe - do branqueamento, também existe esse processo do machismo, do qual não estamos livres. E ele se manifesta exatamente em um momento em que temos que justificar, a cada momento, que os homossexuais, que a minoria, que o negro, de que os indígenas estão nessas Subcomissões porque elas tratam destas questões. [...] Temos que lutar contra o racismo, temos que lutar contra esse machismo. Não quero, de maneira nenhuma - e para mim não é o suficiente -, resolver a questão do racismo; tem que se resolver, também, a questão do machismo, porque eu sou mulher negra, eu sou também a maioria dessa população, eu sei o quanto é duro ser discriminada várias vezes, por ser negra, por ser pobre, por ser mulher e, aí, por ser homossexual e outras coisas mais, por ser deficiente. [...] acúmulo vai fazendo com que, cada vez mais, fiquemos nesse gueto e não consigamos, realmente, alcançar os nossos objetivos. Não é um apelo que faço, mas uma reflexão para nós, a nível de que trabalhe essa questão racial, que não poderá, de maneira nenhuma, estar isolada da questão do machismo, porque ele é muito forte e vimos aqui as manifestações machistas, desde os Constituintes, até o próprio Plenário nas suas manifestações [...] (Ata da Comissão, 1987).

É importante lembrar, para termos a dimensão da ousadia desse discurso, que Benedita da Silva era a única mulher negra periférica titular da subcomissão. A coragem de abordar um

tema tão espinhoso mostra que as mulheres negras não estavam dispostas a se silenciarem durante o processo. Assim como era difícil enfrentar Lélia Gonzalez, o recado estava dado: as vozes das mulheres negras ecoariam na Constituição, pois não se calariam.

A terceira e a quarta audiências não trataram exclusivamente da temática racial, abordando também outros temas sob a responsabilidade da subcomissão, como a questão indígena, PCDs e outras. A terceira audiência (a 10ª da Subcomissão) ocorreu em 4 de maio de 1987 e objetivou tratar das seguintes temáticas: direitos dos deficientes visuais, discriminação contra deficientes visuais, educação especial, unidade cultural, racismo, isonomia de vagas em empresas públicas para trabalhadores negros, discriminação racial, cultura negra e a questão negra. O que chama atenção é o esvaziamento em comparação com o dia 28 de abril, com registro em ata de apenas oito parlamentares e seis ativistas presentes. A audiência seguiu um formato semelhante ao da primeira, com uma mesa expositora, debatedores e intervenções de parlamentares e ativistas.

Durante a audiência, após algumas intervenções do MN e de alguns deputados, a deputada Benedita da Silva fez uma explanação sobre o significado do instrumento que estava sendo elaborado, destacando a importância de que fosse um documento factível para a afirmação de direitos e inspirado na realidade brasileira. Isso contrastava com a abordagem de alguns integrantes que tomavam como modelo a Constituição norte-americana, especialmente no que se referia às questões compensatórias.

Nós entendemos e até temos uma dificuldade em debater a questão racial. Existem as sutilezas, que são trazidas em palavras, e existem sutilezas que são realmente traduzidas em escritos. O que estou querendo dizer é que não há muita diferença entre as coisas escritas, no que diz respeito ao direito do negro, e as coisas faladas. Porque, como nenhuma coisa, na nossa avaliação, pelo menos na minha, e uma experiência não pessoal, mas com experiência de milhares e milhares de negros, no momento constitucional não é só a comunidade que fica envolvida em saber o que se coloca na Constituição ou não, e o que é importante ou não, como também os Srs. Constituintes, na compreensão da matéria. Porque, quando falamos a respeito do negro, estamos exatamente discutindo. Eu até tenho uma análise crítica do que é realmente este Congresso Constituinte, [...] do que representará essa Constituição. Ela não expressará, de maneira nenhuma, todos esses anseios - eu repito várias vezes isso. Mas tenho uma preocupação quanto ao fato da marginalização com que os negros, até então, têm sido tratados, a nível do espaço político, em face da importância deste momento, como não sendo tão sério na medida em que aqui, através das colocações feitas até então, posso observar que concordo em uma parte, e discordo em outra. Por exemplo, se não ajudamos na construção da riqueza deste País, pelos menos tem muita gente rica às nossas custas. E como é que se traduz isso, na medida em que, no processo econômico deste País, nós não tivermos as mesmas oportunidades, mas somos a força de trabalho? Então, para mim, na minha

avaliação há alguma coisa que precisa ser refletida e discutida. (Ata da Comissão, 1987).

E continua o discurso, apresentando o que pretende, enquanto constituinte, mulher negra e periférica, ao querer deixar assegurado na Constituição que não haja mais dúvidas sobre os direitos que devem ser garantidos.

Por outro lado, neste momento, se a Constituição não vai, realmente, expressar a vontade e o nosso anseio, quero garantir nesta Constituição, tanto quanto as demais etnias, que fique escrito o meu direito, o que entendo como sendo o meu direito em todas as ordens estabelecidas, quer seja social, econômica ou política. Tenho esta preocupação porque, em todos os debates que se faz - e até a gente tem toda uma análise crítica e coloca que ela não irá resolver isso e aquilo - temos que criar. Não me conformo com o fato de que estamos fazendo uma nova Constituição e, de repente, tem guardado aqui na nossa cabeça um artigo de não sei onde, um artigo de não sei o quê, que queremos moldar às condições do Brasil, esquecendo que o negro tem que escrever a sua história e até a própria Constituição. Não quero estar, neste momento, nesta Casa política, como uma doidivana a levantar temas que realmente não consiga expressar a nível da lei, mas quero, numa vontade política, entender o fato de que as Constituições, até agora, não comportaram os meus desejos, e, se tenho esta oportunidade, quero me fazer expressar. Por que é que não pode mudar? Porque a impressão que se dá é que o artigo diz o seguinte: todos são iguais perante à lei. Então, eu não posso mexer nisso e dizer assim: todos somos diferentes em cor, raça e classe. Se isso me garante o direito de eu, dada a minha concepção ideológica, sentimental, filosófica e tudo o que possa imaginar de sentimento do ser, querer que esteja escrito com todas as letras eu quero. Tenho uma preocupação neste debate de que, parece-me que temos que ter, como princípio, a Constituição de não sei quanto, dos Estados Unidos e de não sei mais o quê, e não conseguirmos fazer dada à realidade de as oportunidades não serem dadas em nosso País. Chamo, então, a atenção dos expositores para um fato: aqui tratamos, não pura e simplesmente de temas que pudéssemos ter total domínio e conhecimento de que iriam se constituir em artigo que caberia na Constituição. Mas estamos, pela primeira vez, pelo menos, a nível deste Congresso trazendo sugestões. (Benedita da Silva, 1987).

A 11ª reunião, que estou chamando de quarta audiência, ocorreu em 5 de maio de 1987 pela manhã, priorizando a questão indígena. Foram abordados os seguintes temas: Aldeia Gorotire; índio e cidadania; democratização das relações entre Estado e povos indígenas; demarcação de terras; território de Roraima; comunidade indígena; estatuto do índio; proteção à saúde do índio; e direitos da população indígena. Além desses, também foram discutidos direitos trabalhistas para trabalhadores domésticos, sistema carcerário e direitos dos presos, direitos humanos, e preconceito de raça e religião. Considero que esses últimos temas representam interesses fundamentais para a comunidade negra.

Em síntese, durante as audiências, ficou evidente quais eram as demandas prioritárias para a comunidade negra, temas que consideravam fundamentais para serem acolhidos na Constituição. Entre eles, destacam-se a isonomia, a igualdade e a necessidade de políticas compensatórias como pautas centrais. Outro tema essencial era a criminalização do racismo. Houve um entendimento claro sobre a importância de uma transformação cultural para o enfrentamento efetivo do racismo, e, nesse sentido, a educação e a cultura precisariam valorizar a história e a cultura africanas e dos negros no Brasil. Em especial, a desconstrução da ideia de democracia racial era vista como fundamental para o avanço das lutas antirracistas. As audiências foram também significativas para dar voz às ativistas negras e ativistas negros.

A escassa presença de parlamentares negras e negros na Constituinte foi um fator limitador para o avanço de mais propostas relacionadas à pauta racial. O MN apoiou diversas candidaturas negras para o pleito da Constituinte, mas, como vimos, apenas quatro parlamentares negros foram eleitos, e somente uma mulher negra, Benedita da Silva, representava o PT do Rio de Janeiro. Esse contexto exigiu que se definissem propostas prioritárias, e, dentro da correlação de forças nas comissões, a limitada representatividade negra enfraqueceu a ação política, tornando indispensável uma intensa participação social para exercer forte pressão a fim de que as reivindicações da comunidade negra pudessem progredir. Dentro da comissão, isso resultou em desafios, pois as propostas da pauta racial dependiam amplamente de alianças políticas e do apoio de parceiros, como o do deputado Florestan Fernandes na época.

Trabalhamos a questão dos quilombos, da titulação, a regularização dos quilombos, foi também uma batalha grande e trabalhamos aquilo que nós entendemos que todos nós passamos, seja o ateu também é uma religião, então nós trabalhamos ali a questão da liberdade de culto para todos, para todos, foi na Constituição que nós amarramos isso, na Constituição nós falamos das nossas crianças, da juventude e foi muito amplo porque nós, primeiro, nós ficávamos assim não, não dá para chegar com essas propostas todas e a gente, só eu de mulher negra, não posso fazer esse monte de proposta que não vai. (Benedita da Silva, 2024).

Diante desses embates, o MN também desempenhou um papel essencial nas articulações políticas e no processo de convencimento dos constituintes. O Congresso, naquele momento, era uma grande arena política, onde diversos interesses estavam em pauta e em disputa. Havia uma efervescência de demandas, e, assim, a sensibilização e o convencimento dos parlamentares tornaram-se estratégias políticas fundamentais. O MNU-DF

desempenhou esse papel, visitando diversos gabinetes com o documento da Convenção Nacional dos Negros e a Constituinte, utilizando como estratégia não apenas o diálogo com os parlamentares, mas também com suas equipes de assessoria.

Por que a Constituinte, o Congresso, virou uma loucura? Porque eram diversos grupos, diversos grupos, tentando trabalhar pelos seus interesses. Tinha a turma lá da elite, mas o movimento social como um todo, né? Das mulheres, da educação, da saúde, então era um borbulhão de gente naquele Congresso. Acompanhando, tentando conversar com um, conversei com outro, não sei o quê, não sei o quê. A minha lembrança era só mesmo isso, né? Você terminava indo naquele borbulhão de tipo de coisas, não tinha, assim, uma coisa tranquila, águas mansas, não, né? O que era disputa mesmo, disputa pra tentar passar e tentar colocar essa... E esse debate racial era muito difícil, né? Era muito difícil. Primeiro, que não havia reconhecimento que o Brasil era racista. E o que nós queríamos era isso, o reconhecimento, e que ele fosse considerado crime. Imagina isso, que a gente conseguiu, né? A gente conseguiu, mas foi todo um momento e um envolvimento de todos nos convencimentos, entendeu? E não era só lá na Comissão que vai discutir a parte de educação. Quando chegasse lá, as pessoas já tinham que estar convencidas daquele sentimento. Tinha que estar convencida. Então, quando a gente consegue estabelecer na Constituição, e nós tínhamos poucos, éramos quantos? Acho que não tínhamos dez, assim, mas militante mesmo, que se assumia enquanto. Benedita, Abdias, o Caó, o menino lá de Mato Grosso, negros, estou falando negros, né? E mais uma meia dúzia de aliados que realmente iam pro embate. E a gente consegue. Então, foi um trabalho de formiguinha, de coisa, e eu fiquei tão visível lá, que muitas pessoas acharam que eu trabalhava na Câmara, né? Durante um período em todas as ações eu vivia lá, eu falava, você trabalha na Câmara? Não. Porque eu entrava em tudo e ia, e conversava com um, e conversava com outro, e tinha amizades. Outra coisa que a gente não consegue entender, é que muitas vezes o que funciona é só o deputado. Não, você tem que conhecer quem trabalha com ele. E era essa a nossa função. Era conhecer quem trabalhava com o deputado, pra tentar convencer esse pessoal, pra convencer o seu deputado. (Graça Santos, 2024).

Parte dessas discussões, como o fim da Polícia Militar, a descriminalização do usuário dependente químico e a questão do encarceramento em massa, entre outras pautas, foram retomadas de forma contundente no início do século XXI, o que evidencia a posição de vanguarda do MN em temas cruciais para o debate de políticas públicas. Ao longo desses 35 anos da CF de 1988, o Brasil experimentou avanços e retrocessos tanto no processo de elaboração e implementação de políticas públicas quanto no debate sobre pautas raciais e de gênero. Nesse contexto, destaca-se o papel histórico das valorosas militantes na construção do principal marco regulatório do país.

7.3 Ganhos do Movimento Negro na Constituição

A comunidade negra alcançou várias vitórias na Constituição de 1988, que contribuíram significativamente para o avanço no enfrentamento ao racismo. Embora nem todas as demandas tenham sido contempladas, podemos afirmar que os principais pleitos foram consagrados no texto constitucional. A primeira conquista a ser destacada é a criminalização do racismo, que deixou de ser contravenção para se tornar um crime inafiançável.

A primeira e mais relevante das seis propostas do movimento negro dizia respeito ao atual capítulo da Constituição referente aos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Desde o primeiro anteprojeto elaborado pelo relator, deputado Alcení Guerra, na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, o preconceito de raça e cor foi considerado crime. A reivindicação consolidou-se em 2 de fevereiro de 1988, quando o Plenário aprovou a Emenda 2P00654-0, de autoria do deputado Carlos Alberto Caó, que tornou inafiançável a prática do racismo. A emenda aprovada foi incluída no projeto de Constituição e transformou-se no inciso XLII do art. 5º do texto promulgado. (Lacerda *et al.*, 2018, p. 40).

Entre as grandes conquistas do MN na Constituição de 1988, podemos listar a definição do racismo como crime inafiançável e imprescritível, resultado direto dessa discussão e de uma estratégia política de constrangimento e pressão, como relata a deputada.

Nós tínhamos a lei Afonso Arinos, que na verdade não punia a lei Afonso Arinos, era como uma advertência e nós estávamos ali no processo e a gente sabia o que acontecia com os negros e negras. Então, naquele momento, nós nos unimos, quem era advogados, aí entramos a Caó, eu e Edmilson Valentim e apresentamos, né, o racismo como, apresentamos o racismo como foi o racismo que nós colocamos, o racismo. Então, foi e passou, e passou porque antes eles tinham derrotado o corte de relação com a África do Sul eles tinham derrotado 14 votos, né, então em seguida a gente coloca o racismo, aí eles falaram, bom, a gente acabou de derrubar aí as coisas, vamos e conseguimos então passar. Todo mundo acha que foi o maior ganho nosso, mas eu digo que foi um dos ganhos nossos. (Benedita da Silva, 2024).

O artigo foi regulamentado um ano depois pela Lei 7.716/89, conhecida como Lei Caó, embora quase nunca fosse aplicada devido ao entendimento jurisprudencial de que, para configurar racismo, o crime precisava ser contra um grupo ou coletivo. Em contrapartida, o Código Penal contava com o dispositivo da injúria racial, que impunha penas mais brandas.

nós fizemos então a regulamentação da lei do racismo, o que ficou faltando para ser, mas foi uma grande lei, mas é muito difícil, né, você ainda no Brasil, você prender alguém, condenar alguém por racismo, não vê o que estão fazendo aí no futebol, o que fazem aí que a gente está na cara que é o racismo, o que que eles querem, eles não querem atribuir ao racismo algumas práticas violentas que tem contra nós, né, e acham que é natural, natural e comum, mas o racismo ainda impera, não conseguimos fazer as delegacias que queríamos, mas com delegacia, com gente que entende da coisa e da constituição para cumprir a constituição na hora que nós fôssemos. (Benedita da Silva, 2024).

Nesse contexto, ao haver uma denúncia de racismo e o entendimento do operador de justiça de que a ofensa não fora dirigida a um coletivo, o crime de racismo era desqualificado e enquadrado como injúria, conforme já previsto no Código Penal. Em 1997, na tentativa de corrigir essa distorção, foi sancionada a Lei 9.459, que inseriu o crime de injúria racial no Código Penal. Esse projeto de lei, proposto pelo então deputado Paulo Paim, surgiu em resposta a parte do MN que reclamava da inaplicabilidade do crime de racismo no sistema de justiça. No entanto, a aplicabilidade do crime de racismo permaneceu praticamente nula, com a maioria das ocorrências sendo qualificadas como injúria racial – um crime que permitia, por exemplo, o pagamento de fiança. Assim, o que deveria ser um avanço acabou tornando-se um obstáculo para o MN, pois quase todos os crimes raciais passaram a ser tipificados como injúria racial.

*A questão da injúria racial, foi bem depois. Na reforma do Código penal, alguns (não sei quem) levaram para ele (**Paulo Paim**), que a Lei 7716/89, tinha dificuldade de aplicação, e sugeriram a mudança do art. 142, criando a injúria racial, que foi um inferno, até derrubar. (Graça Santos, 2024, grifos da autora).*

O próprio Paulo Paim propôs um Projeto de Lei para corrigir esse equívoco, resultando, em 2023, na aprovação e sanção da Lei 14.532, que equipara a injúria racial ao racismo. O reconhecimento pelo STF, em outubro de 2021, de que a injúria racial é uma modalidade de racismo – portanto inafiançável e imprescritível – também contribuiu para essa

mudança de interpretação. O Quadro 3, a seguir, apresenta de forma sintética o desenvolvimento dessa temática na ANC.

Quadro 3: Criminalização do racismo.

| Anteprojetos | | Comissão de Sistematização | | |
|--|--|---|---|--|
| Subcomissão VII-c | Comissão de Ordem e Justiça | Projeto de Constituição | 1º Substitutivo | 2º Substitutivo |
| <p><u>Direitos e Garantias</u> Art. 1º Todos, homens e mulheres, são iguais perante a lei que punirá com crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos DH e aos aqui estabelecidos.</p> <p><u>Negros</u> Art. 3º Constitui crime inafiançável subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, raciais ou de cor, ou pertencentes aos mesmos, por meio de palavras, imagens ou representações, através de qualquer meio de comunicação</p> | <p><u>Capítulo III - Dos Negros, das minorias e das populações indígenas</u> Art. 86 Todos homens e mulheres, são iguais perante a lei, que punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos DH e aos aqui estabelecidos. Parágrafo único. São formas de discriminação entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, raciais ou de cor, ou pertencentes aos mesmos, por meio de palavras, imagens ou representações, através de qualquer meio de comunicação</p> | <p><u>Título II Dos direitos e liberdades fundamentais</u> <u>Cap. I- Dos Direitos individuais III- Cidadania</u> a) Todos são iguais perante a Constituição a lei e o Estado d) a lei punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, sendo formas de discriminação entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, raciais ou de cor, ou pertencentes aos mesmos, por meio de palavras, imagens ou representações, através de qualquer meio de comunicação</p> | <p><u>Título II Dos direitos e liberdades fundamentais</u> <u>Cap. I- Dos Direitos individuais</u> § 5º A lei punirá crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, sendo formas de discriminação entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar grupos étnicos, raciais ou de cor, ou pertencentes aos mesmos, por meio de palavras, imagens ou representações, através de qualquer meio de comunicação</p> | <p><u>Título II Dos direitos e liberdades fundamentais</u> <u>Cap. I- Dos Direitos individuais</u> Art.5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. §2º A lei punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades individuais.</p> |
| | | Projeto A | Projeto B | Projeto C |
| Plenário ANC | | <p><u>Título II</u> <u>Dos direitos e garantias fundamentais</u> <u>Cap. I</u> <u>Dos direitos individuais e coletivos</u> Art. 6º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de</p> | <p><u>Capítulo 1</u> <u>Dos direitos e deveres individuais e coletivos</u> Art. 5 Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurada aos brasileiros e aos</p> | <p><u>Título II</u> <u>Dos direitos e garantias fundamentais</u> Cap. 1 -Dos direitos e deveres individuais e coletivos Art. 4 Todos são iguais perante a lei, sem distinção</p> |

| | | | |
|---|---|---|--|
| | <p>qualquer natureza; § 2º A lei punirá como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.</p> | <p>estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. nos termos seguintes: XLII - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLIII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei</p> | <p>de qualquer natureza, assegurada aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLI 1 - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei.</p> |
| <p>Projeto D (redação final)</p> | <p><u>Dos Direitos e Garantias Fundamentais</u> <u>Dos direitos e deveres individuais e coletivos</u> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.</p> | | |

Fonte: elaborado pela autora (2024).

Outra importante vitória do MN foi a inclusão do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nos currículos escolares, uma proposta acatada pelos constituintes e homologada no art. 242 da Constituição de 1988. O Quadro 4 apresenta, de forma sintética, o andamento do tema “educação” na ANC.

Quadro 4: Educação.

| Anteprojeto | | Comissão de Sistematização | | |
|---|--|---|---|--|
| Subcomissão VII C | Comissão de Ordem e Justiça | Projeto de Constituição | 1º Substitutivo | 2º Substitutivo |
| <p><u>Negros</u> Art. 4º A Educação dará ênfase à igualdade</p> | <p><u>Cap. III - Dos Negros, das Minorias e das Populações Indígenas</u> Art. 88 A educação dará</p> | <p><u>Cap. III Da Educação e da Cultura</u> Art. 371. A</p> | <p><u>Cap. III Da Educação e da Cultura</u> Art. 273. A</p> | <p><u>Cap. III Da Educação, da Cultura e do Desporto</u></p> |

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| <p>dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, afirmando as características multiculturais e pluriétnicas do povo brasileiro. Art. 5º O ensino de ‘História das Populações’</p> | <p>ênfase à igualdade jurídica dos sexos, afirmará as características multiculturais e pluriétnicas do povo brasileiro e condenará o racismo e todas as formas de discriminação. <u>Disposições transitórias</u> Art. 106. O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro.</p> | <p>educação, direito de cada um, é dever do Estado. Parágrafo único. A educação será promovida por todos os meios, com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao compromisso do Ensino com os princípios da liberdade, da democracia, do bem comum e do repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação. Art. 372. Para a execução do previsto no artigo anterior, obedecer-se-ão aos seguintes princípios: VI - Superação das desigualdades e discriminações regionais, sociais, étnicas e religiosas. <u>Disposições transitórias</u> Art. 489. O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro</p> | <p>educação, direito de cada um, e dever do Estado será promovida e incentivada com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa. <u>Disposições transitórias</u> Art. 37. O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro.</p> | <p>Art. 233. A educação, direito de cada um, e dever do Estado será promovida e incentivada com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao seu compromisso com o repúdio a todas as formas de preconceito e de discriminação. <u>Disposições transitórias</u> Art. 35. O Poder Público reformulará, em todos os níveis,</p> |
| <p>Plenário ANC</p> | <p>Projeto A <u>Cap. III</u> <u>Da educação, da cultura e do desporto</u></p> | <p>Projeto B <u>Cap. III</u> <u>Da educação, da cultura e do desporto</u></p> | <p>Projeto C <u>Cap. III</u> <u>Da educação, da cultura e do desporto</u></p> | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| | <p>Art. 240. A educação, direito de cada um e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao seu compromisso com o repúdio a todas as formas de preconceito e discriminação.</p> <p><u>Das disposições transitórias</u></p> <p>Art. 24. O Poder Público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro</p> | <p><u>Seção 1 - Da Educação</u></p> <p>Art. 21. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício à cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Parágrafo único. O ensino da história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro</p> | <p><u>Seção 1 - Da Educação</u></p> <p>Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Parágrafo único. O ensino da história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro</p> |
| <p>Projeto D (redação final)</p> | <p><u>Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto</u></p> <p><u>Seção 1 - Da Educação</u></p> <p>Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p><u>Das Disposições Constitucionais Gerais</u></p> <p>Art. 242 (...) § 1º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.</p> | | |

Fonte: elaboradora pela autora (2024).

O artigo 242 foi regulamentado apenas em 2003, no primeiro governo Lula, com a sanção da Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Essa regulamentação resultou da pressão do MN e do MMN para que o artigo fosse incorporado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com a alteração dos artigos 26-A e 79-B, cumprindo a inclusão do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nos currículos escolares. Destaca-se que o parecer sobre a Lei n. 10.639/03 no Conselho Nacional de Educação (CNE) foi elaborado por uma mulher

negra, a professora e doutora Petronilha Gonçalves, que esteve na Convenção, reforçando o papel fundamental das mulheres negras nas políticas sociais voltadas para a população negra com base na Constituição Cidadã.

Com essa Lei 10.639, que também está aqui no documento. Que ela se transforma em 10.639, no primeiro governo Lula. Mas o texto que você vê no relatório é o da lei. Porque a Petronilha, a professora que veio como primeira conselheira negra do Conselho Nacional de Educação, era desse grupo de debate. Então ela faz a proposta da lei e o Lula assina. (Graça Santos, 2024).

Apesar disso, há dificuldades na implementação da lei, com muitos gestores apontando a falta de conhecimento dos professores sobre a temática como um empecilho. Assim, a lei é frequentemente aplicada de maneira pontual ou acaba recaindo principalmente sobre os professores negros do corpo docente, como um ato quase de militância nas escolas, embora a responsabilidade deva ser compartilhada por toda a comunidade escolar. Em 2024, ainda se observa que a maioria dos cursos de licenciatura apresentam fragilidades em seus currículos, dificultando a formação de docentes aptos a cumprir a lei. Diante desse cenário, a implementação efetiva da Lei 10.639/2003 permanece uma bandeira para o MN.

Outra conquista foi a aprovação do art. 68 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988, que trata da titulação das terras quilombolas.

*Todo mundo acha que foi o maior ganho nosso (**criminalização do racismo**), mas eu digo que foi um dos ganhos nossos, mas ele não foi o maior, ele não foi o maior, o maior para mim de verdade foi o fato de a gente não tinha passado a reforma agrária, mas passou as terras quilombolas, isso para mim foi, sabe, não passou e a gente ali conseguiu passar as terras quilombolas. (Benedita da Silva, 2024, grifos da autora).*

Segundo Nascimento (1986), um quilombo conceitualmente é um:

Símbolo que abrange conotações de resistência étnica e política. Como instituição guarda características singulares do seu modelo africano. Como prática política apregoa ideias de emancipação de cunho liberal que a qualquer momento de crise da nacionalidade brasileira corrige distorções impostas pelos poderes dominantes. O fascínio da heroicidade de um povo regularmente apresentado como dócil e subserviente reforça o caráter hodierno da comunidade negra que se volta para uma atitude crítica frente às desigualdades sociais à que está submetida. (Nascimento, 1986, p. 49).

Mesmo com essa vitória ilustrada no Quadro 5 abaixo, poucos quilombos foram titulados.

Quadro 5: Questão quilombola.

| Anteprojetos | | Comissão de Sistematização | | |
|--|---|---|---|--|
| Subcomissão VII C | Comissão de Ordem e Justiça | Projeto de Constituição | 1º Substitutivo | 2º Substitutivo |
| Art. 6º O Estado garantirá o título de propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos Quilombos | Art. 107. Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil | <u>Disposições transitórias</u> Art. 489. Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil | <u>Disposições transitórias</u> Art. 38. Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil | <u>Disposições transitórias</u> Art. 3. Fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil |
| | | Projeto A <u>Disposições transitórias</u> Art. 25. As comunidades negras remanescentes dos quilombos, é reconhecida a propriedade definitiva das terras que ocupam, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras, bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil | Projeto B <u>Das disposições transitórias</u> Art. 75. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos | Projeto C <u>Das disposições transitórias</u> Art. 75. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos |
| | Plenário ANC | | | |

| | |
|----------------------------------|---|
| Projeto D (redação final) | <p style="text-align: center;"><u>Ato das Disposições Constitucionais Transitórias</u> Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.</p> |
|----------------------------------|---|

Fonte: elaborado pela autora (2024).

O Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de comunidades quilombolas. Este decreto estabelece as diretrizes para que as comunidades quilombolas possam assegurar formalmente a posse de suas terras, reconhecendo-as como patrimônio cultural e garantido sua proteção e continuidade. Atualmente, de acordo com os dados do IBGE do último Censo (2022), existem no Brasil aproximadamente 7.666 comunidades quilombolas, das quais apenas 161 possuem titulação formal. Atualmente, cerca de 1.787 processos aguardam titulação no INCRA. A primeira grande dificuldade envolve o processo de desapropriação das terras, incluindo disputas jurídicas e, muitas vezes, episódios de violência na luta pela posse de terras. Em 31 de agosto de 2023, Mãe Bernadete, uma líder quilombola da Bahia, foi assassinada com mais de 12 tiros; anos antes, seu filho também havia sido assassinado. Os conflitos por terras vêm fazendo diversas vítimas entre a população quilombola. De janeiro de 2019 a julho de 2024, foram registrados 46 assassinatos de quilombolas, sendo que, em 2023, houve uma média de 9 lideranças quilombolas assassinadas, dos quais 35% ocorreram em um contexto de violência pela terra, conforme dados de uma pesquisa realizada pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ). Dessa forma, a titulação das terras quilombolas permanece uma bandeira de luta central.

Assim, esses três pontos – a criminalização do racismo, a inclusão da temática racial nos currículos escolares e a titulação das terras quilombolas – constituíram os principais avanços do MN na Constituinte. Contudo, houve uma derrota significativa para o MN, já que a proposta de o Estado brasileiro cortar relações com países que adotam práticas racistas não foi integralmente aprovada.

Outra proposta amplamente discutida no âmbito da ANC foi a relativa ao rompimento das relações diplomáticas com países que adotassem políticas racistas. O texto da emenda, de autoria da deputada Constituinte Benedita da Silva, foi rejeitado: faltaram apenas quinze votos para a aprovação. Apesar disso, o art. 4º, VIII, da Constituição Federal, que trata dos princípios que regem o Brasil nas relações internacionais, estabelece o “repúdio ao terrorismo e ao racismo”. (Lacerda *et al.*, 2018, p. 46).

O Quadro 6 ilustra que o pleito do MN teve êxito nos debates da Subcomissão VII-c e da Comissão de Ordem e Justiça.

Quadro 6: Relações internacionais.

| Anteprojetos | | Comissão de Sistematização | | |
|--|---|--|--|---|
| Subcomissão VII C | Comissão de Ordem e Justiça | Projeto de Constituição | 1º Substitutivo | 2º Substitutivo |
| Art. 8º O país não manterá relações diplomáticas e não firmará tratados, acordos ou convênios com países que desrespeitem os direitos constantes da “Declaração Universal do Homem”, bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território | Art. 89. O Brasil não manterá relações diplomáticas nem firmará tratados, acordos ou pactos com países que adotem políticas oficiais de discriminação de cor, bem como não permitirá atividades de empresas desses países em seu território | <u>Título I Dos Princípios Fundamentais</u> Art. 9º A inviolabilidade desta Constituição rege as relações internacionais do Brasil, à luz dos princípios constantes de Declarações Internacionais de direitos de que seja signatário, com ênfase nos seguintes (...) II - O da intocabilidade dos DH | <u>Título I Dos Princípios Fundamentais</u> Art. 5º O Brasil fundamentará suas relações internacionais no princípio da independência nacional, na intocabilidade dos direitos humanos, no direito à autodeterminação dos povos, na igualdade dos Estados, na solução pacífica dos conflitos internacionais, na defesa da paz, no repúdio ao terrorismo e na cooperação com todos os povos, para a emancipação e o progresso da humanidade | <u>Título I Dos Princípios Fundamentais</u> Art. 4º O Brasil fundamentará suas relações internacionais no princípio da independência nacional, na intocabilidade dos direitos humanos, no direito à autodeterminação dos povos, na igualdade dos Estados, na solução pacífica dos conflitos internacionais, na defesa da paz, no repúdio ao terrorismo e na cooperação com todos os povos, para a emancipação e o progresso da humanidade. |
| | | Projeto A <u>Título I Dos Princípios Fundamentais</u> Art. 4º O Brasil fundamenta suas relações internacionais nos princípios da independência nacional, da prevalência dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da igualdade dos Estados, da solução pacífica dos conflitos e da | Projeto B <u>Título I Dos Princípios Fundamentais</u> Art. 4º A República Federativa do Brasil fundamenta suas relações internacionais nos seguintes princípios: VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo | Projeto C <u>Das Disposições Transitórias</u> Art. 4º A República Federativa do Brasil fundamenta suas relações internacionais nos seguintes princípios: VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo |
| Plenário ANC | | | | |

| | | | |
|----------------------------------|--|--|--|
| | defesa da paz, bem como no repúdio ao terrorismo e ao racismo, e propugnará pela formação de um tribunal internacional dos DH e pela cooperação entre os povos, para a emancipação e o progresso da humanidade | | |
| Projeto D (redação final) | <p style="text-align: center;"><u>Dos Princípios Fundamentais</u></p> <p>Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo</p> | | |

Fonte: elaborado pela autora (2024).

No entanto, a Comissão de Sistematização tinha como uma de suas principais tarefas a elaboração de um anteprojeto constitucional que conciliasse as matérias aprovadas nas comissões temáticas. É esse anteprojeto que definirá a orientação central para a questão das relações internacionais. A proposta apresentada nesse documento é a seguinte:

Título I – Dos Princípios Fundamentais.

(...)

Art. 10º A inviolabilidade desta Constituição rege as relações internacionais do Brasil, à luz dos princípios constantes de Declarações Internacionais de direitos de que seja signatário, com ênfase nos seguintes:

(...) II - o da intocabilidade dos direitos humanos.

No artigo 4º da Constituição Federal de 1988, que trata dos princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil, foi incluído o inciso VIII, que expressa o “repúdio ao terrorismo e ao racismo”. Esse dispositivo representa um avanço em relação à Constituição de 1967. No entanto, a proposta do MN era mais radical, uma vez que sugeria o corte de relações com países que institucionalizassem o racismo. Nesse sentido, a CF de 1988 encontrou um meio-termo, o que não satisfiz completamente o MN, que se considerou derrotado nessa pauta.

Apesar disso, é importante destacar outros ganhos, como a liberdade de culto. Uma das expressões do racismo manifesta-se na intolerância religiosa, e, ao considerar que a população negra e indígena desses países vivenciou a experiência colonial e o sistema escravocrata, observamos que houve uma negação de suas identidades, incluindo a liberdade

de cultivar suas tradições sagradas e ancestrais. Essas condições implicaram uma desvalorização da subjetividade e da cultura do outro.

(...) forçaram – também em medidas variáveis em cada caso – os colonizados a aprender parcialmente a cultura dos dominadores em tudo que fosse útil para a reprodução da dominação, seja no campo da atividade material, tecnológica, como da subjetiva, especialmente religiosa. É este o caso da religiosidade judaico-cristã. Todo esse acidentado processo implicou no longo prazo uma colonização das perspectivas cognitivas, dos modos de produzir ou outorgar sentido aos resultados da experiência material ou intersubjetiva, do imaginário, do universo de relações intersubjetivas do mundo; em suma, da cultura. (Quijano, 2005, p. 111).

Nesse contexto, as tradições de matrizes africanas, como marcas culturais de africanidade, tornaram-se espaços de resistência e enfrentamento para os povos trazidos à força do continente africano, simbolizando o local de preservação e resguardo das tradições, valores civilizatórios e cosmovisões africanas. Uma das estratégias para reprimir essas práticas foi a demonização das religiões de matriz africana, de modo que a liberdade de culto, garantida pela Constituição, representa uma conquista significativa.

Além disso, a universalização das políticas públicas foi um avanço importante, ainda que, na prática, o Estado precise implementar ações afirmativas para garantir o acesso da população negra a essas políticas. Tais ações só são possíveis com respaldo legal fornecido pela Constituição de 1988, que também sinaliza a importância da reparação histórica, uma pauta essencial para o MN. A equiparação de direitos e deveres entre homens e mulheres, estabelecendo a igualdade de gênero, foi outra conquista relevante, como destacou Helena Theodoro em sua entrevista.

E na Constituição de 88, inclusive, a gente tem uma grande vitória, porque a Constituição de 88 vai ser a primeira Constituição que vai colocar homens e mulheres com os mesmos direitos e obrigações jurídicas. Até então, nenhuma Constituição tinha dito, na nossa história, que as mulheres estavam equiparadas juridicamente aos homens. A grande conquista que a gente teve na Constituição de 88 foi relacionada às mulheres. Porque, veja bem, eu rasco em alguma coisinha aqui para a gente não esquecer. Porquê, se a gente pega nas conquistas de 88, a gente tem uma igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. (Helena Theodoro, 2024).

Helena Theodoro também ressaltou a importância do art. 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)” (Brasil, 1988).

E ainda vêm os estudos baianos, a escola baiana, Gilberto Freire, situando a branquitude brasileira como ponto de referência, e que a mestiçagem é o problema para resolver o problema do Brasil, e que temos que melhorar a família, e traz todo o processo que vem no início do século XIX com a ideia do Lombroso, que vem no direito à legislação, legitima o negro como criminoso nato. Então, quando a gente diz que todos são iguais perante a lei, a gente acaba com essa história do negro como criminoso nato do século XIX. E aí a gente tem homens e mulheres com igualdade de direitos, seja na vida civil, no trabalho e na família. Essa é uma grande inovação da Constituição. (Helena Theodoro, 2024).

Nesse contexto, o princípio de isonomia garantido pelo texto constitucional abre caminho para a legalidade das políticas compensatórias, fornecendo instrumentos jurídicos para as reivindicações do MN. Um exemplo disso é a implementação das cotas raciais nas universidades, julgadas pelo STF em 2012 como constitucionais. A inclusão da temática racial na Constituição e o reconhecimento do racismo no Brasil posicionam a luta contra o racismo em uma nova fase. Assim, o art. 5º da Constituição de 1988 oferece um amplo leque de possibilidades para a ação do Estado. Em relação à violência contra a mulher, o parágrafo 2º do art. 5º, inciso II, que afirma que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” (Brasil, 1988), também é relevante, conforme destacou Helena Theodoro.

Então, a Constituição de 88 é muito importante porque ela diz também que ninguém pode ser levado a fazer o que não quer, desde que não seja obrigado. Então, é um direito dizer não. Então, se uma mulher casada não quiser ter relação com seu marido, ela tem direito a dizer não. E aí você tem toda uma base de leis que vão ajudar as mulheres. Aí vem a Lei Maria da Penha. (Helena Theodoro, 2024).

Outros direitos garantidos às mulheres na Constituinte também foram fruto da mobilização das mulheres negras. A proposta de licença-maternidade e a estabilidade no emprego para gestantes, por exemplo, contaram com grande influência da deputada Benedita da Silva.

Nós vimos também nessa Constituição de 1988 direitos e deveres individuais e coletivos para aquelas pessoas .A permanência das presidiárias com os seus filhos durante os seis meses de amamentação, a licença para gestante sem prejuízo do emprego ou do salário, quando tiver problema de perda de filho, uma proteção no mercado para o trabalho da mulher gestante. Então, se a mulher engravidou, vamos dizer assim, o proprietário do lugar em que ela trabalha não pode mandar ela embora grávida, não pode mandar ela embora porque ela engravidou, porque isso era prática comum. Não pode mandar ela embora, tem que dar ela direito de licença para amamentação, e

se ela tiver algum problema de perda do neném, ela tem direito a faltar ao serviço para cuidar da sua gestação. E, inclusive, essa mulher gestante tem direito à assistência gratuita para os seus filhos independentes até os seis anos de idade, nas instituições em que estiverem trabalhando. (Helena Theodoro, 2024).

A Constituição de 1988 avança ainda mais na garantia dos direitos humanos, consolidando princípios fundamentais que buscam assegurar a dignidade e a igualdade de direitos para todos.

Ao mesmo tempo, a gente trabalhou com os direitos humanos no sentido de proibir tortura, tratamento desumano ou degradante. Criamos a inviolabilidade da intimidade, da vida privada e da casa. Então, o que a polícia faz quando invade uma comunidade de favela e entra atirando dentro de uma casa? ou invade um prédio com três meninos negros e dois brancos, encosta eles contra a parede com um fuzil, é anticonstitucional. (Helena Theodoro, 2024).

Outras propostas foram exitosas, ainda que não necessariamente inseridas na Constituição de 1988. Um exemplo é o reconhecimento do 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, como feriado nacional e Dia da Consciência Negra. No entanto, essa proposição não foi aprovada no texto constitucional promulgado em 1988. Somente anos depois, em 2011, durante o governo de Dilma Rousseff, o dia 20 de novembro foi oficialmente reconhecido como Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra por meio da Lei nº 12.519: “Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares.” Posteriormente, no governo de Lula, a Lei nº 14.759/23 decretou oficialmente o dia 20 de novembro como feriado nacional.

Outra conquista importante desse processo constitucional foi colocar a temática racial na agenda pública, abrindo espaço para avanços subsequentes.

Só que o debate da Constituinte, na Constituinte, já estava forte dessa questão do racismo. Tanto que em agosto de 1988, o Sarney cria a Fundação Palmares. Antes da Fundação Palmares, ele cria uma secretaria especial de assuntos afro-brasileiros. Para você ver como foi forte esse debate. (Graça Santos, 2024).

Diante da realidade brasileira e do contexto político daquela época, verifica-se uma efetiva instrumentalização legal do Estado visando à igualdade de direitos. Com a promulgação da Constituição de 1988, o Estado estabelece um compromisso formal em

promover a igualdade e, como consequência, assume a responsabilidade de enfrentar as desigualdades sociais, raciais e de gênero.

Olha, a gente conseguiu coisas no mundo branco masculino que talvez até por não perceber, entendeu, o que aquilo significaria no futuro, como tem significado toda a nossa liberdade de organização, de estarmos organizados falando do racismo, falando de machismo, essas coisas todas. Então, as minhas respostas sempre são enormes, porque aí você vai tirando tudo aquilo que você precisa, né, às vezes eu adianto, porque eu adianto um pouco, mas pode perguntar. (Benedita da Silva, 2023).

Ainda que a Constituição de 1988 não seja a ideal, ela representou a constituição possível dentro daquela conjuntura. Em certa medida, o marco regulatório atendeu parte das expectativas do MN.

É a expectativa, né? A expectativa da visibilidade do povo negro, da visibilidade e da garantia desses direitos, a oportunidade e garantia, aí vem as etapas, as reivindicações principais, que é o emprego, estar no mercado de trabalho, ter acesso à saúde pública de qualidade, acesso à educação pública de qualidade, acesso à nossa história do Brasil, do negro no Brasil e da África, mãe, dentro desse conteúdo escolar, desse currículo escolar, em todos os níveis educacionais. A troca de saberes da nossa ancestralidade, nós já dizíamos naquela época, a importância desse saber, não é? (Jacira Silva, 2023).

Podemos afirmar que a Constituição de 1988 apresenta avanços significativos não apenas para o MN, mas para toda a população brasileira. Ela estabeleceu o Brasil como um Estado democrático de direito, embora ainda enfrentemos muitos desafios para a efetiva implementação de seus preceitos. Conforme reflete a ativista Cristina Guimarães, esses avanços são fundamentais, mas o caminho para a plena efetivação da Constituição de 1988 continua em construção.

Então assim, a Constituinte, por até falar, depois de concluída e tudo, ela não foi a Constituinte que todos, queriam que agradassem a todos. Mas dado a conjuntura, a correlação de força naquele momento, forças heterogêneas, heterogêneas vinda da direita como da própria esquerda, e cada um trazendo o seu tema, as suas especificidades, o movimento negro, o movimento de crianças e adolescentes, o da juventude, as trabalhadoras rurais e tudo, ela não foi a Constituição perfeita, mas foi a Constituição que foi possível ser construída naquele momento e trazendo os principais temas. Eu considero que a Constituição para o negro ela foi importante sim, porque foi a partir da Constituição que a questão do racismo passou a ser inafiançável, e no decorrer do processo ela foi aprimorada, colocada hoje como um crime inafiançável e considerada como um crime, embora esteja esse conceito de injúria racial que nos incomoda muito, porque há casos que

é racismo mesmo declarado, mas aí vocês esbarram nesse conceito. Ah, foi uma injúria racial e tudo para amenizar a situação. Mas eu considero como um avanço, como uma possibilidade de você constituir um estado de direito, um estado de direito e democrático, e nesse estado de direito e nesse estado democrático você poder avançar, fazer mais cobranças ao Estado, como por meio das diversas ações exercidas pelo movimento, como a Marcha Zumbi dos Palmares, que foi o primeiro momento que o Estado, como se diz, o movimento social apresenta para o Estado as reivindicações e exige do Estado políticas públicas específicas para o negro. Isso só foi possível porque a gente estava num estado democrático de direito, porque se fosse o período da ditadura e tudo, isso não seria possível, essa movimentação, esse movimento. Então eu acho que a Constituinte ela foi importante sim, ela favoreceu muitos espaços, muitos caminhos para a gente se estabelecer e chegar hoje onde nós estamos, o estabelecimento de cotas, de políticas de ações afirmativas, de uma educação inclusiva, inclusiva, de um meio de comunicação em que considere a representação do negro nas propagandas, nas produções televisivas, de novelas, enfim, e isso foi graças à Constituição. Eu lembro, eu até falava da Benedita da Silva nesse processo, ela era uma liderança, uma mulher que também liderava, tinha voz, a Benedita da Silva, que foi uma constituinte, e ela apresentou vários projetos de lei, claro, com a força, com a participação do movimento negro, ela apresentou vários projetos de lei relacionados a isso, que fosse estabelecido nos meios de comunicação a participação de 20% de negros nas produções artísticas e tal, e ia lá no Congresso e aprovava e fazia aprovação. Enfim, eu penso que a Constituição foi um momento importante para todo o movimento social, para a sociedade brasileira, pelo estabelecimento de um estado de direito democrático, e que hoje não se permite mais a gente retroceder, a voltar a ser um estado de ditadura, de proibições, de limitações pela sua ação, na sua ação política. (Cristina Guimarães, 2024).

Tudo isso foi possível graças à luta e mobilização do MN e à sua incidência na Constituinte, com uma participação valorosa do ativismo da mulher negra. É interessante lembrar que essas conquistas não foram concedidas; o MN se preparou para influenciar a Constituinte, realizando diversas reuniões, encontros e atividades, o que permitiu ao movimento chegar às vésperas da Constituinte com um debate amadurecido. Assim, puderam destacar as pautas mais importantes para o MN e consolidar um documento coletivo que representava a sua posição.

Antes, na década de 80 também, se começam os encontros regionais do movimento negro. Então, começou com o encontro dos negros do norte e nordeste, depois passou pro Sul e sudeste, e a gente foi a última região a fazer os encontros. Que era do centro-oeste, e cada ano a gente fazia em um estado. Esses encontros regionais (...). Porque dos encontros regionais, você conseguia padronizar o debate. E esses encontros regionais foram fundamentais pra esse trabalho. (...) Então, era esse tipo de coisa que a gente ia amarrando. Pra conseguir, você conseguir estabelecer na constituição brasileira, que racismo era um crime inafiançável você fala, é sorte, não é possível. Naquele bando de gente que você não tinha esse apoio de esquerda, ou esses progressistas, não tinha a maioria, e você estabelecer

o artigo 68 da constituição, que era direito ao título de propriedade aos remanescentes de Quilombo. (Graça Santos, 2024).

O MN teve alguns pleitos atendidos na Constituinte, configurando conquistas muito importantes para a população negra. Acredito que as quatro mais relevantes foram: a criminalização do racismo, a titularização das terras quilombolas, a inclusão da temática racial nos currículos escolares – especialmente a inserção da História e Cultura Afro-brasileira – e os direitos trabalhistas para empregadas domésticas, embora esta última tenha levado 20 anos para ser regulamentada.

Hoje nós vemos o que acontece, mas por exemplo, a trabalhadora doméstica foi regulamentada vinte anos depois, vinte anos depois que eu coloquei o projeto aprovado na Constituição brasileira, mas a regulamentação para trazer e tudo, como é que vai ser feito, vinte anos. (Benedita da Silva, 2024).

Nessa pauta, houve uma mobilização significativa das trabalhadoras domésticas, que, em sua imensa maioria, são mulheres negras e que pressionaram a ANC.

Então, o que eu vi ali foi uma constante presença das trabalhadoras domésticas também, elas não ficaram só para a questão delas, elas foram lá para a questão racial, foram para a questão da mulher, elas fizeram esse acompanhamento. Então, eu quero te dizer que o embate nosso começou cedo, começou muito cedo. (Benedita da Silva, 2024).

Ainda no art. 5º da Constituição de 1988, foram assegurados direitos fundamentais, influenciados pela demanda do movimento, às mulheres e aos homens encarcerados, garantindo a dignidade da pessoa humana. O MNU defendia a tese de que todo negro preso era um preso político, mesmo em casos de crimes contra a propriedade, pois isso refletiria um sistema desigual que negava direitos básicos à população negra. Considerava-se, ainda, a violência policial (Neris, 2018). Outro motivo pelo qual a questão presidiária foi pauta do movimento negro é o fato de a maioria das pessoas presas serem negras, havendo quem afirme que toda prisão carrega as marcas e a herança de um navio negreiro.

E, para fazer essa Constituição, a gente teve em Brasília, a gente levou esses pontos bem detalhados, E, inclusive, um ponto aqui que eu acho fundamental, que é o direito das mulheres prisioneiras. O presídio foi uma forma muito usada pelo sistema para eliminar o povo preto. Não é à toa que a maioria dos presídios é ocupada por homens e mulheres negras. Porque este foi o meio utilizado em determinados lugares para controlar e demonizar a comunidade negra. (Helena Theodoro, 2024).

Assim, a atuação do MN na *advocacy* para garantir direitos constitucionais e, de modo singular, as intervenções precisas das mulheres negras possibilitaram avanços significativos e a ampliação de um leque de direitos.

E que a gente entrou, então, nos direitos humanos, nos direitos, deveres individuais e coletivos, nos direitos das trabalhadoras domésticas, na seguridade social, com direito à saúde, previdência e assistência social, e nos direitos de família, em relação à sociedade conjugal, ao reconhecimento de união estável, a qualquer tipo de família ser considerada família, sem ser aquele padrão de marido, mulher e filhos, e o prazo de divórcio também que diminuiu para um ano em caso de separação judicial e dois anos para separação de fato e que, o Estado criasse mecanismos contra a violência familiar e inclusive direito à propriedade, para as mulheres atuarem como direito à propriedade. (Helena Theodoro, 2024).

Mesmo com uma nova legislação, o Brasil continua sendo um país de desigualdades. O Brasil é um Estado desigual desde sua origem, tendo a desigualdade “funcionando como um grande legado do sistema escravista que moldou a sociedade brasileira; a desigualdade é parte constitutiva da nossa história. E a clivagem racial se mantém em sua centralidade, em um Brasil que foi e continua sendo uma sociedade desigual” (Theodoro, 2022, p. 17).

Então, na verdade, o problema da gente não está em construir uma outra Constituição, mas é fazer a Constituição valer. (Helena Theodoro, 2024).

Embora a Constituição represente um avanço na ampliação de direitos, ela não altera as estruturas desiguais sobre as quais o país foi construído, ou seja, não elimina o racismo, o capitalismo e o sistema patriarcal. O ano de 1988 foi emblemático para o campo das políticas públicas e sociais brasileiras, pois, a partir desse marco regulatório, o Estado brasileiro assumiu o papel de principal agente formulador e implementador das políticas públicas, em um processo de corresponsabilização entre os entes federados, estados e municípios, em conjunto com a União mediante pacto federativo, consolidando também a participação social como uma diretriz democrática no Brasil.

a Constituição vigente estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Além disso, desde a sua promulgação, a Constituição tem sido um elemento norteador da formulação e da implementação de políticas

públicas que contribuam para o alcance desses objetivos pactuados. (Castro; Gimene, 2014, p. 21).

Sem dúvida, a “Constituição de 1988 [...] foi fundamental na implementação destes espaços de participação da sociedade civil na gestão da sociedade” (Dagnino, 2004, p. 97). No entanto, é preciso destacar que a baixa representatividade negra nas esferas de poder do Executivo, Legislativo e Judiciário torna o cumprimento da Constituição mais vulnerável, como relembra Helena Theodoro.

Então, o cumprimento da Constituição Federal precisaria de ter um Senado Federal e uma constituinte que levasse em consideração a maioria da população brasileira. Se a maioria da população brasileira é negra e você tem a maioria dos constituintes homens brancos e algumas poucas mulheres, onde a maioria das mulheres também são brancas, dificilmente a gente vai conseguir fazer com que determinados elementos da Constituição sejam cumpridos. (Helena Theodoro, 2024).

Neste capítulo, propusemos analisar a atuação das ativistas negras na Assembleia Constituinte de 1987, evidenciando a forte presença dessas protagonistas. Nesse sentido, não se pode deixar de destacar a importância da deputada Benedita da Silva no encaminhamento das propostas que constam no documento da CNNC. Foi igualmente relevante a presença do MN e das ativistas negras, como Graça Santos, Marcélia Campos Domingos, Lídia Garcia, Lélia Gonzalez e Helena Theodoro. Apesar de a presença feminina ser menor em número, suas vozes ecoaram fortemente na ANC.

Cabe ainda sublinhar que a comunidade negra obteve vitórias significativas. As três principais foram a criminalização do racismo, a titulação de terras quilombolas e a inclusão da história e cultura africana e afro-brasileira nos currículos escolares. Mesmo cientes dos desafios para a efetiva implementação dessas conquistas e da necessidade contínua de pressionar o Estado para executar essas políticas, são avanços fundamentais. O protagonismo das mulheres negras em um espaço político majoritariamente composto por homens brancos, muitos dos quais representavam interesses do capital, foi decisivo para as vitórias políticas da comunidade negra na Constituinte.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS: SOMOS PROTAGONISTAS, E NÃO COADJUVANTES

“My sister, quem tem os olhos fundos, começa chorar cedo e madruga antes do sol para secar sozinha as lágrimas. Por isso, minha urgência em deixar o meu relato.”
Conceição Evaristo

A década de 1970 é marcante, pois nesse período ocorre uma rearticulação dos movimentos sociais no Brasil, agora atuando fora dos espaços tradicionais de luta, como sindicatos, partidos e o próprio Estado, duramente reprimidos pelo regime militar. Nesse contexto, surgem em maior número os movimentos identitários, tanto novos quanto antigos, abrangendo pautas de mulheres, meio ambiente, população negra, LGBTQIAPN+ e outras. No caso específico do movimento negro, embora já contasse com uma trajetória organizativa, é sobretudo nessa década que ocorre uma expansão significativa das organizações voltadas à causa negra, intensificando a participação social da população negra na esfera política do país.

Observa-se um aquecimento das mobilizações de uma sociedade civil ávida por mudanças no campo político, sendo o fim do regime militar e o retorno a um estado democrático os principais objetivos. Contudo, para que isso fosse alcançado, seria necessária uma nova Carta Magna para o país. O contexto nacional de luta pela democracia, fortalecimento do ativismo em prol da ampliação de direitos e retomada das manifestações públicas desafiava a autoridade militar, que buscava sufocar tais movimentos por meio da repressão e do poder coercitivo. Ainda assim, o regime militar não foi capaz de impedir a criação de diversas entidades identitárias, como as voltadas às pautas de mulheres, LGBTQIAPN+, ambiental, indígena e, especialmente, as ligadas ao movimento negro, que é o foco deste estudo.

No cenário internacional de luta contra o racismo, surgem movimentos como a ação política radical dos Panteras Negras, a luta pelos direitos civis da população negra, o movimento Black Power e o enfrentamento do segregacionismo racial nos Estados Unidos, que inspiravam e fortaleciam o movimento negro brasileiro. Além disso, a luta pelo fim do regime de *apartheid* na África do Sul também serviu como referência. Assim, o movimento negro brasileiro foi se reconstruindo, até que, ao final da década de 1970, se consolidou aquela que talvez seja a maior entidade do movimento negro contemporâneo na América Latina: o Movimento Negro Unificado (MNU). Essa entidade surgiu com uma vocação para o

enfrentamento, com uma pauta densa e radical de reivindicações em prol da comunidade negra no Brasil.

Conforme abordado, o movimento negro participou ativamente da luta pela redemocratização do país, denunciando o racismo como um sistema de opressão estruturante da sociedade brasileira, dificultando a inserção socioeconômica da população negra em posições não subalternas e criando barreiras ao acesso dessa população aos espaços de poder, especialmente aos cargos eletivos. No entanto, o envolvimento do movimento negro nesse processo foi acompanhado pela denúncia de que o Brasil não era uma democracia racial nem uma sociedade multirracial harmoniosa; muito pelo contrário. As denúncias apontavam que o Estado brasileiro fomentava um tipo singular de racismo, que Gonzalez caracterizou como “denegação”: um modelo velado e cordial – o “racismo à brasileira”. Argumentava-se, então, que uma verdadeira democracia não poderia existir sem a efetiva participação da população negra na sociedade brasileira.

Nesse sentido, apontava-se a necessidade de incluir a questão racial na elaboração da nova Carta Magna do país. O movimento negro, então, se organizou e preparou-se para influenciar o processo de construção desse novo instrumento jurídico. À luz do exposto, algumas considerações tornam-se fundamentais. A primeira delas, baseada nos relatos de nossas entrevistadas, permite inferir que houve, de fato, uma participação relevante das ativistas negras no processo constituinte, caracterizada por uma atuação política expressiva das mulheres. Essas ativistas, por exemplo, redigiram o documento entregue em nome do movimento negro, resultado do debate e amadurecimento das propostas na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte (CNNC), no qual foram apresentadas as demandas do movimento negro a serem incorporadas na Constituição.

Dessa forma, com base no material empírico desta tese, confirmamos a hipótese inicial de que, na elaboração da Carta Magna de 1988, houve uma intensa atuação política e participação importante das ativistas negras, que contribuíram significativamente para o documento fruto da CNNC. Esse documento, contendo as demandas do movimento negro, foi entregue ao presidente da época, José Sarney, na Assembleia Nacional Constituinte (ANC). Além disso, o debate racial na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias teve impacto direto nos avanços conquistados pela comunidade negra na Constituição de 1988. Nesse sentido, relatamos ações e momentos concretos nos quais a participação das ativistas negras foi decisiva.

Consideramos que a CNNC representou o ápice do debate constitucional realizado pelo movimento negro, simbolizando um momento de amadurecimento coletivo para um

projeto político de Estado formulado pelo MN. Esse espaço tornou-se possível graças à participação ativa das ativistas negras. Ficou a cargo do MNU-DF organizar o evento, que talvez tenha sido o mais relevante do movimento negro em preparação para a Constituinte. Como analisado, a seção do DF foi fundada e conduzida por mulheres, em especial as ativistas Graça Santos, Maria Luiza Junior e Jacira Silva, que também fundaram a entidade. Assim, a CNNC consolidou-se como um espaço coletivo crucial para sistematizar as propostas do MN, cumprindo seus objetivos graças à organização eficiente do MNU-DF sob a liderança de Jacira Silva, Graça Santos e Maria Luiza Junior, que conduziram o processo com responsabilidade e compromisso com a pauta racial.

É inegável que a Constituição de 1988 trouxe avanços significativos em temas raciais, criminalizando o racismo e reconhecendo direitos de titulação de terras quilombolas. As ativistas negras tiveram um papel fundamental na construção dessas propostas. Zélia Amador, por exemplo, foi uma das impulsionadoras da pauta quilombola, enquanto Helena Theodoro, Petronilha Silva, Lídia Garcia e outras foram agentes de mudanças no campo educacional. As ativistas também participaram das articulações e estratégias políticas dentro do Congresso, visando assegurar o êxito do MN. Graça Santos relatou, por exemplo, que frequentava tanto aquele ambiente que era comum as pessoas acreditarem que ela trabalhava no local.

Outra percepção destacada nesta pesquisa é que tanto a própria CNNC quanto seu documento final são pouco divulgados e celebrados como grandes vitórias, em parte porque o processo foi conduzido por ativistas negras. O fato de essas conquistas não terem sido apropriadas como vitórias masculinas ou partidárias parece ter contribuído para o baixo reconhecimento desses feitos. Desse modo, concluímos que as ativistas negras foram protagonistas nesse processo, inclusive garantindo a elaboração do principal documento do MN, redigido por Graça Santos, Maria Luiza Junior e Maria Lúcia Monteiro. As ativistas registraram o documento da CNNC em cartório, evitando que fosse utilizado para interesses individuais ou partidários. Embora outros documentos pautando a questão racial tenham sido entregues aos constituintes, nenhum deles foi submetido em nome do conjunto do MN, mas, sim, por entidades ou mesmo indivíduos, considerando que a Constituinte permitia tal possibilidade. Ao todo, foram recebidas 1.496 cartas abordando pautas raciais.

As ativistas também asseguraram a entrega do documento da CNNC ao Ministro da Justiça, Brossard, e ao Presidente Sarney, em exercício. Essa ação resultou da habilidade das ativistas em articular-se com Carlos Moura, superando divergências e conflitos. Apesar das diferenças, reconheceram a importância do documento e o fato de que Moura possuía trânsito no governo, em função de seu partido, o PMDB, e, por isso, demonstraram sabedoria ao não

interromper o processo. O documento do MN foi um dos principais subsídios para os debates e propostas na Subcomissão VII – C, que foram levados ao plenário da ANC, como relatado. Certamente, o legado do documento da CNNC vai além do processo da Constituinte, apontando pautas ainda caras para a comunidade negra, as quais foram incorporadas na agenda dos direitos humanos, como por exemplo a reivindicação da melhoria do sistema prisional. O MN, ao denunciar as condições deploráveis das penitenciárias e ao afirmar que todo preso é, em certa medida, um preso político, evidencia como o racismo impacta diretamente o sistema prisional.

A atuação das ativistas negras nesse capítulo da história sublinha a importância da organização, do ativismo e da participação da mulher negra nas conquistas em prol da população negra, evidenciando que essa atuação é, muitas vezes, invisibilizada. Nesse sentido, esta tese cumpre um papel importante ao registrar e analisar, por meio da memória dessas ativistas, o papel desenvolvido por elas e pelo conjunto do MN na Constituinte. Este trabalho foi um grande desafio, considerando que a maioria dessas mulheres está na terceira idade, com as dificuldades inerentes a essa etapa, incluindo lapsos de memória e recordações fora de ordem cronológica. Contudo, as entrevistadas demonstraram uma lucidez notável em relação ao tema desta pesquisa e evidenciaram que as mulheres negras, quando organizadas, têm um impacto profundo nas estruturas. Nossas entrevistadas contribuíram imensamente com suas impressões e vivências, atuando verdadeiramente como Griôs, orientando este processo. Assim, este trabalho também se configura como uma ação política.

A criminalização do racismo na Constituição de 1988 é um exemplo contundente dos desdobramentos dessa atuação política das mulheres negras. É inegável, no entanto, que setores da branquitude buscaram meios de minimizar a eficácia desse dispositivo, usando a figura da injúria racial para atenuar as consequências legais do racismo. A regulamentação da injúria racial, embora oriunda de boas intenções e de um parlamentar negro, acabou sendo problemática ao se tornar um mecanismo que permitiu suavizar penalizações para manifestações racistas. Essa escolha se mostra cínica, pois toda injúria racial constitui uma forma de racismo e reflete a socialização racista que permeia a sociedade brasileira. Atualmente, esse mesmo artigo serve de base legal para o combate à homofobia e à transfobia. Ademais, esse ativismo das mulheres negras foi decisivo para outras conquistas fundamentais, como a regularização fundiária, que assegurou o direito de propriedade das terras às comunidades quilombolas, e para avanços no campo educacional, como a inclusão da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares, além da garantia da liberdade de

culto. Esses direitos representam vitórias importantes na luta por uma sociedade mais igualitária e pelo reconhecimento da identidade e cultura afro-brasileira no Brasil.

A pesquisa também revela que o sexismo e o machismo, somados à altivez necessária para a luta, fomentaram disputas pelo protagonismo no movimento negro, dificultando o reconhecimento das ativistas negras. Observamos que, na época, o debate sobre as especificidades das mulheres negras era marginalizado tanto no movimento feminista quanto no movimento negro, sob a justificativa de que essa pauta fragmentaria a unidade dos movimentos. Por isso, as ativistas negras buscaram construir espaços próprios para tratar de suas questões. Com o acúmulo de experiências políticas durante a Constituinte, consolidaram essa vertente no I Encontro Nacional de Mulheres Negras, realizado em Valença-RJ, em 1988, logo após a promulgação da Constituição. Esse evento marcou a organização das mulheres negras como uma força essencial na luta contra o machismo, o sexismo e, principalmente, o racismo.

Identificamos ainda a altivez como uma ferramenta fundamental na luta política dessas mulheres. O estereótipo da “negra raivosa” surge como um mecanismo de controle social, destinado a limitar a autonomia e a legitimidade das mulheres negras. Essa imagem, conforme discutido por Collins (2019), atua como um recurso para silenciá-las, inclusive nos espaços feministas. Contudo, a raiva – alimentada pela constante opressão racial e violência estrutural que afeta tanto as mulheres quanto os homens negros – emerge como uma força propulsora de sua luta.

Um dos achados centrais deste estudo é que, mesmo em meio a divergências e aos desafios do sexismo e machismo internos, foi possível construir uma aliança estratégica entre homens e mulheres negras para pautar a importância da dimensão racial na ANC. Essa convergência mostrou que a luta contra o racismo exige a união do movimento negro e que a relação entre homens e mulheres negras, em certos aspectos, era mais próxima do que com as mulheres brancas. Comprovamos que as mulheres negras não foram meras coadjuvantes na luta contra o racismo; ao contrário, desempenharam papéis centrais e decisivos.

Consideramos que a raça constitui o primeiro marcador social e, portanto, é determinante na estruturação das relações sociais. Os dados revelam que a vida cotidiana da população negra está marcada por vulnerabilidades e riscos acentuados. Assim, embora o machismo e o sexismo sejam questões urgentes, a eliminação do racismo e o fim da sociedade racializada tornam-se ainda mais prementes para a população negra. Essa urgência não impede que lutas específicas sejam conduzidas em paralelo, reconhecendo as particularidades

de cada segmento oprimido. Em outras palavras, o enfrentamento ao racismo é intrínseco a todas as lutas contra sistemas de opressão.

Nesta pesquisa, nossa análise não se limitou a abordar o período de atuação das mulheres negras durante a Constituinte, por isso evidenciou que as ativistas negras desempenharam um papel fundamental nos avanços constitucionais voltados à garantia jurídica de políticas públicas de promoção da igualdade racial e social. A lei de estabilidade para gestantes e licença-maternidade, proposta pela deputada Benedita da Silva, exemplifica a importância desse papel. Em adição, a atuação das ativistas negras na ANC deixou um legado que repercutiu diretamente nas legislações promulgadas nos anos subsequentes, como nos casos da Lei n. 10.639/2003 e a Lei n. 11.645/2008, que estabelecem a obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nos currículos escolares. Em consonância, o Decreto n. 4.887/2003 regulamenta o procedimento para a identificação, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas, um marco na luta pelos direitos territoriais das comunidades quilombolas. Outro avanço significativo, obtido no pós-Constituinte, foi a regulamentação do trabalho doméstico por meio da PEC 478/2010, também apresentada por Benedita da Silva e aprovada como lei em 2012. Essas leis são exemplos concretos de como a participação das ativistas negras na Constituinte resultou em avanços significativos para a promoção da igualdade racial e da identidade cultural, consolidando o impacto de sua mobilização na criação de políticas públicas que atendem a demandas históricas da que beneficiam não apenas para os corpos racializados.

Ao registrar a atuação dessas ativistas negras, esta tese, também, busca inspirar as novas gerações do movimento negro em um momento de ressignificação do ativismo, em que as redes sociais ocupam o espaço das manifestações de rua. Embora a militância virtual desempenhe um papel importante, a presença física nos espaços de poder e nas ruas não deve ser substituída. A história contada nesta tese evidencia o poder da sociedade civil e o impacto transformador da participação social para as políticas públicas. O papel das mulheres negras nesses avanços precisa ser reconhecido, pois elas foram fundamentais na organização, mobilização e atuação do movimento negro na Constituinte, assegurando direitos para a comunidade negra.

Por fim, cabe destacar que esta tese desempenha um papel político ao salvaguardar a memória da participação das mulheres negras nas lutas e resistências pela retomada da democracia como um valor social e um direito. A Constituição de 1988 representa o ápice dessa transformação, e a participação das mulheres negras como protagonistas nesse processo é um fato irrefutável. Talvez, a maior contribuição deste estudo seja a compreensão de que, ao

olharmos para a atuação dessas “Griôs”, percebemos por que, incontestavelmente, “nossos passos vêm de longe”.

REFERÊNCIAS

ABERS, R. Ativismo na Burocracia? O médio escalão do Programa Bolsa Verde. *In*: CAVALCANTE, P.; LOTTA, G. (org). **Burocracia de médio escalão: perfil, trajetória e atuação**. Brasília: Enap, 2015. p. 143-175.

_____. **Ativismo institucional: criatividade e luta na burocracia brasileira**. Edição do Kindle. ed. Brasília: UnB, 2021.

_____.; SERAFIM, L.; TATAGIBA, L. Repertórios de Interação Estado-Sociedade em um Estado Heterogêneo: A Experiência na Era Lula. Dados. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, 57, 2014.

ALBERTI, V. **Manual de história oral**. 3ª Edição do Kindle. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

ALEXANDER, J. C. Ação coletiva, cultura e sociedade civil: secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 13, 1998.

ALMEIDA, A. F. D. As griôs no Brasil: saberes e fazeres de mulheres negras através da categoria tia. **Revista Calundu**, Brasília, 4, 2020. 73-89.

ALMEIDA, C. S. D. **Feminismo negro: A luta por reconhecimento da mulher negra no Brasil**. São Paulo: Editora Dialética, 2020.

ALMEIDA, M. D. S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, 2014.

ALMEIDA, S. L. D. **Racismo estrutural**. Edição do Kindle. São Paulo: Jandaíra, 2019.

ALVAREZ, S. E. Feminismos e antirracismo: entraves e intersecções: Entrevista com Luiza Bairros, ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 20 p. 833-850. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/LMCJyVCYBsmTcJGMGfGv8Bm/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 13 jul. 2020.

AMORAS, M.; COSTA, S. M. G. D.; ARAÚJO, L. M. D. O ativismo das mulheres negras escravizadas no Brasil colonial e pós-colonial, no contexto da América Latina. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, 23, 2021.

ANDREWS, G. R. **Negros e brancos em São Paulo (1888 -1988)**. Bauru: Edusc, 1998.

ARAÚJO, L. A. D. Oralidade e diáspora africana. **Grau Zero: Revista de Crítica Cultural**, 4, 2016.

AVILA, M. B. Divisões e tensões em torno do tempo do trabalho doméstico cotidiano. **Revista do Observatório Tema: Trabalho e Gênero**, 2010.

AVRITZER, L. **Sociedade civil e democratização**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

BAGNO, M. **Preconceito linguístico**. 1 Edição do Kindle. São Paulo: Parábola Editorial, 2020.

BAIROS, L. Lembrando Lélia Gonzalez 1935-1994. **Afro-Ásia**, Salvador, 2000. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20990>>. Acesso em: 15 nov. 2021.

BARBALET, J. M. **A cidadania**. Lisboa: Estampa, 1989.

BARBOSA, M. I. D. S. A mulher negra no palco da luta do 7 de julho de 1978. *In*: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. (org.). **Movimento Negro Unificado: a resistência nas ruas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p. 67-69.

BARRETO, V. S. **Luiza Bairros: pensamento e compromisso político**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

BAUER, M. W.; JOVCHELOVITCH, S. Entrevista Narrativa. *In*: BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social [livro eletrônico]: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2017.

_____; SANTOS, S. M. M. Questão social e direitos. *In*: **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, v. 1, 2009. p. 267-284.

BENTO, B. **Abjeção: a construção histórica do racismo**. São Paulo: Bregantini, 2024.

BENTO, C. **O pacto da branquitude**. Edição do Kindle 1ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

_____. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 2002.

BERNARDINO-COSTA, J. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. **Estudos Afro-asiático**, v. 24, n. 2, p. 247-273, 2002.

_____. **Saberes, subalternidades e decolonialidades: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015. 270 p.

_____. A prece de Frantz Fanon: Oh, meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona! **In Civitas**, v. 16, nº 3, p. 504-521, 2016.

_____; ZAKHARVOV, N.; TATE, S. A. **Futures of Anti-Racism: Paradoxes of Deracialization in Brazil, South Africa, Sweden, and the UK**. Londres: Palgrave Macmillan, 2022.

BICUDO, V. L. **Atitudes raciais de pretos e mulatos em São Paulo**. Edição organizada por Marcos Chor Maio. São Paulo: Sociologia e Política, 2010.

BIKO, S. **Eu escrevo o que quero**. São Paulo: Ática, 1990.

BUENO, W. **Imagens de controle: um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins**. Porto Alegre: Zouk, 2020.

CARDOSO, E. L. **A Memória de Movimento Negro – formação do homem e do ativista contra o racismo**. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 2014.

CARNEIRO, A. S. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 2005.

_____. Mulheres em Movimento. **Revista de Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, 2003.

_____. **Escritos de uma vida**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

_____. **Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser**. Edição do Kindle. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

_____. *et al.* Mulheres em movimento: contribuições do feminismo negro. *In: HOLLANDA, H. B. Interseccionalidades: pioneiras do feminismo negro brasileiro*. Edição do Kindle. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

CASTRO, J. A. D.; GIMENE, O. M. Políticas Públicas e Desenvolvimento. *In: Lígia Morimadeira, O. (org.). Avaliação de Políticas Públicas*. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, 2014. p. 20-49.

CAVALHEIRO, E. **Veredas das noites sem fim: socialização e pertencimento racial em gerações sucessivas de famílias negras**. Brasília: Editora UnB, 2013.

CEPÊDA, V. A. As Constituições de 1934 e 1988 – trajetória histórica. **Cadernos do Desenvolvimento**, 8, p. 269 -283, 2013.

CHAUI, M. **Contra a servidão voluntária**. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014.

CHIZZOTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

COLLINS, P. H. O que é um nome? Mulherismo, Feminismo Negro e além disso. **cadernos pagu**, 51, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/P3Hpz4XQsPqSqJLm9KH6tC/?lang=pt>>. Acesso em: 16 out. 2019.

_____. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2019.

_____.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

COMBESSIE, J.-C. **O método em sociologia: o que é, como se faz?** São Paulo: Edições Loyola, 2004.

CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO E A CONSTITUINTE. **Carta-Convite aberta a toda Comunidade Negra Brasileira, a Todas Entidades Negras, Militantes Negros e Demais Interessados na Nossa Luta.** [S.l.]: [s.n.], 1986.

COSTA, M. A.; *et al.* **Vulnerabilidade social no Brasil: conceitos, métodos e primeiros resultados para municípios e regiões metropolitanas brasileiras.** Texto para discussão 2364. Brasília: IPEA, 2018.

COUTINHO, C. N. **Gramsci. Um estudo sobre o pensamento político.** Rio de Janeiro Campus: Campus, 1989.

_____. **Contra a Corrente. Ensaio sobre democracia e socialismo.** 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

COUTINHO, S. A. **A revolução gramscista no ocidente: a concepção revolucionária de Antônio Gramsci em Os Cadernos do Cárcere.** Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2012.

CRENSHAW, K. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 2002.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e misto.** Tradução de Magda França Lopes. 3ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

_____. **Racismos e antirracismos no Brasil: pluralismo étnico e multiculturalismo.** Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

D'ADESKY, J. Pluralismo étnico e multiculturalismo. **Revista Afro-Ásia**, p. 165-182, 1997. Acesso em: 20 out. 2022.

DAGNINO, E. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

_____. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? *In: Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización.* Caracas: Facultad de Ciencias Económicas y Sociales, Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95-110.

DANTAS, S.; FERREIRA, L.; VÉRAS, M. P. B. Um intérprete africano do Brasil: Kabengele Munanga. **Revista USP**, p. 31-44, 2017.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe.** São Paulo: Boitempo, 2016.

DELGADO, L. D. A. N. **História oral - memória , tempo , identidades.** 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica , 2010.

DEMO, P. **Pesquisa e informação qualitativa.** 4ª. ed. Campinas: Papirus, 2001.

DIANI, M.; BISON, I. Organizações, coalizões e movimentos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, p. 220-249, 2010.

DOMINGUES, P. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, 12, p. 100-122, 2007.

DURIGUETO, M. L. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário**. São Paulo: Cortez, 2007.

FANON, F. **Os condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

_____. Racismo e Cultura. *In*: FANON, F. **Em defesa da Revolução Africana**. Luanda: INALD, 1980. p. 33-48.

_____. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EdUfba, 2008.

FAUSTINO, D. M. **“Por que Fanon? Por que agora?”: Frantz Fanon e os fanonismos no Brasil**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de São Carlos, 2015.

FERNANDES, F. **A integração do negro à sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, v. I, 1978.

_____. **A revolução burguesa no Brasil**. 5ª ed. ed. São Paulo: Globo, 2006.

_____. **O negro no mundo dos brancos**. 1ª edição digital. ed. São Paulo: Global, 2013.

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. 3ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

_____. Triangulation. *In*: OELERICH, G. . O. H. **Empirische Forschung und Soziale Arbeit: Ein Studienbuch**. [S.l.]: VS Verlag für Sozialwissenschaften, 2011. p. 323–328.

_____. Entrevista episódica. *In*: BAUER, M. E. G. G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. 10ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 114-136.

FONTES, V. **O Brasil e o capital-imperialismo – teoria e história**. Rio de Janeiro: UFRJ/FIOCRUZ-EPSJV, 2010.

FONTOURA, N. *et al.* Pesquisas de uso do tempo no Brasil: contribuições para a formulação de políticas de conciliação entre trabalho, família e vida pessoal. **Revista Econômica**, 12, p. 11-46, 2010.

FRASER, N.; JAEGGI, R. **Capitalismo em debate: uma conversa na teoria crítica**. Edição do Kindle. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

FREYRE, G. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 48. ed. São Paulo: Global, 2003.

GAINES, J. White privilege and looking relations: race and gender in feminist film theory: Race and Gender in Feminist Film Theory. *In*: EVANS, J.; HALL, S. **Visual Culture: The Reader**. London: SAGE, 2001.

GOHN, M. D. G. **Movimentos sociais no início do séc XXI: antigos e novos atores sociais**. 6ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

_____. **Novas teorias dos movimentos sociais**. 5. ed. Sao Paulo: Edições Loyola, 2014.

_____. **Participação e democracia no Brasil** : da década de 1960 aos impactos pós-junho de 2013 . Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

_____. **Ativismo no Brasil: movimentos sociais, coletivos e organizações sociais civis: como impactam e por que importam?** Petrópolis: Vozes, 2022.

GOMES, J. B. B. **Ação afirmativa e o princípio constitucional da igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

_____. As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva. **Série cadernos do CEJ**, Brasília, 24, 2003. 85 -123.

GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre as relações raciais no. *In*: **Educação anti-racista: caminhos abertos pela lei federal nº 10639/2003**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

_____. **Sem perder a raiz: Corpo e cabelo como símbolos da identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

_____. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. 1ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2017. 4ª reimpressão, 2019.

_____.; RODRIGUES, T. C. Resistência democrática: a questão racial e a Constituição Federal de 1988. **Educação & Sociedade**, 39, p. 928-945, 2018.

GONZALEZ, L. A categoria político- cultural. **Tempo Brasileiro**, 1988b.

_____. A Categoria político-cultural da Amefricanidade. *In*: GONZALEZ, L. **Primavera para as rosas negras**. São Paulo: UCPA Editora, 2018. p. 321-334.

_____. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. *In*: GONZALEZ, L. **Primavera para as rosas negras**. Lélia Gonzalez em primeira pessoa. São Paulo: UCPA Editora, 2018. p. 34-53.

_____. Por um feminismo afrolatinoamericano. *In*: _____. **Primavera para rosas negras**. São Paulo: UCPA Editora, 2018. p. 307-320.

_____. A cidadania e a questão ética. *In:* _____. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 232- 241.

_____. A importância da organização da mulher negra no processo de transformação social. *In:* _____. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 265 - 270.

_____. A questão negra no Brasil. *In:* _____. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 183-190.

_____. Discurso na Constituinte. *In:* _____. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 244-262.

_____. Mulher Negra. *In:* BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. (org.). **Movimento Negro Unificado:** a resistência nas ruas. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p. 70 - 80.

_____. O Movimento Negro Unificado: um novo estágio na mobilização política negra. *In:* _____. **Por um feminismo afro-latino americano:** ensaios, intervenções e diálogos. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 112 -126.

_____. Para as minorias, tudo como dantes. *In:* _____. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 230-231.

_____. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

_____. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In:* _____. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

_____. A retomada político-ideológica. *In:* _____.; Hasenbalg, C. **O lugar do negro.** 1ª ed. kindle. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. p. 29-40.

_____.; HASENBALG, C. **O lugar de negro.** Edição do Kindle. 1 ed. Rio Janeiro: Zahar, 2022.

GRAMSCI, A. **Cartas do cárcere (1926-1930).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 1-2, 2005.

_____. **Cadernos do cárcere:** Maquiavel. Notas sobre o estado e a política. Edição do Kindle. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 3, 2023.

GUERRA, I. C. **Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo:** sentidos e formas de uso. Paredes: Principia , 2006.

_____. **Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo:** sentidos e formas de uso. Cascais: Príncípia, 2014.

HALL, S. A questão multicultural. *In: HALL, S. Da diáspora. Identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 52-100.

_____. Quem precisa da identidade? *In: A identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. 7ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 103-133.

HASENBALG, C. A. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. 2ª. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. 316p.

HEINEN, J. Políticas sociais e familiares. *In: Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

hooks, b. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

_____. **Anseios: raça, gênero e políticas culturais**. São Paulo: Elefante, 2019.

_____. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. São Paulo: Elefante, 2019.

_____. **E eu não sou uma mulher?: mulheres negras e feminismo**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

IANNI, O. **Raças e classes sociais no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

_____. **Estado e capitalismo**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense.

IMPERATORI, T. K.; NEVES, A. V. A proteção social para pessoas com deficiência no Distrito Federal: contradições na garantia e efetivação de direitos. **SERV. SOC. REV.**, 24, p. 635-655, 2021. Acesso em: 10 agosto 2023.

JACCOUD, L. Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. *In: THEODORO, M. L. As políticas públicas e desigualdade racial 120 anos de após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008.

JOHNSON, A. G. **Dicionário de Sociologia: guia prático da linguagem sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

JUNIOR, M. L.; SANTOS, G.; JUNIOR, M. L. **Documento Final da Convenção Nacional o Negro e a Constituinte**. Brasília, 1986.

KILOMBA, G. **Memórias da plantação episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LACERDA, A. *et al.* **A voz do cidadão na constituinte**. Brasília: Edições Câmara, 2018.

LERNER, G. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. São Paulo: Cultrix, 2019.

LESSA, L. F. O movimento negro caminha, o feminismo negro caminha e o de mulheres negras caminha. **Revista Transversos**. Dossiê: Africanizar: resistências, resiliências e sensibilidades, p. 364-382, 2021.

LOMBROSO, C. **O homem delinquente**. São Paulo: Ícone, 2017.

LOPES, N. **Enciclopédia brasileira da diáspora africana**. 4ª. ed. São Paulo: Selo Negro, 2011.

LORDE, A. **Irmã Outsider**. 1ª. ed. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2019.

LÜCHMANN, L. H. H. Abordagens Teóricas Sobre o Associativismo e Seus Efeitos Democráticos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 29, p. 159-178, 2014.

LUIZ, C. **Programa Brasil Afroafetividade como estratégia de política sócio-racial inclusiva**. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, 2010.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARTINS, T. C. S. O negro no contexto das novas estratégias do capital: desemprego, precarização e informalidade. **Serv. Soc. Soc.**, 111, 2012.

MARX, K. **O Capital – livro I**. Tradução de Rubens Enderle. 2ª. ed. [S.l.]: [s.n.], 2011.

_____.; ENGELS, F. **Lutas de classes na Alemanha**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MBEMBE, A. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

_____. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

_____. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo : n-1 edições, 2018.

MEIHY, J. C. S. B.; HOLANDA, F. **Historia oral: como fazer, como pensar**. São Paulo: Contexto, 2023.

MELUCCI, A. **A invenção do presente: movimentos sociais nas sociedades complexas**. Petrópolis : Vozes, 2001.

MENDES, G. F.; MUDROVITSCH, R. D. B. **A Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988: análise crítica**. Edição do Kindle. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MENESES, J. R. D. Carlos Nelson Coutinho: a hegemonia como contrato. **Serviço Social & Sociedade**, p. 675-699, 2013.

MICHEL, M. H. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Edição do Kindle. Petropolis: Vozes, 1993.

MOREIRA, A. **Racismo recreativo**. Edição do Kindle. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

MOURA, C. **A sociologia do negro brasileiro**. Série Fundamentos. ed. São Paulo: Ática, 1988.

_____. **História do Negro Brasileiro**. 1ª. ed. São Paulo: Ática, 1992.

MOURA, G. Negro, sociedade e constituinte. **Revista São Paulo em Perspectiva**, 2, p. 64-68, 1988.

MUNANGA, K. Identidade, Cidadania e democracia: algumas reflexões sobre o discurso antiracistas no Brasil. In: SPINK, M. J. P. **A cidadania em construção: uma reflexão transdisciplinar**. São Paulo: Cortez, 1994.

NASCIMENTO, A. D. Teatro Experimental do Negro: trajetória e reflexões. **Estudos Avançados**, 18, p. 204-224, 2004.

_____. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 3ª ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NASCIMENTO, B. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. **Afrodíaspóra Revista de Estudo do Mundo Negro**, Rio de Janeiro, 3, 1986. 41-49.

_____. A mulher negra no mercado de trabalho. In: HOLLANDA, H. B. D. **Pensamento Feminista Brasileiro Formação e Contexto**. Rio de Janeiro : Bazar do Tempo, 2019. p. 259 -263.

_____. **Uma história feita por mãos negras**. Edição do Kindle. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

NASCIMENTO, G. **Racismo Linguístico: os subterrâneos da linguagem e do racismo**. Edição para Kindle. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

_____. A linguagem como zona do não-ser na vida de pessoas negras no sul global. **Gragoatá**, 28, e-53299, 2023.

NERIS, N. **A voz e a palavra do Movimento Negro na Constituinte de 1988**. 1ª. ed. Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito, 2018.

NEVES, A. V. **Cultura política e democracia participativa: um estudo sobre o orçamento participativo**. Rio de Janeiro: Gramma, 2008.

_____. Apontamentos sobre Gramsci e sua influência ao Serviço Social no século 21. **Revista Katálisis**, 20, p. 31-36, 2017.

_____. *et al.* Associativismo, reconhecimento e acesso às políticas públicas: o papel pedagógico da participação dos usuários. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, 13, p. 15-33, 2020. 15-33.

NEVES, A. V.; GHIRALDELLI, R. **Trabalho, democracia e participação no Brasil**. Edição do Kindle. Brasília: UnB, 2022.

NGOMANE, M. **Ubuntu todos os dias**. Edição do Kindle. Rio de Janeiro: Best Seller, 2022.

NOGUEIRA, M. A. Sociedade Civil, entre o Político-Estatal e o Universo Gerencial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 18, p. 185-202, 2003.

NOGUEIRA, O. **Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1979.

OLIVEIRA, D. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Dandara Editora, 2021.

OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista. O ornitorrinco**. 1ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2003.

OSÓRIO, J. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema poder**. 2ª. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

OYĕWÙMÍ, O. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêtricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. *In*: HOLLANDA, H. B. (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020. p. 84-95.

PACHECO, A. C. L. **Mulher Negra: afetividade e solidão**. Salvador: Edufba, 2013.

PAIVA, B. A. D.; ROCHA, M.; CARRARO, D. Política Social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência. **Revista SER Social**, v. 12, p. 147-175, 2010. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12702>. Acesso em: 26 agosto 2020.

PEREIRA, A. M.; PEREIRA, A. A. Movimento Negro. *In*: **Dicionário das Relações Étnico-Raciais Contemporâneas**. São Paulo: Perspectiva, 2023. p. 239 -242.

PEREIRA, N. M. Nasce o Movimento Negro Unificado: um salto de qualidade no tempo e na história. *In*: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. (org.). **Movimento Negro Unificado: a resistência nas ruas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p. 62 - 66.

PEREIRA, P. A. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito decidadania. *In*: BOSCHETTI, I. *et al.* (org.). **Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008. p. 87-108.

_____. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista. *In*: COSTA, L. C. *et al.* **O A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013.

PIEDADE, V. **Dororidade**. Edição do Kindle. ed. Rio de Janeiro: Editora Nós, 2017.

PINTO, A. F. M.; FREITAS, F. D. S. Luiza Bairros, uma “Bem Lembrada” entre nós (1953-2016). **Afro-Ásia**, 03 p. 215-276, 2017.

PINTO, R. O MNU foi um divisor de águas na luta de combate ao racismo no Brasil. *In: In: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. (org.). Movimento Negro Unificado: a resistência nas ruas.* São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p. 116-120.

POCHMANN, M. Estado e capitalismo no Brasil: a inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da Nova República. **Educação e Sociedade**, 38, 2017.

PORTELLI, H. **Gramsci e a Questão Religiosa**. 1. ed. São Paulo: Paulinas, 1984.

QUEIROZ, M. V. L. Constitucionalismo Negro: elementos de teoria e história constitucional a partir da Revolução Haitiana. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, 13, p. 85-109, 2021.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.* Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentin: CLACSO, 2005. p. 227-278.

RATTS ALEX, R. F. **Lélia Gonzalez**. São Paulo: Selo Negro, 2010.

RIBEIRO, M. Mulheres Negras Brasileiras de Bertioga a Beijing. **Revista Estudos Feministas**, 3, p. 446-457, 1995. Disponível em:
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16459>>. Acesso em: 22 ago. 2024.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: métodos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RIOS, F. Uma intelectual ameaficana. **Revista Cult #255**, p. 12-16, mar. 2020.

ROCHA, C. L. A. Ação afirmativa: O conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. **Revista de Informação Legislativa**, 33, p. 283-295, 1996.

ROCHA, E. A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. *In: ROCHA, E. et al. 20 Anos da Constituição cidade: avaliação e desafios da segurança social.* Brasília: ANFIP, 2008. p. 131-148.

RODRIGUES, A. Protagonismo Negro e Movimento Pré-Constituinte (1985-86) no Acervo Reginaldo Bispo e Margarida Barbosa (AEL-Unicamp). **Cadernos Afro Memória**, 2, 2023.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. 2ª. ed. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2015.

SALES DE ALMEIDA, C. **Feminismo Negro: A luta por reconhecimento da mulher negra no Brasil**. Edição do Kindle. ed. Belo Horizonte: Dialética, 2020.

SANTOS, H. **A Resistência negra ao projeto de exclusão racial: Brasil 200 anos (1822-2022)**. Edição do Kindle. ed. São Paulo: Jandaíra, 2022.

SANTOS, I. A. A. D. **O movimento negro e o Estado: o caso do conselho de participação e desenvolvimento da comunidade negra no Governo de São Paulo (1983-1987)**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006.

SCAVONE, L. Prefácio à edição brasileira. *In: Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

SCHUCMAN, L. V. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo**. 1ª. ed. Sao Paulo: Annablume, 2014.

SCHÜTZE, F. **Pesquisa biográfica e entrevista narrativa**. *In: Metodologias de pesquisa qualitativa na educação: teoria e prática*. Petrópolis: Vozes, 2010. p. 283- 293.

SCHWEBEL, D. F. Trabalho Doméstico. *In: Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

SILVA, B. **Dicionário de Ciências Sociais**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1986.

SILVA, E. L. D.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: UFSC, 2001.

SILVA, F. J. R. D. O movimento negro contemporâneo. *In: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. (org.). Movimento Negro Unificado: a resistência nas ruas*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020.

SILVA, J. A. D. **Curso de direito constitucional positivo**. 43ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

SILVA, T. T. D. A produção Social da identidade e da diferença. *In: Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. 7ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 73-102.

SIMIONATO, I. Razões para continuar utilizando a categoria sociedade civil. *In: CANTOIA LUIZ, D. E. Sociedade civil e democracia: expressões contemporâneas*. São Paulo: Veras Editora, 2010.

SOLANO, E. **Crise da democracia e extremismos de direita**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung Brasil, 2018.

TATE, S. A. Descolonizando a raiva: a teoria feminista negra e a prática nas universidades do Reino Unido. *In: BERNADINO-COSTA J. et al. Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. p. 183-202.

TAVARES, J. C. D. S. Retrospectiva histórica do Movimento Negro. *In: GARCIA, J. 25 anos 1980-2005: Movimento Negro no Brasil*. 2ª. ed. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2008. p. 10-15.

TEIXEIRA, J. H. M. **Curso de direito constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

THEODORO, M. **A sociedade desigual: racismo e Branquitude na Formação do Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

THEODORO, M. L. **As políticas públicas e desigualdade racial 120 anos após a abolição**. Brasília: IPEA, 2008.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VANNUCHI, M. B. C. C. A violência nossa de cada dia: o racismo à brasileira. *In*: KON, N. M. **O racismo e o negro no Brasil. Questões para a psicanálise**. São Paulo: Perspectiva, 2017. p. 59-70.

VANSINA, J. A tradição oral e sua metodologia. *In*: ZERBO, J. K. **História geral da África I**. Brasília: MEC /Unesco, 2010.

VERENA ALBERTI, A. A. P. **Histórias do Movimento Negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC**. Rio de Janeiro: Pallas Editora, 2007.

VERGÈS, F. **Um feminismo decolonial**. São Paulo: UBU, 2020.

VERSIANI, M. H. Uma República na Constituinte (1985-1988). **Revista Brasileira de História**, 30, p. 233-252, 2010.

VIANA, E. D. E. S. **Relações raciais, gênero e movimentos sociais: o pensamento de Lélia Gonzalez 1970-1990**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Comparada, 2006.

VIEIRA, C. E. Cultura e formação humana no pensamento de Antonio Gramsci. **Educação e Pesquisa**, 25, p. 51-66, 1999.

WANDERLEY, L. E. W. Sociedade civil e Gramsci: desafios teóricos e práticos. **Serviço Social & Sociedade**, p. 5-30, mar 2012.

WARREN, M. E. **Democracy and Association**. Princeton: Princeton University Press, 2000.

WILLIAMS, E. **Capitalismo e escravidão**. Edição do Kindle. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

WOODWARD, K. Identidade e diferença: Uma introdução teórica e conceitual. *In*: **Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. 7ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 7-72.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

APÊNDICE - ROTEIRO DE ENTREVISTA

BLOCO I

- 1- Nome?
- 2- Cidade e estado?
- 3- Quando começou a militar no MN?
- 4- Entidade do Movimento Negro que está vinculada?
- 5- Já foi vinculada a alguma outra entidade do Movimento Negro?
- 6- Na época da Constituinte, qual era a entidade de vinculação?

BLOCO II

1. Participou do debate da Constituinte?
2. Como?
3. Quais militantes do MN você se lembra de estarem participando? Quais eram as entidades a que elas estavam vinculadas?
4. Como foi a atuação delas?
5. Quais eram os desafios para a participação feminina nesse debate?
6. Como foi a participação de Lélia Gonzalez?
7. Como foi a participação de Luiza Bairros?
8. Como foi a participação das mulheres do MN na *Convenção o Negro e a Constituinte*?
9. Havia embates entre homens e mulheres?
10. Quais eram as reivindicações e as propostas?
11. Como foram as participações de Lélia Gonzalez e Luiza Bairros nessa convenção?
12. Você se lembra de algum fato interessante que possa narrar?

BLOCO III

1. Você participou da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias (Subcomissão VII c)? Se sim, como se deu essa participação?
2. Você se lembra da participação de outras militantes? Se sim, quem? Como foi a participação delas?
3. Você se lembra de como foi a participação da Lélia Gonzalez?
4. Quais foram os desafios que as militantes do MN tiveram?
5. Quais foram os temas que surgiram?
6. Você participou de outras comissões? Quais?
7. Luiza Bairros esteve presente nos debates de alguma comissão/subcomissão? Se sim, como?
8. Como era vista a participação das militantes do MN?
9. Quais foram os desafios? Quais as propostas?
10. Você se lembra de algum fato interessante que possa narrar?

BLOCO IV

1. Qual a sua avaliação da participação das mulheres negras no processo preparatório da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 e durante a Constituinte?

2. Como era a relação dessas mulheres com os homens nesses espaços em geral e com os militantes do MN, e vice-versa?
3. Gostaria de complementar com algo?

ANEXOS

Anexo 1: Carta-convite aberta a toda comunidade negra brasileira

"CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO E A CONSTITUINTE"

CARTA-CONVITE ABERTA A TODA COMUNIDADE NEGRA BRASILEIRA, A TODAS AS ENTIDADES NEGRAS, MILITANTES NEGROS E DEMAIS INTERESSADOS NA NOSSA LUTA. . .

POR QUÊ REALIZAR UMA CONVENÇÃO NACIONAL?**COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS,**

Estamos vivendo um momento político importante. O ano da CONSTITUINTE. Em todas as constituições havidas no Brasil, por seu caráter autoritário e conservador, a participação da comunidade negra, dos trabalhadores e dos interesses populares sepre foram eliminados. Nós, negros e trabalhadores, nunca tivemos nossos direitos e interesses defendidos e assegurados na história das constituições brasileiras. Só conseguimos alguma coisa com muita luta. Por isso, a participação política e cultural do Negro nesta Constituinte é de fundamental importância.

É nesse sentido que a "Jornada do Negro pela Constituinte" realizada em Campinas/SP, em 19 a 23 de novembro passado; o "Encontro Estadual do Negro e a Constituinte" realizado em Belo Horizonte/MG; o Encontro do Negro de Juiz de Fora/MG, no final do ano passado, propuseram e legitimaram a necessidade de realização de uma CONVENÇÃO NACIONAL, bem como, outros encontros realizados em nosso país.

MAS, O QUE É CONSTITUIÇÃO E CONSTITUINTE?**CONSTITUIÇÃO**

É a lei maior, a lei suprema do país. Nela estão inscritos os princípios gerais, as regras mais importantes da organização econômica, social e política da nação. Deve prever a garantia à vida digna e à liberdade dos cidadãos, seus direitos e deveres para com a coletividade e desta para com eles.

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Ou Assembléia Constituinte, ou simplesmente Constituinte é o instrumento mais democrático para elaborar a Constituição. Primeiro, porque é composta por representantes de todos os segmentos sociais e políticos. Segundo, porque representa todas as regiões do país. Terceiro, pelo fato de ser eleita expressamente para discutir, elaborar e votar a nova Constituinte.

Esta seria a Constituinte verdadeira. LIVRE, SOBERANA e DEMOCRÁTICA. A de 1987 não será assim pois a classe dominante, opressora dos interesses populares, decidiu que a Constituinte será Congressional. Ou seja, os deputados federais e senadores eleitos não ficarão apenas empenhados em elaborar a nova Constituição mas, ao mesmo tempo, também cumprirão outras tarefas normais do Congresso Nacional. Outra coisa decidida é que os candidatos à Constituinte tem de pertencer a partidos. Sendo assim, será mais difícil termos representantes de todos os segmentos sociais e políticos, já que existem outras formas de organização política que estão fora dos partidos, mas nem por isso deixam de ser representativas.

Quando uma determinada sociedade convoca uma Constituinte, significa que a estrutura de poder não está funcionando de forma equilibrada. A classe dominante geralmente a utiliza para garantir sua permanência no poder, impedindo o avanço das lutas populares. Por isso é importante deixar claro o que nós queremos. Isto é, ao lado das questões básicas de sobrevivência do povo, e da comunidade negra em particular (emprego, saúde, educação, moradia, lazer, etc.) devemos levantar bandeiras de cunho eminentemente político, que chequem as relações do Estado, dominado pela burguesia, com o resto da sociedade. E af se coloca, para nós, a questão racial como um ponto central.

Nas eleições de 1986 nos apresentam alguns problemas cruciais. Como participar de um processo eleitoral completamente viciado e corrompido pelo poder econômico? Como participar de uma eleição onde os meios de comunicação estão todos comprometidos com a manutenção da atual situação de desigualdades? Como participar de uma eleição que é diferente das anteriores, pois serão eleitos deputados constituintes, quando sabemos que a desvinculação da eleição de vereadores nesse processo dificulta enormemente a sustentação de candidaturas populares? Contudo, esses entraves não devem nos esmorecer. Devemos aproveitar as brechas do sistema, capitalista e racista, para fazer passar as propostas progressistas que digam respeito à luta pelo fim do racismo e por uma sociedade sem explorados e exploradores. A nova Constituição deverá ter leis que efetivamente garantam a igualdade de oportunidades para todos os segmentos raciais, principalmente aos negros e aos índios.

Assim como em outras eleições, haverá candidatos que, apesar de nunca terem contribuído com nossa luta, vão apresentar-se como "defensores da comunidade negra". É preciso repelir e denunciar estes oportunistas. Nosso voto não é mercadoria, mas uma importante arma que dispomos para nos fazer representar num Parlamento que, até o momento, continua surdo às nossas reivindicações.

OBJETIVOS DA CONVENÇÃO NACIONAL

O objetivo principal da "CONVENÇÃO" é levar a uma discussão sistemática sobre a questão do Negro na Constituinte, como uma das alternativas de haver participação dos segmentos sociais, já que esta será uma Constituição Congressional.

Legitimado pela participação efetiva da comunidade negra na construção histórica, política, cultural, econômica e social do nosso país, pretendemos nesta "CONVENÇÃO" garantir um documento que assegure nossos direitos, viabilizando um projeto político que passe por cima de interesses pessoais, pessoais/sticos ou de grupos, e se transforme numa Plataforma política da comunidade negra brasileira a ser encaminhada a todos os partidos políticos e a todos candidatos-constituintes ao pleito de 15 de novembro e que, efetivamente se comprometam com a nossa luta e com a situação real da nossa comunidade, pois serão cobrados depois.

Finalmente, esta convenção é uma possibilidade de, através de uma ampla mobilização do negro brasileiro para discussão de questões específicas, caracterizar o Movimento Negro Nacional e encontrar formas mais adequadas de organização no sentido de prepararmos para a Constituinte, bem como, para outras lutas que virão.

PORQUE A MUDANÇA NA DATA DA "CONVENÇÃO"

Anteriormente, foram enviadas correspondências, através das entidades negras de Brasília e, em outros estados, marcando a data para 23 e 24 de agosto. Considerando o fato de que a "CONVENÇÃO" será realizada em BRASÍLIA/DF e, esta data cairá num final de semana, a coordenação nacional da "CONVENÇÃO" decidiu propor a todas entidades em todos os estados, a mudança da data para os dias 26 e 27 de agosto (terça e quarta-feira). Isto, porque, Brasília não funciona nos finais de semana. A cidade praticamente fica vazia. Por outro lado, a data foi escolhida (26 e 27/08) exatamente por coincidir com a volta dos parlamentares ao Congresso Nacional e, principalmente, por faltar apenas dois meses para as eleições dos constituintes. Como é um encontro político muito importante para a comunidade negra brasileira, precisamos entrar na capital federal com ela funcionando. PORTANTO:

LOCAL DA CONVENÇÃO: BRASÍLIA/DF

DATA: 26 e 27 DE AGOSTO DE 1986

QUANTO AO CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A participação na "CONVENÇÃO" é ABERTA a todos negros militantes, a todas as entidades negras, a toda a comunidade negra brasileira e todos interessados pela causa do negro no Brasil.

PREPARAÇÃO NOS ESTADOS

As entidades negras de cada Estado têm uma responsabilidade política muito grande na preparação da CONVENÇÃO NACIONAL. Deverão realizar Encontros ou Pré-Convenções Estaduais, para o debate, os esclarecimentos, a discussão e a preparação de propostas para a CONVENÇÃO NACIONAL, através da mobilização e convocação da Comunidade Negra, em data a ser fixada de acordo com as conveniências de cada localidade, porém com antecedência suficiente à data de 26 e 27 de agosto, para que o resultado desses trabalhos possam ser parte integrante e contribuição fundamental à discussão nacional.

QUANTO AO FINANCIAMENTO

As despesas de alojamento, alimentação e transporte serão custeadas pelos Estados ou seus representantes. As entidades do Movimento Negro Nacional deverão organizar formas de como fazer para financiar os participantes na "CONVENÇÃO".

A coordenação em cada Estado deverá solicitar apoio financeiro, ônibus, passagens, através de contactos com organismos, fundações, secretarias estaduais, empresas, parlamentares, etc.

Cada Estado se encarregará de obter seus próprios recursos e encaminhar parte para a Secretaria Nacional da Convenção.

SECRETARIA NACIONAL DA CONVENÇÃO

A Secretaria Nacional ficará a cargo das entidades negras de Brasília por ser a cidade-sede da Convenção Nacional. Cabe à Secretaria providenciar local para alojamento dos participantes, para alimentação, auditório para realização de plenárias e salas para discussão dos grupos de discussão. Deverá formar uma Comissão de inscrição para credenciamento dos participantes da Convenção, providenciando os crachás, bem como elaborar mapas e maneiras de como chegar ao local do evento, informando sobre transporte na cidade, etc.

CONTACTO COM A SECRETARIA NACIONAL — Entidades Negras de Brasília/DF

Escrever para CAIXA POSTAL Nº 020.095 — CEP.: 70.000 — BRASÍLIA/DF

Telefones: 061-223-5159 (Chico Paiu) — hor. comercial ou depois das 22:30 horas para 061-273.4598 (Luíza) ou contactar com as entidades negras de Brasília ou do seu Estado.

Entidades Negras de Brasília: NNU/DF — INABRA — CEAB — Comissão do Negro do PT/DF — Comissão do Negro do PDT/DF e membros da Comunidade Negra independente de Entidades.

PRAZOS — Cada Estado, cada entidade negra deverá até 30 de julho, informar da quantidade de pessoas que participarão da Convenção pelo Estado ou pela localidade, ou pela entidade a que estiver participando. Deverá ainda, informar como anda a mobilização nos respectivos estados, sobre a realização de encontros estaduais, regionais, etc.

DINÂMICA DA CONVENÇÃO NACIONAL — Haverá uma abertura pela Comissão Coordenadora da Convenção, discussões em grupo por assuntos plenárias para deliberação em conjunto, das propostas.

TEMÁRIO: O NEGRO E A CONSTITUINTE — Como o tema é muito amplo e engloba várias questões, sugerimos os seguintes pontos principais para serem discutidos nos Estados e na Convenção Nacional, não impedindo que outras questões sejam abordadas:

01 — Cultura Negra
02 — Educação
03 — Mulher Negra
04 — Trabalho

05 — Violência Policial
06 — Direitos e Garantias Individuais
07 — Condições de Vida
08 — Saúde

09 — "Menor Abandonado"

10 — Questão da terra

11 — Outros temas que possam surgir nos Estados ou na própria "Convenção".

COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS,

Temos uma responsabilidade política de grande alcance face à conjuntura política atual com a comunidade negra brasileira. Por isso, esta Convenção se reveste de uma importância real e concreta. São muitas as tarefas e enormes as dificuldades que o Movimento Negro Nacional enfrenta na sua luta por uma sociedade justa, humana, igual, livre do opressão do racismo e da exploração que se abate sobre nossa comunidade, nosso povo.

Devemos mobilizar mais do que nunca a comunidade negra brasileira, os trabalhadores e todos os oprimidos numa intensa campanha do que representa as eleições para o congresso constituinte deste ano e das limitações do mesmo.

A nossa participação é fundamental para pressionar os próximos constituintes a trabalhar as leis que nos interessam e, também, com a perspectiva de democratizar e fazer política em nosso país. Nosso povo já está fazendo a Constituinte, há muito tempo, na prática das suas lutas.

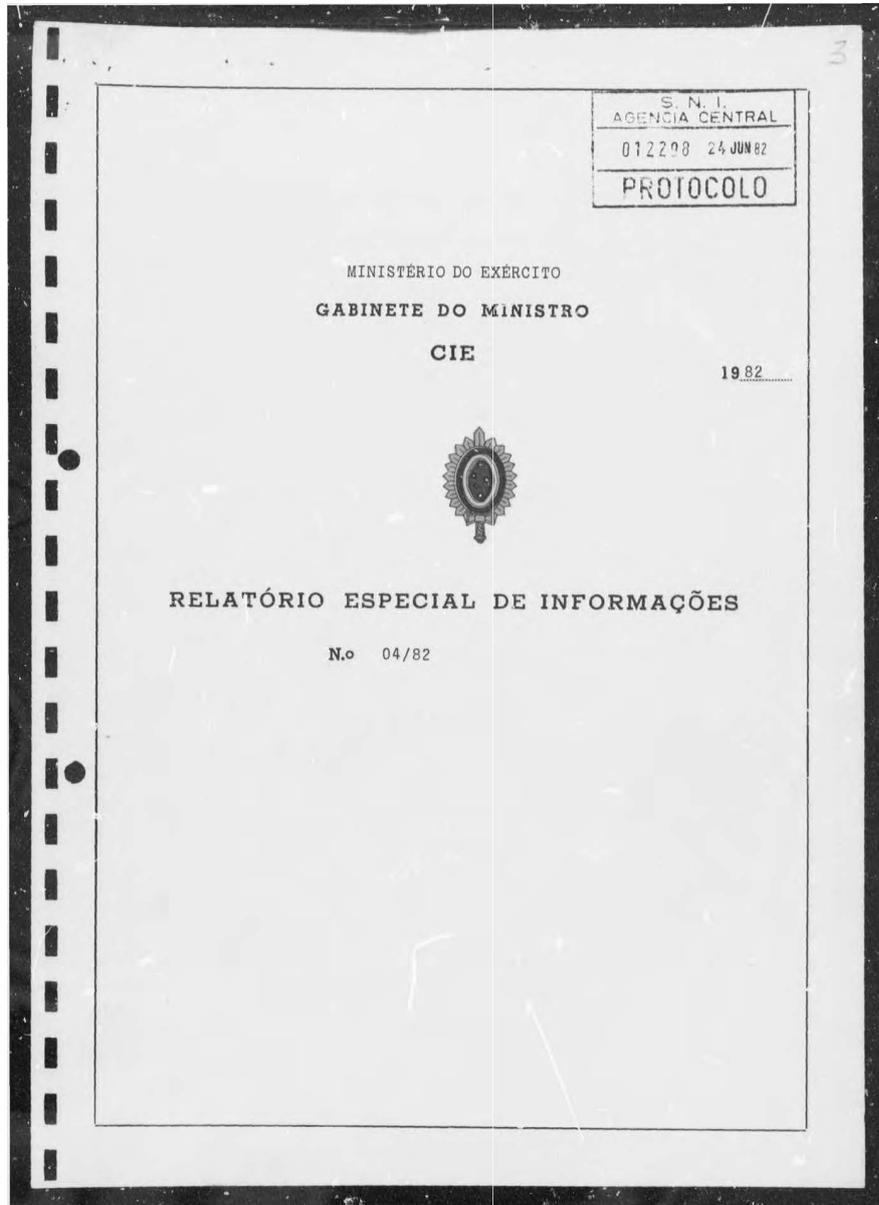
Por isso, o MOVIMENTO NEGRO NACIONAL (as entidades negras brasileiras, comissões de negros dos partidos políticos, militantes negros, as entidades negras culturais e religiosas, todos os simpatizantes pela nossa luta) estão convidados a arregaçar as mangas e fazer uma grande mobilização nacional no sentido de realizar a CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO E A CONSTITUINTE, nos dias 26 e 27 de agosto, em Brasília/DF. Isso, para que tenhamos propostas concretas de nossa comunidade e fortalecer o Movimento Negro Nacional. Entre em contacto conosco e com as entidades negras do seu Estado.

TODOS À LUTA
ATÉ A CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO E A CONSTITUINTE
VITÓRIA É CERTA

A X É

COMISSÃO NACIONAL COORDENADORA DA CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO E A CONSTITUINTE

Anexo 2: Trecho do Relatório Especial de Informações nº 04/1982 do Centro de Informações do Exército (CIE)



C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04 - CIE, de 22 de junho de 1982 03)

A partir de 1976, no eixo RIO-SÃO PAULO, surgiram associações culturais, com o auxílio de Missões Diplomáticas do SENEGAL e NIGÉRIA. Essas associações culturais, através de palestras, apresentações teatrais, projeção de filmes de curta metragem e difusão da literatura dos negros, passaram a desenvolver uma propaganda racista e socialista. Naquela época, foram identificadas inúmeras associações ligadas ao MOVIMENTO NEGRO, destacando-se:

1) GRUPO EVOLUÇÃO - CAMPINAS/SP - ligado ao teatro. Ao grupo pertenciam ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SILVA e CARLOS WALLACE SIQUEIRA.

2) CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIRO - SUMAREZINHO/SP - tendo como elemento de ligação MARLENE SIMÕES DE PAULA.

3) CENTRO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA - VILA MATILDE/SP - funcionando, como elemento de ligação, ANNA FLORENCIO DE JESUS.

4) GRUPO CULTURAL ZUMBI - CASCATINHA - SÃO VICENTE/SP.

5) REUNIÃO CULTURAL DO NEGRO - Rua Santo Amaro/SP, onde funciona, como elemento de ligação, VANDA LOPES DOS SANTOS.

6) Clube JOSUE PLU (radical) que tinha como dirigentes, entre outros: HELOÍSA RACHEL DE CAMARGO e ALCIREMA DE ALMEIDA. Esta última era jornalista de "Notícias Populares". O Clube tinha o apoio do Deputado ESMERALDO TARQUÍNIO e do escritor EDUARDO DE OLIVEIRA.

c. Surgimento do Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial - (MNUDR)

Entre os inúmeros Movimentos Negros, com representantes nos diversos Estados, o "MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL" apresenta-se como o mais atuante e melhor estruturado. Hoje, promovendo congressos de âmbito nacional, o MNUDR procura traduzir as aspirações e desejos da raça negra em nosso país.

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04-CIE, de 22 de junho de 1982 04)

Em 1978, em SÃO PAULO, dois incidentes, envolvendo negros, motivaram um Ato Público (07 Jul 78) nas escadarias do Teatro Municipal de SÃO PAULO.

Os incidentes, então verificados, ocorreram no C.R. TIETÊ, onde quatro meninos da equipe de vólibol infantil, por serem negros, foram impedidos de jogar, e no 44º Distrito Policial (GUAIA NAZES), onde um negro foi espancado e torturado, vindo a falecer.

Os fatos ocorridos ocasionaram a realização de ato público que reuniu cerca de 2.000 pessoas e serviu para o lançamento do MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL (MNUCDR) e aquela data foi transformada em "DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA RACISMO".

A entidade criada teve suas origens na aglutinação de 7 (sete) outros agrupamentos:

- GRUPO AFRO-LATINO AMERICA/SP;
- GRUPO DE ATLETAS NEGROS;
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA BRASIL JOVEM;
- GRUPO DE ARTISTAS NEGROS;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICIENTE;
- INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AFRICANISTAS;
- CENTRO TENDENCIA PRÓ-JUVENTUDE NEGRA.

Em setembro de 1978, foi realizado no RIO DE JANEIRO, o Primeiro Encontro Nacional do Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial, na sede do Instituto de Pesquisas das Culturas Negras. Compareceram ao referido Encontro delegações do MNU de MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, SÃO PAULO e BAHIA.

Durante a reunião foi questionada a posição do Movimento Unificado em relação às eleições parlamentares de novembro daquele ano, quando se aprovou o "Voto Racial". Foi analisado não só o voto em candidatos de pele e traços negros, mas, também, em candidatos que tivessem um programa negro, isto é, que assumissem a

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04 - CIE, de 22 de junho de 1982, - 05)

síntese e a essência do programa mínimo do movimento recentemente criado.

Em novembro do mesmo ano, o MNU se reunia em Assembléia Nacional, em SALVADOR/BA, e aprovava um programa de ação cujos principais tópicos eram: lutar contra todas as formas de discriminação racial, especialmente no emprego, nas prisões, nas escolas; contra a "folclorização" da cultura negra; contra as formas sistêmicas de opressão, perseguição e violência policial nas favelas, alagados, invasões, cortiços e conjuntos habitacionais; pela emancipação da mulher negra; pelo direito do negro ao lazer; pela solidariedade à luta internacional contra o racismo; contra a proibição de organização de etnias; pelo direito de voto ao analfabeto; pela liberdade de organização e expressão; por uma Assembléia Nacional Constituinte, livre democrática e soberana.

2. AMPLIAÇÃO DO MOVIMENTO

a. Condições para o aproveitamento

A atitude de ABDIAS DO NASCIMENTO, líder do MNU, em buscar uma "ideologia para o negro" rompeu, de vez, com as formas passivas de resistência cultural. Apontava para a necessidade de transformações para que se pudesse combater o racismo e o genocídio, que alegava existir. Esta procura, cuja expressão mais desenvolvida encontra-se no livro "O QUILOMBISMO", quando mostra também a necessidade premente da organização dos negros. Somente a unidade negra permitirá "a reconquista de sua liberdade e dignidade como pessoa humana; o resgate de sua autodeterminação e soberania, como parte de uma Nação que o colonialismo europeu-escravocrata dividiu, o capitalismo espoliou, o racismo e o supremacismo branco desfrutam" (pág. 87). Desta forma, a luta independente dos negros é "parte constituinte da luta pelo Socialismo". (pág. 176).

A luta de ABDIAS DO NASCIMENTO coloca para o Movimento Negro, e para o movimento democrático em geral, a necessidade de uma militância agressiva voltada para os problemas específicos do

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04 -ClE, de 22 de junho de 1982 - 06)

gro. Vários partidos políticos se sensibilizaram para a questão, sendo que o PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) chegou e incluir ABDIAS DO NASCIMENTO em sua direção nacional. A pregação, ainda que confusa, de ABDIAS DO NASCIMENTO propicia o surgimento de um clima de politização na luta dos negros.

A criação do MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL (MNURD) tende a superar certos problemas, bem como a atomização atual dos "grupos culturais", e unificar, na prática, a militância negra em torno das bandeiras mais comuns.

Elementos ligados à contestação e à subversão, entre eles a "ala progressista" do clero e a imprensa, encontraram, nesse movimento, mais uma forma de enquadramento de massas, para a conscientização e difusão da luta de classes. A própria base em que se desenvolvia, alicerçada no ódio como fonte de motivação, coincidia, plenamente, com a estratégia desenvolvida pelos progressistas e pelos contestadores do sistema vigente. Esse ódio foi criado e alimentado, sistemática e paulatinamente, aproveitando-se de fatos isolados, explorados e ligados entre si, intencionalmente. Assim, "intelectuais" subversivos e a imprensa comandada, procuraram caracterizar, no BRASIL, a existência de problemas raciais. Gerou-se, assim, mais uma área de antagonismos sociais.

b. I Congresso Nacional — 1979

O MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, em dezembro de 1979, realizava o seu I Congresso Nacional, na cidade do RIO DE JANEIRO. Em seu programa de ação ficava bem caracterizada a luta contra a discriminação racial e contra a marginalização do negro, que diziam existir. Em suas pregações era enfatizado: "*o sistema capitalista marginaliza as camadas mais baixas da população do processo social e econômico, tendo como objetivo a permanência da exploração mantida pela minoria no poder. A marginalização do negro o anula politicamente, tirando-lhe o peso social enquanto grupo, colocando-o a mercê das decisões das classes dominantes e de outros setores organizados na sociedade brasileira*".

Naquele Congresso, quando foram desfraldadas as bandeiras

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04-CIE, de 22 de junho de 1982 - 19)

Para a comunidade acadêmica, o "MEMORIAL ZUMBI" servirá de estímulo e ponto de encontro para todos os estudiosos da história dos movimentos negros no BRASIL, representando, ainda, um elo significativo na história das relações entre os povos da ÁFRICA e das AMÉRICAS.

São finalidades específicas do "MEMORIAL ZUMBI", elaborar e aprovar o projeto, estruturar e implementar o mesmo, como objetivo básico de constituir-se em marco do processo cultural da libertação do negro, e fornecer apoio aos centros de documentação e pesquisa da história dos movimentos negros no BRASIL e, em especial, aos centros de estudos afro-brasileiros existentes ou que venham a ser instalados no País.

Para a Comunidade Negra, enfim, o "MEMORIAL ZUMBI" representa o primeiro passo para o resgate de sua história e, conseqüentemente, da sua personalidade. Neste sentido, considera a criação do Memorial ZUMBI como a pedra fundamental de um BRASIL democrático, pluricultural e multiétnico.

6. SITUAÇÃO ATUAL E TENDÊNCIAS DO MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO

a) III Congresso Nacional do MNU

Realizou-se em BELO HORIZONTE/MG, no período de 9 a 11 Abr 82, o III Congresso Nacional do Movimento Negro Unificado.

O Congresso, com representantes de PERNAMBUCO, BAHIA, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, RIO GRANDE DO SUL, ALAGOAS, MARANHÃO e DISTRITO FEDERAL, teve como local a Casa de Retiro SÃO JOSE. A sessão de abertura esteve a cargo de DALMIR FRANCISCO COSTA, presidente do MNU/MG.

Em suas palavras iniciais, DALMIR FRANCISCO DA COSTA disse que o objetivo principal do Congresso Nacional do MNU era o de unificação real do Movimento. A pretensão de seus dirigentes é levá-lo a lutar pela verdadeira "democracia racial" ao lado de entidades, sindicatos, associações de bairros e outros setores progressistas deste País, objetivando dar um "basta" à situação pela qual passa a maioria do povo brasileiro.

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04 - CIE, de 22 de junho de 1982 ²⁴ 20)

1) Situação do Movimento Negro Unificado nos Estados

Logo após a abertura dos trabalhos foram feitas exposições acerca das atividades do MNU, as atividades até então realizadas e a atuação dos "Grupos de Trabalho" (GT) em diversos Estados.

(a) A representante do MNU/SP, de prenome LENNY, disse "que o Movimento, em seu Estado, não teve uma boa atuação em 1981, devido a uma falha na Coordenação Estadual que não cobrava os compromissos de seus militantes, o que veio acarretar um acúmulo de serviço sobre 2 ou 3 deles. Basicamente, os trabalhos realizados giraram em torno das "datas-bases" daquele Movimento".

(b) REGINALDO BISPO PEREIRA, de CAMPINAS/SP, informou aos presentes que o trabalho básico efetuado por eles foi "a atuação dentro e junto aos servidores da Universidade de CAMPINAS (UNICAMP), onde tiveram uma presença constante, dando apoio e solidariedade à greve levada a efeito na citada Universidade. Continuando, falou que "no ano próximo passado, obtiveram um espaço maior junto à comunidade negra, quando realizaram debates, promoveram conferências sobre a história do negro no BRASIL e denunciaram todas as violências policiais sofridas pelos negros, distribuindo cartas à população e à Ordem dos Advogados do BRASIL (OAB)". Segundo o representante campineiro, "para implementar suas lutas, levando o MNU a se constituir numa verdadeira "Frente de Lutas", era necessário discutir sobre os denominados "Grupos de Trabalho" e, em cima disso, estruturá-los a nível nacional", concluiu.

(c) ASTROGILDO, representando o RIO DE JANEIRO, disse que "em seu Estado, existem 4 (quatro) Grupos de Trabalho, sendo 1 (um) em CAXIAS e os demais na zona sul. Nos fins-de-semana eles se reúnem, formando o "Grupão", em conjunto com as entidades populares-progressistas, a seguir relacionadas:

- Instituto de Pesquisa e Consciência Negra (IPCN);
- Movimento Negro Unificado (MNU);
- Grupo de Defesa e Consciência Negra (GDCN);
- União e Consciência Negra (UCN), ligado à Igreja".

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04 - CIE, de 22 de junho de 1982 - 22)

- Fundaram uma escola de alfabetização para negros, especialmente, e não negros, a fim de integrá-los à sociedade.

(g) DALMIR FRANCISCO DA COSTA cingiu-se, também, a enumerar as atividades desenvolvidas pelo MNU/MG:

- Realizaram debates e, permanentemente, estão em contato com moradores da periferia, com o objetivo de criar, naqueles núcleos periféricos, diversos Grupos de Trabalho;
- Em suas reuniões, discutiram sobre a organização interna do MNU, a fim de estruturá-lo;
- Fizeram uma avaliação do I Congresso;
- Participaram do GT/Mulheres, no "I Congresso da Mulher Mineira", realizado no Colégio IZABELA HENDRIX, em março/82;
- Coordenaram o "Encontro Mineiro da Mulher Negra", que teve como local a Faculdade de Direito/UFMG;
- Tiveram um avanço junto à comunidade e uma maior conscientização política, econômica e social por parte dos seus militantes.

(h) WANDERLEY, do MNU/BRASÍLIA/DF, se ateve a informar que eles elaboraram um boletim informativo no qual explicam a situação do Movimento no DF.

JACISA, também representando BRASÍLIA/DF, ressaltou que o avanço do MNU teve pouca expressão, devido à dificuldade de trabalho de apenas 5 (cinco) militantes. Essas dificuldades se devem ao fato de residirem na Capital Federal, onde praticamente não existe a discriminação racial, uma vez que a maioria dos negros ali residentes, é composta de funcionários públicos de outros Estados. Segundo salientou, eles deverão se deslocar até as cidades satélites, onde realmente existe a comunidade negra.

2) Críticas Internas no MNU

Segundo os participantes do Congresso, após a análise dos

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04-CIE, de 22 de junho de 1982 - 24)

- O MNU deverá criar uma "Campanha Financeira", a nível nacional, para suprir suas necessidades, quando da realização das reuniões do CEN, de congressos e outras atividades;
- Posicionamento do MNU com relação à construção do "MEMORIAL ZUMBI";
- Socialização do MNU a nível nacional, através de documentos enviados em tempo hábil;
- Levar o programa de ação do Movimento aos Sindicatos;
- Melhor preparação do militante para levar "trabalhos" à comunidade;
- Não atrelamento do MNU a partidos políticos;
- O MNU deverá se posicionar quanto à resposta que levará à comunidade negra e à sociedade brasileira na sua luta específica contra a discriminação racial.

4) "Linha Política do MNU"

O documento sobre a "Linha Política do MNU", elaborado por REGINALDO BISPO PEREIRA, assumiu claramente as bandeiras do PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), o que veio causar polêmica entre os diversos grupos que, reunidos, elaboraram um só relatório para discussão na Plenária, e que se consubstanciou nos seguintes itens:

- A documentação que o CEN envia para os Estados membros aborda, especificamente, o que acontece no eixo Sul-Sudeste, esquecendo-se que o MNU também é Nordeste, Norte e Centro-Oeste (DF);
- O MNU deve reestruturar-se a nível interno, para que o militante se assuma realmente como tal;
- Deve-se elaborar um documento sobre a dupla militância dos integrantes do MNU;
- Deverão elaborar um documento explicando e definindo o que vem a ser o negro de classe média;
- Definir os militantes intelectuais, profissionais, liberais e "estrelas" do Movimento;

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04-CIE, de 22 de junho de 1982 25)

- Definir centrista, extremista e reformista do MNU.

5) Eleições de 1982

Em documento distribuído e discutido no III Congresso Nacional do MNU ficaram assentados os seguintes pontos:

- O documento, então distribuído, peca por não avaliar o que foram as eleições de 1978 e o que trouxe de bom para os negros;
- O MNU deverá aproveitar o momento atual e utilizar a campanha eleitoral para denunciar o racismo;
- Os militantes que forem candidatos, por qualquer Partido, desde que ocupem cargo de direção do MNU, deverão deixar tais cargos;
- O MNU deverá promover debates com candidatos junto à comunidade negra, a fim de que esta conheça seus amigos e inimigos;
- Os militantes que, possivelmente, forem candidatos não deverão usar a sede do MNU como comitê eleitoral;
- Qual seria o papel das eleições na derrubada da "ditadura militar"?
- O MNU apoiou candidatos em 1978, mas eles não assumiram as bandeiras do Movimento. O que fez o MNU? Cairá no mesmo erro em 1982?;
- Separação do MNU dos partidos políticos;
- O MNU deverá fazer uma campanha de esclarecimento sobre os partidos políticos: quem os compõem, suas bandeiras de luta e qual o objetivo de mostrar à comunidade negra em quem se votará;
- Deverão confrontar o "Programa de Ação" do MNU com a plataforma de luta de alguns partidos;
- Articular condições de negros dentro dos partidos;
- Levar a luta do MNU junto às associações de bairros, comunidades negras e sindicatos;

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04 - CIE, de 22 de junho de 1982 - 27)

- Situação da mulher negra: passado, presente e futuro;
- Relação dos afro-americanos com os africanos do Continente.

O III Congresso de Cultura Negra das AMÉRICAS contará com a presença de delegados de 27 países, além de representantes da NIGÉRIA, SENEGAL, ANGOLA, MOÇAMBIQUE e GUINÉ-BISSAU.

A exemplo dos congressos anteriores, promovido em 1977 e 1981, nas cidades de CALI/COLÔMBIA e PANAMÁ/PANAMÁ, serão enaltecidos os problemas do negro e o comportamento da sociedade.

Segundo o Professor ABDIAS DO NASCIMENTO, vice-presidente da comissão organizadora do evento, "no BRASIL, as boas intenções se diluem em meio às falsas idéias de que vivemos numa democracia racial — o que não é verdade. E a realização de um congresso de porte internacional — o primeiro que acontece aqui, em quase 05 (cinco) séculos de História — permitiria que o negro brasileiro tomasse consciência da realidade em que vive. Porque, na verdade, esse preconceito camuflado acaba tornando a situação da população negra no BRASIL ainda mais grave do que na ÁFRICA DO SUL ou nos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, onde a luta é aberta e declarada".

7. CONCLUSÕES

Ao concluir o presente Relatório Especial de Informações, cabe ressaltar que existem dezenas de Movimentos, Grupos ou Associações que objetivam aglutinar a comunidade negra, preservar sua cultura e promover a integração do negro à sociedade. Buscam, com ênfase, uma posição de luta contra a discriminação racial, que, no seu entender, existe em nosso País.

O MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, sem dúvida, representa a entidade mais atuante e melhor estruturada no Território Nacional, com representantes em oito (08) Estados da Federação e no DISTRITO FEDERAL.

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04 -CIE, de 22 de junho de 1982 - 28)

O MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO foi criado para ser um instrumento de luta da comunidade negra. Este Movimento tem, como princípio básico, o trabalho de denúncia permanente de todo o ato de discriminação racial e a constante organização da comunidade negra para enfrentar todo e qualquer tipo de racismo. Tem como objetivo a conscientização e a união de todos os negros brasileiros, em torno de seus problemas e de seus interesses.

O MNU tem buscado difundir suas atividades e sensibilizar a população para os seus problemas. Sem dúvida, tem sido alvo de inspiração racista-subversivo e, com isto, está prestando serviço à contestação e à própria subversão. Representa um segmento da população, onde a convocação para a "luta" é uma constante.

Os intelectuais representantes ou simpáticos ao MNU assim se expressam: "Somos uma grande maioria oprimida pelos padrões econômicos e culturais de uma minoria". O Professor DARCY RIBEIRO, diz: "a função do preconceito é perpetuar a sociedade com sua estrutura desigualitária". Poder-se-á completar o vínculo subversivo do movimento, invertendo o sentido dessa afirmação: Numa sociedade igualitária (sem classes) não haveria preconceitos.

O MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, como as demais entidades ligadas à Organização de Massa, vem sendo manipulado por elementos contrários ao regime e ao Governo.

Existem ligações e apoio recíproco entre o MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO e o clero progressista, particularmente, em S. PAULO. Em função desta aproximação, percebe-se a nítida influência que o PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) exerce sobre os militantes do MNU. Apesar das deliberações tomadas durante o III Congresso Nacional do MNU, quanto à neutralidade de apoio a candidatos e/ou partidos, existe a insinuante exploração de políticos que, ao defenderem as causas dos negros, passam a merecer a confiança e a simpatia do Movimento, o que lhes favorece, sensivelmente, em termos eleitoreiros.

Enquanto a aproximação e a ligação com o clero progressista fica bem caracterizada, a vinculação com as organizações subversivas parece mais ser fruto da iniciativa pessoal dos militan

C O N F I D E N C I A L

C O N F I D E N C I A L

(Continuação do R E I nº 04 -CIE, de 22 de junho de 1982 - 29)

tes do que uma diretriz emanada das direções partidárias. Em algumas circunstâncias nota-se a atuação, dentro do MNU, de elementos ligados ao PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB), enquanto em outras ocasiões tal influência é exercida por simpatizantes ou apo- logistas das metas do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC do B).

O MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO pretende ocupar um lugar desta- cado ou com significativa representatividade, para questionar e pressionar as posições da sociedade no que se refere aos proble- mas raciais e as próprias aspirações da sociedade brasileira. Na realidade, o Movimento não ocupa a posição pretendida e, repeti- das vezes, vê frustradas suas metas pela falta de acolhida e de participação popular em suas campanhas, reuniões ou congressos con- tra a discriminação racial e preservação da cultura negra.

Ressalta-se, entretanto, a determinação e a influência dos intelectuais e simpatizantes do MOVIMENTO NEGRO em conseguir co- locar, na pauta de congressos expressivos, a discussão de temas sobre o problema racial. Isto aconteceu na 33a REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA (SBPC) e no X Congresso Brasileiro de Comunicação Social, ocorridos em SALVA- DOR e FLORIANÓPOLIS, respectivamente, no ano de 1981. Em tais oport- unidades, o comparecimento aos painéis foi mínimo, caracterizan- do a irrelevância com que o mesmo é tratado quando em confronto com outros assuntos mais polêmicos e de maior interesse dos con- gressistas. Dentro do enfoque temático "Minorias Oprimidas", a questão racial, em congressos e reuniões de entidades, aparece ni- velada aos problemas do índio, do homossexualismo e do próprio feminismo.

A "Missa do Quilombo", ocorrida na cidade de RECIFE/PE, em Nov 81, e a própria campanha pelo "MEMORIAL ZUMBI" determinam uma crescente divulgação do MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO e outras enti- dades, quando procuram os órgãos de Comunicação Social e artistas consagrados para difusão de suas iniciativas e de suas pretensões. A perspectiva da "Missa do Quilombo" ser rezada em SÃO PAULO, em Nov 82, enseja o surgimento de clima favorável à participação de religiosos progressistas sediados naquela Capital, com a conse- quente manipulação dos diversos jornais e emissoras de radiofusão

C O N F I D E N C I A L

Anexo 3: Carta de convocação do Movimento Negro Unificado (1978)

CARTA CONVOCATÓRIA

(Movimento Negro Unificado, 1978)

"Não podemos mais calar. A discriminação racial é um fato marcante na sociedade brasileira, que barra o desenvolvimento da Comunidade Afro-Brasileira, destroi a alma do homem negro e sua capacidade de realização como ser humano.

O Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial foi criado para que os direitos dos homens negros sejam respeitados. Como primeira atividade, este Movimento realizará um Ato Público contra o Racismo, no dia 7 de julho às 18h30min horas, no Viaduto do Chá. Seu objetivo será protestar contra os últimos acontecimentos discriminatórios contra negros, amplamente divulgados pela Imprensa.

Nós, Entidades Negras, reunidas no Centro de Cultura e Arte Negra no dia 18 de Junho, resolvemos criar um Movimento no sentido de defender a Comunidade Afro-Brasileira contra a secular exploração racial e desrespeito humano a que a Comunidade é submetida.

No dia 28 de abril, numa delegacia de Guaianazes, mais um negro foi morto por causa das torturas policiais. Este negro era Robson Silveira da Luz, trabalhador, casado e pai de filhos. No Clube de Regatas Tietê, quatro garotos foram barrados do time infantil de voleibol pelo fato de serem negros. O diretor do Clube deu entrevistas nas quais afirma as suas atitudes racistas, tal a confiança de que não será punido por seu ato.

Nós também sabemos que os processos desses casos não darão em nada. Como todos os outros casos de discriminação racial, serão apenas mais dois processos abafados e arquivados pelas autoridades deste país, embora um dos casos tenha a agravante da tortura e conseqüente morte de um cidadão.

Mas o Ato Público Contra o Racismo marcará fundo nosso repúdio e convidamos a todos os setores democráticos que lutam contra o desrespeito e as injustiças aos direitos humanos, a engrossarem fileiras com a Comunidade Afro-Brasileira nesse ato contra o racismo.

Fazemos um convite especial a todas as entidades negras do país, a ampliarem nosso movimento. As entidades negras devem, desempenhar o seu papel histórico em defesa da Comunidade Afro-Brasileira; e, lembramos, quem silencia consente.

Não podemos mais aceitar as condições em que vive o homem negro, sendo discriminado da vida social do país, vivendo no desemprego, subemprego e nas



3.

III - sobre as CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE:

- 1 - "Que a licença-maternidade passe de três meses para seis meses."
- 2 - "Cabe à do Estado a legislação referente ao fortalecimento do programa de prevenção de doenças. Ficando porém, assegurada a Legislação Estadual, estabelecendo especificidades, segundo o quadro regional."
- 3 - "Estatização, socialização e unificação do Sistema de Saúde, sendo assegurado às comunidades populacionais, a efectiva fiscalização do funcionamento desse Sistema."
- 4 - "É dever do Estado prestar assistência ao idoso, independentemente de haver contribuído para o sistema de previdência social."
- 5 - "Serão estatizadas todas as meios de transportes colectivos."
- 6 - "O Estado assegurará a constituição de moradias dignas para as populações carentes e de baixa renda. O gasto com a moradia não será superior a 10% do salário do trabalhador."
- 7 - "Serão destinados à Saúde, 20% do Orçamento da União."
- 8 - "Serão nacionalizadas todas as Indústrias e Laboratórios Farmacêuticos no País."

IV - sobre a MULHER:

- 1 - "Que seja assegurado a plena igualdade de direitos entre o casal, e que, a Mulher, mãe, seja assegurado o direito de fazer constar no Registo de Nascimento do filho, o nome do pai, independentemente do estado civil da declarante."
- 2 - "É proibido ao Estado a implantação de todos e quaisquer programas de controle da natalidade. O aborto será descriminalizado, na forma que dispuser a Lei ordinária."

V - sobre o MENOR:

- 1 - "É dever do Estado a educação e manutenção da criança carente, de zelo a desobediência aos, objectivando seu desenvolvimento pleno e satisfatório na sociedade."
- 2 - "Fica proibida a manutenção de Casa de Detenção de Menores. O Menor infractor terá assistência social extensiva à sua família."

VI - sobre EMIÇÃO:

1.º OFÍCIO
DE REGISTO E DOCUMENTOS
REG. DE TITULAS - DE MICROFILME
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
SOB O N.º 108811



4.

- 1 - "O processo educacional respeitará todas as aspectos da cultura bina étnica. É obrigatório a inclusão nos currículos escolares de I, II e III graus, do ensino da História da África e da História do Negro no Brasil."
- 2 - "A Educação será gratuita, em todos os níveis, independentemente da idade do educando. Será obrigatória a nível de I e II graus."
- 3 - "A elaboração dos currículos escolares será, necessariamente, submetida à aprovação de representantes das comunidades locais."
- 4 - "A verba do Estado destinada à Educação corresponderá a 20% do Orçamento da União."
- 5 - "Que seja alterada a redacção do § 89 do Artigo 153 da Constituição Federal, ficando com a seguinte redacção:
"A publicação de livros, jornais e periódicos não dependem de licença da autoridade. Fica proibida a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça, de cor que classifique, e da publicação e extensões contrárias à moral e aos bons costumes."
- 6 - "A ocupação dos cargos de direcção e condenação nas escolas públicas e de delegação de ensino, serão efectuadas mediante eleição, com a participação dos professores, alunos e pais de alunos."

VII - sobre a CULTURA:

- 1 - "É proibida a veiculação de mensagens, em todos e quaisquer veículos de comunicação de massa, que ofendam a integridade moral, espiritual e cultural da pessoa do cidadão Negro."
- 2 - "Em substituição ao § 59 do Artigo 153 da Constituição Federal, que passe a constar que:
"Fica assegurada a liberdade de culto religioso e garantida a prática de todas e quaisquer manifestações culturais, independentemente de sua origem racial, desde que não sejam ofensivas à moral e aos bons costumes."
- 3 - "Que seja declarado Feriado Nacional, o dia 29 DE NOVENBRO, data da morte de Zumbi, o Último Lder do Quilombo dos Palmares, como o DIA NACIONAL DA CONSCIENTIA NEGRA."

1.º OFÍCIO
DE REGISTO E DOCUMENTOS
REG. DE TITULAS - DE MICROFILME
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
SOB O N.º 108811



5.

4 - "Que seja efeitado o reconhecimento expresso do caráter multi-funcional da Cultura Brasileira."

VIII - sobre o TRABALHO:

1 - "Que a duração da jornada diária do trabalho não exceda a 6 (seis) horas, ficando ainda, assegurado o repouso semanal remunerado e, igualmente, os feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local."

2 - "Existência do trabalhador no emprego, desde o início do contrato de trabalho."

3 - "Reconhecimento da profissão de Empregada Doméstica e Diarista, de acordo com o estabelecido na CLT."

4 - "Aposentadoria por tempo de serviço com salário integral, acréscimo de 30%, a título de bonificação."

5 - "O Estado assegure a todos os trabalhadores, de qualquer categoria profissional ou ramo de atividade, inclusive rural:

- salário mínimo real;
- direito inalienável de greve;
- liberdade e autonomia sindical;
- participação disjunta de salários e de outorgas de administração no trabalho, por motivo de sexo, cor ou estado civil."

6 - "Escola móvel de salários, de acordo com a elevação do custo de vida."

7 - "Licença aos pais, nos períodos de natal e pós-natal do filho, para usufruir com plenitude da paternidade."

8 - "Que seja assegurado também ao marido ou companheiro, o direito de usufruir das benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira."

9 - "Direito de sindicalização para os funcionários públicos."

10 - "Que seja criado o 'Juizado de Pequenas Causas' na área trabalhista."

11 - "Responsabilidade do Estado pela indenização imediata de acidentes ou prejuízos que o Trabalhador for vítima no exercício profissional, assegurado ao Estado o direito de ação regressiva contra o empregador ou contra o próprio empregado quando passada a responsabilidade."

[Handwritten signature]

1º OFFÍCIO
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
EMBRASIL - OF. MICROFILME
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
em 0.11. 1088011



6.

IX - sobre a QUESTÃO DA TERRA:

1 - "Será assegurada às populações pobres o direito à propriedade do solo urbano, devendo o Estado implementar as condições básicas de infraestrutura em atendimento às necessidades do Homem."

2 - "Será garantido o título de propriedade da terra às Comunidades Negras remanescentes de quilombos, quer no meio urbano ou rural."

3 - "Que o bem imóvel improdutivo não seja transmissível por herança. Que o Estado promova a devida desapropriação."

X - sobre RELAÇÕES INTERMUNICIPALIS:

1 - "Remanejo imediato de relações diplomáticas e/ou comerciais com todas e quaisquer Países que tenham institucionalizado qualquer tipo de discriminação entre sua população."

Por fim, para legitimar as reivindicações ora apresentadas e em obediência a determinação da CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, que nos delegou a tarefa de redigir este documento, abaixo nos inscrevemos, em nome de todos os convenionalistas,

MARCOS SANTOS - MMU/DF

MARIA DA SÍMPLA SANTOS - OAB/DF-6508

MARIA LUIZA JUNIOR

1º OFFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SCS - ED. W. LOJA 4 - TEL. 224.008

Protocolado, registrado e microfilmado nesta data sob o n.º 1088011

Brasília, 17 OUT 1986

Cartada de Bruno Yáñez Oadegem
Téc. Jud. AUSENTE

CARTÃO Nº 23 CÍRCULO DE NOTAS
ED. PIONEIRA - BRASILIA
REPOSIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolado em 17/10/86
1088011
17/10/86
1088011



A - ENTIDADES PARTICIPANTES

I - PARÁ

1. CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ - CEDENPA
Caixa Postal: 947 fone: 222.1625
66000-BELÉM (PA)

II - MARANHÃO

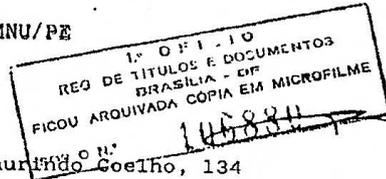
2. CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO - CCN
Caixa Postal: 430 Pres. Magno José Cruz
65000-SÃO LUIS (MA)

III - PARAÍBA

3. COMISSÃO PRÓ-ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO DIREITO DA MULHER
A/C Francinete B. Rosas - Rua João Gualberto, nº 3
58800-SOUSA (PB)

IV - PERNAMBUCO

4. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção PE - MNU/PE
Caixa Postal: 692
50000-RECIFE (PE)
5. FUNDAÇÃO AFRO-BRASILEIRA - FUNDABRAS
A/C Murilo da Costa Selassîã - Rua Laurindo Coelho, 134
50000-RECIFE (PE)



V - SERGIPE

6. CASA DE CULTURA AFRO-SERGIPANA - CCAS
Rua Mato Grosso, 677 - Siqueira Campos Pres. Jose Severo dos Santos
49000-ARACAJU (SE)
7. FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS E UMBANDA DE SERGIPE - FCABUS
Rua Mato Grosso, 677 - Siqueira Pres. Manoel Messias de Jesus
49000-ARACAJU (SE)
8. UNIÃO DOS NEGROS DE SERGIPE - UNA
A/C José Fernandes Sales - Conj. Augusto Franco, Av. Canal 3, nº 510
49000-ARACAJU (SE)
9. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARACAJU - AMANOVA
A/C Jaconias Rosendo -Rua João Ferreora Lima, 125- B.Nova Veneza
49000-ARACAJU (SE)

Handwritten mark



pela constituinte

26 a 27 de agosto

1986

10. COAGRI

A/C Marinalva David Santos - Rua Mato Grosso, nº 1174
49000-ARACAJU (SE)

VI - ALAGOAS

11. GRUPO NEGRO FILHOS DE ZAMBI

A/C Aldo G. dos Santos - Rua São Paulo, 406-Ponta Grossa
57000-MACEIÓ (AL)

VII - BAHIA

12. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção BA - MNU/BA

Caixa Postal: 6423
40000-SALVADOR (BA)

13. SOCIEDADE COMUNITÁRIA OJÚ-OBÁ

A/C Ivonildo D. Ferreira - Rua da Alegria, nº 21 - Liberdade
40000-SALVADOR (BA)

14. BLOCO AFRO MUZENZA

A/C Janilson R. Santos - Rua Silvino Pereira, 225 apto 205
40000-SALVADOR (BA)

15. BLOCO AFRO ORUNMILÁ

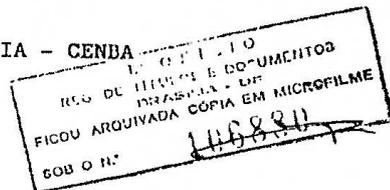
A/C José Carlos Correia - Av. Floresta, nº 55 - IAPI/Fundos
40000-SALVADOR (BA)

16. AFOXÉ OJÚ-OBÁ

A/C Idoline Conceição - Rua da Alegria, nº 21 - Liberdade
40000-SALVADOR (BA)

17. CONSELHO DAS ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA - CENDA

Caixa Postal: 6429
40000-SALVADOR (BA)



VIII - MINAS GERAIS

18. SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE QUILOMBO DOS PALMARES

Rua dos Palmares, 545 - Monte Castelo Cx.Postal: 747
36100-JUIZ DE FORA (MG)

19. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção MG - MNU/MG

Caixa Postal: 526
30161-BELO HORIZONTE (MG)

20. MOVIMENTO CULTURAL DE RAÇA NEGRA BARBACELENSE

A/C Mário A. da Silva - Rua Coronel João F. de Castro, 206/F
36200-BARBACENA (MG)

21. FRAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO DO PCB

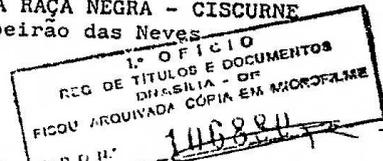
A/C Antonio E. Fernandes - Rua Hilda de Oliveira, 22
30000-BELO HORIZONTE (MG)



pela constituinte

26 e 27 de agosto

22. GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA - GRUCON
A/C Silvani S. Valentim - Rua Bom Jesus da Penha, 849 Bl. 51
apto 304 Conj. Santa Terezinha - Itatiaia
40000-BELO HORIZONTE (MG)
23. MOVIMENTO NEGRO DE BETIM
A/C Gilberto S. Santos -Rua Juiz de Fora, 281
32500-BETIM (MG)
24. MOVIMENTO DA MULHER DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANÁ
A/C Conceição Leal - Av. Sigismundo Pereira, 3570
38400-UBERLÂNDIA (MG)
25. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO 1º AMÉRICA
A/C Luiz H. Neto - Rua Espírito Santo, 49, 14º and.
30000-BELO HORIZONTE (MG)
26. PARTIDO SOCIALISTA CRISTÃO - PSC
A/C Pedro Correia A. Barros - Rua Pousó Alegre, 1390
30000-BELO HORIZONTE (MG)
27. SOCIEDADE AFRO-BRASILEIRA
A/C Carlos Antônio da Silva - Rua Rio de Janeiro, 195, 1º and. s/117
30160-BELO HORIZONTE (MG)
28. GRUPO DE CONGADA CATUPI
A/C Ivo Silvério da Rocha - Rua do Cruzeirinho, 171 -MILHO VERDE
39155-SERRO (MG)
29. CENTRO DE INTEGRAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DA RAÇA NEGRA - CISCURNE
Rua 1, nº 733 Ap.301-Nova Pampulha-Ribeirão das Neves
33800-BELO HORIZONTE (MG)
- IX - SÃO PAULO
30. CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA
Rua Antonio de Godoy, 122, 9º andar fone: 220.2946
01034-SÃO PAULO (SP)
31. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção SP - MNU/SP
Caixa Postal: 4420
01051-SÃO PAULO (SP)
32. SINDICATO DOS MARCENEIROS DE SÃO PAULO
A/C Wilson R. Levy - Rua Salomão Maieranitch, nº 52 Vila Santa Maria
02562-SÃO PAULO (SP)
33. CONSELHO NACIONAL DE CINECLUBES
A/C J. Batista J. Félix -Rua Maria Elisa Siqueira, 221
02558-São Paulo (SP)
34. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
A/C José R. Militão Ferreira - Rua Toneleiros, 327 apto 131
05056-SÃO PAULO (SP)





• pela constituinte

20 a 27 de agosto

1980

48. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
A/C Jorge Manhães - coordenador de atividades para Constituinte
79100-CAMPO GRANDE (MS)

XII - SANTA CATARINA

49. SEMANA AFRO-CATARINENSE - SEAFRO
A/C Osvaldo Vieira S. Filho - Rua João de Carvalho, 118
88000-FLORIANOPOLIS (SC)

XIII - RIO GRANDE DO SUL

50. MOVIMENTO TRABALHISTA DE INTEGRAÇÃO DA RAÇA NEGRA - MOTIRAN
A/C Antônio M. Ferreira - Rua Demétrio Ribeiro, 961 ap 80-Centro
90000-PORTO ALEGRE (RS)

51. PARTIDO NEGRO BRASILEIRO - PNB
Caixa Postal: 706 - EBTC Fone: 30.1946 -Rua Alegrete,106/
90000-PORTO ALEGRE

52. FONDATION SENGOR
A/C Mauro Paré - Av. Nilo Peçanha, 557 ap 504 fone: 33.4142
90000-PORTO ALEGRE (RS)

XIV - GOIÁS

53. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção GO - MNU/GO
Caixa Postal: 1290
74000-GOIÂNIA (GO)

54. MOVIMENTO NEGRO DE MINEIROS
A/C Ezalme M. dos Santos - Rua 10, nº 6810 Fone: 661.1778
76360-MINEIROS (GO)

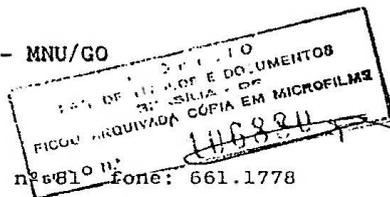
55. CENTRO DE PROFESSORES DE GOIÁS - CPG
A/C Ciriaco Mauricio da Silva - Conj. 1 HI-Rua 9 c/12-Novo Gama
77223-NOVO GAMA (GO)

XV - DISTRITO FEDERAL

56. MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, Seção DF - MNU/DF
Caixa Postal: 11.1192
70084-BRASILIA (DF)

57. CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS - CEAB
SRTVN-Ed. Brasília Rádio Center, s/19-20 Pre.Waldimiro de Souza
70000-BRASILIA (DF)

58. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASILIA
A/C Ione P. França - SDS-Ed. Venâncio IV, s/ 409 f.: 225.9584
70000-BRASILIA (DF)





- 59. ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA DO MinC
 A/C Carlos Alves Moura - assessor
 SBN - Ministério da Cultura, 5ª andar
 70000-BRASILIA (DF)
- 60. JORNAL PRAIA VERDE
 SDS-Ed. Venâncio, VI sala 410
 70300-BRASILIA (DF)
- 61. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
 A/C Waldimiro de Souza - SQS 406 bl. G apto 203
 70000-BRASILIA (DF)
- 62. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MIN. RELAÇÕES EXTERIORES
 A/C Nilton S. Costa - SQN 105 bl. H ap. 106
 70334-BRASILIA (DF)
- 63. AMIGOS UNIDOS EM MOVIMENTO - A...U...M...
 A/C Arlindo dos Santos - QNM 3 Conj. I casa 01
 72215 -CEILÂNDIA SUL (DF)

Armando dos Santos

REG DE TIPOLOGIA E COPIAS
 FICOU AROUWADA COPIA EM MICROFILME
 60W O N.º *111844*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CO. PIONEIRAS SOCIAIS - LOJA 01 - BRASÍLIA-DF
 REC OUBRE 1956
 ... (s) ...
Armando dos Santos
 11.08.56
 da verdade

Ar

**Anexo 5: Carta aos participantes da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte
(CNNC)**

Brasília(DF), novembro de 1986.

Prezados Companheiros,

- 1- Acredito que através de sua Entidade, já tenham tomado conhecimento do Documento Final da "CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE", que foi por Nós, Negros, realizada, nos dias 26 e 27 de agosto p.p., aqui em Brasília.
- 2- Em função desse Documento, que pretendemos entregar, simbolicamente, à Nação brasileira e aos membros da Constituinte-87, com a entrega formal, ao Ministro da Justiça e ao Presidente Sarney, Nós trabalhamos em busca de um caráter nacional autêntico àquilo que apontamos, através da nossa CONVENÇÃO, como reivindicação dos NEGROS brasileiros ao poder político-constituente. Após este momento em que os interesses políticos partidários foram sobrepostos aos da Comunidade Negra, estejamos atentos porque será preciso recolher os trapos que restarem de nossas bandeiras, enquanto militantes da causa Negra, para iniciarmos mais uma etapa de Luta, se necessário, por outros caminhos, retirando a lição que nos couber desse tempo.
- 3-Tenho a informar que conseguimos marcar as duas audiências pretendidas, a primeira dia 25/11/86, às 15:30 horas, com o Ministro da Justiça, e, a segunda, para o dia 03/12/86, às 17:30 horas, com o Presidente Sarney. Em razão dessas audiências, é que nos dirigimos à sua Entidade, na esperança de que nomeie um Representante para, preferencialmente, comparecer à audiência com o Sarney, aqui em Brasília. Para tanto, uma vez escolhido o Representante da Entidade, será necessário nos informar o nome do escolhido, que depois de incluído na lista que submeteremos à apreciação do Palácio do Planalto, não mais poderá ser substituído por outro, e entender que a Comissão do DF não poderá se responsabilizar por nenhum tipo de ajuda de manutenção, nem para a estadia nem para a volta ao seu Estado de origem. É fundamental que este critério seja compreendido e respeitado. O MNU/DF se viu obrigado a desembolsar Cz\$ 4.870,00 para cobrir as despesas de alojamento de alguns companheiros, nos dias que antecederam e precederam à CONVENÇÃO, sejamos responsáveis e não sobrecarreguemos nossos companheiros. Isto posto, os contatos para a confirmação do representante, um por Entidade, deverão ser feitos através do telefone: 061-273.4598, preferencialmente depois das 23:00 horas, não se esqueçam que a informação com o nome completo do seu representante, deverá ser dada com urgência.
- 3- Aproveito a oportunidade para me referir à carta que foi enviada com esse Documento, onde ocorreu uma explicação equivocada e tendenciosa acerca da Organização e Realização da nossa CONVENÇÃO. Sendo preciso salientar que, na minha humilde opinião, os esforços para a redação final não poderiam ser atirados nos ombros de uma infima comissão, porque, todos os representantes das 53 Entidades presentes à CNNC, e mais os participantes que não arrojaram representatividade coletiva, deveriam ter assumido o compromisso de contribuir para tal.

- 4- A imprensa que ficou, para mim, é que finda a CONVENÇÃO, naquela tarde de 27 de agosto, todos os que se deslocaram até Brasília e mais os daqui, deram por encerrada a sua tarefa de militante Negro. E, como até a data de 17.10.86, quando o Documento foi registrado no Cartório, pouquíssimos militantes recorreram à Comissão/DF, comecei a temer que o descaso dos próprios participantes da CNNC, fosse gerar, ou estampar, a inutilidade do esforço de todos e cada um de Nós, que nos fizemos convencionais.
- 5- Gostaria de explicar o que foi a Comissão Organizadora-DF da CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE: às primeiras reuniões, março/86, compareceram representantes das seguintes Entidades: MNU/DF; CEAB; COMISSÃO DE NEGROS DO PT/DF; INABRA; AFOXÉ AXÉ ILÊ; FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA; MEMORIAL ZUMBI e; ASSESSORIA P/ASSUNTOS DO NEGRO DO MinC, e, mais algumas pessoas que não participavam de Entidades, incluindo-se aí, eu, Maria Luiza.
- 6- Em breve tempo, a citada Comissão/DF, resumia-se ao MNU/DF; COMISSÃO DE NEGROS DO PT/DF e, eventualmente, eu, Maria Luiza.
- 7- Já em fins de Junho, quando a data da CNNC estava definida e alguns Estados haviam assegurado presença, a Comissão de Negros do PT/DF se retirou, deixando acéfalas, a Secretaria e a Comissão de Finanças, "finanças" que não existiam, uma vez que a turma do PT não efetivara a proposta, absurda, que eles fizeram para, conter o bom andamento da Organização da Convenção. A Comissão de Negros do PT/DF, pretendeu custear a CNNC com a venda de "bonus, broches e camisetas". Desde então, a Comissão Organizadora da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, no Distrito Federal, se resumiu ao MNU/DF e Eu, Maria Luiza.
- 8- Estava entendido, por essa Comissão Organizadora, que, para se obter o financiamento da CNNC, pelo Ministério da Cultura, através da Assessoria para Assuntos Afrobrasileiros, era necessário o encaminhamento do projeto orçamentário, nos moldes que nos fora dado. E, como Comissão do PT/DF, à época que tomamos conhecimento dessa exigência de apresentação do projeto orçamentário, mantinha-se irredutível com relação a proposta de que Nós, Negros do Movimento Negro, deveríamos garantir o sustento financeiro da CNNC, após a sua retirada da Comissão Organizadora, nos vimos em situação delicadíssima com relação à sustentação financeira da CNNC.
- 9- As vésperas da CONVENÇÃO, compreendemos que se tornara imprescindível recorrer ao MinC. Daí, com certo escrupulo e temerosos de não obtermos o financiamento, recorremos à Assessoria Afrobrasileira do MinC, que contribuiu e também nos levou até o Governo do Distrito Federal para ampliar os recursos, uma vez que o Ministério da Cultura não dispunha de fundos suficientes, muito, também devido a urgência que se exigiu no caso.
- 10- Bom, quando a CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE havia se encerrado, algumas pessoas, que se preocuparam com o Documento Final, aclamaram Maria Lúcia Junior, para auxiliar na redação das propostas, uma vez que na noite anterior, ela havia colaborado, exaustivamente, para delinear uma redação legível às muitas propostas encaminhadas à Mesa, no dia 26.
- 11- Na noite do dia 27, no alojamento, Eu, Maria Luiza, que havia me retirado da Mesa de trabalhos, não podendo me encarregar de recolher os papéis que continham as propostas aprovadas na Plenária e que iriam compor o nosso Documento Final, perguntei qual

teria sido o fim desses papéis fundamentais. Descobriu-se, assim, que um militante de São Paulo, que já se encaminhava para o aeroporto, estava de posse desses papéis, porém, sem dificuldades, ele os entregou aos representantes do Distrito Federal.

12- Posteriormente, Eu, após ouvir as fitas cassetes dos debates, compus aquilo que se chamou de "rascunho" das propostas. Com a autorização do MNU/DF, passei este rascunho ao dr. Carlos Moura e a dra. Maria Lúcia Junior.

13- É imprescindível esclarecer que, MARIA LÚCIA JUNIOR, não se fez e tampouco era representante da Ordem dos Advogados do Brasil/DF, como a muitos possa parecer, e, se assinou o Documento Final da CNNC, foi devido ao seu empenho na elaboração do mesmo. E, como já afirmei, é imprescindível que se tenha claro que, o "OAB/DF" apareceu no Documento Final, após a sua assinatura, tão somente como órgão emissor da Carteira de Identidade que esta Maria Lúcia Júnior é portadora. Se a sigla, na carta que acompanhou o Documento, continuou a acompanhar o nome dessa humilde advogada, foi por mero equívoco do redator daquela carta, que, por descuido ou mesmo ignorância, colocou a OAB/DF, no mesmo nível de identificação que o MNU/DF.

14- Companheiros, não podemos esquecer que, a despeito do empenho e dedicação do MNU/DF para a realização, de sucesso, da CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, não foi a CNNC, obra e feito do MNU/DF, assim como não poderia ser, jamais, da Assessoria de Assuntos Afrobrasileiros do Ministério da Cultura, ela foi, e é, isto sim, fruto do nosso trabalho coletivo, de todos Nós Negros, que além de tudo e sobretudo, nos fizemos, voluntária ou involuntariamente, legítimos porta-vozes dos muitos Negros que não foram à CONVENÇÃO, e, em especial daqueles que não tiveram a informação e ainda daqueles que não participam do Movimento Negro, por "n" razões, muitas dessas, mais tem servido aos interesses dos racistas, minando o Movimento Negro dentro da nossa Comunidade.

15- Portanto, quero lhes fazer um apelo, vamos nos conscientizar de nossos papéis e principalmente de nossas responsabilidades, enquanto militantes Negros, e, concretizar o trabalho da CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, através da divulgação e defesa das nossas reivindicações contidas no Documento Final que lhes foi encaminhado.

16- A nossa Voz somente poderá ser ouvida se for emitida com força, e, esta força, que nos é imprescindível obter, só será possível através da nossa União, tentemos para tanto, nos atermos à tarefa de legitimar o nosso Documento perante à Comunidade Negra.

17- Vamos também ter a firmeza e a honestidade que exigimos dos outros quando apontamos seus erros, para nos submetermos a uma autocrítica severa, porque só assim será possível crescermos enquanto pessoas, e, com isso contribuir, de forma engrandecedora para a coletividade, uma vez que nos dispomos a lutar contra uma situação comum que nos assola, a opressão racista.

18- Por fim, desculpem-se se assim, exageradamente "severa", ora me dirijo a Vocês, é que tomei conhecimento da Carta que acompanhou o nosso Documento somente depois que ela havia sido remetida a Vocês.

Um forte abraço,

MARIA LUIZA JUNIOR

Anexo 6: Formulário para participação dos cidadãos – Arquivo Congresso Nacional

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

CONTEÚDO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

Contrato

ECT/SENADO

FEDERAL



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça
Brasília - DF



GOVERNO NACIONAL

SENADO FEDERAL

70160

IMPRESSO NO SERVIÇO GERAL DO SENADO FEDERAL

70160

Endereço: _____

Assinatura: _____

COM VOCE NA CONSTITUINTE



CORREIOS

GOVERNO NACIONAL



BRASIL 2010

VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!

VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!

FAÇA, VOCÊ TAMBÉM, A NOVA CONSTITUIÇÃO

A Constituição é um momento importante na vida de todos os povos e no destino das nações democráticas. É a oportunidade em que os cidadãos, usando do seu direito do voto, escolhem aqueles que, em seu nome e reunidos em Assembleia, decidem sobre o papel do Estado, a forma do governo, a ordem econômica e a organização social. A Constituição dá a vida de todos os cidadãos, assegura os nossos direitos, protege as nossas prerrogativas, garante a nossa segurança e define os nossos deveres.

Este ano, como em outras oportunidades na História do Brasil, você vai eleger os Membros Constituintes, para que eles votem uma nova Constituição. O seu papel e os seus direitos de cidadão não terminam no estalo, na hora em que você coloca o seu voto na urna e escolhe quem vai representá-lo.

Pela primeira vez, em muitas gerações, você vai poder colaborar, discutir e o que pensa da Constituição e o que espera da nova Constituição.

O Congresso dá a você a oportunidade de também participar na elaboração da nova Constituição. Para isso basta preencher o formulário que se encontra no verso. Assim você estará, democraticamente, auxiliando sua opinião, para que a Assembleia Nacional Constituinte saiba o que você pensa, o que você espera e o que você deseja da futura Constituição brasileira.

VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!

VOCÊ TAMBÉM É CONSTITUINTE, PARTICIPE!

Anexo 7: Questionário enviado por Maria Luíza Junior aos participantes da CNNC

193

Brasília(DF), setembro de 1986.

Prezado(a) Companheiro(a),

Sabendo que Você já participou e tem participado de atividades e encontros do Movimento Negro Nacional, levando propostas e contribuindo de forma positiva para o fortalecimento da luta contra a discriminação racial no Brasil, mais uma vez, através deste questionário, solicitamos a sua prestimosa colaboração, respondendo-o, reproduzindo-o e nos enviando a(s) resposta(s).

Pretendemos, com este trabalho, identificar pontos que tem impedido o avanço do Movimento Negro nas suas reivindicações e, mais especificamente, o crescimento do Movimento Negro com relação à participação da Comunidade Negra nos grupos do Movimento.

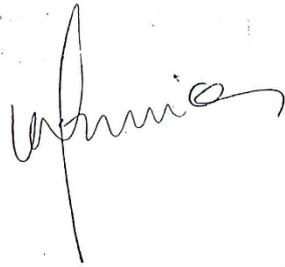
Cabe esclarecer que, as indagações aqui apresentadas não são exclusivamente minhas, tentamos na realidade condensar as afirmativas de um número significativo de Negros, militantes e não militantes.

Tenho aproximadamente 12 anos de identificação e batalha pela causa do Movimento Negro, sou negra, nascida em Minas Gerais e moro em Brasília desde 1970. Bancária de profissão e formada em Comunicação Social pela UnB, sou sócia fundadora do CEAB-DF e simpatizante do MNU.

Esperamos que nos devolva o questionário, devidamente respondido, até o final de outubro/86, e, se assim o fizer, os resultados deverão estar à sua disposição a partir de Dezembro/86.

Conto com sua colaboração, desde já agradeço a atenção.

Maria Luíza Junior



IDADE: _____ SEXO: F ESCOLARIDADE: superior PROFISSÃO: ENFERMEIRA
 CIDADE/ESTADO: FORMOSA / GO TEMPO DE MILITÂNCIA: ... ENTIDADE A QUE PERTENCE: _____
 DATA DA FUNDAÇÃO: / /
 RELIGIÃO: NÃO TEM PRATICANTE: SIM () NÃO ()

1 - O que o motivou a participar do Movimento Negro:

- () uma discriminação sofrida
 () aliciamento por outro militante
 identificação com a proposta da Entidade
 () outros: _____

2 - Quais as principais prioridades pessoais ou do seu Grupo, na luta contra o Racismo: (enumere de 1 a 5)

- (2) atingir um nível de conscientização do Negro de forma a integrá-lo na luta;
 (1) ação política participativa na sociedade, através de um trabalho nos sindicatos, escolas, partidos políticos, ruas e praças;
 (3) denúncia permanente do racismo sempre que tomar conhecimento de uma discriminação, de preferência acionando a Lei Afonso Arinos;
 (5) atingir os Poderes Políticos através da participação de um Representante da Comunidade Negra junto aos altos escalões de decisão do País;
 (4) conscientizar, Negros e Brancos, acerca da questão racial, através de um trabalho de divulgação da Cultura Negra e suas manifestações;
 () outros, especificar: _____

3 - Quais são as maiores dificuldades do Movimento Negro atualmente: (escolha até 3)

- (2) a falta de identificação da maioria da Comunidade Negra com as propostas dos Grupos do Movimento Negro;
 () o descaso das autoridades com relação aos problemas da Comunidade Negra;
 () a atuação pessoal dos militantes;
 () a falta de recursos econômicos das Entidades Negras;
 (3) a eficiência dos mecanismos de pressão e opressão utilizados pelos racistas;
 (1) o mito da Democracia Racial;
 () a atuação das Igrejas, Católica e Evangélica, na doutrinação do povo.

4 - Como Você classifica a atuação das Entidades Negras no combate ao Racismo:

- () eficiente () muito boa (x) mais ou menos
 () equivocada () inútil () dispensável

-2-

- 5 - Como Você avalia a participação do Branco dentro dos Grupos do Movimento Negro:
- () louvável () necessária () suspeita
 () inviável () avanço do Movimento Negro
- 6 - Como tem sido a participação do Negro dentro dos Partidos Políticos?
- Como militante político/partidário:
- () muito boa (X) insignificante
 () mais ou menos () sem apoio e/ou estímulo dos políticos
- Como Candidato:
- () boa () nula () sem apoio da Comunidade Negra
 () satisfatória () decepcionante () confirmando que: "PRETO NÃO VOTA EM PRETO"
- Como militante Negro dentro do Partido:
- () muito boa () ainda sem crédito () nula
 () dividindo "forças" dentro do Movimento Negro
- 7 - Qual seria o primeiro passo a ser dado para que o Movimento Negro Nacional, de fato, se fortalecesse?
- (1) Uma avaliação, ampla e honesta, do desempenho dos Grupos do Movimento Negro dentro das Comunidades Negras, pelos militantes do Mov. e os membros da Comunidade;
- () A criação de um Conselho Nacional da Comunidade Negra (sem aval do Governo), para a unificação da ação política dos grupos do Movimento Negro;
- () Educação e Conscientização da Comunidade Negra;
- () Preparação de um quadro reduzido de profissionais e/ou intelectuais Negros para, em igualdade com os Brancos, terem acesso aos postos de decisão do País;
- () outros, especificar: _____

- 8 - Você considera que sem uma mudança radical na estrutura sócio-política do Brasil, é possível ao Movimento Negro atingir seu objetivo de eliminar a discriminação racial, principalmente na esfera do Poder Político?
- () SIM (X) NÃO
- JUSTIFIQUE: A eliminação da discriminação racial, implicaria na
eliminação por tabela das desigualdades sociais, impossível de
ocorrer dentro do regime capitalista.
- 9 - Quem é um LÍDER, dentro do Movimento Negro no Brasil, que Você admira?
- NOME: desconheço Entidade/Local _____

193

10- Se for eleito um número significativo de políticos Negros ou ainda de Brancos que assumiram as propostas do Movimento Negro, é possível acreditar que estaremos representados com legitimidade, na Assembléia Nacional Constituinte-87?

- () SIM. O trabalho político do Movimento Negro já tem assegurado o espaço para as reivindicações da Comunidade Negra, junto aos Partidos e aos Candidatos.
- () SIM. Os Partidos tem assumido, desde 82, posturas avançadas em direção às camadas populares e, no caso do Movimento Negro, a maioria dos Partidos Políticos tem suas "Comissões ou Conselhos do Negro" dentro do próprio partido.
- (x) NÃO. O processo histórico nos tem demonstrado que, uma vez eleito, o candidato se esquece dos compromissos assumidos durante a campanha eleitoral.
- () NÃO. O Movimento Negro, a nível nacional, não se organizou em tempo hábil, o suficiente para articular as principais reivindicações da Comunidade Negra.
- () NÃO. Devido ao caráter dissimulado da discriminação racial no Brasil, e o interesse de alguns em continuar assim, a questão racial não tem sensibilizado verdadeiramente os políticos, que acreditam que o problema se resume à luta de classes.

() SIM () NÃO

Justifique: _____

11- O espaço abaixo, se destina a sugestões ou abordagens que não foram contempladas nesse trabalho, ou ainda, se assim preferir, às críticas que lhe ocorrerem:

A resposta deverá ser encaminhada para:

MARIA LUIZA JUNIOR
SQN 407 Bloco "F" APTO 104
70.855 - BRASÍLIA (DF)